SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4049

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2025 CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 EDITAL N° 52/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que no período de 26 de junho de 2025 a 26 de agosto de 2025, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do consórcio localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora-MG, será realizado o credenciamento para o fornecimento de refeições, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO, 24 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:AF04A9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ADEMAR FERREIRA BARRETO ME

Licenciamento Ambiental
FRENTE:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS -CADASTRO N°. 0346/2025.

O Município de Tarumirim – MG no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do **Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA**, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **EDMAR FERREIRA BARRETO ME, CNPJ/CPF: 28.076.804/0001-93**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para exercer a atividade de A-03-01-8, com descrição de **EXTRAÇÃO DE AREIA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, produção bruta: 9,900 m³/ano, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P , e critério locacional (zero), enquadrada na **Deliberação Normativa Copam 250/2024**, estabelecido no Córrego Santa Cruz, s/nº, zona rural, no Município de Tarumirim no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°22'6" e Longitude: 41°50'2", conforme processo administrativo nº 01245/01246/01550/2024/CIMVA, e em conformidade com as

normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO - Nº .0346/2025.
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante Validade desta licença: 10 (Dez anos), com vencimento em 09/06/2035.
Tarumirim, MG, 09 Junho de 2025.

LAÍS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

VERSO:
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. DA CONDICIONANTE ESTE PROCESSO N°: 01245/01246/01550/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 14 DE MAIO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TARUMIRIM- MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:3B44DB3B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FUNDIÇÃO VALE DO AÇO LTDA

Licenciamento Ambiental
FRENTE:
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°.0344/2025 O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **FUNDIÇÃO VALE DO AÇO LTDA , CNPJ/CPF: 47.075.331/0001-54, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de B-03-07-7, com a descrição de **PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL, INCLUSIVE A PARTIR DE RECICLAGEM**, capacidade instalada 29,99 t/dia, potencial poluidor M, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 250 de 2024, estabelecida na Fazenda Bom Sucesso, ao lado da CIPALAM, s/nº, Zona Rural, no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°24'35.08'' e Longitude 42°30'03.34'', conforme processo administrativo nº 01415/01416/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0344/2025 [x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante. Validade desta licença 10 (DEZ) anos, vencimento em 04/06/2035. Santana do Paraiso, MG, 04 de junho de 2025.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente.

VERSO :
PROCESSO N°: 01415/01416/2023/CIMVA. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇASOU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. DAS CONDICIONANTES ESTE PROCESSO N°: 01415/01416/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO Nº 04/2025 DA REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 21 DE MAIO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO-MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:02F5D8C9

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JORGE DE CARVALHO

Licenciamento Ambiental

FRENTE:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0345/2025.

O Município de Tarumirim – MG no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **JORGE DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 20.965.949/0001-33, a** Licença ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de D-01-01-5, com descrição de **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE GRÃOS,** capacidade instalada: 1,000 T/dia, potencial poluidor geral P, classe 1, porte P , e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida no Córrego Sítio do Café, s/nº, Zona rural, no Município de Tarumirim no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°15'23,26" e Longitude: 42°3'32,31", conforme processo administrativo nº 0390/0391/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com **ART.**

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO – N°. 0345/2025. [X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante Validade desta licença: 10 (Dez anos), com vencimento em 09/06/2035. Tarumirim, MG, 09 Junho de 2025.

LAÍS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAT

VERSO:
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. DA CONDICIONANTE ESTE PROCESSO N°: 0390/0391/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA NA DATA DE 14 DE MAIO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TARUMIRIM- MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:8B04C73E

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
KAIQUE JUNIOR DA SILVA

Licenciamento Ambiental
FRENTE:

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS N°. 0062/2022/0116/2025.

O Município de Vermelho Novo, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originaria com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9°. Inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2°, da Lei Complementar Federal 140 de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço - CIMVA, em conformidade com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **KAIQUE JUNIOR DE PAULA DA SILVA**, **alteração de titularidade, CNPJ/CPF: 58.339.713/0001-64, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS com DAIA/AIA** vinculado ao processo de licenciamento, para exercer a atividade principal de F-05-18-0 com descrição de **ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE "A"), EXCETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO/DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVENIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DA OCUPAÇÃO – DAIA PA: n° 01621/2022/CIMVA**, vinculado ao processo de licenciamento ambiental PA : **nº 1290/1291/2022**, conforme requerido pelo empreendimento, em analise neste parecer técnico. Área total do empreendimento: 0,73642 há, área total da intervenção: 0,06 ha e capacidade de recebimento 24.000 m³/dia, potencial poluidor geral M, classe 2 porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM Nº 250 de 2024, estabelecida na Comunidade Vista Alegre, s/nº, Zona Rural no Município de Vermelho Novo no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 20°3'13,44" e Long: 42°16'17,58", conforme processo administrativo nº 1290/1291/1621/2022/0028/0029/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotação de responsabilidade técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS/RAS N°. 0062/2022/0116/2025 [X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante Validade desta licença: 7 anos, 4 meses e 14 dias, com vencimento em 26/10/2032. Vermelho Novo, MG, 11 de junho de 2025

. ***CLECIUS VINÍCIUS PINTO***
– Prefeito Autoridade Municipal

VERSO :

Processo N°:1290/1291/1621/2022/0028/0029/2025/CIMVA Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal. A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 250/2024, sob pena de sua anulação. Atividade Secundária: F-05-18-1 com descrição de ÁREAS DE TRIAGEM DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS, área total o empreendimento: 0,73642 há, área total da intervenção: 0,06 ha, capacidade de recebimento 24.000 m³/dia, potencial poluidor geral M, classe 2 porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM Nº 250 de 2024, estabelecida na Comunidade Vista Alegre, s/nº, Zona Rural no Município de Vermelho Novo no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 20°3'13,44" e Long: 42°16'17,58", conforme processo administrativo nº 1290/1291/1621/2022/0028/0029/2025/CIMVA. DAS CONDICIONANTES O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico único que segue em anexo, do licenciamento e DAIA, onde estão listadas suas condicionantes que deverão ser cumpridas pelo empreendimento nos prazos estabelecidos

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:8167F4F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 009/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 009/2025 - Edital Nº 005/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 005/2025, Registro de Preços Nº 005/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 02/2025 ao edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para a aquisição de 02(dois) veículos tipo caminhão zero km, ano/modelo 2025 ou superior, tração truck 6x2, com caçamba de 10m³ e 01(um) caminhão, zero km, ano/modelo 2025 ou superior, ¾ com carroceria metálica, objetivando a prestação de serviços aos municípios consorciados, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Nova data de realização do Pregão: 07.07.2025, às 09:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 24.06.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Pregoeiro –

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:21EA847B

AMARP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 010/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo Nº 010/2025 - Edital Nº 006/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente processo, a aquisição de uma carreta para transporte de banheiro químico e banheiro sanitário de luxo, destinados pela AMARP para prestar apoio à Usina Móvel de Asfalto, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento Legal: Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Nova data de realização do Pregão: 08.07.2025, às 09:00 horas. Informações: Plataforma AMMLICITA e na Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail:licitacaoamarmg@gmail.com – Data: 24.06.2025 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS –
Pregoeiro –

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:0CE89E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 0342025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 021/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmera de ar e protetores para prevenção e manutenção preventiva dos veículos oficiais e conveniados, para atender os municípios consorciados do **CIMAG.**

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos, câmera de ar e protetores para prevenção e manutenção preventiva dos veículos oficiais e conveniados, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de julho de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 04 de julho de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 24 de junho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2D0F90F6

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 032/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para a aquisição de relógios de ponto com leitura de digital e relógios de ponto com reconhecimento facial, para os municípios consorciados do **CIMAG.**

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a para a aquisição de equipamentos biométricos de controle de ponto eletrônico "relógios de ponto com leitura de digital" e "relógios de ponto com reconhecimento facial" para os municípios consorciados do CIMAG. Para atendimento dos 29 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de julho de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 04 de julho de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 24 de junho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F15D4AEB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 035/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 022/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para o registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e graxas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota dos municípios consorciados do **CIMAG.**

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para o registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e graxas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota dos municípios consorciados do **CIMAG**, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de julho de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 04 de julho de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 24 de junho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7D235D27

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 033/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para contratação de empresa para execução de espetáculo pirotécnico, para os municípios consorciados do **CIMAG.**

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para a contratação de empresa para execução de espetáculo pirotécnico, para os municípios consorciados do CIMAG. Para atendimento dos 29 municípios consorciados do CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de julho de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 04 de julho de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 24 de junho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9C890F05

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 036/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2025

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para o registro de preços para eventual fornecimento e instalação de piso em solução de polipropileno para ambientes internos e externos para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: para o registro de preços para eventual fornecimento e instalação de piso em solução de polipropileno para ambientes internos e externos para atender futuras demandas dos 29 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 10 de julho de 2025.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.
– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 04 de julho de 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 24 de junho de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C4A268A0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 244/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA,** portadora do CNPJ nº 11.383.895/0001-07, neste ato representada pelo Senhor(a) **ILDEU MESSIAS ANDREATA**, portador(a) do CPF Nº 428.278.416-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 16 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8A70AC34

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 245/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA**, portadora do CNPJ nº 28.199.652/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO MOREIRA DE LIMA
JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 110.213.786-31,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 56.774,50 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9D187CD4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 247/2025

Processo de Licitação nº 053/2023

Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **BRANDÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ 59.555.058/0001-44, neste ato representada pelo Senhor(a) RAFAELA DA GRAÇA, portador(a) do CPF Nº 870.079.756-15,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$50.547,00 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e sete reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9203B7A8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 248/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) DANILO GASTAO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 122.556,24 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,23 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:137B72EE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 284/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 95.18062 (noventa e cinco reais e dezoito centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,09 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E2BF452A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.232.336/0001-97, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 287/2025, para fornecimento e aquisição DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL (TELAS INTERATIVAS), para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 006/2025 e Pregão Eletrônico de nº 005/2025. O valor total do contrato é R$ 42.421,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 10 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C642CECF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO N° 290/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA PINTO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **M.G.F. SUL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.255/0001-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 290/2025, para o fornecimento de mão de obra, para o municipio de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 029/2023 e Pregão Eletrônico de nº 010/2023, O valor do contrato é de R$ 349.837,92 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6FD05099

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO BATISTA NETTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 49.218.379/0001-08, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 294/2025, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ALAGOA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 13 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4FA4929C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0003-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 295/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 25.285,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2372C6CB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE AIURUOCA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.896/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ERLISSON VITOR LOPES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.615.509/0001-06,denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 296/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **AIURUOCA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 17 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0F06F3C4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº297/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação

compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 297/2025, para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 025/2024 e Pregão Eletrônico de nº 020/2024. O valor total do contrato é R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D783B7A5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.450.107/0001-07, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 299/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 2.063,99 (dois mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FEC5090A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 300/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 8.549,97 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:473518CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº21/2025

Processo Licitatório nº 43/2025, Dispensa Eletrônica nº 21/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que **fará realizar no dia 01/07/2025, às 09:00h**, via plataforma licitanet.com.br, a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, copa e cozinha para atender demanda do consórcio Amvap Saúde. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br. Uberlândia, 24 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BF2D71B2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Em atenção ao item 11.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, cujo objeto era o preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva – CR, por excepcional interesse público, para o emprego público de Faxineiro e Assistente Administrativo; e CONSIDERANDO que o processo foi julgado com observância de critérios objetivos e CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo; o Presidente do AMVAP SAÚDE resolve proceder à **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Publique-se.

Uberlândia, 24 de junho de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:5950901D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PSS 001/2025

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PSS 001/2025 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público a **Decisão dos Recursos Interpostos** pelos candidatos no Edital – 001/2025.

Inscrição

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	DECISÃO DO RECURSO
AMV00008	Wanessa Angélica de Oliveira Vieira	INDEFERIDO

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E3D2A44E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato 17/2025. **Contratada**: **GASTROCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de 275 exame de Endoscopia digestiva alta – EDA e/ ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho). Valor do total do aditivo: R$32.513,25 (trinta e dois mil e quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2024, Pregão Eletrônico 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:BCECE433

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 214/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato 214/2025. **Contratada**: **Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda**., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de 125 exame de tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$23.125,00 (vinte e três mil cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024, Pregão Eletrônico 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:2F690735

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato 97/2025. **Contratada**: **CDI – CENTRO DIAGNOSTICO DE ITUIUTABA LTDA.**, CNPJ nº 23.065.547/0001-70, para realização de 100 exame de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide. Valor do total do aditivo: R$7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2025, Credenciamento 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/06/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 11 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:00908C4F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 353/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 353/2024. **Contratada**: **LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ nº 29.262.641/0001-04. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o acréscimo de R$ 2.056,86 (dois mil e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) ao valor inicialmente contratado, considerando o reajusto pelo IPCA acumulado de 12 meses, e a para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 353/2024, datado de 29 de abril de 2025, que passará a ter vigor até 29/07/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo nº 13/2024, Dispensa de Licitação nº 06/2024, Cláusula oitava do Contrato 353/2024, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mais especificamente no art. 124, II, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 28 de abril de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E3933F80

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº255/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº255/2025. Contratada: **HOSPITAL NASR FAIAD LTDA**., CNPJ nº 01.321.256/0001-63, para PROSTATECTOMIA LAPAROSCÓPICA. Valor total do contrato: R$7.948,50 (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº28/2024 – Credenciamento nº 07/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021.Vigência: 26/05/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-26 de maio de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:36EC41DD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº275/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº275/2025. Contratada: **PRO IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**., CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA PARA TODO O CORPO E/OU POR SEGMENTOS, O ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR PRECISA ESTAR LOCALIZADO EM UM RAIO DE ATÉ 300KM DE UBERLÂNDIA/MG. Valor total do contrato: R$14.000,00 (quatorze mil). Fundamento: Processo Licitatório nº09/2025 – Credenciamento nº 04/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/06/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-04 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:0BEB4F7D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº276/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº276/2025. Contratada: **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE - ME.**, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRA-VITREA (EYLIA) Valor total do contrato: R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-06 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:450DDCCC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº277/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº277/2025. Contratada: **FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.**, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA MAGNÉTICA (ANGIO-RM) VENOSA DE CÉREBRO, O PRESTADOR PODERÁ ESTAR LOCALIZADO EM UM RAIO DE ATÉ 300KM DE UBERLÂNDIA/MG Valor total do contrato: R$11.220,00 (Onze Mil e duzentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 07/06/2025 a 30/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-07 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:0B31DB93

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº278/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº278/2025. Contratada: **FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**. CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para EXAME DE ANGIORESSONÂNCIA MAGNPETICA (ANGIO-RM) ARTERIAL, O PRESTADOR PODERÁ ESTAR LOCALIZADO EM UM RAIO DE ATÉ 300 KM DE UBERLÂNDIA/MG .Valor total do contrato: R$11.440,08 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 07/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-07 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:FB73B69C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº279/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº279/2025. Contratada: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para EXAME DE DUPLEX SCAN DE AORTA ABDOMINAL E ILÍACA, O PRESTADOR PODERÁ ESTAR LOCALIZADO EM UM RAIO DE ATÉ 300 KM DE UBERLÂNDIA/MG. Valor total do contrato: R$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 07/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-07 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:86B3BB13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº280/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº280/2025. Contratada: **FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.** CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA TODAS AS PARTES DO CORPO, COM OU SEM CONTRASTE, SEM ANESTESIA, EM ARAGUARI/MG, CATALÃO/MG, ITUIUTABA/MG, PATROCÍNIO/MG, PRATA/MG, TUPACIGUARA/MG. Valor total do contrato: R$23.250,00 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 07/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-07 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:EF3FC329

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº281/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº281/2025. Contratada: **ENDOVITA LTDA.** CNPJ nº 10.759.623/0001-04, para EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA – EDA OU PROCEDIMENTO EM ENDOSCOPIA (POLIPECTOMIA, HEMOSTASIA DE LESÃO SANGRANTE, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO), O PRESTADOR PODERÁ ESTAR LOCALIZADO EM UM RAIO DE ATÉ 300 KM DE UBERLÂNDIA/MG .Valor total do contrato: R$40.602,00 (quarenta mil, seiscentos e dois reais). Fundamento:

Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 07/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-07 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:5FED6C4C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº283/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº283/2025. Contratada: **PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA.**, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para EXAME DE ECODOPPLER DOS TIPOS: ECOCARDIOGRAMA, VERTEBRAL, CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO, EM UBERLÂNDIA/MG. Valor total do contrato: R$175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil). Fundamento: Processo Licitatório nº23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 09/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG-09 de junho de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E116C649

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESULTADO FINAL DO PSS 001/2025 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

RESULTADO FINAL DO PSS 001/2025 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.O resultado completo está disponível para consulta no site oficial do Consórcio. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS.
1º – Aline Vivian Dellani – **10,00 pontos**
2º – Lucineia Lemes Silva – **7,00 pontos**
3º – Ellen Araujo Silva – **6,50 pontos**
4º – Valéria Maria De Araújo – **5,00 pontos**
5º – Lilian Pamplona Dos Santos Posse – **5,00 pontos**
6º – Clezelaine Fernandes Da Silva – **5,00 pontos**
7º – Kamilly Da Silva Brandão – **4,75 pontos**
8º – Thayná Yres Alves Dos Santos – **4,75 pontos**
9º – Ana Caroline Mota De Freitas – **4,00 pontos**
10º – Geraci Vieira Batista – **3,50 pontos**
11º – Giselle Miranda Cardoso – **3,50 pontos**
12º – Fernanda Bueno Sampaio – **3,50 pontos**
13º – Luana Cristina Nascimento Arruda – **3,50 pontos**
14º – Meirilandia Cristina Belizário – **3,00 pontos**
15º – Jeane Silva De Miranda – **2,75 pontos**
16º – Adriana Aparecida De Jesus – **2,50 pontos**
17º – Pâmela Talita Cardoso – **2,25 pontos**
18º – Agatha Martins Gonzaga – **2,00 pontos**
19º – Ana Maria De Paula Silva – **1,75 pontos**
20º – Sinara Batista De Oliveira – **1,75 pontos**
21º – Nicolas Garcez De Oliveira – **1,50 pontos**
22º – Wanderson Alberto De Almeida Silva – **1,50 pontos**
23º – Victor Silva Coutinho – **1,50 pontos**
24º – João Guilherme Caixeta E Borges – **1,50 pontos**
25º – Raíza Régina Dos Anjos Holanda – **1,25 pontos**
26º – Denilson Ferreira Cardoso – **1,00 ponto**
27º – Ricardo Amantino Sumback – **1,00 ponto**
28º – Wanessa Angélica De Oliveira Vieira – **1,00 ponto**
29º – Glenda Bezerra Nunes – **1,00 ponto**

Uberlândia, 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:84A91A68

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESULTADO FINAL DO PSS 001/2025 - FAXINEIRO

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

RESULTADO FINAL DO PSS 001/2025 - FAXINEIRO

LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular dos candidatos no Edital – 001/2025, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.O resultado completo está disponível para consulta no site oficial do Consórcio. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS.
1º – Zezilda do Carmo Reis – **2,00 pontos**
2º – Neudia Maria Gomes – **1,00 ponto**

Uberlândia, 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:E8B35976

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato 17/2025. **Contratada**: Gastrocentro Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 07.997.068/0001-36, para realização de 275 exame de Endoscopia digestiva alta – EDA e/ ou procedimentos em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho). Valor do total do aditivo: R$32.513,25 (trinta e dois mil e quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 55/2025, Pregão Eletrônico 04/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 11/06/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra:www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2025.

DR. HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:35E2C5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

A ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. AVISO DE RETOMADA E SESSÃO . A AMEG, torna público que ficam os interessados convocados para a **retomada da sessão pública** da licitação em epígrafe, a realizar-se no dia **26/06/2025** às **08:30 horas**, por meio da plataforma https//ammlicita.org.br**]**, com o objetivo de dar continuidade às fases do certame após analise do recurso apresentado, Passos, 24 de junho de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D4DE7991

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos, MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Marcelo Morais, doravante denominado simplesmente AMEG e **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.760/0001-5, com sede na Rua Santa Cruz, nº 259, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Márcio Domingues Andrade, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente aditivo ao **Contrato de Programa**, com fulcro na Lei n. 11.107/05 e mediante os termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **alteração no quantitativo de procedimentos contratados**, constante no Contrato de Programa nº 02/2025, conforme o detalhamento no Plano de Trabalho consolidado e anexo a este termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. Fica alterado o quantitativo dos procedimentos e consequentemente do valor constante no Item 4.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS À CONCEDENTE, do plano de trabalho, que passam a ser os seguintes:
· **Quantidade de procedimentos:** 242 cirurgias.
Valor: R$ 31.944,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o aditivo e Plano de Trabalho anexo ao contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, MG, 09 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito de São Sebastião do Paraíso
Presidente da AMEG

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito de Fortaleza de Minas

Testemunhas:

Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

2) Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:621FCF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 18/2025
Inexigibilidade nº 07/2025
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Ceap Brasil
Objeto: Contratação da empresa Ceap Brasil, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Nathalia Glauce Almeida C Teixeira, no curso "Como vereadores devem fiscalizar contratos e licitações: técnicas, limites legais e boas práticas." na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 24 a 27 de junho de 2025.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Kátia Mateus de Moura Sousa
Data: 24/06/2025

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FC831E97

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PROCESSO 014/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO DE CANCELAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

Pelo presente, a Câmara Municipal de Arcos, torna pública que o PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 está CANCELADO.

Arcos, 24 de junho de 2025

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Jean Mesquita de Lima
Código Identificador:D9F9EB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Processo Nº. 017/2025

Dispensa Nº. 012/2025
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratada: Nord Engenharia em Energia LTDA inscrita no CNPJ: 51.906.715/0001-49.
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de serviço técnico especializado elaboração de projeto elétrico para o prédio da Câmara Municipal, com o objetivo de alterar a ligação existente para aumento de carga, sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica e Aterramento e Projeto, segundo a NR 10, NBR5410, NBR 5419 e CEMIG, com elaboração de Memoriais Descritivos e Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e fornecimento de ART e acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

Valor Global: R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24 de junho de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:AD9722C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, com vistas ao apoio na fase de planejamento das contratações da Câmara Municipal de Buritis/MG
MODALIDADE: Inexigibilidade 16/2025
CONTRATADO: Plannejo Consultoria e Assessoria Cnpj nº 29.907.593/0001-56
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis Cnpj nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.980,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha 00011.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CB02C334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025- LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2025- Lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: nº 26/2025, UASG: 929986

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU ADMINISTRADORA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM COPARTICIPAÇÃO, AOS SERVIDORES E VEREADORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG E SEUS DEPENDENTES, conforme especificações e quantitativos informados no termo de referência. Tipo: Menor preço, (Não há reserva de cota para ME/EPP), Método de Disputa Aberto, Valor estimado 2.128.691,40 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos) para 60 meses.
Data de abertura: 10 de julho de 2025 às 12h00min (horário de Brasília- DF). Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br Disponibilidade do edital: no endereço eletrônico: https://campobelo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1 Outras informações através do telefone: (35) 2335-0277 ou via e-mail licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br

Campo Belo/MG, 24 de junho de 2025.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:C95F808F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA

Lei Nº 1182/2025

Institui o Programa Medicamento em Casa no âmbito do Município de Campos Altos/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art.49 § 6º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Institui o Programa Medicamento em Casa no âmbito do Município de Campos Altos/MG, com o objetivo de encaminhar à residência dos munícipes abaixo relacionados remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular por profissional da saúde da rede municipal:
I - Pessoas idosas;
II - Com deficiência ou mobilidade reduzida;
III - Portadoras de doenças crônicas;
Parágrafo único. Os beneficiários dispostos nos incisos deste artigo, deverão ser necessariamente usuários da Rede Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável por realizar a distribuição dos medicamentos às pessoas insertas no art. 1º desta Lei, que deverá ser entregue na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, neste último caso, o paciente em questão indicará novo e viável endereço próximo à sua residência para o recebimento do produto medicamentoso.
Art. 3º A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos e a quantidade necessária de medicamento, de modo que não seja interrompido o tratamento no qual foi submetido o paciente.
Art. 4º O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento prévio do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.
Art. 5º Além da comprovação dos requisitos para ingressar no Programa Medicamento em Casa previstos no caput do art. 1º desta Lei, os interessados em obter os benefícios do deverão ainda demonstrar as seguintes condições:
I - Residência no Município de Campos Altos;
II - Estar devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde;
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante prévia avaliação e constatação da condição de saúde em que se encontra o assistido, e se este preenche os requisitos desta Lei.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 23 de junho de 2025.

SANDRO UBIRAJARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kinara Lunard Moreira
Código Identificador:488F19FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 12/2025 Dispensa 06/2025
Número de Contrato: sem contrato
Objeto: aquisição de aparelho de tablets.
Empresa Contratada: Victor Maquinas Ltda
CNPJ da Contratada: 08.868.839/0001-58
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura do contrato: sem contrato
Data da finalização do Processo: 23/06/2025

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:78CDC4B7

CÂMARA
RESOLUÇÃO 299

RESOLUÇÃO 299 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta o contrato verbal de pequenas compras e de serviços de pronto pagamento, dispostos no art. 95, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG.

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, no exercício da Presidência, tendo em vista o disposto no artigo 49 e 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Carmo da Mata, para a realização de pequenas compras e/ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 6.272,55 (seis mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme dispõe o art. 95, §2º, da Lei federal nº14.133/2021.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* acompanhará a atualização realizada pelo Governo Federal anualmente, nos termos do art. 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras e/ou prestações de serviços de pronto pagamento as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação ou de contratação direta e que, pela sua essencialidade, possuam necessidade de pronta resposta, dentro do limite estabelecido no art. 1º, nos seguintes casos:

I - tributos, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, tarifas bancárias, reproduções de documentos e publicações diversas;

II - serviços postais, gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves;

III - aquisição de certificado digital;

IV - encadernações avulsas e produtos de escritório, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato, livros;

V – material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis;

VI - pequenos serviços de manutenção, reparo e conservação do prédio da Câmara, como os relacionados a pintura, gesso, vidraçaria, elétrica, encanamento, jardinagem, chaveiro, montagem e manutenção de móveis e eletrodomésticos, dedetização, limpeza de caixa d'água e de ar condicionado, desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento dos respectivos consertos/serviços;

VII - itens para homenagens, como flores, quadros, placas, arte etc., inclusive homenagens póstumas;

VIII - reposição de equipamentos e materiais essenciais que necessitem de celeridade, cuja demora na aquisição pode afetar a continuidade do serviço público prestado pela Câmara Municipal;

IX - adiantamentos de despesas de que tratam os arts. 68 e 69 da Lei federal nº 4.320/1964, incluindo compra de passagens áreas, pagamento de reserva de hotel, despesas com transporte em geral (transporte por aplicativo, taxi, ônibus, pedágios, incluindo a gasolina).

X – serviços de pesquisa de jurisprudência e materiais de consulta jurídica, como livros, revistas, apostilas, entre outros.

XI – aquisição de chip de telefonia móvel e recarga de crédito para telefone pré-pago a ser utilizado pelo Poder Legislativo, excepcionalmente;

XII – outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificadas a inviabilidade da realização de procedimento.

§1º As despesas realizadas na forma prevista neste artigo serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias e o pagamento será realizado em observância aos procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da despesa, previstos na Lei federal nº 4.320/1964.

§2º A autorização de que trata esta Resolução visa garantir a eficácia e eficiência do serviço público, razão pela qual deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio de recursos financeiros públicos.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:

I - o valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;

II - o solicitante da referida despesa deverá demonstrar que não é possível submetê-la ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas;

III – As compras e/ou prestações de serviços deverão ser sempre precedidas de autorização do Presidente.

Parágrafo Único: As compras realizadas em desconformidades com as regras acima poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:

I - elaboração de Documento de Formalização de Demanda, com data e assinatura do solicitante, com justificativa da necessidade da compra e do preço, nos termos do art. 23, da Lei federal nº 14.133/2021 e

demonstração de que não é possível submeter tal despesa ao processo normal de licitação, nos termos do art. 3º, II, deste Ato.

II - autorização do Presidente da Câmara Municipal.

III - contrato será verbal, sendo as despesas precedidas de empenho, nos termos do art. 2º, §1º, desta Resolução.

Parágrafo único. Fica dispensado o parecer jurídico, nos termos do art. 53, §5º, da Lei federal nº 14.133/2021, para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento previstas nesta Resolução.

Art. 5º É vedado o fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 6º Fica autorizada a contratação, a que dispõe a presente Resolução, pelo regime de adiantamento ou suprimento de fundos.

Art. 7º - Em caso de adoção de regime de adiantamento, os recursos financeiros deverão ser aplicados dentro de 30 (trinta dias), a contar da data do depósito do respectivo valor.

Art. 8º - A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá a correspondente prestação de contas, que deverá ser arquivada, física ou digitalmente, pelo prazo de 05 (cinco) anos para eventual conferência.

Art. 9º - A prestação de contas deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do final do período de aplicação e cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 10 - A prestação de contas conterá a relação dos comprovantes fiscais ou recibos referentes a cada despesa realizada, organizados por ordem cronológica, que deverão ser a ela anexados.

Art. 11 - Salvo previsão em contrário da legislação pertinente ou desta Resolução, o comprovante fiscal admitido para confirmação das despesas indenizáveis deverá, sob pena de ser glosado:
I - ter a forma de nota fiscal ou de recibo de pagamento a autônomo, conforme se trate de pessoa jurídica ou física, ou recibo de outra natureza admitido por lei;
II - ser original, em primeira via;
III - estar isento de rasura, acréscimo, emenda, borrão ou entrelinha;
IV - estar legível quanto a todos os dados previstos neste artigo;
V - ser emitido em nome da Câmara Municipal, contendo seu CNPJ;
VI - conter datas de emissão e de quitação respectivas, ambas dentro do período a que se referir a prestação de contas;
VII - discriminar o bem ou o serviço adquirido e, sempre que possível pelo modelo adotado, indicar os quantitativos fornecidos e os preços unitário e total de cada item;
VIII - conter a denominação social ou o nome do emitente, conforme este seja pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de CNPJ ou CPF e endereço;
IX - estar dentro da data limite para sua emissão, prevista no próprio documento fiscal.

Parágrafo único. Será admitido recibo para a comprovação de despesa quando:
a) o contratado, por força de lei, estiver dispensado de emitir nota fiscal ou documento equivalente; ou
b) nos casos em que os costumes do Município impliquem dificuldade justificada em se obter fornecedor que emita nota fiscal.

Art. 12 - Excepcionalmente e mediante prévia autorização do ordenador de despesas, poderá ser realizada despesa via pronto pagamento para ressarcimento a servidor de despesa por ele feita diretamente em seu nome, mas em benefício da Câmara Municipal.

§ 1º - O ressarcimento dependerá de relatório emitido pelo servidor e aprovado pelo ordenador de despesas, no qual haja a demonstração clara da necessidade do bem ou serviço para a Câmara Municipal, do interesse público da despesa, da impossibilidade de a despesa passar pelo processo normal de aquisição e, também, da impossibilidade da emissão do comprovante de pagamento em nome da Câmara Municipal.

§ 2º - O ressarcimento será feito no valor exato do comprovante de pagamento a ser anexado pelo servidor ao relatório a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º - Nos casos deste artigo, poderá ser apresentado pelo servidor, justificadamente, comprovante de pagamento diverso daqueles previstos no inciso I do artigo 11 desta Resolução, hipótese em que ficam dispensados os requisitos dos incisos II, V, VI e VIII do mesmo artigo.

§ 4º - O servidor deverá atestar no verso do comprovante de pagamento ou em documento à parte o recebimento do valor que lhe foi ressarcido pela Câmara Municipal via pronto pagamento, estando sujeito às penalidades legais cabíveis no caso de solicitação de ressarcimento de despesa feita em benefício próprio ou em desacordo com as regras deste artigo.

§ 5º - O ressarcimento na forma prevista neste artigo somente será cabível se solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do efetivo pagamento da despesa pelo servidor.

Art. 13 - O saldo de adiantamento não utilizado deverá ser depositado na conta bancária da Câmara Municipal indicada pelo o setor responsável pelo controle financeiro e pagamentos até o último dia útil do mês de aplicação respectiva.

§ 1º - O documento comprobatório do depósito de que trata o caput deste artigo deverá conter o nome do responsável e a identificação do adiantamento.

§ 2º - O comprovante do depósito de que trata o caput deste artigo deverá ser juntado à prestação de contas respectiva.

§ 3º - O setor responsável pelo controle financeiro e pagamentos realizará o registro da devolução correspondente ao valor depositado, juntando uma via ao processo, procedendo a baixa e arquivo.

Art. 14 - Não se fará a consignação de recursos de pronto pagamento a servidor que:
I - não tenha prestado contas referentemente a consignação anterior;
II - cuja prestação de contas tenha sido rejeitada;
III - esteja em fruição de férias ou qualquer afastamento legal.

Art. 15 - A solicitação de adiantamento será formulada por servidor público através de formulário direcionado ao Presidente da Câmara e deverá informar:
I - o nome e CPF do servidor efetivo;
II - o valor do adiantamento pretendido;
III - a justificativa da necessidade e excepcionalidade da despesa;
IV - a classificação funcional programática, inclusive item da classificação econômica.

Art. 16 Aplica-se, em casos omissos, as disposições conditas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como poderão ser editado atos da Mesa Diretora com vistas a regulamentar procedimento ou situação em específico.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 24 de junho de 2025.

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente da Câmara

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:7AFD7830

CÂMARA
RESOLUÇÃO 300

RESOLUÇÃO 300 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença à Prefeita Municipal de Carmo da Mata para se ausentar do país, pelo prazo de 15 dias, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, no exercício da Presidência, tendo em vista o disposto no artigo 49 e 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedida licença à Prefeita Municipal de Carmo da Mata para se ausentar do país, pelo prazo de 15 (quinze) dias, entre 07 e 21 de julho de 2025, a fim de realizar viagem de caráter particular ao exterior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo da Mata, 24 de junho de 2025.

WILLIAN ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Vereador Vice-Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:0D448B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2025. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de 1(um) smartphone para o CAC - Centro de Apoio ao Cidadão para atender as demandas da Câmara Municipal de Cássia/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 30 de Junho de 2025 às 07:59hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitaco es/ onde o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e Termo de Referência poderá ser baixado a partir do dia 24 de Junho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898. Cássia/MG, 24 de Junho 2025.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:DBDCBF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025 - PROCESSO Nº 11/2025

Dispensa de Licitação SRP Nº 08/2025
Processo Nº 11/2025
Objeto: O objeto desta Dispensa de Licitação por Limite de Preço – SRP para a aquisição de Gasolina Comum e Diesel S-10 para abastecimento dos veículos oficiais, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Cata Altas – MG.
Ata de registro de preço: Nº 06/2025
Empresa: Comercial Zitinho LTDA
Valor: R$ 38.780,00 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 24/06/2025
Vigerá até: 24/06/2026

Catas Altas, 24 de junho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:017DD5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
AVISO DE DISPENSA - PRC 033/2025 - DISPENSA 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade DISPENSA Nº 015/2025, PROCESSO Nº 033/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns).
Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente.
Início de recebimento da Proposta: 25 de junho de 2025 às 10h00min..

Data limite para envio das propostas: 01 de julho de 2025 às 10h00min.
Cláudio, 24 de junho de 2025.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:1DCCF4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, RG MG 11868613, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, FLÁVIO FRANCISCO ZAGO, brasileiro, solteiro, empresário individual, CPF/MF nº 041.529.626-90, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº 007/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/06/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 19/06/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1- O valor do aditivo é de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), sendo dotação 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 107 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 17 DE JUNHO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

FLÁVIO FRANCISCO ZAGO
Contratada

Testemunhas:

1:_____

2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AE62873C

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo,15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-4*1*, por seu Presidente o Senhor Airton Lucas de Oliveira, CPF 508.285.506-97, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a **ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP,** com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.:35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Bororos, nº 437, bairro do Carmo, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP.: 35.700.449, portador do CPF nº 742.940.086-87 e da Carteira de Identidade CRCMG 55.147, de agora em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preço do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE
2.1- O valor do presente termo aditivo, foi reajustado pelo índice do INPC-IBGE pelo percentual de **5,20%**, o valor mensal será de **R$ 5.031,36** (cinco mil e trinta e um reais e trinta e seis centavos) mensais, a partir de 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS
4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA-MG, 26 DE JUNHO DE 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

SAULO LAVARINI CALAZANS
Representante Legal da Contratada

Testemunha.

1:_____

2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8375D989

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 014/2025
Processo nº: 014/2025

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"Contratação de serviços continuados de seguro veicular, para o veículo FIAT/LINEA ESSENCE 1.8, 2012/2013, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento".**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 27 de junho de 2025.** Este aviso e o Termo de Referência podem ser visualizados no site oficial: https://www.jacui.mg.leg.br/, no lado direito há um ícone em destaque "LICITAÇÕES ABERTAS", que ao clicar será direcionado para o download do arquivo na íntegra.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou presencialmente, visto que o contato telefônico pelo número (35)3593-1980 está com irregularidade na linha e apresenta mau funcionamento.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação

que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação**.

Jacuí/MG, 24 de junho de 2025.

FLÁVIO BERNARDES
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:97C56B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONCEDE ADICIONAL DE FORMAÇÃO - CAIO MIRANDA FERREIRA

PORTARIA Nº 44/2025

Concede Adicional de Formação, nos termos da "Lei Complementar nº 276, de 23 de fevereiro de 2024" c/c a "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024."

Considerando a ata da reunião da Comissão de Enquadramento prevista no Art. 12 da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024", bem como o disposto no Art. 12 e seguintes da "Resolução nº 886, de 12 de março de 2024", o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa" e em atendimento às disposições do *Caput* do Art. 28, bem como da Alínea d) do Inciso I do mesmo dispositivo, da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024":

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Empregado Público desta Casa, **CAIO MIRANDA FERREIRA,** o Adicional de Formação previsto na Alínea d) do Inciso I do Art. 28 da "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024."

Parágrafo único. O Adicional de Formação citado no *Caput* deste artigo será de 10 % (dez por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:D88CAC42

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 128-2025 - PRORROGA PME

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Sirvo-me da presente, na condição de Vereador, para apresentar ao Projeto de Lei nº EM 128/2025 que Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Prata, instituído pela "Lei nº 2.519, de 24 de junho de 2015", e dá outras providências, a seguinte Emenda:

EMENDA 1 – MODIFICATIVA:

O Art. 3º do Projeto de Lei nº EM 128/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda, seguindo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa, com o objetivo de garantir a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, pois, da forma como está o texto do Projeto e o prazo para sua tramitação, certamente, não haveria tempo hábil para a publicação da Lei que autorizará a referida prorrogação antes do vencimento do prazo.

A Lei Municipal nº 2.519/2015, alterada pela Lei nº 3.149/2018, instituiu o Plano Municipal de Educação, com vigência por 10 anos, ou seja, de 24 de junho de 2015 a 24 de junho de 2025. Portanto, o prazo já está por vencer.

O Executivo Municipal enviou o Projeto de Lei a esta Casa, com protocolo no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, no dia 13/6/2025, uma sexta-feira, às 16h50. Logo, para ser apresentado em Plenário no dia 19/6/2025, dia da Sessão Ordinária desta Casa, que se inicia às 18 horas.

Se a vigência do Plano Municipal de Educação se encerrará no próximo dia 24/6/2025, devemos mencionar que o Projeto de Lei fora enviado a esta Casa de maneira tardia, pois, não haverá prazo para a tramitação e aprovação da Proposição antes do dia 24/6/2025.

O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, se descuidou do prazo de vigência do PME, sendo que da forma como o Projeto de Lei fora enviado tal intenção seria inviável, pois, não é possível se prorrogar um prazo que já esteja vencido.

Durante a Reunião das Comissões Permanentes desta Casa, ao analisarmos o Projeto constatamos esta situação com o auxílio da Assessoria Jurídica desta Casa.

Como não seria possível se prorrogar um prazo já vencido, o Assessor Jurídico desta Casa sugeriu como solução para o problema, que os Vereadores apresentassem uma Emenda para fazer constar no texto do Projeto que a lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2025. Desta forma, estaria resolvida a situação, mesmo que de maneira não ideal.

O ideal seria o envio do Projeto de Lei por parte do Executivo Municipal com a antecedência suficiente para que ele tramitasse nesta Casa, de acordo com as normas e prazos regimentais e a Lei fosse publicada em data anterior a 24 de junho de 2025.

Conto com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F629AEDA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER EDUCAÇÃO - PL EM 128-2025 - PRORROGA VIGÊNCIA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei EM nº 128/2025, que Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Prata, instituído pela "Lei nº 2.519, de 24 de junho de 2015", e dá outras providências, e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 128/2025 com a justificativa, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/6/2025.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;** (grifei)*

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;"

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XIX - Manter, com ou sem a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local; (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei nº 2.519, de 24 de junho de 2015, até a aprovação de um novo plano, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE.

O presente projeto tem por objetivo garantir a continuidade da vigência e aplicação do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Prata/MG, instrumento essencial de planejamento das políticas públicas educacionais do Município, alinhado às diretrizes nacionais e estaduais.

No contexto atual, o próprio Plano Nacional de Educação teve sua vigência prorrogada pela Lei nº 14.867, de 22 de maio de 2024, diante da complexidade do processo de elaboração de um novo plano nacional, bem como da necessidade de continuidade das metas e estratégias vigentes até que se conclua o ciclo de revisão e participação social exigido.

No mesmo sentido, considerando que a construção de um novo Plano Municipal de Educação requer amplo diagnóstico, escuta pública, participação de múltiplos atores e articulação com os demais entes federados, entendemos ser prudente e necessário prorrogar a vigência do atual PME de Lagoa da Prata/MG até que se conclua a elaboração do novo plano.

Cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação, já vem adotando providências preparatórias para a construção do novo plano. No entanto, somente recentemente foi recebida, pela Superintendência Regional de Ensino, a orientação formal quanto à necessidade de prorrogação da vigência do atual plano.

Diante da relevância da matéria e da urgência que a circunstância exige, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a educação pública de qualidade, com a continuidade das políticas educacionais e com a observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Por fim, considerando a proximidade do término do prazo decenal da Lei Municipal nº 2.519/2015 e a recente orientação técnica recebida da Superintendência Regional, solicitamos que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, a fim de evitar qualquer descontinuidade normativa ou administrativa no planejamento educacional do Município."

2.2 – O Projeto de Lei em estudo, conforme consta em sua justificativa acima, visa prorrogar o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação até o dia 31 de dezembro de 2026, mantendo suas disposições atuais.

O Plano Municipal de Educação está previsto na Lei Municipal nº 2.519/2015, alterada pela Lei nº 3.149/2018.

Vale destacar que o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 pela Lei Nacional nº 14.934/2024.

E que o Plano Estadual de Educação, Lei nº 23.197/2018, possui vigência até 2027.

A Lei Nacional nº 13.005/2015, Plano Nacional de Educação, assim dispõe sobre o assunto referente aos Municípios:

"Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:
I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata ocaputdeste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução."

A Lei Municipal nº 2.519/2015, alterada pela Lei nº 3.149/2018, instituiu o Plano Municipal de Educação, com vigência por 10 anos, ou seja, de 24 de junho de 2015 a 24 de junho de 2025. Portanto, o prazo já está por vencer.

O Executivo Municipal enviou o Projeto de Lei a esta Casa, com protocolo no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, no dia 13/6/2025, uma sexta-feira, às 16h50. Logo, para ser apresentado em Plenário no dia 19/6/2025, dia da Sessão Ordinária desta Casa.

Se a vigência do Plano Municipal de Educação se encerrará no próximo dia 24/6/2025, devemos mencionar que o Projeto de Lei fora enviado a esta Casa de maneira tardia, pois, não haverá prazo para a tramitação e aprovação da Proposição antes do dia 24/6/2025.

O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, se descuidou do prazo de vigência do PME, sendo que da forma como o Projeto de Lei fora enviado não será possível se prorrogar um prazo que já vencera.

Durante a Reunião das Comissões Permanentes desta Casa, ao analisarmos o Projeto constatamos esta situação com o auxílio da Assessoria Jurídica desta Casa.

Como não seria possível se prorrogar um prazo já vencido, o Assessor Jurídico desta Casa sugeriu como solução para o problema, que os Vereadores apresentassem uma Emenda para fazer constar no texto do Projeto que a lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2025. Desta forma, estaria resolvida a situação, mesmo que de maneira não ideal.

O ideal seria o envio do Projeto de Lei por parte do Executivo Municipal com a antecedência suficiente que ele tramitasse nesta Casa, de acordo com as normas e prazos regimentais e a Lei fosse publicada em data anterior a 24 de junho de 2025.

2.3 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 128/2025, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

TUTY DA BORRACHARIA
Relator

Pelas conclusões,

ELIAS MOTORISTA
Membro

ANA RUTH
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:C47DDF67

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 110-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 110/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 59.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 110/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar com o objetivo de adequar o valor do repasse previsto no Contrato de Programa firmado com o Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro Oeste Mineiro (CISICOM). Até então, o Município de Lagoa da Prata efetuava repasse no valor de R$ 200.243,20, (duzentos mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), considerando abatimento de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) decorrente da cessão de servidor médico veterinário ao referido consórcio. Entretanto, em razão de insuficiência de pessoal e necessidade de realocação interna, a cessão foi formalmente revogada em 13 de maio de 2025, conforme Portaria nº 070/2025. Diante disso, faz-se necessária a suplementação orçamentária para recompor integralmente o valor contratual acordado com o CISICOM.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 110/2025.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A0C73F1F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 127-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 127/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 127/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no

Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito em favor do SAAE-LP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - visa o pagamento de despesas com a contratação de serviços especializados de consultoria de avaliação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Lagoa da Prata, contemplando diagnóstico da estrutura e análise do atendimento dos parâmetros exigidos pelos órgãos ambientais, por meio de entrega de relatórios técnicos, termos de referência, orçamentos e propostas de melhoria no sistema de esgotamento sanitário.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 127/2025.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

SONINHA
Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Membro

JANEANY
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F1D90A13

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 110-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº EM 110/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 59.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 110/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, o Projeto visa Abertura de Crédito Suplementar com o objetivo de adequar o valor do repasse previsto no Contrato de Programa firmado com o Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro Oeste Mineiro (CISICOM). Até então, o Município de Lagoa da Prata efetuava repasse no valor de R$ 200.243,20, (duzentos mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), considerando abatimento de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) decorrente da cessão de servidor médico veterinário ao referido consórcio. Entretanto, em razão de insuficiência de pessoal e necessidade de realocação interna, a cessão foi formalmente revogada em 13 de maio de 2025, conforme Portaria nº 070/2025. Diante disso, faz-se necessária a suplementação orçamentária para recompor integralmente o valor contratual acordado com o CISICOM.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 110/2025.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5F449807

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 127-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 127/2025, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 70.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 127/2025 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Poder Executivo, a Abertura de Crédito em favor do SAAE-LP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata - visa o pagamento de despesas com a contratação de serviços especializados de consultoria de avaliação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Lagoa da Prata, contemplando diagnóstico da estrutura e análise do atendimento dos parâmetros exigidos pelos órgãos ambientais, por meio de entrega de relatórios técnicos, termos de referência, orçamentos e propostas de melhoria no sistema de esgotamento sanitário.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os provenientes do Superavit Financeiro do Exercício Financeiro anterior, para o incremento de outra dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 127/2025.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BD5E50A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 128-2025 - PRORROGA VIGÊNCIA PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 128/2025, que Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Prata, instituído pela "Lei nº

2.519, de 24 de junho de 2015", e dá outras providências, e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 16/6/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 128/2025 com a justificativa, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 17/6/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;*** *(grifei)*

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;"

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: …"

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XIX - Manter, com ou sem a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local; (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei nº 2.519, de 24 de junho de 2015, até a aprovação de um novo plano, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE.

O presente projeto tem por objetivo garantir a continuidade da vigência e aplicação do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Prata/MG, instrumento essencial de planejamento das políticas públicas educacionais do Município, alinhado às diretrizes nacionais e estaduais.

No contexto atual, o próprio Plano Nacional de Educação teve sua vigência prorrogada pela Lei nº 14.867, de 22 de maio de 2024, diante da complexidade do processo de elaboração de um novo plano nacional, bem como da necessidade de continuidade das metas e estratégias vigentes até que se conclua o ciclo de revisão e participação social exigido.

No mesmo sentido, considerando que a construção de um novo Plano Municipal de Educação requer amplo diagnóstico, escuta pública, participação de múltiplos atores e articulação com os demais entes federados, entendemos ser prudente e necessário prorrogar a vigência do atual PME de Lagoa da Prata/MG até que se conclua a elaboração do novo plano.

Cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação, já vem adotando providências preparatórias para a construção do novo plano. No entanto, somente recentemente foi recebida, pela Superintendência Regional de Ensino, a orientação formal quanto à necessidade de prorrogação da vigência do atual plano.

Diante da relevância da matéria e da urgência que a circunstância exige, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a educação pública de qualidade, com a continuidade das políticas educacionais e com a observância dos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Por fim, considerando a proximidade do término do prazo decenal da Lei Municipal nº 2.519/2015 e a recente orientação técnica recebida da Superintendência Regional, solicitamos que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, a fim de evitar qualquer descontinuidade normativa ou administrativa no planejamento educacional do Município."

2.2 – O Projeto de Lei em estudo, conforme consta em sua justificativa acima, visa prorrogar o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação até o dia 31 de dezembro de 2026, mantendo suas disposições atuais.

O Plano Municipal de Educação está previsto na Lei Municipal nº 2.519/2015, alterada pela Lei nº 3.149/2018.

Vale destacar que o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025 pela Lei Nacional nº 14.934/2024.

E que o Plano Estadual de Educação, Lei nº 23.197/2018, possui vigência até 2027.

A Lei Nacional nº 13.005/2015, Plano Nacional de Educação, assim dispõe sobre o assunto referente aos Municípios:

"Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata ocaputdeste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aprovar leis específicas para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução."

A Lei Municipal nº 2.519/2015, alterada pela Lei nº 3.149/2018, instituiu o Plano Municipal de Educação, com vigência por 10 anos, ou seja, de 24 de junho de 2015 a 24 de junho de 2025. Portanto, o prazo já está por vencer.

O Executivo Municipal enviou o Projeto de Lei a esta Casa, com protocolo no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, no dia 13/6/2025, uma sexta-feira, às 16h50. Logo, para ser apresentado em Plenário no dia 19/6/2025, dia da Sessão Ordinária desta Casa.

Se a vigência do Plano Municipal de Educação se encerrará no próximo dia 24/6/2025, devemos mencionar que o Projeto de Lei fora enviado a esta Casa de maneira tardia, pois, não haverá prazo para a tramitação e aprovação da Proposição antes do dia 24/6/2025.

O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, se descuidou do prazo de vigência do PME, sendo que da forma como o Projeto de Lei fora enviado não será possível se prorrogar um prazo que já vencera.

Durante a Reunião das Comissões Permanentes desta Casa, ao analisarmos o Projeto constatamos esta situação com o auxílio da Assessoria Jurídica desta Casa.

Como não seria possível se prorrogar um prazo já vencido, o Assessor Jurídico desta Casa sugeriu como solução para o problema, que os Vereadores apresentassem uma Emenda para fazer constar no texto do Projeto que a lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2025. Desta forma, estaria resolvida a situação, mesmo que de maneira não ideal.

O ideal seria o envio do Projeto de Lei por parte do Executivo Municipal com a antecedência suficiente que ele tramitasse nesta Casa, de acordo com as normas e prazos regimentais e a Lei fosse publicada em data anterior a 24 de junho de 2025.

2.3 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, com o texto da Emenda apresentada, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 128/2025, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2025.

JANEANY
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

ELIAS MOTORISTA
Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0D52433F

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 131 DE 2025

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Altera a "Lei nº 1.891, de 21 de Dezembro de 2010", que Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º O inciso VIII do Art. 7º da "Lei nº 1.891, de 21 de Dezembro de 2010", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)
VIII – 1 (um) representante de Professores de Educação Física.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 1.891 de 2010" as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 17 de Junho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG
Senhor Presidente,
Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o inciso VIII do art. 7º da Lei nº 1.891, de 21 de dezembro de 2010, que institui o Conselho Municipal de Esporte de Lagoa da Prata, especificamente quanto à composição de seus membros.
Atualmente, a referida legislação prevê, em sua redação original, a indicação de um representante da imprensa esportiva como integrante do Conselho. No entanto, a realidade local demonstra que há uma escassez de profissionais atuantes nesse segmento específico, o que vem gerando dificuldades recorrentes tanto na indicação quanto na manutenção desse representante no Conselho, comprometendo, inclusive, a efetividade de sua composição e funcionamento.
A substituição por um representante dos Professores de Educação Física não apenas corrige essa dificuldade operacional, como também qualifica significativamente a composição do Conselho. Isso porque trata-se de uma categoria profissional com formação técnica, científica e pedagógica diretamente ligada ao desenvolvimento do esporte, tanto no que diz respeito ao esporte educacional, quanto ao esporte de participação e rendimento.
Além disso, trata-se de uma classe ampla, diversificada e presente em diversas instituições e projetos do Município, o que garante maior facilidade na seleção, ampla representatividade e, sobretudo, conhecimento técnico necessário para contribuir efetivamente na formulação, avaliação e aprimoramento das políticas públicas de esporte e lazer de Lagoa da Prata.
Portanto, a presente proposta visa fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Esporte, conferindo-lhe maior capacidade técnica e deliberativa, adequando sua composição às demandas atuais do Município e, sobretudo, garantindo a efetiva participação de profissionais com competência técnica reconhecida na área.
Diante do exposto, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida que aprimora a gestão democrática e participativa do esporte no Município de Lagoa da Prata. Solicitamos ainda que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência, nos termos do art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1E428FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI EM Nº 132 DE 2025

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal (Refis)na autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) de Lagoa da Prata."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), destinado a promover aregularização de créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata, decorrentes dedébitos tributários ou não, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar,com exigibilidade suspensa ou não, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ingresso no Refis dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante formalização deacordo e inclusão das parcelas nas próximas contas.

§1º Para fins desta lei, entende-se por sujeito passivo o titular da conta contrato junto aoSAAE.

§2º Os débitos incluídos no Refis serão consolidados, tendo por base a data de formalizaçãodo acordo ou parcelamento realizado.

§3º A opção deverá ser formalizada até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no Refis implica no reconhecimento dosdébitos nele incluídos, ficando condicionada à extinção de eventuais ações ou embargos à execuçãofiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam os autos judiciais respectivos e da desistência deeventuais impugnações, defesa e recursos apresentados em âmbito administrativo.

§1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o sujeitopassivo concordará com a suspensão do processo de execução pelo prazo do parcelamento a que seobrigou, conforme estabelecido no art. 922 do Código de Processo Civil.

§2º Na hipótese prevista no §1º deste artigo, efetuado o pagamento integral das parcelas doRefis, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá asua extinção, com fundamento no art. 924, inciso II do Código de Processo Civil.

§3º Os depósitos judiciais efetivados e/ou valores bloqueados judicialmente poderão serlevantados pelo sujeito passivo após o pagamento integral do parcelamento.

Art. 4º Sobre os débitos incluídos no Refis, será acrescida correção monetária pelo ÍndiceNacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado edivulgado

pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) até a data da formalizaçãodo acordo.

Art. 5º Em relação aos débitos de que trata o art. 1º desta, o sujeito passivo poderá:

I – realizar o pagamento à vista, com anistia de 100% (cem por cento) de juros e multa.
II – parcelar o valor em até 12 (doze) vezes, com anistia de 90% (noventa por cento) de jurose multa.
III – parcelar o valor de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) vezes, com anistia de 80% (oitentapor cento) de juros e multa.
IV – parcelar o valor de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) vezes, com anistia de 60%(sessenta por cento) de juros e multa.
V – parcelar o valor de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) vezes, com anistia de 40%(quarenta por cento) de juros e multa.
VI – parcelar o valor de 49 (quarenta e nove) a 60 (sessenta) vezes, com anistia de 20% (vintepor cento) de juros e multa.

§1º É vedada a redução do valor principal da dívida.
§2º Os descontos previstos nos incisos deste artigo não incidirão sobre a correçãomonetária, estabelecida no art. 4º desta Lei.

Art. 6º O vencimento da primeira parcela será na conta seguinte à formalização do ingressono Refis; das demais, nas contas subsequentes.

Parágrafo único. Caso não estejam sendo emitidas contas em nome do sujeito passivo, aprimeira parcela vencerá no prazo de 5 (cinco) dias da data da formalização do acordo, e as demais nodia de igual número do de início.

Art. 7º O valor mínimo de cada parcela será de 10% (dez por cento) da Unidade FiscalMunicipal de Lagoa da Prata (UFMLP) para pessoas físicas e 50% (cinquenta por cento) da UFMLP parapessoa jurídica.

Art. 8º O ingresso no Refis impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todasas condições estabelecidas, constituindo confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aosdébitos tributários e não tributários nele incluídos, conhecimento expresso da certeza e liquidez docrédito correspondente, produzindo os efeitos previstos do art. 174, parágrafo único, inciso IV doCódigo Tributário Nacional, bem como do art. 202, inciso VI do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A homologação do ingresso no Refis dar-se-á no momento do pagamentoda parcela única ou da primeira parcela, para os casos de parcelamento previstos no art. 5º desta Lei.

Art. 9º O sujeito passivo será excluído do Refis, mediante ato do Diretor do SAAE ante aocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II – prática de qualquer ato ou procedimento com a finalidade de omitir informações ouprocrastinar o pagamento do débito;
III – inadimplência, por período superior a 60 (sessenta) dias, relativamente à parcelaabrangida pelo Refis.

§1º A exclusão do sujeito passivo do Refis acarretará o cancelamento do parcelamento e aimediata exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montantedevido os acréscimos legais, previstos na legislação, à época da ocorrência dos respectivos fatosgeradores, inclusive, os juros de mora e multas incidentes até a data da opção, excluídos nospercentuais estabelecidos nos incisos II a VI do art. 5º.

§2º A exclusão será precedida de consulta à Procuradoria Autárquica, por meio do Diretor.

Art. 10 A adesão ao Refis não configura novação, mas mero parcelamento da dívidatributária ou não tributária.

Art. 11 Não será restituída, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei,quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 12 Os honorários advocatícios de sucumbência e todas as despesas processuais terãovencimento após 15 (quinze) dias da formalização do acordo e serão devidos na integralidade, sem obenefício do Refis, caso os débitos tributários ou não tributários tenham sido objeto de execução fiscaldistribuída anteriormente à publicação desta Lei.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de Junho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,
A par de lhe cumprimentar, submeto a esta Colenda Casa Legislativa o presente projeto delei que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) com a concessão de anistia sobre multas
e juros incidentes sobre o recolhimento da tarifa de água e esgoto, e de valores de outra naturezadevidos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa da Prata.
A aprovação e sanção deste projeto de lei permitirá à Autarquia anistiar os encargosmoratórios (multas e juros) devidos pelos usuários, oferecendo condições diferenciadas de pagamento. Esse expediente não só possibilita a regularização do usuário, como a recuperação do crédito pelo SAAE.
É expressiva a quantidade de contribuintes que não possuem a capacidade contributiva paraarcar com os valores resultantes da somatória do principal e acréscimos legais. Essa condição éduplamente nociva, pois sujeita os usuários aos rigores da execução fiscal e dos encargos moratórios,bem como compromete o equilíbrio financeiro da Autarquia.
Acompanha o presente projeto de lei, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, ematendimento às exigências do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.
Dada a relevância e o termo final para adesão ao Refis, solicito urgência para apreciação do presente projeto de lei, com base no art. 32 da Lei Orgânica Municipal.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6491866E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 129-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.689.000,00 (PEDIDO Nº 058-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.689.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.689.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.0301.4001 – Subsídio de Agentes Políticos

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 8.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 14.500,00

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.122.0301.4002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 19.000,00

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
04.124.0301.4003 - Manutenção do Controle Interno
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 17.000,00

01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 3.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 109.000,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
02.062.302.4011 – Convênio com o Tribunal de Justiça
319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 1.500,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
02.062.0302.4014 – Despesas com o Tribunal Regional Eleitoral
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 3.500,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4006 – Convênio com a Polícia Militar
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 14.500,00

01.002 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4007 – Convênio com a Polícia Civil
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 38.000,00

02.001 – Procuradoria Geral do Município – Gabinete da Procuradoria Geral do Município
04.122.0301.4084 – Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 54.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 44.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria de Administração
04.122.0301.4018 – Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 19.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria de Administração
04.122.0301.4068 – Gestão de Parcerias e Convênios
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 6.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 6.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria de Administração
04.122.0301.4086 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 41.000,00
339036 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

03.002 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Pessoal
04.122.0301.4020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.500,00

03.003 – Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 22.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

03.003 – Secretaria Municipal de Administração – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4128 – Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 31.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 59.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 19.000,00

05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4088 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 22.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 23.500,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 23.500,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 6.500,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4090 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 5.500,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 3.500,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
23.691.0603.4028 – Apoio ao Empreendedor, ao Comércio Local e a Desburocratização
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0602.4029 – Apoio à Atividades Agropecuárias, Aquicultura e Feiras Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 19.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

07.001 - Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4091 – Subsídio do Secretário de Desportos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

04.122.0301.4092 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Desportos
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 44.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 64.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 65.000,00

09.001 – Secretaria Municipal de Fazenda – Gabinete da Secretaria de Fazenda
04.122.0301.4096 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 31.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 8.500,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4051 – Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4052 – Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 2.500,00

09.003 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.0301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 65.500,00

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
04.122.1101.4058 – Conservação de Espaços Públicos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 35.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 38.500,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 70.000,00

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.1104.4066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 11.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00

13.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Gabinete da Secretaria 04.122.0301.4101 – Subsídio do Secretário de Transportes e Limpeza Pública
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 24.000,00

13.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Gabinete de Secretaria
04.122.0301.4102 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 33.000,00

13.004 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Setor de Trânsito e Transportes
26.122.1301.4063 – Manutenção do Setor de Transportes e da Frota Municipal
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 8.500,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 68.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 18.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 47.500,00

13.003 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 36.500,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 110.000,00

TOTAL..... R$ 1.689.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

•
– Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito

04.131.301.4004 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

02.001 – Procuradoria Geral do Município – Gabinete da Procuradoria Geral do Município
04.122.0301.4083 – Subsídio dos Procuradores Municipais
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 18.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4018 – Manutenção de Bens, Serviços e Locais de Uso Comum/Coletivos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4085 – Subsídio do Secretário de Administração e Governo
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

03.002 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Pessoal
04.122.0301.4020 – Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 280.000,00

03.003 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Setor de Compras e Almoxarifado
04.122.0301.4022 – Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 145.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 25.000,00

05.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4087 – Subsídio do Secretário de Cultura e Turismo
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 90.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4024 – Promoção de Eventos Culturais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 12.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4026 – Promoção de Eventos Turísticos
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria 04.122.0301.4089 – Subsídio do Secretário de Desenvolvimento Econômico
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 13.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0602.4074 – Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 45.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

07.001 – Secretaria Municipal de Desportos – Gabinete da Secretaria de Desportos
04.122.0301.4091 – Subsídio do Secretário de Desportos
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

09.002 – Secretaria Municipal de Fazenda – Contadoria e Tesouraria Municipal
04.123.0301.4051 – Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

09.003 – Secretaria Municipal de Fazenda – Setor de Tributação, Fiscalização e Cadastro
04.123.0301.4053 – Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 13.000,00

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4097 – Subsídio do Secretário de Meio Ambiente
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

10.001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
04.122.0301.4098 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00
319013 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
319004 – Contratação Por Tempo Determinado ..... R$ 40.000,00
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 85.000,00

11.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4099 – Subsídio do Secretário de Obras e Urbanismo
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

11.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Gabinete da Secretaria de Obras e Urbanismo
04.122.0301.4100 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
04.122.1101.4058 – Conservação de Espaços Públicos
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 45.000,00

13.001 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Gabinete da Secretaria 04.122.0301.4102 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 110.000,00

13.003 – Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4064 – Serviços de Limpeza Urbana
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00

TOTAL..... R$ 1.689.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.689.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil reais).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Contadoria Municipal, a presente solicitação de suplementação orçamentária para a folha de pagamento se faz necessária diante de variações que, embora consideradas no planejamento anual, não podem ser previstas com exatidão no momento da elaboração do orçamento. Apesar de todo o cuidado adotado no planejamento dos valores destinados à folha, a execução orçamentária ao longo do exercício é impactada por diversos fatores que fogem à previsibilidade, tais como progressões funcionais, reajustes legais, nomeações e substituições, que ocorrem ao longo do ano; afastamentos, licenças e contratações emergenciais, com impacto direto sobre os valores executados; entre outros.
O Setor de Planejamento destacou ainda que, mesmo diante dessas variações, os recursos utilizados para a suplementação são provenientes da própria dotação de pessoal, ou seja, resultam de anulações e remanejamentos dentro do próprio orçamento da folha de pagamento, sem gerar impacto sobre outras áreas do orçamento municipal.
Finalmente informou a Contadoria Municipal e o Setor de Planejamento que trata-se de uma ação de ajuste técnico interno, com base no acompanhamento real da execução da despesa com pessoal, assegurando o cumprimento das obrigações legais e o pagamento regular dos servidores, sem comprometer o equilíbrio das demais áreas da administração.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:BDA357D7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 130-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 31.821,58 (PEDIDO Nº 059-2025)

PROJETO DE LEI Nº , DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 31.821,58.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 31.821,58 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
01.001 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 31.821,58

TOTAL..... R$ 31.821,58

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro proveniente da Resolução SEGOV nº 21/2022 - Indicação 91295 – Bloco Minas São Muitas.

TOTAL..... R$ 31.821,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 31.821,58 (trinta e um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento e a Guarda Civil Municipal, o crédito adicional ora solicitado tem como finalidade a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e kit operacional de choque, destinados ao uso da Guarda Civil Municipal, visando à melhoria das condições de trabalho e ao fortalecimento das ações de segurança pública no município.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6E956F48

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 110-2025 - PL CM 07-2025 - ALTERA A LEI 2.461

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 110 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a "Lei nº 2.461, de 24 de abril de 2015" que Institui no Calendário Oficial do Município de Lagoa da Prata a Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas, para acrescentar um parágrafo ao seu Art. 1º.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o § 1º ao Art. 1º da "Lei nº 2.461, de 24 de abril de 2015", passando seu Parágrafo Único a ser o § 2º, com a seguinte redação:
Art. 1º (…)
§ 1º Fica instituído no âmbito do Município de Lagoa da Prata, o Dia Municipal de Alerta Sobre o Uso do Álcool e Outras Drogas, o qual fará parte do Calendário Oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

§ 2º As comemorações alusivas à "Semana Municipal de Prevenção e Combate às Drogas" farão parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na "Lei nº 2.461, de 24 de abril de 2015" as alterações feitas pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7A42D355

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 111-2025 - PL CM 08-2025 - DÁ NOME À RUA B

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 111 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dá Nome à Rua B situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA RONALDO PIZELI a Rua B situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:8F2E2959

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 112-2025 - PL CM 09-2025 - DÁ NOME À RUA C

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 112 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dá Nome à Rua C situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA TARCÍLIA DE CASTRO FERREIRA a Rua C situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:239D57EB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 113-2025 - PL CM 10-2025 - DÁ NOME À RUA D

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 113 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dá Nome à Rua D situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA DONA THEREZINHA MARIA DE CASTRO a Rua D situada no Residencial São Carlos II, no Bairro Gomes, no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EE73B934

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 114-2025 - PL EM 111-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 114 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 494.841,75.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 494.841,75 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....….. R$ 230.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ....…..... R$ 150.000,00
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.803.4041 – Manutenção das Creches
339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ....…..... R$ 114.841,75
Total..... R$ 494.841,75

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior proveniente de recursos QESE.
Total..... R$ 494.841,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CABED954

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 115-2025 - PL EM 115-2025 - CRÉDITO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 115 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.7059 – Construção do Gatil
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 60.000,00
Total ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:
Ação: 7059 - Construção do Gatil
Descrição: Construção de Gatil.
Finalidade: Construção de um Gatil para abrigar a população de gatos do Município.
Produto: Obra construída.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5D2D6B80

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 116-2025 - PL EM 116-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 116 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 160.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051– Obras e Instalações ..... R$ 160.000,00
Total..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
Total...…..... R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5A276BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 117-2025 - PL EM 117-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 117 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 660.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 660.000,00
Total..... R$ 660.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito especificado serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação nas rubricas abaixo, Resolução 10091/2025 – Indicações dos Deputados Estaduais Antônio Carlos Arantes, Bruno Engler e Professor Wendel Mesquita.
1.7.23.50.0.1.69.00.00 ..... R$ 300.000,00
1.7.23.50.0.1.70.00.00 ..... R$ 180.000,00
1.7.23.50.0.1.71.00.00 ..... R$ 180.000,00
Total..... R$ 660.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5F6943DB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 118-2025 - PL EM 118-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 118 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde – MAC
335041 Contribuições ..... R$ 1.100.000,00
Total..... R$ 1.100.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 1.7.1.3.50.2.1.02.00.00.
Total..... R$ 1.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:A6A4FECB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 119-2025 - PL EM 119-2025 - SUBVENÇÃO SOCIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 119 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL A VICIADOS E CARENTES – FARASVEC, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.361/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:E4909FEA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 120-2025 - PL EM 120-2025 - SUBVENÇÃO SOCIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 120 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE LAGOA DA PRATA – APA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 52.609.619/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3CC89467

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 121-2025 - PL EM 121-2025 - SUBVENÇÃO SOCIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 121 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), através de Convênio com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 01.812.911/0001-86.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6D5A2E61

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 122-2025 - PL EM 122-2025 - SUBVENÇÃO SOCIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 122 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil

reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5D87A0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 123-2025 - PL EM 124-2025 - SUBVENÇÃO SOCIAL

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 123 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 160.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…..... R$ 160.000,00
Total..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....….....…….... R$ 60.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…..... R$ 50.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
Total..... R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:0B5C86E8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 124-2025 - PL EM 126-2025 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 124 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 790.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....….….... R$ 790.000,00
Total..... R$ 790.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....……..... R$ 130.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....……..... R$ 200.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339030 – Material de Consumo .....…..... R$ 50.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 217.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
339030 – Material de Consumo .....…..... R$ 40.000,00
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses
339030 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 40.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....…..... R$ 43.000,00
Total..... R$ 790.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:1A423E82

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 899-2025 - DISPÕE SOBRE AS REGRAS GERAIS PARA O PROGRAMA CÂMARA MIRIM

RESOLUÇÃO Nº 899, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre as regras gerais para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, com os seguintes objetivos:
I – promover a interação entre a Câmara Municipal e os alunos, permitindo a estes participar do Processo Legislativo e compreender o papel do Poder Legislativo Municipal;
II – contribuir para a formação da cidadania e a compreensão dos alunos sobre os aspectos políticos, proporcionando-lhes conscientização sobre a importância da participação política ativa no contexto social em que vivem;
III – possibilitar que os alunos expressem ao Legislativo Municipal os anseios e as necessidades existentes no contexto social em que estão inseridos;
IV – proporcionar ampla circulação de informações nas escolas sobre Projetos de Lei, Requerimentos, Indicações e demais matérias legislativas desenvolvidas pelos Vereadores na Câmara Municipal de Lagoa da Prata;
V – garantir o acesso e o conhecimento, por parte dos alunos, de propostas apresentadas pelos Vereadores, bem como fomentar o desenvolvimento de atividades de discussão e reflexão sobre os problemas que afetam a população lagopratense;
VI – promover atividades em que os alunos representem os Vereadores, apresentando sugestões, discussões e possíveis soluções para importantes questões relacionadas à cidade ou às suas comunidades;
VII – incentivar os pais dos alunos, professores e demais funcionários das escolas a participarem do Programa e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. O Programa Câmara Mirim poderá ser implementado em todas as escolas do Município, públicas ou privadas, que ofereçam turmas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º A composição da Câmara Mirim será definida, anualmente, por meio de Portaria, que estabelecerá os critérios de participação e seleção das escolas, conforme a realidade e os objetivos do programa em cada Exercício Financeiro.

Parágrafo único. A definição da escola ou das escolas participantes poderá variar a cada edição, de acordo com as diretrizes pedagógicas, a viabilidade operacional e os objetivos do programa naquele ano.

Art. 3º O processo de escolha dos Vereadores Mirins será realizado por meio de Eleição, em data previamente agendada com a escola ou escolas participantes, mediante voto direto e secreto, podendo votar os alunos regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, quando houver.

§ 1º A Eleição será organizada e coordenada pelas instituições de ensino em parceria com a Câmara Municipal, cabendo a ambas a definição de normas e condições para o Processo Eleitoral, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e o cumprimento desta Resolução.

§ 2º Poderão se candidatar ao cargo de Vereador Mirim os alunos matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

§ 3º Serão eleitos nove (9) Vereadores Mirins por edição do programa.

§ 4º Após a apuração dos votos, a Câmara Municipal encaminhará à(s) escola(s) participante(s) o resultado final da Eleição, que deverá ser divulgado aos alunos pelas respectivas unidades escolares.

§ 5º Os candidatos eleitos tomarão posse mediante compromisso formal, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal.

Art. 4º Os Vereadores Mirins exercerão mandato pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado excepcionalmente mediante acordo entre a Câmara Municipal e as escolas participantes.

§ 1º Os Vereadores Mirins realizarão Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas no Plenário da Câmara Municipal, em datas e horários previamente agendados de comum acordo com o Legislativo, respeitando a compatibilidade com o calendário escolar.

§ 2º As Sessões do Câmara Mirim ocorrerão, mensalmente, sendo obrigatória a pontualidade e a apresentação dos Vereadores Mirins com o uniforme da escola ou do programa.

§ 3º A Câmara Municipal designará, por Portaria, um(a) servidor(a) para atuar como Coordenador(a) da Câmara Mirim, responsável por acompanhar os trabalhos, agendar sessões, reuniões, organizar visitas e coordenar demais atividades do programa.

Art. 5º As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quorum de maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.

§ 1º Para garantir o quorum mencionado no *Caput* deste Artigo, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

§ 2º Além da hipótese prevista no § 1º deste Artigo, o Suplente assumirá a vaga do Titular nos seguintes casos:
I – quando houver desistência formalizada do Titular;
II – quando o Titular faltar injustificadamente a 02 (duas) sessões consecutivas;
III – quando o Vereador Titular sofrer punição disciplinar na escola;
IV – quando o Titular injustificadamente deixar de tomar posse; ou
V – na ocorrência de casos fortuitos ou força maior que impeçam o Titular de estar presentes nas Sessões ou de tomar posse.

Art. 6º Não haverá atividades da Câmara Mirim durante as férias escolares.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos Vereadores Mirins não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 7º O Poder Legislativo fornecerá normas e modelos de Proposições, bem como o auxílio necessário para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas.

Parágrafo único. As propostas dos Vereadores Mirins serão objeto de análise por parte do Legislativo Municipal, sendo posteriormente encaminhadas aos órgãos públicos competentes.

Art. 8º A Câmara Municipal realizará Sessão Solene para posse e diplomação dos Vereadores Mirins.

Parágrafo único. Na posse será realizada a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 9º Para as solenidades de posse e outras atividades consideradas importantes, serão convidados a participarem o Juiz e o Promotor Eleitoral da Comarca de Lagoa da Prata.

Art. 10. A Câmara Municipal garantirá todo o suporte para o funcionamento do Câmara Mirim, inclusive com disponibilização de servidores públicos, de espaço para desenvolvimento das atividades, bem como com o pagamento das seguintes despesas:
I – Custeio do transporte e fornecimento de lanches para atender as atividades realizadas presencialmente e, eventualmente, a contratação de profissionais para ministrar oficinas;

II – Custeio de Seguro de Vida aos participantes do Câmara Mirim, enquanto estiverem a ele integrado;
III – Fornecimento de uniformes, de uma ou duas peças a ser definido conforme o ano, para utilização durante as atividades;
IV – Despesas decorrentes ao material que será utilizado para a realização das oficinas;
V – Despesas decorrentes do transporte rodoviário, da hospedagem e alimentação de estudantes, coordenadores, monitores ou agentes em eventuais viagens do Câmara Mirim;
VI – Assessoria e apoio técnico para a realização de todas as atividades;
VII – Emissão de Certificado de Diplomação a ser entregue na posse;
VIII – Kit lembrancinha a ser entregue aos participantes no encerramento das atividades.

Art. 11. Os recursos necessários para a concretização do Programa Câmara Mirim serão previstos no Orçamento Anual da Câmara Municipal.

Art. 12. A Presidência da Câmara fica autorizada a regulamentar esta Resolução por meio de Portaria, sempre que necessário.

Parágrafo único. Esta Resolução estabelece apenas as diretrizes gerais do Programa Câmara Mirim, cabendo à Portaria regulamentar sua aplicação em cada Exercício Financeiro.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições da "Resolução nº 849, de 21 de junho de 2022", da "Resolução nº 851 de 02 de agosto de 2022" e da "Resolução nº 888 de 08 de maio de 2024".

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

SÔNIA ANTÔNIA DIAS TAVARES
Secretária

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4A4008BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

AVISO DE DISPENSA - A Câmara Municipal de Moema/MG, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor estimado: R$ 360,00
Envio de propostas: 25/06/2025, às 13h, até 01/07/2025, às 08h.
Lances: 01/07/2025, das 08h às 14h.
Informações: camaramoema@yahoo.com.br ou www.camaramoema.mg.gov.br.

Moema-MG, 24 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOEMA-MG

Publicado por:
Flaviane Regina Delfino de Oliveira
Código Identificador:DA807012

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2025
CONTRATO Nº14/2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (Lei Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº16/2025 CONTRATO Nº14/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de Prestação de Servico Telefônico Fixo Comutado - STFC (31)3961-3988 para o CAC - Centro de Atenção ao Cidadão - Rua dos Bandeirantes, nº25 - Aroeiras. Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), por meio de acesso, identificado por um código de acesso, disponibilizado pela Contratada. Planos dos Serviços de SCM / STFC / SEAC / SVA / ISS, 100 Mbps - Corporativo, Upload: 50 Mbps. Termo de Contratação Nº110622 - COMBO - CAC - Centro de Atenção ao Cidadão - Câmara Municipal de Nova Era - MG
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato – Processo de Licitação DL Nº16/2025 – Contrato Nº14/2025
VALOR CONTRATADO: R$2.539,80 (Global), sendo R$212,65 (mensais)
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.001.00.301.0310.1022.0.0.43.39.04000** e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.99.00.00.00** – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Com. – Ficha Nº 42.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025
PRAZO DA VIGÊNCIA: 20/05/2026
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM A CARTA CONTRATO Nº5/2025:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Fernanda Fátima dos Reis – Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:923C2A31

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2025 CONTRATO Nº13/2025

EXTRATO DE CARTA CONTRATO (Lei Nº14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2025 CONTRATO Nº13/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG
CONTRATADA: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - SCM / STFC / SEAC / SVA / ISS de acordo com os serviços integrantes do "COMBO" Número do Terminal (31) 3861-1300, (31) 3861-1286 e (31) 3861-2120 linhas telefônicas com ligações ilimitadas por toda área nacional, Entroncamento E1/SIP e Faixa de numeração, Sistema PABX-IP, 10(dez) Aparelhos

telefônicos IP para a Câmara Municipal de Nova Era - MG conforme Termo de Contratação Nº184976 - COMBO.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da assinatura da Carta Contrato – Processo de Licitação DL Nº15/2025 – Contrato Nº13/2025
VALOR CONTRATADO: R$14.465,88 (Global), sendo R$1.205,49 (mensais)
BASE LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei Federal Nº14.133/21
RECURSOS: As despesas decorrentes de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.00.201.0310.1022.0.0.23.39.03900 e Complemento do Elemento: **3.3.90.39.43.00.00.00** – Serviços de Telecomunicações – Ficha Nº 41.
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025
PRAZO DA VIGÊNCIA: 16/06/2026
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM A CARTA CONTRATO Nº5/2025:
Sr. Ronaldo Dias de Andrade – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Fernanda Fátima dos Reis – Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. Regulamentada para **Lei nº 2.227/2023 e Portaria nº30/2023.**

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:8494DCE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DENOMINA COMUNE DI OTTAVIANO, A RUA N.º 07, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS DE OURO FINO

DECRETO LEGISLATIVO N° 023/2025

Denomina Comune di Ottaviano, a rua n.º 07, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada *Comune di Ottaviano* a rua n.º 07, localizada no Loteamento Residencial Altos de Ouro Fino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 24 de junho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:CBAABBD7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. WESLEY APARECIDO PAULINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. WESLEY APARECIDO PAULINO"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Wesley Aparecido Paulino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 24 de junho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:9490AC6C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO OUROFINENSE AO REVERENDÍSSIMO CÔNEGO SIMÃO CIRINEO FERREIRA

DECRETO LEGISLATIVO N° 024/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Reverendíssimo Cônego Simão Cirineo Ferreira"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ourofinense ao Reverendíssimo Cônego Simão Cirineo Ferreira.

Art. 2º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 24 de junho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:237ED9C8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO 'HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. MATHEUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERRAZ

DECRETO LEGISLATIVO N° 022/2025

"Dispõe sobre a concessão do Título 'Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Matheus Alexandre de Oliveira Ferraz"

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36, IV, da Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Honra ao Mérito" ao Ilmo. Sr. Matheus Alexandre de Oliveira Ferraz, em reconhecimento à sua brilhante trajetória acadêmica e aos relevantes feitos conquistados com esforço, disciplina e dedicação desde a infância.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 24 de junho de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:235D9953

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO 57

MOÇÃO DE APELO N.º 057/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 23/06/2025 11ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste Da Silva (UNIÃO BRASIL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Dr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel (NOVO), a presente MOÇÃO DE APELO, para que estude a viabilidade de aquisição de um imóvel destinado à implantação de um espaço permanente de memória e cultura da cidade de Ouro Fino.
Considerando que nosso município é detentor de uma rica e diversificada história, repleta de episódios, personalidades e tradições que moldaram não apenas a identidade local, mas também contribuíram para o desenvolvimento do Sul de Minas Gerais;
Considerando a importância de se criar um local único, de fácil acesso e com infraestrutura adequada, onde visitantes, estudantes e a comunidade em geral possam conhecer e vivenciar, de forma aprofundada, a história de Ouro Fino;
Considerando que Ouro Fino é a quarta cidade mais antiga do Sul de Minas Gerais, fundada em 1749, ficando atrás apenas de Aiuruoca (1706), Campanha (1737) e Silvianópolis (1746), o que por si só já justifica um espaço permanente de memória histórica;
Considerando o imensurável valor cultural de nosso município, que foi palco de eventos relevantes e possui um patrimônio histórico que poderia ser preservado e exposto de maneira didática e atrativa, com fins turísticos, educativos e culturais;
Considerando o potencial de reunir em tal espaço conteúdos relacionados à história do ciclo do ouro, da produção cafeeira, da política do "café com leite", da antiga escola italiana Dante Alighieri (uma das quatro existentes em Minas Gerais), dos atletas que marcaram época, das escolas centenárias, da Faculdade de Farmácia e Odontologia, de personalidades marcantes e de tantas outras contribuições de Ouro Fino para a história mineira e brasileira;
Considerando que na atual sede da Diretoria Municipal de Educação há um acervo histórico importante, porém pouco divulgado e que não possui estrutura ou atratividade suficientes para o turismo histórico-cultural;
Considerando, por fim, que a criação de um espaço cultural dedicado à memória da cidade representa um legado histórico e um instrumento de valorização do sentimento de pertencimento e identidade da população ourofinense;
Diante de tais fundamentos, reitero o apelo para que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade e viabilidade de adquirir um imóvel para essa finalidade específica, assegurando um espaço digno, atrativo e institucionalizado para preservar e celebrar a memória de Ouro Fino.
Conclamo, assim, os nobres pares desta Casa a aprovarem esta Moção, em defesa da preservação da história e da valorização cultural de nosso município.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 17 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
União Brasil

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:3A08272E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 056/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 056/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 18/06/2025 11ª Sessão Ordinária	
(x) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Fábio Tomazoli da Fonseca (NOVO), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a V.Exa. que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a Concessionária EPR Sul de Minas a referida MOÇÃO DE APELO, para que realize estudos técnicos e promova, com urgência, a instalação de radar fixo de controle de velocidade, lombadas eletrônicas ou outro tipo de redutor físico (como lombadas ou travessias elevadas), conforme viabilidade técnica, na entrada da Várzea, próxima à COMEXIM.
Considerando o elevado fluxo de veículos na entrada do bairro da Várzea, especialmente nos horários de pico, e a crescente preocupação dos moradores e trabalhadores da região com a segurança viária;
Considerando os constantes relatos de excesso de velocidade, bem como o registro de acidentes e situações de risco no trecho mencionado;
Considerando a proximidade da empresa COMEXIM, que atrai considerável circulação de veículos pesados, colaboradores e pedestres;
Considerando a necessidade urgente de medidas eficazes para redução de velocidade e melhoria da segurança, tanto para motoristas quanto para pedestres;
Apelamos à Concessionária EPR que realize estudos técnicos e promova, com urgência, a instalação de radar fixo de controle de velocidade, lombadas eletrônicas ou outro tipo de redutor físico (como lombadas ou travessias elevadas), conforme viabilidade técnica, na entrada da Várzea, próxima à COMEXIM.
Essa medida é de extrema importância para a prevenção de acidentes e para a preservação da vida, além de representar uma resposta legítima às reivindicações da população local.
Por fim, encaminhe-se cópia desta moção à Concessionária EPR e aos demais órgãos competentes, como a Agência Reguladora de Transportes do Estado e o Departamento de Trânsito Municipal, para ciência e providências cabíveis.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 16 de junho de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:CCA25515

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 061/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 061/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 17/06/2025 11ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Carlos Augusto Honório (NOVO), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, a referida MOÇÃO DE APELO, sugerindo ADEQUAÇÃO DOS HORÁRIOS ESCOLARES E IMPLANTAÇÃO DO PERÍODO INTEGRAL NA UNIDADE DE ENSINO DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO MATO DENTRO.
Tal proposta tem como objetivo melhorar a rotina dos alunos, otimizar a qualidade do ensino oferecido e fortalecer o vínculo entre escola e comunidade local. Sugere-se, nesse sentido, a alteração do atual período matutino para o vespertino, medida que poderá trazer diversos benefícios aos estudantes e suas famílias, considerando-se as características e demandas específicas da comunidade.
A implantação do ensino em período integral contribuiria de forma significativa para o desenvolvimento educacional e social das crianças, proporcionando maior acompanhamento pedagógico e a inserção de atividades complementares que enriqueçam o processo de aprendizagem.
Ressalta-se ainda a importância de manter os alunos da própria comunidade na escola local, evitando deslocamentos desnecessários e assegurando mais segurança e comodidade às famílias. Vale destacar também que parte do corpo docente e das funcionárias da unidade escolar reside na região, o que facilitaria a reorganização proposta e fortaleceria ainda mais o envolvimento da comunidade escolar.

Diante do exposto, apelo à Prefeitura Municipal para que analise com atenção a viabilidade desta proposta e, sendo possível, adote as providências cabíveis para sua efetivação, sempre com foco na valorização da educação e no bem-estar dos alunos do Distrito de São José do Mato Dentro.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 17 de junho de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:BCAF381E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 062/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 062/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 18/06/2025 11ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (UNIÃO), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Ministro de Minas e Energia, Exmo. Sr. Alexandre Silveira de Oliveira, a referida MOÇÃO DE APELO, sugerindo QUE O GASODUTO (PAULÍNIA-SP A JACUTINGA-MG), SE ESTENDA TAMBÉM AOS MUNICÍPIOS DE OURO FINO E CIDADES VIZINHAS ATÉ POUSO ALEGRE.
Considerando que o último grande investimento nessa área ocorreu, justamente da inauguração do gasoduto em Paulínia (SP) à Jacutinga (MG).
Considerando que o Sul de Minas é um importante polo industrial, com o segundo maior PIB do Estado e com grande perspectiva de crescer ainda mais.
Considerando que o gasoduto hoje, tem capacidade de transporte de cinco milhões de metros cúbicos e já possui extensão de 93 km.
Considerando que a Petrobrás instalou um ponto de entrega com capacidade de 1,25 milhões de metros cúbicos/dia, onde o fornecimento de gás natural cabe agora a distribuidora estatal, a quem cabe o desenvolvimento do consumo energético entre os clientes.
Considerando que o Gaspetro e Gasmig assinaram acordo com a construção de um ramal de 110km entre as cidades de Jacutinga (MG) a Poços de Caldas (MG), destacamos que a extensão de Jacutinga (MG) à Pouso Alegre (MG) é de aproximadamente 85 km.
Considerando que o empreendimento gerou à época cinco mil empregos diretos e indiretos, sendo o índice de nacionalização da obra em torno de 85%.
Considerando que com a chegada desse gás natural até Pouso Alegre (MG) permitiria a substituição de óleo combustível e GLP (gás liquefeito de petróleo), pelo gás natural, combustível de maior eficiência energética e menos poluente.
Considerando que a vinda do gás natural para Ouro Fino/ Borda da Mata/ Inconfidentes/ Pouso Alegre, irá representar o desenvolvimento ainda maior dessas cidades, sendo um grande atrativo para a instalação de indústrias, comércios, entre outros investimentos com grande geração de emprego e renda para os nossos munícipes.
Por essa razão, o vereador que subscreve, solicita o apoio incondicional e político de nossos nobres representantes, para que estudem a viabilidade econômica desta obra, que acreditamos ser imprescindível para o desenvolvimento de nossa região.
Diante do exposto, pedimos aos nobres colegas que aprovem a presente moção e, uma vez aprovada, requeremos que a mesma seja enviada, mediante ofício, ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/DF, Cep 70.065-900.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 18 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:F81FFAF8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 058/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 058/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 23/06/2025 11ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste Da Silva (UNIÃO BRASIL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa

Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, pela destinação de emenda parlamentar ao município de Ouro Fino/MG.
Considerando que o Senador Carlos Viana, em parceria com o Deputado Federal Samuel Viana, o Deputado Estadual Dr. Maurício, a Vice-Prefeita Juliana Dondér e este vereador, destinou ao município de Ouro Fino uma emenda via bancada – LOA 2025, no valor de R$ 311.114,53 (trezentos e onze mil, cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos), para custeio da Atenção Primária à Saúde (Custeio PAP);
Considerando que tais recursos, oriundos do Ministério da Saúde, foram destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Fino, fortalecendo a rede pública de atendimento à população, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando que a destinação desta emenda representa sensibilidade com as necessidades da saúde pública local e compromisso com os municípios do interior de Minas Gerais;
A Câmara Municipal de Ouro Fino, por meio desta Moção, manifesta seu aplauso e agradecimento ao Excelentíssimo Senador Carlos Viana, pela significativa destinação de recursos à saúde do município.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 17 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
União Brasil

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:9F8C78B5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 059/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 059/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 23/06/2025 11ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste Da Silva (UNIÃO BRASIL) e Nelson Lopes da Silva (REPUBLICANOS), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada à senhora Fernanda de Freitas Couto, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, em reconhecimento à sua destacada participação na 40ª Maratona Internacional de Porto Alegre, bem como pelo seu exemplo de dedicação ao esporte e ao serviço público.
Considerando que a servidora pública Fernanda de Freitas Couto, de 38 anos, atua com comprometimento como gestora do Bolsa Família no setor da Assistência Social do município de Ouro Fino/MG;
Considerando que Fernanda é praticante de corrida de rua desde 2020, tendo participado de 21 competições oficiais, com um total de 21 medalhas, 8 troféus por categoria e 1 pódio geral conquistados em eventos esportivos, majoritariamente realizados na região;
Considerando que, em 2024, participou de sua primeira meia maratona em São Paulo e, em 2025, elevou seu desafio ao competir na tradicional Maratona Internacional de Porto Alegre, enfrentando com garra os 21,095 km da meia maratona, entre mais de 25 mil atletas inscritos de diversos países;
Considerando que, além de concluir a prova, Fernanda superou sua própria marca pessoal, demonstrando espírito esportivo, perseverança, disciplina e inspiração para toda a comunidade ourofinense;
Considerando, ainda, que sua trajetória como atleta amadora é exemplo de conciliação entre a vida profissional e a busca pelo bem-estar físico e mental, além de elevar o nome de Ouro Fino nos cenários esportivo e social;
A Câmara Municipal de Ouro Fino, por meio desta Moção, manifesta publicamente seu aplauso, reconhecimento e incentivo à servidora Fernanda de Freitas Couto, pela belíssima trajetória no esporte e pelo exemplo que representa para a nossa cidade.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 17 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

NELSON LOPES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:665EE49D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 060/2025

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 060/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 23/06/2025 11ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Presidente	
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste Da Silva (UNIÃO BRASIL), com assento nesta Casa Legislativa e amparado pelo artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta ao Egrégio Plenário e, se aprovada, que seja encaminhada à Gerência da loja Pernambucanas de Ouro Fino/MG, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS, em reconhecimento ao compromisso com a inclusão e à valorização da diversidade por meio da contratação de pessoas com deficiência (PCDs).
A atuação da loja Casas Pernambucanas no município de Ouro Fino vai além da função comercial: trata-se de um exemplo de responsabilidade social e de respeito à dignidade humana. Atualmente, a unidade conta com três colaboradores PCDs integrados ao seu quadro funcional, o que demonstra sensibilidade, compromisso e alinhamento com os princípios da equidade e da inclusão no ambiente de trabalho.
A Constituição Federal de 1988 estabelece como fundamentos da República a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Ao promover a inserção de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, a loja local das Pernambucanas dá concretude a esses princípios e contribui para a construção de uma sociedade mais justa, plural e acolhedora.
Tal iniciativa merece ser amplamente reconhecida e estimulada, pois evidencia que é possível conciliar desempenho econômico com responsabilidade social, abrindo portas e criando oportunidades reais para todos.
Diante do exposto, esta Câmara Municipal, por meio desta Moção, rende justa homenagem às Casas Pernambucanas de Ouro Fino/MG e a toda sua equipe, especialmente à sua gerência, pelo exemplo de inclusão, sensibilidade e respeito à diversidade humana.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 17 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:538D5D2F

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE PESAR N.º 063/2025

MOÇÃO DE PESAR N.º 063/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 20/06/2025 11ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO	
Presidente	
Vice Presidente	Secretário

A signatária da presente, Vereadora Vânia Aparecida Vieira Couto, com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao Egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Sr. Clayzer Luiz da Silva Pinto, servidor público da Prefeitura de Ouro Fino, a presente MOÇÃO DE PESAR, PELO FALECIMENTO DE SEU PAI, O SR. BENEDITO DA SILVA PINTO FILHO, ocorrido na última sexta-feira, 20 de junho.
Neste momento de dor e saudade, manifesto minhas mais sinceras condolências à esposa Márcia Aparecida Ribeiro Silva, aos filhos Clayzer Luiz da Silva Pinto – servidor público da Prefeitura de Ouro Fino – e Christianne, bem como a todos os familiares e amigos enlutados.
Que Deus, em sua infinita bondade, conceda conforto aos corações e força para superar essa irreparável perda. Rogamos para que a memória do Sr. Benedito permaneça viva por meio dos valores que cultivou e do legado que deixou ao longo de sua trajetória de vida.
À família enlutada, manifestamos nossa solidariedade, respeito e orações.
Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 17 de junho de 2025.

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO
Vereadora

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:469CBCEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003 **/2025.**

Dispõe sobre a prestação de contas do município de Pirapora, referente ao exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 220, do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO

01 - O Relatório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à Prestação de Contas do Município de Pirapora, exercício 2023, de responsabilidade do Prefeito Alexandro Costa César, foi aprovado por unanimidade;

02 - Que a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro em julgamento foi regularmente aprovada, sob o número 2.578/2022;

03 - Que foi cumprido a execução orçamentária quanto ao disposto nos artigos 42, 43 e 59 da Lei n.º 4.320/64, no que concerne aos créditos orçamentários e adicionais;

04 - Que, o Balanço Financeiro apresentado está devidamente correto;

05 - Que, o Balanço Patrimonial, Dívida Flutuante e Variações Patrimoniais estão corretos;

06 - Que, a Abertura de Créditos Suplementares Especiais foi legalmente autorizado por lei;

07 - Que o repasse de 6,91% da arrecadação municipal do exercício anterior efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso I do Art. 29/A da Constituição Federal/88;

08 - Que, o Município aplicou o percentual mínimo exigido pelo Art. 212 da Constituição Federal/88 na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,67% da Receita Base de Cálculo;

09 - Que, o Município aplicou o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 quanto as Ações dos Serviços Públicos de Saúde num total de 22,77% da Receita Base de Cálculo, conforme o inciso III, § 2º do Art. 198 da Constituição Federal/88;

10 - Que o Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais para gastos com pessoal estabelecidos pela LC 101/2000, Art. 19, III, e Art. 20, III, alíneas "a" e "b", tendo sido aplicados no Município 52,80% da receita base de cálculo, sendo 50,51% com o Poder Executivo e 2,29% com o Poder Legislativo.

CONSIDERANDO

Que a unidade técnica do Tribunal manifestou pela aprovação das contas referente ao exercício 2023, conforme Art. 45, I, da Lei Complementar n.º 102/2008, com as seguintes recomendações:

- conferir se o superávit financeiro indicado no quadro anexo do balanço patrimonial do exercício anterior (Sicom – DCASP informado) corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando, ainda, com os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, considerando também o correto controle por fonte de recursos (Sicom – AM apurado), conforme art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

- observar a Consulta TCEMG nº 932477, a fim de evitar a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes incompatíveis;

- utilizar, a partir de 2023, as fontes de recursos 1.500.000/2.500.000 e 1.502.000/2.502.000 para empenhar e pagar as despesas com as Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, devendo constar no empenho o código de acompanhamento da execução orçamentária (CO) 1002, conforme o Comunicado Sicom n. 16/2022; movimentar os recursos correspondentes em conta corrente bancária específica; identificar e escriturar de forma individualizada por fonte , conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na Instrução Normativa TCEMG n. 5/2011, alterada pela Instrução Normativa TCEMG n. 1088810/1990, a Lei Complementar n. 141/2012 e os arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 8º da Instrução Normativa TCEMG n. 19/2008;

- enviar as informações por meio do Sicom, observando a fidedignidade dos dados contábeis do Município, conforme art. 6º da Instrução Normativa TCEMG n. 4/2017, ou seja, as informações relativas às receitas constantes do Balanço Orçamentário dos Módulos DCASP, IP e AM devem ter conformidade, a fim de garantir a confiabilidade dos dados e sua consequente utilidade aos usuários das informações contábeis, seja para processos decisórios, prestação de contas ou responsabilidade (*accountability*)

E FINALMENTE,

CONSIDERANDO

Que a Prestação de Contas em epígrafe não apresenta irregularidades que possam ensejar entendimento de má-fé ou malversação do dinheiro público, e sim pouca eficiência às ações de gestão pública conforme constatado pelo Parecer Prévio do Tribunal, vejamos:

Proponho a emissão de recomendação ao Órgão de Controle Interno para que acompanhe a gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da

Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.

Diante disso, somos de parecer que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirapora, referente ao exercício de 2023, sejam apreciadas pelo Plenário na sua totalidade. Sendo assim,

DECRETA:

Art. 1.º Fica APROVADA, na íntegra, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pirapora, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito Alexandro Costa César.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 23 de junho de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:CEBCB183

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 238 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do prêmio "Mulher Destaque no município de Poço Fundo/MG" à Sra. VITA APARECIDA DE MORAIS, e dá outras providências".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 2.524 de 09 de agosto de 2023, aprovam a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio **"Mulher Destaque no município de Poço Fundo"** à Sra. **VITA APARECIDA DE MORAIS.**

Art. 2º. A entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:5E9BA2DB

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°. 239 DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do prêmio "Mulher Destaque no município de Poço Fundo/MG" à Sra. SUELEN PATRÍCIA DIAS ALVES, e dá outras providências".

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 2.524 de 09 de agosto de 2023, aprovam a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio **"Mulher Destaque no município de Poço Fundo"** à Sra. **SUELEN PATRÍCIA DIAS ALVES.**

Art. 2º. A entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Poço Fundo

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Morais
Código Identificador:29AB9947

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, CEP: 33.880.630, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, portador do CPF nº 085.429.596-80 e da Carteira de Identidade nº MG-12.934.838 SSP/MG, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, com sede na Avenida dos Nogueiras, 226, Bairro Centro, CEP: 33.805-000, neste ato representado pelo seu Presidente, **EDSON GONÇALVES GOMES,** portador do CPF nº 653.468.236-20 e da Carteira de Identidade nº MG-4.676.359 SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE**, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio, considerando o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/CESSIONÁRIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, por 12 (doze) meses, com início em 01/07/2025 e término em 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do convênio original, como se aqui estivessem escritas, desde que não contrariarem as disposições constantes do presente instrumento.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes conveniadas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves em 17 de junho de 2025.

Município de Ribeirão Das Neves
TULIO MARTINS RAPOSO
Cessionário

Câmara Municipal de Ribeirão Das Neves
EDSON GONÇALVES GOMES
Cedente

RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES
Servidora Cedida

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO WALACE CORRÊA
RG MG-5.391.258

_____
MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA
RG MG-10.822.833

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:785B4A2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CÂMARA MUNICIPAL DE SANATANA DE CATAGUASES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

MINUTA DE AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 014/2025
Dispensa de Licitação nº: 003/2025
Órgão: Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de software (sistema) modular integrado de controle e gestão pública compreendendo serviços técnicos especializados com prazo determinado para implantação, migração de dados existentes e treinamento bem como serviços continuados de suporte aos usuários e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Valor mensal estimado após levantamento: R$ 3.833,00 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais), mensais.

Apresentação das Propostas: As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais, conforme modelo anexo, para o e-mail camarasantanadecataguases@gmail.com ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Santana de Cataguases/MG, em envelope fechado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

Informações Adicionais: O Termo de Referência completo e outras informações poderão ser obtidos na Sede da Câmara Municipal, endereço Avenida Nelson Soares Dutra, 119 – Centro Santana de Cataguases, Minas Gerais ou pelo sitio http://www.camarasantanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases/MG, 23 de junho de 2025.

RODRIGO MACHADO DE SOUZA
Agente de contratação

Publicado por:
Rodrigo Machado de Souza
Código Identificador:0D4F1AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Ubá, por meio de seu setor de Patrimônio, Licitação e Compras, torna público que, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, realizará sessão pública para licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o seguinte objeto:

Contratação de serviços especializados de ornamentação, serviços gráficos e cobertura fotográfica para viabilizar a realização das solenidades da Câmara Municipal de Ubá, que acontecerão nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

A sessão pública ocorrerá no dia 08/07/2025, às 09 horas, por meio da plataforma de compras AMM Licita: www.ammlicita.org.br.
Valor Total: R$ 21.681,72 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal de Ubá;
Fonte de Recursos: 500 – Recurso livre;
Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Ubá;
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Desdobramentos: 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens;
Desdobramentos: 3.33.90.39.44.00.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto;
Desdobramentos: 3.33.90.39.48.00.00 – Serviços Gráficos.

Edital completo disponível nos seguintes endereços:

• www.uba.mg.leg.br (Portal da Câmara Municipal de Ubá)
• pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas)
• www.ammlicita.org.br (Plataforma de Compras AMM Licita)

Outras informações pelo telefone (32) 3539-5000, das 07h às 12h e 14h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br.

Ubá, 23 de junho de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:E23D8167

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após regular instrução do processo e julgamento da Dispensa Eletrônica supracitada, **adjudica e homologa** os lotes nos seguintes termos:

• **Lote 01 (Fechadura Completa Externa)**: adjudicado à empresa **SS SERVICOS E GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.670.579/0001-63, no valor total de R$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais).
• **Lote 02 (Cópia de Chave Yale) e Lote 03 (Serviço de Instalação/Troca de Fechaduras)**: adjudicado à empresa **JORDANO PINTO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.644/0001-00 no valor total de R$ 5.216,72 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

O valor total de referência para a presente contratação era de R$ 9.619,52 e tendo sido homologado o total de R$ 9.410,72, representa uma economia de 2,17% aos cofres públicos.

A contratação será formalizada nos termos da legislação vigente, com observância das condições constantes no Termo de Referência e proposta apresentada.

24 de junho de 2025

Publicado por:
Guilherme Cruzatto Cancela
Código Identificador:AD9A9A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o aditivo nº 004/25 ao contrato nº 011/2021, processo dispensa nº 007/2021 .**Objeto contratado**: Locação de imóvel onde está sediado o Anexo do prédio sede da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: A.V.S PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ n°71.157.911/0001-75 **Valor global deste contrato**:R$64.765,68 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.031– Manutenção das Atividades do Anexo da Câmara, Elemento de despesa 339039–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Vigência**: 07/06/2025 a 06/06/2026. **Assinado por:** Joselino Vidigal Santana e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:7566CCA2

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o aditivo nº 002/25 ao contrato nº 024/2024, processo dispensa nº 026/2024.**Objeto contratado**: Repactuação do valor do contrato devido a Convenção Coletiva para o ano de 2025. **Contratada**: CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n°15.312.517/0001-93 **Valor global deste contrato**:R$32.633,60 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de despesa 339037– Locação de mão-de-obra. Subelemento: 33903700000-Locação de mão-de-obra **Vigência**: 02/06/2025 a 09/09/2025. **Assinado por:** Cristiane Alves Pereira e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:45F14E45

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de licitação n° 0035/2025, inexigibilidade nº 018/2025. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação de gestores e servidores públicos no país, curso no Instituto Global de Administração Pública LTDA ,nos dias 17,18,19 e 20 de Junho de 2025,curso cujo o tema: Curso Complemento de Licitações e Contratos Administrativos-Legislação, Prática e Jurisprudência Módulo III .Participará do curso os ,Vereadores Ronildo Ferreira, José Roberto Lopes e Robson Alencar. **Contratada**: Instituto Global de Administração Pública LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03 **Valor:** R$ 2.970,00,00(dois mil novecentos e setenta reais).

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:E15438C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 26/2025 DISPENSA 20/2025 – CRISKAL TECNOLOGIA TIBUFF INFORMATICA

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 26/2025, DISPENSA 20/2025 – CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA E TIBUFF INFORMATICA LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratadas: CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA (CNPJ: 41.775.980/0001-81), E TIBUFF INFORMATICA LTDA (CNPJ: 34.638.095/0001-95– Valor Global: R$ 41.963,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 24 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F0D6048E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 32/2025, DISPENSA 24/2025 – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

Objeto: Prestação de serviços educacionais de capacitação das equipes municipais e dos cidadãos dos municípios integrantes do PROCON Regional CIDES, que se interessem em formação específica sobre técnicas consensuais para solução e prevenção de conflitos consumeristas e sobre educação financeira, com a finalidade de possibilitar a proteção efetiva dos direitos consumeristas e propagar a cultura do planejamento financeiro pessoal**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 21.238.738/0001-61) – Valor Global: R$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação. Uberlândia, 24 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:780FF24A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 26/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2025, que tem como objeto a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:

Item 01 (**Fone de ouvido headset - Alto-falantes em HD**, cancelamento de ruído de sons ambiente; conectividade plug P2 3.5mm duplo (microfone e fone separados) ou USB; comprimento do cabo de no mínimo 1,5M; microfone integrado com haste ajustável e flexível; microfone revestido com espuma anti-ruído; diâmetro do alto falante de 50mm; espuma de memória confortável revestida em courino; plug-and-play; ajuste de tamanho de cabeça. Referências: HAVIT e Logitech – **12 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 119,00 (cento e dezenove reais) – Valor Global: R$ 1.428,00 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais);

Item 02 (**Monitor LED 22"** - Proporção de tela 16:9; Painel com tecnologia Ips;Painel com tecnologia Antirreflexivo;Brilho de 250 Cd/M²;Relação de contraste estático 1.000:1;Resolução mínima de 1920 X 1080;Tempo de resposta de 5 Ms; de visualização 178º vertical e horizontal;contraste, posicionamento vertical e horizontal;monitor com suporte a regulagem de ajustável de altura e rotação de tela nos modos paisagem e retrato, sem o uso de adaptadores e sem a necessidade de desmontagem da instalação a base (Suporte, Pé) do monitor cor preta; Interfaces: Hdmi, Display Port(DP) E VGA; Monitor com côr predominante preta;Monitor com certificação, comprovação ou selo de eficiência. Referências: Dell e AOC – **7 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) – Valor Global: R$ 3.843,00 (três mil e oitocentos e quarenta e três reais);

Item 03 (**Webcam para videoconferência** - Resolução de vídeo Full HD 1080p; lente de vidro; campo de visão de no mínimo 78°; correção automática de luz; foco automático; compatível com Windows 10/11; com clipe universal ajustável e compatível com tripé e monitores de LCD ou Laptop; conexão USB e comprimento do cabo de no mínimo 1,5M; plug-and-play. Referência: Logitech – **7 UNIDADES**): Adjudicado **TIBUFF INFORMATICA LTDA** (CNPJ 34.638.095/0001-95) – Valor do Item: R$ 100,00 (cem reais) – Valor Global: R$ 700,00 (setecentos reais);

Item 04 (**Mouse USB** - 3 botões; DPI: 1000; Mouse Óptico; Roda de rolagem (scroll); Alimentação: USB; Cor: Preto; Plug and Play; Design ambidestro; Comprimento do cabo USB no mínimo 150cm; Referências: Dell MS116 e Logitech M90 – **12 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA (**CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 49,00 (quarenta e nove reais) – Valor Global: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais);

Item 05 (**Teclado USB** - TECLADO, para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível comWindows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a(s) norma (s) ABNT vigente (s). – Referências: Dell e Logitech – **7 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 99,00 (noventa e nove reais) – Valor Global: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais);

Item 06 (**Cabo de Força Tripolar** - possuir o selo de aprovação inmetro cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica padrão novo padrão de tomada 3 pinos NBR 14136, com comprimento mínimo 150cm; preto; corrente Máxima +-10A; tensão até 250V~ **- 10 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 15,00 (quinze reais) – Valor Global: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Item 07 (**Cabo HDMI 2.0 - 2 metros**; suporte de resolução até 4k; taxa de atualização: 60Hz; conectores banhados a ouro, HDMI 19 pinos; largura de banda máxima: 48Gbit/s; máximo de canais de áudio LCPM: 32; taxa de áudio: 1536 kHz; HDR Dinâmico – **10 UNIDADES**): Adjudicado à **TIBUFF INFORMATICA LTDA** (CNPJ 34.638.095/0001-95) – Valor do Item: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) – Valor Global: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Item 08 **(Switch 08 portas** - RJ45 de auto-negociação 10/100/1000Mbps, suporta auto MDI / MDIX; tecnologia de Ethernet Verde; controle de fluxo IEEE 802.3x; design de mesa; Plug and play; capacidade de Comutação de 16Gbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x. Referência: Tp-Link – **2 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) – Valor Global: R$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais);

Item 09 (**NOBREAK 1500VA** - potência nominal 1500; fator de potência 0.7; faixa de regulação em modo rede de 174 até 260v (m2); faixa de operação em modo rede de 166 até 266v (m2); rendimento >95% com rede e > 85% com inversor; regulação de saída do inversor <+/- 5% com carga linear; tempo de acionamento do inversor 0.8 ms; tempo de carga da bateria interna (até 80%) 8 horas; forma de onda do inversor senoidal pura; frequência de saída do inversor (+- 1%) 60hz; regulação em modo rede (atende nbr 14373) -4% +4% (m2); proteção eletrônica contra sobrecarga; proteção contra surtos de tensão varistor 65j (8x20us); número de tomadas 6; troca fácil de bateria pelo usuário; tecnologia senoidal - line interactive de acordo com a norma nbr 15014; microprocessador flash e função true rms; seleção automática 115v, 127v e 220v; chave liga/desliga temporizada com função mute; indicador visual do nível de bateria e potência; evita a descarga desnecessária de bateria; conector tipo engate rápido para expansão de bateria; partida mesmo sem rede elétrica; liga automaticamente o nobreak no retorno da rede; filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica; estabilizador com 11 estágios de regulação on-line; proteção contra sub e sobretensão; proteção contra curto-circuito e sobretemperatura; proteção contra descarga total das baterias; de qualidade igual ou superior a Referência: SMS,1 ano de garantia – **1 UNIDADE**): Adjudicado à **TIBUFF INFORMATICA LTDA** (CNPJ 34.638.095/0001-95) – Valor Total do Item: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Item 10 (**Estabilizador para Computador - Potencia: 500VA**; quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A NBR 14136; tensão de entrada: 115V / 220V (automático) Tensão de saída: 115V/220V (automático); filtro de linha integrado: Sim; Proteção contra Subtensão 115V: 90v; Proteção contra Subtensão 220V:175V; Proteção contra Sobretensão 115V: 145V; Proteção contra Sobretensão 220V: 275V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 275Vrms, 65J*, 2,5kA**; Grau de proteção: IP 20; filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI; Chave liga-desliga embutida. Referência: SMS – **7 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) – Valor Global: R$ 1.393,00 (um mil e trezentos e noventa e três reais);

Item 11 (**Filtro de Linha - 5 Tomadas Espaçadas com Corpo Metálico e Cabo de 5 Metros** com potência suportada de 1270 Watts (127V) e 2200 Watts (220V); 5 tomadas espaçadas no padrão NBR14136 (3 pinos); corpo metálico durável; cabo reforçado de 5 metros; chave liga-desliga integrada; LED indicador de funcionamento; proteção contra sobretensão, sobrecarga e curtos-circuitos (fusível substituível); suporte para fixação em paredes; design bivolt automático – **2 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 69,00 (sessenta e nove reais) – Valor Global: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);

Item 12 (**Filtro de Linha - 5 Tomadas com potência suportada de 1270 Watts (127V) e 2200 Watts (220V)**; 5 tomadas espaçadas no padrão NBR14136 (3 pinos); corpo metálico robusto; cabo reforçado de 10 metros; chave liga-desliga integrada; LED indicador de energia; proteção contra sobretensão, sobrecarga e curto-circuito (fusível

substituível); suporte para fixação em paredes; funcionalidade bivolt automática – **2 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 69,00 (sessenta e nove reais) – Valor Global: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);

Item 13 (**Computador Desktop - Intel Core i7 de 12ª geração** (8 núcleos, 16 threads, base 2.5GHz, Turbo até 4.9GHz) ou AMD Ryzen 7 5700 (8-Core, 16-Threads, 3.7GHz (4.6GHz Turbo), Cache 20MB) completo com ventoinha para refrigeração; Windows 10 Professional licenciado em português; SSD SATA 480GB (leitura 500MB/s, gravação 450MB/s); memória DDR4 16GB 3200MHz; placa-mãe microATX (socket LGA1700, AM4 ou AM5, PCIe 4.0, 4 portas SATA, 6 portas USB); Placa de Video GeForce RTX 3050, 6GB, GDDR6, 96-bit; fonte 750W 80 Plus Bronze (8 conectores PCIe, 8x SATA); gabinete Mid Tower preto (suporte para GPU até 390mm, 1 cooler 120mm incluso); conexões: 2x USB 3.2 Gen1, 2x USB 2.0, áudio 7.1 surround (Realtek ALC897); garantia de 1 ano; destaque para desempenho multitarefa, armazenamento rápido, gráficos RTX e expansibilidade (PCIe 4.0, slots M.2), 2 cooler 120mm para refrigeração extra. Referência de placa-mãe: Gigabyte ou Asus - Obs: O Computador deverá ser entregue montado e funcionando nas melhores condições e especificações possíveis – **1 UNIDADE**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor Total do Item: R$ 6.995,00 (seis mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Item 14 (**Computador Desktop - Intel Core i5 12ª Geração** (6 núcleos, 12 threads, clock base 2.5GHz, turbo até 4.4GHz, cache 18MB) ou AMD Ryzen 5 5600XT (6-Core, 12-Threads, 3.7GHz (4.7GHz Turbo), Cache 35MB) completo com ventoinha para refrigeração; memória DDR4 ou DDR5 8GB (4800MHz); placa-mãe microATX (socket LGA1700, socket AM4 ou AM5, 1x PCIe 4.0 x16, 1x PCIe 4.0 x1, 2x SATA 6Gb/s, 2x slots M.2 PCIe 4.0 x4 NVMe 1.4, rede Realtek 2.5Gb); SSD SATA 480gb (leitura 7.300MB/s, gravação 6.000MB/s, 800K/1M IOPS);placa de vídeo integrada sistema operacional Windows 10 Professional 64-bit original em português; fonte bivolt automática 500W (PFC ativo, eficiência 80 Plus); gabinete slim; certificações EPEAT Bronze, Energy Star e ISO 9001.Referência de marca placa-mãe: Gigabyte ou Asus-Obs: O Computador deverá ser entregue montado e funcionando nas melhores condições e especificações possíveis – **6 UNIDADES**): Adjudicado à **CRISKAL TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA** (CNPJ 41.775.980/0001-81) – Valor do Item: R$ 2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais) – Valor Global: R$ 15.594,00 (quinze mil e quinhentos e noventa e quatro reais);

Item 15 (**Organizador de cabos** - Tubo espiral organizador de cabos e fios; feito em Polietileno; Diâmetro Externo mínimo: 12,7 mm; Diâmetro máximo da amarração: 9,5mm a 101,0mm; Tamanho: 2m; Cor: Preto – **12 UNIDADES**): Adjudicado à **TIBUFF INFORMATICA LTDA** (CNPJ 34.638.095/0001-95) – Valor do Item: R$ 20,00 (vinte reais) – Valor Global: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Item 16 (**Scanner de Mesa** - Digitalizador de mesa com alimentação automática; Unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha; Resolução ótica: 600 dpi; Fonte de iluminação: LED RGB; Lado de digitalização: Frente / Verso / Duplex; Interface: USB 2.0 de alta velocidade; Dimensões: (L x P x A); Tabuleiros fechados: 291 x 253 x 231 mm; Tabuleiros abertos: 291 x 603 x 363 mm; Peso: Aprox. 2,8 kg; Requisitos de energia: CA 100 - 240V (50/60 Hz); Consumo de energia: Digitalização: 19W ou menos, Modo de hibernação:1,4W ou menos, Alimentação desligada: 0,1W ou menos; Ambiente de funcionamento: 10 - 32,5 °C Humidade: 20 - 80 % HR; Conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR; FUNÇÕES ESPECIAIS: Detecção automática do tamanho de página, eliminação da distorção, correção de cor tridimensional, retirar cor (RGB), melhoramento de cor (RGB), detecção automática de cor, recorte de sombra, MultiStream, definições gama ajustáveis, ignorar página em branco, modo Folio, configuração da área de digitalização, separação de lotes com folha em branco ou código de patch, redução de efeito Moiré, prevenção de purga/ remoção do fundo, ajuste de contraste, suavização do fundo, recorte de sombra, definição de resolução automática, libertação de alimentação dupla, detecção de alimentação dupla (sensor ultrassônico, comprimento). Consumíveis: Kit do rolo de comutação, folha de transporte (passaporte), folha de transporte (A4) Acessórios: Scanner plano 101, scanner plano 201, módulo de código de barras, módulo de código de barras 2D. **Modelo Referência: Scanner de Mesa Canon DR-C240** – **1 UNIDADE**): Adjudicado à **TIBUFF INFORMATICA LTDA** (CNPJ 34.638.095/0001-95) – Valor Total do Item: R$ 3.000,00 (três mil reais);

Item 17 (**Caneta Laser Pointer** - Tipo Indicador: Laser; Aplicação: Apresentador de slides com laser pointer; Características Adicionais: Sem Fio, Alcance 15Metros, Interface Usb com estojo; Sugestão de marca: Logitech; Altura: 123,6 mm; Largura: 36,6 mm; Profundidade: 24,7 mm; Peso: 48,4 g, pilha incluída; Windows 10,11 ou superior, Cor: Cinza. Referência: Logitech – **2 UNIDADES**): Adjudicado à **TIBUFF INFORMATICA LTDA** (CNPJ 34.638.095/0001-95) – Valor do Item: R$ 70,00 (setenta reais) – Valor Global: R$ 140,00 (cento e quarenta reais);

Item 18 (**Disco Rígido 4TB** - Disco Rígido (HD) Interno 4TB para Desktop; Capacidade: 4 TB; Interface: SATA 3,5; Velocidade de Rotação: No mínimo 5.400 rpm ou superior; Cache: No mínimo 128 MB ou superior; Taxa de transferência da interface SATA: No mínimo 600; Taxa máxima de transferência de dados: No mínimo 190 MB/s. **Referência: Seagate – 3 UNIDADES**): Adjudicado à **TIBUFF INFORMATICA LTDA** (CNPJ 34.638.095/0001-95) – Valor do Item: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) – Valor Global: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais);

Item 19 **(Storage NAS** - Com 2 baias p/ HDD; CPU: Processador ARM de 4 núcleos Cortex-A55 de 2,0 GHz; Arquitetura da CPU: ARM de 64 bits; Processadores gráficos: Mali-G52; Unidade de ponto flutuante: Sim; Motor de encriptação: Sim; Transcodificação de aceleração de hardware: Sim; Neural Processing Unit (NPU): Sim; Memória do sistema: 4 GB integrada (não expansível); Memória máxima: 4 GB integrada (não expansível); Memória Flash: 4 GB (Proteção de SO de arranque duplo; Compartimentos de unidades: 2x 3,5 polegadas SATA 6Gb/s, 3Gb/s; Compatibilidade de unidades: Baías de 3,5 polegadas: Discos rígidos; SATA de 3,5 polegadas; Discos de estado sólido SATA de 2,5 polegadas; Pode ser substituído em funcionamento: Sim; Porta Ethernet Gigabit (RJ45): 1; Porta Ethernet 2,5 Gigabit (2,5G/1G/100M): 1 (2,5G/1G/100M); Wake on LAN (WOL): Sim; Jumbo Frame: Sim; Porta USB 2.0: 2; Porta USB 3.2 Gen 1: 1; Fator de forma: Torre; Indicadores LED: Estado do sistema, LAN, USB, Disco rígido 1~2; Botões: Alimentação, Reiniciar, Cópia USB; Unidade de fonte de alimentação: Adaptador mínimo de 48W (12VDC), 100-240VAC; Power Consumption: Disk Standby Mode: 4.973; Consumo de energia: Modo de funcionamento, Típico: 13.907 W; Ventoinha: 1 ventoinha de 70 mm, 12 V CC; Aviso do sistema: Campainha; Ranhura de segurança Kensington: Sim; Garantia padrão: 2; Número máx. de ligações simultâneas (CIFS) — com a memória máx.: 200. Referência: Qnap Arm Cortex-a55 – **1 UNIDADE**): Adjudicado à **TIBUFF INFORMATICA LTDA** (CNPJ 34.638.095/0001-95) – Valor total do item: R$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais);

VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 41.963,00 (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e três reais).**

Uberlândia/MG, 24 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8BE0E227

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 32/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 32/2025 – Dispensa de Licitação Nº 24/2025, que tem como objeto a prestação de serviços educacionais de capacitação das equipes municipais e dos

cidadãos dos municípios integrantes do PROCON Regional CIDES, que se interessem em formação específica sobre técnicas consensuais para solução e prevenção de conflitos consumeristas e sobre educação financeira, com a finalidade de possibilitar a proteção efetiva dos direitos consumeristas e propagar a cultura do planejamento financeiro pessoal.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO
CNPJ: 21.238.738/0001-61
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, XV, concomitante ao art. 75, §7º.
Prestação de serviços educacionais de capacitação das equipes municipais e dos cidadãos dos municípios integrantes do PROCON Regional CIDES, que se interessem em formação específica sobre técnicas consensuais para solução e prevenção de conflitos consumeristas e sobre educação financeira, com a finalidade de possibilitar a proteção efetiva dos direitos consumeristas e propagar a cultura do planejamento financeiro pessoal. – **Valor global: R$ 38.720,00 (trinta e oito mil e setecentos e vinte reais).**

Uberlândia/MG, 24 de junho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:755EA3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

EUDES TARLEY ALVES ANTUNES SERVICOS
CNPJ: 22.906.835/0001-48
61.064.899 DANIEL RODRIGUES DA SILVA NETO
CNPJ: 61.064.899/0001-09

Cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TRIBUTÁRIA E FISCAL, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TURISMO, CONVÊNIOS E LGPD, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA, para atendimento das necessidades paralelas e não excludentes dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e deste.**
Informações pelo telefone: (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS -
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:152A79B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, por meio de seu Presidente, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 007/2025 à empresa **OSAS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.762.200/0001-14**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 500, prédio II, 19º andar, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000, como vencedora do **Lote 1**, pelo valor global de **R$ 64.999.999,92** (sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); e **Lote 2**, pelo valor global de **R$ 10.499.999,92** (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

O objeto do certame refere-se ao REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade compartilhada, para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de serviços digitais customizados e processos que facilitem o uso de dados de acesso público e promovam a oferta de serviços públicos, bem como a interação digital entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, abrangendo o licenciamento, instalação, customização e desenvolvimento, treinamento, fornecimento de kit para captura, fornecimento de aplicativo, portal, solução especializada em contratos e obras públicas, além de serviços especializados de suporte técnico e manutenção corretiva para atender às demandas internas e externas, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

Alfenas/MG, 24 de junho de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:B9A26169

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição compartilhada de máquinas automotoras. ABERTURA: às 09:00 do dia 08/07/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:963FDDB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 022/2023 para a contratação de pessoa jurídica com disponibilização de instrutor e diretor de autoescola, para aplicação de teste em motoristas para condução de transporte de coletivo de passageiros, para atender as necessidades do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **R G TRINDADE**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 19/08/2025 a 18/08/2026 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.425,00 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)para R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).
Assinatura 23/06/2025..

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C43B3F3E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 041/2022 de prestação de serviços de consultas de neurocirurgia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **R. B. DINIZ CLÍNICA LIMITADA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 15/07/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 97.750,80** (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 357.552,00** (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para **R$ 455.302,80** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).
Assinatura: 23/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:AE1758E5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 042/2022 de prestação de serviços de consultas de hematologia, biópsia de medula óssea e biópsia de carótida de medula óssea, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 15/07/2025. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor **de R$ 132.372,00** (cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 484.184,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais) para **R$ 616.556,00** (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Assinatura: 12/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D7E0A2DA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 25/2025 - Pregão Eletrônico nº 11/2025 - Registro de Preços n° 10/2025.
Empresa:
BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli- R$ 10.455,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Comercial J & C Comex LTDA- R$ 2.788,40 (dois mil,setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA- R$ 2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais)
Curvelo/MG, 23/06/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:D4459246

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório nº 27/2025 - Pregão Eletrônico nº 12/2025 - Registro de Preços n° 11/2025.
Empresa:
Comercial Grossi Atacado e Varejo LTDA- R$13.426,40 (treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
Diniz & Diniz Compras Governamentais LTDA- R$ 1.107,00 (um mil,cento e sete reais)
Oscimar Cota Barbosa 05266999659- R$ 408,15 (quatrocentos e oito reais e quinze centavos)
Quik Distribuidora de Armarinhos LTDA- R$ 804,58 (oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Solução em Negocios LTDA- R$ 73.695,23 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte três centavos)

Curvelo/MG, 17/06/2025 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:864C8CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2025
*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 12/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2025, registro de preço nº 04/2025 – **ID** **62868** cujo objeto é* **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 56/2025, com a contratada **MAGNA***

***MEDICA LTDA**, com valor global R$ 61.990,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E1459C8C

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 17/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2025, Registro de Preço nº 05/2025, ID 63029 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 51/2025, com a contratada **ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA**, com valor global R$ 5.206,00 (cinco mil duzentos e seis reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 17/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2025, Registro de Preço nº 05/2025, ID 63029 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 52/2025, com a contratada **CELINA MOREIRA FREITAS ME**, com valor global R$ 18.316,60 (dezoito mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 17/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2025, Registro de Preço nº 05/2025, ID 63029 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 53/2025, com a contratada **COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES LTDA**, com valor global R$ 14.972,85 (quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 17/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2025, Registro de Preço nº 05/2025, ID 63029 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 54/2025, com a contratada **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA**, com valor global R$ 15.526,75 (quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor Processo Licitatório n° 17/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2025, Registro de Preço nº 05/2025, ID 63029 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS ATIVIDADES DESTE CONSÓRCIO.** *Celebra a ata de registro de preço nº 55/2025, com a contratada **ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP**, com valor global R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E3BBD14C

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 19/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 04/2025 - ID:64494, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).** *Celebra a contrato nº 24/2025, com a contratada **JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, com valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais), vigência de 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5195AD02

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº* 12/2025**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° **03/2025,** *na modalidade Pregão Eletrônico n°* **02/2025**,

Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº* **12/2025**, *com a contratada* **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, *com valor global R$ 286.438,42 (*Duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

***ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº* 13/2025**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° **03/2025,** *na modalidade Pregão Eletrônico n°* **02/2025**, *Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é* **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº* **13/2025**, *com a contratada* **PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, *com valor global R$ 163.470,76 (*Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 14/2025, com a contratada* **CRM DISTRIBUÍDORA MEDICAL HOSPITALAR LTDA,** *com valor R$196.837,32 (*Cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n°03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n°02/2025, Registro de Preço nº01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº15/2025, com a contratada* **PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, *com valor global R$ 19.821,60 (*Dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 16/2025, com a contratada* **LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO L.T.D.A.,** *com valor global R$90.897,70 (*Noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 17/2025, com a contratada* **GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** *com valor global R$ 26.281,91(* Vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 18/2025, com a contratada* **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** *com valor global R$224.259,00 (*duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 19/2025, com a contratada* **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** *com valor global R$378.358,13 (*trezentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 20/2025, com a contratada* **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** *com valor global R$ 858.607,54 (***oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sete reais**

e cinquenta e quatro centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 21/2025, com a contratada* **Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA - EPP,** *com valor global R$13.859,64 (***Treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos**), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 22/2025, com a contratada* **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA,** *com valor global R$698.579,04 (*Seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 23/2025, com a contratada* **ORTOPRATIKA IND E COM LTDA,** *com valor global R$3.212,66 (T*rês mil duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 24/2025, com a contratada* **ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA,** *com valor global R$119.669,08 (*cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e oito centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 25/2025, com a contratada* **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** *com valor global R$13.021,70 (*treze mil vinte e um reais e setenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 26/2025, com a contratada* **JP CIRURGICA LTDA,** *com valor global R$15.948,80 (*quinze mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 27/2025, com a contratada* **ALFALAGOS LTDA,** *com valor global R$512.929,84 (*quinhentos e doze mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 28/2025, com a contratada* **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** *com valor global R$ 265.297,56 (*duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 29/2025, com a contratada* **SÍRIO PHARMA LTDA,** *com valor global R$ 1.166,60 (*mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos, *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 30/2025, com a contratada* **Minas Saúde e conforto Dist Ltda,** *com valor global R$ 98.990,00 (*noventa e oito mil novecentos e noventa reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 31/2025, com a contratada* **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH,** *com valor global R$55.133,80 (*cinquenta e cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 32/2025, com a contratada* **MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP,** *com valor global R$ 28.805,00 (*vinte e oito mil oitocentos e cinco reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 33/2025, com a contratada* **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA,** *com valor global R$1.185.356,79 (*um milhão cento e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 34/2025, com a contratada* **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** *com valor global R$ 404.733,60 (*quatrocentos e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 35/2025, com a contratada* **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** *com valor global R$72.632,50 (*setenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 36/2025, com a contratada* **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA,** *com valor global R$25.430,40 (*vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na**

qualidade de órgãos participantes. *Celebra a ata de registro de preço nº 37/2025, com a contratada* **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA,** *com valor global R$ 502.622,70 (*quinhentos e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 38/2025, com a contratada* **Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA,** *com valor global R$215.917,85 (*duzentos e quinze mil novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 39/2025, com a contratada* **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** *com valor global R$14.740,00 (*quatorze mil setecentos e quarenta reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 40/2025, com a contratada* **UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA,** *com valor global R$ 761.120,64 (*Setecentos e sessenta e um mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 41/2025, com a contratada* **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** *com valor global R$841.360,00 (*oitocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 42/2025, com a contratada* **Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda,** *com valor global R$218.922,71 (*duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 43/2025, com a contratada* **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** *com valor global R$ 111.083,36 (*cento e onze mil oitenta e três reais e trinta e seis centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 44/2025, com a contratada* **CIRURGICA UNIAO LTDA,** *com valor global R$ 747.453,95 (*setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 45/2025, com a contratada* **50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES,** *com valor global R$46.490,00 (Q*uarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 46/2025, com a contratada* **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** *com valor global R$21.244,00 (*vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 47/2025, com a contratada* **NH COMÉRCIO MATEREIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- ME,** *com valor global R$8.880,00 (*oito mil oitocentos e oitenta reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 48/2025, com a contratada* **Vale Comercial Ltda,** *com valor global R$ 138.037,46 (*cento e trinta e oito mil trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 49/2025, com a contratada* **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI,** *com valor global R$ 98.735,00 (*noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2025, Registro de Preço nº 01/2025, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar destinados ao consórcio e aos municípios consorciados na qualidade de órgãos participantes**. *Celebra a ata de registro de preço nº 50/2025, com a contratada* **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI,** *com valor global R$18.942,20 (*dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), *vigência – 12 (doze) meses. Sete Lagoas/MG, 24 de junho de 2025.*

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:14C39E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

RECURSOS HUMANOS
87

PORTARIA N° 87, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de empregado em comissão que especifica.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na cláusula 12º, do Protocolo de Intenções do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de Junho de 2025, o empregado Valdeir Junio Fialho, do emprego publico em comissão de Coordenador Técnico Assistencial para o qual havia sido nomeado, emprego este de livre nomeação exoneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de Junho de 2025.

Viçosa/MG, 24 de Junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:940EA362

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 88

PORTARIA N° 88, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Lucineia Moreira da Silva para exercer a função de Coordenadora Técnica Assistencial do CISMIV a contar de 09 de Junho de 2025 e da outras providencias.

José Ivanir Miranda Duarte, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), Prefeito de Canaã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme cláusula 15º, parágrafo II do protocolo de intenções do CISMIV;

Resolve:

Art 1º Nomear Lucineia Moreira da Silva, portador do CPF n.º 088.xxx.xxx-60 para exercer o cargo de Coordenadora Técnica Assistencial do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, a contar de 09 de Junho de 2025 sujeito ao regime jurídico da consolidação das leis do trabalho (CLT).

Art 2° Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2025.

Art 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Viçosa-MG, 24 de Junho de 2025.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CISMIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:45553819

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
ANEXOS ATA CISTRISUL

Contrato de Consórcio Público (anexo i) ESTATUTO (ANEXO II) A **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL**, no uso das suas atribuições normativas e estatutárias, e: **1**. **CONSIDERANDO** que se observou erro material nas minutas aprovadas em assembleia geral de prefeitos no Cistrisul, ocorrida em 28/04/2025, do Contrato de Consórcio Público DO CISTRISUL (anexo i), bem como no ESTATUTO DO CISTRISUL (ANEXO II), do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL, uma vez que quando do envio das minutas, desconsiderou-se a última revisão do texto promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba.**RESOLVE:** a) Ficam retificadas as minutas do Contrato de Consórcio Público (anexo i), bem como no ESTATUTO (ANEXO II), conforme documentos anexos, devendo estes documentos serem encaminhados para tramitação, votação, aprovação, sanção e publicação no diário oficial do município ou equivalente, com substituição em caso de necessidade. **anexo i Contrato de Consórcio Público. PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL.** Os Municípios de Uberaba, Pirajuba, Sacramento, Ibiá, Santa Juliana, Pratinha, Perdizes, Pedrinópolis, Tapira, Araxá, Campo Florido, Veríssimo, Água Comprida, Conceição das Alagoas, Frutal, Comendador Gomes, São Francisco de Sales, Limeira do Oeste, União de Minas, Fronteira, Iturama, Itapagipe, Carneirinho, Campos Alto, Conquista e Delta e Planura, reconhecendo a importância da adoção de uma política integrada em saúde no âmbito de suas competências constitucionais; Considerando os objetivos, princípios e diretrizes que regem as iniciativas públicas; Considerando que os signatários reconhecem como de interesse vital a ampliação e o fortalecimento de suas próprias capacidades gerenciais; Considerando a faculdade de consorciamento prevista no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/05 e na Lei Estadual nº 18.036/09; **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05 E DA LEI ESTADUAL Nº 18.036/09, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO: 1.** O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO SUL – CISTRISUL, constituído pelos Municípios de Uberaba, Pirajuba, Sacramento, Ibiá, Santa Juliana, Pratinha, Perdizes, Pedrinópolis, Tapira, Araxá, Campo Florido, Veríssimo, Água Comprida, Conceição das Alagoas, Frutal, Comendador Gomes, São Francisco de Sales, Limeira do Oeste, união de Minas, Fronteira, Iturama, Itapagipe, Carneirinho, Campos Alto, Conquista e Delta e Planura, é pessoa jurídica de direito público interno com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Uberaba-MG, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul. 1.1 O CISTRISUL tem como finalidades o desenvolvimento, nos entes consorciados, de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, inseridos no contexto da regionalização, da Programação Pactuada e Integrada, da otimização dos recursos, mobilização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como a insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio demográfico, epidemiológico regional, bem como a estruturação da rede regional de urgência e emergência dentre eles o Serviço Regional de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e Suporte Aéreo Avançado de Vida – SAAV; 1.2 Os objetivos do CISTRISUL para os entes consorciados compreendem: 1.2.1 implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional; 1.2.2 implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais, ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, solicitando e instruindo os processos de credenciamento / habilitação dos mesmos quando pertinente; 1.2.3 gerenciamento de unidades públicas de saúde de municípios consorciados, através do denominado Contrato de Programa, na forma da lei; 1.2.4 celebrar contratos e convênios com os entes consorciados, com a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale; 1.2.5 SUPRIMIDO. 1.2.6 SUPRIMIDO. 1.2.7 implantar/implementar serviços ambulatoriais e hospitalares, desde constatado sua necessidade (demanda represada, insuficiência ou ausência de oferta na região) e comprovada sua necessidade epidemiológica e sua viabilidade de operacionalização, devendo tal ato ser aprovado em Assembleia Geral; 1.2.8 apoiar a estratégia da saúde digital de seus municípios consorciados; 1.2.9 implantar e implementar a rede integrada de urgência e emergência, Inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Regional, bem como o Suporte Aéreo Avançado de Vida – SAAV; 1.2.10 proceder a implantação de quaisquer novos serviços e ações de saúde somente após realização de estudos demográficos e epidemiológicos, estudos de viabilidades devidamente parametrizados, em conformidade com princípios de economia de escala e de escopo; 1.2.11 proceder a publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos; inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados; 1.2.12 adquirir bens, estrutura e equipamentos, contratar serviços e executar obra para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como gerir, administrar, gerenciar os bens, estruturas, equipamentos e serviços assim adquiridos, contratados ou produzidos, gozando para tal fim da outorga das prerrogativas de governabilidade e governança; 1.2.13 gerenciar a política da assistência farmacêutica dos municípios consorciados, para os fins de compra centralizada, logística e distribuição; 1.2.14 contratar, por licitação, empresa privada sem fins lucrativos para, em seu nome proceder a realização de determinados serviços de unidades de saúde dos municípios consorciados. 1.3 A disponibilização de imóvel para a instalação de base descentralizada é de responsabilidade do município sede, sendo necessária a aprovação por parte do CISTRISUL, ficando a cargo dos mesmos o cumprimento de todas as exigências arquitetônicas mínimas exigidas pelo Ministério da Saúde; **1.4** Para o cumprimento de suas finalidades, o CISTRISUL poderá: 1.4.1 Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais; 1.4.2 Ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação. 1.4.3 Considera-se como área de atuação do consórcio público a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o constituíram e fazem parte dele. 1.4.4 O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo de Intenções. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS**

PODERES DE REPRESENTAÇÃO: 1. Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula Primeira deste Protocolo de Intenções, observadas as competências constitucionais e legais, terá o CISTRISUL poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas de qualquer natureza. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO: 1.** O CISTRISUL terá a seguinte estrutura administrativa: **1.1** Assembleia Geral; **1.2** Conselho Diretor; **1.3** Conselho Fiscal; **1.4** Conselho Técnico-Executivo; **1.5** Diretoria-Executiva. **2.** As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Protocolo de Intenções, serão definidos em Estatuto. **3.** A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos:3.1 Diretoria Executiva, com os seguintes entes, a ela subordinados:3.1.1 Assessoria Administrativa/Financeira;3.1.2 Assessoria de Projetos;3.1.3 Assessoria Jurídica;3.1.4 Coordenador Administrativo;3.1.5 Coordenador Contábil e gestão orçamentária;3.1.6 Coordenador de Compras e Licitação;3.1.7 Coordenador Médico;3.1.8 Coordenador de Enfermagem;3.1.9 O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU é composto pelas seguintes equipes, mediante os seguintes cargos, subordinados conforme normativa própria;3.1.9.1 Equipe da Central de Regulação:3.1.9.1.1 Médicos reguladores;3.1.9.1.2 Auxiliar Administrativo.3.1.9.2 Técnicos Auxiliares de Regulação Médica (TARM);3.1.9.2.1 Operador de Frota;3.1.9.3 Equipe das Unidades de Suporte Avançado:3.1.9.3.1 Médico Intervencionista;3.1.9.3.2 Enfermeiro;3.1.9.3.3 Condutor-socorrista;3.1.9.4 Equipes das Unidades Móveis de Suporte Básico:3.1.9.4.1 Técnico de Enfermagem;3.1.9.4.2 Condutor-socorrista;3.1.9.5 Equipe da Farmácia;3.1.9.5.1 Farmacêutico;3.1.9.5.2 Técnico em farmácia;3.1.9.6 Equipe do Núcleo de Educação Permanente – NEP:3.1.9.6.1 Médico do NEP;3.1.9.6.2 Enfermeiro instrutor do NEP;3.1.9.6.3 Técnico de enfermagem do NEP;3.1.9.6.4 Condutor do NEP.3.2 Os empregos e funções, a quantidade de vagas e remuneração serão definidas conforme o anexo único, sendo devido aos empregados públicos os direitos remuneratórios constantes do Decreto-Lei nº 5.4.52/1943, que aprova a consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme o caso concreto, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observada a regra supra indicada, cujos valores atualizados constarão do Regimento Interno.3.2.1 O organograma e as atribuições dos cargos serão definidas pelo Regimento Interno aprovado pela assembleia geral.3.3 Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e/ou o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.3.3.1 Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais e/ou gratificações, cujos valores poderão ser de até 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo exercido, sendo que os reajustes terão os valores definidos pelo Regimento Interno, e/ou por ato da Presidência ad referendum da assembleia geral.3.4 Em relação a gestão associada do serviço público serão competências do CISTRISUL:3.4.1 Manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observando o Plano Operativo de atenção às Urgências;3.4.2 Manter em funcionamento a Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;3.4.3 Realizar a regulação médica, diretamente ou a distância, de todos os atendimentos pré hospitalares;3.4.4 Realizar o atendimento pré hospitalar móvel e aéreo de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão, e, quando se fizer necessário transportá-lo com segurança e com acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;3.4.5 Operacionalizar as transferências inter-hospitalares, mediante regulação e vaga autorizada pelo Complexo Regulador Municipal de Uberaba, via SISREG – cujos estabelecimentos de destino sejam da rede credenciada do município de Uberaba, e, as transferências inter-hospitalares, mediante regulação e vaga autorizada pela Central de Regulação Estadual, via SUSFácil, cujos estabelecimentos de destino sejam da rede hospitalar credenciada dos demais municípios da macrorregião, acobertados pelo Consórcio.3.4.5.1 Submeter as solicitações de Vaga Zero à avaliação da equipe médica do Núcleo Interno de Regulação do Complexo Regulador Municipal de Uberaba, o qual será responsável pela análise dos requerimentos e a sua devida regulação, seguindo os critérios elencados na Portaria PMU/SMS n. 009/2023, que instituiu o Protocolo de Vaga Zero de Transferência de Pacientes, ou em suas versões posteriores que venham a substituí-lo.3.4.6 Compete ainda ao CISTRISUL, as atribuições regulamentadas dentro da abrangência do Serviço de Urgência e Emergência pela Secretaria de Estado de Saúde e pelo Ministério da Saúde e outros serviços em sua área de atuação, conforme previsto na Lei nº 11.107/05 e pelo Decreto nº 6.017/07, desde que devidamente aprovada em assembleia geral de prefeitos.**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSEMBLEIA GERAL: 1.** A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CISTRISUL e será constituída por todos os consorciados signatários deste Protocolo de Intenções. **2.** Compete privativamente à Assembleia Geral: **2.1** Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; **2.2** Aprovar as contas; **2.3** Elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto; **2.4** Decidir sobre a dissolução do CISTRISUL; **2.5** Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados; **2.6** Deliberar sobre a mudança da sede do CISTRISUL; **2.7** Autorizar a alienação de bens do CISTRISUL, exceto os bens móveis - conforme demonstrado por laudos técnicos - declarados inservíveis; **2.8** Aprovar os critérios e autorizar a admissão de novos consorciados.**3.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, quando for convocada pelo Conselho Diretor ou por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados. **4.** A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos consorciados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. **5.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio da imprensa oficial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, observadas as seguintes disposições: **a)** Cada ente consorciado terá direito a um voto e as decisões poderão ser tomadas por aclamação ou escrutínio secreto; **b)** Para as deliberações relacionadas à destituição dos membros do Conselho Diretor, alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto e dissolução do CISTRISUL será exigida a votação da maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados; nas demais a votação se dará por maioria relativa; **c)** Quando da votação dos casos em que for exigida a maioria absoluta dos representantes dos entes consorciados, a Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para esse fim; **d)** Em um mesmo edital serão feitas a primeira e a segunda convocações, dele constando a ordem do dia; **e)** Não será permitido tratar, na Assembleia Geral, de qualquer assunto não previsto no seu edital de convocação.**CLÁUSULA QUINTA – DO CONSELHO DIRETOR: 1.** O Conselho Diretor é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo: **1.1** Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRISUL; **1.2** Estimular, na área de abrangência do CISTRISUL, a participação dos demais municípios; **1.3** Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Consultivo e aos demais setores do CISTRISUL no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição; **1.4** Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis; **1.5** Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade; **1.6** Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; **1.7** Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos; **1.8** Indicar o Diretor Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso;**1.9** Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber. **CLÁUSULA SEXTA – DO CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO 1.** O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituídos pelos Secretários Municipais de Saúde, ou a eles equiparados, dos Municípios consorciados, a ele competindo: **1.1** Promover a execução das atividades do CISTRISUL; **1.2** Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor;

1.3 Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRISUL; **1.4** Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor; **1.5** Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRISUL; **1.6** Praticar os

demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS 1.** Para a execução de suas atividades disporá o CISTRISUL de quadro de pessoal próprio. **2.** A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no contrato de consórcio público, e os de contratação temporária para atender a situações de excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.**3.** A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais constarão do anexo único.**4.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período:**4.1** A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRISUL; **4.2** A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais; **4.3** A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRISUL, que tenha pedido demissão, ou para preenchimento de cargo vago em serviço de natureza essencial;**4.4** A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRISUL, desde que já determinada a abertura de concurso público. **CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO 1.** O representante legal do CISTRISUL será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 2 (dois) anos, sendo admitida apenas 1 (uma) reeleição. **2.** Em caráter excepcional, o mandato do primeiro presidente do CISTRISUL será de 1 (um) ano.**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.** Fica o CISTRISUL autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, observadas as normas vigentes. **2.** Em razão do que dispõe a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 11.107/05, especialmente no seu art. 1º, § 3º, não caberá ao CISTRISUL licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos, observado o disposto no item 1.2.14.**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO DE PROGRAMA**1. Os entes consorciados celebrarão com o CISTRISUL contratos de programa em cada exercício financeiro, para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. 2. Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados: 2.1 O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados; 2.2 A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. 2.3 O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados. **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO CONTRATO DE RATEIO1.** São os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o CISTRISUL para a transferência de recursos financeiros.1.1 Os índices e valores mensais aplicáveis para definição do valor de rateio para cada ente consorciado observarão, proporcionalmente, o critério populacional, estabelecido pelo IBGE.**2.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportarem, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.**3.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.**4.** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRISUL, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio. **5.** Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês.**6.** A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa. **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO 1.** A retirada do ente da Federação do **CISTRISUL** dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, desde que previamente o ato de retirada seja objeto de autorização legislativa. **2.** Os bens destinados ao CISTRISUL pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ao seu patrimônio no caso da extinção do consórcio público ou mediante aprovação da Assembleia Geral do Consórcio. **3.** A retirada ou a extinção do CISTRISUL não prejudicará as obrigações já constituídas pelos entes que o integram.**CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 1.** O presente Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público após sua ratificação por lei, somente poderá ser alterado ou extinto após aprovação pela Assembleia Geral, observado o disposto no art. 12-A Lei nº 11.107/2005.**CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO ESTATUTO 1.** As demais disposições concernentes ao CISTRISUL constarão de Estatuto a ser elaborado e aprovado em Assembleia Geral, observadas as disposições legais vigentes e os ditames deste Protocolo de Intenções.**CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO 1.** Após a sua assinatura pelos representantes legais dos entes federados consorciados e a devida ratificação legislativa por parte de, no mínimo, 5 (cinco) dos seus signatários, o presente Protocolo de Intenções se converterá em Contrato de Consórcio Público, estando o CISTRISUL apto a iniciar as suas atividades. **2.** Os signatários que não ratificarem¹ por lei, no prazo máximo de 100 (cem) dias, o presente Protocolo de Intenções, somente poderão ingressar no CISTRISUL após prévia aprovação da Assembleia Geral. E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções em 4 (quatro) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e/ou no Diário Oficial da União. ANEXO II ESTATUTO **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL.**Pelo presente instrumento, os Municípios: **MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA**, instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.953/0001-10, com endereço à Pça. Carolina de Almeida, n° 06 – Cep: 38.110-000; **MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.862/0001-85, com sua sede à Rua Floriano Peixoto, n° 78 – Cep: 38.130-000; **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.854/0001-39, com endereço à Rua Floriano Peixoto, n°395 – Cep: 38.120-000; **MUNICÍPIO DE CONQUISTA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.888/0001-23, com sua sede à Pça. Coronel Tancredo França, n° 181- Cep: 38.195-000; **MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.449.173/0001-57, com sua sede à Praça Manoel Bertoldo da Silva, nº 31 - Cep: 38.250-000; **MUNICÍPIO DE DELTA**, instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 01.020.881/0001-75, com endereço à Av. José Agostinho Filho, n° 423- Cep: 38.108-000; **MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.847/0001-37, com endereço à Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10 - Cep: 38.210-000; **MUNICÍPIO DE PLANURA /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.449.157/0001-64, com endereço à Rua Monte Carmelo, n° 448- Cep: 38.220-000; **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.140.764/0001-48, com sua sede à Pça. Getúlio Vargas, n° 181 – Cep: 38.190-000; **MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.140.780/0001-30, com endereço à Rua Professor Orestes, n° 314 – Cep: 38.175-000; **MUNICÍPIO DE UBERABA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n°: 18.428.839/0001-90, com sua sede à Rua Dom Luiz Maria Santana, n° 141 – Cep: 38.050-120; **MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO /MG,** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.428.946/0001-19, com endereço à Pça. Vereador Fernando Silva Mello, S/N; **MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.140.756-0001-00, com sua sede à Rua Presidente Olegário Maciel, nº. 306 – Araxá-MG; **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.298.190/0001-30, com sua sede à Rua Tiradentes, nº. 545

– Centro – Campo Altos; **MUNICÍPIO DE IBIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.584.961/0001-56, com sua sede na Av. Tancredo Neves, nº. 663 – Ibiá-MG; **MUNICÍPIO DE PEDRINOPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.335/0001-70, com sua sede na Praça São Sebastião, nº. 112 – Pedrinópolis-MG; **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.772/0001-94, com sua sede na Rua Romeu Paulo de Castro, nº. 200 – Perdizes-MG; **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.585.570/0001-56, com sua sede na Av. Francisco Machado Borges, nº. 209 – Centro – Pratinha-MG; **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.806/0001-40, com sua sede na Rua Cristino Ribeiro de Resende, nº. 32 – Tapira-MG; **MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48, com sede na Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº. 284 – Centro – Carneirinho-MG; **MUNICÍPIO DE FRONTEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.404.954/0001-25, com sede na Praça das Nações, nº. 114 – Centro – Fronteira-MG; **MUNICÍPIO DE FRUTAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.449.132/0001-60, com sede na Praça Doutor França, nº. 100 Centro – Frutal-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauri José Alves; **MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua Oito, nº. 1000 – Centro – Itapagipe-MG; **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.242/0001-74, com sede na Av. Alexandrita, nº. 1314 – Bairro: Jardim Eldorado – Iturama-MG; **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.556/0001-34, com sede na Rua Pernambuco, nº. 780 – Centro –Limeira do Oeste-MG; **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.283/0001-60, com sede na Rua Cinco, nº. 184 – São Francisco de Sales-MG; **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.051.819/0001-40, com sede na Av. Sete, nº. 1157 – União de Minas-MG; representados pelos seus respectivos Prefeitos Municipais, infra-assinados, devidamente autorizados pelas leis municipais que indicam seus nomes, constituem, nos termos do *Art. 241 da Constituição Federal*, do *Art. 76 da Constituição do Estado de Minas Gerais*, da *Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005*, do *Decreto 6.017/2007* e das respectivas Leis Orgânicas Municipais, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul – CISTRISUL.**TÍTULO I NORMAS GERAIS CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO E SEDE Art. 1º** O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, doravante denominado e identificado pela sigla CISTRISUL, constitui-se pela forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, reger-se-á pelas normas de Direito Público, pela *Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005*, regulamentada pelo *Decreto nº 6.017/2007*, pelo *Código Civil Brasileiro*, naquilo que lhe for afeto, pelo *Contrato de Constituição do Consórcio*, pelo presente Estatuto e demais preceitos de legislação aplicável, assim como, pela regulamentação a ser adotada pelos órgãos integrantes da sua estrutura administrativa. **Art. 2º** Somente será considerado consorciado o ente municipal subscritor do Protocolo de Intenções, que foi ratificado através da Lei Municipal autorizativa, e do Contrato de Consórcio, observado que: **I -** será automaticamente admitido no **CISTRISUL** o ente municipal que efetuar ratificação em até 2 (dois) anos; **II -** a ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição somente será válida após homologação da Assembleia Geral do CISTRISUL;**III -** somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o ente municipal que o tenha subscrito;**IV -** a lei municipal autorizativa poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas do Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes municipais subscritores do presente Estatuto;**V –** O **CISTRISUL** vigorará por prazo indeterminado.**Art. 3º** A área de atuação do **CISTRISUL** será formada pela totalidade das superfícies dos Municípios partícipes, constituindo uma só unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe. **CAPÍTULO II DA SEDE Art. 4º** O **CISTRISUL** terá a sua sede e foro no Município de Uberaba, podendo, contudo, manter representação nos demais Municípios partícipes – Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº. 135 – Boa Vista – Uberaba-MG.**Parágrafo Único.** Caberá ao Município de Uberaba, que sedia o Consórcio, com o apoio dos demais entes consorciados, dotá-lo da infraestrutura necessária ao desempenho das suas atividades. **CAPÍTULO III DAS FINALIDADES Art. 5º** São finalidades do **CISTRISUL**: **I –** representar o conjunto dos Municípios que o integram, nos assuntos de interesse comum e em especial, naqueles de caráter urbano, gerencial, social, econômico e ambiental, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacional ou internacional, sejam de que esfera forem; **II –** planejar, adotar e executar ações, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento urbano, gerencial, social, econômico e ambiental da região compreendida pelos territórios dos municípios consorciados; **III –** promover a integração das ações, programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos não governamentais, órgãos governamentais e empresas privadas consorciadas ou não, destinadas ao desenvolvimento socioeconômico ou à recuperação e preservação ambiental da região compreendida no território dos municípios que compõem o Consórcio;**IV –** planejar e apoiar o desenvolvimento urbano e rural da região abrangida pelo **CISTRISUL** e suas atividades econômicas;**V –** promover a melhoria da qualidade de vida da população residente nos municípios integrantes do **CISTRISUL;VI –** fazer gestões, junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, por, recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento sustentado da região.**VII – instituir, fomentar, gerir e administrar o serviço de atendimento móvel de urgência no âmbito regional, nas modalidades regular e aeromédico. (N.R.)Parágrafo único.** As ações, programas e projetos de que tratam os incisos acima, para serem implantados, deverão ser aprovados pela Assembleia Geral e gerenciados pelo Diretor Executivo e Diretoria de Convênios. **Art. 6º** Para cumprimento de suas finalidades o **CISTRISUL** poderá:**I –** adquirir bens, que integrarão seu patrimônio;**II –** firmar convênios, contratos, acordos e receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades, nacionais e internacionais, e órgãos de Governo ou da iniciativa privada, desde que autorizado pela Assembleia Geral;**III –** prestar serviços aos seus associados, necessários ao cumprimento de suas finalidades, fornecendo inclusive recursos materiais e humanos;**IV –** receber doações e legados.**TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA CAPÍTULO I Dos Órgãos e sua Composição Art. 7º** O **CISTRISUL** terá a seguinte estrutura organizacional: **I –** Assembleia Geral; **II –** Conselho Diretor; **III –** Conselho Fiscal; **IV –** Conselho Técnico-Executivo; **V –** Diretoria Executiva. **CAPÍTULO II Da Assembleia Geral Art. 8º** A Assembleia Geral, instância máxima do **CISTRISUL** é o Órgão Colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes Consorciados. A**rt. 9º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada. **Parágrafo Primeiro.** A convocação dos Chefes dos Poderes Executivos dos Municípios Consorciados far-se-á, tanto para as Sessões Ordinárias, quanto para as Extraordinárias, por quaisquer meios idôneos de que se possa legalmente comprovar, neles incluídos os meios eletrônicos disponíveis pela informática. **Art. 10.** Na Assembleia Geral, cada ente Consorciado terá direito a um voto. **I –** não se admite o voto por procuração; **II –** o voto será público e nominal. **Art. 11.** O número de presenças necessárias para a instalação e funcionamento da Assembleia Geral será o da maioria absoluta. Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e, em segunda convocação, se realizará 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados. **Art. 12.** Compete à Assembleia Geral: **I –** homologar o ingresso no **CISTRISUL** de ente municipal que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição; **II –** aplicar a pena de exclusão do ente Consorciado; **III –** deliberar sobre toda e qualquer alteração do presente estatuto; **IV –** eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Consórcio para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subseqüente ou destituí-los dos referidos cargos; **V –** ratificar ou recusar a nomeação

ou destituir os membros das Diretorias; **VI –** aprovar: **a)** orçamento plurianual de investimentos; **b)** programa anual de trabalho; **c)** o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio; **d)** a realização de operações de crédito; **e)** a fixação, a revisão e o reajuste de tarifas e outros preços públicos; **f)** a alienação e a oneração de bens do **CISTRISUL** ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração. **VII –** homologar as decisões das Diretorias; **VIII –** aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação, obrigatoriamente em reunião ordinária subsequente ou em reunião extraordinária convocada previamente para esta finalidade pelo presidente ou por iniciativa de 1/3 (um terço) dos entes consorciados; **IX –** apreciar e sugerir medidas sobre: **a)** a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio; **b)** o aperfeiçoamento das relações do **CISTRISUL** com órgãos públicos, entidades e empresas privadas. **c)** Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o **CISTRISUL** mediante decisão da Assembleia Geral. **X –** As competências arroladas neste artigo não prejudicam que outras sejam reconhecidas pela Assembleia Geral. **a)** Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Agência Intermunicipal de Desenvolvimento, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente ou destituí-los dos referidos cargos. **Art. 13.** Os Presidentes e os Vice-Presidentes do **CISTRISUL** serão eleitos em Assembleia Geral especialmente convocada para tal ato, podendo ser apresentadas candidaturas até trinta minutos antes do horário previsto para o início do escrutínio, devendo ser observado que: **I –** o Presidente será eleito mediante voto público e nominal; **II –** será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos representantes dos entes municipais consorciados. **§1º Só podem ser candidatos a Presidente e Vice-Presidente do CISTRISUL, os Chefes do Poder Executivo de entes consorciados. (renumerado) §2º No ano das eleições municipais, poderá participar o prefeito eleito, a critério do atual gestor do município consorciado, podendo ser votado para a composição da diretoria e conselho fiscal. (N.R.) Art. 14.** Proclamado eleito o presidente do **CISTRISUL** a ele caberá nomear o Diretor-Geral e o Diretor de Relações Institucionais e Convênios. **Art. 15.** Nas atas da Assembleia Geral serão registradas: **I –** por meio de lista de presença, todos os entes Consorciados representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento; **II –** de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral; **III –** a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, a indicação expressa e nominal de como cada representante nele votou, bem como a proclamação de resultados. **CAPÍTULO III**

DO CONSELHO DIRETOR Art. 16. O Conselho Diretor é o órgão de deliberação, constituído pelos Prefeitos dos Municípios consorciados eleitos pela Assembleia Geral, a ele cabendo: **I –** Atuar junto às esferas políticas do Poder Público, em todos os seus níveis, buscando apoio às ações do CISTRISUL; **II –** Estimular, na área de abrangência do CISTRISUL, a participação dos demais municípios; **III –** Estabelecer metas ao Conselho Técnico-Consultivo e aos demais setores do CISTRISUL no intuito de fazer cumprir os objetivos da instituição; **IV –** Autorizar a alienação dos bens móveis declarados inservíveis; **V –** Aprovar a requisição de servidores públicos para servirem na entidade; **VI** – Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; **VII –** Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos; **VIII –** Indicar o Secretário-Executivo, bem como determinar o seu afastamento, a sua demissão ou a sua substituição, conforme o caso; **IX –** Prestar contas ao órgão público ou privado concedente dos recursos que venha a receber. **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL Art. 17.** O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do Consórcio composto por Conselheiros indicados pela Assembleia Geral do **CISTRISUL** em número igual aos dos entes Consorciados. **§1º -** Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período e coincidentes com o mandato do presidente do **CISTRISUL**. **§2º -** O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito para cumprir mandato de 2 (dois) anos, após a apreciação de contas do mandato anterior. **§ 3º -** Na mesma ocasião e condições do *caput* deste artigo serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho. **Art. 18.** Compete ao Conselho Fiscal: **I** – fiscalizar a contabilidade do Consórcio, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileira da Contabilidade, emitindo pareceres, mediante voto de cada conselheiro; **II** – acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade; **III** – exercer o controle de gerenciamento e de finalidade do Consórcio; **IV** – emitir parecer sobre plano de atividades, proposta orçamentária, balancetes, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Colégio Deliberativo de Municípios pelo Coordenador Geral; **V** – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto e do Regimento Interno; **VI** – determinar a realização de auditoria externa, quando entender necessário, às custas do Consórcio; **VII** – eleger seu Presidente, Vice- Presidente e Secretário; **VIII** – convocar, através de seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, o Colégio Deliberativo de Municípios, para as devidas providências, quando se verificarem eventuais irregularidades nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatuárias ou regimentais; **IX** – dar publicidade ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame dos interessados; **X** - observar as determinações do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; X**I** – exercer outras atividades correlatas. **§ 1º -** O disposto no ***caput*** deste parágrafo, não prejudica o controle externo a cargo do Poder Legislativo de cada ente Consorciado, no que se refere aos recursos que cada um deles efetivamente entregou ou compromissou ao Consórcio. **§ 2º -** as decisões do Conselho Fiscal, serão submetidas à homologação da AssemblEia Geral. **§ 3º –** os membros do Conselho Fiscal ou seus auxiliares, não serão remunerados pelo **CISTRISUL** salvo no caso de dedicação exclusiva. **Art. 19.** O exercício social e financeiro do Consórcio é coincidente com o ano civil. **CAPÍTULO V DO CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO Art. 20.** O Conselho Técnico-Executivo é o órgão executivo, constituído pelos Secretários Municipais de Saúde, ou a eles equiparados, dos Municípios consorciados, a ele competindo: **I –** Promover a execução das atividades do CISTRISUL; **II –** Propor a estruturação dos serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidas à aprovação do Conselho Diretor; **III –** Propor ao Conselho Diretor a requisição de servidores municipais para servirem ao CISTRISUL; **IV –** Elaborar o plano de atividades e a proposta orçamentária anuais, a serem submetidas ao Conselho Diretor; **V –** Elaborar e encaminhar ao Conselho Diretor os relatórios gerenciais e de atividades no âmbito do CISTRISUL; **VI –** Praticar os demais atos que, por delegação de competência, lhes forem atribuídos.**CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVAArt. 21.** O Diretor Executivo é indicado pelo Presidente do Consórcio.**§1º -** Ao Diretor Executivo cabe coordenar as funções administrativas do **CISTRISUL** apresentando propostas à Assembleia Geral, e tomando todas as decisões que não sejam de competência desta; **§2º -** O mandato do Diretor-Executivo será de dois anos; **§3º -** Nos anos que coincidirem a renovação dos mandatos dos prefeitos municipais, para evitar a descontinuidade dos trabalhos do **CISTRISUL** o mandato das Diretorias se estenderá até o sexto mês do mandato subsequente; **§4º -** Compete ao Diretor Executivo julgar recursos relativos à: **I -** homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos; **II -** impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto; **III -** aplicação de penalidades a empregados do Consórcio. **§5º -** Compete ao Diretor Executivo sugerir que o **CISTRISUL** ingresse em Juízo, reservando ao Presidente a incumbência de adotar as medidas que reputar urgentes; **§6º -** Compete ao Diretor Executivo autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários. **§7º -** A remuneração dos Diretores, de qualquer nível, é fixada pela Assembleia Geral. A**rt. 22**. Compete também ao Diretor-Executivo do **CISTRISUL: I** – responder pela execução das atividades do Consórcio; **II** – propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral; **III** – contratar, enquadrar, promover, demitir e punir empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal; **IV** – solicitar ao Presidente do **CISTRISUL** a cessão de servidores municipais para prestarem serviço no Consórcio; **V** – fornecer a Assembleia Geral, ao Conselho Fiscal todas as informações

que lhe sejam solicitadas; **VI** – elaborar planos de atividades, programas de trabalho e as propostas orçamentárias a serem submetidas a Assembleia Geral; **VII** – elaborar o balanço e o relatório de atividades anuais, a serem encaminhados ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral; **VIII** – elaborar os balancetes para ciência do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral; **IX** – elaborar a prestação de contas dos auxílios de subvenções concedidos ao Consórcio, a ser encaminhada a Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal; **X** – publicar, anualmente, nos Jornais Oficiais dos municípios consorciados, ou no jornal de maior circulação da região, o balanço anual do Consórcio; **XI** – movimentar, em conjunto com o Presidente do **CISTRISUL**, ou com quem por este indicado, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio; **XII** – autorizar compras, dentro dos limites orçamentários e planos de atividade aprovados; **XIII** – autenticar livros de atas e de registros próprios do Consórcio; **XIV** – efetuar a contratação de serviços de terceiros; **XV –** nomear o titular da Assessoria Administrativa/Financeira, Assessoria de Projetos e Assessoria Jurídica. **Art. 23. A Diretoria Executiva do Consórcio é composta pelos seguintes órgãos: (N.R.) I – Diretoria Executiva, com os seguintes entes, a ela subordinados: (N.R.) a) Assessoria Administrativa/Financeira; (N.R.) b) Assessoria de Projetos, e (N.R.) c) Assessoria Jurídica; (N.R.) d) Coordenador Administrativo; (N.R.) e) Coordenador Contábil e gestão orçamentária; (N.R.) f) Coordenador de Compras e Licitação; (N.R.) g) Coordenador Médico; (N.R.) h) Coordenador de Enfermagem; (N.R.) Seção I Da Assessoria Administrativa/Financeira Art. 24.** À Diretoria Administrativa/Financeira, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras e administrativas do CONSÓRCIO; **II –** Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo CONSÓRCIO; **III –** Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do CONSÓRCIO; **IV –** Providenciar a publicação do balanço anual do CONSÓRCIO na imprensa oficial; **V –** Movimentar as contas bancárias, em conjunto com o Secretário Executivo e/ou Presidente, mediante delegação; **VI –** Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Assembleia Geral; **VII –** Autenticar livros de atas e de registros próprios do CONSÓRCIO; **VIII –** Elaborar a peça orçamentária anual e plurianual; **IX –** Programar e efetuar a execução do orçamento anual; **X –** Ordenar despesas; **XI –** Controlar o fluxo de caixa, elaborando boletins diários de caixa e de bancos; **XII –** Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres. **§1º.** Para a execução de suas atividades disporá o CISTRISUL de quadro de pessoal próprio. **§2º.** A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de confiança claramente delimitados no Estatuto e os de contratação temporária para atender a situações de excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **§3º.** A especificação dos cargos, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais obedecem o previsto no contrato de consórcio público e Regimento, naquilo que couber. (N.R.) **§4º.** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis uma única vez, por igual período: a) A realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CISTRISUL; b) A contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;c) A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CISTRISUL ou que tenha pedido demissão; d) A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CISTRISUL, desde que já determinada a abertura de concurso público. **Seção II Da Assessoria Jurídica Art. 25.** À Assessoria Jurídica, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do CONSÓRCIO, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face da instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e perante o Tribunal de Contas da União; **II –** Exarar parecer jurídico em geral; **III –** Elaborar contratos e procedimentos pertinentes; **IV –** Dar parecer em edital de licitação. **Seção III Da Assessoria de Projetos Art. 26.** À Assessoria de Projetos, além do previsto no Contrato de Consórcio Público e nos dispositivos deste Estatuto, compete: **I –** Elaborar e analisar projetos sob a ótica da viabilidade econômica, financeira e dos impactos, a fim de subsidiar o processo decisório;**II –** Avaliar a execução e os resultados alcançados pelos programas implementados; **III –** Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos/convênios para as instâncias superiores; **IV –** Estruturar, em banco de dados, todas as informações relevantes para a análise e execução dos projetos em execução; **V –** Levantar informações do cenário econômico e financeiro externo; **Seção IV Prescrições Diversas Art. 26-A. As demais assessorias e/ou coordenadorias terão suas atribuições definidas no Regimento Interno, mediante ato da Presidência *ad referendum* da assembleia geral. (N.R.) Art. 26-B. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e o Suporte Aéreo Avançado de Vida – SAAV são compostos pelas seguintes equipes, mediante os seguintes cargos: (N.R.) I - Equipe da Central de Regulação: (N.R.) a) Médicos reguladores; (N.R.) b) Auxiliar Administrativo. (N.R.) II -Técnicos Auxiliares de Regulação Médica (TARM); (N.R.) a) Operador de Frota; (N.R.) III - Equipe das Unidades de Suporte Avançado: (N.R.) a) Médico Intervencionista; (N.R.) b) Enfermeiro; (N.R.) c) Condutor-socorrista. (N.R.) IV - Equipes das Unidades Móveis de Suporte Básico: (N.R.) a) Técnico de Enfermagem; (N.R.) b) Condutor-socorrista; (N.R.) V - Equipe da Farmácia; (N.R.) a) Farmacêutico; (N.R.) b) Técnico em farmácia. (N.R.) VI - Equipe do Núcleo de Educação Permanente – NEP: (N.R.) a) Médico do NEP; (N.R.) b) Enfermeiro instrutor do NEP; (N.R.) c) Técnico de enfermagem do NEP; (N.R.) d) Condutor do NEP. (N.R.) VII - Suporte Aéreo Avançado de Vida – SAAV: (N.R.) a) Médico de bordo; (N.R.) b) Enfermeiro de bordo. (N.R.) Art. 26-C. Para todos os cargos e funções, a quantidade de vagas, cargos, atribuições e remuneração serão definidas pelo Regimento Interno, e/ou por ato da Presidência, sempre *ad referendum* da assembleia geral, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observada a regra supra indicada. (N.R.) Art. 26-D. Os entes da Federação consorciados, ou os com eles conveniados, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - Amvale e/ou o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - Convale, poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um. (N.R.) Parágrafo Único. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores definidos pelo protocolo de intenções e/ou Regimento Interno, *ad referendum* da assembleia geral. (N.R.) TÍTULO III DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I DA AGÊNCIA E DO FUNDO INTERMUNICIPAL Art. 27.** A Agência e o Fundo Intermunicipal de Desenvolvimento terão atribuições e competências próprias definidos em seus respectivos estatutos. **CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS Art. 28.** O Patrimônio do **CISTRISUL** será constituído: **I –** pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título; **II –** pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais. **Art. 29.** Constituem recursos financeiros do **CISTRISUL**: **I –** a cota de contribuição das instituições consorciadas, fixadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Secretaria Executiva; **II –** os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; **III –** as doações e legados; **IV –** produto da administração de seus bens; **V –** taxa de administração dos contratos de programa/rateio oriundos de convênios com os entes consorciados; **VI –** a geração de rendas, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital; **VII –** os saldos do exercício. **CAPÍTULO III DO USO DOS BENS E SERVIÇOS Art. 30**. Respeitadas as respectivas legislações municipais e estatutos vigentes, cada Município poderá colocar à disposição do Consórcio os bens de seu patrimônio e serviços de sua própria administração para o uso comum, de acordo com a regulamentação que foi estabelecida com os usuários. **Art. 31**. Terão acesso ao uso de bens e serviços do Consórcio todos os Municípios consorciados que tenham contribuído para sua aquisição, sendo o acesso daqueles que não tenham contribuído dar-se-á nas condições a serem deliberadas pelos que contribuíram. **CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO Art. 32.** Para a alteração de dispositivos do Estatuto exigir-se-á a apresentação

de proposta submetida à Assembleia Geral para deliberação. **§1º.** Antes da deliberação da Assembleia Geral, a proposta de alteração do Estatuto deverá submetida ao Grupo Técnico Jurídico para análise quanto a legalidade e juridicidade da mesma. **§2º.** O quórum para deliberação de alteração deste Estatuto pela Assembleia Geral, será da maioria absoluta dos consorciados. **CAPÍTULO V DA RETIRADA, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO Art. 33.** A retirada de membro do **CISTRISUL** dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral. **§ 1º** O desligamento não prejudicará as obrigações já constituídas pelos Consorciados que se retirarem do Consórcio. **§ 2º** Os bens destinados ao **CISTRISUL** pelo Consorciado que se retirar não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de: **I –** decisão de 2/3 (dois terços) dos entes consorciados, manifestada em Assembleia Geral;**II –** expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação; **III –** reserva da lei da ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio. **Art. 34.** São hipóteses de exclusão de ente Consorciado: **I –** a não inclusão, pelo ente Consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio; **II –** a subscrição de Protocolo de Intenções para constituição de outro **CISTRISUL** com finalidades assemelhadas ou incompatíveis a juízo da maioria da Assembleia Geral; **III –** a existência de motivos graves, reconhecidos, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim. **Parágrafo Único.** A exclusão prevista no inciso I desta Cláusula somente ocorrerá após prévia suspensão por 30 (trinta) dias, período em que o ente Consorciado poderá se reabilitar; **Art. 35.** A extinção do **CISTRISUL** dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados, nos seguintes termos: **I** - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços; **II** - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação; **III** - com a extinção, o pessoal cedido ao **CISTRISUL** retornará aos seus órgãos de origem; **Capítulo vi DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO Art. 36.** O representante legal do CISTRISUL será eleito em Assembleia Geral, sendo obrigatoriamente Chefe do Poder Executivo de um dos consorciados e terá mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida apenas 1 (uma) reeleição.**Art. 37.** Em caráter excepcional, o mandato do primeiro presidente do CISTRISUL será de 1 (um) ano.**CAPÍTULO VII DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS Art. 38.** Fica o CISTRISUL autorizado a gerir os serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Sul, observadas as normas vigentes. **Art. 39.** Em razão do que dispõe a Lei nº 8.080/90 e a Lei nº 11.107/05, especialmente no seu art. 1º, § 3º, não caberá ao CISTRISUL licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, bem como a possibilidade da cobrança de tarifa ou outros preços públicos. **CAPÍTULO VIII DO CONTRATO DE PROGRAMA Art. 40.** Os entes consorciados celebrarão com o CISTRISUL contratos de programa para a execução de serviços públicos de comum interesse ou para a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos. **Art. 41.** Nos contratos de programa a serem celebrados serão obrigatoriamente observados: **I –** O atendimento à legislação da regulação dos serviços a serem prestados; **II –** A previsão de procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares. **Art. 42.** O contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados. **CAPÍTULO IX DO CONTRATO DE RATEIO Art. 43.** São os entes consorciados autorizados a celebrar contrato de rateio com o CISTRISUL para a transferência de recursos financeiros.**Parágrafo Único. Os índices e valores mensais aplicáveis para definição do valor de rateio para cada ente consorciado observarão, proporcionalmente, o critério populacional, estabelecido pelo IBGE. (N.R.)Art. 44.** O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportarem, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.**Art. 45.** É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.**Art. 46.** Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CISTRISUL, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.**Art. 47.** Para o repasse dos recursos especificados no contrato de rateio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar à instituição bancária o débito dos valores em sua conta-corrente todo dia 10 (dez) de cada mês.**Art. 48.** A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 49.** Os servidores do **CISTRISUL** serão admitidos por concurso público de provas e títulos e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **Parágrafo único.** A estrutura administrativa do Consórcio será definida através de Resolução, obedecido o disposto na *Lei Federal no 11.107, de 06 de abril de 2005*, especialmente no tocante a descrição das funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregados. A**rt. 50.** O **CISTRISUL,** através do Contrato de Consórcio, está autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber e/ou aplicar recursos. **Art. 51.** O **CISTRISUL** será regido pela legislação pertinente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do presente Estatuto e pelas Leis de Ratificações, as quais se aplicam somente aos Municípios que as emanaram. **Art. 52.** Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente Consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato. **Art. 53.** Pelo menos 2/3 (dois terços) dos entes municipais que tenham ratificado o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio, deliberarão sobre a aprovação deste Estatuto, observadas as seguintes condições: **I –** da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções e o Contrato de Consórcio; **II –** o Estatuto do **CISTRISUL** e suas alterações entrarão em vigor após publicação na imprensa oficial dos Municípios consorciados. **Art. 54.** Os casos omissos no presente Estatuto serão objeto de deliberação pela Assembleia Geral. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Estatuto, em tantas vias de igual teor e forma para os municípios filiados, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença da Assembleia, assinada pelos presentes em livro de Atas.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:0C32C3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 028/2025 Processo nº 060/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria técnica de relação e representação junto ao governo federal, e pesquisa de avaliação administrativa e de gestão em atendimento às demandas do consórcio e dos entes consorciados ao consórcio interfederativo de minas gerais – CIMINAS. Início credenciamento: 25/06/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:300EECD6

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 029/2025 Processo nº 061/2025, credenciamento de empresas especializadas em aplicação de curso de pós-graduação em direito urbanístico com ênfase em REURB em atendimento aos municípios consorciados ao CIMINAS. Início credenciamento: 25/06/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:2B7025E6

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 016/2025 processos 036/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:99491DDB

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 001/2025 processos 003/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO **–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:AFBE9FE0

CIMINAS
AVISO DE ERRATA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação pregao 024/2025 processos 055/2025, torna público ERRATA ao edital, errata na integra disponível em ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:1B2ECCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Torna pública o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 001.2025. Partes: CIAS X SOLUT DIGITAL LTDA. Objeto: Aquisição de licenças de software Microsoft Office Home and Business versão 2019 (ou mais recente) destinada a atender a demanda do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde.BH/MG, 24.06.2025.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:9C4AF83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a anulação do processo administrativo nº 010/2025, Pregão Eletrônico 007/2025, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, software, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos consumíveis (toner, cilindros, unidade de imagem, revelador), software de bilhetagem e monitoramento de parque de equipamentos, técnicos para manutenção, tudo em conformidade com os padrões específicos para atender as necessidades dos municípios, integrantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, constantes deste anexo, durante a vigência do registro de preços, por razões de interesse público.

Candeias/MG, 24 de junho de 2025

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:0B164AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 15/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos para o setor de farmácia do CISAMAPI, visando atender as necessidades dos serviços ambulatoriais prestados nas unidades do CISAMAPI de Ponte Nova e Rio Casca. Data da sessão pública: 09/07/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:317A4401

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 16/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telerradiologia com emissão de laudos radiológicos (raios-

x) à distância, para atender o CISAMAPI. Data da sessão pública: 10/07/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:E7819BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	028/2025
Dispensa nº	014/2025
Objeto:	Prestação de serviços de logística especializada em transporte de medicamentos em caráter emergencial.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa nº014/2025 e o ADJUDICO a SATISFACAO EM LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 21.923.314/0001-36, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:A254D20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar CONSULTA EM GASTROENTEREOLOGIA,** CONSULTA EM CLINICO GERAL E ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: CENTRO MEDICO CATA PRETA E NACIF LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.523.953/0001-68, com sede à Rua maestro Filomeno dos Santos, 15 – B, Centro - Manhuaçu/MG, neste ato representada por seu sócio/administrador o Sr. Tulio Borela Cata Preta, brasileiro, medico, portador CPF nº. 100.896.016-02 e RG nº. MG13784200, residente à Rua Monsenhor Gonzales, 472 – Apto 1001 – Centro - Manhuaçu/MG.
VIGÊNCIA: 24/06/2025 À 03/04/2027
Carangola – MG 24/06/2025

MARCO ANTONIO DA SILVA
-Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:B8EE3E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 0011/2025 objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, reforma, ampliação e mantenimento preventivo e corretivo diversos em prédios públicos, praças e espaços públicos de saúde, educação, obras e lazer, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, bem como de implantação, mantenimento corretivo e preventivo de logradouros e vias públicas, abrangendo a correção e/ou implantação de toda a infraestrutura das vias urbana e rural, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e Sistema de Custos Referenciais de Obras, doravante denominado SICRO, cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos Municípios Consorciados ao Consórcio Multifinalitário Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Da Microrregião Da Serra Geral – UNIÃO DA SERRA GERAL. Empresa Vencedora: L S Engenharia E Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.831.480/0001-01. Desconto homologado: 10,1%.
Janaúba-MG, 24 de junho de 2025

RICARDO DA SILVA PAZ
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:0FC999C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONTRATO DE PROGRAMA N.° 001/2025

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS – MG, CNPJ 17.857.442/0001-51. OBJETO: prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e Decreto Federal n° 10.032/2019. Valor mensal de R$ 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais), total em 2025 de R$ 19.170,00 (dezenove mil, cento e setenta reais). Dotações orçamentárias: FICHA 331 1.500.99 – FICHA 332 1.500.99 – FICHA 333 1.500.99. Prazo: 23/06/2025 a 31/12/2025. Andradas, 23 de junho de 2025. Ass: Felipe Teodoro

Sanches, Presidente do CPGI e Edvan Lopes, Prefeito de Santa Rita de Caldas.

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:156CB02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Processo Administrativo nº: 001/2025
Contrato nº: 001/2025
Data da Assinatura: 23/06/2025
Contratante: Consórcio Regional Multifinalitário de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB CNPJ nº 15.508.976.0001-47.
Contratada: DSA Assessoria e Consultoria, CNPJ nº 08.254.076/0001-55, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 103, 5º andar, sala 510, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-070, e filial em Itamarandiba/MG, neste ato representada por seu Diretor, Sr. David Sena de Aguilar.
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa, compreendendo: consultoria em elaboração de estudos técnicos e planejamentos, consultorias técnicas em licitações e contratos, para atender as necessidades do consórcio, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 4.769/1965, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas **"a", "b", "c" e "f"** da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 4.769/1965.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: Pelo CORESAB, Danilo Barbosa Rezende - Presidente do CORESAB/Prefeito de Três Marias; pela contratada, Sr. David Sena de Aguilar – Diretor da DSA Assessoria e Consultoria.
Local e Data: Corinto/MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:56D159F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 044/2025, Dispensa nº 022/2025, Registro de Preços nº 010/2025 DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento para manutenção dos veículos da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidas cotações de preços com empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais novos interessados, havendo a apresentação de novas propostas, estando justificado os preços. **Empresas vencedoras:** Dulciney Laira – CNPJ nº 10.997.902/0001-06 - Valor Total Estimado de R$ 42.004,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatro Reais). Regina Alves de Figueiredo Antonioli – CNPJ nº 49.037.111/0001-61 – Valor Total Estimado R$ 8.420,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF -
Ouro Fino/MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D30E65D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2024 e no que consta no **Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG n°19/2025**. Objeto: Tem por objeto o presente edital de Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preço, com o objetivo de adquirir de material de expediente, escritório e papelaria, de forma parcelada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, incluindo o FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, deste Município, conforme Termo de Referência. **EMPRESA CONTRATADA:** VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 29.013.780/0001-96. **Valor total do contrato: R$ 37,58 (trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. **Vigência do contrato**: 16/06/2025 vigente até 16/06/2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:A8E81A62

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2025: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2024 e no que consta no **Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG n°19/2025**. Objeto: Tem por objeto o presente edital de Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preço, com o objetivo de adquirir de material de expediente, escritório e papelaria, de forma parcelada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, incluindo o FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, deste Município, conforme Termo de Referência. **EMPRESA CONTRATADA:** ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 32.089.816/0001-20. **Valor total do contrato: R$ 90 (noventa reais)**. **Vigência do contrato**: 16/06/2025 vigente até 16/06/2026.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:9062A464

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB – Aviso de Credenciamento nº 001/2025. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos periciais previdenciários, com a finalidade de atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Buritis – Ipreb, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando subsidiar os processos administrativos de concessão, manutenção, revisão e cessação de benefícios previdenciários. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: institutoipreb@gmail.com. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (0383662-1542. Buritis/MG, 24 de junho de 2025.

(A) MARLENE ALVES DA SILVA,
Agente de Planejamento.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F1FE3108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Andrade e Moreira Serviços Médicos Ltda – CNPJ n. 58.555.324/0001-76
Abadia dos Dourados-MG, 05 de junho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
Maycon Victor Silva Nogueira Ltda– CNPJ n. 53.302.495/0001-70
Abadia dos Dourados-MG, 11 de junho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025, Processo nº 043/2025 – Credenciamento n. 01/2025 – Objeto: Credenciamento Pessoa Jurídica (especialidade mínima clinico geral), para realização de plantões e serviços de acompanhamento medico de paciente em transporte de urgência, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados-MG.
Fornecedores homologados/credenciados:
João José de Moura Neto Ltda – CNPJ n. 51.276.627/0001-08
Abadia dos Dourados-MG, 12 de junho de 2.025
Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 021/2025, Processo nº 044/2025 – Credenciamento n. 02/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas jurídicas para realização de exames laboratoriais, conforme Termo de Referência, adjudicando o objeto licitado ao proponente: REP CLINICA MEDICA E LABORATORIO LTDA - CNPJ N.º 10.303.601/0003-99
Abadia dos Dourados-MG, 18 de junho de 2.025

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:FD3C2A4F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO , ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 050/2025. Homologo o procedimento licitatório Dispensa n.º 06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CISALP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAUDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS DE SAUDE DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME LEI Nº 1.944/2025 DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E LEI FEDERAL 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07 E TERMO DE REFERENCIA, ratificando e homologando e adjudicando o objeto licitado ao proponente: CISALP – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde a Micro – Região do Alto Paranaiba, CNPJ º 02.319.394/0001-70, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 13 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 117/2025 – Referente Processo Licitação n.º 050/2025 – Dispensa n.º 06/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO CISALP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAUDE PREVENTIVA E CURATIVA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DIAGNOSTICOS DE SAUDE DA POPULAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME LEI Nº 1.944/2025 DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E LEI FEDERAL 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07 E TERMO DE REFERENCIA.Contratado: CISALP – Consorcio Publico Intermunicipal de Saúde a Micro – Região do Alto Paranaiba , CNPJ º. 02.319.394/0001-70. Valor: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Assinatura entre as partes: 13 de Maio de 2.022.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:D5AD7B64

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS – EXTRATO RETIFICAÇAO PUBLICAÇÃO EXTRATO

PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, torna publico retificação da publicação Diário Eletrônico Municípios Mineiros - AMM do dia 18 de junho de 2.025, publicações de terceiros, pag 13, sendo: onde se lê " Inexigibilidade 21/25, credenciamento 02/2025, processo licitatório 44/2025"; Leia-se: "Inexigibilidade 20/25, credenciamento 01/2025, processo licitatório 43/2025 ". Maiores informações poderão ser obtidas através do Tel. (34) 3847-1663 ou diretamente no setor de licitações. Abadia dos Dourados-MG, 23 de Julho de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:AD24EF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 25/2025, CONCORRÊNCIA ELETRONICA 01/2025.

Firmado com a empresa J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com valor global de R$ 361.726,91. Contratação de empresa para execução de obras e serviço de engenharia, menor preço por empreitada global, Para construção de uma ponte entre as ruas Joaquim Constâncio de Andrade e Alcyr Rodrigues, no Centro de Açucena - MG. Vigência 12 meses. Açucena/MG, 28/05/2025.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:62369A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo à ARP nº 003/2025. Processo nº 003/2025, Pregão Eletrônico 001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG e RM MAGAZINE LTDA - CNPJ: 44.857.166/0001-02. Das alterações:Reequilíbrio financeiro nos seguintes itens: Item 29- Carne Bovina – Músculo(novo valor: R$ 37,00); Item 31- CARNE DE FRANGO RESFRIADA – PEITO (novo valor: R$ 22,35); Item 33- - Carne Moída Bovina - Acém (novo valor: R$ 31,27); Item 45 - Feijão carioca/carioquinha, tipo 1(novo valor: R$ 7,25); Item 87 - Pó de Café (novo valor: R$ 39,99); totalizando o valor de R$ 8.882,49 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Alagoa/MG 24 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4D8EDE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2025 - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, EDITAL RETIFICADO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA RETIRADO com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

OBJETO: Registro de Preço para MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (CONCRETO USINADO), com vigência até 30 de novembro de 2025, em atendimento á Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 09/07/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 24 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5F6CCA93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO Nº 013/2025

CONVÊNIO Nº 013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Paulo Henrique Marinho Goldstein portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº 88.861-56 PC-MG denominada CONCEDENTE e a, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALÉM PARAÍBA doravante denominado, inscrita no CNPJ, sob nº 17.707.274.0001-18, com sede nesta cidade à Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, 505 neste ato representada pelo seu representante legal, Sra. Julieta Freitas Paes Sales, portador do CPF nº 180.603.906-00 e Carteira de Identidade nº M- 1.395.111 denominado CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Programa Fundeb a titulo de apoio financeiro suplementar, visando dar continuidade ao atendimento na educação de pessoas com deficiência intelectual e /ou múltipla, matriculadas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Eja anos iniciais e finais ofertados pela entidade, através do projeto: Apoio a Educação Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os convenentes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento.

I- COMPETE À INSTITUIÇÃO

a) Atender a no mínimo 61 (sessenta e uma) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, conforme informado no EDUCACENSO;

b) observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

c) manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura e Ministério da Educação. Fonte de Recurso: FUNDEB – MEC – FNDE – Governo Federal;

d) facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

e) obter e manter a autorização de funcionamento junto a Superintendência Regional de Educação - SRE Leopoldina;

f) informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME e a Secretaria Regional de Educação, doravante denominada SRE, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

g) comunicar, de imediato, à SME e à SRE, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) comunicar previamente à SME e à SRE mudança de endereço;

i) informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;

j) elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SRE;

k) garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

l) recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de zero a três anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme LDB, art. 62;

m) apoiar e integrar, num esforço conjunto com a SME a SRE, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) apresentar mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas ao Departamento Pedagógico da SME;

o) apresentar mensalmente à Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar, o relatório de desempenho dos componentes: alimentação, assistência, educação e saúde dos alunos atendidos;

p) aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

q) apresentar mensalmente ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio, bem como a documentação comprobatória, conforme capacitação e Guia de Prestação de Contas – FUNDEB.

r) manter todas as condições e critérios avaliados, quando da habilitação, vigentes e válidos durante todo o período do convênio;

s) convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do MUNICÍPIO, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades à SRE e a SME para o ano seguinte;

u) comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

• acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal no descarregamento dos gêneros alimentícios;

• armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

• utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional;

• controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos;

• permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

• disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

• encaminhar os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas e condições de funcionamento da instituição;

• garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades.

II. COMPETE AO MUNICÍPIO

Repassar à INSTITUIÇÃO o valor de R$ 547.166,12 (Quinhentos e quarenta e sete mil,cento e sessenta e seis reais e doze centavos) para o exercício de 2025, valor esse, resultado do cálculo entre o número de matrículas consideradas na distribuição dos recursos do Fundeb para essa instituição conveniada e o valor aluno/ano correspondente.

a.1) Cabe ressaltar que o valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos Estados e dos Municípios e poderá sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. Desta forma, o termo de convênio deverá tratar de todas as especificidades do Fundo, inclusive a variação do valor aluno/ano.

a.2) Será repassado até o valor supra dividido em 06 (seis parcelas), sendo o valor da primeira parcela R$ 91.194,37(Noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), e as demais parcelas no valor de R$ 91.194,35(Noventa e um mil cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

a.3) O valor aluno/ano do Fundeb é estimado em função da expectativa de arrecadação de receita dos governos dos Estados e dos Municípios e poderá sofrer alteração de valor no decorrer do exercício. Desta forma, os termos desse convênio, caso haja variação do valor aluno/ano e do alunado, serão revisados e alterados.

a.4) A liberação das parcelas serão feitas mediante a prestação de contas da parcela anterior.

a.5) Este repasse deverá se efetivar até cinco dias úteis da aprovação pela SME

b) analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO;

c) fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO;

d) repassar à INSTITUIÇÃO gêneros alimentícios, conforme cláusula quinta;

e) acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente, as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

f) propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

g) realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

h) orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas INSTITUIÇÕES.

Parágrafo Único – Nos termos da legislação vigente é vedado à INSTITUIÇÃO cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na educação infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SRE, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo terceiro - A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar sua proposta político-pedagógica atualizada, no período de vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único – A inadimplência da INSTITUIÇÃO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a cobertura de 100% (cem por cento) das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela INSTITUIÇÃO, relativos ao período de permanência das crianças na instituição.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na INSTITUIÇÃO, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste convênio.

Parágrafo segundo - A quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a INSTITUIÇÃO deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra “a”, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:
a) remuneração de pessoal e encargos;

b) aquisição de material didático-pedagógico;

c) aquisição de material de consumo;

d) aquisição de material de expediente;

e) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;

f) pagamentos de serviços de terceiros;

g) manutenção de equipamentos;

h) transporte escolar;

i)Material permanente;

j) Pagamento de contas de água/luz/telefone/gás;
k) Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino – Lei 9.394/1996- LDB

Parágrafo primeiro - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de “a” a “k” desta cláusula.

Parágrafo segundo – A aplicação dos recursos desta Clausula está detalhada e definida no Guia de Aplicação e Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete à SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio.

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à INSTITUIÇÃO de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A INSTITUIÇÃO deverá apresentar mensalmente à Secretaria de Finanças, Setor de Prestação de Contas, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

a) Oficio de Encaminhamento;

b) Demonstrativo de Execução Financeira;

c) Cópia legível dos cheques emitidos

d) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;

e) notas fiscais atestadas e RPA´s (se o prestador for do município é obrigatória a Inscrição Municipal e emissão de NFES nos casos em que couber) ;

f) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente), contendo a data de recebimento do recurso até o último pagamento efetuado;

g) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);

h) Relatório Mensal de Frequência;

i) Parecer e/ou Declaração do Conselho Fiscal da instituição de educação infantil;

j) demais encargos a que a instituição estiver sujeita.

O Guia de Aplicação e Prestação de Contas conterá os formulários e bem como o modo de preenchimento para prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:

I. quando a INSTITUIÇÃO deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO e/ou da SRE ;

II. quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a SME e SRE ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado ao Município.

b) verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda, a SME notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME;

II. em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME;

III. em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN TCU nº 56/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. omissão no dever de prestar contas;
II. falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima;
III. ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
IV. prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao Erário;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à INSTITUIÇÃO até o saneamento das irregularidades ocorrentes, quando:

a) for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

b) a INSTITUIÇÃO não dispuser de manipulador(es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

c) forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;

d) a INSTITUIÇÃO não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra u, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

e) a INSTITUIÇÃO não se disponibilizar a receber qualificação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela INSTITUIÇÃO, deverão obrigatoriamente aplicar em caderneta de poupança específica para o referido convênio.

Parágrafo primeiro - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo segundo – Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres municipais, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na Cláusula Primeira deste Convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 2.04.00.12.367.019.2.0058.3.3.50.41 vinculada à SME.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste convênio será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Parágrafo Único - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este convênio de cooperação poderá ser rescindido quando verificado indisponibilidade de recursos ou pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexeqüível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta)

dias do evento por meio de DAM emitido nesta Prefeitura, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando ao ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente convênio será através do site da Prefeitura e afixado no quadro de aviso, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Além Paraíba - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio.

E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Além Paraíba, 12 de Junho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	***RITA FONSECA ROCHA***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de Educação

JULIETA FREITAS PAES SALES
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF_____
RG _____

2) _____
CPF _____
RG _____

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8150E6B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, por intermédio da P**REFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **J&C SERVIÇOS DE SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA-ME** , que tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviço com fonoaudiólogo.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 17 DE JUNHO DE 2025 A 16 DE AGOSTO DE 2025.**

DOTAÇÃO: As despesas com o objeto do presente termo correrão por conta da dotação: 02.07.02.10.302.0010.2.01103.3.90.39.036 – PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – SÁUDE .
Data : Além Paraíba, 13 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EB5D2312

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 199/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa para Futura Licitação de Registro de Preços de Material de Limpeza e produção de Higienização (Container/Contentor de Lixo).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 27/06/2025, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:BE2F69FA

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 200/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa para Futura Licitação de Registro de Preços de Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversões (Parque Infantil).
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 30/06/2025, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:EAE910A4

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 201/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de Segurança não Armada .
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 27/06/2025, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Ana Cláudia Gabry – Divisão de Compras.

Publicado por:
Ana Cláudia Souza Gabry Lamarca Pereira
Código Identificador:D450DC1E

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

AVISO COLETA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para contratação de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas do Município, através do recebimento, em caixas eletrônicos, internet, correspondente bancário, banco postal, lotérica e outros canais, de guias emitidas pela Prefeitura, pela leitura de código de barras padrão Febraban, na forma de **credenciamento.**
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 27/06, 14h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:0BE4B764

DEPARTAMENTO COMPRAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 128/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 155/2025

DISPENSA 128/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para Casa da Cultura e para a edificação onde funciona o Cine Teatro Brasil, que deverá ser norteado pelo Decreto Estadual n.º 46.595/2014 e suas instruções técnicas, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**SEGBEM MATERIAL DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.208.557/0001-90, com o valor global de R$ 8.000,00**".

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no site eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 24/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:DA24C1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1153/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025- CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1153/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2025, e altera a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 1136, de 30 de dezembro de 2024.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG**, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a Execução Orçamentária Municipal do Exercício de 2025 e altera a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal, do presente exercício, de 5% (cinco por cento) para o montante de 10% (dez por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 1136 de 30 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2025, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (Dez por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos::
- Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
- O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.
- O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
- O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas,
conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.
V – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 24 de junho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:3A4F40CE

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Aos dezoito dias do mês de junho do ano em curso, às 11:00 horas, chegou no setor de licitações os documentos da empresa LM PLACAS VEICULAR LTDA Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, PARA SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (EPIV) E FABRICAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (FPIV), EM MODELO MERCOSUL, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Depois de analisada a documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 104/2025, foi constatado que faltava o atestado de capacidade técnica e a certidão de Falência e Concordata. No dia 24 de junho às 09:00 horas foi entregue a documentação faltante. Tendo em vista tudo regular a referida empresa foi credenciada. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 24 de junho de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:D413B64E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 60/2024, Pregão Eletrônico n.º 13/2024, Ata Contrato: nº 105/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância de R$ R$ 672,28 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Alvorada de Minas, 23 de junho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:849E0D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 016/2025, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e Ação Social Santo Antônio - ASSA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Araçuaí e a Ação Social Santo Antônio - ASSA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: "Promover a prevenção e reabilitação de idosos acolhidos no serviço de acolhimento institucional da Ação Social Santo Antônio, por meio da reforma da sala de fisioterapia, proporcionando um ambiente adequado para a realização de atividades terapêuticas essenciais". **Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. **Valor repassado em parcela única:** R$ 14.647,39 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Araçuaí – MG, 03 de Junho de 2025

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:A5996361

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

Extrato do Termo de Fomento nº 012/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. **Objeto:** Promover a prevenção e reabilitação de idosos acolhidos no serviço de acolhimento institucional da Ação Social Santo Antônio por meio da reforma da sala de fisioterapia, proporcionando um ambiente adequado para a realização de atividades terapêuticas essenciais.**Entidade**: Ação Social Santo Antônio – ASSA – CNPJ: 16.986.952/0001-66. Valor: R$ 14.647,39 (Quatorze mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 006004.0824155062.086.33504300000.15010000000 – Ficha 641 – Fonte 1501000 – Vigência de 05/05/2025 a 05/11/2025

Araçuaí – MG, 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:6B87EEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
ERRATA N ° 01

ERRATA Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
EDITAL Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente ERRATA para **retificação do Anexo I – Termo de Referência**, do Edital supracitado, nos termos abaixo:
ONDE SE LÊ:
Item 04 – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 30 (TRINTA) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO 80 CONSULTAS MENSAIS."
LEIA-SE:
Item 04 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO 30 (TRINTA) HORAS POR MÊS, COM AGENDAMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO ATÉ 150 CONSULTAS MENSAIS."
Em razão da alteração promovida, o edital será republicado, com nova data para o recebimento das propostas, que ocorrerá a partir das 15h00min do dia 25/06/2025, até às 08h30min do dia 10/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10/07/2025 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 10/07/2025. exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Araponga, 24 de junho de 2025.

MARÍLIA DUARTE LOPES
Secretaria Municipal de Saúde de Araponga/MG

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:E9BA94CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
DECRETO Nº 917, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do currículo referência de Minas Gerais e instituir a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Araújos/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **considerando**:
A resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

O parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

A revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

A importância da adequação do currículo escolar às necessidades e características locais;

A previsão da Lei n° 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

A previsão da Resolução nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

DECRETA:

Art. 1°. Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Araújos.

Art. 2°. O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Araújos, a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 3º. Fica instituído a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Araújos, que deverá ser incorporado nas instituições de ensino da rede municipal.

Art. 4º. O referido complemento à BNCC incluirá conteúdos e práticas pedagógicas que visem:

I - Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;
II - Alfabetização digital;
III - Estimular o desenvolvimento sustentável e a cidadania digital;
IV - Fomentar a inovação e o uso de tecnologias educacionais;
V - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, a criação e teste de algoritmos, e a solução de problemas de maneira colaborativa.

Art. 5°. A computação na educação infantil irá seguir as seguintes premissas:

I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6°. No ensino fundamental serão trabalhadas as seguintes competências:

I - Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.
II - Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.
III - Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.
IV - Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.
V - Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.
VI - Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.
VII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 7°. A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que deverá:

I - Elaborar e disponibilizar orientações pedagógicas para as escolas;
II - Promover capacitações para os profissionais da educação sobre os novos conteúdos;
III - Avaliar e revisar periodicamente o currículo complementar, em consonância com a BNCC, posteriormente sendo nomeada uma comissão para essa função, através de portaria;
IV - Realizar um levantamento e adequação dos espaços e equipamentos;
V - Adquirir os equipamentos necessários para implementação da computação no currículo da educação básica.

§1°. Compete às escolas municipais:
I - Iniciar as mudanças no PPP para constar como se dará a implantação da computação nas diversas disciplinas da educação básica;

§2°. Compete aos professores:
I - Participarem ativamente das capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação e Escola;
II - Implementar a computação durante suas aulas.

Art. 9°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:3B1EE4EF

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.183, DE 17 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus - CMEI e dá outras providências."

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida Paraná, nº 863 – Bairro Cidade Nova, neste Município de Araújos/MG, denominado "Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus - CMEI".

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder todas as medidas administrativas, jurídicas e financeiras necessárias à execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:9DB6FFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2025

N.º Processo: 67/2025 – Pregão Presencial: 22/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Aquisição de ração para Cães e Aves. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 42.548,00. Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6D3C3528

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 51/2025

N.º Processo: 66/2025 – Pregão Presencial: 21/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.905.288/0001-09. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 55.065,26. Data de assinatura: 24 de junho de 2025. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2025

N.º Processo: 66/2025 – Pregão Presencial: 21/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RCA COMERCIAL LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.263.197/0001-78. OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 48.780,00. Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3A632735

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2022

N.º Processo: 72/2022 – INEXIGIBILIDADE 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **NIVALDO MARCIAL**, inscrito no CPF sob o nº 324.831.396-04. OBJETO: O Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação a vigência e revisar o valor do Contrato 56/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel, sito na Rua Araxá, n.º 1.298, Centro, em Araújos-MG, para funcionamento do ESF III (Estratégia Saúde da Família)- Valor estimado: R$ 16.152,24. Data de assinatura: 30 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:99AAEE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2022

N.º Processo: 77/2022 – INEXIGIBILIDADE 23/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **NIVALDO MARCIAL,** inscrito no CPF sob o nº 324831.396-04. OBJETO: Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar a vigência e revisar o valor do Contrato 57/2022, cujo objeto é a Locação de Imóvel para moradia durante o período de Estágio Curricular Obrigatório dos Acadêmicos nas UBS. Valor estimado: R$ 14.818,56. Data de assinatura: 30 de junho de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1834CCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2025

N.º Processo: 63/2025 – Inexigibilidade: 23/2025 – Credenciamento 06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MONIQUE EMANNUELY MARTINS MESQUITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.138.831/0001-77. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Educação, para as Oficinas de Assistente de Aprendizagem em Português, Matemática e Produção Literária e Auxiliar de Assistente de Aprendizagem para apoio nas oficinas diversas, conforme exposto no Edital do Credenciamento 06/2025. Vigência: 12 Meses Valor estimado: R$ 62.400,00. Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:7B4554A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2025

N.º Processo: 63/2025 – Inexigibilidade: 23/2025 – Credenciamento 06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado JULHIA ADRIELLE DE MOURA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.070.022/0001-12. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Auxiliar de Assistente de Aprendizagem para apoio nas oficinas diversas, conforme exposto no Edital do Credenciamento 06/2025. Vigência: 12 Meses Valor estimado: R$ 23.400,00. Data de assinatura: 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:56E8E02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa MONIQUE EMANNUELY MARTINS MESQUITA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.138.831/0001-77, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Educação, para as Oficinas de Assistente de Aprendizagem em Português, Matemática e Produção Literária e Auxiliar de Assistente de Aprendizagem para apoio nas oficinas diversas, conforme exposto no Edital do Credenciamento 06/2025, Processo Licitatório nº 63/2025, Inexigibilidade nº 23/2025 ao valor global R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:86E6F676

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa JULHIA ADRIELLE DE MOURA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.070.022/0001-12, cujo objeto é a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Educação, para a Oficina de Assistente de Aprendizagem para apoio nas oficinas diversas, conforme exposto no Edital do Credenciamento 06/2025, Processo Licitatório nº 63/2025, Inexigibilidade nº 23/2025 ao valor global R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:82EE3D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 63/2025 – Credenciamento 06/2025 – Inexigibilidade 23/2025. Objeto: Credenciamento de profissionais, Pessoa Jurídica (ME/EPP/MEI), para atuarem no desenvolvimento de atividades de ~~práticas corporais, brincadeiras e jogos educativos e oficina de artesanato com atividades variadas~~, Oficina de Assistente de Aprendizagem em português, Matemática e Produção Literária e Auxiliar de Assistente de Aprendizagem para apoio nas oficinas diversas – Ficam mantidas as demais regras editalícias – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7BFF32A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 67/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 22/2025
OBJETO: Aquisição de ração para Cães e Aves.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 92/2025 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº *14.133*, de 1º de abril de 2021.

Araújos- MG, 24 de junho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E1C0029E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 227/2025-
EXTRATO DE INEX N º 042/2025

EXTRATO DE INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2025

Objeto é: **estabelecer as bases de cooperação para implantação e o gerenciamento do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, visando garantir aos usuários do sistema único de saúde (SUS) dentro do programa TRANSPORTA SUS, política do Estado, que busca melhores condições no deslocamento para realização de exames, consultas especializadas e demais atendimento em saúde.**

Valor global de R$ R$63.600,00 (sessenta e tres mil e seiscentos reais).
Empresa contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA R. VALE ITAPECERICA-CISVI
CNPJ: 00639952000150.
Vigência de 6 meses.

Arcos/MG, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A7EFFBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 274/2025

PORTARIA 274– 23/06/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 241/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2841421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 275/2025

PORTARIA 275– 23/06/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 242/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:67348126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 276/2025

PORTARIA 276– 23/06/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 243/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

GiseleAparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspm nº 143479/9

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D5E22B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA 194/2025

PORTARIA 194/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELAS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Argirita, especialmente pelos incisos VI e IX, do artigo 13; e inciso II, do artigo 26 da Lei supramencionada,

RESOLVE:

Art. 1º.O Prefeito Municipal Victor Miranda Cortácio Simas; a SecretáriaMunicipal de Saúde Fabíola Almeida Bertolino, CPF: 068.815.436-03;e a Chefe de TesourariaDarlem Santos da Silva, CPF: 018.288.017-63; em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibos e dar quitações; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações - Programas de repassesde recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de deposito; consultar obrigações do débito direto autorizado, por meio eletrônico; do Fundo Municipal de Saúde de Argirita, CNPJ n° 12.991.331/0001-10, independente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Argirita, 24 de junho de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3210297C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 137/2025, Dispensa nº 25/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II. Objeto: Fornecimento de cobertores, objetivo de doá-los, por meio dos Equipamentos Sociassistenciais, às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social durante o período de outono/inverno. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Marcos Aurélio Gabriel, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 11.050.554/0001-10, Valor global R$ 37.000,00, vigência 12 meses. Arinos 24 de junho de 2025,

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0ABB6999

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 005/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 026/2025, em favor da Rádio Veredas de Arinos- Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 58.844.872/0001-16. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação institucional, por meio de inserções diárias em emissora de rádio local, com spots informativos das secretarias municipais e comunicados à população, no Valor Global de R$ 15.600,00. Arinos, 24 de junho de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FC2D3618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO INTERESSE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 086/2025

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2025
- DISPENSA N°: 037/2025
BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

- OBJETO PRETENDIDO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em engenharia civil no municipio de Barra Longa/MG.

	Item	Descrição	Unidade	Qtde.
	1	Consultoria e Assessoria Engenharia Civil	meses	**6**

Os interessados deverão encaminhar as propostas de preços, devidamente assinadas, somente pela plataforma da Licitar Digital, cujo o link de acesso é: https://licitar.digital/
Data final de apresentação das propostas: 04 de julho de 2025 às 09h00.
Data da sessão: 04 de julho de 2025 às 09h00.
Prazo de entrega dos produtos/serviços: o serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 3(três) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço.

Barra Longa, 24 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação
Portaria: 035/2025

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F4F13E70

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PROCESSO 049/2025

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO
Processo n°: 49/2025
Pregão Eletrônico nº 019/2025

Em atenção ao questionamento apresentado por licitante quanto à forma de adjudicação prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, esclarecemos que:
De fato, conforme consta no item 1.1 do edital, o certame foi estruturado sob a forma de adjudicação por lote único, com julgamento pelo critério de menor preço global, considerando o conjunto dos itens constantes do Termo de Referência.
No entanto, ao verificarmos a configuração publicada na plataforma Licitar Digital, foi constatado que os itens foram lançados de forma fracionada, como se estivessem distribuídos em múltiplos lotes, o que diverge do modelo estabelecido no edital e poderia gerar dúvidas ou induzir os licitantes a erro na formulação das propostas.
Diante disso, e com o objetivo de garantir a adequada condução do procedimento licitatório, bem como a preservação da isonomia entre os participantes, a sessão pública do certame foi temporariamente suspensa, a fim de viabilizar a correção da estrutura na plataforma e, posteriormente, a reabertura dos prazos com a devida republicação do aviso de nova data.
Informamos que o edital permanecerá com o mesmo conteúdo, sendo mantida a forma de adjudicação por lote único e menor preço global, conforme originalmente previsto.
Agradecemos pela comunicação e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:D63B9747

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 0401/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da Agente de Contratação, faz tornar público a prorrogação de contrato nº 0401/2022, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até 17/08/2025. Vitória Aparecida Martins Silva, Agente de Contratação. Barra Longa, 17 de maio de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:CB5C1950

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 4701/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da Agente de Contratação, faz tornar público a prorrogação de contrato nº 4701/2022, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até 13/06/2026. Vitória Aparecida Martins Silva, Agente de Contratação. Barra Longa, 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:2CA466BE

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO 027/2025 - PROCESSO 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 027/2025

Processo: nº 005/2025

Dispensa: nº 005/2025

Termo de Contrato: nº 027/2025

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção de relógio de ponto e licenciamento de uso de sistema EZPOINT WEB.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: LEAL E LOPES INFORMÁTICA LTDA. / CNPJ: 07.484.001/0001-06.

Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026

Valor total: R$ 7.080,00 (sete mil oitenta reais);

Assinatura: 25/02/2025.

Barra Longa, 26 de fevereiro de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Publicação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:1C6FCFDF

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 061/2025

Dispensa: nº 027/2025

Termo de Contrato: nº 055/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal com condutor, para deslocamento semanal de estudantes universitários residentes em Barra Longa/MG com destino a instituições de ensino superior localizadas em Mariana/MG, utilizando veículo de passeio com até 5 lugares.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: FERLAR TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17 524 692/0002-50;

Vigência: 12 meses;

Valor total: R$ 12.225,60 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos);

Assinatura: 23/06/2025.

Barra Longa, 23 de junho de 2025.

VITÓRIA APARECIDA MARTINS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:35288C39

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 004/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 – DISPENSA Nº 004/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: IMPRESS SOLUÇÕES EM OUTSOURCING E VENDAS LTDA.,** CNPJ: 15.115.577/0001-16; OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de equipamentos novos ou em bom estado de conservação (multifuncionais); para serviços de impressões; serviços de suporte técnico, incluindo instalação e configuração dos equipamentos, drivers e softwares em geral e manutenção técnica corretiva e preventiva nos equipamentos, incluindo peças de reposição, de todos os suprimentos e consumíveis (exceto papel); treinamento e suportes aos usuários. Valor contratual de R$ 28.800,00 (vinte e e oito mil oitocentos reais); Termo de Ratificação: 21/02/2025. Barra Longa/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.
-

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:5FFCFE71

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO 061/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 – DISPENSA Nº 027/2025. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. **CONTRATADO: FERLAR TRANSPORTADORA LTDA., CNPJ: 17.524.692/0002-50**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal com condutor, para deslocamento semanal de estudantes universitários residentes em Barra Longa/MG com destino a instituições de ensino superior localizadas em Mariana/MG, utilizando veículo de passeio com até 5 lugares.
Valor contratual de R$ 12.225,60 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Termo de Ratificação: 18/06/2025. Barra Longa/MG, 18 de junho de 2025.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.
-

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:521E0B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PROCESSO 095/2024

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 082/2024oriundo do Processo Licitatório nº 095/2024Pregão Presencial nº 034/2024objeto: Contratação de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustível , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Municipal de Barroso..

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 6,55 para R$ 6,43

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BC7AF672

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECLARAÇÃO PROCESSO 097/2025 DISPENSA 025/2025

DECLARAÇÃO

PROCESSO 097/2025
DISPENSA 025/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para locação de som e palco para realização do "17° Moto Fest" que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2025,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos doart. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 5 (cinco) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam no Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 25/06/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 24 de junho de 2025.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1D997E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
DECLARAÇÃO PROCESSO Nº 098/2025 DISPENSA Nº 026/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de limpeza específicos para a manutenção e limpeza das piscinas do CECLANS**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificações do objeto pretendido com o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 03 (Três) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

A finalização da contratação se dará no dia 25/06/2025, às 09:30.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 24 de junho de 2025.

LÍGIA MARA DA SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:9498D4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 070/2024

O município de Barroso torna publico o 3ºTermo aditivo de valor ao contrato093/2024Processo070/2024Pregão 022/2024. Contratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e calçamento em parte da estrada da região de São João Batista, zona rural do município, especificamente no local denominado MORRO DO PINGA, referente ao Contrato de repasse OGU MAP 938976/2022, Operação Nº 1086088-49 firmado entre o Município de Barroso e o Governo Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAP).

CONSTRUPRIME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 04.728.890/0001-03
Valor: R$ 14.415,47 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e sete centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:843FC3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO 32/2024

O município de Barroso torna publico o 1ºTermo aditivode valorao contrato125/2025Processo032/2024Pregão Eletrônico005/2024. Prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos, em atendimento à solicitação daSecretaria Muncipal de Cultura.

JOÃO BOSCO DE ABREU LTDA CNPJ: 20.280.479/0001-74

Valor: R$ 14.090,00 (quatorze mil , noventa reais)

.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C6C26144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0031/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0031/2025 referente ao processo 00009025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PAINEL RESPIRATÓRIO FLU/RSV/SARS-COV-2 AG	MATLAB Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda	ACRO BIOTECH	248.000,0000	24/06/2025

24 de junho de 2025 13:25:23

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:998BF279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de testes rápidos para detecção de Influenza A, Influenza B, SARS-CoV-2 (COVID-19) e Vírus Sincicial Respiratório (VSR), em atendimento às necessidades da Vigilância Epidemiológica do Município.

Ata de Registro de Preços: Nº 114/2025
Detentora: MATLAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES CNPJ: 02.478.251/0001-01
Valor da ARP: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: De 24/06/2025 a 24/06/2026

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:10ACF751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0031/2025.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00312025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	24/06/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PAINEL RESPIRATÓRIO FLU/RSV/SARS-COV-2 AG	MATLAB Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda	ACRO BIOTECH	248.000,0000	24/06/2025

24 de junho de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6D89FDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 61/2025; Credenciamento 04/2025; Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Belo Oriente/MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.
Data início para entrega dos envelopes 01/07/2025 a partir das 9h. Data final para entrega dos envelopes 01/07/2026 às 17h.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br; ser retirado no site www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO Tel.: (31) 3258-2735 9-9781-1703 Belo Oriente, 24 de junho de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:EDC63B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (24/06/2025) e **HOMOLOGA** (24/06/2025) o Processo Licitatório nº 058/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais/produtos de limpeza e higiene para atendimento das secretarias do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com as empresas vencedoras:
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 30.083.358/0001-96, estabelecida na Rua Pau Brasil, nº 67, Loja A, bairro: São Sebastião, Brumadinho/MG, CEP: 32.480-102, com valor global de R$ 13.615,00 (treze mil e seiscentos e quinze reais).
COMERCIAL VENER LTDA – EPP, CNPJ: 65.353.401/0001-70, estabelecida na Avenida Américo Vespúcio, nº 213, bairro: Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.230-240, com o valor global de R$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

REAPA MINAS COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.485.410/0001-17, estabelecida na Rua Santa Maria, nº 12, Loja, bairro: Granja, Carmópolis de Minas/MG, CEP: 35.534-000, com o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP, CNPJ: 42.896.449/0001-2, estabelecida na Rua Dom Carlos de Vasconcelos, nº 404, A, bairro: Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, com o valor global de R$ 81.018,00 (oitenta e um mil e dezoito reais).
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, estabelecida na Rua José de Lima Geo, nº 88, bairro: Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.970-300, com o valor global de R$ 5.148,00 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/65957
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-28-2025/999943

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:2E84D141

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de caminhão compactador de lixo, caminhão de sucção a vácuo e trator agrícola, novos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 24/06/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 08/07/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:458E587C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°066/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025

Objeto: Contratação de show da cantora INGRID LEONARA com repertório sertanejo e variado para apresentação musical no dia 05/07/2025, sábado, durante as festividades da 30ª Cavalgada de Bom Jesus do Amparo e Rodeio Show – 2025, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 24/06/2025. **Contratada: INGRID LEONARA ALCANTARA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.817.712/0001-94. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Período: 24/06/2025 até 23/07/2025.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:49B8DA3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°066/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025

Objeto: Contratação de show da cantora INGRID LEONARA com repertório sertanejo e variado para apresentação musical no dia 05/07/2025, sábado, durante as festividades da 30ª Cavalgada de Bom Jesus do Amparo e Rodeio Show – 2025, no município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 24/06/2025. **Contratada: INGRID LEONARA ALCANTARA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.817.712/0001-94. Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de assinatura: 24/06/2025. Período: 24/06/2025 até 23/07/2025. Fiscal do Contrato: Eduardo Henrique Vieira Menezes.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8A44C2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 022/2025. Dispensa nº 003/2025. Contrato nº 021/2025. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: DARNEY JOSÉ DE ALMEIDA. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 24/05/2025. Vigência: até 24/08/2025. Valor R$ 9.000,00.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0061 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:50C17798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 207/2025.**
Objeto: contratação direta com a empresa a empresa **RONE LISBOA SOARES, CNPJ sob o n° 44.069.857/0001-33** detentora de exclusividade Contratação de apresentação artística Os Mineiros de Urucuia no dia 20 de junho de 2025, evento 4ª Feira Bonfinópolis + Agro, pelo valor de **R$6.000,00 (seis mil reais).** Início: 18.06.2025 Vigência: 02 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:543F4D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 209/2025.**
Objeto: contratação direta com a empresa a empresa **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n°**

24.248.265/0001-71, detentora de exclusividade Contratação de apresentação artística DJ Luciano Kruz no dia 21 de junho de 2025, evento 4ª Feira Bonfinópolis + Agro., pelo valor de **R$6.000,00 (seis mil reais)** Início: 18.06.2025 Vigência: 02 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de junho de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:35BDBC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 206/2025 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção e Segurança EMPRESA: **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.151.275/0001-04. Valor estimado: **R$7.498,00 (Sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**.
Inicio: 18.06.2025. Vigência: 12 meses.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7484E3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 057/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **LPC PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 24.248.265/0001-71**, com sede na Rua Benedito Caetano Costa, nº 313, Canabrava, Unaí – MG, CEP 38.612-038 detentora de exclusividade da apresentação artística DJ Luciano Kruz para realização de show no dia 21 de junho de 2025, evento 4ª Feira Bonfinópolis + Agro, pelo valor de **R$6.000,00 (seis mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 17 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F6CB2E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a realização da inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a favor da contratação direta com a empresa **44.069.857 RONE LISBOA SOARES, CNPJ sob o n° 44.069.857/0001-33**, com sede na Setor Habitacional Sol Nascente, 11, Bairro Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.236-800, detentora de exclusividade da apresentação artística Os Mineiros de Urucuia para realização de show no dia 20 de junho de 2025, evento 4ª Feira Bonfinópolis + Agro, pelo valor de **R$6.000,00 (seis mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 18 de junho de 2025.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:822AE00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato nº **186/2025** Objeto: – Prestação De Serviços De Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, E Outros Para Atender A AdministraçãoMunicipal, conforme especificações contidas no termo de referência. Empresa Credenciada: **52.369.087 AMANDA BIANCA MOREIRA MARTINS CUNHA**, inscrita no CNPJ: **52.369.087/0001-72**. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 06 de junho de 2025, pág 30, Ano XVII, N° 4036.
Onde se lê: Valor Total estimado: R$ 96.500,00 (Noventa e seis mil, e quinhentos reais).
Leia-se: Valor Total estimado: R$122.625,00(cento e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de junho 2025.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9315B904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO PE 011/2025.

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025.

OBJETO -Aquisição deveículos zero Km, sem emplacamento anterior modelo/ano 2025/2025, objeto das Resoluções nºs. 9.432 de 24 de abril de 2024, 9.586 de 24 de junho de 2024 e Resolução nº 9.561 de 05 de junho de 2024.Conforme detalhamento especificas no termo de referência.
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, julgou o processo e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar e homologar o certame a favor da empresa:
- Lote 1 – SEM VENCEDOR
-**USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**(48545691000135) com o lote 2 no valor de R$ 283.990,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa reais),conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:EDF6A66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 075/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, com fornecimento de peças, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas – MG. Contratada: **G.E - MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.355.375/0001-50. Valor global: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses; Data: 13 de junho de 2025

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:B2353780

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 076/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, com fornecimento de peças, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas – MG. Contratada: **ODONTOELLO SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.483.075/0001-88. Valor global: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). Vigência: 12 meses; Data: 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:DF9B0A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2025

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Credenciado (a): APAR MEDICINA INTEGRADA LTDA.** Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor global estimativo de R$1.775.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R$221.875,00 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência no período de 30/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:73A4B9E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Credenciado (a): HUGO HENRIQUE FERREIRA E SILVA.** Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor global estimativo de R$1.775.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R$221.875,00 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência no período de 30/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6FE7F330

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. **Credenciado (a): ISIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor global estimativo de R$1.927.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R$19.000,00 (Dezenove mil reais) para Médico Clínico Geral atender Ambulatório e UBS; e R$221.875,00 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para médico plantonista. Vigência no período de 30/04/2025 a 31/12/2025. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:7FAAB692

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2025

Processo Nº 104/2025. Inexigibilidade Nº 039/2025. **Credenciada: IZABELA DE PINHO PRISCO DAMASCENO.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, para a prestação de Serviços de Apoio Organizacional e Administrativo na realização de Projetos de Políticas Públicas na Área da Saúde e outras iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Buritis-MG. Valor global estimativo de R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), sendo pago mensalmente o valor estimado de R$5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência no período de 20/05/2025 a 31/12/2028. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0A8BF0AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2025

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Credenciado (a): APAR MEDICINA INTEGRADA LTDA.** Valor global estimativo de R$1.775.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais). Objeto: Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 30/04/2025 a 31/12/2025 Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F5966ADA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2025

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Credenciado (a): HUGO HENRIQUE FERREIRA E SILVA.** Valor global estimativo de R$1.775.000,00 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 30/04/2025 a 31/12/2025 Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:81E388D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2025

Processo Nº 025/2025. Inexigibilidade Nº 019/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Credenciado (a): ISIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** Valor global estimativo de R$1.927.000,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 30/04/2025 a 31/12/2025 Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3213686E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2025

Processo Nº 104/2025. Inexigibilidade Nº 039/2025. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei Nº 14.133/21. **Credenciada: IZABELA DE PINHO PRISCO DAMASCENO.** Valor global estimativo de R$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Objeto: Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, para a prestação de Serviços de Apoio Organizacional e Administrativo na realização de Projetos de Políticas Públicas na Área da Saúde e outras iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Buritis - MG. Vigência no período de 20/05/2025 a 31/12/2028. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:925E19C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA E CONTRATO** do Processo Administrativo nº 055/2025 – Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde. Empresas: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43. Valor global de **R$ 1.102.997,00** (Ata nº 023/2025 – Contrato 023/2025). **ES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 36.109.599/0001-43. Valor global de R$ 459.136,40 (Ata nº 022/2025 – Contrato 022/2025). **COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** – CNPJ: 10.943.564/0001-11. Valor global de R$ 42.887,65 (Ata nº 021/2025 – Contrato 021/2025). **L & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 55.230.139/0001-13. Valor global de **R$ 772.942,00** (Ata nº 024/2025 – Contrato 024/2025). **PAPELARIA MULTIESCOLHA** – CNPJ: 03.563.238/0001-13. Valor global de **R$ 6.400,00** (Ata nº 026/2025 – Contrato 026/2025). **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** – CNPJ: 23.950.207/0001-22. Valor global de R$ **R$ 6.810,00** (Ata nº 025/2025 – Contrato 025/2025). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:A55FC843

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 052/2025 – Pregão Eletrônico n° 008/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e locação de sistemas/software e assistência técnica em sistema de informática em gestão pública, em atendimento às demandas da Prefeitura M. de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo M. de Saúde, Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Cabeceira Grande – SANECAB e do Instituto de Previdência Municipal – PREVCAB.** Esta contratação é focada e justificada com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85 – Prefeitura e Fundo M de Saúde.** Valor mensal: **R$ 8.365,70. MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85 – PREVECAB.** Valor mensal: **R$ 1.920,00. MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85 – SANECAB.** Valor mensal **R$ 1.972,00.** Data da assinatura: 02/06/2025. Período: 12 meses. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:83F19816

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE EMPRESAS CREDENCIADAS E CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDECIADAS no Processo Administrativo nº 019/2025 – Credenciamento nº 001/2025**. Data: 08/05/2025. Objeto: Formação de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande e Administração de Palmital de Minas, relacionado às funções operacionais para coleta de lixo e limpeza pública. **Empresas: 60.471.362 SERGIO DEIVISON CANDIDO DE JESUS – CNPJ: 60.471.362/0001-92** (Período: 09/05/2025 até 31/12/2025). Período: 07 meses e 23 (vinte e três) dias. Valor mensal: R$ 1.700,00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LEANDRO LOPES SIQUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:51E624A1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO EMPRESAS CREDENCIADAS E CONTRATADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE EMPRESAS CREDECIADAS no Processo Administrativo nº 019/2025 – Credenciamento nº 001/2025**. Data: 30/05/2025. Objeto: Formação de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços diversos, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande e Administração de Palmital de Minas, relacionado às funções operacionais para coleta de lixo e limpeza pública. **Empresas: 60.810.817 CLENIO FERREIRA DE ALMEIDA – CNPJ: 60.810.817/0001-57** (Período: 02/06/2025 até 31/12/2025)**; 60.920.483 KAIQUI MONTIJO PIMENTA – CNPJ: 60.920.483/0001-74** (Período: 02/06/2025 até 31/12/2025)**; 60.807.828 EDICELIO CANDIDO DE JESUS – CNPJ: 60.807.828/0001-88** (Período: 02/06/2025 até 31/12/2025). Período: 07 meses. Valor mensal: R$ 1.700,00. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

LEANDRO LOPES SIQUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:3ADC802F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Adm: Nº 055/2025
Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal deCabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde.
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.420.730,62
(dois milhões e quatrocentos e vinte mil e setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)
:
PROLAGOS PRODUTOSPARA SAÚDE EIRELI(23950207000122) com os lotes: 1, 4, 66, 67, 78, 95, 97 no valor total de R$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais).
L & CIA DISTRIBUIDORA LTDA(55230139000113) com os lotes: 5, 11, 14, 15, 16, 17, 48, 50, 51, 52, 54, 59, 61, 74, 76, 96, 118, 124, 125, 127, 128, 132, 133, 134, 135, 138, 141, 142, 146, 156, 159, 160 novalor total de R$ 772.942,00 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais).
BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI(23405990000143) comos lotes: 3, 10, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 58, 60, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84,85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 98, 99, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 136, 137, 139, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 153, 154, 155, 157,158, 161, 162, 163, 164 no valor total de R$ 1.102.997,00 (um milhão e cento e dois mil e novecentos e noventa e sete reais).
PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA(03563238000113) com os lotes: 105 no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
ES COMERCIO E SERVICOS LTDA(36109599000143) com os lotes: 2, 6, 7, 8,9, 24, 28, 35, 41, 47, 49, 55, 56, 57, 91, 100, 103, 111, 112, 113, 114, 117, 126, 147, 151, 152 no valor total de R$ 459.136,40 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento etrinta e seis reais e quarenta centavos).
COMERCIAL DE DESCARTAVEIS EMATERIAIS DE LIMPEZA LTDA(10943564000111) com os lotes: 18, 19, 30, 64, 70, 90, 104, 115, 116,140 no valor total de R$ 72.445,22 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolveHOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.

CABECEIRA GRANDE (MG), quinta-feira, 5 de junho de 2025

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:1F1541D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 086/2025 PROCESSO Nº 088/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 088/2025, Dispensa nº 039/2025, Contrato nº 086/2025. Contratada: CARLA MARIA DE LIMA POVOA CARRIL, CNPJ nº 47.234.721/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CICLOTURISMO E CORRIDA DE RUA NA CIDADE DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. Vigência: 07 (sete) dias. Data da Ass.: 18/06/2025. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:96FCF953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 009/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 082/2025, Pregão Eletrônico n° 009/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 10/07/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,25/06/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B3C7F08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E FRANCISCO ARNALDO DE SILVEIRA JUNIOR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI,** CNPJ nº 18132456000170, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **FRANCISCO ARNALDO DE SILVEIRA JUNIOR**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 031.719.106-32 e no RG sob o nº M8504436, residente e domiciliado na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, Cajuri-MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, de comum acordo entre si, prorrogar o contrato de locação por mais doze meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 31 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base na Cláusula Segunda, o valor global deste contrato não sofrerá reajuste e continuará a ser de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), vencíveis a cada dia 30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente: 3.3.90.36.00.2.08.01.06.181.0003.2.0016 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 29 de maio de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal de Cajuri

FRANCISCO ARNALDO DE SILVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:FEA66144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0080/2025
Inexigibilidade nº: 0024/2025

Favorecido: SC MINAS TRANSPORTES LTDA – CNPJ sob o nº 35.294.771/0001-13, com sede na Rua Caiabis, nº 55 – Vila Teixeira – Alfenas/MG - CEP: 37132-421.
Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias interurbanas para atendimento ao transeunte em vivência de situação de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 16.257,00 (Dezesseis mil e duzentos e cinqüenta e sete reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 23 de Junho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:650A814C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00180/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00180/2024

Referência: Processo Licitatório n° 0044/2024 – Pregão n° 0012/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **OXIGENIO CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Maria Cruz, nº 1675 – São Cristóvão – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **71.323.992/0001-36**, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor RYAN FRANCO MAIA, inscrito no CPF nº 347.***.***-**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - Fica alterada a vigência para até 27/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 00191/2025 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e no Parecer Jurídico nº 144/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 24 de Junho de 2025

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OXIGENIO CAMPANHA LTDA
CNPJ: 71.323.992/0001-36
Contratada

Visto Jurídico:

_____
Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:696D24EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 59/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 18/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica indeferida a permanência da senhora Fernanda Regina da Silva no CEAS em razão da desvinculação do CMAS.

Campanha, 18 de junho de 2025.

ROBERTO MALAQUIAS ELIAS
Presidente
Gestão 2023-2025

Em18/06/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:760E392A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 60/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 18/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada a nova composição do CMAS para o biênio 2025/2027;
Art. 2º - Fica aprovada a composição da nova mesa diretora;
Art. 3º -Fica aprovada a indicação para compor a cadeira no CEAS;
Art. 4º-Fica aprovada a definição do calendário das próximas reuniões.
Art. 5º-Fica aprovada a transferência da pauta desta reunião para a realização na próxima plenária.

Campanha, 18 de junho de 2025.

FÁBIO MOREIRA COGUE
Presidente
Gestão 2025-2027

Em18/06/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C43028B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 61/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 23/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica retificada a eleição anterior para representante de usuário no CMAS e indicação ao CEAS, em razão da não residência da conselheira Cláudia Mauro Salviano no município;
Art. 2º – Fica aprovada a eleição da senhora Laila Cristina de Morais como suplente representante de usuário do CMAS;
Art. 3º – Fica aprovada a eleição da senhora Lyzi Saleri Ribeiro para a representação do CEAS;
Art. 4º – Fica aprovada a Ata de Reunião Ordinária Nº 49/2025.

Campanha, 23 de junho de 2025.

FÁBIO MOREIRA COGUE
Presidente
Gestão 2025-2027

Em 23/06/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:5D55CFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2025 – DISPENSA 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 094/2025 – Dispensa 094/2025. Objeto: Locação De Som e Iluminação destinados ao Evento que acontecerá dia 13/07/2025 a partir das 19:30 na Praça Brasil De Campestre/MG. Contrato_078/2025/DL – **SANTA FÉ EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA**, CNPJ 07.383.371/0001-49, com valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O presente instrumento terá vigência até a finalização do evento, contados a partir da data de sua assinatura.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:DE079227

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 0067/2025 – INEXIGIBILIDADE 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0067/2025 – Inexigibilidade

022/2025. Objeto: Contratação de apresentação artístico-musical da dupla "João Gustavo e Murilo", por meio da empresa **JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para apresentação no dia 30 de agosto de 2025, durante o Evento de Comemoração dos 114 anos de Campestre/MG. Contrato_076/2025/DL – JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 33.836.533/0001-67, com valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:00B325D4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2025 – ADESÃO CARONA 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 069/2025 – Adesão Carona 012/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo n° 006/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, para a aquisição de 01 (um) caminhão com báscula de 6m3 com recursos do convênio 907561/MAPA, agregados contrapartida de recursos próprios. Valor homologado: R$ 493.037,00.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:C19AD186

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 068/2025 - Pregão Eletrônico nº 041/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campestre – MG". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 07/07/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 07/07/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:7A27869D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO N° 069/2025 - ADESÃO CARONA 012/2025

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo n° 069/2025 - Adesão Carona 012/2025 – Torna público a RATIFICAÇÂO/HOMOLOGAÇÃO da adesão carona Ata de Registro de Preços nº 04/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo n° 006/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, cujo objeto do presente termo é a aquisição de 01 (um) caminhão com báscula de 6m3, com recursos do convênio 907561/MAPA, agregados contrapartida de recursos próprios. Valor homologado: R$ 493.037,00.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:36264CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2025

Designa o gestor da parceria a ser firmada através de Termo de Fomento entre o Município e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da mencionada lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Sr. **EDIVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, Secretário Municipal de Administração, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE CAMPOS ALTOS-MG.**

Art. 2º. Caberá ao gestor da parceria:

I– acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

II– informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III– emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

IV– disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento a avaliação.

V– comunicar o Prefeito a ocorrência de quaisquer das situações previstas no caput do art. 62 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 3º. Será ainda de competência do gestor todo o ato designado a este por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverão o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

Art. 4º. A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 23 de junho de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:EC3F4C3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **WASCHINGTON MENDES PEREIRA MONTEIRO, inscrito no CPF:141.***.396-**,** filho de Poliana Mendes Pereira e de Cleiton Antônio Monteiro para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA** na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 24 de junho de 2025.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:E40F1224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 016/2025, com o objeto de **Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de julho de 2025 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:58D4791A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATO DE ANULAÇÃO - PRC 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Anulação. **Processo** N°. 25/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO **–** Nº. 14/2025 referente ao Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as diversas secretarias do Município e suas respectivas divisões, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Data do Termo de Anulação:** 24 de junho de 2025.

WILLIAM VITOR WAN DER MAAS SILVA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C31E2B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MGPAVI CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 54.227.498/0001-59. Objeto: contratação de empresa especializada em execução de tapa buracos em vias diversas no município de Carmo da Mata/MG, a partir de projetos existentes, doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Valor: R$ 295.000,00. Data: 24/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0A971E19

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PLENA GESTÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ:47.872.214/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada em gestão e consultoria em telecon, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Data: 24/06/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C4B5DD07

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário de início da sessão: 10/07/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA **–**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B379D9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
7º TERMO ADITIVODO CONTRATO 099/2021

Processo Licitatório nº 178/2021

Modalidade: P. Presencial nº 039/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da internet para atender os setores da Administração Municipal

Contratada: **Comercial Alonso de Varginha Ltda - ME**

CNPJ: 09.566.634/0001-80

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8D481A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 94/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 38/2025, Processo Administrativo nº 94/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de camisetas personalizadas para utilização nas atividades e eventos comemorativos da Proteção Social Básica, inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto aos Equipamentos Sociais da Assistência Social (CRAS e CASI) como parte da padronização visual, identificação dos participantes e equipe de trabalho ao incentivo à participação nas ações desenvolvidas ao longo do ano.

Data de Publicação: 24/06/2025 10:18hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 09/07/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 3.206,40

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/67694

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE05BA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 065/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 28.805.995/0001-87.

CONTRATADA: CLINICA ESPAÇO VYVA LTDA, CNPJ: 21.651.202/0001-73.

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Consultas Especializadas a fim de atender os Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Carmo de Minas**

VIGÊNCIA: De 24 de junho de 2025 até 23 de junho de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DDD83227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: GPF CONSULTAS E TRATAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 09.242.938/0001-92.

OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de Serviços de Consultas Especializadas a fim de atender os Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Carmo de Minas**

VIGÊNCIA: De 24 de junho de 2025 até 23 de junho de 2026.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:08C461B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 29/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO CRISTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JULHO DE 2025, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL. Data/hora de início da sessão pública eletrônica: às 08h30min do dia de 09 de julho de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 24 de junho de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DA56BDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 123/25 – PREG ELETRÔNICO 028/25 - REGISTRO DE PREÇOS 023/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Diversos para os Setores de Saúde do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 7h do dia 07 de JULHO de 2.025, e início da disputa de lances às 7h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 99173-6682 / 99812-6692 (Camila Marquete – Pronto Socorro) e pelo e-mail camila.marquete@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 24 de JUNHO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:0D860F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
10ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa e de Caminhão Basculante Toco com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação do Município de Catas Altas - MG, de acordo com as especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

01	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA** Prestação de serviços de locação de **Caminhão Pipa**, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos com bomba d'água e sistema de aspersão. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. Ano de fabricação mínimo 1990. Com condutor e combustível.	Credenciados (As): 1ª **Henrique Materiais De Construção Ltda** 2ª **Walas Roque Fernandes Transportes** 3ª **Júlio Custódio dos Santos Gomes Ayres** 4ª **Edinaldo Magalhães Quintão** 5º **Sandra Custódio Soares** 6º **Jarbas Sebastião dos Reis-ME**
02	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO E TRUCK** Prestação de serviços de locação de **Caminhão toco e truck**, Capacidade mínima para 6 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças. **Com condutor e combustível.**	Credenciados (As): 1ª **Adenilson Martir de Magalhães** 2ª **Alfredo Gonçalves Machado** 3ª **José do Carmo Rodrigues** 4ª **Álvaro Santana de Freitas Pereira** 5ª **EM Construções LTDA** 6º **Adilson De Melo Magalhães** 7º **Guilherme Wagner Guimarães** 8º **Manuel Carneiro de Magalhães** 9º **Daniel Rodrigues Soares 06479899644**

Catas Altas/MG, 24 de junho 2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	***THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES	***ISABELLA FERNANDA GONÇALVES***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:D640AB15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 55/2025

Contratante: Município de Catas Altas.
O objeto deste edital é o Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro-viagem (quando necessário), **através do menor preço no dia da cotação**, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.
Vigência dos contratos: 31/12/2025
Termo De Credenciamento Nº 149/2025
Contratada: **LIT TRIP LTDA - CNPJ nº 49.941.418/000/-92**
Valor: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Catas Altas/MG, 24 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:601057F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025

Chamada Pública/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Processo autuado nº 001/2025
Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas especializada na prestação de serviços de locação de Caminhão Pipa com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação, de acordo com edital, termo de referência, demais anexos, termo de adesão que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
1.2. Veículo cadastrado:
FORD/CARGO 1717 – Placa HCS5J18 – Ano de Fabricação/Mod. 2005/2005.
Empresa: **JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS - ME**
O valor: **R$ 324.905,00 (trezentos e vinte e quatro mil e novecentos cinco reais)**
Data da assinatura: 24/06/2025
Vigerá até: 31/12/2025
Catas Altas/MG, 24 de junho de 2025

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:49F0DA1D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 786/2025

DECRETO Nº 786/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL ALAIR AMARIA DOS SANTOS, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu inciso, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a concessão de Aposentadoria por idade da servidora ***ALAIR AMARIA DOS SANTOS*** iniciada em 19/03/2025, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

CONSIDERANDO, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 201.675.458-8

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, na data de 30 de junho de 2025, em decorrência da obtenção da aposentadoria por idade, a Servidora ***ALAIR AMARIA DOS SANTOS***, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 23 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CF71C91D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 650/2024

PORTARIA Nº 650/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	Eduardo Do Carmo Bitencourt	Operador de Eta e Ete
02	Diego Henrique da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
03	Cristiane Aparecida Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de junho de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D69022DF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 651/2024

PORTARIA Nº 651/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	José Moacir Ribeiro	Auxiliar de Obras e Serviços Pesados

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de junho de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 24 de junho de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D8A09C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA/MG – EXTRATO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE 006/2025

Objeto: Locação de imóvel não residencial urbano localizado na Rua Antônio Peixoto, nº 840, centro, nesta cidade, destinado a abrigar as instalações do almoxarifado municipal, bem como do arquivo de documentos dos recursos humanos e da Secretaria Municipal de Administração de Centralina. INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 115/2025 – BITENCORT ALVES GOMIDES. Valor Global R$ 6.000,00. Prazo de Vigência: 21/05/2025 até 21/05/2026.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F464809D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021_2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2025, referente ao Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONEI RODRIGUES - CNPJ nº 42.435.105/0001-13.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE – MG.
VALOR REGISTRADO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 23 de junho de 2025.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:07AAD52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOISMAR MANUEL RODRIGUES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.889.253/0001-26, cujo objeto do referido processo é o credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de junho de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOISMAR MANUEL RODRIGUES & CIA LTDA – ME - CNPJ nº 24.889.253/0001-26.
OBJETO: Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atendimento nos PSF's de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município. Médicos: Clínico geral, plantonista, perito, médico regulador e médico para transferência de pacientes para as cidades de Belo Horizonte, Diamantina e Teófilo Otoni.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 17 de junho de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3274CF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 145/2025 - PE 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 145/2025, autuado em 05/06/2025, Pregão nº. 034/2025-Eletrônico. Objeto:Oobjeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Placas em alumínio fundido para identificação dos jazigos e sepultados dos Cemitérios Municipais: "Parque Vale do Sonho", na sede do município, "Parque da Paz", no Distrito de Monsenhor João Alexandre e "Parque da

Saudade", no Povoado de Bocaina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realizar-se no dia 09/07/2025às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 24 de junho de 2025.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2FCA30C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 120/2023 - PRC 150/2023 - DISP 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEGUNDOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2023, DISPENSA N° 025/2023.**Objeto: **Locação do imóvel situado na Rua São Geraldo, n° 76, bairro Bela Vista - Cláudio/MG (Campo Bela Vista Futebol Clube), devidamente delimitado no memorial descritivo em anexo (parte integrante do contrato), na modalidade Dispensa de Licitação, com fulcro no Art 24, X, da Lei 8.666/93**. **CONTRATO N° 120/2023**,**BELA VISTA FUTEBOL CLUBE**, inscrita no CNPJ sob o n° **19.250.307/0001-79**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 03 de Janeiro de 2027.Cláudio, **24**de junho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7F3CB7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03396 DE 24 DE JUNHO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 180.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03396
de 24 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.094 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 180.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Reduz: 180.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 03396
de 24 de JUNHO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4F60E2AF

GABINETE
DECRETO Nº 03397 DE 24 DE JUNHO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 326.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03397 de 24 de JUNHO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 326.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
2.601.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.023 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - SAUDE
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.058 - DESPESAS COM O CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
Adiciona: 326.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 03397
de 24 de JUNHO de 2025.

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F1B572DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4634/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DENOMINA DE *"LUIZ JOSÉ PINTO COLLARES"* O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de ***Rua Luiz José Pinto Collares*** *a atual Rua* ***D*** *localizada no Bairro São Jorge*, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 665/06 de 23/10/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23/10/2006.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal de Conquista

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:C2A3D515

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5285/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão Responsável para chamamento público nº: 002/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituído Comissão Especial responsável para o Chamamento Público nº 002/2025, composta pelos seguintes membros:

I- ANDREIA LUIZA DE SOUSA TOLEDO- Assistente Social;
II- LAINA APARECIDA PEREIRA- Assessora de Assistência Social;
III- FABIANA AMUI BORGES- Psicóloga;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de junho de 2025, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 (vinte e quatro) dias de maio de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MORA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:49EA5ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 055/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aviso de Homologação e Formalização de Ata de Registro de preço. Proc. Licitatório nº. 055/2025. Pregão Eletrônico nº. 016/2025. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto a futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Coqueiral. Homologado em 10/06/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº105/2025 com a empresa: MOEMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.134.867/0001-28, valor total estimado: R$ 7.919,95 (sete mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Ata de

Registro de Preço nº 106/2025 com a empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71, valor total estimado: R$ 271,40 (duzentos e setenta e um mil e quarenta centavos). Ata de Registro de Preço nº 107/2025 com a empresa: OXI QUÍMICA LTDA CNPJ: 65.271.868/0001-71, valor total estimado: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Ata de Registro de Preço nº 108/2025 com a empresa: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60, valor total estimado: R$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). Vigência de 10/06/2025 à 10/06/2026. Coqueiral/MG, 10 de junho de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:40B17AF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICA, tipo **menor preço unitário** para registro de preços para futura contratação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às demandas operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Coqueiral/MG, visando garantir a segurança e a saúde dos servidores em conformidade com as normas regulamentadoras. Valor R$ 36.821,88 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Data da abertura da Sessão Pública: 04/07/2025 às 08h05min - **Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. Coqueiral/MG, 24 de junho de 2025.

MAISA AZARIAS DE OLIVEIRA -
Pregoeira.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:5C7F4D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 138/2024

Extrato do 3° Termo Aditivo ao contrato N° **138/2024** – Data da assinatura: 03/02/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: PILLARIS ENG. E TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 124/2023 – Modalidade: Pregão Presencial N° 073/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR FUTUROS E EVENTUAIS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PUBLICOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. Alterando a quantidade do item conforme tabela abaixo

Descrição do Material/Serviço	Unidade	Qtde Original	Qtde Acréscimo	Valor Unitário	Valor Total
25830 - PROFISSIONAL PARA EXECUTAR	HORA	2.173,00	600	24,20	14.520,00

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C7EA1450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, torna público o Processo Licitatório Nº 51/2025 Pregão Eletrônico Nº 27/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 25/06/2025 até as 07h59min de 07/07/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 07/07/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 24 de junho de 2025.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Ronaldo Vilela Prado Junior
Código Identificador:7C078D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 110/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 110/2023 – Data da assinatura: 31/03/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - Processo Administrativo nº 117/2023 – Modalidade: Dispensa por Valor 024/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COCEDER LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de julho de 2025, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, 31 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Gestão, Administração e Finança

VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:366A1769

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 53, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **08 de julho de 2025**, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus - MG, 16 de junho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito de Coração de Jesus

ANA MARIA QUEIROZ SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coração de Jesus- MG

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9FC36E68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA REGRA TRANSITÓRIA DE PEDÁGIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Samuel Barreto Neto, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de julho de 2025 o benefício de "**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – Regra Transitória de Pontos**" à servidora **SELMA ALVES ALMEIDA**, portadora no RG 7.757.059 e CPF 001.055.266-90, efetiva no cargo de PROFESSORA P1, deste 01/02/2000, matrícula 343 sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com fundamento legal no art. 34 c/c §3º da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, calculados com base em proventos integrais, correspondentes à última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2° O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3° O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 17 de junho de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CE19ECE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PL 47/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 47/2023, Adesão nº 02/2023 **– OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX IP VIRTUALIZADO, EQUIPAMENTOS DE INTERFACE PARA SISTEMAS DE TELEFONIA IP (GATEWAY), TERMINAIS TELEFÔNICOS COM TECNOLOGIA IP, COM CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, MEDIANTE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOB DEMANDA, FUTURA E EVENTUAL. Vencedor: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 65.295.172/0001-85. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do contrato original. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1FB511AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PL 55/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 55/2025, Dispensa nº 17/2025 **– OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E BANHEIRO DE USO EXCLUSIVO, DESTINADA À PACIENTE (N.C.D.S.) EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM FASE DE RECUPERAÇÃO PÓS-TRANSPLANTE, E SUA ACOMPANHANTE, NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES SANITÁRIAS APROPRIADAS E REDUZIR RISCOS DE INFECÇÃO, CONFORME RECOMENDAÇÃO MÉDICA. Vencedor: POUSADA DO ACONCHEGO LTDA, CNPJ nº 34.099.582/0001-27.** O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula QUINTA do contrato original. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E9F5B631

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PL 86/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 86/2024, Inexigibilidade nº 05/2024 **– OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ONLINE* DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. Vencedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no

CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95**.** O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do contrato original. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.** Coronel Xavier Chaves, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:33AF702A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PL 70/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 70/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA O SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL. Contratado: COURART INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob n.º 05.861.587/0001-47. O presente instrumento tem por objetivo aditar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato nº 59/2024. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E651D0BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PL 71/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 71/2024, Pregão Eletrônico nº 40/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) PARA O MONITORAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E DOS RESULTADOS ESTRATÉGICOS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: COURART INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob n.º 05.861.587/0001-47. O presente instrumento tem por objetivo aditar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato nº 59/2024. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A2D911B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PL 52/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 52/2022, Pregão nº 35/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, E-MAIL, E ARMAZENAMENTO, DENOMINADO "GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 39.725.594/0002-14**. O presente instrumento tem por objetivo aditar as cláusulas SEGUNDA e TERCEIRA do Contrato original. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.**

Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2D9B80A4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PL 39/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 39/2024, Concorrência 02/2024 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALPÃO MULTIUSO NO CENTRO DE TRADIÇÕES AFRODESCENDENTES LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Vencedor: ARAUJO CORRÊA CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.496.872/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato até 16 de julho de 2025, com efeitos a partir da data de assinatura deste termo. Juliana Jaques Camargos – Agente de Contratação**.**

Coronel Xavier Chaves, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C3041966

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - PL 70/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 70/2021, Dispensa nº 14/2021 **– OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO PARA DEMANDA DO GABINETE, SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, DIVISÕES, SETORES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor: ÁVILA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 33.430.035/0001-10**.** Altera as cláusulas QUINTA e DÉCIMA TERCEIRA do contrato original. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A1A93439

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO - PL 73/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 73/2022, Pregão Presencial nº 52/2022 **– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vencedor: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,** CNPJ: 42.890.865/0001-10. - CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Fica aditada a Cláusula Segunda do contrato prorrogando sua vigência para **30 de setembro de 2025**, a contar de 01 de julho de 2025. Juliana Jaques Camargos – Pregoeira**.** Coronel Xavier Chaves, 17 de junho de 2025

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:78839563

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO - PL 62/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo – 62/2025, Pregão Eletrônico – 27/2025, para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE**

RODEIO DA 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 41º CONCURSO LEITEIRO DE MORFOLOGIA DE CORONEL XAVIER CHAVES, QUE OCORRERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO BATISTA ASSUNÇÃO, DE 26 DE JUNHO A 29 DE JUNHO DE 2025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratado: **TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ 02.473.201/0001-31**,** com valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Coronel Xavier Chaves, 20 de junho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:942AAC22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 24 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO NO ENTORNO DA QUADRA MÁRCIO TEIXEIRA JÚNIOR, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL NO DISTRITO DE CACHOEIRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que no dia 29 de junho de 2025 ocorrerá o Torneio de Futsal na localidade de Cachoeirinha, evento que atrairá grande número de participantes e espectadores;
CONSIDERANDO o interesse público na preservação da ordem, segurança e integridade física dos frequentadores e da comunidade local;
CONSIDERANDO o risco representado pela comercialização e circulação de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, as quais, em eventual situação de tumulto ou desentendimento, podem ser utilizadas como instrumento de agressão, colocando em risco a segurança pública;
CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa do Município para disciplinar condutas voltadas à preservação da segurança urbana e do bem-estar coletivo,
DECRETA:
Art. 1º Fica expressamente proibida a comercialização e a distribuição de bebidas acondicionadas em garrafas ou frascos de vidro no entorno da quadra Márcio Teixeira Júnior, na comunidade de Cachoeirinha, no dia 29 de junho de 2025, durante a realização do Torneio de Futsal.
Art. 2º A vedação prevista neste decreto abrange estabelecimentos comerciais, ambulantes, barracas e quaisquer vendedores eventuais, formais ou informais, bem como qualquer pessoa do público em geral que portar coolers, caixas térmicas, bolsas térmicas ou recipientes similares contendo bebidas acondicionadas em garrafas ou frascos de vidro, que pretendam adentrar ou permanecer no entorno da quadra Márcio Teixeira Júnior, durante o evento.
Art. 3º O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas Municipal (Lei nº 989/2007), sem prejuízo de outras sanções cabíveis na esfera administrativa, cível ou criminal.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Danta/MG, 24 de Junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4EE00DD0

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.624, DE 24 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para receber por cessão ou ceder temporariamente servidores efetivos, com ou sem ônus, para exercício de cargo público em outro órgão ou entidade da União, dos Estados, dos Municípios, e suas respectivas autarquias, fundações e demais entidades paraestatais.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo dar-se-á mediante convênio entre as esferas e poderes de governo interessadas.

Art. 2°. A cessão de servidores do município para exercício de cargo público, efetivo, político, em comissão ou função de confiança em outro órgão ou entidade da União, dos Estados, dos Municípios, e suas respectivas autarquias, fundações e demais entidades paraestatais, condiciona-se à anuência do servidor e comprovação do interesse público.

§1º. Não será permitida a cessão de servidor:
I- investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão ou em função pública temporária;
II - que ainda não cumpriu o período de estágio probatório;
III - contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Cessão: ato discricionário e autorizativo pelo qual o servidor, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, passa a ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios;

II – Cedente: o Município de Córrego Danta;

III – Cessionário: o órgão ou entidade onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 4º. O servidor público municipal poderá ser cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, do Estado e de outros Municípios, desde que observado o interesse público, nas seguintes hipóteses:

I – Para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II – Para atender a situações previstas em leis específicas.

§1º - Na hipótese do inciso I deste artigo, a cessão será autorizada com prejuízo de vencimentos, cabendo o ônus da remuneração do servidor ao órgão ou entidade cessionária, sendo também de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I – O desconto da contribuição previdenciária devida pelo servidor cedido ao regime próprio de previdência social;

II – O custeio da contribuição previdenciária devida pelo cedente;

III – O repasse das contribuições de que tratam os incisos I e II ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta (PREV DANTA).

§2º - Na hipótese de que trata o inciso II deste artigo, a cessão poderá ser autorizada com ou sem prejuízo de vencimentos, mediante ajuste entre o cedente e o cessionário.

Parágrafo único. A cessão não implicará na interrupção do vínculo empregatício do servidor nem acarretará a perda do cargo para o qual foi investido, assegurando-se todos os direitos e vantagens inerentes à sua carreira, tais como remuneração, contagem de tempo de serviço e demais benefícios.

Art. 5º. Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor cedido.

Art. 6º. O processo de solicitação de cessão de servidor terá início com o expediente do órgão ou entidade interessada e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – Informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração sobre a situação funcional do servidor a ser cedido:

II – A quantidade de férias não gozadas ou suspensas do servidor, se for o caso;

III - Compatibilidade entre as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor cedido e as que serão desempenhadas no órgão cessionário;
IV – Manifestação do Secretário Municipal titular da pasta a que pertença o órgão de lotação do servidor, evidenciando a existência de interesse público na cessão.

V – Manifestação do servidor a ser cedido sobre a conveniência da cessão ou não.

Art. 7º. A cessão de servidores será autorizada pelo Prefeito Municipal e concedida pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por solicitação do órgão ou entidade cessionária devidamente justificada e com anuência da Administração Municipal.

§1º - A cessão de servidor para órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou de outros Municípios será efetivada mediante Portaria, precedida de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 8º. A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do órgão ou entidade cessionária ou do servidor cedido.

§1º - O retorno do servidor, quando no interesse do Município de Córrego Danta, será realizado por meio de notificação ao órgão ou entidade cessionária e ao servidor cedido.

§2º - Encerrada a cessão, o servidor deverá apresentar-se imediatamente ao seu órgão de lotação, sob pena de caracterização de falta injustificada.

Art. 9º. Caberá ao órgão ou entidade cessionária comunicar, mensalmente, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Danta a frequência do servidor cedido, bem como quaisquer ocorrências funcionais.

Art. 10º. Cabe ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração manter atualizadas as informações relativas à situação funcional do servidor cedido, inclusive férias, licenças e afastamentos previstos na legislação municipal.

Art. 11º. Aplicam-se as disposições desta Lei às cessões em curso na data de sua entrada em vigor.
Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 24 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EB4F40C1

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.625, DE 24 DE JUNHO DE 2025 ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Córrego Danta, relativo ao exercício de 2026, em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:
- as prioridades e metas da administração pública municipal;
- as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- as disposições relativas a dívidas públicas do Município;
- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- critérios para buscar o equilíbrio entre despesas e receitas;
- as disposições sobre alterações na Legislação tributária do Município.
Parágrafo único - Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 2º. Subordinam-se às normas dispostas nesta Lei os Orçamentos dos Órgãos e Entidades seguintes:
- Prefeitura Municipal de Córrego Danta;
- Câmara Municipal de Córrego Danta;
- Instituto de Previdência Municipal de Córrego Danta.
Parágrafo único - A destinação de recursos aos demais fundos instituídos no âmbito do município deverá ser precedida de abertura de Crédito Especial, conforme determina a Lei 4.320/64.
Art. 3º. Constituem metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026:
- assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento do ensino, principalmente no que se referem ao aumento na oferta de

vagas, ações integradas de capacitação de educadores e implantação de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos ao ensino infantil, fundamental e especial;
- alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante implantação e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integrada com as demais esferas de governo.
- promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento à população carente, às crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;
- promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante implantação e manutenção de projetos de saneamento ambiental, com a criação de estações de tratamento de lixo e esgoto e adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d'água e mananciais no Município;
- adequar a infraestrutura física nas áreas de turismo rural ecológico e divulgação do produto turístico mineiro e regional;
- proteção do patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo, da historia e da cultura do Município;
- fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga, aferição e licenciamento em geral;
- modernização administrativa do Município, mediante implementação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população, e a apuração dos custos por programa para subsidiar a análise de

desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos integrantes da Administração;
- aperfeiçoamento das ações de controle interno, para possibilitar a atuação preventiva, a ser exercida sobre órgãos e agentes, diminuindo a incidência de impropriedades durante a execução do orçamento.
Art. 4º. Os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
- pessoal e encargos sociais;
- juros e encargos da divida;
- outras despesas correntes;
- investimentos;
- inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
- amortização da dívida.
Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Executivo, Autarquia e Legislativo, incluindo fundos.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária a previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo das premissas utilizadas.

CAPITULO II
DA RECEITA PÚBLICA
Art. 7º. As receitas de impostos e taxas considerarão:
- a expansão do número de contribuintes;
- a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
- o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município;
- as alterações da legislação tributária;
- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- os fatores que interagem sobre a arrecadação dos impostos e taxas;
- as informações advindas dos órgãos externos de planejamento, no caso das receitas de transferências.

Art. 8º. Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:
- tributos, serviços de sua competência e respectiva divida ativa;
- atividades econômicas, admitidas em lei, e que por interesse público possam ser executadas;
- as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal;
- valores oriundos de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei especifica, vinculados a obras e serviços públicos;
- patrimonial e as decorrentes de alienações de bens;
- receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal;
- rendimentos provenientes de aplicações dos recursos do município no mercado financeiro.

Art. 9º. A concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:
- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) seguintes;

- Atenderá o disposto nesta Lei e considerar a renúncia na estimativa de receita da Lei Orçamentária e/ou;
- estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - Compreende renúncia a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato da concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio de natureza tributária decorrer de condição contida no inciso III, o beneficio só entrará em vigor quando estiverem implementadas as medidas inseridas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPITULO III
DA DESPESA PÚBLICA
Art. 10. Constituem despesas municipais aquelas destinadas à aquisição, manutenção desenvolvimento de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município e os compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e as metas constantes do art. 3º e no Anexo I, desta lei.
§ 2º - A fixação da despesa obedecerá aos limites estabelecidos no art. 16 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 11. A despesa obedecerá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, aos de Direito Financeiro, e deverá considerar:
- a carga de trabalho estimada para o exercício de 2026;
- os fatores contingenciais que possam afetar os gastos;
- valores disponibilizados para pagamento de serviços;
- a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;
- a importância das obras para a população;
- patrimônio do município, suas dividas e encargos;
- as transferências voluntárias.

Art. 12. As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita estimada e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, observados os limites exigidos pela legislação.

Parágrafo único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
- estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com esta lei.
Art. 13. O Poder Legislativo e a autarquia municipal encaminharão, até o dia 30 do mês de agosto de 2025, as suas respectivas propostas orçamentárias ao Órgão Central de Contabilidade para consolidação.
Parágrafo único - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária arrecadada e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido por meio da Emenda Constitucional n.º 25 de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14. O Poder Executivo enviará ao Legislativo a proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2025 e este deverá devolver para sanção até o dia 30 de novembro de 2025.

Art. 15. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% da receita corrente Líquida, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, sendo:
- 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Parágrafo único - Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:
- de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- relativa a incentivos as demissões voluntárias;
- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do art. 57 da Constituição;
- decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
- com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
da arrecadação de contribuintes segurados;
da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a finalidade específica, inclusive o produto de alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 16. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente liquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade com os limites estabelecidos.

Art. 17. Nenhuma despesa será ordenada sem que exista a fonte de recursos disponível ou crédito aprovado pela Câmara Municipal, salvo a que correr por conta de credito extraordinário.

CAPITULO IV DO ORÇAMENTO

Art. 18. O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas da administração direta e fundos, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 19. Os fundos municipais apresentarão seus orçamentos detalhados e acompanhados de memória de calculo que justifiquem os gastos, até o dia 30 de agosto de 2025.

Art. 20. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades” e “operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, em cada um dos citados conjuntos, excluídas das despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1 º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que será necessário para limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 2º - O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1º publicará ato, até o final do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual só contemplará dotação para inicio de obras depois de concluídas aquelas que estão em andamento, e existindo a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais e dos débitos para com a previdência social decorrente de obrigações em atraso.

Art. 22. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos em proporção igual ou maior aos previstos na forma da Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.
Parágrafo único - Na aplicação dos recursos previstos no caput o Município poderá executar ações em contratos ou convênios com entidades da área de saúde.

Art. 23. O Município aplicará anualmente no Ensino Fundamental e Infantil o que preconiza o art. 212 da Constituição Federal, observada também a regulamentação contida na Lei n.º 11.494/2009.

Art. 24. A Lei Orçamentária anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado pela presente lei a suplementar dotações de seus orçamentos de 2026 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, utilizando como recursos os provenientes de anulações parciais ou totais de suas próprias dotações orçamentárias, mediante decretos, o que deverá constar na LOA/2026.
§ 1º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento de 2026 até o limite de cem por cento do excesso de arrecadação verificado.
§ 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento de 2026 até o limite de cem por cento utilizando como recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto, dotações do orçamento a vigorar em 2026 até o limite de cem por cento do total das operações de crédito devidamente autorizadas pelo Legislativo.
§ 4º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2026.
§ 5º - As realocações não incidem no percentual de suplementação autorizado na LOA.
§ 6º - Poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite autorizado na Lei Orçamentária.
Art. 26. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de:
- subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
- de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança pública, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
§ 1º - Só poderão ser beneficiárias das concessões de que tratam o caput deste artigo as entidades que não visem fins lucrativos.
§2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
§3º - Poderão ser auxílios, contribuições e subvenções a entidades da administração indireta.
§4º - A programação de concessão de subvenções sociais ficará sujeita a assinatura de convênio.

Art. 27. O Orçamento Municipal garantirá dotação especifica para pagamento de débitos constantes de precatórios concedidos judiciais, apresentados até 05 de Julho de 2025.
Art. 28. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a:
- no mínimo 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes;
- 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, para fazer face às emendas individuais apresentadas pelos Vereadores, individualmente ou por bancada, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 9º, do art. 166, da CRFB/88.
Art. 29. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento despesas com aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.
Parágrafo único - No exercício financeiro de 2026 somente serão implementados reajustes caso não haja vedação em lei federal ou ato normativo nesse sentido aplicável no âmbito municipal.

Art. 30. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2026, será de até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts.
158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2025, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2026.
Parágrafo único - Mensalmente, até o dia 20 de cada mês, o Prefeito entregará a Câmara Municipal o duodécimo dos recursos orçamentários que lhe são devidos na forma do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n.º 25/2000.
Art. 31. Cabe ao setor de administração e finanças a elaboração dos orçamentos de que trata a presente lei.

Parágrafo único - O serviço de contabilidade providenciará o calendário das atividades de elaboração dos orçamentos.
Art. 32. Os órgãos da Administração Municipal indicarão, até o dia 31 de Julho de 2026, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2025, que poderão ser reabertos na forma do disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal.
§1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
§2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso a conta da qual os créditos foram abertos.

CAPITULO V
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO
Art. 33. Só serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas quando configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil.

§1º - A contratação de operações de crédito para fim específico somente poderá ser realizado se os recursos forem destinados a programas de excepcional interesse publico, observados os arts. 165 e 167, II da Constituição Federal, e obedecidos os ditames do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§2º - Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.
Art. 34. Caso a dívida consolidada venha ultrapassar o limite legal estabelecido pelo Senado Federal ao final de um quadrimestre, deverá ser reconduzida ao seu limite até o termino dos três quadrimestres subsequentes, sendo em pelo menos 25% (vinte e cinco

por cento) no primeiro, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do Poder Executivo Municipal, e não abrangerão despesas:
- que constituam obrigações constitucionais e derivadas de lei;
- destinadas ao pagamento do serviço da divida;
- destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e de outros serviços e compras.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 37. O sistema de controle interno acompanhará a eficácia e eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Art. 38. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração publica, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da assessoria jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, bem como aos dispositivos legais inerentes a precatórios.
Art. 39. O Município poderá auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União, se obedecidas as regras do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante a realização de convênio, acordo ajuste ou congênere.
Art. 40. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 41. A Administração Pública preconizará o controle do custo benefício, priorizando os processos licitatórios e execuções de contrato, sempre fundados no principio basilar da eficiência.

Art. 42. Poderá o Poder Executivo Municipal reformular a sua estrutura administrativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, adequando-a aos termos das Emendas

Constitucionais n.º 19, de 04 de junho de 1998 e n.º 20 de 05 de dezembro de 1998, bem como da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 43. Até a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2026 as cotas orçamentárias para os órgãos integrantes do orçamento fiscal, serão fixadas em conformidade com a expectativa de receita, prevista no projeto de lei orçamentária enviado ao Poder Legislativo.

Art. 44. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exigem contrapartidas locais.
Art. 45. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2025, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos (1/12) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art.46. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de junho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A6E8B6EA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PRC Nº 044/2.025 - CO Nº 005/2.025

A Prefeitura de Córrego Danta/MG, torna pública, a alteração da data de abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 005/2.025**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Distrito de Cachoeirinha, mediante Termo de Convênio n. 946048/2023, firmado entre o Município de Córrego Danta/MG e o Ministério das Cidades. Nova data de abertura: 09/07/2025, às 08 (horário de Brasília/DF). Córrego Danta/MG, 24 de junho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:41A0D524

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - 58.149.730/0001-39
VALOR TOTAL: R$ 14.220,00(QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200-4.4.90.52.00	1.500.000 1.600.000 1.601.000 1.621.000	450	**Aquisição Equipamentos Atenção Básica**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 23 de junho de 2.026.

Córrego Danta/MG, 23 de junho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8C9E6789

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: LYRON INFORMATICA LTDA - 15.427.657/0001-07.
VALOR TOTAL: *6.480,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200-4.4.90.52.00	1.500.000 1.600.000 1.601.000 1.621.000	450	**Aquisição Equipamentos Atenção Básica**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 23 de junho de 2.026.

Córrego Danta/MG, 23 de junho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:431CF321

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.
CONTRATADA: 49.083.374 CDC VENDAS BRASIL LTDA - 38.259.349/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 474,75 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS SETENTA E CINCO CENTAVOS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200-4.4.90.52.00	1.500.000 1.600.000 1.601.000 1.621.000	450	**Aquisição Equipamentos Atenção Básica**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 23 de junho de 2.026.

Córrego Danta/MG, 23 de junho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1F8A037D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012 /2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de Saúde do Município de Córrego Danta/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA-47.773.357/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 3.540,00 (TRES MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	ELEMENTO
02.14.01	10.301.0020.1200-4.4.90.52.00	1.500.000 1.600.000 1.601.000 1.621.000	450	**Aquisição Equipamentos Atenção Básica**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 23 de junho de 2.026.

Córrego Danta/MG, 23 de junho de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D2E10937

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 MODALIDADE: COCORRENCIA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com

sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ednei Martins de Matos, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa GR7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.077.767/0001-00, sediado(a) na r Venezuela Número:1051 CEP:35.633-212 Bairro: jardim américa no Município: BOM DESPACHO/ MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GILMAR MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Venezuela, 1051, bairro Jardim América, Bom Despacho/MG, CEP 35.633-212, portador do CPF: 039.813.646-78, identidade MG 10286296 expedida pela SSP/MG, – empresário individual, 55.077.767 GILMAR MARTINS DOS SANTOS, com sede à Rua Venezuela, 1051, bairro Jardim América, Bom Despacho/MG, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato original, em decorrência do aumento quantitativo de itens da planilha orçamentária, conforme projeto de engenharia e justificativas técnicas que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica acrescido ao valor contratual original o montante de R$ 6.527,24 (seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a um acréscimo percentual de 2,52%, em razão da necessidade de complementação da execução da obra, conforme demonstrado em planilhas e projeto técnico anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração tem amparo no art. 125, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza alterações contratuais por acordo das partes quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e no parágrafo único do art. 124, que trata do limite de 25% de acréscimo para obras e serviços em geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A alteração dos quantitativos justifica-se pelas adequações necessárias à execução da obra de 1º Etapa - Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG - MG., que demandou ajustes no projeto original. As mudanças visam garantir melhor funcionalidade e durabilidade do serviço executado, além de maior benefício à comunidade local.

CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

Com o presente aditivo, o valor proposto para o acréscimo é de R$ 6.527,24 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), o que representa um acréscimo de 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor original contratado, qual seja, R$ 258.736,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), passando o valor global do contrato para R$ 265.263,94 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município ou, em sua ausência, no Diário Eletrônico dos Municípios instituído e mantido pela AMM, conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Córrego Danta/MG, 24 de junho de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

GILMAR MARTINS DOS SANTOS
GR7 Construcoes e Servicos LTDA

TESTEMUNHAS:

*1-*_____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9DC2CAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Concorrência 01/2025, autorizado pelo PL Nº 27/2025, objetivando a contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada integral para instalações do plano de prevenção contra incêndio (PPCI) na Escola Municipal Monsenhor Raul Coutinho. Dia 10/07/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 24/06/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:5D478296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico Nº 23/2025, autorizado pelo PL Nº 29/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários em atendimento à demanda das famílias carentes do município. Dia 11/07/2025 às 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 24/06/2025.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E406C8C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$104.000,80 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 48.447.897/0001-22.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CDEA7B7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$66.990,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 52.496.119/0001-09.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:381ABCFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$204.000,00 – Data: 12/6/2025 **– PARTE: BH LABORATÓRIOS LTDA – EPP – CNPJ: 22.283.196/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2376536E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$25.923,75 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA – ME – CNPJ: 52.165.681/0001-41.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F4C1CB25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$84.600,00 – Data: 11/6/2025 **– PARTE: CIRÚRGICA IZAMED LTDA – EPP – CNPJ: 12.967.916/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:133DAF2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$45.630,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 07.626.776/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A14C158E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$53.999,97 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: CIRÚRGICA SANTA JOANA DARC COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ: 40.810.592/0001-21.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D14A05ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$48.000,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: CMOS DRAKE S.A – CNPJ: 03.620.716/0001-80.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7533485D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período,

desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$35.000,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 10.985.691/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75524F53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$51.440,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP – CNPJ: 10.921.809/0001-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CFC44974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$140.652,00 – Data: 12/6/2025 **– PARTE: DATAMED LTDA – CNPJ: 38.658.399/0001-75.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9AD97B4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$5.066,80 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – EPP – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:59450687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$219.249,94 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: DORAMEL LTDA – EPP – CNPJ: 17.932.562/0001-76.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5CEECCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$61.766,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 38.408.899/0001-59.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:88FB461B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$21.450,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 26.527.362/0001-29.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9000D12B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$35.826,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ: 49.535.491/0001-64.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A1FB0315

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$7.497,50 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – EPP – CNPJ: 07.628.070/0001-38.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:21AEC5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$71.960,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 90.909.631/0002-00.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:885FE0C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$12.338,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 54.322.844/0001-88.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2E87E60D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$446.500,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 32.593.430/0001-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C7FE4E5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$33.064,68 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: MATHEUS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.044.732/0001-77.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C43421E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$152.048,00 – Data: 11/6/2025 **– PARTE: MEGMED LTDA – ME – CNPJ: 16.946.372/0001-45.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C8059DFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$87.653,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 05.788.117/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:41C6CE54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$47.880,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ: 08.245.855/0001-94.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B79A184

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessdades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$38.495,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: MRM HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 20.920.517/0001-06.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6CBB2956

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$795,20 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 22.228.679/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8F5ACC29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$13.460,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: QUARTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP – CNPJ: 39.157.266/0001-88.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4387A6C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$13.350,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: SIMONI VANTINI SANTANA – EPP – CNPJ: 10.406.509/0001-92.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7900821D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$133.900,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: TERRITÓRIO HV VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA – ME – CNPJ: 41.230.162/0001-01.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:73433E86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$8.856,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 51.740.794/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1F23D9B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$9.900,00 – Data: 10/6/2025 **– PARTE: ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME – CNPJ: 51.954.194/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:441720F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046B/2024 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares essenciais para o auxílio/diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano,

contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$75.000,00 – Data: 9/6/2025 **– PARTE: 23.443.459 CAROLAYNE CARBONI BERNARDO – ME – CNPJ: 23.443.459/0001-65.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9B49D778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 047/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 –

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 04 a 13/07/2025, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo do presente Contrato será contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas até o dia 31/7/2025. - Valor: R$77.560,00 – Dotações Orçamentárias:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-620. - Data: 17/06/2025 – **PARTE: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 12.415.599/0001- 03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:37EC6F98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

Objeto: Contratação empresa para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos eletroeletrônicos e eletromecânicos para realização do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no período de 04 a 13/07/2025, na Praça Central do Brasil, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. - Vigência: O prazo do presente Contrato será contado a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas até o dia 31/7/2025. - Valor: R$537.938,00 – Dotações Orçamentárias:
02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-62. - Data: 17/06/2025 – **PARTE: J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME – CNPJ: 25.785.874/0001-22.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C55E4594

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.271, DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 609 Contribuições R$330.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$330.000,00
TOTAL: R$330.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 1190 Contratação por Tempo Determinado R$330.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$330.000,00
TOTAL: R$330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2025.

Curvelo, 23 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9BB88C7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.272, DE 24 DE JUNHO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS, ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024:

I – a fonte de recursos 2.501.000.0000 – Outros recursos não vinculados, na dotação orçamentária 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00, ficha 583;

II – a fonte de recursos 1.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.301.1003.2110.3.1.90.13.00, ficha 738;

III – o elemento de despesas 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores, nas dotações orçamentárias:

a) 02.07.02.13.391.1302.2050, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

b) 02.08.01.04.121.0408.2163, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 583 Obras e Instalações R$230.235,51
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$230.235,51
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$200.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$200.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.94.00 981 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$22.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.000,00
3.3.90.14.00 982 Diárias – Pessoal Civil R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2050 Manutenção de Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
3.3.90.92.00 1601 Despesas de Exercícios Anteriores R$200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.92.00 1602 Despesas de Exercícios Anteriores R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
TOTAL: R$462.535,51

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 567 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura
13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural
3.3.50.41.00 609 Contribuições R$230.235,51
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$230.235,51
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.49.00 641 Auxílio-Transporte R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$200.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$200.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2315 Manutenção Laboratório SISGUA
3.3.90.39.00 990 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$22.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$22.000,00
10.305.2711 Manutenção da Sala de Vacinas
10.305.2711.2269 Manutenção da Sala de Vacinas
3.3.90.30.00 991 Material de Consumo R$10.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$10.000,00
TOTAL: R$462.535,51

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D99234A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/06/2025	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.148,55
24/06/2025	57050-8 - GBF FNAS	R$ 18.294,09

Curvelo, 24 de junho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6F18A6A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2025 PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 43º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora para cumprimento do Edital de Patrocínio 2/2025, conforme Portaria 13.761 de 09 de junho de 2025 após análise final e julgamento das propostas, habilitação jurídica e fiscal das empresas participantes, torna público o resultado final dos classificados para colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do 43º FORRÓ DE CURVELO/2024, a ser realizado no período de 4 a 13/7/2025, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção da marca no perímetro da festa, mediante a aquisição da cotação de patrocínio:

COTA:	EMPRESA:	CNPJ:	SITUAÇÃO:
COTA BAIÃO	ORGANIZAÇÕES MARQUES CENTER LTDA	03.541.629/0003-07	HABILITADA

Curvelo, 24 de Junho de 2025

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AF6A9807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório n.º 103/2025, Dispensa de Licitação n.º 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte com seguro na modalidade "multirriscos" de sete obras do acervo museológico do Museu Diamante. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00h do dia 26/06/2025 até às 08:59 horas do dia 03/07/2025, **exclusivamente, na plataforma da AMM-Licita: ammlicita.org.br**. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 03/07/2025 - Término da Sessão: às 16:00 horas do dia 03/07/2025, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital pode ser obtida na plataforma da AMM Licita e também no endereço eletrônico https://diamantina.mg.gov.br/. Diamantina, 24 de junho de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:568AEC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 100/2025, Modalidade: Chamamento Público n.º 003/2025 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento na forma eletrônica para contratação de profissionais pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas para a avaliação, seleção e emissão de pareceres técnicos (incluindo análise recursal), acerca de propostas culturais submetidas a editais e programas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, especialmente na Lei Aldir Blanc e demais iniciativas na área de cultura e patrimônio promovidas pelo Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento das seguintes pessoas física/jurídica: TIAGO HENRIQUE LARA ZANETTE; NATHAN RIBEIRO CARDOSO; CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES; LÍDIA MARIA MEIRELLES; ANA CRISTINA MENDES GOMES; 41.822.458 JOSE RICARDO SIMOES SILVA; SELMA BRAGA. Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfizerem as condições. Diamantina, 24 de junho de 2025.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:280C87C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: 15.772.527 RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA, CNPJ 15.722.527/0001-05. Do objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 004/2024, conforme previsto na Cláusula Quinta. Dotação Orçamentária: 01.001.001.01.031.0001.1000 – Ficha 25 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem em vigor. Divinópolis, 24 de junho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C0F6138

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO DE N.º 001/2025

– ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº CM-013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 90004/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: 15.772.527 RONNIE VIEGAS DE OLIVEIRA, CNPJ 15.722.527/0001-05. Objeto: anulação do Contrato Administrativo n.º 001/2025, Contratação de serviços de eletricista, por hora trabalhada e de acordo com a demanda, para manutenção preventiva e corretiva e/ou emergencial, nos sistemas dados e elétricos da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no instrumento contratual. A anulação se dá em uso do princípio da autotutela da Administração e tem efeitos retroativos a 21/01/2025. Divinópolis, 24 de junho de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05AE0CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 016/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PARA PATROCÍNIO DO DIVINA MOTO FEST 2025

Iniciada a sessão de abertura de envelopes as 10:00 horas do dia 24 de junho de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, estando presentes Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativo, Diniz Borges Filho – Gerente de Turismo e eu Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.
Houve a manifestação de interessados através do preenchimento dos formulários online disponibilizados, onde passou-se a abertura e conferência dos documentos, foram apresentados os seguintes documentos:

•
Cópia cartão CNPJ

•

CND

•
Ato Constitutivo

•
Declaração de inscrição

•
Responsável Legal

Após conferência dos documentos foram credenciados:

•
Moto Zema Ltda – Patrocínio de R$ 10.000,00 – Cota Prata

•
Jonas de Lima e Melo e CIA LTDA – Patrocínio Especial de Chopp – R$ 15.000,00

Os credenciados deverão quitar suas guias de patrocínio em cota única até o dia 04/07/2025. O patrocinador Cota Prata manifestou interesse em integralizar o patrocínio parte através de recolhimento de guia emitida pela Prefeitura e parte em fornecimento de camisas com apresentação de documento fiscal idôneo em conformidade com o item 2.3 do edital, sendo aceito por esta comissão, sendo homologado os credenciamentos.

Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, junho de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DINIZ BORGES FILHO
Gerente de Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:399D600E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2025

Aviso de abertura de Licitação – Código UASG 984445 – Processo Licitatório nº. 121/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90022/2025, tipo menor valor, objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA), localizado na rua Cabo José Correia, S/N, Bairro Chanadour, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/07/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis,24dejunhode 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E02E774E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

- Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e insumos para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 14/07/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128. Divinópolis, 24 de junho de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D087B0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2025

– Pregão Eletrônico nº. 90071/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preço, com possibilidade de contrato, para locação de equipamento automatizado para análises de exames da série hematologia, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento, e aquisição futura e eventual de reagentes e demais insumos, para atendimento ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 16/07/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 24 de junho de 2025.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2418B1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	MARIELA MESQUITA ALVES E SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5817F53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO
4º	RAFAELLA CRISTINA SOUSA SANTANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 24 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9240B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	VINÍCIUS DE OLIVEIRA DUCA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 24 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D590AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 89

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20º	DANIELLA DOS SANTOS BITTENCOURT

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 24 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73C3051F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

60º Lugar - ARIANE PAMELA DE SOUSA
61º Lugar - ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
62º Lugar - ELEDIMEIRE FERNANDES DE SOUZA
63º Lugar - ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 18 de junho de 2025.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97DF868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.730/25

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.000.138,44.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.000.138,44 (três milhões, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA
3.3.90.47.00 - F. 1834 - Fonte 1500 – Obrigações tributárias e contribuitivas…….R$ 8.500,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-917 - Contribuições R$ 25.000,00
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-923 - Contribuições R$ 30.000,00
02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2706 - Obras e instalações R$ 97.352,55
02.08.01.15.451.0004.1452 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - Obras e instalações R$ 2.000.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2706 - Obras e instalações R$ 39.100,66
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - Obras e instalações R$ 123.028,27
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - Obras e instalações R$ 68.472,71
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - Obras e instalações R$ 135.584,25
02.14.01.27.813.0010.2222 – PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - F. 1362 - Fonte 1710 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 70.000,00
02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00 - F. 1584 - Fonte 2661 - Diárias - Pessoal Civil R$ 10.000,00
02.16.01.08.244.0012.1301 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 1492 - Fonte 2710 - Subvenções Sociais R$ 214.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1519 - Fonte 2710 - Obras e Instalações R$ 136.000,00
02.16.01.08.245.0012.2301 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.14.00 - F. 1611 - Fonte 2661 - Diárias - Pessoal Civil R$ 10.000,00
02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.14.00 - F. 1654 - Fonte 2661 - Diárias - Pessoal Civil R$ 10.000,00
02.16.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.33.00 - F. 1835 - Fonte 1759 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - F. 1835 - Fonte 2759 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.100,00
02.16.07.08.244.0012.2313 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.3.90.30.00 - F. 1694 - Fonte 1500 - Material de consumo R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1699 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……..R$ 10.000,00
Total R$ 3.000.138,44
Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:
02.03.01.13.392.0013.2210 – INCENTIVO /FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 293 - Fonte 1500 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica……...R$ 8.500,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 1500-923 – Obras e Instalações R$ 30.000,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1500-917 - Obras e Instalações R$ 25.000,00
02.16.01.08.244.0012.1301 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 1492 - Fonte 1710 – Subvenções Sociais R$ 70.000,00
02.16.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00 - F. 1687 - Fonte 2661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas ……R$ 30.000,00
02.16.03.08.243.0012.2310 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 1797 - Fonte 1759 - Subvenções Sociais R$ 1.000,00
3.3.50.43.00 - F. 1797 - Fonte 2759 - Subvenções Sociais R$ 2.100,00
02.16.05.16.482.0012.2312 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL HABITACIONAL
3.3.90.30.00 - F. 1732 - Fonte 1500 - Material de Consumo R$ 20.000,00
Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (inciso I do § 3º art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2501 - Transferência Especial dos Estados R$ 2.000.000,00
Fonte 2706 - Transferência Especial dos Estados R$ 204.925,92
Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados R$ 608.612,52
Total R$ 3.000.138,44
Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 09 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal De Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Planejamento, Gestão, Ciência E Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:344E6E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.738/25

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Helma Lane dos Santos Torres, matrícula 99021190, exonerada do cargo de provimento efetivo de Educador II 1º Grau Inglês, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/06/2025.
Divinópolis, 16 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4144D9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.740/25

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que a servidora designada conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo amplo conhecimento e perfil adequado, constituindo-se como reconhecida liderança e referência da equipe de trabalho;
- a necessidade de servidor(a) responsável para fins de assessorar o permissionamento de atribuição de perfil ao trabalhador do SUAS, para os acessos aos sistemas; além de supervisionar os lançamentos de dados e registros mensais de atendimento em todo o Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) pelos trabalhadores, realização de lançamentos mensais de dados da Gestão e, ainda, acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos serviços, programas e projetos pactuados e contidos no CadSUAS, bem como na coordenação do fluxo de demandas judiciais, proposições legislativas e da Ouvidoria, e suas respostas, para regular cumprimento de prazos;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos §§ 1º e 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, fica autorizado o pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário, à servidora Jéssica Lidiane Cristina da Silva Cardoso (matrícula 99022859), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/07, em decorrência das atribuições especiais de assessoramento do permissionamento de atribuição de perfil ao trabalhador do SUAS; além da supervisão de lançamentos de dados e registros mensais de atendimento no Sistema de Autenticação e Autorização (SAA) pelos trabalhadores, acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos serviços, programas e projetos pactuados e contidos no CadSUAS; bem como de coordenação do fluxo de demandas judiciais, proposições legislativas e da Ouvidoria, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único: A gratificação a que menciona o *caput* não integra o vencimento para qualquer efeito e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, enquanto durarem as condições que a justifiquem, limitando-se a 31/12/2028.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/07/2025.
Divinópolis, 17 de junho de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D25FDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Divinópolis, 16 de Junho de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC6C56F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTÊNCIA DO CARGO:

DESISTÊNCIA DO CARGO

Divinópolis, 24 de junho de 2025

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C49DADC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL Nº 002/2025 – SELEÇÃO DE ALUNOS E ALUNAS PARA O CURSO LIVRE DE TEATRO: O CORPO EM AÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis torna público o presente Edital para seleção de alunos e alunas para o Curso Livre de Teatro: *O Corpo em Ação*, em parceria com o Teatro Municipal Usina Gravatá e a Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, equipamentos culturais da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O curso é destinado a pessoas com 18 anos ou mais, com interesse em artes cênicas, e tem como objetivo democratizar o acesso à formação teatral e promover a interlocução entre atuadores e pesquisadores da arte teatral.
Serão ofertadas duas turmas: uma às terças-feiras e outra às quartas-feiras, das 18h30 às 20h30. Os(as) interessados(as) devem atender aos termos estabelecidos a seguir:

•
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

•
O Curso Livre de Teatro: *O Corpo em Ação* é uma formação livre com duração de 6 (seis) meses, voltada ao processo criativo e formativo na linguagem teatral. O curso contempla conteúdos técnicos, artísticos e teóricos, abordando diversas possibilidades do fazer teatral.

•

O curso visa oferecer conhecimentos relacionados ao fazer artístico, com ênfase no teatro, incentivando o desenvolvimento de habilidades como criatividade, escrita, oratória e desenvoltura em público.

•

A carga horária é de 2 (duas) horas semanais, com aulas em um único dia por semana, ao longo de 6 (seis) meses. O cronograma pode ser ajustado conforme a orientação pedagógica da coordenação do curso.

•

As aulas poderão ser estendidas para novas turmas, conforme o planejamento do curso e interesse das partes envolvidas.

•

DO OBJETO

O presente edital visa selecionar até 50 (cinquenta) alunos(as) titulares e até 20 (vinte) suplentes, conforme abaixo:

•

Para o Curso Livre de Teatro: *O Corpo em Ação*:

•

25 (vinte e cinco) alunos(as) titulares e 10 (dez) suplentes;

•

Aulas às terças-feiras, das 18h30 às 20h30;

•

Duração: 6 (seis) meses.

•

Para o Curso Livre: *Percursos do Teatro*:

•

25 (vinte e cinco) alunos(as) titulares e 10 (dez) suplentes;

•

Aulas às quartas-feiras, das 18h30 às 20h30;

•

Duração: 6 (seis) meses.

•

DOS PARTICIPANTES

•

O curso é destinado a pessoas com 18 anos ou mais, que demonstrem interesse pelo fazer artístico e disponibilidade para frequentar as aulas nos dias e horários estabelecidos.

•

DAS INSCRIÇÕES

•

As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponível no site da Secretaria Municipal de Cultura: https://cultura.divinopolis.mg.gov.br, de 28 de junho de 2025 até às 23h59 de 09 de julho de 2025.

•

O preenchimento de todos os campos do formulário é obrigatório.

•

Informações inconsistentes acarretarão a desclassificação automática.

•

Os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para uma etapa de seleção, conforme descrito no item 5.

•

DA SELEÇÃO

•

A seleção será realizada por meio de vivência coletiva teatral com dinâmicas e jogos, seguida de entrevista individual.

5.1.1. A avaliação será conduzida por profissionais das áreas de Teatro, Música e Comunicação de Divinópolis.

•

A vivência ocorrerá no dia 12 de julho de 2025 (sábado), na Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, Alameda Waldemar Haush, Bairro Santa Clara – Divinópolis/MG:

•

Turma 1: das 9h às 10h

•

Turma 2: das 10h às 11h

•

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos e trajar roupas confortáveis.

•

Critérios de avaliação:

•

Intenção em relação ao curso;

•

Motivação e criatividade;

•

Disponibilidade de participação.

•

Critério de desempate: maior idade.

5.6. A comissão de seleção será composta por Augusto Ambrósio Fidelis, Maria Tereza da Cruz Mimoso, Hugo Cerello, Marcos Alves de Almeida e Chris Kani (Divino Tablado).

•

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

•

O resultado será publicado no site https://cultura.divinopolis.mg.gov.br. Recursos poderão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis após a divulgação.

•

O resultado final também será publicado no mesmo site.

•

DA MATRÍCULA

•

Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão preencher todos os dados da ficha de matrícula, que deverá estar devidamente assinada, e anexar cópia do RG ou CNH e comprovante de endereço. A entrega poderá ser feita digitalmente pelo site da Secretaria Municipal de Cultura ou presencialmente no endereço da secretaria: Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 21 - Centro, Divinópolis/MG.

•

O não comparecimento às primeiras aulas será considerado como desistência, sendo a vaga repassada a suplente.

•

Em caso de desistência até o terceiro mês (20% da carga horária), a vaga será preenchida por suplente, conforme lista.

•

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

•

Espera-se dos(as) alunos(as):

•
Comportamento respeitoso e disciplina compatível com o ambiente educacional;

•
Assiduidade e pontualidade nas aulas e atividades propostas;

•
Participação ativa nas atividades práticas e teóricas;

•
Uso de vestimentas adequadas às práticas corporais e coletivas;

•
Zelo pelo espaço físico, materiais e equipamentos utilizados;

•
Comunicação respeitosa com colegas, professores e demais profissionais envolvidos;

•
Cumprimento das normas de segurança e orientações da coordenação do curso;

•
Compromisso com o processo formativo, inclusive em atividades extraclasses quando convocado(a).

•
A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por objetos esquecidos ou danificados. Poderá ser solicitado ao(à) aluno(a), ao longo do curso, a aquisição ou disponibilização de materiais específicos para a realização de atividades práticas e teóricas, conforme orientação da coordenação pedagógica.

•
DA CERTIFICAÇÃO

•
Será emitida declaração de conclusão ao(à) aluno(a) com, no mínimo, 70% de frequência e aprovação em todos os módulos.

•
DISPOSIÇÕES FINAIS

•
Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Secretaria de Cultura.

Divinópolis, 24 de junho de 2025 **Mardey de Sousa Russo** Secretário Municipal de Cultura
ANEXO I – CRONOGRAMA

•
Inscrições: 28/06 a 09/07/2025 (até 23h59)

•
Seleção: 12 de julho de 2025

•
Turma 1: 9h às 10h

•
Turma 2: 10h às 11h

•
Início das aulas:

•
Turma 1: 29 de julho de 2025

•
Turma 2: 30 de julho de 2025

•
Encerramento: janeiro de 2026

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso Livre de Teatro: O Corpo em Ação – 2025

•
Nome completo:

•
Data de nascimento:

•
CPF:

•
Endereço:

•
Cidade / UF:

•
CEP:

•
E-mail:

•
Telefone:

•
Celular:

Carta de intenção (até 250 palavras):

•
Por que deseja participar de atividades em artes cênicas?

Anexos obrigatórios:

•
Currículo resumido em PDF (se houver experiência prévia);

•
Portfólio (opcional);

ANEXO III – FICHA DE MATRÍCULA

Curso Livre de Teatro: O Corpo em Ação – 2025

•
Nome completo:

•
Nome social (se houver):

•
Data de nascimento:

•
CPF:

•
RG:

•
Endereço completo:

•
Cidade / UF:

•
CEP:

•
E-mail:

•
Telefone:

•
Celular:

•
Turma: ( ) Terça-feira ( ) Quarta-feira

DOCUMENTOS ANEXADOS:

( ) Cópia do RG ou CNH

( ) Comprovante de endereço atualizado

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que:

•
Tomei ciência do conteúdo programático do curso e estou de acordo com sua carga horária, metodologia e proposta pedagógica;

•
Estou ciente das normas de conduta e comprometimento estabelecidas pelo curso, conforme item 8 deste edital;

•
Comprometo-me a respeitar o cronograma de aulas e participar das atividades propostas com responsabilidade.

Assinatura do(a) aluno(a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB17CCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 144/2025/SEMED.

Contratado(a): **JULIANA PATRÍCIA MENDES DA SILVA ,** a partir de 24 **de junho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C03F0988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 265/2025/SEMED.

Contratado(a): **LORENA JOANA ALVES MORAIS ,** a partir de **01 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F3DD1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 333/2025/SEMED.

Contratado(a): **JESSICA PEREIRA ,** a partir de **01 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **EM. ORIBES BATISTA LEITE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23A0086D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 335/2025/SEMED.

Contratado(a): **SHAENNY CAROLINA BUENO ,** a partir de **01 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **EM. ORIBES BATISTA LEITE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E14A88CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 337/2025/SEMED.

Contratado(a): **FERNANDA OLIVEIRA FERNANDES ,** a partir de **01 de julho de 2025** - Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **EM. ORIBES BATISTA LEITE**. Justificativa: A pedido do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61D30AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.552, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Denomina “Estevão Bechelane” a Rua 21, no bairro Golden Sul, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Estevão Bechelane”, a Rua 21, no bairro Golden Sul, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, às empresas de telefonia e aos Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 17 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Munícipio

JUSTIFICATIVA

Estevão Bechelane foi um dos filhos do casal de consagrados da Missão Maria de Nazaré, Lucas Francisco e Mariana, que teve um papel muito significativo na história da comunidade.
Antes de completar 2 anos de idade, o pequeno Estêvão faleceu, em 25 de maio de 2023. Sua breve vida foi um sinal luminoso de Deus na vida de seus pais e de todos os que tiveram a alegria de conhecê-lo.

Partiu prematuramente deixando uma saudade imensa, mas também lembranças preciosas. Sua breve passagem foi repleta de amor, pureza e luz. Embora o tempo tenha sido curto, seu impacto foi eterno.
A proposta de denominar uma rua com seu nome representa uma justa e sensível homenagem à sua memória. Tal iniciativa busca reconhecer o valor da vida, ainda que breve, e eternizar o afeto que a criança despertou em sua convivência com a comunidade.
Assim, propomos este projeto para que Estevão Bechelane seja sempre lembrado com ternura, como um anjinho que veio iluminar os corações por um instante e ensinar o valor do amor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21BEFF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 107/2025

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Marcos Savio Barbosa, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **MARCOS SAVIO BARBOSA**, matriculado sob o nº 02020281, portador do CPF ***.***..846-**, no cargo efetivo de EDUCADOR II 1° GRAU HISTÓRIA - C, GH 30, N 30, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

Divinópolis, 02 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:991656E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 121/2025

Cancela a aposentadoria da Sra. Sandra Martins de Oliveira, em decorrência da acumulação indevida de proventos de aposentadoria de cargos públicos inacumuláveis, conforme processo n.º 1157644 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e art. 37, inciso XVI c/c art. 40, § 6º, ambos da Constituição Federal de 1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, cancela a aposentadoria da Sra. Sandra Martins de Oliveira, matriculada sob o número 99020862, portadora do CPF: xxx.xxx.676-xx, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – B, GH 18, N 15, concedida no dia 06 de junho de 2023, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2023, em decorrência da acumulação indevida de proventos de aposentadoria de cargos públicos inacumuláveis, conforme Processo n.º 1157644 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e art. 37, inciso XVI c/c art. 40, § 6º, ambos da Constituição Federal de 1988, bem como do ofício DIVIPREV n. 545/2025 GERBEN de 22/05/2025 e transcurso do prazo de opção pelo benefício previdenciário mais vantajoso sem manifestação da Sra. Sandra Martins de Oliveira.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Divinópolis, 24 de junho de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D8E9E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2024– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado n° 09/2024, a partir de 05/06/2025, conforme previsto no Edital do referido Processo.

Divinópolis, 03 de junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F11E9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - COMSEANS

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis- COMSEANS, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 1112/2005 e alterada pelas Leis 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional municipal SIMSAN 8243/16, em sua reunião ordinária em 17/06/2025 e
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA TITULAR**,** Sra. Marta de Sousa e Silva, representante da Instituição Centro Educacional Pequeno Mundo - ADAP, pelo Sr. Murilo Walter de Andrade, e a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE, Sra. Ana Luisa Andrade, representante da Instituição Centro Educacional Pequeno Mundo - ADAP, pelo Sr. Adriano Martiniano Santos, representante da Instituição Centro Educacional Pequeno Mundo - ADAP .
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA TITULAR**,** Sra. Elaine Cristina Dias Franco, representante da Instituição CCO/UFSJ, pela Sra. Marina Carmo Silva, representante da Instituição CCO/UFSJ.
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE**,** Sra. Kelleyn de Oliveira Ribeiro representante da Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG, pela Sra. Andressa Tamires Lima de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG.
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE, Sra. Izadora Vitória Coutinho Bento representante da Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas - ACOM, pela Sra. Ana Luísa Andrade Silva, representante da Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas - ACOM.
CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE, Sra. Dirlene Rozária Pereira representante da Instituição Centro Espírita Jesus de Nazaré, pela Sra. Maxcilene Horacina Silva representante da Instituição Centro Espírita Jesus de Nazaré.
RESOLVE:
ARTIGO 1° - Dar posse aos conselheiros dentro de seu segmento:

1 - Conselheiro Titular - Sr. Murilo Walter de Andrade – representante da Instituição Centro Educacional Pequeno Mundo - ADAP .
2 - Conselheiro Suplente - Sr. Adriano Martiniano Santos, representante da Instituição Centro Educacional Pequeno Mundo - ADAP.
3 - Conselheira Titular - Sra. Marina Carmo Silva, representante da Instituição CCO/UFSJ.
4 - Conselheira Suplente - Sra. Andressa Tamires Lima de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Agronegócios - SEMAG.
5 - Conselheira Suplente - Sra. Ana Luísa Andrade Silva, representante da Associação de Combate ao Câncer do Centro-Oeste de Minas - ACOM.
6 – Conselheira Suplente - Sra. Maxcilene Horacina Silva representante da Instituição Centro Espírita Jesus de Nazaré.
Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Divinópolis, 23 de Junho de 2025.

JORDANA RIBEIRO VALE.
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B46F147

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 23/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da homologação dos relatórios do Gestor de parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA e anula a resolução 22 de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 052/1998 e as disposições de seu Regimento Interno, realizada votação em plenária ordinária no dia 10/06/2025 às 08:30 minutos na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a homologação dos relatórios do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA, com execução do objeto, termo de fomento e prazo de execução das seguintes, a saber:

Termo de Fomento Número: 186/2024 - Sociedade de Assistência a Pobres – SAMARITANA - Prazo de Execução: 01/11/2024 a 31/074/2025, referente aos meses fevereiro, março e abril de 2025;

Termo de Colaboração Número: 003/2022 - Grupo Educação, Ética e Cidadania – GEEC - Prazo de Execução: 02/09/2022 a 02/07/2024, referente aos meses setembro, outubro e novembro de 2024;

Termo de Fomento: 008/2024 - Instituto Helena Antipoff – Objeto: Prazo de Execução: 07/02/2024 a 19/04/2025, referente aos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2025;

Termo de Fomento: 064/2024 - Associação Cultural de Educação Social e Artística - Prazo de Execução: 08/03/2024 a 07/12/2025, referente aos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2025;

Termo de Fomento 119/2024 – Instituto Voe – Prazo de execução: 13/08/2024 a 12/02/2025, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025;

Termo de Fomento 067/2023 – Obras Sociais Missão Maria de Nazaré – Prazo de Execução 07/012/2023 a 07/12/2024, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024;

Termo de Fomento 022/2023 – Comunidade Servos da Cruz de São Damião – Prazo de execução 01/08/2023 a 01/10/2025, referente aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 e de janeiro, fevereiro e março de 2025.

Artigo 2.º- Esta Resolução anula a Resolução n° 22 de 2025.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025**.**

Divinópolis, 24 de junho de 2025.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB408ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0660/2025

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000034780/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade), à servidora **BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO**, matriculada sob o nº 99039723, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/07/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C81C20C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 91/2025 – PL 279/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022.

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO CENTRAL E OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB DIVICRED, CNPJ 01.736.516/0001-61. Objeto: Contratação de cooperativas de crédito com sede ou filial na cidade de Divinópolis, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar, na forma da lei, como concessionárias ao crédito para contratação de financiamentos com juros remuneratórios subsidiados pelo município, instituído pela Lei 8.879/2021. Valor: R$ 34.578,71. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária: 02.004.005.23.691.0008.2262.3.3.90.39.00. Ass: 24/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1B12AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 92/2025 – PL 279/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022.

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO UNIÃO DO CENTRO E OESTE DE MINAS LTDA - SICOOB CENTRO UNIÃO CNPJ

65.239.402/0001-99. Objeto: Contratação de cooperativas de crédito com sede ou filial na cidade de Divinópolis, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar, na forma da lei, como concessionárias ao crédito para contratação de financiamentos com juros remuneratórios subsidiados pelo município, instituído pela Lei 8.879/2021. Valor: R$ 75.614,58. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária: 02.004.005.23.691.0008.2262.3.3.90.39.00. Ass: 24/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6ACE5D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 93/2025 – PL 279/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022.

Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA ALTO VALE – CRESOL ALTO VALE, CNPJ 07.465.539/0016-41. Objeto: Contratação de cooperativas de crédito com sede ou filial na cidade de Divinópolis, autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar, na forma da lei, como concessionárias ao crédito para contratação de financiamentos com juros remuneratórios subsidiados pelo município, instituído pela Lei 8.879/2021. Valor: R$ 49.693,56. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária: 02.004.005.23.691.0008.2262.3.3.90.39.00. Ass: 24/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DC3FF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA 302/2025 – PL 73/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025.

Empresa: José Neymar Mendes Gonçalves, CNPJ 24.708.774/0001-30. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais permanentes e materiais de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Emenda Parlamentar do Deputado Sr. Eros Biondini e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Valor: R$ 28.050,00. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 23/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5159FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – TERMO DE FOMENTO 61/2023

– Associação Beneficente Casa da União Divina Flor. Objeto: Adequação do plano de trabalho e o remanejamento de recursos, sem alteração do valor global. Ass: 17/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A5A3908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 105/2025 - LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS – LMDD, CNPJ 18.384.016/000-00.

Objeto: Promover a compra de troféus e medalhas para a premiação dos campeonatos realizados pela Liga referente ao futebol amador, veteranos, juniores e categorias de base e pagamento de arbitragem para realização da Copa de Futebol Amador. Valor: R$ 40.000,00. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.00. Prazo: 05 meses. Ass: 23/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FACB4C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO 1º TA – ATA 181/2024 – PL 46/2024.

Contratada: Minas Fiat Distribuidora De Peças Automotivas Eireli. Objeto: Prorrogação até 03/12/2025. Ass: 02/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CCF652E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 168/2022

– Pregão Eletrônico Nº 078/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 008/2022 - **Contratada: REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Julho de 2025 a 30 de Junho de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Divinópolis, 24 de Junho de 2025 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AA56F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 002/2021 – PL 130/2021.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Reajuste contratual de 5,32%, a partir de Junho de 2025, sob a variação do IPCA, no período de Junho/24 a Maio/25, com legalidade prevista na Cláusula Sétima – Do Reajustamento, Subcláusula 7.1.1 do Contrato, e de acordo com a Lei 9.069/1995 e lei 10.192/2001. Ass: 17/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:845BEF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 004/2022 – PL 199/2022.

Contratada: Garra Traffic Sinalização Ltda. Objeto: Reajuste contratual de 5,32%, a partir de Junho de 2025, sob a variação do IPCA, no período de Junho/24 a Maio/25, com legalidade prevista na Cláusula Sétima – Do Reajustamento, Subcláusula 7.1.1 do Contrato, e de acordo com a Lei 9.069/1995 e lei 10.192/2001. Ass: 17/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4AB84AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - RATIFICACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Camisetas Personalizados destinados atender as

demandas da Câmara Municipal De Dom Bosco MG, cujo o fornecimento será executado pela empresa **CAMISARIA ARAGEM UNAÍ LTDA,** situada à rua Natal Justino da Costa, nº 324, Bairro Centro, na Cidade de Unaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.048.097/0001-08, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 4.680,00(Quatro mil seiscentos e oitenta reais) além de satiSfazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 18 de Junho de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:6B60AE5D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - RATIFICACAO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de vidraceiro sob demanda, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, cujo o fornecimento será executado pela empresa **ELISMAR MOREIRA BRAGA,** situada à AV. ARGEMIRO BARBOSA AS SILVA, N° 819, CENTRO, BONFINOPOLIS DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.604.374/0001-77, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 23 de Junho de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BF6C9B10

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CAMARA - RATIFICACAO ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Mão de Obra de Cozinheiro (a) para preparo de refeições, salgados e lanches sob demanda, para eventos e cerimônias a serem realizadas pela Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, cujo o fornecimento será executado pela empresa **AMANDA BASÍLIO DE OLIVEIRA,** situada à rua Jose Mendes, nº 540, Bairro Centro, na Cidade de Dom Bosco/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.354.803/0001-24, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 24.600,00(Vinte e quatro mil e seiscentos reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 18 de Junho de 2025.

NELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:6C13A366

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA 026/2025 P.A. 072/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais, torna público que até as 16:00 horas do dia 27/06/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 026/2025", cujo objeto é ofornecimento de NITROGENIO LIQUIDO para conservação de sêmen bovino.A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 24 de junho de 2025.

FRANCISNEY JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA
Secretario Municipal deAgricultura, Pecuária e Serviços Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:79DA4FD8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA 027/2025 P.A. 74/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que até as 16:00 horas do dia 27/06/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 027/2025", cujo objeto é a contratação de empresa concessionária autorizada para prestação de serviço de revisão programada e manutenção corretiva durante o período de garantia do fabricante, com fornecimento de lubrificantes, peças e acessórios de reposição genuinas, durante o período de garantia de fábrica do veículo TORO RANCH TURBO DIESEL AT Placa RTW5E85, pertencente a Frota de veiculo do Município de Dom Bosco. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 24 de junho de 2025.

IVAN CARLOS BARBOSA DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:50321CF8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA 028/2025 PA 28/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais, torna público que até as 16:00 horas do dia 27/06/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n°. 14.133/2021, para participarem da **"DISPENSA Nº 028/2025"**, cujo

objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais para inseminação que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético "**Pro- Leite**". A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 24 de junho de 2025.

FRANCISNEY JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA
Secretario Municipal deAgricultura, Pecuária e Serviços Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:DB161F9C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
DISPENSA 25/2025 PA 71/2025

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais, torna público que até as 16:00 horas do dia 27/06/2025 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n °. 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 025/2025", cujo objeto é o fornecimento desêmen bovino para inseminação que será destinado ao Programa de Melhoramento Genético, "**Pro- Leite**". A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.dombosco.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 9 9746-0028.

Dom Bosco/MG, 24 de junho de 2025.

FRANCISNEY JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Rurais.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:BC67E66F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 073/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 073/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ANTÔNIO RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 388.817.566-68 E CI 2.256.164 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Nº 292, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 24/06/2025 e encerrando-se 23/12/2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.168,97 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.122.1501.2160 - 3.1.90.04.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria de obras e Infraestrutura - Ficha 589 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo

2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 24 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO RODRIGUES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E240C598

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 013/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 013 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Luzeni Ferreira Gomes**, CPF 817.332.086-15, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2504A2CD

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 014/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 014 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 2º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, o Senhor **Iramar Júnior de Oliveira Correa**, CPF 089.239.406-40, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C8544956

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 015/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 015 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 3º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Adriane Aparecida Martins de Jesus**, CPF 072.833.086-52, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:780F85F8

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 016/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 016 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada

em 4º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Carine Josielle Teixeira Souza**, CPF 115.090.186-11, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:32DFD087

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 017/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 017 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 5º lugar para o cargo de **Enfermeiro I**, a Senhora **Keila Maria da Silva**, CPF 074.037.596-21, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0C7149B6

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 018/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 018 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 5º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Daniel Alves da Silva**, CPF 014.041.756-79, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E77E5066

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 019/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 019 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 6º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Moacilio dos Reis Pires**, CPF 625.702.001-82, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DEF26A48

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 020/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 020 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 7º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Antônio Barbosa Filho**, CPF 248.652.301-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2CA635D1

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 021/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 021 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 8º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **José Alício Martins**, CPF 721.523.116-04, para que compareça junto a essa Administração

Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D86800F2

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 022/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 022 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 9º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Silvano Fernandes da Silva**, CPF 255.228.448-50, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A1EEA689

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 023/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 023 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 10º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Alcides Ferreira de Souza**, CPF 817.299.366-87, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3FD9D4BA

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 024/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 024 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 11º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Fagney José Xavier Pereira**, CPF 116.616.086-63, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7D26B434

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 025/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 025 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 12º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Carlos Gomes do Carmo da Cunha**, CPF 072.001.826-99, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5E73701B

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 026/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 026 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Senhora **Hélia Maria Barbosa**, CPF 058.878.466-40, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação

referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS

___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FD8753FD

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 027/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 027 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Senhora **Elem Aparecida Barbosa**, CPF 046.206.186-83, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FFEC9024

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 028/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 028 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 3º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Senhora **Flávia Aparecida Barbosa**, CPF 113.425.246-32, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5030FD3E

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 029/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 029 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 4º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Senhora **Elaine Falcão Pinto**, CPF 725.451.511-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B58D2580

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 030/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 030 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 5º lugar para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, a Senhora **Márcia Angélica da Silva Conrrado**, CPF 116.507.656-06, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DDEA78DD

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 031/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 031 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar o aprovado em 01º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, o Senhor **Thalys Henrique Gonçalves Barbosa**, CPF 139.953.856-05, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a

documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:267D9C69

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 032/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 032 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 02º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Sidivania Marques de Oliveira**, CPF 114.289.856-38, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:56E98696

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 033/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 033 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 03º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Keilla Pereira Aguiar**, CPF 075.898.016-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:15CCD837

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 034/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 034 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 04º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Eva Maria de Souza**, CPF 780.251.766-49, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:122422E0

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 035/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 035 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 05º lugar para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a Senhora **Eides Soares Alves Nunes**, CPF 063.833.266-43, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:371B4838

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA RENATA PIRES MACIEL

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a

servidora Renata Pires Maciel, matrícula 697-0, exercendo o cargo de Professora de Educação Básica, sendo o período de gozo 16/06/2025 a 13/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 24 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1ACE559C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 065/2025, Pregão Eletrônico n.º 024/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 020/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: CASA MAIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS, CNPJ N: 29.420.739/0001-34, no valor de R$ 542.958,38 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos); ANDRÉ GUSTAVO DE MOURA GONCALVES - CNPJ N: 39.447.638/0001-00, no valor de R$ 39.240,90 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos); GCM COMERCIAL LTDA - CNPJ N: 43.471.316/0001-74, no valor de R$ 35.510,00 (trinta e cinco mil quinhentos e dez reais); Home e Maquinas Ltda - CNPJ N: 51.219.667/0001-10, no valor de R$ 13.649,50 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); SANITOP COMERCIAL LTDA - CNPJ N: 53.710.803/0001-04, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); SÃO JOÃO MATERIAIS ELÉTRICOS E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ N: 49.354.250/0001-19, no valor de R$ 24.012,00 (vinte e quatro mil e doze reais); SD COMERCIAL LTDA - CNPJ N: 44.199.521/0001-95, no valor de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais); TECNOLOGIA LTDA - CNPJ N: 11.912.710/0001-04, no valor de R$ 29.752,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais); VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N: 31.868.626/0001-48, no valor de R$ 13.195,70 (treze mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5D5A327A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 077/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 013/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO- SEGUNDO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 077/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 013/2024. EXTRATO DE TERMO ADITIVO- SEGUNDO TERMO ADITIVO – Objeto: Contratação de instituição de saúde privada de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, para a prestação contínua de ações e serviços hospitalares e ambulatoriais, de modo complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover acréscimo de R$ 273.447,36 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao valor originário de R$4.119.942,92 (quatro milhões cento e dezenove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente à valores de repasse concernentes ao Custeio Estadual, nos termos da Resolução SES/MG 5.975/2017, mas que não se enquadram tecnicamente nos LOTES 05 E 06, razão pela qual se faz necessário constituição de um novo lote para fins de Custeio Estadual, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, em plena observância aos requisitos estabelecidos pelo Art. 124, II, ‘d”, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:00AAA542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 49/2024, DISPENSA 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 49/2024, Dispensa 20/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de software de emissão de nota fiscal eletrônica, para atender as necessidades do Departamento de Fazenda.** Firmado com a pessoa jurídica **SERGIO RICARDO NAVARRO**, inscrita no **CNPJ 05.589.666/0001-40**, com sede à Rua Manoel Oliveira Santos, 76, letra A, Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, CEP 35.880-000**,** no valor global de **R$ 20.295,60 (vinte mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos),** com vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONCEIÇÃO DE FÁTIMA BERNADINO LEITE.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7AA168F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 63/2022, INEXIGIBILIDADE 11/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 63/2022, Inexigibilidade 11/2022, objeto **Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do município, na instalação da ESF do Bairro Capitão Custódio, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento,** (...), firmado com a pessoa física **JOSÉ GARCIA DOS REIS, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DO CPF 790.898.956-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO N SENHORA DA PIEDADE 418769 CS, ÁREA RURAL, FELIXLÂNDIA/MG - CEP 39.237-000,** no valor global de **R$ 20.905,80** (vinte mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), com vigência de 13/06/2025 até 13/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

DEIVISON HENRIQUE DOS SANTOS.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3DE9A983

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 65/2022, PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 65/2022 – Pregão Presencial 17/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão carroceria, ¾, para atender às necessidades do Departamento de obras do município, no período de 12 (doze) meses. Firmado com a empresa DENES MENDES CAMPOS - 10267005660, inscrita no CNPJ 36.537.136/0001-82, com sede na Rua Maria José Dutra, 353, Bairro Gameleira, cidade de Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor de R$ 56.839,92 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), com vigência de 24/06/2025 a 24/06/2026. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:96B5BEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 109/2025, Processo Licitatório nº. 178/2025 – Pregão Eletrônico nº. 029/2025– Contratada: **CELIO PNEUS MULTIMARCAS LTDA, referente ao item nº 07 no valor de R$ 36.162,00.** Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 110/2025, Processo Licitatório nº. 178/2025 – Pregão Eletrônico nº. 029/2025– Contratada: **DARLEI ANTONIO DO COUTO, referente aos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor total de R$ 350.669,60.** Vigência: 24/06/2025 a 24/06/2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES –
Prefeito Municipal.

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes **CELIO PNEUS MULTIMARCAS LTDA e DARLEI ANTONIO DO COUTO** vencedoras no Processo Licitatório nº 178/2025 – Pregão Eletrônico nº. 029/2025. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

LAERCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:723FC591

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2025.

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 050/2025. Processo Licitatório nº 023/2025, modalidade Dispensa Eletrônica nº 004/2025. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **GEOWAY ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 22.280.370/0001-62.** Objeto: contratação de profissional especializado em hidrogeologia e geotécnica para a realização de laudo técnico que avalie a situação do solo e a influência do poço artesiano localizado na rua Ernestino Augusto da Costa, 43 Bela Vista, neste município, sobre as patologias presentes nas construções de seu entorno. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 30 dias, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Início: 16/06/2025 à 15/07/2025**. **Fundamento legal**: artigo 106, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores. Formiga/MG, 13 de junho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2C137E72

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 058/2025.

Processo Licitatório nº. 172/2024 – Inexigibilidade nº. 045/2024 – Edital de Credenciamento nº. 006/2024.**Contratantes**: Município de Formiga – MG, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga /MG – Previfor.**Contratada**: Caixa Econômica Federal - C.N.P.J.: 00.360.305/0001-04.**Do objeto**: Credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.**Da vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, contados de sua assinatura, nos termos do art.106, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021.**Data do Documento:**23/06/2025.**Data de Assinatura:**24/06/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E04AAC76

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.387, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Altera a Lei Municipal 6.191 de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º, VII, "b", da Lei 6.191, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) readaptação, vacância em razão de posse em cargo inacumulável, exercício de cargo em comissão, função gratificada ou de agente político, licença sem vencimentos, licença prêmio, licença maternidade, afastamento para capacitação ou licença de concessão obrigatória;.....(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 24 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:425FB5C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 199/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 199/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de locação e montagem de estrutura (palco, sonorização e iluminação) que serão executados no evento "cantando a vida", a ser realizado no dia 27 de julho de 2025, em Formiga – MG. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 14/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9721138D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de concreto usinado, visando atender as necessidades das Secretarias solicitantes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 14/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C3F78E17

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0788/2025

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 81, inciso V, e artigo 84, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 16/06/2025, a vacância do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II III B, ocupado pelo(a) servidor(a) LUCAS MATEUS FERNANDES, por motivo de posse em outro c em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2232/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:89D80B90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0789/2025

Designa servidor(a) para substituir.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ROSANA MAGDA ALVES DE OLIVERA, PROCURADOR MUNICIPAL ADJUNTO, para substituir Sandra Micheline de Castro Salviano, Procurador Municipal, no período de suas férias regulamentares, de 20/06/2025 a 10/07/2025 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2A3CD301

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0790/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GILMAR MODESTO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ECAB6BC4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0791/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LETÍCIA DE PAULA SOUTO, do cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO ELETRÔNICO, a partir do dia 23/06/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2272/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:704B76D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0792/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LEONICE APARECIDA DA SILVA REIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1CA37131

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0793/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUCIANA PASSOS ARAUJO DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM IV C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 16/06/2025 a 15/06/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2234/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/06/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0AB67A8C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0794/2025

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 24/06/2025 a 23/06/2026, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2288/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E19482E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4141 DE 24/06/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **MOISÉS HEBREU DE CASTRO**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de conjuntos novos, genuínos de motobombas, peças e mão de obra especializada para reforma de motobombas Leão (motobombas submersas de poços artesianos), catálogo, para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FÁBIO NÉRIS RODRIGUES**, Eletricista, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 24 de Junho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:110B41F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4142 DE 24/06/2025 - SAAE

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR o(a) servidor(a) SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual e futura aquisição de blindagem de vala para os setores de manutenção de água e esgoto para esta Autarquia, e, como FISCAL TÉCNICO do referido Contrato, o(a) servidor(a) GABRIELA SANTOS BELO, Técnico em Segurança do Trabalho, e, como FISCAL ADMINISTRATIVO, o(a) servidor(a) WELLINGTON JORGE LASMAR, Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 24 de Junho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DFF2ABAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.084, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designa Comissão para instrução de processos administrativos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando – Conecta nº 3062-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem ônus adicional ao erário, integrarem Comissão para instrução de processos administrativos para fins de anulação, revogação e reversão das doações de terrenos públicos realizadas para Sociedades Empresariais cujos terrenos permaneçam ociosos ou com as atividades paralisadas:

I – Alysson Fonseca;
II – Márcia Cristina Beirigo Arantes;
III – Lorena de Paiva Arantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.284, de 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:55FBAE6A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.085, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 3070-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de Registro de Preços visando a futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de dedetização, com foco no controle de escorpiões (aracnídeos), para atender às demandas das secretarias solicitantes.

I- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Robson José Vieira
II- Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Juvêncio de Freitas Melo

III- Secretaria Municipal de Saúde: Jéssica Luiza de Castro Fonseca
IV- Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto
V- Secretaria Municipal de Cultura: André Luiz da Cruz

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4BE0DB46

PORTARIAS
PORTARIA RETIFICADORA

Tendo em vista ERRO MATERIAL na portaria publicada em 19/06/2025, onde lê-se: **PORTARIA 6.072, DE 13 DE JUNHO 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo
Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe
Confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de
M.T.B a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita na Ouvidoria Municipal, protocolo 202506120134543, e encaminhada à Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela
Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5872 de 20 de janeiro de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para
Conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 13 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Passa-se a ler: **PORTARIA 6.072, DE 13 DE JUNHO 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo
Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe
Confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de
M.T.B a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita na Ouvidoria Municipal, protocolo 202506120134543, e encaminhada à Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela
Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº.**5.986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para
Conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 13 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:61C76CAD

PORTARIAS
PORTARIA RETIFICADORA

Tendo em vista ERRO MATERIAL na portaria publicada em 19/06/2025, onde lê-se: **PORTARIA 6.076, DE 16 DE JUNHO 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº
44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de P.S.S
a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada à Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela
Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5872 de 20 de janeiro de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Passa-se a ler: **PORTARIA 6.076, DE 16 DE JUNHO 2025.**

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº
44, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de P.S.S
a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, encaminhada à Corregedoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela
Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 16 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D2AF3026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 43/2025.
No extrato de publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 34/2025, **ONDE SE LÊ:** *"OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo M. Benz 416, Sprinter, 2020/2021, Placa: RTQ-1A85, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde.".* **LEIA-SE:** *"OBJETO: Contratação da prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, para reparo da Van M. Benz Sprinter 2020/2021, Placa: RTQ-1A85, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde e Humanização".*
ONDE SE LÊ: *"FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.".* **LEIA-SE**: *"Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, para prestação de serviço em veículo automotor, com fundamento no disposto no inciso I do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.".*
Matéria veiculada na Edição nº 3995 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de publicação do dia 07/04/2025. Publique-se, nos termos da lei. Formoso/MG, 24 de junho de 2025.

JACIELY DE SOUZA A. ORNELAS,
Coordenadora da CPC.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:168AC40A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/202 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 105/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais esportivos, em atendimento às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 11/06/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONÇALVES** – CNPJ: 39.447.638/0001-00, vencedora dos itens: 45, 46 e 47, totalizando R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais); **51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA** – CNPJ: 51.388.529/0001-29, vencedora dos itens: 11, 14, 15, 16, 19 e 21, totalizando R$ 15.810,88 (quinze mil e oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos); **56.386.309 STEFFAN DIORGY VERNILLO** – CNPJ: 56.386.309/0001-16, vencedora dos itens: 03, 30, 38 e 72, totalizando R$ 7.211,90 (sete mil e duzentos e onze e noventa centavos); **A&T COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 59.755.150/0001-58, vencedora dos itens: 60, 61, 62 e 63, totalizando R$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais); **ANCORA REDS ESPORTIVAS EIRELI** – CNPJ: 34.605.395/0001-78, vencedora dos itens: 66 e 67, totalizando R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.045.990/0001-43, vencedora dos itens: 35, 37, 47, 49, 50, 52, 73, 78,79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 , 93, 94, 95, 96 e 97 , totalizando R$ 55.907,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sete reais); **CAMISETA CLOTESE LTDA** – CNPJ: 53.157.572/0001-45, vencedora dos itens: 36 e 100, totalizando R$ 24.896,10 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e dez centavos); **COMERCIAL MINAS FORT LTDA** – CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens/; 08, 43, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 69 e 76, totalizando R$ 25.988,73 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos); **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA** – CNPJ: 40.553.425/0001-42, vencedora dos itens 01, 02, 23, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 44, 53 e 98, totalizando R$ 7.242,00 (sete mil e duzentos e quarenta e dois reais); **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA** – CNPJ: 17.952.607/0001-74, vencedora dos itens: 04, 09, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 42, 51, 71, 74 e 77, totalizando R$ 16.054,30 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); **PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS LTDA** – CNPJ: 05.007.7000/0001-02, vencedora do item: 70, totalizando R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais); **STAR MOURA NOBRE LTDA** – CNPJ: 49.636.091/0001-45, vencedora do item: 99, totalizando R$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais); **TREVENZA SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ: 05, 06, 07 e 10, totalizando R$ 699,85 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Formoso/MG, 16 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F1E7F4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024, firmado entre a Prefeitura municipal de Francisco Sá e Seti Engenharia e Consultoria Ltda; Objeto: Contratação Empresa Espec. Construção Civil P/Exec. Obra Pavimentação Bloquetes na Av. dos Militares, Rua C e Rua Olímpio Alves, no Bairro Santa Maria; Rua Belchiora Xavier Silveira e Rua Altino Alves da Silveira, no Bairro Beto Alves; e, Rua 02, Rua 03 e Rua 04, no bairro Gameleira, Mun. Francisco Sá/MG.PAL Nº: 011/2024 - CONCORRÊNCIA Nº: 004/2024. Vigência:16/05/2024 Até:15/08/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:87144AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024, firmado entre a Prefeitura municipal de Francisco Sá e Seti Engenharia e Consultoria Ltda; Objeto: Contratação de Empresa Espec. em Construção Civil P/Executar Obra Pavimentação em Bloquetes na Rua São Vicente (trecho I), no Bairro Osvaldo Lourenço, Rua São Paulo e Rua São Vicente (trecho II), no bairro João Gonçalves II, Mun. Francisco Sá/MG. PAL: 012/2024 - Concorrência 005/2024. Vigência:16/05/2024 Até:15/08/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:F69D6209

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024, firmado entre a Prefeitura municipal de Francisco Sá e Seti Engenharia e Consultoria Ltda; Objeto: Contratação Empresa Espec. Construção Civil P/Executar Obra Calçamento Bloquete Sextavado na Av. Getúlio Vargas nos Bairros Alfredo Dias e Vila Veridiana e Rua Gilvan dos Santos Moura no Bairro Osmani Barbosa**.** PAL: 060/2024 - Concorrência 009/2024. Vigência:16/05/2024 Até:12/12/2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:6EEC1F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PAL. Nº 054/2025 CE. Nº 004/2025

A Prefeitura de Francisco Sá-MG, torna público aos interessados que estará realizando no dia **11 DE JULHO DE 2025** (sexta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Concorrência, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Contratação de Empresa Qualificada Objetivando a Execução de Obra de Conclusão da Construção da PROINFÂNCIA (TIPOB-2008) Mun. Francisco Sá/MG**.

O Edital completo; envio/recebimento das propostas e doc. de habilitação por meio do site: www.licitacaofranciscosa.com.br

Data limite: Até às **08h59min** do dia **11/07/2025**.

Abertura sessão/envio de lances: às **09h00min** do dia **11/07/2025**.

ALEX SANDER R. AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:014E6712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 490, DE 02 DE JUNHO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 490, DE 02 DE JUNHO 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRÃO MOGOL – CMAS DE GRÃO MOGOL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), e com a Resolução CNAS/MDS nº 188/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Grão Mogol - MG, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025, na Casa da Cultura, às 08:00h, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2025.

Art. 2º. O tema da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Grão Mogol - MG será: "20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência".

Art. 3º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Grão Mogol – MG, terá os seguintes objetivos:
I – Avaliar a situação da assistência social no município;
II – Propor diretrizes para o aprimoramento da política no âmbito municipal, estadual e nacional;
III – Eleger os(as) delegados(as) para a etapa estadual.

Art. 4º. Para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, fica instituída a Comissão Organizadora, que será composta pelos seguintes membros:
I – Érica Cardoso Silva Rodrigues;
II – Clelma Dias dos Reis;
III – Leidiane Barros Benquerer Soares;
IV – Júnia Patrícia dos Santos Oliveira.
V – Vilson José dos Reis;
VI – Luciene de Pinho Araújo.

Art. 5º. Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:
I – Elaborar o Regimento Interno;
II – Garantir as condições logísticas para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social;
III – Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

Art. 6º. A Comissão Organizadora fica autorizada a convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto ou outras normas afetas.

Art. 7º. Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Assistência Social, com o apoio da Secretária Municipal de Assistência Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º. As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão por conta de recursos previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 02 de junho de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:CCB40CDC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 158, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA DE N° 158, DE 15 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO DE RESTAURANTES, LANCHONETES, HÓTEIS E AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial para vistoria e avaliação de restaurantes, lanchonetes, hotéis e afins, para atender às demandas do município de Grão Mogol/MG:
I – Josinaura Aparecida de Souza Freire;
II – Rivam Soares do Nascimento;
III – Ana Izabele Oliveira de Sousa.

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes, os Srs. Alef Junior Gomes Costa e Carlos Faustino Cardoso de Jesus.

Art. 3º. Compete à comissão vistoriar e avaliar os estabelecimentos que se credenciarem diante do Município para fornecerem alimentação, lanches e hospedagem no município de Grão Mogol/MG e Montes Claros/MG, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo ao Agente de Contratações para que este dê prosseguimento ao certame seguindo as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Art. 4º. A vistoria nos locais onde serão prestados os serviços, deverá ser realizada no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a formalização do termo de credenciamento.

Art. 5º. As credenciadas deverão cumprir no mínimo 80%(oitenta por cento) das exigências da vistoria para iniciar a execução dos serviços.

Art. 6º. Caso a credenciada não cumpra as exigências mínimas de 80%(oitenta por cento) das exigências da vistoria, poderá solicitar nova vistoria após a regularização dos itens que não foram aceitos.

Art. 7º. A execução dos serviços só poderá ser iniciada após o cumprimento mínimo de 80%(oitenta por cento) das exigências da vistoria.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 15 de maio de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:88902FB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 PREGÃO PRESENCIAL 008/2025-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 036/25-PP 008/2025- Contratação de empresa para assessoria técnica, especializada em topografia, aerofotogrametria e georreferenciamento-Retifica-se o Termo de Referência do Edital 015/2025 Credenciamento: 08/07/2025-09h30min - www.graomogol.mg.gov.br - licitagraomogol.mg@gmail.com.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4422C7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 50.540.775 FABIO AUGUSTO DE VASCONCELLOS
CNPJ/MF: 50.540.775/0001-28
ASSINATURA: 23/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**Contratação de Brigadistas**–Prestação de serviço de brigadista: Prevenir situações de risco e executar salvamentos, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado; realizar operações preventivas contra acidentes. Instalar e vistoriar equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Os brigadistas devem possuir certificado de credenciamento junto ao corpo de bombeiros. Atestado de composição de brigada de incêndio para evento temporário. **DESPESAS DE TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA**	Diária	200	R$ 179,90	R$ 35.980,00
VALOR TOTAL: R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:EEC06277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: LUIZ TRINDADE TOMAZ SEGURANÇA PRIVADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ/MF: 58.989.777/0001-00
ASSINATURA: 23/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
04	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO:** Contratação de	Diária	300	R$ 149,50	R$ 44.850,00

	empresa para prestação de serviço de Equipe apoio. Os profissionais deverão estar portando uniformes na cor preta, identificados, utilizando rádios de comunicação, cassetetes e demais adereços para segurança própria e de terceiros. A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica. Os seguranças devem ter idade mínima de 21 anos e possuir ao menos instrução correspondente a quarta série do ensino fundamental. A contratada deverá fornecer o serviço com Equipe de apoio masculino e feminino, conforme demanda da contratante. Durante todos os dias do evento a contratada deverá fornecer uma lista da relação dos nomes e dados dos seguranças 3(três) dias anteriores a realização do evento. **DIÁRIA DE 08 HORAS - COM DESPESAS DE TRANSPORTE, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA**				
VALOR TOTAL: R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:024F5F7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA
CNPJ/MF: 14.922.283/0001-33
ASSINATURA: 23/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA** Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico; Potência Aparente de 180 kVA; Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas).	Diária	10	R$ 2.779,90	R$ 27.799,00
VALOR TOTAL: R$ 27.799,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:2BCCB751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: 4 ESTACOES EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/MF: 24.101.857/0001-66
ASSINATURA: 24/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	**LOCAÇÃO DE GRADIL - PARA ISOLAMENTO:** Grade de contenção com 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, tubo de 1".1/4", Barra redonda 5/16", faz conexão em 90º.	Unidade/diária	2800	R$ 13,00	R$ 36.400,00
21	**LOCAÇÃO DE TENDAS 10 x 10 METROS** - Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide com calha para escorrimento de água, tamanho 10 m x 10 m, com lonas brancas impermeáveis, antichamas.	Diária	24	R$ 996,00	R$ 23.904,00
23	**LOCAÇÃO DE TENDAS 5 x 5 METROS** - Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide com calha para escorrimento de água, tamanho 5 m x 5m, com lonas brancas impermeáveis, anti chama.	Diária	40	R$ 482,00	R$ 19.280,00
VALOR TOTAL: R$ 79.584,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:8098BB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 101 DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO''

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani – Lei Municipal 06/95 e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.048 de 14 de dezembro de 2021 que "Autoriza a Cessão Temporária de servidor Municipal efetivo à Policia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG, e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a CESSÃO do servidor efetivo **Marcos Rogerio Lopes** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, matrícula nº 2538, para a prestação de serviços junto à Policia Civil do Estado de Minas Gerais – Delegacia de Polícia Civil de Guarani – MG.

Art. 2º. A presente cessão se dará até 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 23 de junho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:DFCC5182

JURÍDICO
PORTARIA Nº 102 DE 23 DE JUNHO DE 2025

"NOMEIA COMISSÃO PARECERISTA DOS PROJETOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CONCORRER AOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL N° 14.399/2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 14.399/2022 que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro 2023, que regulamenta aLei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Pareceristas dos Projetos e Documentos apresentados para concorrer aos recursos de que trata a Lei Federal N° 14.399/2022, os seguintes membros:
- Deniziene Aparecida Ramos Xavier, servidora de provimento efetivo, atualmente ocupante do cargo comissionado de Diretora de Cultura e Turismo;
- Raphaela da Silva Pereira, servidora de provimento comissionado, ocupante do cargo de Assessora Jurídica;
- Marcio Costa dos Reis Filho, servidor de provimento comissionado, ocupante do cargo de Diretor do Serviço de Licitação;
- Marlei Gonçalves, servidora de provimento comissionado, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação;
-Luciene Ribeiro Braga, Analista Externo, Gestora do Circuito Caminhos Verdes deMinas;
- André Colombo, Analista Externo, representante da Sustentare Consultoria;
- Adriano ResendeMargotti, representante INOVITAconsultoria.

Art. 2º- São atribuições da Comissão Parecerista:
I - análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;
II - acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer; e
III - o desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 3º - A função de membro da Comissão Parecerista não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 23 de junho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:940D1308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 55/2025 – Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 07 de julho de 2025, licitação tipo menor preço por item, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESSOLAGENS/RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO EM PNEUS DE TODA A FROTA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 24 de junho de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:39CAE7FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 Processo licitatório nº 56/2025. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 01 de julho de 2025, licitação tipo menor lance por lote OBJETO**: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACOGRAFOS E SERVIÇOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 24 de junho de 2025.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0EA9263F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO.
EDITAL RETIFICADO
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 53/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025 – EDITAL RETIFICADO, Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 08 de julho de 2025, licitação tipo menor preço por item, que tem por, **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADO AO USO EM TODAS AS AREAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelos telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 24 de junho de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EAC3D769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº: 16/2025
Processo 50/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação da dispensa eletrônica nº 16/2025
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00.1.621.000.0000 ficha 157
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 246
Data da Adjudicação: 18 de Junho de 2025.
Data da Homologação: 18 de Junho de 2025.
OBJETO: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE DESINSETIZACAO DESRATIZACAO E HIGIENIZACAO DE CAIXA D AGUA NOS SETORES DA PREFEITURA.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.782.660/0001-51
Valor Total do Certame: R$ 27.423,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vente e
três reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 18 de Junho de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D11C045C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 50/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº 16/2025

Objeto: CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS DE DESINSETIZACAO DESRATIZACAO E HIGIENIZACAO DE CAIXA D AGUA NOS SETORES DA PREFEITURA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025

Contratado:

NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 58.782.660/0001-51

Valor Total do Certame: R$ 27.423,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vente e Três reais)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00.1.621.000.0000 ficha 157
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00.1.500.000 Ficha 246

VIGÊNCIA: 18/06/2025 até 18/06/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:199A4DF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 3.050, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N º 3.050, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a loteadora Boa Vista Guaxupé Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 40.001.226/0001-21, apresentou o requerimento para liberação de lotes caucionados do loteamento Residencial Boa Vista, aprovado pelo Decreto 2.447/2021;

Considerando a deliberação favorável da Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos, registrada em ata datada de 13 de março de 2025;

Considerando que o relatório técnico datado de 18 de junho de 2025 e o Memorando nº 297/2025, assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e pelo Diretor de Licenciamento de Obras, os quais atestam a execução de toda a infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a caução hipotecária que recai sobre os seguintes lotes:

I - Lote 01 da Quadra AC, matriculado sob o nº 38.227, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

II - Lote 02 da Quadra AC, matriculado sob o nº 38.228, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

III - Lote 23 da Quadra AC, matriculado sob o nº 38.249, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

IV - Lote 46 da Quadra AC, matriculado sob o nº 38.272, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

V - Lote 01 da Quadra AD, matriculado sob o nº 38.273, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

VI - Lote 24 da Quadra AD, matriculado sob o nº 38.296, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

VII - Lote 25 da Quadra AD, matriculado sob o nº 38.297, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

VIII - Lote 48 da Quadra AD, matriculado sob o nº 38.320, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

IX - Lote 01 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.321, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

X- Lote 20 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.340, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XI - Lote 21 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.341, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XII - Lote 22 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.342, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XIII - Lote 23 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.343, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XIV - Lote 24 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.344, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XV - Lote 25 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.345, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XVI - Lote 26 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.346, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XVII - Lote 40 da Quadra AE, matriculado sob o nº 38.360, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XVIII - Lote 01 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.597, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XIX - Lote 03 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.599, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XX - Lote 04 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.600, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXI - Lote 05 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.601, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXII - Lote 06 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.602, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXIII - Lote 07 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.603, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXIV - Lote 08 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.604, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXV - Lote 09 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.605, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXVI - Lote 10 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.606, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXVII - Lote 11 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.607, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXVIII - Lote 12 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.608, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXIX - Lote 13 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.609, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXX - Lote 14 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.610, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXI - Lote 15 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.611, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXII - Lote 16 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.612, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXIII - Lote 17 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.613, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXIV - Lote 18 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.614, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXV - Lote 19 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.615, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXVI - Lote 20 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.616, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXVII - Lote 21 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.617, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXVIII - Lote 22 da Quadra D, matriculado sob o nº 37.618, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XXXIX - Lote 01 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.627, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XL - Lote 02 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.628, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLI - Lote 03 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.629, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLII - Lote 04 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.630, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLIII - Lote 05 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.631, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLIV - Lote 06 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.632, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLV - Lote 07 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.633, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLVI - Lote 08 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.634, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLVII - Lote 09 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.635, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLVIII - Lote 10 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.636, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

XLIX - Lote 11 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.637, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

L - Lote 12 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.638, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

LI - Lote 13 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.639, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

LII - Lote 14 da Quadra E, matriculado sob o nº 37.640, no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaxupé;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:CF080090

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 021/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 192/2025.**Tipo: **Menor Preço por item** Objeto:**Aquisição de chapas de aço 0,9 mm – 1,0mt x 2,20mts para os porta pallets do Almoxarifado Central de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 01 de julho de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 25 de junho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 24 de junho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:98B29CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO FINAL DA E

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação de que trata o item 9 do Edital, considerando o prazo final para regularização das certidões.
2 - Ficam os proponentes considerados HABILITADOS convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Guaxupé, MG, 24 de junho de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RESULTADO FINAL					
Categoria Única – De R$3.000,00 a R$10.000,00					
	PROPONENTE	**PONTUAÇÃO**	**COTAS**	**SITUAÇÃO**	**VALOR**
1	Associação Todas as Cores	110	AC	Habilitado	R$10.000,00
2	Mariane Herédia de Oliveira	100	AC	Habilitado	R$10.000,00
3	Guaxupé Promoções e Eventos Ltda	95	AC	Habilitado	R$10.000,00
4	Iara Lucia Matos Ferreira Felippe Da Silva	80	AC	Habilitado	R$10.000,00
5	Associação Pró-Cidadania-APC	70	AC	Habilitado	R$9.650,00

*AC = Ampla concorrência

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B4050594

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 052/2025, firmado com a empresa **NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de fórmula infantil de partida e de seguimento para bebês de famílias em vulnerabilidade atendidas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo Sistema de Registro de Preços. **Valor:** R$ 231.400,00. Guaxupé, MG, 25/06/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:3F22AC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 123 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019

EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 123 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 09/2019
Protocolo n.: 8363/2024
Data do Protocolo: 04/09/2024
Objeto: Aprovação de Projeto de Estação Rádio – Base de Telecomunicação
Requerente: IHS Brasil – Cessão de Infraestuturas S.A
CNPJ:15.811.119/0001-11
Resultado da Análise pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo: APROVADO, atende a legislação vigente.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), na íntegra, encontra-se à disposição para consulta na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, localizada na Praça Paulo Carneiro, número 87, Centro, Guaxupé-MG.

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:F4BAFD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal na Lei Federal 13.019/2014, art. 31, inciso II, na Lei Municipal nº 3.121 de 25 de junho de 2024 e no Decreto Municipal nº 2.885 de 28 de junho de 2024 para formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAXUPÉ - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.244.323/0001-03, tendo por objeto a compra e distribuição de sementes de milho ou feijão para fomentar, fortalecer e incentivar a agricultura familiar e o micro e pequeno produtor rural, no valor de 5.000,00.

Guaxupé, 24 de junho de 2025.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:9D53F568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025: Termo que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Serviço de Obras Sociais, SOS, inscrito no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67. Objeto: Aquisição de materiais e bens permanentes destinados à entidade Serviço de Obras

Sociais, com o objetivo de qualificar a oferta do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional, voltado a crianças e adolescentes, inclusive aqueles com vínculo de parentesco com crianças já acolhidas sob medida protetiva ou em fase de acolhimento. Valor R$ 25.000,00. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 02.06.03.08.244.1323.1534.4.4.50.42.00, Ficha 1517, Fonte 1.500, Código de Aplicação 0000, no valor de R$ 5.000,00, viabilizado por Emenda Impositiva do, à época Vereador, Gustavo Vinícius Silveira de Paula;
- 02.06.03.08.244.1323.1525.4.4.50.42.00, Ficha 1516, Fonte 1.500, Código de Aplicação 0000, no valor de R$ 20.000,00, viabilizado por Emenda Impositiva do, à época Vereador, Marcelo Araújo Cunha.
Vigência de 16/06/2025 a 16/09/2025. Gestora da Parceria: servidora Anamélia Maria Resende, matrícula nº 36.526.

Guaxupé, 16 de junho de 2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:73D1EB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 119/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 032/2025, firmado com a empresa **NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de cortinas, para atender as demandas das escolas municipais de ensino fundamental E. M. Professor José de Sá e E. M. Elias José, da Secretaria Municipal da Educação. **Valor:** R$ 22.100,00 Guaxupé, MG, 24/06/2025

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D4DB991E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2025 - NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2025
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 06/2025, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
FILIPE ANTONIO DE SOUZA MARQUES	TERAPIA OCUPACIONAL	7,71	1°
MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	PSICOLOGIA	7,52	2°
GABRIELA ESTEFANIA MESSIAS FERREIRA	PEDAGOGIA	6,45	3°
NELSON TADEU DA SILVA JÚNIOR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	6,37	4°

Guaxupé-MG; 24 de junho de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4A547826

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 615, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 615, de 20 de junho de 2025

Nomeia TAILA CAROLINE FRANCO Servidora Concursada PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 20 de junho de 2025:

Nome	Cargo
TAILA CAROLINE FRANCO	**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:798E5603

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 614, DE 20 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 614, de 20 de junho de 2025

Exonera LUCIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA Do cargo PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 17 de junho de 2025, **LUCIA HELENA DE SOUSA OLIEIRA,** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL,** matriculada sob o nº 36740 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de junho de 2025.

Guaxupé, 20 de junho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:EF6AB12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Nº 149/2025, modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2025, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HELIODORA/MG**.** O credenciamento e análise de documentos dar-se-á no dia 10/07/2025, às 09 horas, pela plataforma AMM LICITA (https://ammlicita.org.br/). O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Centro, Heliodora/MG, ou no e-mail prefeitura@heliodora.com.br e/ou no site heliodora.mg.gov.br, ou ainda no site https://ammlicita.org.br/. Cel. (35) 9.9881-7273.

Heliodora/MG, 25 de Junho de 2025.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:2C63728C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº115/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº115/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ROGER EDUARDO DOS SANTOS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 07.835.506/0001-60.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:DB03FF21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº116/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº116/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x M & R EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 11.708655/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:55702380

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº117/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº117/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 32.350.995/0001-76.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B8069838

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº118/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº118/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x MICROFORT INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 24.675.507/0001-03.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A3A4615B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº119/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº119/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ZIRICO MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 26.656.774/0001-69.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A41B59E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº120/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº120/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x ORISVALDO SILVA JUNIOR, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 11.169.061/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:648A4074

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº123/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº123/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 44.718.705/0001-14.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:CC88FB29

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº124/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº124/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 35.231.746/0001-90.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FF4BE809

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº125/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº125/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 13457.500/0001-07.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1A51844B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº126/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº126/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x NAVI COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 54.099.011/0001-058.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:AF839E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº127/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 53.448.772/0001-57.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A3B94529

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº128/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº128/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 47.646.580.0001-52.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:EB5BD30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº129/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº129/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x JESSICA CUSTODIO SILVA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 57.032.406/0001-73.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:07B4157D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x COMERCIAL PAES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 32.415.661/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:735C36B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130/2025– PROCESSO N° 64/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº130/2025– Processo N° 64/2025. Pregão/Eletrônico N° 027/2025. Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário, para atendimento as diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 x COMERCIAL PAES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 32.415.661/0001-74.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E2F76A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
– EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 139/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024 CONTRATO:50/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 139/2024. Pregão eletrônico 048/2024 Contrato:50/2025. Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de tomografia, angiotomografia computadorizada e ressonância magnética, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama.18.306.688/0001-06 x INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA. Inscrito no CNPJ:14.815.940/0001-43. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 24 de junho de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C2FF28C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N°005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso Chamamento Público para Credenciamento n°005/2025 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, por meio do Sr. Prefeito Municipal Selmo Alves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica para Show musical e DJs para tender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021(art. 79,II), e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.556/2025 e demais legislações aplicáveis. **O chamamento ficará aberto para credenciamento durante o exercício de 2025**. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@indianopolis.mg.gov.br, telefone (34) 3245-2587 –

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F76F8212

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Indianópolis-MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde do Município de Indianópolis-MG, a se realizar no dia 10 de julho de 2025, das 8h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, situado à Rua Geovane Lemes de Souza, n.º 75, na cidade de Indianópolis-MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Planejando o SUS com o Olhar da Comunidade".

Art. 3º A Comissão organizadora da X Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I- Presidente:
Silvace dias de Àvila
II- Coordenadora Geral:
Tatiana Rodrigues Ferreira
III- Secretário:
Luís Fernando Rocha Borges
IV- Tesoureira:
Marivânia Márcia Borges Amaro

Art. 4º A Conferência será presidida pelo Encarregado do Setor de Epidemiologia, e na sua ausência ou impedimento pelo seu representante legal.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em regulamento do Conselho Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno Próprio.

Art. 6º As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde correrão a cargo dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIVÂNIA MÁRCIA BORGES AMARO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:26F46A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO S/N, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis-MG, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis-MG, a se realizar no dia 27 de junho de 2025, das 12h às 18h, no Centro de Convivência da Terceira Idade Ovídio Alves Lemes, situado à Rua Getúlio Magalhães, n.º 400, na cidade de Indianópolis-MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis-MG terá como tema central: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".

Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis-MG, serão norteados pelos seguintes eixos:

financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais; Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices e;
consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

Art. 4º A Comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis -MG terá a seguinte composição:

I- Presidente:
Luciene Giaretta
II- Vice-Presidente:
Elciene Abadia Rosa
III- 1ª Secretária:
Isabel Alexandrina Borges Pereira
IV- 2ª Secretária:
Cicera Euma Fernandes de Lima Costa

Art. 5º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Indianópolis-MG e sua ausência ou impedimento pelo seu representante legal.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regulamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Indianópolis -MG e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 7º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão a cargo dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto s/n, de 16 de junho de 2025, publicado no dia 19 de junho de 2025, com código Identificador: 0D6247B4.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de junho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADRIANA MARIA DE SOUSA BORGES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:17B4287F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Inhaúma/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 02/2025**, decorrente do Processo Licitatório nº 11/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, firmada com a empresa Minas Gerais Distribuidora de Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.673.277/0001-00, cujo objeto era a adesão à Ata Registro de Preços n° 01/2025, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha para veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota Municipal, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Inhaúma, 24 de junho de 2025.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:64FE7686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EXTRADO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e limpeza para atender as diversas secretarias do município de Ipanema-MG. Abertura dia 09/07/2025 às 08h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 24 de junho de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:35813B57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 126/2025 – DISPENSA 42/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA EM MALHAS DE HELANCA LIGHT COLORIDAS NA PRAÇA RAIMUNDO DE MORAIS LARA, PARA A REALIZAÇÃO DO 23º FESTIVAL DE INVERNO DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 126/2025 – DISPENSA 42/2025. Extrato de ratificação. Contratada: MALHAS TENSIONADAS LTDA, CNPJ: 52.956.755/0001-68, valor total de R$23.700,00; Objeto: Prestação de serviços de cenografia em malhas de helanca light (cacharrell) coloridas na Praça Raimundo de Morais Lara, em Itaguara/MG para a realização do 23º Festival de Inverno de Itaguara, nos dias 10 a 13 de julho de 2025. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 24/06/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3A4DBDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 127/2025 – DISPENSA 43/2025. AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO TEMPORÁRIO À ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 127/2025 – DISPENSA 43/2025. Extrato de ratificação. Contratada: ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA, CNPJ: 07.048.834/0001-16, valor total de R$ 4.066,50; Objeto: Aquisição de galões de água mineral para atendimento temporário à Escola Municipal Barão do Rio Branco. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.
Itaguara 24/06/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C842E2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 111/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro de 08 (oito) veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Transporte; Saúde e Obras e Serviços Urbanos deste município.
Valor Total: R$ 27.986,26 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.
Data da assinatura: 24/06/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa: **SEGUROS SURA S.A.**, Ana Paula Araujo Santana.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DA24F5C6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 081/24

PROCESSO: 000054/24

FORNECEDOR: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA 21.935.659/0001-00

VALOR DO ADITIVO: 300.750,00

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 18/06/2025 até 18/06/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: MA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, CONFORME LEI 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Alimentação.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:57B55A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 054/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 023/2025

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), incluindo fornecimento de canais digitais, solução em telefonia com central de secretária eletrônica, software de gestão telefônica em nuvem, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, equipamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento do serviço, com capacidade para até 25 (vinte e cinco) ramais ativos e 10 (dez) ligações simultâneas, para atender às diversas secretarias deste Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 25/06/2025
FIM: Até dia 30/06/2025 as 09h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A4FBEB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.108 DE 24 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.108 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA, SEM GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), no âmbito do programa **FINISA – VERDE**, nos termos da Resolução CMN nº. 4.995/2022,

de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinados a financiar investimentos previstos no âmbito do programa FINISA, e conceder Apoio Financeiro, frente a Despesas de Capital com foco na eficiência energética – Construção de uma usina fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.
§1º. A operação de crédito, de que trata esta Lei, será contratada **SEM GARANTIA DA UNIÃO,** para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o **Poder Executivo** autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", e "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, no que couber, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.
§ 2º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 3º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho e a consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
Art. 5º Para a execução do objeto resultante da contratação das operações de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, no orçamento municipal, por decreto, até o limite de que trata o Art. 1º desta Lei.
§ 1º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
Art. 6º Os orçamentos e/ou os créditos adicionais, deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.
Art.7º Os recursos necessários à abertura dos créditos que trata o art. 5º, decorre de produto de operações de crédito que trata a presente Lei, conforme artigo 43, § 1º Inciso IV e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Itanhandu, 24 de Junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3EE1354D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.109, DE 24 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.109, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício, cria a ação tipo projeto 1982, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente Conta **672024-0**, na fonte de recurso 1.706 – Transferência Especial da União, código de aplicação 3110 (Recursos de Exercícios Anteriores), criando a ação tipo projeto **1982** – Ampliação do Salão Nobre da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, com meta física 01 (obra). **E a dotação**:

- 02.11.01.13.392.0010.1982 – Ampliação do Salão Nobre da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo
- 02.11.01.13.392.0010.1982.4.4.50.51.00 – Obras e Instalações
2.706 – Transferência Especial da União (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 700.000,00

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 210.000,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F94E9EE1

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.110, DE 24 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.110, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 179.944,19 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 179.944,19** (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **672.017-2** (EMENDA 2023 396 00001), no valor de **R$ 179.944,19,** na fonte de recursos 1.706 – Transferência Especial União – Código de Aplicação 3110 (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.12.00.17.511.0034.1062 – Obras de Saneamento (Água Rural)
02.12.00.17.511.0034.1062.4.4.90.51 – Obras e Instalações

2.70. – Transferência Especial da União (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 179.944,19

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:F6580FCA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.111, DE 24 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.111, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 17.238,11 por anulação de dotação orçamentária, cria a ação tipo projeto 0039 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 17.238,11** (dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos), para a Secretaria Municipal de Educação. Criando a ação tipo projeto: ***0039*** – devolução de Saldos ao Convênio 1261000227/2020, com meta física administrativa. **E a dotação**

- 02.09.03.28.846.0000.0039 – Devolução de Saldos ao Convênio 1261000227/2020
- 02.09.03.28.846.0000.0039.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Na fonte de recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 17.238,11

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

- 02.09.03.12.361.0028.2085 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 02.09.03.12.361.0028.2085.3.3.90.30 – Material de Consumo
Na fonte de recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 17.238,11
Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 5.171,43) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:770C4220

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.112, DE 24 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.112, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 34.206,44, por superávit financeiro apurado no exercício, cria a ação tipo projeto 0040, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 34.206,44** (trinta e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente Conta **71049-3**, na fonte de recurso na fonte de recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores), criando a ação tipo projeto **0040** – Devolução de Saldos ao Convênio 130111194/2022, com meta administrativa. **E a dotação**:

- 02.12.00.28.846.0000.0040 – Devolução de Saldos ao Convênio 1301001194/2022
- 02.12.00.28.846.0000.0040.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 22.389,67
2.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 11.816,77

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 10.261,93) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Itanhandu, 24 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:22015805

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.113, DE 24 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.113, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 37.801,63, por superávit financeiro apurado no exercício, cria a ação tipo projeto 0041, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do

Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 37.801,63** (trinta e sete mil, oitocentos e um real e sessenta e três centavos) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente Conta **647059-1**, na fonte de recurso na fonte de recurso 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/ Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública (Recursos de Exercícios Anteriores), criando a ação tipo projeto **0041** – Devolução de Saldos ao Convênio 924011/2021, com meta administrativa. **E a dotação**:

- 02.12.00.28.846.0000.0041 – Devolução de Saldos ao Convênio 924011/2021
- 02.12.00.28.846.0000.0041.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União/ Transferências de Convênios Vinculados à Segurança Pública (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 37.801,63

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 11.340,49) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2F0E3B95

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.114, DE 24 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.114, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 1,36, por superávit financeiro apurado no exercício, cria a ação tipo projeto 0042, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R$ 1,36** (um real e trinta e seis centavos) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente Conta **16914-5**, na fonte de recurso na fonte de recurso 2. 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores), criando a ação tipo projeto **0042** – Devolução de Saldos e Encerramentos do Programa Brasil Carinhoso, com meta administrativa. **E a dotação**:

- 02.09.03.28.846.0000.0042 – Devolução de Saldos e Encerramento do Programa Brasil Carinhoso
- 02.09.03.28.846.0000.0042.4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições
2.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores) .....R$ 1,36

Art.4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 0,41) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:3C91B14D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.115, DE 24 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 2.115, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o crédito adicional suplementar no valor de R$ 395.000,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 395.000,00** (trezentos e noventa e cinco mil reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **5-4** (Arrecadação), na fonte de recursos 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 141.000,00, na fonte de recurso 1.501 – Outros Recursos Não Vinculados, no valor de R$ 254.000,00 (Recursos de Exercícios Anteriores), suplementando a seguinte dotação:

02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção dos Serviços Gerais eInfra Estrutura Urbana
02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
2.500. – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 141.000,00
2.501. – Outros Recursos Não Vinculados (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 254.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de junho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6BBBD505

ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2025

"Modifica o §4°, §6° e §8° do artigo 99 na Lei Orgânica do Município de Itanhandu/MG que dispõe sobre apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento do município."

A Câmara Municipal de Itanhandu aprova:

Art. 1º - Modifica o §4°, §6º e §8º, I, do artigo 99 na Lei Orgânica do Município de Itanhandu/MG, com a seguinte redação: Art. 99. Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças à qual caberá:

(...) § 4°. *As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, aplicando-se, no que couber, o disposto no artigo 166 da Constituição Federal.*

(...) § 6º. *É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4° deste artigo, em montante correspondente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercicio anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do artigo 165 da Constituicão Federal.*

(...) § 8. *...*

Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimentos.

Art. 2º - Esta proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 26 de maio de 2025.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara Municipal

ELLISON FILADELFO LOPES
Vice- Presidente

PIERRE CAETANO FERREIRA
Secretário

MÁRIO CARDOSO JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:86497A86

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – ERRATA do Extrato de Acordo de Cooperação nº 01/2025, parceria firmada entre o Município de Itanhandu e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo", visando à manutenção e preservação do prédio-sede da instituição. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo. Sem repasse de recurso. Data: 16/06/2025. Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: Dispensa de Chamamento Público nº 04/2024;
Leia-se: Dispensa de Chamamento Público nº 04/2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6BAF3EF4

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2025– Dispensa de Chamamento Público nº 005/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e acessórios para o desenvolvimento do projeto Artes, Culinária, Equitação e Equoterapia, Psicomotricidade, Slackline e Xadrez. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 49.601,58. Dotação 02.09.03.04.122.0010.3302.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: 24/06/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:0609360C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2025– Dispensa de Chamamento Público nº 006/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos, quimonos e acessórios para o desenvolvimento do projeto Ginástica Artística, Judô, Muay Thai e Programa AABB Comunidade. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 66.304,29. Dotação 02.06.00.27.812.0010.3303.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: 24/06/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:4274F557

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2025– Dispensa de Chamamento Público nº 007/2025 – Objeto: Aquisição de equipamentos, instrumentos musicais, mobiliários e acessórios para o desenvolvimento do projeto Banda, Coral, Dança, Dança do Ventre, Oficina Criativa, Piano, Teatro, Violão e Orquestra de Violão. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 69.667,51. Dotação 02.11.01.13.392.0010.3301.3.3.50.43.00 – Subvenções sociais. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: 24/06/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:89A1B590

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 10/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 082025 – Objeto: aquisição de uma secadora 20kg;

medicamentos, materiais de higiene pessoal e hospitalar; material para limpeza e lavadeira; alimentações perecíveis e não perecíveis; hortifrúti; notebook Lenovo Ideapad 1 i Intel Core I% - 1235U, 8 GB RAM, 512 GB SSD, Windows 11 home, Tela 15,6"; material de expediente (escritório), material hospitalar, cama, mesa e banho; lixeiras com pedal e Armários Plásticos para Banheiro; liquidificador industrial Skymsen LS4 LS-04MB-N 4 L aço inoxidável, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Casa do Itanhanduense Sarah Guedes - Valor R$ 45.534,45 Dotação 02.04.04.08.241.0010.3306.3.3.50.43.00 - Atendimento Casa do Itanhanduense Sarah Guedes, Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Vigência: 24/06/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:3790F92D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 11/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 009/2025 – Objeto: aquisição de materiais como mesa e cadeiras plásticas para reuniões, palestras e comemorações na APAE, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Valor: R$ 10.0000,00. Dotação: 02.04.03.08.242.0010.3305.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos. Vigência: 24/06/2025 a 31/12/2025

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:AC6D0199

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 12/2025 – Dispensa de Chamamento Público nº 010/2025 – Objeto: castração, proteção e amparo de animais abandonados em vias públicas deste município, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Saúde e Associação Protetora dos Animais Amigos da Mantiqueira – APAAM. Emenda Impositiva Valor: R$ 16.735,80. Dotação: 02.07.02.10.304.0010.3304.3.3.50.41.00. Fonte: 1500. Vigência: 24/06/2025 a 31/12/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5445D731

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 018/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Pavimentação em blocos, pisos intertravados, assentamentos de meio fios, assentamentos de tubos de concretos e sarjetas, para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público CIMAG, neste instrumento o município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 304/2025** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ nº 18.186.718/0001-80 e Alfa Loteadora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 47.077.061/0001-10, Baependi/MG. Valor total: R$ 118.682,96. Dotação: 827. Ficha: 2.700. Vigência: 31/12/2025. Data: 24/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:1F842114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.092/2025

Processo administrativo 126/2025 – processo Licitatório nº 126/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.092/2025. Em atendimento ao disposto no item "7.10 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS 7.11. Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital, sob pena de não aceitação da proposta". Portanto, fica a empresa licitante **VIARIA SINALIZACAO DO BRASIL LTDA-me, CNPJ nº 43.098.877/0001-70 (provisoriamente classificada para o item 01)**, intimada a apresentar a amostra do item 01 do pregão. A amostra poderá ser enviada via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. A amostra deve chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise da amostra. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação da amostra que se realizará no dia **02/07/2025 às 14h:30min**.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C3B35720

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025 – MODALIDADE DISPENSA 28/2025

Extrato do contrato nº 534/2025. Processo administrativo nº 329/2025 – modalidade dispensa 28/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 28.738.688/0001-20. Objeto: "Compra de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais II", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Valor total do contrato R$ 30.119,00 (trinta mil, cento e dezenove reais). Vigência: 17/06/2025 até 31/12/2025**. Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8D73DA72

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 535/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2025 – MODALIDADE DISPENSA Nº 28/2025.

Extrato do contrato nº 535/2025. Processo administrativo nº 329/2025 – modalidade dispensa nº 28/2025. Partes: Município de Itatiaiuçu e Interativa Nutrição Clínica Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.550.922/0001-23. Objeto: "Compra de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais II", atendendo a Secretaria Municipal de Saúde". **Valor total do contrato R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Vigência: 17/06/2025 até 31/12/2025. Fundamentação legal: artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15C8667B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 405/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Procela Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.686.716/0001-69. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 13.634,00 (treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).** Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 406/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e New Med Importadora e Distribuidora de Materiais Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.639.607/0001-66. Objeto: "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 7.213,50 (sete mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).** Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 407/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Biolab Soluções Para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.165.681/0001-41. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 376,50 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 408/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e **SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94**. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 9.102,00 (nove mil, cento e dois reais).** Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 409/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Biosul Produtos Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.525/0001-90. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).** Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 411/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Interjet Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Valor do Contrato: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 238/2024 - processo licitatório nº 238/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 187/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 412/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Even Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.568.001/0001-01. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de produtos de uso laboratorial, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 11 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais).** Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E64B2AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2025.

Processo administrativo nº 240/2025 - processo licitatório nº 240/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 180/2025. **Extrato do Contrato nº 487/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Inscrita No CNPJ Sob Nº 05.782.6733/0001-49. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de dieta enterais, suplementos e complementos enterais**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 533/2024 do processo nº 42/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 32/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** Vigência: 05/06/2025 a 04/08/2025. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8156DF2F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2025.

Processo administrativo nº 246/2025 - processo licitatório nº 246/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 186/2025. **Extrato do Contrato nº 488/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.787.761/0001-39. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 201/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).** Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:39531A30

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 423/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh Soluções Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 39.351,24 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 424/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CMH-Central De Medicamentos Hospitalares Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 88.546,50 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 425/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Global Hospitalar Importação e Comércio S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$26.948,64 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 426/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e LYF Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$70.173,00 (setenta mil, cento e setenta e três reais)**. Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 427/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Medmax Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor**

do Contrato: R$ 1.827,00 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais). Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 428/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e P&P Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.808.009/0001-27. Objeto: "**Registro de preços** para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 35.930,50 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 429/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Samed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.317.125/0001-06. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 20.343,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais).** Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 259/2024 - processo licitatório nº 259/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 206/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 430/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e A.D. Daminelli Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo os itens 24, 69 e 71 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do Contrato: R$ 7.927,80 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).** Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:79FC7F52

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 517/2025.

Processo administrativo nº 274/2025 - processo licitatório nº 274/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 212/2025. **Extrato do Contrato nº 517/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cirurgica Quality Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 48.450.303/0001-32. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1025/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$75,00 (setenta e cinco reais).** Vigência: 12/06/2025 a 22/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:169203F6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2025.

Processo administrativo nº 275/2025 - processo licitatório nº 275/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 213/2025. **Extrato do Contrato nº 519/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 717/2024 do processo nº 77/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 59/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).** Vigência: 12/06/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9460DF5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2025.

Processo administrativo nº 278/2025 - processo licitatório nº 278/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 216/2025. **Extrato do Contrato nº 478/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.537.890/0001-09. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 197/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.556,75 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EACE8208

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2025.

Processo administrativo nº 280/2025 - processo licitatório nº 280/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 218/2025. **Extrato do Contrato nº 512/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.625.494/0001-13; Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento

parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 204/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$29.530,50 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).** Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:978F68B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2025.

Processo administrativo nº 286/2025 - processo licitatório nº 286/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 224/2025. **Extrato do Contrato nº 475/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1020/2024 do processo nº 120/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 89/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.724,02 (hum mil, setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).** Vigência: 05/06/2025 a 22/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3752AC04

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2025.

Processo administrativo nº 288/2025 - processo licitatório nº 288/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 226/2025. **Extrato do Contrato nº 518/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Luck Atacado de Produtos e Serviços, inscrita no CNPJ sob nº 19.112.177/0001-08; Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções químicas e insumos para higienização e manutenção do controle de parâmetros sanitários no âmbito da saúde, incluindo o fornecimento de incubadora em regime comodato**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 684/2024 do processo nº 61/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 48/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$15.815,00 (quinze mil e oitocentos e quinze reais).** Vigência: 12/06/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92D83FFF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2025.

Processo administrativo nº 292/2025 - processo licitatório nº 292/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 230/2025. **Extrato do Contrato nº 499/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 830/2024 do processo nº 74/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$896,70 (oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).** Vigência: 12/06/2025 a 15/10/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8748EB21

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 502/2025

Processo administrativo nº 293/2025 - processo licitatório nº 293/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 231/2025. **Extrato do Contrato nº 502/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.101.919/0001-98. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 613/2024 do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 12/06/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A5DD3272

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 525/2025.

Processo administrativo nº 294/2025 - processo licitatório nº 294/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 232/2025. **Extrato do Contrato nº 525/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Crístalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 588/2024 do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.185,00 (hum mil e cento e oitenta e cinco reais)**. Vigência: 17/06/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C8D9440

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2025.

Processo administrativo nº 299/2025 - processo licitatório nº 299/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 237/2025. **Extrato do Contrato nº 504/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 993/2024 do processo nº 109/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 83/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.185,70 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**. Vigência: 12/06/2025 a 08/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DBF02F5D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 505/2025.

Processo administrativo nº 300/2025 - processo licitatório nº 300/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 238/2025. **Extrato do Contrato nº 505/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1056/2024 do processo nº 108/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 82/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$52,89 (cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).** Vigência: 12/06/2025 a 19/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:77D33C8E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2025.

Processo administrativo nº 303/2025 - processo licitatório nº 303/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 239/2025. **Extrato do Contrato nº 493/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio E Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.6325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 618/2024 do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais).** Vigência: 10/06/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1E2FB161

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2025

Processo administrativo nº 308/2025 - processo licitatório nº 308/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 244/2025. **Extrato do Contrato nº 509/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 34.180.445/0001-12. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos antimicrobianos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 1062/2024 do processo nº 108/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 82/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 12/06/2025 a 19/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DEF11A3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2025.

Processo administrativo nº 309/2025 - processo licitatório nº 309/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 245/2025. **Extrato do Contrato nº 510/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli**,** inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de soluções indicadas para hidratação endovenosa, reposição hidroeletrolítica e diluição de medicamentos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 408/2024 do processo nº 20/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 16/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).** Vigência: 12/06/2025 a 16/06/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6B802B61

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2025.

Processo administrativo nº 310/2025 - processo licitatório nº 310/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 246/2025. **Extrato do Contrato nº 498/2025.** Partes: Município de Itatiaiuçu e CONECTAMED - Comercio e Distribuição Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 28.843.702/0001-56. Objeto: Compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 44/2025 do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.437,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e sete reais).** Vigência: 10/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:697241D3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2025

Processo administrativo nº 312/2025 - processo licitatório nº 312/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 248/2025. **Extrato do Contrato nº 526/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 390/2025 do processo nº 26/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 20/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais).** Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E73FD2DB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 527/2025

Processo administrativo nº 313/2025 - processo licitatório nº 313/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 249/2025. **Extrato do Contrato nº 527/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 395/2025 do processo nº 26/2025, modalidade de pregão eletrônico nº 20/2025, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).** Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4EF9D15A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2025.

Processo administrativo nº 316/2025 - processo licitatório nº 316/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 252/2025. **Extrato do Contrato nº 506/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 40/2025 do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).** Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F4A1941

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2025

Processo administrativo nº 317/2025 - processo licitatório nº 317/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 253/2025. **Extrato do Contrato nº 511/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Piuma Papeis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 33.022.838/0001-35. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 53/2025 do processo nº 119/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 88/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4F9EC04F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 513/2025.

Processo administrativo nº 319/2025 - processo licitatório nº 319/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 255/2025. **Extrato do Contrato nº 513/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 137/2025 do processo nº 140/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 104/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.228,00 (dois mil e duzentos e vinte e oito reais).** Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:01B5C3B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2025.

Processo administrativo nº 320/2025 - processo licitatório nº 320/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 256/2025. **Extrato do Contrato nº 500/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 150/2025 do processo nº 136/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 101/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$2.165,00 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais).** Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF00F5AE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025.

Processo administrativo nº 321/2025 - processo licitatório nº 321/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 257/2025. **Extrato do Contrato nº 515/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tremed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.391.411/0001-32. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 209/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$1.257,34 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DD8EACEB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2025.

Processo administrativo nº 322/2025 - processo licitatório nº 322/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 258/2025. **Extrato do Contrato nº 516/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e CM Hospitalar S.A,

inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de materiais médicos descartáveis**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 196/2025 do processo nº 116/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 87/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 26.460,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)**. Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6A772173

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 514/2025.

Processo administrativo nº 323/2025 - processo licitatório nº 323/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 259/2025. **Extrato do Contrato nº 514/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 654/2024 do processo nº 43/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 469,23 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).** Vigência: 12/06/2025 a 20/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A09D8C98

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2025.

Processo administrativo nº 324/2025 - processo licitatório nº 324/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 260/2025. **Extrato do Contrato nº 524/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 736/2024 do processo nº 63/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 50/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$580,00 (quinhentos e oitenta reais).** Vigência: 16/06/2025 a 22/09/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:713FE097

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2025.

Processo administrativo nº 326/2025 - processo licitatório nº 326/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 262/2025. **Extrato do Contrato nº 520/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Progresso Med Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 46.709.597/0001-49. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sólidos orais e suplementos alimentares e/ou vitamínicos**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº846/2024 do processo n° 74/2024, modalidade de pregão eletrônico n° 56/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).** Vigência: 12/06/2025 a 15/10/2025.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A2274BBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2025.

Processo administrativo nº 330/2025 - processo licitatório nº 330/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 264/2025. **Extrato do Contrato nº 528/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 643/2024 do processo nº 43/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 33/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais).** Vigência: 17/06/2025 a 20/08/2025.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C0AD812F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2025.

Processo administrativo nº 332/2025 - processo licitatório nº 332/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 266/2025. **Extrato do Contrato nº 530/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multifarma Comércio E Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 595/2024 do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 17/06/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7F910948

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 533/2025

Processo administrativo nº 335/2025 - processo licitatório nº 335/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 269/2025. **Extrato do Contrato nº 533/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Sameh Soluções Hospitalares Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 599/2024 do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).** Vigência: 17/06/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3AA37140

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2025.

Processo administrativo nº 337/2025 - processo licitatório nº 337/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 271/2025. **Extrato do Contrato nº 540/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda**,** inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 607/2024 do processo nº 47/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 36/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).** Vigência: 23/06/2025 a 13/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6FB463B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 542/2025.

Processo administrativo nº 340/2025 - processo licitatório nº 340/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 274/2025. **Extrato do Contrato nº 542/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13. Objeto: **Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos sujeitos a controle especial**,** fornecimento parcelado, **através de adesão à ata de registro de preços nº 589/2024 do processo nº 44/2024, modalidade de pregão eletrônico nº 34/2024, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 13.515,00 (treze mil, quinhentos e quinze reais).** Vigência: 24/06/2025 a 22/08/2025.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E2D5438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 79/2025, referente ao Processo n° 37/2025, Pregão n°. 21/2025 – DETENTORA: **SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.291.959/0001-33. Valor total estimado em R$ (174.920,00)**.** Objeto - Constitui o objetivo da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, locação de aparelho BIPAP, CPAP, Concentrador de oxigênio e válvula reguladora com fluxometro e compra de cateter tipo óculos, umidificadores e extensões para cateter, para usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente. Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:DD5B7B22

CONTRATOS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

DISPENSA Nº 01/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO DA FIRMAÇÃO DE PARCERIA

Referencia: Dispensa nº 01/2025
Base Legal: Artigo 30, 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
OSC interessada: Lar Pedacinho do Ceu
CNPJ.: 23.780.943/0001-80
Objetivo da Proposta: Manutenção das atividades da entidade
Valor total do Repasse: R$ 74.880,00 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)
Tipo de parceria: Colaboração

OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, por determinação de Termo de Ajustamento de Conduta Firmado entre o Município e o Ministério Publico de Minas Gerais para execução de Proteção Social Especial – **Destinada a acolhida de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados segundo situação social, familiar, que não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos Internos no nível de Proteção Especial de Alta Complexidade**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que a parceria deverá ser firmada com entidade especifica e determinada, conforme Termo de Ajustamento de Conduta e Autorizada por Lei Especifica nº 2.088/2025, em conformidade ao disposto no art. 30 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos daLei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 ;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).

V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

É o que tinha para justificar.

Jacuí – MG, 23 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

ARIANE GERALDA DOS REIS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:845A39AA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 07/2025
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, III e VI da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social definida através Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público e o Município autorizado pela Lei Municipal nº 2.088/2025, conforme determina a Lei Orgânica do Município e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64, para formalização do Termo de Parceria nº 07/2025 com a entidade LAR PEDACINHO DO CÉU, com sede a Avenida Benevenuto Candiani, 550, Jardim Europa VI, São Sebastião do Paraiso – MG, inscrita no CNPJ.: 23.780.943/0001-80, no valor de até R$74.880,00 (setenta quatro mil oitocentos e oitenta reais). com objetivo de celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária na modalidade de incremento temporário, classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, por determinação de Termo de Ajustamento de Conduta Firmado entre o Município e o Ministério Publico de Minas Gerais para execução de Proteção Social Especial – Destinada a acolhida de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados segundo situação social, familiar, que não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos Internos no nível de Proteção Especial de Alta Complexidade

Jacuí – MG, 23 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:3C79A569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** no **dia 09 de julho de 2025 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura, rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização do Japaraiba Rodeio Show 2025, nos dias 08, 09 e 10 de agosto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 24 de junho de 2025.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1D09B2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
O Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG – DAE, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 057/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DIVERSOS PARA O DAE, fora retificado. O Lote 1 apresentou erro de somatória, constatado posteriormente à publicação, sendo necessária a publicação desta ERRATA e reabertura do prazo da sessão inaugural.
Informamos que as correções necessárias foram devidamente realizadas e o novo edital, em versão retificada, foi republicado, ficando disponível para consulta e download no sítio oficial do DAE (www.daejoaomonlevade.com.br), na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do DAE.
A nova data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico está prevista para o dia 10 de julho de 2025, às 08h00min, na plataforma www.licitar.digital.
João Monlevade/MG, 24 de junho de 2025.

EDER LÚCIO ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:05464616

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO

MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 031/2025, com a empresa **RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.472.377/0001-06.**
Objeto: Constitui o objeto do presente termo contratual a contratação de serviços de locação de caminhão para limpeza de redes de esgoto sanitário e demais unidades, caminhão pipa para transporte de água potável em diversos locais para atender o DAE de João Monlevade, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.
O valor total do presente contrato é de R$ 150.289,90 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
Prazo de vigência: O presente contrato terá validade até 10/06/2026, a contar da data de sua assinatura.

João Monlevade, 10 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:8C048757

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 015/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 015/2023, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2023, do Sr. Álvaro Márllom Dias, CPF n° 046.XXX.XXX-12.
Remuneração: R$1.697,89 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Cargo: Agente Administrativo.
Data do Afastamento: 11/06/2025.

João Monlevade, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:AD8A81D7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 017/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 017/2023, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2023, do Sr. Victor Diego de Oliveira Santos CPF n° 093.XXX.XXX-28.
Remuneração: R$1.697,89 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Cargo: Agente Administrativo.
Data do Afastamento: 11/06/2025.

João Monlevade, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:1B0AC9C8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 020/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração de Rescisão de contrato de RH Nº 020/2023, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2023, do Sr. Luiz Cláudio Roberto Rodrigues, CPF n° 094.XXX.XXX-32.
Remuneração: R$1.697,89 (mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais.
Cargo: Pedreiro de Saneamento
Data do Afastamento: 13/06/2025.

João Monlevade, 23 de junho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:AD8120DE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 003/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA TRABALHO EDUCATIVO - AGENTE CRÊ-SER

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o
Edital Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2025, resolve RATIFICAR E
HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento
das vagas existentes e daquelas que forem abertas dentro do prazo de validade da
seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial do Município (Diário
AMM), no site oficial da Prefeitura de João Monlevade e no quadro de avisos da Sede
Administrativa da Fundação.

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Edital nº 003/2025 Processo Seletivo
Simplificado – Programa Trabalho Educativo - Agente Crê-Ser

CONSIDERANDO o disposto no Edital n°003/2025 do Processo Seletivo Simplificado -
Programa Trabalho Educativo - Agente Crê-Ser e outras publicações decorrentes das
fases do Processo.

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de parecer
favorável pela Comissão de Seleção Pública e em razão de não ter sido apresentado
qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação divulgada no site oficial
da Prefeitura de João Monlevade, no quadro de avisos no hall da Fundação Municipal
Crê-Ser e no Diário Oficial do Município (Diário AMM).
COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(ano), contado a partir
da publicação deste Termo de Homologação, permitida a prorrogação conforme
legislação municipal que regula o certame.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 003/2025 - Programa Trabalho
Educativo - Agente Crê-Ser não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer,
observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos
aprovados, sob pena de nulidade.
COMUNICA que os candidatos classificados serão convocados oportunamente,
mediante Edital a ser publicado no site oficial do Município e afixação no quadro de
avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, Obedecendo a ordem de
classificação e a necessidade do serviço.
Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Termo de
Homologação, que fica à disposição por afixação quadro de avisos na Sede
Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser e pela Internet no
endereço www.pmjm.mg.gov.br e através do Diário Oficial do Município (Diário AMM),
visando atender ao restrito interesse público.

João Monlevade, 23 de junho de 2025.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:46771EA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025 - FLORESTA CLUBE

OSC:FLORESTA CLUBE DR. HENRY MEYERS - CNPJ sob nº 21.857.164/0001-00

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto:A presente parceria tem como objetivo tornar o Floresta Clube Henri Meyers um espaço ativo e acessível para a comunidade de João Monlevade, promovendo a utilização do local para convivência social, lazer, educação ambiental e ecoturismo. O projeto se concentrará em atividades culturais e de conscientização ambiental em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente para promover a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura da parceria com efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

Valor Global:R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: 02014002.1854118012.096- FICHA 403 - FONTE 15010000000

Data:24/06/2025

FERNANDA CRISTINA DE ÁVILA TORRE
Secretária Municipal de Meio Ambiente

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E4EA239

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 77/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: *"Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)"*,decorrente da Inexigibilidade nº 06/2021, Processo nº 314/2021**–Vigência: 26/07/2025 a 25/07/2026 - Valor:** R$ 195.988,56.
- Dotações Orçamentárias:
SERDI: R$ 150.760,44
Dotação: 10.302.1003.2107 – 33.90.39.00 – Ficha 496 F.R. 16000000000
PIPA: R$ 37.690,08
Dotação: 10.302.1003.2107 – 33.90.39.00 – Ficha 496 – F.R. 16210000000
PIPA: R$ 7.538,04
Dotação: 10.302.1003.2107 – 33.90.39.00 – Ficha 496 – F.R. 26210000000 – Recurso depositado no Banco do Brasil, Agência 2220-9 – Conta 51002-5 no Centro de Custo 756 – RCPD.
Data: 04/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86772101

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 77/2021 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: *"Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA)"*,decorrente da Inexigibilidade nº 06/2021, Processo nº 314/2021**– Valor:** R$ 5.347,87. **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2107 – 33.90.39.00 – Ficha 496 – F.R. 16000000000.
Data: 05/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E762DA95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 62/2025 – HIPER GÁS LTDA

Objeto: "Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas,fundamentado naPregão Eletrônico 024/2025, Processo Licitatório nº. 95/2025, homologado em 16/06/2025- **Vigência:** 12meses - **Valor:R$** 222.421,00.
- **Dotações Orçamentárias:**
- 02007001.0412204022.037, 33.90.30.00000, Ficha 83, Fonte de Recurso 15000000000
- 02012001.15122040012.077, Ficha 296, Fonte de Recurso 15000000000
- 02013001.15122040012.083, Ficha 325, Fonte de Recurso 15000000000
- 02015001.1012210012.097, Ficha 418, Fonte de Recurso 15000001002
- 1236512022.052, 339330, Ficha 165, Fonte de Recurso 15000001001
- 1236112022.046, 339330, Ficha 141, Fonte de Recurso 15000001001

Data:17/06/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:30892BB3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 63/2025 – WAGNER BENEDICTO DE CRISTO

Objeto: "LOCAÇÃO DE UMA CASA SITUADA NA RUA NOVA YORK, 1245, BAIRRO NOVO CRUZEIRO, PARA EXTENSÃO DO CEMEI IRMÃ DULCE", por um período de 12 (doze) meses,fundamentado naInexigibilidade de licitação n° 09/2025, na forma do disposto no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições. - **Vigência:** 12 meses - **Valor:R$ 30.000,00** - **Dotação Orçamentária:** 1236512022.052, 33903600000, Ficha 166, Fonte de Recursos 15000001001- **Data:**09/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:61EE4477

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO EDITAL 07/2025 - PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

MODALIDADE: Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP (mín. 3 canções)
PROPONENTE: Alexandra Mara Felipe Fernandes
TÍTULO DO PROJETO: Vozes que Vieram Antes: Ubuntu – Vidas que Inspiram
CANDIDATA A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: Racial / Periférica
PONTUAÇÃO PRELIMINAR: 96,6 pontos
(Notas atribuídas inicialmente: 96.5 | 95.5 | 97 | 97.5)
PONTUAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO: 98 pontos
(Notas atualizadas: 98 | 98 | 98 | 99)
JUSTIFICATIVA FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (REANÁLISE DO RECURSO)
O recurso apresentado pela proponente foi amplamente acolhido pela comissão técnica, considerando a qualidade do material enviado, a reformulação significativa do roteiro e a ampliação das estratégias metodológicas, culturais e de acessibilidade. O projeto foi fortalecido em diversos aspectos: houve aprofundamento do argumento artístico, reelaboração do roteiro com maior densidade simbólica e poética, bem como ampliação da atuação das mulheres participantes, que agora protagonizam e conduzem o processo de criação em todas as etapas, da construção narrativa à produção executiva. Tais mudanças acentuam o compromisso com a democratização da cultura e com o protagonismo de mulheres negras e periféricas, alinhando-se integralmente aos princípios da PNAB. Além disso, as ações de acessibilidade foram significativamente ampliadas. A proposta agora contempla não apenas intérprete de Libras e legendagem descritiva, como também ações específicas voltadas à fruição acessível do filme e das contrapartidas, reforçando o compromisso da proponente com a inclusão cultural. O impacto social da proposta também foi fortalecido com a incorporação de atividades comunitárias de grande valor simbólico, como rodas de cantos ancestrais, oficinas de turbantes e culinária afro-brasileira, e ações de exibição em espaços públicos da periferia. As contrapartidas são coerentes com o perfil do projeto, com potencial de engajamento direto da comunidade.
Do ponto de vista técnico, a ficha de equipe reforça a capacidade de execução, contando com profissionais qualificados do território e com histórico de atuação relevante. A presença da editora Flávia Celestino, com experiência nacional, confere ainda mais solidez à viabilidade do produto final. Diante dos ajustes, o projeto passa a expressar de maneira ainda mais clara seus méritos artísticos, culturais e sociais, justificando a revisão da nota para 98 pontos. A comissão encerrou os trabalhos com a devida responsabilidade e comprometimento, registrando que os resultados seguiram os rigores do referido edital.

João Monlevade, 23 de Junho de 2025.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

YARA FÁTIMA DIAS

ANA CAROLINE PENA SOUZA

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DD83EB34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO EDITAL 07/2025 - PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

MODALIDADE: Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP (mín. 3 canções)
PROPONENTE: André Luiz
TÍTULO DO PROJETO: Rádio do Tempo, De Volta aos Anos 80 e 90
CANDIDATA A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: Racial
PONTUAÇÃO PRELIMINAR: 93.6 pontos
(Notas atribuídas inicialmente: 93 | 93.5 | 94.5 | 93.5)

PONTUAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO: 97,5 pontos
(Notas atualizadas: 98.5 | 96.5 | 97 | 98)
JUSTIFICATIVA FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (REANÁLISE DO RECURSO)
Resposta da Comissão:
O projeto "Rádio do Tempo, De volta aos anos 80 e 90" apresenta significativa melhoria em relação à versão originalmente avaliada, atendendo aos apontamentos feitos na etapa inicial. A descrição geral foi ampliada e contextualizada, fortalecendo a justificativa da proposta e seus objetivos culturais.

A apresentação do portfólio de todos os envolvidos contribuiu para qualificar a análise sobre a capacidade de execução da equipe, evidenciando a experiência dos profissionais e a adequação ao escopo técnico proposto. Foram também aprimoradas as ações de acessibilidade, com detalhamento sobre a atuação do intérprete de Libras, a estrutura física do evento e a preparação da equipe para o acolhimento de pessoas com deficiência.

O orçamento está mais claro, equilibrado e compatível com os objetivos, incluindo percentual superior a 10% dedicado a medidas de acessibilidade, conforme exigido no edital. A contrapartida social foi mantida e descrita de forma mais objetiva, com foco em ações em escolas públicas da periferia, ampliando o impacto formativo da proposta. Dessa forma, o projeto apresenta mérito cultural e social, com viabilidade técnica e capacidade de execução compatíveis com o apoio solicitado, motivo pelo qual teve sua pontuação revisada e ampliada.

A comissão encerrou os trabalhos com a devida responsabilidade e comprometimento, registrando que os resultados seguiram os rigores do referido edital.

João Monlevade, 23 de Junho de 2025.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

YARA FÁTIMA DIAS

ANA CAROLINE PENA SOUZA

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EE725233

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO EDITAL 07/2025 - PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

MODALIDADE: Shows, Exposições, Performances em Geral
PROPONENTE: Edson Renato da Silva Fernandes
TÍTULO DO PROJETO: Cultura Acessível — Teatro, Inclusão e Transformação
CANDIDATO A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: Racial / Ação Periférica
PONTUAÇÃO PRELIMINAR: 91,1 pontos
(Notas atribuídas inicialmente: 89,5 | 90 | 91,5 | 93,5)
PONTUAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO: 96 pontos
(Notas atualizadas: 95 | 95 | 96 | 98)
JUSTIFICATIVA FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (REANÁLISE DO RECURSO)
O projeto "Cultura Acessível, Teatro, Inclusão e Transformação" apresentou avanços importantes na reformulação da proposta enviada com o recurso. O detalhamento dos objetivos gerais e específicos foi ampliado, demonstrando maior articulação conceitual entre as ações culturais e os princípios de inclusão social.
As medidas de acessibilidade foram melhor esclarecidas e expandidas, com a previsão de intérprete de Libras, materiais em Braille, mediação cultural e atenção à infraestrutura do espaço. O compromisso com o direcionamento de recursos para acessibilidade, superando inclusive o mínimo exigido pelo edital, é coerente com os princípios do projeto e fortalece sua execução prática.
A inserção de um roteiro claro, o detalhamento do transporte e das contrapartidas em instituições como a APAE e o CRAS evidenciam planejamento realista e sensível às demandas da comunidade, além de reafirmar o impacto social positivo da iniciativa. O orçamento apresentado está compatível com as metas e objetivos e demonstra equilíbrio técnico e funcional.
Considerando os aprimoramentos feitos, a pontuação do projeto foi revisada positivamente, refletindo sua consistência cultural, impacto social, acessibilidade efetiva e viabilidade técnica.
A comissão encerrou os trabalhos com a devida responsabilidade e comprometimento, registrando que os resultados seguiram os rigores do referido edital.
João Monlevade, 23 de Junho de 2025.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

YARA FÁTIMA DIAS

ANA CAROLINE PENA SOUZA

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5232DE9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECURSO EDITAL 07/2025 - PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

MODALIDADE: Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP (mín. 3 canções)
PROPONENTE: Victor Gomes
TÍTULO DO PROJETO: Inesperado de Maneira Ágil
CANDIDATA A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: Periférica
PONTUAÇÃO PRELIMINAR: 97,8 pontos
(Notas atribuídas inicialmente: 98.5 | 96.5 | 98 | 98)
PONTUAÇÃO FINAL APÓS ANÁLISE DO RECURSO: 97,8 pontos
(Notas atualizadas: 98.5 | 96.5 | 98 | 98)
JUSTIFICATIVA FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (REANÁLISE DO RECURSO)
Resposta da Comissão:
A Comissão de Avaliação da Chamada Pública nº 07/2025 – Política Nacional Aldir Blanc – tomou conhecimento do pedido de reconsideração apresentado pelo proponente Victor Leite Gomes, em especial no que se refere ao parecer emitido pelo avaliador Halan Charles.
Inicialmente, agradecemos pelo respeito com que a manifestação foi feita, bem como pelo comprometimento demonstrado com a acessibilidade e a democratização do acesso à cultura, princípios centrais deste edital.
Após análise da solicitação, a Comissão destaca os seguintes pontos:
Sobre a divergência nas notas atribuídas:
O processo de avaliação prevê a atuação de pareceristas independentes e autônomos, sendo natural que haja pequenas variações de entendimento entre os avaliadores, desde que estas se mantenham dentro dos critérios estabelecidos em edital. No presente caso, embora o avaliador Halan Charles tenha atribuído nota inferior nos critérios de Viabilidade Técnica e Acessibilidade, a nota final do projeto permaneceu dentro da faixa de excelência e, sobretudo, não comprometeu a elegibilidade da proposta.

Sobre a acessibilidade:
A Comissão reconhece o esforço do projeto em destinar 30% do orçamento total para ações de acessibilidade, superando o mínimo exigido (10%), e elogia a proposta de integrar o intérprete de Libras como elemento artístico. Contudo, é importante observar que o avaliador, no exercício de sua função, considerou que faltaram elementos técnicos mais detalhados que evidenciassem a execução prática de todos os recursos acessíveis previstos — por exemplo, a forma de implementação da legendagem descritiva e audiodescrição, ou a garantia de acessibilidade digital nos materiais de divulgação. Tais apontamentos não significam desvalorização do mérito geral da proposta, mas sim a aplicação rigorosa de critérios objetivos.

Sobre a justificativa do avaliador:
O parecer em questão foi revisado e permanece em conformidade com os critérios estabelecidos no edital. Ressaltamos que a média final atribuída ao projeto não foi prejudicada de forma significativa, e que o projeto permanece com alta pontuação, refletindo o reconhecimento institucional de sua qualidade e impacto cultural.

A comissão encerrou os trabalhos com a devida responsabilidade e comprometimento, registrando que os resultados seguiram os rigores do referido edital.

João Monlevade, 23 de Junho de 2025.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

YARA FÁTIMA DIAS

ANA CAROLINE PENA SOUZA

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AEE95E3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023 – VILLA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto: "***LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NAAVENIDA CÂNDIDO DIAS, Nº 753, BAIRRO LOANDA EM JOÃO MONLEVADE/MG, PARA EXTENSÃO DO CEMEI LUZ AOS PEQUENINOS****, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"***,decorrente Processo Administrativo nº 193/2023, Dispensa nº 15/2023, com fundamento no artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93.– **Valor:R$ 56.986,20 – Dotações Orçamentárias:** 1536512022.052 / 33903900000 – Ficha: 167, Fonte de Recurso: 15000001001- **Data**: 23/05/2025.

Onde se lê: **Valor:R$ 56.986,20**

Leia-se: Valor:R$ 58.590,00

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1554A01E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.04.280.580/0001-79.
Objeto:O objeto desta parceria é apoiar a execução do projeto "PRO-SURDO", destinado à assistência em Saúde para associados surdos, seus familiares e membros da comunidade monlevadense. O projeto será desenvolvido em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde e abrangerá, além do atendimento especializado, a manutenção de equipamentos essenciais para a atuação dos profissionais envolvidos.
Vigência:08 (oito) meses – maio a dezembro de 2025.
ONDE SE LÊ:
Valor Global:R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) a ser repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
LEIA-SE:
Valor Global:R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) a ser repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária a ser utilizada: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FICHA 470, FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.

João Monlevade, 24 de junho de 2025.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretaria Municipal de Saúde

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9B1BDDDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 343/2022

---5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Fort Estruturas Metálicas Ltda**, empresa situada na Avenida Francisco de Paula Ferreira, nº 29, bairro Residencial Gramado, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-209, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.995.253/0001-07, neste ato **representada pelo Sr. Francisco Ferreira Peres Junior**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 095.314.476-32, e identidade 133061160 SSP/MG, residente em Patos de Minas, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 343/2022, até 30 de setembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e outros, para construção e cobertura de quadras esportivas nos bairros Floresta e Itaipu, e distritos de Olhos D'água, Luizlândia do Oeste, Santa Luzia e Veredas, do Município de João Pinheiro MG; adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do Edital de Tomada de Preços nº 020/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 343/2022 atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário Municipal Sr. Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 343/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 23 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Fort Estruturas Metálicas LTDA –
Contratante
FRANCISCO FERREIRA PERES JUNIOR

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:02371936

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022 - DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Emanuelle Construtora Ltda – ME**, situada na Rua das Tulipas, 32, Bairro Náutico, Município de Três Marias/MG. CEP 39.205-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.155.304/0001-30; neste ato **representada pela Sra. Erica Gomes do Nascimento**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 069.719.396-97, identidade MG-9.250.188, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 129/2022, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Reajuste de Preço no valor de R$ 29.394,74, (vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento),** referente à continuidade da execução, em regime de empreitada por preço global, por medição, e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **construção de quadra em cobertura metálica de quadra poliesportiva no Distrito de Cana-Brava;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Tomada de Preços nº 005/2022**.
1.2 - O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 129/2022, atende os limites prescritos no artigo, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, pesquisa de preço, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 129/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.
4.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/ MG, 16 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Emanuelle Construtora Ltda – ME – Contratada
ERICA GOMES DO NASCIMENTO

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:85D917A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 264/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Teixeira Rocha Assistência em Saúde Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 39.740,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 22 de maio de 2025 até 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:902C21DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 215/2025
Espécie: Contrato
Contratado: XC Medicina Ltda
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.
Fundamentação: Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o Chamada Pública nº 004/2025 - SMS, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e Decreto Municipal nº 660/2023 (Regulamentação Lei 14.133/21
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
Fichas: 316, 368, 388, 399, 407, 418 e 837- da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: De 05 de maio de 2025 até 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:552E085F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 219/2025
Espécie: Contrato
Contratada: JLM Distribuidora Ltda
Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico, material de laboratório, Material Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCEMG) e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), em Atendimento às Demandas da Secretaria Municipal de Saúde em João Pinheiro/MG.

Fundamentação: O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais nº 14.133/2021, e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução nº 005/2025 do CONVALES e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o Procedimento Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2025.
Valor: R$ 16.322.500,00 (dezesseis milhões trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2815.3.3.90.30.00 Ficha: 367
10.301.1002.2815.3.3.90.52.00 Ficha: 371
10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 Ficha: 359
10.301.1002.2640.3.3.90.30.00 Ficha: 353
10.301.1002.2640.3.3.90.52.00 Ficha: 355
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 315
10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 Ficha: 417
10.302.1003.2699.4.4.90.52.00 Ficha: 323
10.302.1003.2699.4.4.90.52.00 Ficha: 421
Vigência: De 12 de maio de 2025 até 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:6F88DA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 231/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Prag Minas Comércio Agropecuário Eireli
Objeto: A aquisição de compra de inseticidas e larvicidas, para atender aos programas de controle das Arboviroses, como o controle do mosquito Aedes Aegypti (transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), aranhas, baratas, cupins, ratos, realizados pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/SSVS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 044/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 044/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 124/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
10.305.1004.2106.3.3.90.30.00 – Ficha: 342
Vigência: De 20 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:7AEEBD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 233/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Lavador Três Amigos Ltda
Objeto: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação em veículos do município de João Pinheiro e distritos de Luizlândia do Oeste e Cana Brava, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 099/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 188.435,60 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 90
04.122.0402.2002.3.3.90.39.00.37
04.121.0404.2457. 3.3.90.39.00. 55
04.122.0402.2019. 3.3.90.39.00. 114
04.122.1501.2027. 3.3.90.39.00. 172
15.452.1501.2028. 3.3.90.39.00. 195
15.452.1501.2033. 3.3.90.39.00. 215
26.782.2601.2032. 3.3.90.39.00. 246
10.122.1001.2034. 3.3.90.39.00. 266
10.301.1002.2036. 3.3.90.39.00. 284
10.302.1003.2699. 3.3.90.39.00. 318
10.304.1004.2040. 3.3.90.39.00. 334
10.305.1004.2106. 3.3.90.39.00. 343
10.301.1002.2815. 3.3.90.39.00. 369
13.122.1301.2458. 3.3.90.39.00. 614
04.122.2001.2078. 3.3.90.39.00. 676
18.541.1801.2712. 3.3.90.39.00. 705
08.244.08.01.2044. 3.3.90.39.00. 720
08.244.08.01.2162. 3.3.90.39.00. 727
08.244.08.01.2709. 3.3.90.39.00. 742
08.243.08.02.2154. 3.3.90.39.00. 782
12.122.0402.2113. 3.3.90.39.00. 443
12.361.1202.2101. 3.3.90.39.00. 471
12.361.1202.2101. 3.3.90.39.00. 502
12.361.1202.2125. 3.3.90.39.00. 584
12.361.1202.2136. 3.3.90.39.00. 586
12.361.1202.2725. 3.3.90.39.00. 589
12.361.1202.2125. 3.3.90.39.00. 595
12.365.1201.2136. 3.3.90.39.00. 597
Vigência: De 19 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:1B4E8FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 240/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 9.256,95 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
Vigência: De 26 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:5D4363B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 241/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Deltapharma Drogaria Ltda ME
Objeto: é a aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025.

Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
Vigência: De 26 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:8B876BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 243/2025
Espécie: Contrato
Contratada: JLM Distribuidora Ltda
Objeto: é a aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 15.474,95 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
Vigência: De 26 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:73B0E71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 244/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Kasmedi Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: é a aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 296,88 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
Vigência: De 26 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:658263BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 245/2025
Espécie: Contrato
Contratada: Special Med Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: é a aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor: R$ 25.420,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
Vigência: De 26 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:64AACAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 263/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Vivver Sistemas Ltda
Objeto: A aquisição de materiais permanentes e mobiliário para atender as demandas das Secretaria Municipal Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2025.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 090/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.04.04.122.0402.2009.4.4.90.52.00 – Ficha 93
02.04.04.122.0402.1060.4.4.90.52.00 – Ficha 845
Vigência: De 27 de maio de 2025 até 27 de maio de 2026.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:DCDE375D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 270/2025
Espécie: Contrato
Contratado: Restaurante e Lanchonete Noroeste Mineiro Ltda
Objeto: A aquisição refeições prontas (marmitex), destinadas à sede do Município e à zona rural , pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), e da Secretaria Municipal de Obras, cujos servidores atuam em serviços externos de limpeza urbana e manutenção de estradas rurais, (pontes, mata burro e afins).
Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 035/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2025 e em observância às disposições do Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:

02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. Ficha 170
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. Ficha 194
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. Ficha 213
02.06.06.26.782.2601.2032.3.3.90.30.00. Ficha 245
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. Ficha 417
Vigência: De 10 de junho de 2025 até 31 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
Código Identificador:8FC45BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4359/2025

INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - CODEM.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de João Pinheiro - CODEM, com o caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, atuando nos termos desta Lei e do Regulamento a ser aprovado pelo plenário.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Pinheiro - CODEM terá ainda as seguintes atribuições:

I - Buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando a execução da política municipal de desenvolvimento econômico;

II - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMD, estabelecendo programas e prioridades para aplicação de seus recursos;

III - Estabelecer diretrizes com vistas à geração de empregos e desenvolvimento econômico do Município;

IV - Criar, no âmbito de sua competência e com os recursos disponíveis do FMD ou outras fontes, programas e linhas de crédito de interesse da economia local;

V - Realizar estudos visando a identificação das potencialidades e vocação da economia do Município;

VI - Identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;

VII - Firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VIII - Contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;

IX - Instituir Câmaras técnicas e grupos temáticos, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;

X - Promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário, a juízo do plenário;

XI - A promoção e a realização de Conferências Municipais / Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

XII - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável;

XIII - A aprovação e a compatibilização da programação físico-financeira anual, em nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

XIV - Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de João Pinheiro, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;

XV - A mobilização e a articulação entre a sociedade civil organizada, incluindo as instituições de ensino, os poderes públicos constituídos e o setor produtivo;

XVI - A proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

XVII - O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no município, bem como à implantação da Educação Empreendedora nas escolas do município;

XVIII - Formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;

XIX - Divulgar as empresas e produtos de João Pinheiro, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

XX- Criar um sistema de informações, para orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento econômico do Município;

XXI - Elaboração do Plano Diretor Municipal com estratégias voltadas para o crescimento e desenvolvimento inteligente e planejado do município;

XXII - A análise e deliberação dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades empresariais, industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

XXIII - A atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;

XXIV - A articulação junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;

XXV - O fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Mineira do Empreendedor;

XXVI - O monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os negócios locais nas compras públicas governamentais;

XXVII - A articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

XXVIII - A integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável com as demais políticas públicas de João Pinheiro, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;

XXIX - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;

XXX - A promoção de ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;

XXXI - Criação de polos empresariais e vias de acesso necessários para viabilizar a instalação no município de empresas de todos os portes;

Parágrafo Único - O Conselho, no exercício das atribuições previstas nesta Lei, poderá estender suas funções aos Municípios ou entidades da Região.

Art. 3º O CODEM compõe-se de:
I - Plenário;
II - Câmaras Técnicas.

Art. 4º Integram o Plenário do CODEM:
I- Presidente do Conselho a ser indicado pelo Prefeito Municipal.
II- Secretário Municipal de Agricultura.
III- O Secretário Municipal de Planejamento.
IV- Uma pessoa civil, indicado pelo presidente da Câmara Municipal.
V- Um representante da Advocacia Geral do Município.
VI- Um representante da FIEMG.
VII- Um Representante do INVEST MINAS.
VIII- Um representante do Sindicato Rural.
IX- Um empresário representando as Indústrias, indicado pelo presidente do conselho.
X- Um empresário representando o comércio, indicado pelo presidente do conselho.
XI- Um empresário representando as empresas de serviço indicado pelo presidente do conselho.
XII- Um representante da área de educação indicado pelo presidente do conselho.
XIII- Um profissional especializado em finanças e economia indicado pelo presidente do conselho.

Art. 5º Os Conselheiros que compõem o plenário serão indicados conforme artigo anterior.

Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros terão mandato de 5 anos podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Segundo. O Plenário do conselho precisa ter o mínimo de 11 e máximo de 25 cadeiras.

Parágrafo Terceiro. O plenário do conselho terá autonomia para indicar novos membros e remover membros atuais.

Parágrafo Quarto. A indicação de novos membros ou remoção dos membros atuais deverá ser feita pelo presidente em exercício e aprovada por maioria simples dentro do plenário do conselho.

Parágrafo Quinto. O novo membro tomará posse na primeira reunião do conselho que se seguir à sua indicação.

Parágrafo Sexto. O membro que for removido, deixará o cargo no mesmo dia da votação.

Parágrafo Sétimo. Após o término do primeiro mandato, uma nova votação por maioria simples deve ser feita para a escolha de um novo presidente, podendo o presidente atual concorrer à reeleição.

Parágrafo Oitavo. Após o término do primeiro mandato, o próprio conselho escolherá seus membros através do plenário.

Art. 6º As Câmaras Técnicas serão criadas ou encerradas por deliberação do Plenário do Conselho, quando necessário.

Parágrafo Único: Os membros de cada câmara técnica, permanente ou temporária serão indicados diretamente por suas instituições.

Art. 7º Cada membro das Câmaras Técnicas terá um suplente, sendo ambos indicados pelas entidades a qual representam e tomarão posse na primeira sessão a que participarem, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

Parágrafo Primeiro. Os membros das Câmaras Técnicas terão mandato de 2 anos podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Segundo. Em caso de renúncia, falecimento ou vacância do cargo pelo titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa.

Art. 8º As Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao plenário do CODEM propostas, estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho.

Parágrafo Primeiro. Cada Câmara Técnica terá um Presidente eleito entre seus membros para um mandato de um ano, permitida a reeleição.

Art. 9°- O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único - O Conselho, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderá convocar-se, mediante assinatura de maioria simples dos membros do Plenário, presidido pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 10- Para a instalação de reunião e deliberação será exigido o quórum mínimo de metade mais um dos membros do plenário.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho serão tomadas em plenário, por maioria simples.

Art. 11 - O mandato dos Conselheiros e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 12 - O Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Pinheiro - CODEM elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 13- Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), destinado à captação e à aplicação de recursos, visando ao desenvolvimento econômico do Município de João Pinheiro.
Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico será administrado pelo CODEM e terá um Tesoureiro nomeado pelo plenário do Conselho, na forma definida no Regimento Interno.

Art. 14- Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico serão provenientes de:

I – Receitas provenientes da captação de transferências junto aos entes federados, mediante lei específica.

II - doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas;
III - captações junto instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
IV - captação de verbas parlamentares, federais e estaduais voltadas para o desenvolvimento econômico do município.

§ 1º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE - é criado com personalidade contábil, podendo, para tanto, proceder à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

§ 2º A receita a que se refere o inciso I será automaticamente depositada à conta do Fundo, tão logo a receita ingresse nos cofres do Município.

§ 3º Os recursos do FMDE serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§ 4º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMD será elaborado de acordo com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.

§ 5º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMDE será contabilizada, devendo seus resultados constar do Balanço Geral do Município.

Art. 15- Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico serão destinados a financiamentos ou para apoio a investimentos produtivos, geridos, mediante convênio, por instituição financeira estatal de fomento, observados os seguintes princípios básicos:

I - preservação da integridade patrimonial do Fundo;

II - maximização do retorno econômico social.

Art. 16- Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico serão destinados para:

I - financiamento de atividades nas áreas industrial, comércio e de serviços do Município, observadas as prioridades aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

II - custeio de elaboração de projetos técnicos de viabilidade econômico-financeira;
III - contratação de empresas terceirizadas para elaboração de projetos e consultorias voltadas para as atividades de desenvolvimento econômico do município.

IV - financiamento de infraestrutura e criação de polos empresariais para viabilizar a instalação no município de empresas de todos os portes;

V - dar suporte financeiro aos projetos apoiados e/ou realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal - CODEM desde que guarde estreita relação com os objetivos do próprio Conselho.

VI - Arcar com os custos de manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal – CODEM

Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 2.080/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de junho de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B9EA27AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4360/2025

INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - CODEM.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal de João Pinheiro - CODEM, com o caráter deliberativo e consultivo, para formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, atuando nos termos desta Lei e do Regulamento a ser aprovado pelo plenário.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Pinheiro - CODEM terá ainda as seguintes atribuições:

I - Buscar o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando a execução da política municipal de desenvolvimento econômico;

II - Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMD, estabelecendo programas e prioridades para aplicação de seus recursos;

III - Estabelecer diretrizes com vistas à geração de empregos e desenvolvimento econômico do Município;

IV - Criar, no âmbito de sua competência e com os recursos disponíveis do FMD ou outras fontes, programas e linhas de crédito de interesse da economia local;

V - Realizar estudos visando a identificação das potencialidades e vocação da economia do Município;

VI - Identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;

VII - Firmar convênios, acordos, termos de cooperação, ajustes e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VIII - Contratar serviços de instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender, quando necessário, seus objetivos;

IX - Instituir Câmaras técnicas e grupos temáticos, para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões;

X - Promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário, a juízo do plenário;

XI - A promoção e a realização de Conferências Municipais / Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

XII - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável;

XIII - A aprovação e a compatibilização da programação físico-financeira anual, em nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

XIV - Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de João Pinheiro, bem como desenvolver diretrizes para a atração de investimentos;

XV - A mobilização e a articulação entre a sociedade civil organizada, incluindo as instituições de ensino, os poderes públicos constituídos e o setor produtivo;

XVI - A proposição de ações, programas e projetos previstos no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável para serem inseridos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

XVII - O estímulo e a articulação para implementação de programas voltados ao fortalecimento da cultura empreendedora no município, bem como à implantação da Educação Empreendedora nas escolas do município;

XVIII - Formular diretrizes para o estabelecimento de uma política de incentivos fiscais, tributários e outros, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes;

XIX - Divulgar as empresas e produtos de João Pinheiro, objetivando a abertura e conquista de novos mercados;

XX- Criar um sistema de informações, para orientar a tomada de decisões e a avaliação das políticas de desenvolvimento econômico do Município;

XXI - Elaboração do Plano Diretor Municipal com estratégias voltadas para o crescimento e desenvolvimento inteligente e planejado do município;

XXII - A análise e deliberação dos pedidos de doação ou concessão de uso de áreas localizadas no Município, destinadas a atividades empresariais, industriais, comerciais e de serviços, bem como outros incentivos e benefícios a serem criados como estratégias para o fortalecimento da economia local;

XXIII - A atuação no sentido de estimular a melhoria do ambiente de negócios no município, com uma atenção especial às questões relacionadas à desburocratização e simplificação;

XXIV - A articulação junto aos poderes executivo e legislativo para permanente atualização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas em âmbito municipal;

XXV - O fortalecimento da atuação do Agente de Desenvolvimento e da Sala Mineira do Empreendedor;

XXVI - O monitoramento e o estímulo à adoção, por parte do Executivo, das medidas que favoreçam os negócios locais nas compras públicas governamentais;

XXVII - A articulação com os municípios vizinhos, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Regionais de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

XXVIII - A integração das políticas públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável com as demais políticas públicas de João Pinheiro, notadamente com as políticas públicas de meio ambiente, desenvolvimento social e educação;

XXIX - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos empresariais, tanto no meio urbano, quanto rural;

XXX - A promoção de ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;

XXXI - Criação de polos empresariais e vias de acesso necessários para viabilizar a instalação no município de empresas de todos os portes;

Parágrafo Único - O Conselho, no exercício das atribuições previstas nesta Lei, poderá estender suas funções aos Municípios ou entidades da Região.

Art. 3º O CODEM compõe-se de:
I - Plenário;
II - Câmaras Técnicas.

Art. 4º Integram o Plenário do CODEM:
I- Presidente do Conselho a ser indicado pelo Prefeito Municipal.
II- Secretário Municipal de Agricultura.
III- O Secretário Municipal de Planejamento.
IV- Uma pessoa civil, indicado pelo presidente da Câmara Municipal.
V- Um representante da Advocacia Geral do Município.
VI- Um representante da FIEMG.
VII- Um Representante do INVEST MINAS.
VIII- Um representante do Sindicato Rural.
IX- Um empresário representando as Indústrias, indicado pelo presidente do conselho.
X- Um empresário representando o comércio, indicado pelo presidente do conselho.
XI- Um empresário representando as empresas de serviço indicado pelo presidente do conselho.
XII- Um representante da área de educação indicado pelo presidente do conselho.
XIII- Um profissional especializado em finanças e economia indicado pelo presidente do conselho.

Art. 5º Os Conselheiros que compõem o plenário serão indicados conforme artigo anterior.

Parágrafo Primeiro. Os Conselheiros terão mandato de 5 anos podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Segundo. O Plenário do conselho precisa ter o mínimo de 11 e máximo de 25 cadeiras.

Parágrafo Terceiro. O plenário do conselho terá autonomia para indicar novos membros e remover membros atuais.

Parágrafo Quarto. A indicação de novos membros ou remoção dos membros atuais deverá ser feita pelo presidente em exercício e aprovada por maioria simples dentro do plenário do conselho.

Parágrafo Quinto. O novo membro tomará posse na primeira reunião do conselho que se seguir à sua indicação.

Parágrafo Sexto. O membro que for removido, deixará o cargo no mesmo dia da votação.

Parágrafo Sétimo. Após o término do primeiro mandato, uma nova votação por maioria simples deve ser feita para a escolha de um novo presidente, podendo o presidente atual concorrer à reeleição.

Parágrafo Oitavo. Após o término do primeiro mandato, o próprio conselho escolherá seus membros através do plenário.

Art. 6º As Câmaras Técnicas serão criadas ou encerradas por deliberação do Plenário do Conselho, quando necessário.

Parágrafo Único: Os membros de cada câmara técnica, permanente ou temporária serão indicados diretamente por suas instituições.

Art. 7º Cada membro das Câmaras Técnicas terá um suplente, sendo ambos indicados pelas entidades a qual representam e tomarão posse na primeira sessão a que participarem, sendo os titulares substituídos por seus suplentes nas suas faltas, ausências e impedimentos.

Parágrafo Primeiro. Os membros das Câmaras Técnicas terão mandato de 2 anos podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Segundo. Em caso de renúncia, falecimento ou vacância do cargo pelo titular, o suplente substituirá até a indicação de um novo membro pela entidade a qual representa.

Art. 8º As Câmaras Técnicas, no âmbito de suas atribuições, enviarão ao plenário do CODEM propostas, estudos e sugestões para subsidiar tecnicamente as decisões do Conselho.

Parágrafo Primeiro. Cada Câmara Técnica terá um Presidente eleito entre seus membros para um mandato de um ano, permitida a reeleição.

Art. 9°- O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo Único - O Conselho, na ausência ou escusa de seu Presidente, poderá convocar-se, mediante assinatura de maioria simples dos membros do Plenário, presidido pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 10- Para a instalação de reunião e deliberação será exigido o quórum mínimo de metade mais um dos membros do plenário.

Parágrafo Único - As deliberações do Conselho serão tomadas em plenário, por maioria simples.

Art. 11 - O mandato dos Conselheiros e membros das Câmaras Técnicas será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 12 - O Conselho de Desenvolvimento Econômico de João Pinheiro - CODEM elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei.

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 13- Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE), destinado à captação e à aplicação de recursos, visando ao desenvolvimento econômico do Município de João Pinheiro.
Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico será administrado pelo CODEM e terá um Tesoureiro nomeado pelo plenário do Conselho, na forma definida no Regimento Interno.

Art. 14- Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico serão provenientes de:

I – Receitas provenientes da captação de transferências junto aos entes federados, mediante lei específica.

II - doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas;
III - captações junto instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
IV - captação de verbas parlamentares, federais e estaduais voltadas para o desenvolvimento econômico do município.

§ 1º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE - é criado com personalidade contábil, podendo, para tanto, proceder à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

§ 2º A receita a que se refere o inciso I será automaticamente depositada à conta do Fundo, tão logo a receita ingresse nos cofres do Município.

§ 3º Os recursos do FMDE serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§ 4º O Plano de Aplicação dos Recursos do FMD será elaborado de acordo com a Lei das Diretrizes Orçamentárias e integrará o Orçamento Anual do Município.

§ 5º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMDE será contabilizada, devendo seus resultados constar do Balanço Geral do Município.

Art. 15- Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico serão destinados a financiamentos ou para apoio a investimentos produtivos, geridos, mediante convênio, por instituição financeira estatal de fomento, observados os seguintes princípios básicos:

I - preservação da integridade patrimonial do Fundo;

II - maximização do retorno econômico social.

Art. 16- Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico serão destinados para:

I - financiamento de atividades nas áreas industrial, comércio e de serviços do Município, observadas as prioridades aprovadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico;

II - custeio de elaboração de projetos técnicos de viabilidade econômico-financeira;
III - contratação de empresas terceirizadas para elaboração de projetos e consultorias voltadas para as atividades de desenvolvimento econômico do município.

IV - financiamento de infraestrutura e criação de polos empresariais para viabilizar a instalação no município de empresas de todos os portes;

V - dar suporte financeiro aos projetos apoiados e/ou realizados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal - CODEM desde que guarde estreita relação com os objetivos do próprio Conselho.

VI - Arcar com os custos de manutenção do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal – CODEM

Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 2.080/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 17 de junho de 2025

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:96A12E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº 035/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº 035/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025, tendo como objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex), destinadas à sede do Município e à zona rural , pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento do CAPS, e da Secretaria Municipal de Obras , cujos servidores atuam em serviços externos de limpeza urbana e manutenção de estradas rurais, (pontes, mata burro e afins).**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária da DISPENSA nº 035/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 315.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 24 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:03DED1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025 --PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025.
O pedido foi realizado na plataforma www.bnc.org.br, no dia 18/06/2025 às 15:29 hrs, através da representante legal da empresa CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 37.364.053/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DEMANDANTE, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
I - DA TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 21 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, a presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.
II - RELATÓRIO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 056/2025, Processo Administrativo nº 141/2025, que tem como finalidade o Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DAS SECRETARIAS DEMANDANTE, para manutenção de obras e instalações de domínios públicos do Município de João Pinheiro/MG.
Foi solicitado esclarecimento, no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025, e em suma, questionou-se o seguinte:
Item 327 - será aceito tinta acrílica cor branca 18 L? Item 330 -será aceito tinta acrílica premium 18 L branco gelo? Item 336 - será aceito esmalte sintético a base de água?
III – RESPOSTA AO PEDIDO:
Após informações da Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do ofício recebido no dia 23/06/2025, da secretária administrativa da secretaria de Obras Sr. Keila Barbosa dos Santos; Referente ao item 326, a mesma respondeu que sim, será aceita a tinta acrílica; Referente ao item 330, será aceito sendo acrílico de 1° linha; Referente ao item 336, será aceito esmalte sintético a base de solvente, dessa forma acredito estar sanando todas as dúvidas referentes ao pedido de esclarecimento da empresa solicitante.

IV – FUNDAMENTAÇÃO
De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.
Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame". Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento resposta ao pedido de esclarecimento requerido.
João Pinheiro, 24 de junho de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:FBB0757B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, **ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, REF.** Aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro- MG.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir dotação orçamentária ao processo n°095/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 635.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 17 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:A4E2ACC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 133/2025

DECRETO Nº 133/2025

Permite a Utilização Precária dos Bens Públicos que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 74/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal nesta cidade, pela empresa **SOLARIUM ENERGIA SOLAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.610.123/0001-94, com sede na Rua Modesto Gomes, 551, Centro - CEP 35.590-000, cujo uso será a título precário, no dia 24 de Junho de 2025, de 08:00h ás 18:00h, designado para realização de distribuição de panfletos, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto:

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeita condição de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:41DCED2F

DECRETOS
DECRETO Nº 134/2025

DECRETO Nº 134/2025

Altera o Decreto Municipal nº 133, de 23 de junho de 2025 que Permite a Utilização Precária dos Bens Públicos que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do "Decreto Municipal nº 133, de 23 de junho de 2025", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal nesta cidade, pela empresa **SOLARIUM ENERGIA SOLAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.610.123/0001-94, com sede na Rua Modesto Gomes, 551, Centro - CEP 35.590-000, cujo uso será a título precário, no dia 25 e 26 de Junho de 2025, de 08:00h ás 18:00h, designado para realização de distribuição de panfletos, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto:

Art. 2º Em decorrência da alteração da data de utilização do imóvel, fica autorizada a celebração de novo Termo de Permissão de Uso, que substitui integralmente o anteriormente firmado, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto n° 133 de 23 de junho de 2025", as alterações constantes deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:39B3D619

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 014/2025

CONVÊNIO Nº 014/2025, Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros para o Projeto **OTIMIZA SUS**, provenientes da adesão ao eixo Metodologia de grupos de Diagnósticos Relacionados-DRG e eixo Programa Nacional de Gestão de Custos, referente as altas hospitalares ocorridas entre 10/2022 a 09/2023, considerando a Resolução SES/MG nº 9.343, de 21 de fevereiro de 2024, a Resolução nº 27/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.184/2025. VIGÊNCIA: 01/08/2025 á 31/01/2026 DATA: 18/06/2025

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2D91FB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 32/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CARNES, junto a empresa SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA sob o CNPJ nº 41.945.791/0001-00,** no valor de R$ 19.767,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais), conforme Processo n°: 140/2025, Dispensa Eletrônica nº 32/2025.

Lagoa da Prata, 24 de Junho de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:367825EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 63/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **DRA. MARINA FERREIRA LTD, CNPJ sob o N° 60.418.930/0001-91.Prestação de serviços especializados na área de endodontia para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por um período de 12 meses.**
No valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 147/2025, Inexigibilidade de Licitação 63/2025.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:BF73958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 65/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa**: ANDRE CARVALHO PERILO EIRELI** CNPJ**: 39.795.639/0001-46**, cujo objeto trata-se: **Aquisição de prestação de serviços na especialidade de Periodontia para atender a demanda de pacientes encaminhados para o CEO, pelo período de 12 meses. Profissional - André Carvalho Perilo.**
No valor de R$ 36.422,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Processo n°: 150/2025, Inexigibilidade de Licitação 65/2025.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:4420849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2025, INICIALMENTE AGENDADA PARA O DIA 18/06/2025 ÀS 09:00 HORAS NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR IMAGEM RADIOLÓGICA DIGITAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

MENOR PREÇO POR LOTE.

Motivo: Atendendo a pedido de Impugnação e Esclarecimentos.
Nova data de abertura: 03/07/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/07/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Pregoeira, Natállia

25/06/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:FF0520E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 154/2025 DISPENSA ELETRÔNICA – 36/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA ELEVATÓRIA HIDRÁULICA MÓVEL PARA USO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, DESTINADA A GARANTIR A SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E DIGNIDADE NA REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, POSSUIR CAPACIDADE ADEQUADA PARA SUPORTAR CARGA E PERMITIR OPERAÇÃO SEGURA POR SERVIDORES PÚBLICOS DURANTE O USO.

Limite de acolhimento das propostas: dia 30/06/2025 às 07h30min. DISPUTA: 30/06/2025, das 08h00min às 11h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

24/06/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:514A55DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO N.º 003/2025, CUJO OBJETO SE TRATA DE CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPÉUTICAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE LAGOA DA PRATA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICIPIO.

Entrega de Documentação a partir de 26 de Junho de 2025, em envelope fechado, sendo que o prazo de execução terá início a partir da data de sua assinatura, até 25 de Junho de 2026.

Rua Joaquim Comes Pereira, nº. 825 – Centro, em Lagoa da Prata/MG.
Horário: das 08:00 às 17:00 horas;
Fone: (37) 99136-0217 ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG
24/06/2025

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:440015CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 32/2025, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação visando **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS CARNES, junto a empresa SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA sob o CNPJ nº 41.945.791/0001-00,** no valor de R$ 19.767,00 (Dezenove mil setecentos e sessenta e sete reais), conforme Processo n°: 140/2025, Dispensa Eletrônica nº 32/2025.

Lagoa da Prata, 24 de Junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:FB878280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 63/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **DRA. MARINA FERREIRA LTDA, CNPJ: 60.418.930/0001-91, cujo objeto trata-se:Prestação de serviços especializados na área de endodontia para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por um período de 12 meses.**
No valor de R$ 32.948,63 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Processo n°: 147/2025, Inexigibilidade de Licitação 63/2025.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:FFC57A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 65/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa**: ANDRE CARVALHO PERILO EIRELI** CNPJ**: 39.795.639/0001-46**, cujo objeto trata-se: **Aquisição de prestação de serviços na especialidade de Periodontia para atender a demanda de pacientes encaminhados para o CEO, pelo período de 12 meses. Profissional - André Carvalho Perilo.**
No valor de R$ 36.422,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme Processo n°: 150/2025, Inexigibilidade de Licitação 65/2025.

Lagoa da Prata, 24 de junho de 2025

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:1A9B68C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 017/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 039/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 017/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃODAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08/07/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de junho de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:24924738

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 018/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 043/2025 PREGÃO Eletrônico POR SRP nº 018/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSASSECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 09/07/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL https://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-098.

Lagoa dos Patos/MG, 24 de junho de 2025

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:79EFE387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 062/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo no
percentual de 12,56657% e decréscimo no percentual de 8,70194%, no valor global do contrato, nos termos do inciso I, "a" e "b", do art. 124, c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:3D349020

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
08ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 26/06/2025
Horário: 13:30 Horas
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7	IVANILDA FELIX BARBOZA FERREIRA	Professor B - Geografia	24/06/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:81E41496

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA

O Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, convoca as autoridades, membros dos conselhos municipais, representantes da sociedade civil organizada e os munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que, em atendimento ao disposto no Art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fará realizar-se nos dias 15 de julho de 2025 (terçafeira), às 17 horas e 00 min, tendo como local a Sala 03 localizada no Edifício HS Center, Rua Coronel Duraes, Nº 170 - bairro Bela Vista, 1º Andar, para tratar do seguinte assunto: Discussão sobre o Plano Plurianual – PPA – para o quadriênio de 2026-2029.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:734C9147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.632, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.095, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Lagoa Santa, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea *"a"* do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 5.095, de 17 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

I- Representantes Governamentais:

a) Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Sidney Eustáquio Ferreira Alexandre;
Suplente: Nayene Nunes Souza Batista.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.095, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:F7C967D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.634, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-os estáveis em seu cargo de provimento efetivo, e revoga o decreto nº 5.624, de 10 de junho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e, portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os servidores abaixo relacionados devidamente identificados pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
288064	Wilza Pereira da Silva	Agente de Serviços Escolares	03/06/2022
288065	Thiago de Jesus Mendonça Santos	Agente de Serviços Escolares	03/06/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que o servidor acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025, e revoga o decreto nº 5.624, de 10 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B6F07D6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.578, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA, no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção social no valor de até R$ 68.991,27 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e vinte sete centavos) à Organização da Sociedade Civil Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.656.331/0001-61, para a execução do Projeto Brincar 2025.

§ 1º O repasse de que trata este artigo será autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 2º O repasse se dará em parcela única, em conformidade com a dotação orçamentária nº 02.005.003.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00.00.00.00 - Ficha 436 - Fonte: 2.501.

Art. 2º O Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à execução do Projeto Brincar 2025, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 3º A prestação de contas e demais condições referentes à execução do projeto, pelo Grupo Escola Amizade e Amor – GEAA, deverão atender ao estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.005.003.08.243.0037.2280.3.3.50.43.00.00.00.00 - Ficha 436 - Fonte: 2.501, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:149D87FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.577, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.325, de 04 de maio de 2023, que dispõe sobre os membros do Conselho Municipal do Idoso de Lagoa Santa-CMI-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea *"a"* do inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 1.325, de 04 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

I- Representantes do Governo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Bem-estar Social:

Titular: Ana Maria Victor de Morais Andrade e Silva;
Suplente: Juliana Aparecida Soares.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.325, de 04 de maio 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0D2A0BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.578, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera a redação da Portaria nº 1.503, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Lagoa Santa-CMDPCD-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a alínea *"d"* do inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 1.503, de 14 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...).

II- Representantes Governamentais:

d) Representantes da Secretaria Municipal de Bem-estar Social:

Titular: Gizele Cristina Teixeira Araújo;
Suplente: Wania Aparecida Maia Gomes.

(...)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.503, de 14 de janeiro, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 16 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2FEFC280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2025

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e projeto urbanístico completo, com vista à demonstração da viabilidade técnica, jurídica, ambiental e urbanístico de terreno público pertencente ao Município de Laranjal/MG destinado a implantação de unidades habitacionais de interesse social com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 08/07/2025
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 24 de junho de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7AFED81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer

jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os
autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº
14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023,
conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE EMPRESA ESPECIALIZADA,
CREDENCIADA PELO DETRAN/MG PARA CURSO ESPECIALIZADO PARA
CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FULCRO NO
ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência
anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136,
inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 04 de Junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C2B464CE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico
favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem
instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei n° 14.133/21 cabíveis à espécie
e no art. 125 do Decreto Municipal n° 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a
presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ,
Nº.699 – 2º ANDAR, SALA 201 – CENTRO, EM LEOPOLDINA/MG, PARA
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, NO
VALOR TOTAL DE R$26.400 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA EMPRESA BURITI
ADMINISTRADORA DE BENS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ
Nº.15.260.529/0001-11, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 74, INCISO V, nos termos
da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do
mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou
instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal n° 5.188/23.
ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.
Leopoldina, 23 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:E000FC89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMH, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Habitação.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 21 de janeiro de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais

expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 24 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMH EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
10º	TAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA SABINO	83

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A48FCFF2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 06/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
13º	IZABELA VIANA ANICETO	102

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
10º GIOVANA AMARAL LOPES

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:257CB68F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 06/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de

identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 06/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	MARIA LETICIA B. C. CABRAL	101
15º	VANESSA MORAES ALVE MARREIRO	100

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
11º JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO
12º MARINA NOGUEIRA H. DE OLIVEIRA

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:6010FB72

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2024 e suas alterações, **homologado em 22 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024

Função: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
13º	LUDMILA MONTEIRO MOZELI	22,5

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
12º GILSON ALVES DE BRITO

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FF7BE053

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual

faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2024 e suas alterações, **homologado em 22 de outubro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;

m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2024

Função: NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO PSF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	CAROLINA CONTE JUNQUEIRA	59

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
6º FABIANA CARNEIRO VALE

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:7C2EE7FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/25 – PRC Nº.41/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual para aquisições de
LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender a demanda das Secretarias
Municipais de Saúde e Assistência Social, especificado nos itens do Termo de Referência,
anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo
preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº32/25 – ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ
nº.46.777.902/0001-30 – Valor total: R$ 1651,00
- Ata de Registro de Preços nº.37/2025 – CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ
nº.44.838.265/0001-39 - Valor total: R$9.600,00
- Ata de Registro de Preços nº.38/2025 – DROGARIA BARÃO LTDA – CNPJ
nº.69.299.360/0001-32 - Valor total: R$52.800,00
Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da
data de divulgação no PNCP.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:9F4C442A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2025

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: WA PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº.20.799.303/0001-23
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de apresentação artística – "Alemão do
Forró", destinada à Exposição Agropecuária de Leopoldina 2025, conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Descrição : Apresentação artística de "Alemão do Forró", com músicos e equipe técnica.
Valor:R$120.000,00
Pirotecnia in dor com bicos de CO2. R$5.350,00
Locação de Cenário e Iluminação Cênica R$8.000,00
Transporte aério ou terrestre até a cidade do vento para equipe de 22 pessoas. R$11.450,00
Translado local para a equipe. R$2.500,00
Diária de alimentação para equipe de 22 pessoas. R$3.000,00
Hospedagem para equipe de 22 pessoas. R$3.000,00
Abastecimento de camarins para 22 pessoas. R$2.500,00
Emissão da NF R$34.200,00
Vigência: até o dia 04/07/2025, iniciando a partir de sua publicação.
Execução: dia 03/07/2025, com duração de 100(cem) minutos.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas, a primeira no valor de
R$95.000,00(noventa e cinco mil reais) no ato da assinatura contratual e a segunda, de mesmo valor, até o 72(setenta e duas horas) antes da apresentação do evento, conforme previsto no Termo de Referência.
Data da assinatura do Contrato: 13/06/2025 Processo Licitatório – n°.0114/2025 - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Werner Niero

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F7C7D321

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 038/2025 – Processo Licitatório – n°065/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de locações de sonorização, treliças,
tendas, jogos de cadeiras e mesas e gradil para atender a demanda da Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo
de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: FREDERICO GARANI PIMENTA - CNPJ nº. 30.763.876/0001-50
Valor total: R$95.394,00
MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA - CNPJ nº. 50.046.342/0001-10
Valor total: R$106.890,00
TECNOSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº. 66.483.405/0001-36
Valor total: R$162.546,00
DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO - CNPJ nº. 18.854.583/0001-83
Valor total: R$18.000,00
RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES - CNPJ nº. 30.259.104/0001-86
Valor total: R$73.150,00
JOSÉ ANTONIO LADEIRA DE CARVALHO JUNIOR 04671262673
CNPJ nº. 13.753.910/0001-97
Valor total: R$6.225,00
52.488.021PEDRO DE MORAES PEROSINI - CNPJ nº.32.340.967/0001-09
Valor total: R$44.850,00
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30
(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante,
comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do
Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 13/06/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D378D82C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 101, de 26 de maio de 2025, que *"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 18 de 02 de julho de 2010, extingue função gratificada e criam os Cargos de Chefe do Departamento de Pessoal e Chefe do Departamento de Controle Patrimonial, na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências*.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 26 de maio de 2025, que passa a ter a seguinte redação, qual seja:

"Art. 4º Fixa o padrão de vencimento CC5, sendo o valor atual de R$ 4.121,80 (quatro mil cento e vinte reais e oitenta centavos)."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 101/2025.

Art. 3º Determinar que esta Lei entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:05F21EC9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.872, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dá denominação de José Nilton de Rezende (Zé Monteiro), à Ponte de acesso ao Bairro Jardim Bela Vista, entre a Av. dos Expedicionários e a Rua Jesus Moreira de Souza, no Município de Leopoldina-MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Dá denominação de José Nilton de Rezende (Zé Monteiro), à Ponte de acesso ao Bairro Jardim Bela Vista, entre a Av. dos Expedicionários e a Rua Jesus Moreira de Souza, no Município de Leopoldina-MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:135645A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.873, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dá denominação de Osvaldo Leite da Costa, à rua de acesso ao entorno da Igreja de São Lourenço, localizada no Distrito de Abaiba Comunidade de São Lourenço, no Município de Leopoldina-MG.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Dá denominação de Osvaldo Leite da Costa, à rua de acesso ao entorno da
Igreja de São Lourenço, localizada no Distrito de Abaiba, Comunidade de São Lourenço, no Município de Leopoldina-MG.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C1C09FB4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 311, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 185, de 30 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado a alínea *d*, do inciso *I*, do artigo 1º, da Portaria nº 185, de 30 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

d) Efetivo: *José Elpídio de Souza Júnior."*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 185/2024.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9CADDC14

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 312, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHIS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. José Elpídio de Souza Junior, como Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, conforme Lei nº 3.819, de 15 de maio de 2008.

Parágrafo único: Fica o Sr. Ailton Soares Dutra nomeado como administrador da conta do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, juntamente com o gestor.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 124/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:40D71BF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 314, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 003/2025, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 003/2025,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO Nº 003/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇAO FINAL

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	50
2º	DOUGLAS DA SILVA DE ANDRADE	14/03/1986	46
3º	ISMAEL CIPRIANO JUNIOR	15/12/1991	46
4º	UDSON COSTA	09/11/1970	45
5º	EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	44
6º	ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	44
7º	PATRICK SILVA ARAUJO	30/03/1980	43
8º	DEVANIR NETO MAGALHÃES	10/07/1968	38
9º	ALEXANDRE BARBOSA ROCHA	11/07/1970	31
	ELCIO PIRES DA SILVA FURTADO	16/10/1987	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, 24 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:18E98AA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 315, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2025, contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social e Psicólogo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 002/2025, contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social e Psicólogo, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 24 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 002/2025

Técnico de nível Superior - Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	20,0
Arlinda Danielle Fiorotti Peixoto	20,0
Tairine Corrêa de Mendonça	19,0
Matheus Antoniêto Moraes	16,0
Roselaine Teodoro da Silva Monteiro	15,0
Milena Rodrigues Toledo	14,0
Laura Almeida Ferreira	12,0

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Fernandes	20,0
Roberta Coelho Sant'Anna	20,0
Patrícia Garcia Souza	20,0
Lays Ladeira da Silva	20,0
Dayane Lara Mendonça Simões	19,0
Karolina Adrienne Silva Oliveira	18,0
Paulo Roberto Lopes da Silva	17,0
Fernanda da Cunha Gripp	16,0
Mariana Mendonça Martins	11,0

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:01ABF504

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 316, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2025, contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Cuidador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 003/2025, contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Cuidador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 24 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 003/2025

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Natanael da Silva Domingues	17,0
Magda Lucas da Silva Pinheiro	17,0
Simone Cordeiro de Oliveira	17,0
Nilza Xisto Ferreira	17,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	17,0
Anderson Valentim Teixeira	17,0
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	17,0
Lucy Aparecida da Rosa Germano Guerson	17,0
Lauana de Avelar Esteves	17,0
Roberta de Souza Jeronimo	15,5
Carina Costa Lourenço	15,5
Bruna Costa de Souza	15,5
Ana Paula Bento Fernandes	15,5
Winderson Soares Pereira	15,5
Patrícia Aparecida Barroso Moreira	14,0
Naira Oliveira dos Santos	14,0
Elizani Zangirolami Bedim Dutra	13,5
Meirielle Badaró Silva	13,5
Atais de Almeida do Nascimento Vale	13,5
Sônia Cristina Machado Toses Zani	13,0
Roselane Batista Cesario	13,0
Carlos Henrique Fernandes	13,0
Ana Maria Ribeiro de Farias	13,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	13,0
Maria Eduarda Santos Dias	13,0
Ellen Aparecida Paranhos Rodrigues	13,0
Valdinei Fonseca dos Reis	12,0
Larissa Corrêa Netto Barbosa de Faria	11,0
Gleice da Paz Diana Montan	10,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	10,0
Ketlyn Santos Silva	10,0
Thalita Aparecida Lopes Silva Almeida	8,5
Lídia Andrade de Souza Almada	8,0
Thais Rocha Biazatti Sampaio Araújo	8,0
Mayara Christina dos Santos	8,0
Fernanda de Souza Gomes Silva	7,5
Chênia Pires Rodrigues	7,5
Rita de Cássia da Silva Pinto	7,5
Gedson de Aguiar Carvalho	7,0
Ana Paula Donato Machareth Corrêa	7,0
Evanilza Aparecida de Oliveira Neto	7,0
Érika Aparecida de Carvalho	7,0
Aparecida Alemida Novato	7,0
Marlene Mendes da Fonseca	6,5
Weving da Silva	6,5
Maria Carolina Faria Moreira	6,5
Luciene Aparecida Lacerda Toni Ramos	6,0
Ana Cláudia dos Santos Venancio	6,0
Eduardo Junio Santos Dias	4,0

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:666605CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 317, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 230 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão, datado de 23 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 230, de 10 de outubro de 2025, por ausência prova ou evidência da conduta atribuída ao Acusado.

Parágrafo único. Determina o retorno imediato do Servidor às atividades laborais.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de junho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2FC01878

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2025

Técnico de nível Superior - Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	20,0
Arlinda Danielle Fiorotti Peixoto	20,0
Tairine Corrêa de Mendonça	19,0
Matheus Antoniêto Moraes	16,0
Roselaine Teodoro da Silva Monteiro	15,0
Milena Rodrigues Toledo	14,0
Laura Almeida Ferreira	12,0

Técnico de nível Superior – Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Fernandes	20,0
Roberta Coelho Sant'Anna	20,0
Patrícia Garcia Souza	20,0
Lays Ladeira da Silva	20,0
Dayane Lara Mendonça Simões	19,0
Karolina Adrienne Silva Oliveira	18,0
Paulo Roberto Lopes da Silva	17,0
Fernanda da Cunha Gripp	16,0
Mariana Mendonça Martins	11,0

Leopoldina, 23 de junho de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F1D37454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 07 de julho de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 24 de junho de 2025.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E31E0F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO PEDRO DE LIMEIRA DO OESTE.

Certifico para os devidos fins que o 1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2025, PA nº 02/2025 foi publicado no mural do Município em 08 de abril de 2025. Repasse no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste, para o exercício de 2025, com o seguinte objeto: Os recursos recebidos serão destinados para o pagamento de profissionais como Enfermeira Responsável RT, Fisioterapeuta, Técnicas de enfermagem, cuidadores de idosos, alimentos, limpeza e higiene, nos termos dos incisos I IV, do art. 46, da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 24 de junho de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:A18FD507

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGROSSILVICULTORES DE LIMEIRA DO OESTE/MG (AGROLIM)

Certifico para os devidos fins que o Termo de Fomento nº 05/2025, PA nº 05/2025 foi publicado no mural do Município em 23 de maio de

2025, Repasse no valor de R$48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação dos Agrosslvicultores de Limeira do Oeste-MG - AGROLIM, para o exercício de 2025, com o seguinte objeto: Incentivo a irrigação, cultivo de frutas e hortaliças; Equipamentos de irrigação, mudas de frutas, e assistência técnica; Adubos; Manutenção e custeio de serviços destinados ao pagamento de horas tratorista para apoio aos associados; Promoção de eventos culturais com destaque para o setor rural.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 23 de maio de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:FCD59173

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO PA ITURAMA

Certifico para os devidos fins que o Termo de Fomento nº 04/2025, PA nº 04/2025 foi publicado no mural do Município em 23 de abril de 2025, Repasse no valor de R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Barreiros PA Iturama, para o exercício de 2025, com o seguinte objeto: Manutenção e custeio de serviços destinados a festa 39º aniversário da Fazenda Barreiro; Manutenção e custeio de materiais/serviços para a sede da associação; Manutenção e custeio de serviços destinados ao pagamento de horas tratorista para apoio aos moradores da Fazenda Barreiro.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste/MG, 23 de abril de 2025.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:EF812142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
A **Câmara Municipal de Luz**, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que realizará o Pregão Eletrônico nº 02/2025, através do Sistema de Registro de Preços nº 01/2025, no Processo Licitatório nº 06/2025, critério de julgamento menor preço unitário, modo de disputa aberto, com vistas ao **registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios, derivados de padaria, material de limpeza e material de escritório para uso no exercício financeiro de 2025**, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I – Termo de Referência do edital. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras no link: https://bnc.org.br, cuja sessão para recebimento dos lances e documentos de habilitação está designada para o dia 10/07/2025, às 9h. O Edital pode ser obtido no PNCP e no endereço www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Luz/MG, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:445BDE0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.847 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 3.847 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art.41 da Constituição Federal;

Considerando o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 01/2005 e no Decreto Municipal nº 3.395/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores municipais em período de estágio probatório;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados nas secretarias municipais, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, as declarações de estabilidade e a expedir os respectivos títulos de declaratórios de estabilidade.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 24 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3.847 DE 24 DE JUNHO DE 2025 QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÃMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7277	ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7162	CINTYA ALCANTARA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BÁSICA PEB 2 AEE – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7280	DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7279	DARLENE FARIA MESQUITA	AUXILIAR ADMINSITRATIVO - AUXILIAR ADMINSITRATIVO – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7286	LIDIA PINHO DE OLIVEIRA MARTINS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB – PSICOPEDAGOGO – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7298	LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA	TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE TSS 2- EDUCADOR FISICO – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7282	STHEFANIA MOURÃO SILVA DIAMANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BÁSICA PEB 2 AEE – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7287	VILMA APARECIDA	PROFESSOR DA EDUCAÇAO	SECRETARIA MUNICIPAL

	OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	BÁSICA PEB 2 AEE – I/0	DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Luz, 24 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:09374FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.848 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DECRETO 3.848 DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº 30/2013, no artigo 16 da Lei Nº 13/2010 e no artigo 80 da Lei Complementar Nº 73/2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 24 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO 3.848 DE 24 DE JUNHO DE 2025 QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
7277	ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	**I/0**	**I/A**
7162	CINTYA ALCANTARA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BÁSICA PEB 2 AEE	**I/0**	**I/A**
7280	DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	**I/0**	**I/A**
7279	DARLENE FARIA MESQUITA	AUXILIAR ADMINSITRATIVO - AUXILIAR ADMINSITRATIVO	**I/0**	**I/A**
7286	LIDIA PINHO DE OLIVEIRA MARTINS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB - PSICOPEDAGOGO	**I/0**	**I/A**
7298	LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA	TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE TSS 2- EDUCADOR FISICO	**I/0**	**I/A**
7282	STHEFANIA MOURÃO SILVA DIAMANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BÁSICA PEB 2 AEE	**I/0**	**I/A**
7287	VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BÁSICA PEB 2 AEE	**I/0**	**I/A**

Luz, 24 de junho de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:57391219

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - MARIA CLARA MENDES MOREIRA

DECRETO S/N.º, DE 23 DE JUNHO DE 2025

EXONERA MARIA CLARA MENDES MOREIRA DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Médico de Estratégia de Saúde da Família - MESF, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **MARIA CLARA MENDES MOREIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 098.XXX.XXX-80, a partir de 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Luz, 23 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DFCF33BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE JUNHO DE 2025 - TAINÁ PAOLINELLI LINO OLIVEIRA

DECRETO S/Nº., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA A SRTA. TAINÁ PAOLINELLI LINO OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SETOR, no Quadro dos Profissionais da Administração Municipal, a Srta. **TAINÁ PAOLINELLI LINO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 091.XXX.XXX-37, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:80C4D4EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - CINTYA ALCÂNTARA RIBEIRO

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.738/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **CINTYA ALCÂNTARA RIBEIRO,** matrícula Nº 7162**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Professor da Educação Básica 2 – PEB2 – AEE (Atendimento Educacional Especializado) Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:86F43BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - DANIELA CARDOSO SILVA

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.728 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **DANIELA CARDOSO SILVA,** matrícula Nº 7165**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Agende de Saúde 2 – AS2 – Recepcionista Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E0710B97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - FABRICIA PEREIRA DELGADO

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.725 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **FABRICIA PEREIRA DELGADO,** matrícula Nº 7172**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EF02AF52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - JULLIE ANNE PEREIRA FARIA

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.737/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o arti. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **JULLIE ANNE PEREIRA FARIA,** matrícula Nº 7251**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Luz/MG, 24 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CC5D4FCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - VERÚSIA SILVA RESENDE

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.604 /2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **VERÚSIA SILVA RESENDE,** matrícula Nº 6327**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Agende de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias Nível I, Referência C para o **Nível II, Referência C.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:23092B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - VILMA APARECIDA OLIVIERA RODRIGUES PEREIRA

DECRETO S/N.º, DE 24 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 23.739/2025;
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **VILMA APARECIDA OLIVIERA RODRIGUES PEREIRA,** matrícula Nº 7287**,** ocupante de cargo de provimento efetivo Professor da Educação Básica 2 – PEB2 – AEE (Atendimento Educacional Especializado) Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 24 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DC344118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 437, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 437, DE 18 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A Comissão de Análises de Contas e Monitoramento do Programa Municipal Bolsa Atleta E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Municipal N.º 2.805/2022 e suas alterações, que Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Luz e dá outras providências;
Considerando o disposto no Edital de Chamada Pública Nº. 03/2025 – Programa Bolsa Atleta 2025;
O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, *c/c* o Artigo 189, inciso III, alíneas "*b*" e "*e*", ambos da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :
Art. 1º. Esta Portaria tem como objetivo a nomeação de Servidores Municipais para comporem a Comissão de Análises de Contas e Monitoramento do Programa Municipal Bolsa Atleta no âmbito do Poder Executivo do Município, nos termos previstos Lei Municipal N.º 2.805/2022 e suas alterações, que Institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Luz e dá outras providências e ainda considerando o disposto no Edital de Chamada Pública Nº. 03/2025 – Programa Bolsa Atleta 2025.
Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:
I - MARÍLIA DE OLIVEIRA, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB1;
II – LILIAN DUARTE PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
III – ANDERSON RENATO DA SILVA, servidor ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviço;
IV – HUGO COSTA RIBEIRO, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – PEB2 – Educação Física;
V – ALTAIR CÉSAR PAULA DUARTE, servidor ocupante do cargo comissionado de Encarregado de Setor.
Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de junho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5E014272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO S/N.º DE 24 DE JUNHO DE 2025 - HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

DECRETO S/N.º DE 24 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando a conclusão do terceiro período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED dos servidores públicos

municipais detentores de cargos efetivos do Munícipio de Luz em período de estágio probatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos servidores municipais, constantes do Anexo I deste Decreto, na Avaliação Especial de Desempenho - AED, referentes ao terceiro período avaliatório.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional do servidor todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Luz, 24 de junho de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I S/N.º DE 24 DE JUNHO DE 2025
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM PERIODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, REFERENTES AO TERCEIRO PERIODO AVALIATÓRIO.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7277	ANA PAULA GONTIJO MESQUITA SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7162	CINTYA ALCANTARA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BÁSICA PEB 2 AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7280	DAIANE FERNANDA VALENTIM MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7279	DARLENE FARIA MESQUITA	AUXILIAR ADMINSITRATIVO - AUXILIAR ADMINSITRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7286	LIDIA PINHO DE OLIVEIRA MARTINS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB - PSICOPEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7298	LUIZ AUGUSTO FIUZA DE ALCANTARA	TECNICO SUPERIOR DE SAÚDE TSS 2- EDUCADOR FISICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7282	STHEFANIA MOURÃO SILVA DIAMANTE	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BÁSICA PEB 2 AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7287	VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇAO BÁSICA PEB 2 AEE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Luz, 24 de junho de 2025

JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E3C678C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2024 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E GESTCOM INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2019
TOMADA DE PREÇO 04/2019

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luís Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***GESTCOM INFORMÁTICA LTDA,*** sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 09.666.624/0001-17, com sede na Rua dos Brandões, nº 231, sala 201, andar 3, letra A, centro, na cidade de Passos/MG, neste ato por seu Paulo Sérgio da Cruz, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2024 cujo objeto é a prestação de Serviços técnicos especializados para Locação, instalação, configuração, adaptação do sistema, incluindo conversão e migração do banco de dados do sistema atualmente utilizado para o sistema a ser utilizado, bem como realização de testes de validação de todo o sistema e treinamento do pessoal para operacioná-lo, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Comercial, com seus respectivos módulos, destinados ao atendimento do SAAE-Luz, conforme Cláusula Primeira do referido contrato.

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 03/2024 é em 24/06/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à revisão do preço atualmente praticado, conforme justificado pela Contratada, ante a inflação acumulada ao longo dos últimos 12 meses;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO como base o índice IGPM/FGV para reajuste anual, conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato mencionado.

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Oitava Primeira do Contrato nº 03/2024, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços contábeis descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 03/2024, passa a ser R$ 2.140,40 (dois mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos), aplicando-se o índice de inflação de 7,02% dos últimos 12 meses, medido pelo IGPM, como fator de reajustamento.
2.2. O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2024 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 24 de junho de 2025 até 24 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 24 de junho de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

GESTCOM INFORMÁTICA LTDA
(CNPJ nº 09.666.624/0001-17)
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C2CF6B67

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 011/2025 - PRC 080/2025.

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA **HM INFORMÁTICA LTDA** REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 080/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PELA PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 313880720230001 PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NO MUNICÍPIO DE LUZ – MINAS GERIAS",** ONDE A PREGOEIRA COM FUNDAMENTO NO PARECER JURÍDICO DE Nº 1.244/2025 DE 06/06/2025 DECIDE PELA **INABILITAÇÃO** DA EMPRESA **UMICRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** FACE AO LOTE 9**.** O INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO, BEM COMO O DESPACHO PODEM SER ACESSADOS NA ÍNTEGRA NO SITE: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar (**Código Identificador:** F698B585 E D99B92CB)

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:06EB2ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 110/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 110/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 042/2025

CONTRATANTE: Município de Mar de Espanha.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS DO TIPO ABC, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTES, CONES DE SINALIZAÇÃO, ALÉM DA LOCAÇÃO DE EXTINTORES, FAIXAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA EVENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 01/07/2025 às 10:00 horas
DATA DA SESSÃO DE LANCES: 01/07/2025.

PREFERÊNCIA ME E EEP: SIM
LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

Mar de Espanha, em 24 de junho de 2025.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1631E4B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 098/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 034/2025 NÚMERO DE CONTRATO: 062/2025

Processo nº: 098/2025
Número de Contrato: 062/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS, COM ATUAÇÃO PREVENTIVA E EMERGENCIAL, DESTINADOS A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DURANTE A REALIZAÇÃO DA 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NOS DIAS 10 A 13 DE JULHO DE 2025.
Empresa Contratada: B. I. S. B. B CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 53.459.637/0001-07
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura do contrato: 24/06/2025

JOICE POZENATO SOARES -
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FEFCD824

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 098/2025
DISPENSA N° 034/2025

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 098/2025 Dispensa n° 034/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS, COM ATUAÇÃO PREVENTIVA E EMERGENCIAL, DESTINADOS A ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DURANTE A REALIZAÇÃO

DA 49ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: B. I. S. B. B CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 53.459.637/0001-07 Valor Total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) MAR DE ESPANHA, 23 de junho de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D691F78F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 056/2024 PROCESSO Nº: 080/2024 DISPENSA N°: 043/2024

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE INTERNAÇÃO EM CLINICA PSIQUIATRICA PARA A PACIENTE VALÉRIA DA SILVA DINIZ ATENDENDO A ORDEM JUDICIAL N° 5000643-97.2023.8.13.0398, EM CARATER EMERGENCIAL.
Empresa Contratada: HOSPITAL ANA NERY DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.104.400/0002-28
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até o dia 24/05/2026.
Data de Assinatura: 24/05/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AF25C0C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 092/2024 PROCESSO Nº: 155/2024 DISPENSA N°: 074/2024

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.
Empresa Contratada: RENATO GENOVEZ- ME - CNPJ: 02.147.826/0001-03
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha CNPJ: 18.535.658/0001-63
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato até o dia 28/02/2026.
Data de Assinatura: 28/02/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:175D1E79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 062/224 PROCESSO Nº: 103/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA-MG.
Empresa Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 37.658.395/0001-24
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência até 26/06/2026. **Data de Assinatura:** 24/06/2025.

JOICE POZENATO SOARES **-**
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:62732E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.216, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema central "20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA!", a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, no Clube Boca Flórida, localizado no Bairro Flórida, com início às 13 horas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2025.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FEA28793

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.218, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Conselheiro Tutelar em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, II, VIII e XI, e art. 78, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto no Edital CMDCA n° 2/2023, deflagrado para eleição do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel/MG, e considerando o afastamento temporário da Conselheira Tutelar eleita Vanda Balbino da Silva, bem como a desistência das demais classificadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a suplente **Geisiane de Almeida Ferreira Militão**, inscrita no CPF sob o nº 091.891.916-92, **para exercício do cargo de Conselheiro Tutelar** durante o afastamento temporário da titular Vanda Balbino da Silva, com os direitos e vantagens previstas na Lei de regência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:42851999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **119/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **NOBRE & FONSECA SERVIÇOS SCM LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.444.545/0001-92. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONEXÃO COM A INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DE LINK DE INTERNET DEDICADO E COMPARTILHADO, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS GERENCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 0,4966225%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 29.785,20 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)** e que, corresponde a R$ 147,92 (Cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) em razão da necessidade de para instalação de pontos de internet no **Centro de referência especializado de Assistência Social**, com endereço no Rua dos Xavier nº 141 – Centro e na **Sede de serviço de acolhimento a família acolhedora**, com endereço na rua Capitão Luiz Ribeiro nº 248 – Centro. Justifica-se o fato de a internet ser indispensável para a realização de serviços em todos os órgãos deste município e atendimento dos munícipes, visto que a não instalação dos pontos acarretaria em prejuízos aos serviços prestados e nos atendimentos as famílias atendidas. Justifica-se ainda o fato desses imóveis serem locados recentemente para atender a Resolução CIB nº 06/20024 e 07/2024, Resolução CEAS Nº 858/2024 E 861/2024 e Resolução Sedese Nº 88/2024. Para efetivação do aditivo será necessário a inclusão de itens que não foram contemplados anteriormente na licitação, abaixo segue especificação dos pontos a serem instalados; conforme solicitação/justificativa, planilha e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Pregoeira – Mirabela, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CE254E61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº063/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA, CNPJ nº 09.132.375/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.Iniciando tal prorrogação em 29/06/2025 pelo período de 12 (doze) meses (até 28/06/2026).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0F7DD20B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP

REFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO 015/2025.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA. EXTRATO DE ARP n° 043/2025 Contratado: PAULO ANTONIO REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.025.700/0001-66, no valor de R$ 19.800,00, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. EXTRATO DE ARP n° 044/2025 Contratado: 52.983.635 HECTOR WANDER MENDES VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.983.635/0001-50, no valor de R$ 63.994,80, vigência de 1 ano após publicação no PNCP. Mirabela, 24 de junho de 2025.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E03E2090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2025 - Processo nº 097/2025 - Contrato de Programa junto ao CIMAMS para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de cultura para atender a demanda da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo deste município de Mirabela/MG. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 21.505.692/0001-08. Valor R$ 38.542,56.

Mirabela, 24 de junho de 2025.

Ratificada Por
DANILO FERREIRA VELOSO -
Gerente Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B8AE68A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/CMS/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/2025

"APROVA O RELATÓRIO (RDQA) DO 3º QUADRIMESTRE E O RAG DO ANO DE 2024 DE MIRABELA/MG."

Em Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e em uso de suas competências regimentais e atribuídas conferidas pela Lei municipal nª 1.228 de 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o relatório do Quadrimestre Anterior (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) do município de Mirabela, 28 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Mirabela, 31 de março de 2025.

TALUANI ANDRADE SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mirabela - MG

HOMOLOGO a Resolução nº. 003/CMS/2025, do conselho Municipal de Saúde de Mirabela/MG, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º.

LUCIANO RABELO VELOSO
Secretário Municipal de Saúde de Mirabela - MG

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:797E778E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato por Tempo Determinado de n° 001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ n° 26.142.406/0001-00; Contratado: Ana Cláudia Soares Ferreira, portadora da cédula de identidade nº MG-19.922.850 e inscrita no CPF sob o nº 135.567.846-37. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por Tempo Determinado nº001/2025, celebrado para prestação de serviços com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal. Vigência: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 4(quatro) meses, a contar de 20/06/2025 até 20/10/2025.Valor Global do Aditivo: O valor global do contrato permanece inalterado, conforme pactuado originalmente.

Por:
AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:22383290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Estabelece Critérios para Convocação de Candidatos para Contratação Temporária"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando O Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no autos do Inquérito Civil Público nº MPMG 0421.17.000058-0

Considerando que para diversos cargos não ocorreram aprovação de candidatos em número suficientes para atender as vagas existentes;

Considerando ter ocorrido desistência de diversos candidatos aprovados;

Considerando as necessidades da administração Municipal de efetivar contratações urgentes, imprescindíveis para os serviços a serem prestados à população;

Decreta:

Art. 1º - Para a contratação temporária de excepcional interesse público de servidores, de que trata o art. 260 da Lei Complementar Municipal nº 004/2007, serão seguidos os seguintes critérios:

I – o candidato melhor classificação em concurso público para o cargo a ser contratado;

II – inexistindo candidato na situação anterior, tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino especifico para o exercício, os aprovados em concurso público para outro cargo que exija a mesma formação;

III – inexistindo candidatos nas situações anteriores, o melhor classificado em processo seletivo para o cargo a ser contratado;

IV - inexistindo candidatos nas situações anteriores; tratando-se de cargos com exigência de nível superior de ensino especifico para o exercício, os aprovados em processo seletivo para outro cargo que exija a mesma formação;

Parágrafo único – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, excepcionalmente, não havendo candidatos aprovados para a área na qual exista vaga para contratação, poderão concorrer os candidatos aprovados para as demais áreas, sendo selecionado aquele que tenha obtido a maior nota no processo de seleção que participou, obedecidos os critérios acima especificados..

Art. 2º - Para divulgação da existência de vagas o Município divulgará Edital de Convocação para comparecimento dos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da realização da reunião para definição do(s) contratado(s).

Parágrafo único – A divulgação de que trata o caput deste artigo se dará com publicação do edital na pagina do município na internet, nas redes sociais oficiais, e por afixação no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O edital de convocação deverá conter:
I – dia, hora e local de realização da sessão;
II – nome do cargo a ser preenchido;
III – exigências legais para preenchimento do cargo;
IV – número de vagas e local de trabalho;
V – período previsto para contratação

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 952/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 12 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:EE4214FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Exonera, a Pedido, Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo "

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando Requerimento formulado pela Servidora;

Decreta:

Art. 1º - Fica a Sra. RITA DE CASSIA MACEDO DE CASTRO, exonerada, a pedido, a partir de 11 de junho de 2025, do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviço Público", para o qual foi nomeada em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 12 de junho de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:FFE2C718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **F5 DISTRIBUIDORA LTDA** VALOR: R**$ 2.180,00** (dois mil, cento e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D9397F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA** VALOR: **R$ 1.992,00** (um mil, novecentos e noventa e dois reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7455BB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES** VALOR: **R$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6DE6B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **MHF MÓVEIS LTDA** VALOR: **R$ 1.137,00** (um mil e cento trinta e sete reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:884538C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA-** VALOR: **R$ 7.735,60** (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:544BAA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA-** VALOR: **R$ 29.080,00** (vinte e nove mil e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:50808887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO-** VALOR: **R$ 486,91** (quatrocentos e oitenta e seis reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1CDA5DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **V.S COSTA E CIA LTDA-** VALOR: **R$ 6.930,00** (seis mil, novecentos e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de

Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:65FE4A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2025. Pregão Eletrônico N.º 017/2025. EMPRESA: **HM INFORMÁTICA LTDA-** VALOR: **R$ 1.988,90** (um mil, novecentos e oitenta e oito reais, noventa centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal - Secretaria de Saúde, conforme proposta nº 11330471000124019 - Emenda Parlamentar**.** Vigência: 20/06/2025 a 20/06/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B714D7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, firmado entre o Município de Moema e TM Mercearia Ltda – ME, CNPJ nº 28.843.485/0001-02. Objeto: Registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de café e açúcar, para diversas secretarias, do Município de Moema/MG. Validade de 12 meses a contar da data de assinatura. Valor Total de R$88.225,50 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Data de assinatura 18/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG. 24/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B8EAE9DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 031/2025, firmado entre o Município de Moema e Distribuidora de Gás Nossa Senhora de Fátima Ltda, CNPJ nº 10.571.078/0001-10. Objeto: aquisição de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13kg e 45kg, para o abastecimento das delegacias de polícia civil e militar, diversos setores e secretarias da prefeitura do Município de Moema-MG. Validade até 16/06/2026. Valor total de R$46.810,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais). Data de assinatura 16/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:0D4F1328

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 032/2025, firmado entre o Município de Moema e LPA Serviços Médicos e Hospitalar Ltda, CNPJ nº 58.270.746/0001-03. Objeto: contratação de serviços médicos, para prestação de serviços de consulta, apoio, diagnóstico e tratamento de pacientes nos atendimentos e PSF (Posto de Saúde da Família), conforme solicitação da Secretaria de Saúde, do Município de Moema/MG. Validade até 23/09/2025. Valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). Data de assinatura 23/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:43E42483

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 035/2022, firmado entre o Município de Moema e Medicina Cardoso Tomaz Ltda – ME, CNPJ sob o nº 46.380.087/0001-70. Objeto: reajuste do valor contratual em R$10.798,00 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais)/mês passando o valor total do contrato para R$489.576,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais). Data de assinatura 02/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 24/06/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8CD89076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 7.271/2025

Altera a Lei nº 6.351/2022 que, "Institui o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais para Animais em Situação de Abandono ou Risco no Município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Artigo 1º da Lei nº 6.351/2022, passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º- Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores e Cuidadores Individuais de Animais em situação de Abandono ou Risco, no Município de Muriaé.
Parágrafo Único: Será considerado por Protetores e Cuidadores Individuais de Animais, toda pessoa física com plena capacidade civil devidamente registradas junto ao órgão responsável, que protegem e promovem a conscientização em prol dos animais errantes ou semierrantes em situação de abandono ou risco, sendo tutores de no mínimo 05(cinco) animais resgatados. Providenciando os cuidados e procedimentos necessários para assegurar a saúde e integridade física e psicológica desses animais, reestabelecendo seu bem-estar, encaminhando-os a esterilização cirúrgica, vacinação e todos cuidados necessários, para que sejam encaminhados a uma adoção responsável.

Art. 2º – O Artigo 2º e seus incisos da Lei nº 6.351/2022, passam a ter a seguinte redação:
Art. 2º Para requerer a solicitação de cadastrado como protetor ou cuidador, o interessado deverá ser civilmente capaz, apresentando junto a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, os seguintes documentos:
Dados pessoais (nome completo, endereço, Identidade, CPF, telefone e e-mail);

Endereço completo dos locais onde acolhem os animais e desenvolvem as funções de protetores e cuidadores, sendo obrigatoriamente dentro do Município de Muriaé-MG;
Termo de Responsabilidade junto a Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a CODEMA;
§1º Após efetivada a solicitação junto ao órgão responsável, e concluída a inspeção dos documentos apresentados, bem como do local de acolhimento, quais serão de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, podendo ser suprida por organizações de terceiro setor, será autorizado o cadastramento.

Art. 3º O Artigo 3º e incisos da Lei nº 6.351/2022, passará a ter a seguinte redação:
Art. 3º São deveres dos protetores e cuidadores de animais:
Assegurar o bem-estar dos animais, garantindo condições adequadas para saúde e higiene individual, incluindo o controle de parasitoses, circulação de ar, acesso ao sol e a área coberta, mantendo-lhes a comodidade e segurança;
Oferecer alimentação de boa qualidade sendo administrada em quantidade compatível com a necessidade da espécie e faixa etária de cada animal;
Manter as vacinas dos animais em dia, como a raiva, reforçando a dose conforme recomendação de médico veterinário;
Providenciar assistência médico veterinária sempre que necessário, garantindo ao animal todo cuidado necessário afim de evitar o sofrimento do animal, tomando todas as providências possíveis.

Art. 4º O Artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 6.351/2022, passará a ter a seguinte redação:
Art. 4º São Direitos dos Protetores e Cuidadores, devidamente cadastrados junto ao órgão responsável:
§1º Preferência nos programas públicos de castração e vacinação tendo o acesso aos agentes de saúde no local de acolhimentos dos animais, sempre que necessário;
§2º A priorização nas doações de insumos e medicamentos veterinários quando disponíveis.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º O Artigo 6º e seus parágrafos da Lei nº 6.351/2022, passará a ter a seguinte redação:
Art. 6º Os protetores e cuidadores devidamente cadastrados deverão manter um arquivo de fácil acesso, contendo os laudos de inspeção, documentação sobre o tratamento e procedimentos feitos, prontuários atualizados, carteira de vacinação, óbito e adoção além do comprovante de castração de cada animal.
§1º A omissão, distorção ou qualquer outra forma de manipulação das informações de que se trata o caput deste artigo, bem como as informações de cadastro previstas no art. 2º, para obtenção de vantagens pessoais ou prejuízo de terceiros, por parte dos cuidadores e protetores inscritos junto ao Município, motivará sua exclusão no referido cadastro;
§2º O arquivo narrado no caput, deve possuir também um relatório preenchido e atualizado semestralmente, junto ao órgão competente, nos moldes do Anexo I desta lei;
§3º Em casos de adoção responsável ou de acolhimento de novo animal, deve o protetor ou cuidador, comunicar e atualizar o seu cadastro junto ao órgão responsável;
§4º Os arquivos devem permanecer sob a responsabilidade de cada protetor, pelo período de até 01 (um) ano, após a efetiva adoção ou óbito do animal além da fundamentação específica.

Art.7º O Artigo 7º da Lei nº 6.351/2022, passará a ter a seguinte redação:
Art.7º A responsabilidade para fiscalização e aplicação desta Lei será de Competência da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DE PROTETOR E CUIDADOR INDIVIDUAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
(VETADO).

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:9D3C39FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CERTIDÃO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

Certifico, para os devidos fins, que a exoneração do servidor Carlos Eduardo Pereira Orácio, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, ocorreu a pedido do próprio servidor, conforme formalizado por meio do Decreto Municipal nº 13.529, de 28 de maio de 2025.

E, para que se conste, firmo a presente certidão.

Muriaé, 24 de junho de 2025.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Municipio de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:19A435AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.532, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados referente ao Exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado do Exercício Financeiro de 2024, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processados:

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	3510	631	R$ 36.484,13
TOTAL			R$ 36.484,13

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo acima deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de maio de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0B806F1E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.602, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 ***3190.11.00 14*** *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 1.050.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 ***3191.13.00 19*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 100.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 ***3191.13.00 53*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 140.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 ***3190.11.00 79*** *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 720.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 ***3191.13.00 83*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 70.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 ***3190.16.00 124*** *OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 40.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 ***3191.13.00 126*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 120.000,00***

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 2.240.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 ***3190.13.00 15*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 219.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.225 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.225 ***3190.16.00 16*** *OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 191.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.227 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.227 ***3390.46.00 22*** *AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 73.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR

Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 ***3190.13.00 50*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 11.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 ***3190.16.00 51*** *OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 335.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 ***3190.94.00 52*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 301.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 860.300,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 ***3190.11.00 65*** *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 45.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 ***3190.13.00 66*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 49.999,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 ***3190.16.00 67*** *OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 67.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 ***3191.13.00 69*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 32.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.376 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.376 ***3390.46.00 74*** *AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 55.701,00***

VALOR EXECUTADO: R$ 2.240.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:14CB829F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMAD)

O Presidente do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD**, que se realizará no dia **24 de junho de 2025,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Regulamentação do Fundo Municipal de Políticas Antidrogas – FEPAM;
- Busca de recursos;
- Acesso aos recursos provenientes de leilões e ações judiciais;
- Aprovação do calendário anual.

Muriaé-MG, 18 de junho de 2025.

SANDRO ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9AD1DF01

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2025 (ESTAGIÁRIOS DE PÓS GRADUAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 04, de 05 de novembro de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 04, de 05 de novembro de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.
1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **26/06/2025.**
1.3. O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer no Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **26/06/2025** às 09h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) Original e cópia do CPF e da Identidade;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 24 de junho de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Class	Nome completo
589	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO
590	VALDETE MARIA DE SOUZA
591	KELLY CRISTINA TITONELI
592	ROSIANE FERREIRA
593	ARELÍ NEVES SILVA
594	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:679B2413

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO (COMUPLAN)

Informamos que, excepcionalmente, em razão de questões de conveniência administrativa e com a anuência expressa dos membros deste Conselho, a reunião ordinária referente ao mês de junho será realizada no dia 30 de junho de 2025, às 13h30, nas dependências da Sala Amarela, situada no Centro Administrativo. A alteração da data visa garantir a plena participação dos conselheiros e a continuidade das deliberações em pauta, mantendo-se o compromisso com a regularidade e a transparência dos trabalhos deste colegiado.

Muriaé, 24 de junho de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A8277ACD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Tancredo Neves, situado na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, CEP: 36.886.002, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, informa que foi instaurado o Processo Administrativo n.° 22.430/2023 para **análise e aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para Edificação de Uso Institucional (Diocese de Leopoldina - Paróquia Santa Cruz),** situado na Rua Farmacêutico José Mostaro, nº 325, bairro João XXIII, Muriaé-MG**.** O documento encontra-se no sítio eletrônico https://muriae.mg.gov.br/eiv/**, bem como na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo,** Avenida Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro, para consulta pública. **Os interessados poderão apresentar impugnação ao conteúdo do EIV no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato,** em atenção ao disposto no art. 10° do Decreto Municipal n.° 9.527 de 19 de fevereiro de 2020.

Muriaé, 24 de junho de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4C27A45F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.306 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18.541.0001.2.501 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050.2.574 SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

____
TOTAL GERAL R$ 130.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18.541.0001.2.501 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 2033 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

___
TOTAL R$ 30.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050.2.574 SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
3390.32.00 1313 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 100.000,00**

_____
TOTAL R$ 100.000,00

____
TOTAL GERAL R$ 130.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé, 24 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D3C801C5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.307 / 2025

Cria o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Muriaé.

Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão destinados, exclusivamente, ao atendimento das despesas relativas às políticas de promoção dos direitos das pessoas LGBTQIA+.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a necessária disponibilidade de recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CB8E2AC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.310 /2025

"Dá denominação de SAE Ampliado Carlos Wilson Abdala do Amaral ao estabelecimento do Serviço de Atenção Especializada – SAE Ampliado, localizado no SESC na Rodovia Br 356, 4555, Km 269, Leblon,Muriaé- MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de **SAE Ampliado Carlos Wilson Abdala do Amaral**, o estabelecimento do Serviço de Atenção Especializada – SAE Ampliado, no SESC na Rodovia Br 356, 4555, Km 269, Leblon,Muriaé- MG.
Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 24 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:598AAF58

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.311 / 2025

"Dá denominação de CRIE Irmã Iraydes Teresinha Peruzzolo ao Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais– CRIE Macrorregional de Muriaé, localizado no SESC na Rodovia Br 356, 4555, Km 269, Leblon,Muriaé- MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de ***CRIE Irmã Iraydes Teresinha Peruzzolo***, o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE Macrorregional de Muriaé, localizado no SESC na Rodovia Br 356, 4555, Km 269, Leblon,Muriaé- MG.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 24 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BF2A3238

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.314 /2025

"Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a repassar o incentivo financeiro à título de gratificação aos servidores da Farmácia Municipal no âmbito da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), nos termos da Resolução SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, gratificação específica destinada aos servidores lotados na Farmácia Municipal, em razão da execução das ações previstas na Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – PDCEAF, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021.
Art. 2º. Farão jus à gratificação os servidores efetivos que estejam diretamente vinculados à execução das atividades relacionadas à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF).
Art. 3º. Os recursos financeiros do incentivo são repassados quadrimestralmente pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) diretamente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), após a apuração dos indicadores, nos termos do Art. 14 da Resolução SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021.
§ 1.º. A gratificação instituída por esta Lei será paga mensalmente aos profissionais beneficiados, observada a disponibilidade dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde.
§2.º. O pagamento da gratificação aos servidores será requisitado por meio de Comunicação Interna ao Setor de Departamento Pessoal pelo Chefe de Setor da Farmácia Municipal, enumerando a relação de servidores e os valores quantitativos.
Art. 4º. O valor total do incentivo financeiro recebido será destinado ao pagamento de gratificação e ao custeio de ações vinculadas ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Município de Muriaé, observada a seguinte distribuição:
I – 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de gratificação aos profissionais previstos no Art. 5º desta Lei;
II – 50% (cinquenta por cento) para o custeio de ações de saúde relacionadas ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.
Art. 5º. A gratificação de que trata esta Lei será repassada pela Secretaria Municipal de Saúde aos profissionais que estiverem no exercício de suas funções, diretamente vinculados à Farmácia Municipal, observada a proporção a ser definida em ato próprio do Poder Executivo, conforme os seguintes critérios:
I – Servidores Farmacêuticos responsáveis técnicos da Farmácia Municipal;
II – Servidores efetivos com vínculo funcional diretamente relacionado à Farmácia Municipal.
Art. 6º. Somente farão jus à gratificação prevista nesta Lei os servidores e profissionais em efetivo exercício das atividades relacionadas ao Programa de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), ficando expressamente excluídos do repasse, no mês de referência, aqueles que se encontrarem em gozo de:
I – Licença por motivo de doença em pessoa da família
II – Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III – Licença para serviço militar, sem limite;
IV – Licença para atividade política, sem limite;
V – Licença prêmio por assiduidade;
VI – Licença para tratar de interesses particulares;
VII – Licença para desempenho de mandato classista;
VIII – Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade;
IX – Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo;
X – Afastamento para Estudo ou Missão;
XI – Licença maternidade, adoção ou paternidade.
Parágrafo único. Além das licenças e afastamentos previstos nos incisos anterior, não fará jus à gratificação o servidor ou profissional que, no mês de referência, se ausentar nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, salvo quando justificadas e aceitas pela coordenação.
Art.7º.Não farão jus à gratificação referente à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) os servidores inativos.
Art. 8º. A gratificação instituída por esta Lei não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e, por seu caráter *pro labore faciendo*, não será incorporada aos proventos de inatividade, tampouco será devida a servidores inativos ou pensionistas.
Art. 9º.A gratificação de que trata esta Lei possui natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de quaisquer adicionais ou vantagens, e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos servidores ou profissionais beneficiados.
Art. 10. O repasse do incentivo aos servidores da Farmácia Municipal que executam, de forma direta, as atividades vinculadas à Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica fica condicionado ao repasse dos recursos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS).
Art. 11 Os valores do incentivo financeiro já transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, anteriormente à publicação desta Lei, serão repassados aos servidores de forma retroativa.
Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, vinculadas ao repasse do incentivo financeiro efetuado pelo Governo do Estado de Minas Gerais.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé/MG, 24 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F137B274

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.316 /2025

"Institui e autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a realizar o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, previsto na Portaria n.º 3.493, de 10 de abril de 2024, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, o incentivo financeiro do componente de qualidade, em conformidade com as disposições contidas na Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024.
Art. 2º. O incentivo adicional do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe de Multiprofissionais (e-Multi) será transferido em parcela única, no fim de cada ciclo anual, considerando a média do alcance do ano, considerando as classificações contidas no Anexo XCIX-B, da Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024.
Parágrafo único. O cálculo do incentivo adicional do componente de qualidade para as equipes Saúde da Família (eSF) e Equipe de Multiprofissionais (e-Multi), será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes cadastradas e credenciadas no SCNES.
Art. 3º. Farão jus ao recebimento do incentivo adicional do componente qualidade os profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF) que atuam nas Unidades Básicas de Saúde perfazendo o total de 40h semanais e os profissionais vinculados a Equipe Multiprofissional (e-Multi), enquanto estiverem incluídos no SCNES, desde que atendidos os indicadores estabelecidos pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.
Art. 4º. O incentivo de que trata o Art. 1º desta Lei será pago com recursos previstos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, conforme os indicadores estabelecidos.
§1º. O pagamento do incentivo adicional de qualidade das equipes Saúde da Família (eSF) e Equipe de Multiprofissionais (e-Multi) ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.
§2º. Cabe ao Ministério da Saúde a definição dos indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade para transferência do incentivo adicional de pagamento por componente de qualidade.
§ 3.º O pagamento da gratificação aos servidores será requisitado por meio de Comunicação Interna direcionada ao Setor de Departamento Pessoal do município pela Diretora da Atenção Primária e pela Chefe do Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares.
Art. 5.º O Incentivo de Componente de Qualidade será repassado aos profissionais que compõem as Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (e-Multi) vinculados à Atenção Primária à Saúde.
Art. 6º. O valor do incentivo adicional de qualidade das equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (e-Multi) será proporcional ao desempenho de cada Equipe e submetida ao processo de avaliação adscritos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.
Art. 7º. O pagamento aos profissionais do incentivo adicional de qualidade das equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (e-Multi) será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.
Art. 8º. O incentivo adicional de qualidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (e-Multi) será pago em parcela única, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde.
Art. 9º. Somente farão jus ao recebimento do incentivo instituído por esta Lei os profissionais em efetivo exercício das atividades das Equipe de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (e-Multi), ficando expressamente excluídos do repasse, no mês de referência, aqueles que se encontrarem em gozo de licenças ou afastamentos.
§1º. Não farão jus ao recebimento do incentivo, além das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, as Equipes que não atingirem os parâmetros mínimos de 40% definidos pelo Ministério da Saúde, sendo o valor acrescido ao pagamento dos demais profissionais Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (e-Multi).
§2º. Não farão jus ao recebimento do incentivo, além das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, os profissionais que, no exercício de suas funções, apresentarem frequência inferior a 80% nas atividades de Educação Permanente em Saúde, reuniões de planejamento e ações de educação em saúde, salvo justificativa plausível.
Art. 10º. Somente farão jus à gratificação prevista nesta Lei os servidores e profissionais em efetivo exercício na Equipe de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (e-Multi) ficando expressamente excluídos do repasse, no mês de referência, aqueles que se encontrarem em gozo de:
I – Licença por motivo de doença em pessoa da família
II – Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
III – Licença para serviço militar, sem limite;
IV – Licença para atividade política, sem limite;
V – Licença prêmio por assiduidade;
VI – Licença para tratar de interesses particulares;
VII – Licença para desempenho de mandato classista;
VIII – Afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade;
IX – Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo;
X – Afastamento para Estudo ou Missão;
XI – Licença maternidade, adoção ou paternidade;
Art. 11.Não farão jus à gratificação referente ao incentivo adicional de qualidade da Equipe de Saúde da Família (eSF) e Equipe Multiprofissional (e-Multi) os servidores ou profissionais inativos.
Art. 12. O incentivo instituído nesta Lei não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e, por seu caráter *pro labore faciendo*, não será incorporada aos proventos de inatividade, tampouco será devida a servidores inativos ou pensionistas.
Art. 13.O incentivo de que trata a presente Lei tem natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de quaisquer adicionais ou vantagens, e, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos dos profissionais beneficiados.
Art. 14. O Município ficará desobrigado do pagamento do incentivo financeiro aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (eSF) e da Equipe Multiprofissional (e-Multi) na hipótese de não repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ou de alteração ou revogação da Portaria GM/MS n.º 3.493, de 10 de abril de 2024.
Art. 15. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Muriaé/MG, 24 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5D874D17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Gabarito Definitivo do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de Pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a publicação do gabarito preliminar pela Portaria SMOPU nº 25, de 18 de junho de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o gabarito definitivo do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação nas áreas de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

ARQUITETURA E URBANISMO			
QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	D	11	B
2	A	12	C
3	B	13	B
4	D	14	C
5	C	15	B
6	A	16	B
7	C	17	D
8	C	18	B
9	A	19	A
10	B	20	B

ENGENHARIA CIVIL			
QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B	11	B
2	A	12	C
3	D	13	C
4	A	14	B
5	A	15	B
6	D	16	B
7	A	17	D
8	B	18	B
9	A	19	A
10	D	20	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de junho de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3ACBC06D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Divulga o Resultado preliminar do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 16 de maio de 2025, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação nas áreas de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo, conforme tabelas abaixo apresentadas.

ARQUITETURA E URBANISMO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
1	LIA DÉBORA SANTOS REIS MENDONÇA	17	CR	18/02/1997
2	LAIS GOUVÊA AMARAL DE OLIVEIRA	17	CR	04/10/1999
3	LIVIA DE MELO SOUZA	13	CR	-
4	WELLINGTON COSTA DA SILVA	10	NÃO CLASSIFICADO	-
5	CHRISLAYNE FERNANDA MARIGO DE OLIVIERA	-	AUSENTE	-
6	ADRIANO DIAS DE FARIA	-	AUSENTE	-
ENGENHARIA CIVIL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	DESEMPATE
1	ANAILE PIRES ENNES DA SILVA	12	CR	20/01/1993
2	LAIS GOUVÊA AMARAL DE OLIVEIRA	12	CR	17/05/2002

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação desta portaria e deve ser protocolado na sede da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo de 13h30min às 16h30min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 25 de junho de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8B7AE816

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JUNHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA, Secretário Interino de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de R. C. C., MASP 1569-001, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, exercente de cargo efetivo, para apurar as supostas infrações aos incisos I e III, do art. 144, e inciso XXIV, do art. 145, e incisos IV e XIII, do art. 158, todos da Lei Complementar Municipal nº 3.824/09, visto que, em tese, adquiriu bens sem licitação e sem autorização da autoridade competente, conforme processo administrativo nº 035277/2025.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelos Decretos nº 13.219, de 17 de janeiro de 2025 e nº 13.220, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emergirem no decorrer dos

trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 197, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 4º – Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, incluídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4657CCD8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REPARO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PERTENCENTES A FUNDARTE - CONTRATADA: PETERSON DALA PAULA MONTEIRO - VALOR: R$ 9.375,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 24/06/2025 E ENCERRA-SE EM 31/12/2025 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 047, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.367 e REDUZIDO 097, DOTAÇÃO 04.01.04-3390.36.00-13.122.0001-2.031 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F0CC2E02

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev – Aviso de Licitação - **Dispensa Eletrônica Nº 005/2025.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Muriaé-Prev. Recebimento das propostas: abertura: 25/06/2025 às 00:00 horas; encerramento: 02/07/2025 às 07:59 horas; D**ata da sessão**: 02/07/2025 às 08:00 horas; Local: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br; Edital e informações: (32) 3721-3284: https://pncp.gov.br/app/editais/10935438000115/2025/5; https://muriaeprev.com.br/ - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br; Sede do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:54767912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **AVISO DE CONTRATO – DISPENSA 029/2025,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/06/2025, Edição 4038; Diário dos Municípios Mineiros no dia 10/06/2025 e no Diário Oficial da União no dia 10/06/2025, Edição 108. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **Data de assinatura: 6/6/2025;** LEIA – SE (...) **Data de assinatura: 18/6/2025.** Natalândia/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:AAAB4944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0011/2025. Processo Administrativo n° 0060/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas para manutenção das estradas vicinais e vias públicas do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 10 de julho de 2025. Natércia, 24 de junho de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:0FE6AC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 071/2025. Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos com mínimo de 46 lugares (tipo ÔNIBUS), para transporte coletivo, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de Abertura: **09/07/2025 às 14:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 24/06/2025.

ARIOSVALDO RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D2ED5D2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Credenciamento. Processo Administrativo nº 039/2025. Inexigibilidade nº 023/2025. Chamada Pública nº 002/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas** capacitadas em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com uma quantidade estimada de 100 apresentações por ano, podendo ocorrer na zona rural e urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Abertura:

11/07/2025 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situada na Praça Padre José, nº 180, Centro, Nepomuceno/MG. Edital e informações no site: www.nepomuceno.mg.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 15/06/2025.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6F76C0D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Credenciamento. Processo Administrativo nº 068/2025. Inexigibilidade nº 036/2025. Chamada Pública nº 005/2025. Objeto: **CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica**, capacitada em prestar serviços funerários com a disponibilização de urnas, translado e execução de funerais, incluindo despesas com ornamentação básica, preparação do corpo e enterro**,** para atender a demanda do Município, para futura e eventual contratação, somente quando necessário, aos carentes do município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: **11/07/2025 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situada na Praça Padre José, nº 180, Centro, Nepomuceno/MG. Edital e informações no site: www.nepomuceno.mg.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686. Nepomuceno, 15/06/2025.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AA67768E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA M DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 12º Termo de Aditivo ao contrato nº 071/2013. Dispensa nº 008/2013. Processo nº 055/2013. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel atual sede do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 04/07/2026. Valor global: R$ 16.700,04 (Dezesseis mil setecentos reais e quarto centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Rita de Cássia Sebastião Andrade. Nepomuceno, 24/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:02EF70F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 071/2024. Processo Licitatório nº 030/2024. Dispensa nº 017/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato do contrato supracitado por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 14/06/2026. Valor global: R$ 10.326,80 (Dez mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Web Rast Ltda. Nepomuceno, 14/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:389E391D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 058/2024. Processo Licitatório nº 022/2023. Pregão Presencial nº 006/2023. Objeto: Contratação de serviços de prestação de serviços de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de varredura, captura, apreensão, transporte, manejo, cuidado, alimentação e atendimento médico veterinário para animais de médio e grande porte encontrados desacompanhados de seu proprietário nas vias e logradouros públicos em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 170, de 13 de Maio de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Fica prorrogada a vigência prevalecendo até 31/12/2025. Valor Global: R$ 89.250,00 (Oitenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), conforme justificativa anexada ao processo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Roberto Lourençoni Lima - ME. Nepomuceno, 24/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C9D4D450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 047/2025. Processo Licitatório nº 058/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2025. Objeto: Registro de Preços de serviços de som de pequeno porte de menor potência, pequeno porte de maior potência, Jogo de Luz Simples, Tela, Tablado e Suporte, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); Item 11, ao valor unitário de R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais); Item 12, ao valor unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e André Alves Lima Silva EPP. Nepomuceno/MG, 12/06/2024.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AF5A506B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 09/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 033/2025 ao licitante: RIBEIRO CARNEIRO SERVICOS MEDICOS LTDAe tudo devidamente homologado pela autoridade competente. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL 036/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 17/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 036/2025 aos licitantes: ELETROMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA e tudo devidamente homologado pela autoridade competente. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 20/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 037/2025 a licitante: L& M ESPORTES LTDA e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2025 A Prefeitura Municipal de Nova Ponte- MG, comunica que no dia 04/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Concorrência Pública n. 001/2025 a licitante: SECULUS CONSTRUTORA LTDA e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7B4FBA29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 090/2025 - Pregão Presencial N.º 048/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 090/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e infantis, para atender as Secretarias de Saúde e Ação Social do Município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 07/07/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de junho de 2025.

***GILMAR ABADIO DE REZENDE*.**
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:34A8AF9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2025, Objeto: A presente Ata tem por contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para a prestação de serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção, Contratada: DANIELA FERRARI LUCCA -ME – Valor: R$ 349.850,00 – Vigência: 16/06/2025 a 15/06/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/2025, Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipalde Nova Ponte, Contratada: AUTO CENTER SO MOTORES LTDA – Valor: R$ 324.745,00 – Vigência: 16/06/2025 a 15/06/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 058/2025, Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipalde Nova Ponte, Contratada: DANIELA FERRARI LUCCA -ME – Valor: R$1.195.950,00 – Vigência: 16/06/2025 a 15/06/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 059/2025, Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Contratada: D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA – Valor: R$376.048,00 – Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2025, Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Contratada: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – Valor: R$216.057,50 – Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2025, Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Nova Ponte, Contratada: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – Valor: R$1.462.806,00 – Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A5D17C9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 185/2025 Objeto: Fornecimento de: 02 (dois) veículos automotores novo tipo caminhão, com as seguintes características mínimas: novo, ano/modelo 2024/2025 ou superior , versão 6x4 com cabine avançada, com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbo cooler, com potência de no mínimo 285 cv, com volume/cilindrada de no mínimo 6,8 litros/6.800 cm3, com gerenciamento eletrônico de combustível, com caixa de mudanças automatizada e ou manual com no mínimo 10 marchas a frente e uma a ré, com embreagem monodisco com diâmetro de no mínimo 420 mm, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos e espelhos retrovisores elétricos, com peso bruto total (PBT)técnico ou capacidade técnica total de no mínimo 26.6000 kg, com capacidade máxima de tração (cmt) de no mínimo 42.000 kg, com entre eixo adequado para instalação de caçamba basculante, com tanque de combustível de no mínimo 275 litros, com pneus radiais sem câmaras no mínimo 275/80 r 22,5 borrachudos nos dois eixos trativos e mistos no eixo dianteiro e estepe, freio de serviço a tambor e com sistema antitravamentos das rodas (ABS), freio motor, distribuição eletrônica de frenagem, controle de aderência em aceleração, com duas opções de bloqueio nos eixos trativos, tapa sol externo frontal, tacógrafo digital, horímetro, rádio AM/FM com entrada usb, com garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem, equipado com caçamba basculante tipo meia cana com capacidade no mínimo 14 m ³, pela contratada– Contratada: Ingá Caminhões Ltda – Valor: R$1.354.000,00– Vigência: 24/04/2025 a 24/10/2025.EXTRATO DO CONTRATO N. 186/2025- Objeto: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: A.M.O CLINICA NEUROLOGICA S/A LTDA – Valor: R$150.000,00 – Vigência: 28/04/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 187/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) Veículo ZERO KM, com fabricação 2025, modelo 2025 – Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA – Valor: R$97.450,00 – Vigência: 29/04/2025 a 30/06/2025.EXTRATO DO CONTRATO N. 188/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em para aquisição de veículos da linha leve e pesada, veículos especiais e maquinas rodoviárias para atendimento ad demandas do município –

Contratada: BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Valor: 1.675.000,00 – Vigência: 29/04/2025 a 28/10/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 189/2025. Objeto: Aquisição de veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento às demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes – Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Valor: R$ 398.000,00 – Vigência: 29/04/2025 a 31/07/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 190/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: EMPÓRIO DAS ÁGUAS LTDA – Valor: R$ 349.617,71 – Vigência: 29/04/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 191/2025.Objeto: O presente processo objetiva o Registro de Preços visando contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais e para uso em laboratório – Contratada: JP CIRÚRGICA LTDA – Valor: R$3.719.889,60 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 192/2025 Objeto: O presente processo objetiva o Registro de Preços visando contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e materiais e para uso em laboratório – Contratada: LAB MIG PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E ANÁLISES CLINICAS LTDA – Valor: R$ 1.078.868,71 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 193/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos lotados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG– Contratada: UNIFORMES DIAS LTDA – Valor: R$ 156.728,96 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 194/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para confecção e fornecimento de uniformes para alunos da rede municipal de ensino e servidores públicos lotados nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG– Contratada: UNIFORMES DIAS LTDA – Valor: R$ 581.351,20 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025 EXTRATO DO CONTRATO N. 195/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: MERCEARIA ALTA VISTA LTDA – Valor: R$ 317.708,40 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 196/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: ARIANA DA SILVA FRANCO SUPERMECADO – Valor: R$ 122.684,00 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 197/2025. Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: ARIANA DA SILVA FRANCO SUPERMECADO – Valor: R$ 348.335,50 – Vigência: 30/04/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 198/2025. Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, a serem adquiridos de forma parcelada para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte– Contratada: ABR ACESSÓRIOS LTDA – Valor: R$ 1.168.778,00 – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 199/2025. Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, a serem adquiridos de forma parcelada para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte– Contratada: ELETROMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – Valor: R$ 1.428.300,00 – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 200/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, a serem adquiridos de forma parcelada para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte– Contratada: CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – Valor: R$ 1.403.570,00 – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 201/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, a serem adquiridos de forma parcelada para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte– Contratada: COPIADORAS UBERABA COMÉRCIO LTDA – Valor: R$ 391.228,00 – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 202/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de esportivos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: WESI COMERCIO LTDA EPP – Valor: R$ 459.219,50 – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 203/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de esportivos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: REGO ESPORTES E CIA LTDA – Valor: R$ 400.938,00 – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025 EXTRATO DO CONTRATO N. 204/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados – Contratada: AUTO CENTER SO MOTORES LTDA – Valor: Maior Desconto – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025 EXTRATO DO CONTRATO N. 205/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados – Contratada: EDSON LUIZ DA CUNHA LTDA – Valor: Maior Desconto – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 206/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados – Contratada: AUTO R DISTRIBUIDORA – Valor: Maior Desconto – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 207/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças e acessórios automotivos originais, genuínos ou similares, mediante maior percentual de desconto sobre tabela de preços dos fabricantes/montadoras ou sistema audatex ou similar, para manutenção dos veículos que compõem a frota do Município de Nova Ponte e veículos conveniados – Contratada: RS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – Valor: Maior Desconto – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 208/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, a serem adquiridos de forma parcelada, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: IVANILDO DE LIMA SILVA -ME – Valor: R$ 509.470,40 – Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 209/2025 Objeto: Contratação de Microempresa

(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte– Contratada: ABR ACESSORIOS LTDA – Valor: R$ 802.775,00 – Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 210/2025. Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte– Contratada: CRISTINO VALERIANO DE OLIVEIRA NETO – Valor: R$ 1.119.178,80 – Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 211/2025. Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de equipamentos e materiais para rede de dados, equipamentos e materiais de videomonitoramento, equipamentos, materiais e periféricos de informática para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte– Contratada: NANO SAFETY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Valor: R$ 2.654.876,82 – Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 212/2025 Objeto: contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 02 (dois) veículos novos, ano/modelo no mínimo 2024/2025, versão 6x2, cabina avançada, com 3 passageiros + motorista com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 06 cilindros verticais em linha, turbocooler, com potência de no mínimo 285 cv, equipado com compactador de resíduos sólidos (lixo) com litragem mínima de 21m³ – Contratada: INGÁ CAMINÕES LTDA – Valor: R$2.035.400,00– Vigência: 05/05/2025 a 31/07/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 213/2025 Objeto: chamamento público na forma de credenciamento de empresa ou clínica especializada para prestação de serviços e internação de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do município de Nova Ponte – MG – Contratada: CENTROHERD – CENTRO HOLISTICO DE ESTUDO E RECUPERAÇÃO EM DEPENDENCIAS FISICAS E/OU PSICOLOGICAS – Valor: R$ 402.975,00 – Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 214/2025. Objeto: chamamento público na forma de credenciamento de empresa ou clínica especializada para prestação de serviços e internação de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do município de Nova Ponte – MG – Contratada: ASSOCIAÇÃO TEMPLO DE ISRAEL – Valor: R$ 402.975,00 – Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 215/2025 Objeto: chamamento público na forma de credenciamento de empresa ou clínica especializada para prestação de serviços e internação de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química, do município de Nova Ponte – MG – Contratada: ASSOCIAÇÃO TEMPLO DE ISRAEL CASA FEMININA – Valor: R$ 472.500,00 – Vigência: 07/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 216/2025 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em segurança do trabalho – Contratada: LCA – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – Valor: 59.850,72– Vigência: 08/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 217/2025. Objeto: fornecimento de gases medicinais e industriais, destinados a recarga de cilindros – Contratada: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA – Valor: R$ 466.379,00 – Vigência: 08/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 218/2025 Objeto: fornecimento de gases medicinais e industriais, destinados a recarga de cilindros – Contratada: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA – Valor: R$ 549.500,00 – Vigência: 08/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 219/2025 Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: JOSÉ AUGUSTO DE MATOS – Valor: R$ 214,186,55 – Vigência: 08/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 220/2025. Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: LR SUPERMECADO LTDA – Valor: R$ 2.066.795,50 – Vigência: 08/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 221/2025 Objeto: prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada GUILHERME PEREZ DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Valor: R$ 679.000,00 – Vigência: 09/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 222/2025 Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde do Grupo A, B e E, conforme Resolução CONAMA n.º 358/05 e Resolução RDC n° 222/18 da ANVISA, gerados pelo CONTRATANTE em unidade hospitalar– Contratada PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA – Valor: R$ 90.000,00 – Vigência: 09/05/2025 a 07/08/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 224/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mantas, para atender o Serviço de Proteção a cidadãos de população de rua em situações de vulnerabilidade e famílias carente do município de Nova Ponte – Contratada TECIDOS MIRAMONTES LTDA – Valor: R$30.006,00 – Vigência: 19/05/2025 a 30/06/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 225/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentoe instalação de esquadrias em alumínio com fornecimento de materiais e mão-de-obra – Contratada VIDROBOX IRAI – Valor: R$ 638.011,87 – Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 226/2025 Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos e manutenção do sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários com fornecimento de materiais – Contratada: LETICIA CRISITINA GONÇALVES – Valor: R$ 219.500,00 – Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 227/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos e manutenção do sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários com fornecimento de materiais – Contratada: LETICIA CRISITINA GONÇALVES – Valor: R$ 219.500,00 – Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 228/2025 Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado em prédios públicos e manutenção do sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários com fornecimento de materiais – Contratada: PAULO ANTONIO NAVES – Valor: R$ 80.000,00 – Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 229/2025 Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: DOUGLAS WASHINGTON SILVA PAES – Valor: R$ 75.020,00 – Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 230/2025 Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA SENSAÇÃO LTDA – Valor: R$ 55.420,00 – Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025 EXTRATO DO CONTRATO N. 231/2025 Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: RESTAURANTE E PAMONHARIA MONJOLO DE MINAS – Valor R$ 98.800,00 – Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO

DO CONTRATO N. 232/2025 Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos, e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: VERONICE ALVES DE OLIVEIRA – Valor R$ 16.276,00 – Vigência: 20/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 233/2025 Objeto: prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: RIBEIRO CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Valor R$ 679.000,00 – Vigência: 21/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 234/2025 Objeto: prestação, pela CONTRATADA, de serviços complementares de saúde – Pessoa Jurídica da Área de Saúde na especialidade de CLÍNICO GERAL – Contratada: VANESSA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Valor R$ 679.000,00 – Vigência: 21/05/2025 a 31/12/2025 EXTRATO DO CONTRATO N. 235/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) Veículo novo, ano/modelo no mínimo 2025/2025, versão 4x2, cabina avançada, com 2 passageiros + motorista com motor movido a óleo diesel, com no mínimo 04 cilindros verticais em linha, turbo cooler, com potência de no mínimo 162 cv, equipado com Carroceria Carga Seca com grade para coleta seletiva - 6.000 mm– Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA – Valor R$ 480.000,00 – Vigência: 26/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 236/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços em assessoria e realização de processo seletivo e eleição de membros para preenchimento de vagas de Conselheiros Tutelares de Nova Ponte para o mandato 2025/2027 – Contratada: ASSESSORARTE ASSESSORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA – Valor R$ 25.000,00 – Vigência: 27/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 237/2025 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG– Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA – Valor R$ 542.500,00 – Vigência: 28/05/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 238/2025 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES E ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS, PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG– Contratada: BRUNO BRANQUINHO DE PAULO - ME – Valor R$ 542.500,00 – Vigência: 02/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 239/2025 Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para construção de escola municipal no Município de Nova Ponte – MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global) – Contratada: SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA – Valor R$ 4.431.619,80 – Vigência: 04/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 240/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de parede em Derwall e forro de gesso, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos – Contratada: VAGNER AUGUSTO FERRARI – Valor R$ 383.200,00– Vigência: 05/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 241/2025. Objeto: aquisição de veículo sete lugares zero km, com (7) sete lugares, na cor branca, ano/modelo 2024/2025 ou posterior-motor 106 cv a 5200 rpm; combustível flex; cambio de 6 marchas, rodas aro 15; direção hidráulica ou elétrica, porta malas com capacidade mínima de 53 litros– Contratada: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – Valor R$ 146.553,90 – Vigência: 05/06/2025 a 31/08/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 242/2025. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades, para atendimento à população de Nova Ponte – Contratada: RIBEIRO CARNEIRO SERVIÇOS LTDA – Valor R$ 198.000,00 – Vigência: 09/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 243/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações, dos registros fotográficos e videográficos de atos públicos – Contratada: EDUARDO HENRIQUE ESTUDIO E FOTOGRAFIA LTDA – Valor R$ 52.500,00– Vigência: 11/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 244/2025. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hotelaria para hospedagem de pessoas a serviço do município e autoridades convidadas para eventos administrativos de interesse do município, em hotel padrão situado no município de Nova Ponte– Contratada: HOTEL FAZENDA MORRO DE PEDRA LTDA – Valor R$ 680.000,00 – Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 245/2025 Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de hotelaria para hospedagem de pessoas a serviço do município e autoridades convidadas para eventos administrativos de interesse do município, em hotel padrão situado no município de Nova Ponte– Contratada: GERALDO JULIO SOBRINHO ME – Valor R$680.000,00 – Vigência: 12/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 246/2025 Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de prensagem de mangueiras hidráulicas incluindo o fornecimento de materiais necessários para manutenção – Contratada: DANIELA FERRARI LUCCA – ME – Valor R$231.800,00 – Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 247/2025. Objeto: contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipalde Nova Ponte – Contratada: AUTO CENTER SO MOTORES LTDA – Valor R$ 324.745,00 – Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 248/2025. Objeto: contratação de empresa especializada, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de óleos lubrificantes, graxas, fluídos e produtos de limpeza a serem usados na manutenção dos veículos e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipalde Nova Ponte – Contratada: DANIELA FERRARI LUCCA – ME – Valor: R$ 1.195.950,00 – Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 249/2025. Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: D N P COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – Valor: R$ 376.048,00 – Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 250/2025 Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – Valor: R$ 216.057,50 – Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 251/2025 Objeto: contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias das Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Contratada: ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – Valor: R$ 1.350.606,00 – Vigência: 17/06/2025 a 31/12/2025. EXTRATO DO CONTRATO N. 252/2025 Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, para prestação de serviços de realização do evento em comemoração ao dia das crianças– Contratada: L E M ESPORTES LTDA – Valor: R$ 165.096,00 – Vigência: 20/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:99219152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº PMOB 24/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº PMOB 24/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA - ADESIAP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar o plano de trabalho do Termo de Fomento em epígrafe, conforme solicitado no Memorando nº 021/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, especialmente quanto aos objetivos específicos. Também inclui o acréscimo de R$ 275.923,17 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e dezessete centavos), contemplando as adequações e reajustes conforme o novo plano de trabalho anexo.Com o objetivo de aprimorar os fluxos administrativos, fica acordada entre as partes a alteração da Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 24/2023, estabelecendo que a entidade deverá apresentar a prestação de contas da execução das metas a cada 6 (seis) meses durante a vigência do referido termo.Serão mantidas as dotações orçamentárias já presentes no termo de fomento e aditivos. Assinatura: 24/06/2025

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:B17B6028

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ARRATA ATA PMOB 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 354/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 090/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8DA622F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco por intermédio da SecretariadeCulturacom esteio na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 11.583 de 2024, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projeto que vise a organização das atividades culturais relacionadas ao Festival da Batata, em especial a 39ª edição a ser realizada em 2025 de 23 a 26 de outubro de 2025, o mesmo encontra-se disponível no site https://www.ourobranco.mg.gov.br/. Valor total:R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais).

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:DB9AEBBC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA ATA PMOB 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 352/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 088/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA. TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C327F6C6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA ATA PMOB 089/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 353/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 089/2025, FIRMADA COM A EMPRESA BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA. TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Onde se lê: FIRMADA COM A EMPRESA BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA. Deve-se lê: FIRMADA COM A EMPRESA BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA. Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:8386B314

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA ATA PMOB 091/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 355/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 091/2025, FIRMADA COM A EMPRESA EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C15371C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA ATA PMOB 092/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 356/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 092/2025, FIRMADA COM A EMPRESA FRANN COMERCIAL LTDA. TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:E46C9F49

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA ATA PMOB 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 357/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 093/2025, FIRMADA COM A EMPRESA M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V.; Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:63C9B42B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA ATA PMOB 094/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 358/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 094/2025, FIRMADA COM A EMPRESA NS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:62EB2822

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA ATA PMOB 095/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 359/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 095/2025, FIRMADA COM A EMPRESA QUALITY MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:79A3C05C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA ATA PMOB 096/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARTÍCIPE Nº 361/2025 JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ATA PMOB 096/2025, FIRMADA COM A EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II, letra M à letra V. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024 – PRC Nº 153/2024. Deve-se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 – PRC Nº 157/2024 Ouro Branco, 24 de julho de 2025.

ANA CAROLINA MENDES LIANDRO
Gerente de Contratos e Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:81F3FADD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PRC Nº 060/2025

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025 – PRC nº 060/2025, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E KIT LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 26/06/2025 até as 08:00 horas do dia 08/07/2025. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 08/07/2025, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 24 de junho de 2025

RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:B452625D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024. PREGÃO Nº 064/2027. CONTRATO Nº 104/2024 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 129/2024. Pregão nº 064/2027. Contrato nº 104/2024 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 10.854,28 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Data assinatura: 24/06/2025. Vigência: 07/08/2025 à 07/08/2026 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:01779ED3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 106/2025 – Pregão Eletrônico nº 057/2025 – Registro de Preços nº 042/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto Aquisição de materiais de escritório, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Ata de Preços nº 113/2025- Signatário: Papelaria e Copiadora Copysul ltda EPP – Valor Estimado R$ 104.111,06 – Ata de Registro de Preços nº 114/2025 – Signatário: Rodrigo Tonelotto EPP – Valor Estimado R$ 57.303,41 – Ata de Registro de Preços nº 115/2025 – Signatário: Orla Distribuidora de Produtos ltda – Valor Estimado R$ 5.847,72 – Ata de Registro de Preços nº 116/2025 – Signatário: H.A Distribuidora ltda – Valor Estimado R$ 4.675,00 – Ata de Registro de Preços nº 117/2025 -Signatário: RDF Comércio de Papéis e Eletrônicos ltda- Valor Estimado R$ 43.551,95- Ata de Registro de Preços nº 118/2025 – Signatário: João Henrique Ramalho ME – Valor Estimado R$ 228.881,93 – Ata de Registro de Preços nº 119/2025 – Signatário: V.C da Rocha Distribuidora ME – Valor Estimado R$ 4.953,00 – Ata de Registro de Preços nº 120/2025 – Signatário: INB Comércio ltda – Valor Estimado R$ 6.553,64 – Ata de Registro de Preços nº 121/2025 – Signatário: LPM Distribuidora ltda – Valor Estimado R$ 20.859,70 – Ata de Registro de Preços nº 122/2025 – Signatário: Smart Soft Solutions ltda – Valor Estimado R$ 419,85 - Assinatura: 05/06/2025 – Validade (12) meses após assinatura da ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F031FED4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 115/2025 – Pregão Eletrônico nº 063/2025 – Registro de Preços nº 046/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para eventos culturais e festivos promovidos pela Prefeitura de Ouro Fino. Ata de Preços nº 127/2025- Signatário: Carlos Alberto Fernandes da Silva ltda – Valor Estimado R$ 174.988,00 – Ata de Registro de Preços nº 128/2025 – Signatário: João Acássio Batista ltda – Valor Estimado R$ 1.860.830,06 – Ata de Registro de Preços nº 129/2025 – Signatário: 4You Eventos ltda – Valor Estimado R$ 745.988,50 – Ata de Registro de Preços nº 130/2025 – Signatário: A.R.V Serviços de Apoio ltda – Valor Estimado R$ 21.500,00 – Ata de Registro de Preços nº 131/2025 – Signatário: Shalon Segurança Privada ltda – Valor Estimado R$ 192.996,00 - Assinatura: 10/06/2025 – Validade (12) meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8B52883E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços nº **035/2025 e 079/2025**
Pregão Eletrônico nº: **011/2025**

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal remanescente – maior desconto com base no Sistema Traz Valor.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
Contratada: **AUTO PRINCESA DO SUL LTDA ME**

Constitui, portanto, prerrogativa da Administração, nos contratos administrativos, a rescisão bilateral, como forma excepcional de extinção do contrato, o art. 138, II, da Lei nº 14.133/21, senão vejamos:

"***Art.138. A extinção do contrato poderá ser:***
[...]
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
[...]
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
[...]"

Isto posto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, entidade de direito público, CNPJ nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino, Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, utilizando-se da prerrogativa prevista no artigo 138, inciso II da Lei 14.133/21, vem por meio deste, formalizar a **RESCISÃO BILATERAL** das Atas de Registro de Preços nº. 036/2025 e 079/2025 – formalizado com a empresa, **AUTO PRINCESA DO SUL LTDA ME**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Ribeiro Braga Junior nos seguintes termos:
Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente as Atas de Registro de Preços nº 036/2025 079/2025 firmado em 28 de fevereiro e 28 de abril de 2025, conforme decisão constante no Ofício nº 163/2025.

Cláusula Segunda - Por estarem justo e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral em duas vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

Ouro Fino, 18 de junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

_____
AUTO PRINCESA DO SUL LTDA ME

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BAA2245D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.366/2025

DECRETO N° 4.366/2025

Denomina "Praça do Mercado" a praça localizada no entorno do Mercadão Municipal Benedito Mendonça em Ouro Fino - MG

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo

DECRETA:

Artigo 1° - Fica denominada **"*Praça do Mercado*"** a praça localizada no entorno do Mercadão Municipal Benedito Mendonça, em Ouro Fino, Minas Gerais.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:38AC2AAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.267/2025

LEI Nº 3.267/2025

Prorroga o período de vigência do "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2025" e dá outras providências

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal 3.233/2025 que instituiu o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino - 2025" até 22 (vinte e dois) de Setembro de 2025.

Parágrafo único – O dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 2025 será o último dia em que o contribuinte poderá requerer os benefícios previstos na Lei 3.233/2025, devendo, neste caso, efetuar o pagamento da quota única ou da primeira parcela até a data limite de 23 (vinte e três) de Setembro de 2025.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais previsões da Lei Municipal 3.233/2025 não alteradas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 25 de Junho de 2025 e vigorará até 22 de Setembro de 2025.

Ouro Fino, 25 de Junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A6B380FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI DELEGADA 004/2025

LEI DELEGADA Nº 004/2025

Autoriza o Município de Ouro Fino a celebrar parcerias público-privadas (PPP's) e dá outras providências

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Legislativo nº 001 de 03 de Fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Ouro Fino, por delegação, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ouro Fino autorizado a celebrar contratos de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão patrocinada, concessão administrativa, permissão ou autorização de uso precário de bens públicos, após aprovação de propostas, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. As PPPs de que trata esta Lei terão como objetivo a execução de empreendimentos e a prestação de serviços públicos que atendam ao interesse público, especialmente nas áreas de:
I - Fomento e desenvolvimento do comércio e da indústria, incluindo, mas não se limitando a, criação e gestão de centros comerciais, distritos industriais, parques tecnológicos, incubadoras de empresas e infraestrutura logística;
II - Apoio e promoção da cultura, abrangendo a construção, reforma, manutenção e gestão de espaços culturais, teatros, museus, centros de convenções, e a realização de eventos culturais;
III - Organização e estruturação de festas populares, eventos turísticos e celebrações tradicionais do Município, visando à infraestrutura, segurança, promoção e exploração econômica sustentável;
IV - Desenvolvimento de infraestrutura urbana, saneamento, transporte, iluminação pública, habitação de interesse social e equipamentos comunitários;
V - Implementação de projetos de tecnologia da informação e comunicação, modernização da gestão pública e serviços digitais.

Art. 2º Para a celebração das PPPs, o Município de Ouro Fino deverá observar as diretrizes e requisitos estabelecidos nesta Lei e na Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 136 e seus parágrafos.
§1º. A formalização da celebração da PPP poderá ser feita mediante:
I – contrato administrativo, após regular processo licitatório;
II – decreto, quando a permissão incidir sobre qualquer bem público, após regular processo licitatório;
III – portaria, quando a autorização incidir sobre qualquer bem público, para atividades ou usos específicos e transitórios.
§2º Será nomeado um comitê gestor ou comissão equivalente, com atribuições claras de análise, acompanhamento e fiscalização dos projetos de PPP.

Art. 3º As contratações, permissões ou autorizações de PPP deverão prever, obrigatoriamente, cláusulas relativas a:
I - Critérios objetivos de avaliação de desempenho do parceiro privado e mecanismos de acompanhamento e fiscalização;
II - Formas de remuneração do parceiro privado, que poderá incluir tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do poder público, ou ambas, observada a sustentabilidade econômico-financeira do projeto ou exploração econômica de espaço público;
III - Repartição de riscos entre as partes, de forma equilibrada e transparente;
IV - Mecanismos de resolução de conflitos, como arbitragem ou outros meios adequados;
V - Garantias e seguros para a execução do contrato;
VI - Condições para a extinção do contrato, incluindo a reversão dos bens ao poder público, em conformidade com a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei das Concessões).
Parágrafo único. Quando se tratar de PPP celebrada sob a forma do art. 2º, §1º, III, fica dispensada a exigência prevista nos incisos III, IV, V e VI.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar as normas complementares necessárias à sua plena execução, incluindo a instituição de procedimentos internos para a proposição, análise, aprovação e gestão dos projetos de PPP.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei Delegada entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de Junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3FE0983D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 114/2025

PORTARIA N° 114/2025

Nomeia membros da Comissão Especial de Gestão para acompanhamento e fiscalização dos projetos de Parceria Público Privada - PPP

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 2º, §2º da Lei Delegada 004/2025

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear membros para compor a Comissão Especial de Gestão para acompanhamento e fiscalização dos projetos de Parceria Público Privada - PPP, a qual passará a ser composta pelos seguintes servidores:
I – Gislaine Cristina Batista Teixeira;
II – Maísa Gonçalves de Almeida;
III – Thiago Zuccon e Silva.

Artigo 2º. São atribuições da Comissão Especial de Gestão para acompanhamento e fiscalização dos projetos de Parceria Público Privada – PPP:
I – Analisar os projetos recebidos;
II – Emitir relatório conclusivo sobre a viabilidade e o interesse público no projeto recebido;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto na forma autorizada;
IV – Solicitar a instauração de processo administrativo ao Prefeito Municipal nas hipóteses em que sejam necessárias a apuração de eventual responsabilidade civil, administrativa ou penal;
V – Emitir relatório final quando da conclusão do projeto.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 24 de Junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B4085C91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 113/2025

PORTARIA N° 113/2025

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Rogério Jefferson da Silva para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Junho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3C7033D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Osman de Castro Menezes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	54.913.711/0001-86	R$ 135.554,98
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	08.228.010/0005-14	R$ 87.285,70
TREZE LICITACOES E COMERCIO LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 18.535,64
VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA	27.630.745/0001-90	R$ 97.887,01

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição de material de expediente e material didático-pedagógico para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 53/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 7/2025. Valor total homologado: R$ 339.263,33.
Vigência: de 25/06/2025 até 24/06/2026.
Assinatura: 24/06/2025.
Paineiras/MG, 24 de junho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FF3E1687

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 62/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, COM BASE NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA PROMOVIDA

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PROCESSO DE PLANEJAMENTO SIRP (SISTEMA INFORMATIZADO DE REGISTRO DE PREÇOS) 189/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 269.383,82(duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Paineiras, 24 de junho de 2025

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:BE0D7211

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO.....: 002/2025
CONTRATO.....: 12/2024
PROCESSO LICITATÓRIO.: 43/2024, Dispensa 13/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONTRATADA.....: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - CIMGEP
CNPJ.....: 53.255.914/0001-60
OBJETO.....: O objeto do presente instrumento consiste na **prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/2024**, firmado entre as partes em **24/06/2024**.
DATA DA ASSINATURA.....: 24/06/2025
Paineiras/MG, 24 de junho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C2B00E99

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 48/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 15/2025
CREDENCIAMENTO.....: 5/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: FS EVENTOS LTDA
CNPJ.....: 50.608.763/0001-98
OBJETO.....: credenciamento de empresa especializada em serviço de apresentação musical, personagem animado, locução profissional, locação de iluminação, palco, som, estrutura de grid, gradil para fechamento, painel de LED, tenda, cabine sanitária e equipamentos para espaço de lazer para a família.
VIGÊNCIA.....: De 25/06/2025 até 15/05/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 24/06/2025
Paineiras/MG, 24 de junho de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:595F8E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.975, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Praça Padre Alfonso Pastore, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Padre Alfonso Pastore, o logradouro público localizado entre a Rua Governador Juscelino Kubitscheck e a Rua José Camargo no Bairro J.K.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 24 de junho de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:93BECACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 9101/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Obras Sociais Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade – AOSCEFEC, inscrita no CNPJ n°: 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa da realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 24 de junho de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 0145/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BF8BF514

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 19/2025

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais de: GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, AGROPECUÁRIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZENDA, MEIO AMBIENTE, LIMPEZA URBANA, INFRAESTRUTURA, DA MULHER IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE, TRANSPORTE, GOVERNO e SAÚDE. Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2025.

Processo de Compras Nº 95/2025 – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO DE 20 LITROS, RECARGA DE GÁS GLP 13KG E 45KG E VASILHAMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **25/06/2025** até às **8h59min** do dia **07/07/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 24 de Junho de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6B9C2DE7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2025

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4226/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA**. Art.75, II da Lei Federal n°14.133/2021. **PROCESSO: 4226/2025. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PERSIANA, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ADMNISTRATIVO DA PERFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG. DATA: 24/06/205. VENCIMENTO: 22/09/2025. VALOR**: **R$ 4.197,00. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1D0066E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS - ME. FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO: 11.761/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA NAS ESCOLAS DA RDE MUNICIPAL E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. DATA: 18/06/2025. VENCIMENTO: 08/09/2025. VALOR**: **R$132.614,30 ASSINATURAS: , TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratada e **JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS**. pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:337AD496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 041/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 041/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E HEROTECH CONSTRUTORA LTDA, PROCESSO Nº. 017/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 001/2024

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ**, com sede na Avenida Primeiro de Março, nº. 891, CNPJ 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 1º de Março, nº 891, Bairro Centro, neste instrumento representado pelo Exmo. Prefeito Mateus Marciano dos Santos, portador do CPF sob o nº. 087.921.536-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **HEROTECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.669.302/0001-13, estabelecida a Rua Niterói nº. 531, apto. 301, Bairro Manoel Valinhas, Município de Divinópolis/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Valeriano de Oliveira, inscrito no CPF nº. 111.166.936-82, resolvem modificar unilateralmente o contrato nº 041/2025 em conformidade com a Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado por parte da Administração, visando a inclusão de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas para realizar a construção da Unidade Básica de Saúde - Tipo 1, futura sede da ESF Dr. Omar Ferreira da Costa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A presente despesa será realizada na seguinte dotação:
02.05.01.10.301.0011.1017.44.90.51.00 ficha 182 fonte 2.621.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 041/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Pedra do Indaiá providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Pedra do Indaiá / MG, 02 de junho de 2025.

Municipio de Pedra do Indaiá
MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A7231E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 035/2025
INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO 003/2025

Ratifico, o referido processo para o: **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA E ORTOPEDIA, E SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 035/2025 e no Edital de Credenciamento nº 003/2025 e seus Anexos.**
Valor Global Contratado listado na tabela abaixo:

SC PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 50.724.791/0001-70					
ITEM	**UND.**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	SV	576	SERVIÇOS MÉDICO **GINECOLOGISTA** CUIDANDO DA SAÚDE DA MULHER REGULARMENTE EM UM TODO, FOCANDO ESPECIALMENTE NO APARELHO REPRODUTOR FEMININO. ISSO INCLUI O ÚTERO, OVÁRIOS, TROMPAS, VULVA, VAGINA E ATÉ MESMO AS MAMAS. FAZENDO ACOMPANHAMENTO DE TODA A GESTAÇÃO, IDENTIFICANDO, PREVENDO E TRATANDO POSSÍVEIS DOENÇAS E COMPLICAÇÕES. REALIZANDO CONSULTAS PARA ORIENTAR MULHERES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO FAMILIAR, DOS EXAMES PRÉ-NATAL DURANTE A GESTAÇÃO E DAS CONSULTAS PERIÓDICAS. - **ATENDIMENTO:** 4 VEZES POR MÊS, UM VEZ POR SEMANA	R$ 100,00	R$ 57.600,00

No valor global de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**
Pedrinópolis – MG – 23 de Junho de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:13A9BBA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ Nº	**05.163.253/0001-08**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER/RR, VISANDO A ADEQUADA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES E INDÍGENA E DA COMUNIDADE EM GERAL USUÁRIA DOS SERVIÇOS DO IATER/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES CONDIÇÕES DESCRITAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II DESTE EDITAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS.**
PRAZO	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 541.500,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).**
PROCESSO	**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023 - ARP 004/2024.**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	**24/06/2025**

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:169F6802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00048/2025, Pregão Eletrônico n°: 00013/2025, Registro de Preço n°: 00012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Recebimento das propostas: 08/07/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 24 de junho de 2025.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B538176F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo Nº 071/2025 Dispensa Eletronica De Licitação Nº 020/2025. O MUNICIPIO DE PERDIZES MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.949, de 02 de abril de 2025, Katiucia Ferreira Aguiar e Equipe de Apoio, Wilson Antônio Fraga Junior, Dayane de Menezes Pereira e Ray Teles de Sousa Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos, consistentes em consultoria e assessoria em mobilidade urbana e trânsito." Visando atender o disposto no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.956 de 08 de abril de 2025 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 26/06/2025. TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/07/2025 às 08:59h. DATA E HORA DA DISPUTA: 03/07/2025 das 08:00h às 14:00h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira. Perdizes/MG, 24 de Junho de 2025.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DA19BF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 075/2025. Pregão Eletronico Nº 023/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2025 e Ata de Registro de Preço 019/2025, Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de papel toalha interfolhado, destinado a atender a demanda dos Setores e Secretarias do Município de Perdizes - MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Refêrencia anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/06/2025, data e horário das disputas: 09/07/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de junho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1A64FE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 079/2025. Concorrência Eletronica Nº 005/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar a reforma e ampliação da associação Perdizense de Proteção Animal "Jose Sabiá" – APPA. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste projeto básico. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/06/2025, data e horário das disputas: 10/07/2025 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br e www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:97A01B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Credenciamento. Processo Nº 080/2025. Edital – Modalidade: /Credenciamento Nº 005/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, com sede na Av. Gercino Coutinho nº 27, Bairro Centro, CEP.38.170-000, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pelo Decreto n° 3.314 de 01, de março de 2023, que será aberto Credenciamento por inexigibilidade de empresa especializada para prestação de serviços de higienização de veículos, visando atender a frota das secretarias e setores do município de perdizes/mg, conforme especificações e características constantes do termo de referência - anexo i, deste edital. DATA INICIAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Os(as) interessados(as) em credenciar deverão entregar a Documentação de Habilitação e Proposta pertinente no Setor de Licitação do Município de Perdizes-MG, situado na Av. Gercino Coutinho, nº 27, Bairro Centro, CEP. 38.170-000, a partir do dia 26/06/2025 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do Credenciamento que ficará aberto. A sessão para recebimento e abertura do envelope e respectivo julgamento, será pública e iniciada a partir do dia 11/07/2025, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de junho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3F54E8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 078/2025. Pregão Eletronico Nº 024/2025. Ata De Registro De Preço N° 020/2025. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 024/2025 e Ata de Registro de Preço 020/2025, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamento injetável para Farmácia de Minas, Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde, incluindo os medicamentos da Portaria 344 que aprova o regulamento técnico sobre substancia e medicamentos sujeito a controle especial, medicamentos antimicrobianos sujeito a controle especial e os demais medicamentos sem controle especial, para atender pacientes da zona rural e urbana do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 26/06/2025, data e horário das disputas: 09/07/2025 ás 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 24 de junho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9F2BB9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INVESTIMENTO) PARA EQUIPAR A UNIDADE DO CENTRO-DIA EXISTENTE NO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº110/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025 - objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INVESTIMENTO) PARA EQUIPAR A UNIDADE DO CENTRO-DIA EXISTENTE NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL CONFORME PLANO DE SERVIÇO NÚMERO 425810011365/2024, com abertura para **recebimento de propostas às 09:00h do dia 22.06.2025**, ao 12:00h do dia 10.07.2025, e **realização da disputa às 14h00 do dia 10.07.2025.**

Cadastrar propostas:www.bll.org.br

O edital encontra-se disponível no site https://www.perdoes.mg.gov.br/.

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7483BC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.165/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - DANIELE DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.165/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- DANIELE DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Educadora do CREAS, portadora do CPF n.º 072.xxx.xxx-76 , residente na Rua Randolfo Carvalho, bairro Centenário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Educadora do CREAS, em substituição a servidora efetiva *Paloma Ribeiro Abreu*, que se encontra ocupando cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.902/15;
.**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2705.2099.31.90.04, ficha 387.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DANIELE DOS SANTOS,** como Educadora do CREAS, atuando junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** com a carga horária de 150 (cento e conquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **23 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 2.902/15.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 23 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

DANIELE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DC041313

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.166/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.166/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO, brasileiro, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, portador do CPF n.º 122.xxx.xxx-06, residente na Rua: Santa Maria - Machado - Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitor de Educação Infantil, em substituição a servidora *Samantha Aparecida Rodrigues*, que se encontra de licença médica;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO,** como Monitor de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **24 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 24 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA MARCIANO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:345E9CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE EM CARGO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE EM CARGO PÚBLICO

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, CONVOCA o candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 **André Luiz Bertolino,** para comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta Convocação no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG para tomar posse do cargo de **Bibliotecário.**

O não comparecimento no prazo estipulado acima, será considerado como desistência dos direitos de nomeação e posse por parte do candidato convocado, e a convocação do próximo candidato.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 24 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FDE40CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.566/25 DE 23 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HÉLIO CÉSAR ROMEIRO

PORTARIA Nº 10.566/25 de 23 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, HÉLIO CÉSAR ROMEIRO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **HÉLIO CÉSAR ROMEIRO,** parte de suas férias prêmio referente o período aquisitivo de 08/03/2004 a 07/03/2014, que serão gozadas no período 23/06/2025 A 22/07/2025, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B66E225C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.567/25 DE 24 DE JUNHO DE 2025 NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO - RAISSA LELIS SELVATI

PORTARIA Nº 10.567/25 de 24 de junho de 2025

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **RAISSA LELIS SELVATI**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto n.º 4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no Fundo Municipal de Assistência Social a partir de *24 de junho de 2025*, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de junho de 2025.

GUILHERME PREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9EAC4150

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.568/25 DE 24 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS, VITÓRIA PEREIRA SANTOS.

PORTARIA Nº 10.568/25 de 24 de junho de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS, VITÓRIA PEREIRA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/2017 e 3.405/23

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Recursos e Convênios,** fica nomeada a **Srta. VITÓRIA PEREIRA SANTOS,** a partir de 24/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de junho de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E64F4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.569/25 DE 24 DE JUNHO DE 2025 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, SAMANTHA DE SIQUEIRA ALVES.

PORTARIA Nº 10.569/25 de 24 de junho de 2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE GABINETE, SAMANTHA DE SIQUEIRA ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretária de Gabinete,** fica nomeada a **Sra. SAMANTHA DE SIQUEIRA ALVES.,** a partir de 24/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de junho de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8D814632

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.562/25, DE 18 DE JUNHO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA

PORTARIA nº 10.562/25, de 18 de junho de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IRANI DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **IRANI DE SOUZA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *11/01/2025 A 10/01/2020* que serão gozadas a partir de 01/07/2025 a 30/07/07/2025 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de junho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Obs.: Foi publicada novamente devido a anterior conter erro na data das férias.

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:20E81CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 037/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CAETANO MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 37.423.288/0001-17
Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ R$ 73.112,40 (setenta e três mil cento e doze reais e quarenta centavos).

A vigência é até o dia 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A720808A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 037/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: VAREJAO SILMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.105.551/0001-04.

Valor global da Ata de Registro de Preços: R$ 570.397,95 (quinhentos e setenta mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)
A vigência é até o dia 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EB670F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
GRAMA SINTETICA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 012/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA COM RETIRADA E INSTALAÇÃO E COM AS DIMENSÕES CONDIZENTES COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA; 8600 DTEX, 52MM BASE DUPLA OU EQUIVALENTE TECNICA.** Data da abertura da sessão: 15 de julho de 2025 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 24 de junho de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:DBE182E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
UNIFORMES EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 013/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E UNIFORMES PARA SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM AS DESCRIÇÕES CONDIZENTES COM PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**.** Data da abertura da sessão: 09 de julho de 2025 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 24 de junho de 2025.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3A221B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 062/2025 DE 18 DE JUNHO 2025

> "Nomeia Gestor e Fiscais responsáveis, respectivamente, pela coordenação e fiscalização do Termos de Fomento oriundo do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, Leis Federais nº 13.019/2014; 13.204/2015; Decreto Federal nº 8.726, de 2016 .
RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado como Gestor responsável pela coordenação e impulso dos procedimentos inerentes à transferência de recursos advindos o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, (Lei Municipal 2.118/2025) o responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda, Marcos Felipe Domingues.

Art. 2º. Fica nomeado como Fiscal do Termo de Fomento ao que couber a sua secretaria os responsáveis pela Secretaria Municipal de Administração Rodrigo Herbert Dias Maciel, Secretaria Municipal de Educação Antônio Jose Trindade de Paiva, Secretaria Municipal de Assistência Social Gabriela Aparecida Oliveira da Costa, Secretaria Municipal de Saúde Isabel Cristina de Souza Pereira, Secretaria Municipal de Cultura Vitor Tiago de Souza , Secretaria municipal de Infraestrutura Flavio Aloísio Maciel , Secretaria Municipal de Meio Ambiente Andressa Dias Meireles, Secretaria Municipal de Esporte Eliton Teles.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicado o presente Ato no Quadro Oficial do Município e, ainda, no Diário Oficial do Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga MG, 18 de junho de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:08F26855

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 111/2025, Pregão Eletrônico nº. 90036/2025, Registro de Preços nº. 028/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Contratadas: CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21, Valor Total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); DML DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 02.858.842/0001-04, Valor Total de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) . Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 24/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A2FD163F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 129/2025. Inexigibilidade nº. 041/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "SARAIVA E BANDA" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DO CRAS", PARA O DIA 27 DE JUNHO DE 2025". Contratada: FILIPE DOMINICUS MILAGRES 11768256667 - CNPJ: 41.887.750/0001-04, Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 24/06/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:0E94CD0A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 122/2025, Dispensa nº. 027/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA (CIMVALPI) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO TUBULAR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS POÇOS QUE ATENDERÁ AO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA E OUTROS EM PIRANGA/MG. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CNPJ: 19.738.706/0001-83 no valor total de R$ 60.133,34 (sessenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 24/06/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:68058D06

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 098/2025, Leilão nº. 002/2025, O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Leilão que tem por objeto: CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS FÍSICOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, DURANTE OS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2025, PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE "COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E SIMILARES, NO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2025". Contratadas: PAULO LOURENÇO VIDIGAL - CPF 033.305.806-23 espaços 02 e 03 com o valor total de R$ 8.244,70 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); BAR E LANCHONETE MEIRELES LTDA - CNPJ 41.672.932/0001-68, espaços 10 e 11 com o valor total de R$ 8.244,70 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); 51.765.032 LUCAS FERREIRA MARTINS - CNPJ 51.765.032/0001-19, espaço 16 com o valor total de R$ 4.122,35 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos); Marcio Faria Fialho - CPF 006.586.526-05, espaços 06,12 e 13 com o valor total de R$ 12.367,05 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos); Rodrigo Faria Fialho Machado - CPF 091.859.396-41, espaços 05 e 23 com o valor total de R$ 7.528,15 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos, ROMEU VITOR ELIAS DA PAIXÃO - ME - CNPJ sob o n° 27.141.234/0001-05 , espaços 14,15 e 17 com o valor total de R$ 12.367,05 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos); VINICIUS TOMAZ HELENO - ME - CNPJ 29.580.923/0001-41, espaços 04,18 e 19 com o valor total de R$ 12.367,05 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).
Prazo de vigência de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 18/06/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:D3BD3445

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO . Proc. Licitatório nº. 013/2025. Credenciamento nº. 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS, BEM COMO EXAMES DE SOROLOGIA DA DENGUE. Contratadas: LABORATÓRIO ROCHA MILAGRES LTDA - CNPJ: 10.648.515/0001-56 no valor Total de R$ 56.424,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), LABORATÓRIO SAO CAMILO DE LELLIS LTDA - CNPJ: 01.596.837/0001-08 no valor Total de R$ 56.424,50 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Período de até 25/02/2026

Piranga/MG, 16/06/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:8B5E3A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 18.092.825/0001-49	Exercício: 2025
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA PIRAPETINGA - MG MARTINS, 01, CENTRO,	
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br	

Processo n° 067/2025

Concorrência Eletrônica n° 0003/2025

Objeto: Delegação do serviço de exploração, sob regime de Concessão Exclusiva, objetivando a contratação de Agente Lotérico para comercializar, com exclusividade, os bilhetes de loteria, explorados pela LOTERIA DE PIRAPETINGA, a serem exploradas por conta e risco da CONCESSIONÁRIA em todo o território do Município de Pirapitinga/MG, pelo prazo de 20 anos.

Adjudicação	
Fornecedor: DEU GOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 44.837.015/0001-84	**Valor Total do repasse sobre GGR 3% (três por cento)**

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	OFERTA SOBRE GGR
1	SERV	Modalidades Lotéricas previstas no Edital	3%

PIRAPETINGA, 23 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B0211F13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Ref.:
Processo Administrativo Nº 02-294/2025
Processo Licitatório Nº 057/2025
Concorrência Eletrônica Nº 002/2025
Comprasnet 90002/2025

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em pedra poliédrica (Paralelepípedo), na Rua do Matadouro no município de Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global;

CONSIDERANDO a falta de critérios objetivos para o julgamento da proposta mais vantajosa quanto a exequibilidade;

CONSIDERANDO o acompanhamento da licitação na modalidade eletrônica destinada à contratação de obra pública, constata-se, com grande preocupação, a apresentação de propostas com valores significativamente abaixo do orçamento estimado, alcançando um deságio superior a 50% em relação ao valor inicialmente previsto pela Administração. Ainda que o critério de julgamento adotado tenha sido o de menor preço, é indispensável observar que a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração não se restringe ao menor valor numérico, mas envolve também a viabilidade técnica, a economicidade real e, sobretudo, a exequibilidade da proposta vencedora.
A expressiva redução apresentada pelos licitantes indica, de maneira inequívoca, o risco concreto de que a execução da obra contratada seja comprometida, seja por descumprimento de prazos, por interrupções, por execução com materiais e serviços de qualidade inferior ou, até mesmo, por abandono da obra, o que acarreta prejuízos diretos à Administração Pública e à coletividade. Ressalta-se que obras públicas, por sua natureza, demandam alto grau de planejamento, regularidade na execução e estrito cumprimento das especificações técnicas, o que dificilmente se compatibiliza com propostas que não asseguram margem mínima de equilíbrio econômico-financeiro.
Ainda que o valor estimado pela Administração não seja um teto absoluto, trata-se de importante parâmetro de controle, construído com base em composições atualizadas, critérios técnicos de engenharia e diretrizes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) ou similares. Assim, quando o deságio alcança percentual desproporcional ao padrão de mercado, a proposta passa a ostentar traços evidentes de inexequibilidade. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem jurisprudência consolidada nesse sentido, como se observa no Acórdão nº 1214/2013 – Plenário, que alerta: "a obtenção de proposta com valor excessivamente inferior ao estimado, sem que haja demonstração clara de viabilidade, pode comprometer a execução contratual e ensejar a responsabilização do gestor por omissão".
A Lei nº 14.133/2021 reforça a centralidade da viabilidade na proposta, ao prever em seu art. 5º, inciso IV, o princípio da segurança jurídica, e no art. 11, inciso I, a vedação de celebração de contratos administrativos com objeto inexequível. O art. 59 da referida lei, por sua vez, permite que a Administração considere a inexequibilidade como hipótese de desclassificação, sendo certo que propostas com preços flagrantemente inexequíveis, ainda que não inicialmente impugnadas, devem ser cuidadosamente analisadas sob pena de frustrar o interesse público.
A doutrina é clara quanto ao dever de cautela do gestor público diante de propostas com indícios de inexequibilidade. Segundo Marçal Justen Filho, "a proposta inexequível, mesmo que aceita, implica em risco gravíssimo à execução contratual, e sua adjudicação pode ser reputada nula de pleno direito, dado o vício insanável de origem". O mesmo autor destaca que "a busca pelo menor preço não pode degenerar em desprezo à viabilidade do objeto contratado, sob pena de violação ao princípio da eficiência e ao dever de proteção ao interesse público" (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 19. ed. São Paulo: RT, 2023).
Além disso, a responsabilidade do gestor quanto à viabilidade do contrato decorre também do dever de autotutela consagrado na Súmula nº 473 do STF, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais ou contrários ao interesse público. A anulação, portanto, é medida que não apenas se impõe diante do risco manifesto de inexecução, mas também representa a preservação da moralidade administrativa, da economicidade e da boa-fé contratual.
Em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da indisponibilidade do interesse público, bem como com o dever de controle da Administração, impõe-se a anulação do presente certame. Tal medida não configura afronta à competitividade ou à liberdade de mercado, mas sim um exercício responsável de prudência administrativa, a fim de evitar contratos fadados ao insucesso, que gerariam consequências negativas à Administração, à população e à própria imagem institucional do Poder Público.
Por fim, cabe reiterar que a anulação do certame, diante de vícios que comprometem a viabilidade do contrato e colocam em xeque a segurança da execução da obra, é ato plenamente legítimo e amparado pelo artigo 147 da Lei nº 14.133/2021, sendo possível inclusive sua auto declaração pela Administração, quando restar evidenciada a incompatibilidade entre as propostas apresentadas e a concretização do interesse público pretendido;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
ANULAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELTETRÔNICA Nº 002/2025, COMPRASNET 90002/2025, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em pedra poliédrica (Paralelepípedo), na Rua do Matadouro no município de Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Setor de Licitação, Agente de Contratação e Comissão para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pirapetinga, 24 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:926E3397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO 073/2025 PREG. ELETR. 018/2025 ATA Nº 013/2025

EXTRATO DA ATA
PROCESSO 073/2025
PREG. ELETR. 018/2025
ATA Nº 013/2025
DATA: 23 de JUNHO de 2025.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço, visando o registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio 10M³, materiais médicos hospitalares e carrinho para transporte de cilindros de oxigênio de 10M³ visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADO: INOVAR GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

39.289.899/0001-40, sediado(a) na RUA FIRMINO SOARES, 139, INCONFIDENTES, CONTAGEM – MG, CEP: 32.260-540, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADIEL DOS SANTOS HEBO, CPF nº 122.557.486-22.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BA217E3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 053/2025
CONCORRENCIA ELETR. 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 053/2025
CONCORRENCIA ELETR. 001/2025
CONTRATO Nº 137/2025
DATA: 09 de JUNHO de 2025.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, mão de obra com dedicação exclusiva para ampliação de escola Municipal, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: **2 A X EMPREENDIMENTOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.222.949/0001-85, sediado(a) na RUA LEANDRO MASIERO, 0, CENTRO, SAO JOSE DE UBA - RJ, CEP 28.455-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALBERTO DE SOUZA MESSIAS BARCELOS, CPF nº 115.581.197-60.**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 109.190,18 (cento e nove mil, cento e noventa reais e dezoito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 03 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.1.0023-4.4.90.51 Fonte de recurso: 1.540.000
Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:723F1502

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 073/2025

Pregão Eletrônico n° 018/2025

Objeto: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio 10M³, materiais médicos hospitalares e carrinho para transporte de cilindros de oxigênio de 10M³ visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga.

Homologação
INOVAR GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 39.289.899/0001-40
Valor Total de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

PIRAPETINGA, 23 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:575B782D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 067/2025

Concorrência Eletrônica n° 0003/2025

Objeto: Delegação do serviço de exploração, sob regime de Concessão Exclusiva, objetivando a contratação de Agente Lotérico para comercializar, com exclusividade, os bilhetes de loteria, explorados pela LOTERIA DE PIRAPETINGA, a serem exploradas por conta e risco da CONCESSIONÁRIA em todo o território do Município de Pirapitinga/MG, pelo prazo de 20 anos.

Homologação
DEU GOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 44.837.015/0001-84
Valor Total do repasse sobre GGR 3% (três por cento)

PIRAPETINGA, 23 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:00FF0DD9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 INEXIGIBILIDADE 027/2025 CONTRATO Nº 100/2025 DATA: 05 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação contratação da dupla OS BOIADEIROS para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 18/05/25, através da empresa MARCO ANTONIO LACERDA LIMA, CNPJ 44.315.506/0001-65.
CONTRATADO: MARCO ANTONIO LACERDA LIMA, CNPJ 44.315.506/0001-65, Endereço: Rua Doutor Cavalcanti, 58, Apt 101, Bairro Popular, Cataguases/MG, CEP 36774-564, neste ato representado por Marco Antonio Lacerda Lima, com CPF: 043.713.836-45
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:06CDD567

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025 INEXIGIBILIDADE 032/2025 CONTRATO Nº 107/2025 DATA: 09 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas a contratação da banda SALAMANDRA para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade da IX Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município, no dia 17/05/25, através da empresa VANESSA DO CARMO OLIVEIRA 04894547635, CNPJ 28.947.766/0001-05.
CONTRATADO: VANESSA DO CARMO OLIVEIRA 04894547635, CNPJ 28.947.766/0001-05, Rua Francisco Rachid, 32, Bairro Popular, Cataguases/MG, CEP 36774-556, neste ato representado por Vanessa do Carmo Oliveira, com CPF: 048.945.476-35
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:44B05B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 185/2025

Cria comissão de coordenação técnico administrativa do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costas Cesar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão de coordenação técnico administrativa do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para contratação emergencial de profissionais por tempo determinado para atender necessidade temporária na Casa Abrigo de excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:

I. Joseane Ribeiro Pamplona – Mat. 13756 (Presidente).
II. Umbelina Diniz Tavares – Mat. 15792.
III. Vanilda Santos de Souza – Mat. 15657.
IV. Ana Carolina de Jesus Queiroz – Mat. 8734.
V. Cintia Fabiana Gomes Winders Barbosa – Mat. 8360.
VI. Andreia Nunes Miranda – Mat. 13848.
VII. Marcos Dorival Vieira – Mat. 15662.
VIII. Liliam Maria da Silveira Caldeira – Mat. 8160.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 06 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7D896399

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2025

Portaria Nº 200/2025

"Concede licença sem vencimento a servidor efetivo".

O **Prefeito do Município de Pirapora,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Claudia Polyana Caires de Sousa Magalhães**, servidora efetiva no cargo Assistente Técnico Educacional - Magistério (ATE) - matrícula nº 13200, licença sem vencimento a pedido da servidora, no período de com data de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2028.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2025.

Pirapora, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0D9399C1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2025

PORTARIA Nº 201/2025

Declara a Vacância de cargo efetivo por posse em outro cargo inacumulável.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05 e;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a Vacância do cargo efetivo AS. TEC. ADMINISTRATIVO II, ocupado pela Servidora Pollyanna de Filippo Almeida em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V, do Art. 34 da Lei Municipal nº 1.782/05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 26 de junho de 2025.

Pirapora, 24 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B2CF8A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 15/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo acrescentar o repasse do reforço do custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais).
Data: 17 de junho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:160D76C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 16/2025 ao Termo de Colaboração nº 01/2025
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo para alterar o serviço de fisioterapia respiratório e o valor correspondente para a prestação de serviço a pacientes especiais regulados pela secretaria de saúde municipal de saúde, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Data: 17 de junho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B9BDA6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 82/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 130/2025, Pregão Eletrônico nº 82/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENCAO DA ILUMINCAO PUBLICA DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 08 de JULHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F13DE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.146, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de retificação, regularização e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMP/ASS.GAB Nº 02, de 10 de julho de 2024, expedida pelaSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 42792/2025 apresentado pelo Carmelo Sagrada Família, CNPJ 17.932.583/0001-91, requerendo a aprovação de retificação, regularização e unificação de áreas;

CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64º e 66º da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 67/2025, na data de 20/05/2025, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas a retificação, a regularização e a unificação dos imóveis situados à Rua Comendador José Garcia, nº 1.307, Bairro Cascalho, Pouso Alegre - MG, Matrícula no 11.985, com área de 480,00 m² e área levantada de **596,78 m²**, Matrícula nº 24.656, com área de 825,00 m² e área levantada de **851,70 m²**, Matrícula nº 100.193, com área de 9.938,50 m² e área levantada de **9.563,06 m²**, Matrícula nº 100.194, com área de 4.530,00 m² e área levantada de **4.812,95 m²,** Matrícula nº 100.195, com área de 3.071,50 m² e área levantada de **3.450,39 m²**, Transcrição nº 20.120, com área de 2.207,00 m² e área levantada de **1.717,64 m²** registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade do Carmelo Sagrada Família.

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada como lote com área total de **20.992,52 m²** (vinte mil, novecentos e noventa e dois, vírgula cinquenta e dois metros quadrados), com testada de 122,62 m (cento e vinte e dois, vírgula sessenta e dois metros) para a Rua Comendador José Garcia, nos termos dos memoriais descritivos incluídos no levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 42792/2025 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 67/2025, na data de 20/05/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 05 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D5D35665

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.157, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Afeta bem imóvel de propriedade do Município de Pouso Alegre como bem público de uso especial.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11 e art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Fica afetado como bem público de uso especial o imóvel de propriedade do Município de Pouso Alegre - MG onde se situa o Mercado Municipal, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 313-419, Centro, destinado a atividades comerciais e de interesse público relacionadas ao funcionamento do referido mercado.
Art. 2º. O imóvel referido no art. 1º destina-se ao atendimento de finalidade pública específica, sendo utilizado, de forma consolidada, para atividades típicas de mercado municipal, com outorga de uso a terceiros.
Art. 3º. Caberá ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração providenciar a averbação da afetação do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 18 de junho de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:E3A11D94

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 239

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e
jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1053784
Nome: RODRIGO DE FREITAS ROSA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.656,95 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1023872
Nome: RUBENS CUSTODIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.916,69 (três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2052682
Nome: UP GRAW LOGISTICA INTEGRADA LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.613,68 (quatro mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

Pouso Alegre, 24 de Junho de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:BB93A3BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – FECHAMENTO DE LOTE E CONFECÇÃO DE PASSEIO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, sob pena de multa do artigo 272, § 4º, inciso X, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, **no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos muros,** conforme determina o Artigo 110, Caput, **bem como**, no que diz respeito a **construção, a reconstrução e a conservação dos passeios**, conforme determina o Artigo 107, Caput, ambos da Lei Municipal 6.570/2022.

CLAYTON CORREA RIBEIRO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GIORGIO ANGELO LEONE
BAIRRO: COLINA VERDE
LOTE: 09 – QUADRA: S
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0365.0149.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 16232/2025

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.
A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.
Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 24 de Junho de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:A8F8AD3D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

LARISSA KETILY DE SOUZA

CPF/CNPJ: **.570.716-**
AIM: 63734/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/04/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU O FECHAMENTO DO LOTE (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DOS MUROS QUANDO HOUVER)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,83

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 24 de JUNHO de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:85725533

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – FECHAMENTO DE LOTE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JOSÉ EDUARDO DE NORONHA MOTA
CPF/CNPJ: **.664766-**
AIM: 63754/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 01/04/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU O FECHAMENTO DO LOTE (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DOS MUROS QUANDO HOUVER)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,83

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 24 de JUNHO de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:5F546530

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

OLIVIA YURI FURUKAWA
CPF/CNPJ: 077.***.906-**
AIM: 124067/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 17/06/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.808,25

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:FB97850D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE OBRAS - AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202 (Código de Obras), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

RONIVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA
CPF/CNPJ: 015.***.636-**
AIM: 113339/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 08/04/2025
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,83

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2025.

FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:2961AE28

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
REGIMENTO INTERNO - XIV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE/ MG

Capítulo I - Do Objetivo, Temário

Art. 1º A XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Pouso Alegre/MG, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e realizada nos dias 25 e 26 de junho de 2025.
Art. 2º A XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Pouso Alegre/MG foi convocada pelo Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por meio do Decreto Nº 6.142, DE 04 DE JUNHO DE 2025,
Art. 3º. A XIV Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem atribuição a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema único de Assistência Social- SUAS.
Art. 4º A XIV Conferência tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a responsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para a XVI Conferência Estadual de Assistência Social de 2025.
Art. 5º A XIV Conferência terá como tema a **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**", e contará com 5 eixos:
EIXO 1- Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades, ampliando a cobertura da proteção social e enfrentando desigualdades e desproteções nos territórios.
EIXO 2– Inovação e Gestão do SUAS: Aperfeiçoamento contínuo do sistema com foco na gestão descentralizada, valorização profissional e qualificação dos processos e sistemas.
EIXO 3– Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecimento da proteção social por meio da articulação entre benefícios, programas e serviços, com segurança de renda e inclusão social.
EIXO 4- Gestão Democrática, Informação e Comunicação no SUAS: Fortalecimento da participação e do controle social por meio

da transparência, da democratização do acesso à informação e da comunicação acessível.
EIXO 5- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS: Garantia de financiamento público adequado, com repasses regulares, justiça na alocação de recursos e corresponsabilidade entre os entes federativos.

Capitulo II- Da Organização

Art. 6º A XIV Conferência Municipal será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.
Parágrafo único- Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.
Art. 7ºA XIV Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das etapas:
Credenciamento dos participantes;
Abertura Oficial e composição da mesa;
Palestra/Painéis sobre o tema e os 5 Eixos;
Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho
Inscrição e Eleição de Delegados

Capitulo III- Dos Participantes

Art. 8º. Poderão se inscrever como participantes da XIV Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:
I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:
a) Representantes governamentais;
b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos.
II- Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de assistência social com direitos a voz;

Capitulo IV- Do Credenciamento

Art. 9º O credenciamento será efetuado no dia **25 de junho de 2025 das 13h às 15h** e tem como objetivo identificar o nome e a condição do participante na Conferência.
Art. 10º As excepcionalidade surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora**.**
Art. 11º O crachá de delegado(a) na Conferência será o instrumento que dará o direito ao voto, sendo este pessoal e intransferível.
Capitulo V- Dos Painéis e Palestras
Art. 12º As Plenárias Temáticas serão realizadas nos dia **25 de junho, de 13h00 às 17h**, e **26 de junho, de 08h às 17h** e tem por objetivo promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) EIXOS e o debate com formulação de propostas a serem encaminhadas à Plenária Final.
Art.13º As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente.

Capitulo VI - Dos Grupos de Trabalho por Eixo

Art. 14º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.
Art. 15º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art.16º Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o próprio município; para o estado; e para a União.
Art. 17º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União
§ 1º Cada grupo de trabalho deverá apresentar, no mínimo:
01 (uma) proposta destinada ao Município;
01 (uma) proposta destinada ao Estado;
01 (uma) proposta destinada à União.
§ 2º As propostas remanescentes poderão ser destinadas a qualquer ente federativo, conforme as prioridades debatidas no grupo, respeitado o número mínimo total de 05 (cinco) propostas por grupo.
§ 3º As propostas aprovadas nas Plenárias Temáticas deverão ser sistematizadas e encaminhadas à Plenária Final, nos termos deste Regimento, para apreciação e deliberação final dos participantes da conferência.

Capitulo VII - Da Plenária Final

Art. 18º A Plenária Final da Conferência tem caráter deliberativo e propositivo com a finalidade de aprovar as deliberações que comporão o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.
Art. 19º As propostas aprovadas pela Plenária Final integrarão o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG) até o dia 18 de julho de 2025, conforme a Resolução CEAS nº 877/2025.
Art. 20º Cada Plenária Temática, organizada por eixo, deverá elaborar, ao final dos debates, propostas de deliberação, contemplando, obrigatoriamente, os três níveis federativos: Município, Estado e União.
§ 1º Cada grupo de trabalho deverá apresentar, no mínimo:
05 (cinco) proposta destinada ao Município;
05 (cinco) proposta destinada ao Estado;
05 (cinco) proposta destinada à União.
§ 2º As propostas aprovadas nas Plenárias Temáticas deverão ser sistematizadas e encaminhadas à Plenária Final, nos termos deste Regimento, para apreciação e deliberação final pelos delegados da conferência.

Capitulo VIII - Da Eleição dos Delegados

Art. 21º A eleição dos(as) Delegados(as) para a Conferência Estadual de Assistência Social de 2025 será realizada conforme a programação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, em consonância com a Resolução CEAS/MG nº 877/2025.
Parágrafo único. O Município de Pouso Alegre, classificado como grande porte, deverá eleger 12 (doze) delegados(as) assim distribuídos:
06 (seis) representantes governamentais;
02 representantes dos usuários e usuárias;
02 representantes dos trabalhadores e trabalhadoras;
02 representantes de entidade e organizações de Assistência Social
Art. 22º A eleição dos(as) Delegados(as) da sociedade civil será feita entre os(as) próprios(as) participantes credenciados(as) como representantes de usuários(as), trabalhadores(as) e entidades da assistência social, devendo ser respeitada a paridade entre titulares e suplentes.
§ 1º Cada Delegado(a) eleito(a) deverá estar acompanhado(a) de respectivo(a) suplente do mesmo segmento e representação.
§ 2º Na ausência de candidato(a) para a suplência em determinado segmento, será priorizada, nesta ordem, a composição por:
usuários(as) da assistência social;
trabalhadores(as) do SUAS;
representantes de entidades.
§ 3º No caso das vagas destinadas ao governo, deverá ser priorizada a participação de gestor(a) da assistência social ou representante direto da pasta.
§ 4º O(a) suplente somente assumirá a titularidade mediante ausência do(a) titular no momento do credenciamento, mediante apresentação de justificativa formal.
§ 5º Todos(as) os(as) candidatos(as) à eleição deverão apresentar documento de identificação pessoal no ato da inscrição para a candidatura.
Art. 23º A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Secretaria-Executiva do CMAS até, no máximo, o dia 18 de julho de 2025. A Secretaria-Executiva providenciará a inscrição dos mesmos, junto ao Conselho Estadual de Assistência Social, para a Conferência Estadual até o dia 18 de julho de 2025, em conformidade com as informações constantes das Fichas.
§ 1º Os Delegados eleitos e seus respectivos suplentes deverão preencher as Fichas de identificação logo após o término do processo de escolha e entregá-las à Coordenação da Conferência no local do evento.
§ 2º Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Estadual de 2025, o mesmo deverá informar o motivo à Secretaria-Executiva do CMAS até 05 (cinco) dias úteis antes da data

de início da Conferência, para que o respectivo suplente seja devidamente convocado para exercer a representação do município.
§ 3º A Conferência Municipal deverá ser registrada conforme Resolução CEAS Nº 877 e encaminhada para o Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais até o dia 18 de julho de 2025.
§ 4º Os critérios apontados neste artigo, em seu caput e parágrafo 3º, são condições para o município participar da Conferência Estadual de Assistência Social.

Capitulo IX - Das Moções

Art.24º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIV Conferência Municipal, devidamente assinadas por 30% de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final
Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.25º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-à a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as**)**

Capitulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 26º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento Interno.
Parágrafo Único: Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentadas para votação da Plenária.
Art. 28º Caberá ao CMAS fazer o encaminhamento e o acompanhamento efetivo no que tange às deliberações, propostas, recomendações e moções emitidas pela XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre.
Art. 29º A Ficha de Inscrição dos Participantes e de Avaliação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre deverá ser entregue até o término da Plenária Final nos locais indicados durante a Conferência.
Art. 30º O presente regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre

Publicado por:
Pedro Paulo Silva Biaso de Assis
Código Identificador:D8E93264

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Alterar a composição da Comissão dos membros nomeados através pela Portaria n° 23, de 07 de abril de 2025.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025 e atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 23, de 07 de Abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 10/04/2025, Edição 3998, sobre a composição dos membros nomeados para integrarem a Comissão para promover o inventário físico dos bens e matérias do Núcleo de Assistência Farmacêutica, Farmácias Municipais e Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF), que designou os servidores:

I. Elaine Aparecida Paiva – Farmacêutica, na condição de Presidente da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.126-4;
II. Anderson da Silva Negrão – Agente Administrativo, na condição de Secretário da Comissão, inscrito na matrícula funcional sob o n° 17.762-2;
III. Thaís Hidemi Tamamoto – Agente Administrativo, na condição de Membra da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.901-1;
IV. Ana Isabel Costa – Agente Administrativo, na condição de Membra da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.815-1;
V. Nara Fernanda Stotz Macedo – Cuidadora Social, na condição de Membra da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.096-1;
VI. Daniela Ferreira Marques Dias – Auxiliar de Almoxarifado, na condição de Membra da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.561-1;
VII. Rita Célia Ribeiro Martins – Agente Administrativo, na condição de Membra da Comissão, inscrita na matrícula funcional sob o n° 16.192-2;

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de junho de 2025.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Programação de Inventário de Agosto/ 2025	
Farmácia Municipal e CAF (dias e unidades)	
18/08/2025	**Segunda-feira**
Cidade Jardim	
Policlínica	
São João	
19/08/2025	**Terça-feira**
Colinas de Santa Bárbara	
Pão de Açúcar	
Esplanada	
20/08/2025	**Quarta-feira**
Central	
Algodão	
21/08/2025	**Quinta-feira**
BH	
Foch	
Afonsos	
22/08/2025	**Sexta-feira**
Faisqueira	
Jardim Brasil	
Pantano	
25/08/2025 e 26/08/2025	
Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF	

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:E24A7409

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 79/2025

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 79/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, E JOÃO PEDRO LOPES OLIVEIRA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL BRASIL EM CORES: OFICINA DE MÚSICA CRIATIVA, CONFORME FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO PNAB Nº 101/2024, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO

DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Pouso Alegre, 28 de maio de 2025.

Superintendência Municipal de Cultura
REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO

JOÃO PEDRO LOPES OLIVEIRA
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:ED2D1C22

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 20/2025 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E NOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG":** Valor: R$ 140.080,00 (cento e quarenta mil e oitenta reais). Vencedora do item: 01. Data da assinatura: 23/06/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência até 1(um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
630	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0003.2110.33390390000000000000.15000000000	Manter as Ações e Serviços Não Contemplados Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:B6EEA320

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 25/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA (SICI) ROCHE® E DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES JUDICIALIZADOS"**. Detentora: **MAT MED HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$ 123.658,50 (cento e vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vencedora dos itens: 02, 03, 05 e 09. Data da assinatura: 16/06/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
633	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	PRÓPRIA	02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:5276013C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE N.º 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA INTERVENÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL "HAMILTON DE HOLANDA TRIO – FLYING CHICKEN".

No cumprimento do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, ciente do Parecer Jurídico AAE nº 166/2025 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no procedimento de inexigibilidade em epígrafe;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, *inciso II*;

AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE, com base no art. 74, *inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **BRASILIANOS PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, estabelecida no SHC/NORTE - CL – QUADRA 406, BLOCO D LOJA N. 60 – SUBSOLO – PARTE A, nº 60, bairro Asa Norte, CEP 70.847-540, Brasília, Distrito Federal, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.353.831/0001-63.Pouso Alegre, 24 de junho de 2025.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO -
Superintendente Municipal de Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D9FB501B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 48/2025 – Objeto: Aquisição de seringas para pacientes insulinodependentes do município de Pouso Alegre. A sessão pública será realizada no dia 09 de julho de 2025 as 09h01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira - Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre/MG 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:960FBF6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2021 - DISPENSA Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 120/2021 - DISPENSA Nº 26/2021.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA REPÚBLICA DO URUGUAI, PARA SEDIAR O CENTRO DE SAÚDE ESTRATÉGIA DA FAMILIA." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 26/06/2025 e término previsto para 26/06/2026. Assinatura em 16/06/2025. **Valor mensal R$ 2.454,22 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).** Locadores: Alessandra Collin de Oliveira e Fernando Anderson de Oliveira Dotação orçamentaria nº 02.011.000.0010.0301.0002.2157.3.3.90.36.00– FICHA 678.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:170B0872

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 201/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 201/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2024- Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS". CONTRATADO : LABMATOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 24/06/2025 e término previsto para 24/06/2026. Data assinatura: 18/06/2025. Dotação orçamentária: 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– FICHA 747.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:564CC09A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 202/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 202/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2024- Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS". CONTRATADO : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 24/06/2025 e término previsto para 24/06/2026. Data assinatura: 17/06/2025.
Dotação orçamentária:
02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00– FICHA 747.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:53E80B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº4256, 24 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMINIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, TERRENOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG.

O Prefeito Municipal de Prata/MG, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.
Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG,** Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos necessários à implantação do Sistema de Abastecimento de Água pertencente ao MUNICIPIO DE PRATA/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

GLEBA 1
FAIXA DE SERVIDÃO DO ACESSO DA ÁREA DA CAPTAÇÃO – GLEBA 1, LOCALIZADO EM PRATA – MG.
GLEBA: 01/01
PROP. PRESUMIDO: BEATRIZ DINIZ CARVALHO VILELA
ÁREA: **1.433,00 m²** (Mil quatrocentos e trinta e três metros quadrados)
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão do Acesso
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano Não Parcelado
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 45ºW
MATÉRIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1=PP**, de coordenadas **E=720.989,756** e **N=7.859.334,080;** deste segue com azimute de 202°31'6 por uma distância de 7,90m até o vértice **V2**, de coordenadas **E=720.986,733** e **N=7.859.326,787**; deste segue com azimute de 199°44'55" por uma distância 7,16m até o vértice **V3**, de coordenadas **E=720.984,262** e **N=7.859.319,912**; deste segue com azimute de 196°44'31" por uma distância 5,13m até o vértice **V4**, de coordenadas **E=720.982,820** e **N=7.859.315,132**; deste segue com azimute de 194°16'21" por uma distância 5,11m até o vértice **V5**, com coordenadas **E=720.981,523** e **N=7.859.310,043**; deste segue com azimute de 191°39'14" por uma distância 5,47m até o vértice **V6**, de coordenadas **E=720.980,432** e **N=7.859.304,762;** deste segue com azimute de 189°1'4" por uma distância 5,64m até o vértice **V7**, de coordenadas **E=720.979,554** e **N=7.859.299,234;** deste segue com azimute de 186°15'25" por uma distância 5,65m até o vértice **V8**, de coordenadas **E=720.978,932** e **N=7.859.293,572**; deste segue com azimute de 183°11'6" por uma distância 6,93m até o vértice **V9**, de coordenadas **E=720.978,551** e **N=7.859.286,798**; deste segue com azimute de 180°8'14" por uma distância 5,80m até o vértice **V10**, de coordenadas **E=720.978,536** e **N=7.859.280,959**; deste segue com azimute de 176°52'31" por uma distância 7,41m até o vértice **V11**, de coordenadas **E=720.978,939** e **N=7.859.273,514**; deste segue com azimute de 173°25'29" por uma distância 6,85m até o vértice **V12**, de coordenadas **E=720.979,738** e **N=7.859.266,615**; deste segue com azimute de 170°3'11" por uma distância 6,94m até o vértice **V13**, de coordenadas **E=720.980,929** e **N=7.859.259,840**; deste segue com azimute de 166°52'45" por uma distância 6,41m até o vértice **V14**, de coordenadas **E=720.982,361** e **N=7.859.253,720;** deste segue com azimute de 163°53'4" por uma distância 5,92m até o vértice **V15**, de coordenadas **E= 720.983,996** e **N=7.859.248,007;** deste segue com azimute de 160°54'1" por uma distância de 6,42m até **V16**, de coordenadas **E=720.986,087** e **N=7.859.242,045**; deste segue com azimute de 157°32'20" por uma distância 7,26m até o vértice **V17**, de coordenadas **E=720.988,871** e **N=7.859.235,306**; deste segue com azimute de 154°30'18" por uma distância 5,14m até o vértice **V18**, com coordenadas **E=720.991,057** e **N=7.859.230,719**; deste segue com azimute de 151°10'48" por uma distância 8,72m até o vértice **V19**, de coordenadas **E=720.995,219** e **N=7.859.223,151;** deste segue com azimute de 148°1'46" por uma distância 19,10m até o vértice **V20**, de coordenadas **E=721.005,205** e **N=7.859.207,149;** deste segue com azimute de 147°58'11" por uma distância 33,45m até o vértice **V21**, de coordenadas **E=721.023,072** e **N=7.859.178,590**; deste segue com azimute de 150°4'47" por uma distância 6,03m até o vértice **V22**, de coordenadas **E=721.026,106** e **N=7.859.173,313**; deste segue com azimute de 154°26'16" por uma distância 6,25m até o vértice **V23**, de coordenadas **E=721.028,798** e **N=7.859.167,702**; deste segue com azimute de 157°51'12" por uma distância 3,91m até o vértice **V24**, de coordenadas **E=721.030,227** e **N=7.859.164,193**; deste segue com azimute de 160°53'52" por uma distância 4,98m até o vértice **V25**, de coordenadas **E=721.031,832** e **N=7.859.159,570**; deste segue com azimute de 165°7'11" por uma distância 7,16m até o vértice **V26**, de coordenadas **E=721.033,688** e **N=7.859.152,609;** deste segue com azimute de 169°25'15" por uma distância 32,88m até o vértice **V27**, de coordenadas **E=721.039,695** e **N=7.859.120,453;** deste segue com azimute de 169°29'56 por uma distância de 68,77m até o vértice **V28**, de coordenadas **E=721.052,164** e **N=7.859.053,185**; deste segue com azimute de 259°29'56" por uma distância 4,80m até o vértice **V29**, de coordenadas **E=721.047,441** e **N=7.859.052,328**; deste segue com azimute de 349°29'56" por uma distância 69,24 até o vértice **V30**, de coordenadas **E=721.034,932** e **N=7.859.119,815**; deste segue com azimute de 349°22'20" por uma distância 33,05m até o vértice **V31**, com coordenadas **E= 721.028,850** e **N=7.859.152,240**; deste segue com azimute de 345°55'22" por uma distância 3,18m até o vértice **V32**, de coordenadas **E=721.028,094** e **N=7.859.155,259;** deste segue com azimute de 342°50'8" por uma distância 5,12m até o vértice **V33**, de coordenadas **E=721.026,557** e **N=7.859.160,238**; deste segue com azimute de 339°18'46" por uma distância 4,62m até o vértice **V34**, de coordenadas **E=721.024,947** e **N=7.859.164,491**; deste segue com

azimute de 336°14'25" por uma distância 3,56m até o vértice **V35**, de coordenadas **E=721.023,530** e **N=7.859.167,713**; deste segue com azimute de 333°11'41" por uma distância 4,64m até o vértice **V36**, de coordenadas **E=721.021,381** e **N=7.859.171,968**; deste segue com azimute de 329°45'55" por uma distância 4,52m até o vértice **V37**, de coordenadas **E=721.019,140** e **N=7.859.175,822;** deste segue com azimute de 327°58'13" por uma distância 34,03m até o vértice **V38**, de coordenadas **E=721.001,204** e **N=7.859.204,493;** deste segue com azimute de 328°2'33" por uma distância de 19,02m até o vértice **V39**, de coordenadas **E=720.991,179** e **N=7.859.220,557**; deste segue com azimute de 330°9'9" por uma distância 4,58m até o vértice **V40**, de coordenadas **E=720.988,822** e **N=7.859.224,660**; deste segue com azimute de 332°25'0" por uma distância 5,11m até o vértice **V41**, com coordenadas **E=720.986,461** e **N=7.859.229,180**; deste segue com azimute de 334°54'22" por uma distância 5,57m até o vértice **V42**, de coordenadas **E=720.984,101** e **N=7.859.234,220;** deste segue com azimute de 337°53'55" por uma distância 7,19m até o vértice **V43**, de coordenadas **E= 720.981,398** e **N=7.859.240,875** deste segue com azimute de 341°4'33" por uma distância 6,36m até o vértice **V44**, de coordenadas **E=720.979,334** e **N=7.859.246,895**; deste segue com azimute de 344°4'52" por uma distância 6,43m até o vértice **V45**, de coordenadas **E= 720.977,571** e **N=7.859.253,069**; deste segue com azimute de 346°51'16" por uma distância 5,59m até o vértice **V46**, de coordenadas **E=720.976,314** e **N=7.859.258,452**; deste segue com azimute de 349°51'26" por uma distância 7,18m até o vértice **V47**, de coordenadas **E=720.975,048** e **N=7.859.265,508**; deste segue com azimute de 353°10'56" por uma distância 7,22m até o vértice **V48**, de coordenadas **E=720.974,200** e **N=7.859.272,607**; deste segue com azimute de 356°0'51" por uma distância 5,01m até o vértice **V49**, de coordenadas **E= 720.973,848** e **N=7.859.277,701;** deste segue com azimute de 358°33'28" por uma distância 5,55m até o vértice **V50**, de coordenadas **E=720.973,708** e **N=7.859.283,381;** deste segue com azimute de 1°9'56" por uma distância de 5,56m até o vértice **V51**, de coordenadas **E=720.973,824** e **N=7.859.288,934**; deste segue com azimute de 3°35'57" por uma distância 4,61m até o vértice **V52**, de coordenadas **E=720.974,120** e **N=7.859.293,615**; deste segue com azimute de 5°21'55" por uma distância 3,01m até o vértice **V53**, de coordenadas **E=720.974,393** e **N=7.859.296,513**; deste segue com azimute de 7°2'7" por uma distância 4,08m até o vértice **V54** com coordenadas **E=720.974,899** e **N 7.859.300,610**; deste segue com azimute de 9°3'50" por uma distância 4,60m até o vértice **V55**, de coordenadas **E=720.975,610** e **N=7.859.305,075;** deste segue com azimute de 11°19'55" por uma distância 5,00m até o vértice **V56**, de coordenadas **E=720.976,612** e **N= 7.859.310,086;** deste segue com azimute de 13°43'41" por uma distância 5,17m até o vértice **V57**, de coordenadas **E=720.977,797** e N=7.859.314,952; deste segue com azimute de 16°14'14" por uma distância 5,61m até o vértice V58, de coordenadas E=720.979,412 e N=7.859.320,506; deste segue com azimute de 19°20'41" por uma distância 7,66m até o vértice V59, de coordenadas E=720.981,996 e N=7.859.327,609; deste segue com azimute de 22°23'3" por uma distância 8,93m até o vértice V60, de coordenadas E=720.985,317 e N=7.859.335,905; deste segue com azimute de 112°41'12" por uma distância 4,80m até o vértice V1=PP ponto inicial da descrição deste perímetro de 607,00m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A área de pleno domínio definida pelos vértices V1=PP, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17, V18, V19, V20, V21, V22, V23, V24, V25, V26, V27, V28, V29, V30, V31, V32, V33, V34, V35, V36, V37, V38, V39, V40, V41, V42, V43, V44, V45, V46, V47, V48, V49, V50, V51, V52, V53, V54, V55, V56, V57, V58, V59 e V60 confronta-se: -Pelos vértices V28 e V29 com a Estrada Cutrale.

GLEBA II

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA – GLEBA 02, LOCALIZADO EM PRATA/MG.
PROPRIETÁRIO: EDSON LOPES PIRES E OUTROS
GLEBA: 02/05
ÁREA: 1.930,50 m² (Mil e novecentos e trinta metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados)
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
DATUM: SIRGAS2000
FUSO:23S **MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V30=PP**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N= 7860705.5290m** e **E= 720964.3430m**; deste segue com azimute de 162°25'05" por uma distância de 22.08m até o vértice **V31**, de coordenadas **N= 7860726.5771m** e **E= 720957.6738m**; deste segue com azimute de 122°43'28" por uma distância de 10.23m até o vértice **V32**, de coordenadas **N= 7860732.1059m** e **E= 720949.0699m**; deste segue com azimute de 131°27'21" por uma distância de 11.68m até o vértice **V33**, de coordenadas **N= 7860739.8370m** e **E= 720940.3179m**; deste segue com azimute de 144°07'14" por uma distância de 24.17m até o vértice **V34**, de coordenadas **N= 7860759.4234m** e **E= 720926.1505m**; deste segue com azimute de 147°10'31" por uma distância de 26.50m até o vértice **V35**, de coordenadas **N= 7860781.6898m** e **E= 720911.7871m**; deste segue com azimute de 141°19'17" por uma distância de 27.03m até o vértice **V36**, de coordenadas **N= 7860802.7918m** e **E= 720894.8941m**; deste segue com azimute de 133°05'43" por uma distância de 22.60m até o vértice **V37**, de coordenadas **N= 7860818.2305m** e **E= 720878.3932m**; deste segue com azimute de 149°33'30" por uma distância de 23.19m até o vértice **V38**, de coordenadas **N= 7860838.2212m** e **E= 720866.6453m**; deste segue com azimute de 148°15'42" por uma distância de 39.09m até o vértice **V39**, de coordenadas **N= 7860871.4614m** e **E= 720846.0849m**; deste segue com azimute de 146°30'45" por uma distância de 35.60m até o vértice **V40**, de coordenadas **N= 7860901.1536m** e **E= 720826.4415m**; deste segue com azimute de 144°41'00" por uma distância de 29.02m até o vértice **V41**, de coordenadas **N= 7860924.8293m** e **E= 720809.6678m**; deste segue com azimute de 144°20'45" por uma distância de 30.29m até o vértice **V42**, de coordenadas **N= 7860949.4403m** e **E= 720792.0128m**; deste segue com azimute de 144°13'47" por uma distância de 23.70m até o vértice **V43**, de coordenadas **N= 7860968.6673m** e **E= 720778.1611m**; deste segue com azimute de 145°13'06" por uma distância de 19.36m até o vértice **V44**, de coordenadas **N= 7860984.5717m** e **E= 720767.1148m**; deste segue com azimute de 145°01'53" por uma distância de 56.91m até o vértice **V45**, de coordenadas **N= 7861031.2096m** e **E= 720734.4966m**; deste segue com azimute de 145°03'19" por uma distância de 27.79m até o vértice **V46**, de coordenadas **N= 7861053.9890m** e **E= 720718.5791m**; deste segue com azimute de 145°08'00" por uma distância de 33.18m até o vértice **V47**, de coordenadas **N= 7861081.2125m** e **E= 720699.6112m**; deste segue com azimute de 145°12'16" por uma distância de 27.83m até o vértice **V48**, de coordenadas **N= 7861104.0633m** e **E= 720683.7321m**; deste segue com azimute de 144°50'29" por uma distância de 69.23m até o vértice **V49**, de coordenadas **N= 7861160.6648m** e **E= 720643.8653m**; deste segue com azimute de 140°51'55" por uma distância de 23.94m até o vértice **V50**, de coordenadas **N= 7861179.2344m** e **E= 720628.7555m**; deste segue com azimute de 135°51'58" por uma distância de 27.41m até o vértice **V51**, de coordenadas **N= 7861198.9092m** e **E= 720609.6667m**; deste segue com azimute de 135°36'54" por uma distância de 20.82m até o vértice **V52**, de coordenadas **N= 7861213.7859m** e **E= 720595.1060m**; deste segue com azimute de 185°26'17" por uma distância de 11.87m até o vértice **V53**, de coordenadas **N= 7861225.5990m** e **E= 720596.2310m;** ponto final da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A faixa de servidão definida pelos vértices V30=PP, V31, V32, V33, V34, V35, V36, V37, V38, V39, V40, V41, V42, V43, V44, V45, V46, V47, V48, V49, V50, V51, V52 e V53 confronta-se:
-Pelo vértice V30 com Proprietário 4; -Pelo vértice V53 com Proprietário 2.

GLEBA III

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA – GLEBA 03, LOCALIZADO EM PRATA/MG.
PROPRIETÁRIO: GUSTAVO NUNES VIEIRA
GLEBA: 03/05
ÁREA: 2.859,60 m² (Dois mil e oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros quadrados)
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
DATUM: SIRGAS2000
FUSO:23S **MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V53=PP**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N= 7861225.5990m** e **E= 720596.2310m**; deste segue com azimute de 185°26'17" por uma distância de 50.23m até o vértice **V54**, de coordenadas **N= 7861275.6071m** e **E= 720600.9913m**; deste segue com azimute de 176°17'17" por uma distância de 77.64m até o vértice **V55**, de coordenadas **N= 7861353.0830m** e **E= 720595.9651m**; deste segue com azimute de 173°40'46" por uma distância de 185.98m até o vértice **V56**, de coordenadas **N= 7861537.9338m** e **E= 720575.4902m**; deste segue com azimute de 156°59'53" por uma distância de 116.90m até o vértice **V57**, de coordenadas **N= 7861645.5392m** e **E= 720529.8099m**; deste segue com azimute de 147°19'22" por uma distância de 131.54m até o vértice **V58**, de coordenadas **N= 7861756.2561m** e **E= 720458.7926m**; deste segue com azimute de 144°53'46" por uma distância de 85.45m até o vértice **V59**, de coordenadas **N= 7861826.1640m** e **E= 720409.6530m**; deste segue com azimute de 142°47'44" por uma distância de 177.90m até o vértice **V60**, de coordenadas **N= 7861967.8600m** e **E= 720302.0825m**; deste segue com azimute de 134°13'37" por uma distância de 59.52m até o vértice **V61**, de coordenadas **N= 7862009.3766m** e **E= 720259.4301m**; deste segue com azimute de 177°00'47" por uma distância de 39.51m até o vértice **V62**, de coordenadas **N= 7862048.8363m** e **E= 720257.3710m**; deste segue com azimute de 047°13'10" por uma distância de 28.52m até o vértice **V63**, de coordenadas **N= 7862068.2080m** e **E= 720278.3050m;** ponto final da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
A faixa de servidão definida pelos vértices V53=PP, V54, V55, V56, V57, V58, V59, V60, V61, V62 e V63 confronta-se:
-Pelo vértice V53 com rua sem nome;
-Pelo vértice V63 com córrego sem nome.

GLEBA IV

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ADUTORA – GLEBA 04, LOCALIZADO EM PRATA/MG.
PROPRIETÁRIO: FV ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA.
GLEBA: 04/05
ÁREA: 4.580,19 m² (Quatro mil e quinhentos e oitenta metros quadrados e dezenove centímetros quadrados)
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDÃO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
DATUM: SIRGAS2000
FUSO:23S **MERIDIANO CENTRAL:** 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V64=PP**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N= 7862069.0230m** e **E= 720279.1860m**; deste segue com azimute de 227°13'10" por uma distância de 95.41m até o vértice **V65**, de coordenadas **N= 7862113.6389m** e **E= 720327.3991m**; deste segue com azimute de 178°59'37" por uma distância de 44.99m até o vértice **V66**, de coordenadas **N= 7862158.6258m** e **E= 720326.6088m**; deste segue com azimute de 160°43'42" por uma distância de 133.05m até o vértice **V67**, de coordenadas **N= 7862284.2220m** e **E= 720282.6953m**; deste segue com azimute de 170°51'44" por uma distância de 68.92m até o vértice **V68**, de coordenadas **N= 7862352.2636m** e **E= 720271.7509m**; deste segue com azimute de 164°49'29" por uma distância de 42.26m até o vértice **V69**, de coordenadas **N= 7862393.0481m** e **E= 720260.6889m**; deste segue com azimute de 173°42'32" por uma distância de 61.24m até o vértice **V70**, de coordenadas **N= 7862453.9205m** e **E= 720253.9782m**; deste segue com azimute de 166°01'01" por uma distância de 54.92m até o vértice **V71**, de coordenadas **N= 7862507.2089m** e **E= 720240.7087m**; deste segue com azimute de 169°25'05" por uma distância de 67.89m até o vértice **V72**, de coordenadas **N= 7862573.9423m** e **E= 720228.2417m**; deste segue com azimute de 173°31'05" por uma distância de 98.00m até o vértice **V73**, de coordenadas **N= 7862671.3158m** e **E= 720217.1786m**; deste segue com azimute de 169°14'32" por uma distância de 135.36m até o vértice **V74**, de coordenadas **N= 7862804.2985m** e **E= 720191.9121m**; deste segue com azimute de 161°52'28" por uma distância de 62.20m até o vértice **V75**, de coordenadas **N= 7862863.4102m** e **E= 720172.5621m**; deste segue com azimute de 163°12'19" por uma distância de 75.17m até o vértice **V76**, de coordenadas **N= 7862935.3716m** e **E= 720150.8429m**; deste segue com azimute de 174°49'17" por uma distância de 52.67m até o vértice **V77**, de coordenadas **N= 7862987.8252m** e **E= 720146.0889m**; deste segue com azimute de 170°28'45" por uma distância de 105.44m até o vértice **V78**, de coordenadas **N= 7863091.8159m** e **E= 720128.6478m**; deste segue com azimute de 169°22'21" por uma distância de 140.03m até o vértice **V79**, de coordenadas **N= 7863229.4425m** e **E= 720102.8232m**; deste segue com azimute de 170°29'44" por uma distância de 127.53m até o vértice **V80**, de coordenadas **N= 7863355.2260m** e **E= 720081.7645m**; deste segue com azimute de 174°04'15" por uma distância de 72.04m até o vértice **V81**, de coordenadas **N= 863426.8849m** e **E= 720074.3226m**; deste segue com azimute de 290°08'48" por uma distância de 112.55m até o vértice **V82**, de coordenadas **N= 7863465.6510m** e **E= 719968.6550m**; deste segue com azimute de 166°31'22" por uma distância de 6.78m até o vértice **V83**, de coordenadas **N= 7863472.2410m** e **E= 719967.0760m;** ponto final da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
A faixa de servidão definida pelos vértices V64=PP, V65, V66, V67, V68, V69, V70, V71, V72, V73, V74, V75, V76, V77, V78, V79, V80, V81, V82 e V83 confronta-se:
-Pelo vértice V64 com córrego sem nome;
-Pelo vértice V83 com área da Copasa.

FAIXA DE ACESSO AO POÇO

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO AO POÇO, LOCALIZADA EM PRATA/MG.

PROPRIETÁRIO: JOSE HUMBERTO SANTOS DO CARMO
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: Zona Rural do Município de Prata, s/n Local conhecido como Chácara Flamboyant, CEP: 38.140-00

ENDEREÇO DO IMÓVEL: : Zona Rural do Município de Prata, s/n Local conhecido como Chácara Flamboyant, CEP: 38.140-00 – PRATA/MG
TELEFONE: (37) XX
ÁREA: 1004,00m² (Mil e quatro metros quadrados)
UTILIZAÇÃO: FAIXA DE SERVIDAO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: RURAL

DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.857.935,7377m e E 87.162,0591m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 206°47'42" e 1,947 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.857.933,9999m e E 87.161,1814m; 209°43'52" e 10,676 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.857.924,7288m e E 87.155,8867m; 211°25'08" e 13,501 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.857.913,2075m e E 87.148,8488m; 207°33'58" e 25,536 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.857.890,5703m e E 87.137,0314m; 211°55'59" e 24,191 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.857.870,0405m e E 87.124,2363m; 226°52'10" e 21,617 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.857.855,2615m e E 87.108,4599m; 243°21'04" e 13,717 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.857.849,1091m e E 87.096,2000m; 269°31'26" e 47,700 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.857.848,7128m e E 87.048,5020m; 283°04'30" e 25,954 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.857.854,5843m e E 87.023,2212m; 271°18'45" e 17,665 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.857.854,9889m e E 87.005,5606m; 264°25'05" e 5,425 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.857.854,4612m e E 87.000,1610m; 265°30'28" e 83,786 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.857.847,8989m e E 86.916,6328m; 264°11'41" e 42,938 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.857.843,5558m e E 86.873,9155m, findando assim a descrição desta área.

A faixa de servidão definida pelos vértices 1 ao 14, confronta-se:
- Pelo vértice 1 com Rua xxxxxxxxxxx;
- Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário xxxxxxxxxxxxxx;
- Pelo vértice 14 com área do poço C-12.

AREA DO POÇO C-12

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA AREA DO POÇO C-12, LOCALIZADO EM PRATA/MG.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ HUMBERTO SANTOS DO CARMO
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: CHACARA NOSSA SENHORA DO CARMO ZONA RURAL - PRATA/MG
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: JOSÉ HUMBERTO SANTOS DO CARMO
ENDEREÇO DO IMÓVEL: CHACARA FLAMBOYANT, ZONA RURAL – PRATA/MG
ÁREA: 100,00m² (Cem metros quadrados)
UTILIZAÇÃO: PLENO DOMINIO
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: RURAL
DATUM SIRGAS2000, FUSO "23" E MERIDIANO CENTRAL "45°"
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.857.848,2852**m e **E 86.873,4890**m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 174°50'48" e 10,000 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.857.838,3256**m e **E 86.874,3872**m; 264°50'48" e 10,000 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.857.837,4274**m e **E 86.864,4276**m; 354°50'48" e 10,000 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.857.847,3870**m e **E 86.863,5294**m; 84°50'48" e 10,000 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro

A faixa de servidão definida pelos vértices 1 ao 4, confronta-se:
- Pelas laterais da faixa com área remanescente do proprietário José Humberto Santos Do Carmo.

Artigo 2º - As áreas de terrenos caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Abastecimento de Água do MUNICÍPIO DE PRATA/MG, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG.**

Artigo 3º - **O MUNICÍPIO DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, autoriza a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRATA, 24 DE JUNHO DE 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal De Prata - MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6877D72A

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4257/2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU – E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCÍCIO DE 2025

O **Prefeito do Município de Prata,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 225 do Código Tributário Municipal instituído pela Lei Complementar nº 007/2009,

DECRETA:

Art. 1º - As datas de vencimento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos** no exercício de 2025 serão as seguintes:

Cota Única, com 10% de desconto **20/08/2025**

Ou em 03 parcelas, sendo
1ª Parcela **20/08/2025**
2ª Parcela **20/09/2025**
3ª Parcela **20/10/2025**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 24 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4D6CAAF3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.258, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ESTABELECE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO 2025 NO AMBITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 1.979/2022 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes com imóvel inferior ou igual a 55m²;

CONSIDERANDO a Lei 2563/2017 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes idosos, deficiente físico, deficiente mental e aposentado por invalidez;
CONSIDERANDO a Lei 2592/2018 que concede isenção de pagamento de IPTU aos contribuintes portadores de doença grave;

CONSIDERANDO a necessidade desta Administração Municipal em analisar segundo critérios das legislações que tratam do tema, definindo quais contribuintes possuem direito para isenção do IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer prazos para apresentação de requerimentos, análise e lançamentos em busca de melhor organização e atendimento a alta demanda da Administração aos munícipes interessados no benefício:

D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir a Comissão de avaliação de isenção de imposto predial territorial urbano – IPTU, em todas as suas modalidades legais, onde serão encarregadas de avaliar os contribuintes que atendam os critérios da isenção.
Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação de imóveis será constituída pelos seguintes servidores:

Ana Luiza Souza Duarte
Alexandre De Oliveira Borges
Maria Do Socorro Sampaio Alves Pricinoti

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de **30 de Junho de 2025 a 31 de Julho de 2025** para solicitação das isenções previstas nas Leis: nº 1.979/2022, nº Lei 2.563/2017 e nº 2.592/2018.

Art. 3º - Os requerentes que se enquadrem em qualquer das modalidades legais citadas no artigo anterior, interessados em apresentar suas solicitações, deverão acessar o site: https://prata.mg.gov.br/isencao-do-iptu-2023-ja-pode-ser-solicitada/ , seguir todas a instruções, baixar, imprimir e preencher o formulário com a respetiva documentação necessária e apresenta-los à Comissão nomeada no Art. 1º deste Decreto, que se encontrarão da sede da Prefeitura Municipal do Prata.

Art. 4º - As isenções deverão ser solicitadas e comprovadas anualmente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 24 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A08FE349

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 001 /2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA PRO-LEEI

A Secretaria Municipal de Educação do Prata/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de Formadora Municipal no âmbito do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, conforme as orientações do Ministério da Educação (MEC) e da Coordenação Nacional do Programa.

1. OBJETIVO
Selecionar profissional da rede pública municipal de ensino para atuar como Formadora Municipal no Pro-LEEI, com foco na formação continuada de professores da Educação Infantil.

2. REQUISITOS
- Ser professora ou professor efetivo da Rede Municipal de Ensino;
- Possuir formação em Pedagogia ;
- Ter experiência comprovada na Educação Infantil (mínimo de 2 anos)
- Ter disponibilidade para participar das formações promovidas pelo programa;
- Ter habilidades com o uso de tecnologias digitais;

3. ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR MUNICIPAL
-Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada e dois encontros de 8 horas cada 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais, de oito horas cada, e seis encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladora municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
-Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes.
-Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;
-Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
-Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e três fotos do encontro;
-Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
-Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
-Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
-Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

4. INSCRIÇÕES
As inscrições estarão abertas de **25/06/2025 a 26/06/2025**, e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Presidente Antônio Carlos, 185, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 17h.
Documentos necessários:
- Ficha de inscrição, que será preenchida no momento da inscrição
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do diploma de graduação;
- Copia de certificado de cursos na área de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita caso tenha;

- Comprovante de participação como formadora no LEEI/CNCA e respectiva avaliação de desempenho caso tenha;

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta por:

1. Análise curricular; (1 ponto)
2. Redação (no mínimo de 12 linhas e máximo de 25); (2 pontos) – que será realizada no momento da inscrição, com o tema: A importância da Educação Infantil no desenvolvimento integral da criança.
3. Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita; (1 ponto)
4. Ter atuado como formadora no LEEI/CNCA e ter sido bem avaliada no desempenho dessa função; (1 ponto)
5. Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similares realizados por órgãos de acompanhamento das escolas do respectivo sistema de ensino. (1 ponto)

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

1 - O candidato com maior idade;
2 - Obtiver o maior número de pontos na Redação.
3 - Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será adotada como critério de desempate entre os candidatos.

7. RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura no dia 30/06/2025.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de vigência do presente processo seletivo terá duração de 06 meses prorrogáveis por mais 06 meses a critério da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a disponibilização dos recursos do programa Pro-LEEI.

09. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recursos no prazo de 01 dias útil contra todas as decisões proferidas no decorrer do Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
9.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail: **pedagogico@prata.mg.gov.br**

DISPOSIÇÕES FINAIS

- O(a) candidato(a) selecionado(a) será designado(a) por ato da Secretaria Municipal de Educação.
- O candidato classificado, receberá, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bolsa mensal no valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).**
- O prazo de duração de recebimento da bolsa será de **12 meses.**
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Prata/MG, 24 junho de 2025.

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F09D1345

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2025 – PROCESSO DE COMPRAS 179/2025.

Objeto: ADESÃO MEDIANTE "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°085/2024 REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N° 012/2024 DO CODANORTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N°9.805 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 CONTA: 29360-1
Contratada:., **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** , empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº35.457.124/0001-19.
Valor Total da Adesão**: R$320.072,52 (trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**
Vigência: **12 meses**
Data da assinatura: 06 de junho de 2025.
Prata-MG, em 06 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:19FC2372

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 277/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **30 DE JUNHO DE 2025**, a **Sr.ª MARIA PAULA VIEIRA LEMES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DO SETOR DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DD65E2C9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 278/2025

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **30/06/2025**, o **Sr. JAIR PIRES**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA D.**

Art. 2º - *Declarar vago*, a partir de **30/06/2025**, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **MOTORISTA D**, ocupado por **JAIR PIRES**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D08C008D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 20ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 23 de junho de dois mil e vinte e cinco (23/06/2025), às dezoito horas na Escola Mariana Clara de Gouveia, no Distrito de Jardinesia no Município do Prata-MG, reuniram-se os vereadores:

Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Nara Abgail Marques Vilela, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei n. 030/2025 que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e PPA- Plano Plurianual 2026/2029 e contém outras providências "de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Substitutivo ao Projeto de Lei n. 023/2025 que "Autoriza a implantação da telemedicina na rede municipal do Prata-MG e dá outras providências" de autoria do vereador Fabio Eustaquio, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº 033/2025 que "Reajusta a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, na forma que menciona e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata. Escola Mariana Clara de Gouveia, no Distrito de Jardinesia no Município do Prata-MG, em 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:6E6A6333

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
17/06/2025.

Credenciamento nº 004/2025, Processo Licitatório nº 061/2025 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas (consulta médico pediatra), plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão presencial especialidades – diurno anestesia, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.

Credenciados: **ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA; AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CLIGIOMA – GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA; DIOGO TERRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA e TANNUS SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:EF539C2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 095/2025; N° 096/2025; N° 097/2025; N° 098/2025 E N° 099/2025.

Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas (consulta médico pediatra), plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão presencial especialidades – diurno anestesia, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas (os):

ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno

AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- Plantão Presencial Especialidade Diurno Anestesia
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno

CLIGIOMA – GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

DIOGO TERRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- Consulta Pediatria
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

TANNUS SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
- Consulta Pediatria
- Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno
- Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno
- Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
- Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 17/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:959632F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 200/2025 –

O Município do Prata-MG com interesse na Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços n° 005/2025 SEMGI, referente - Processo Licitatório nº 80.669/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2024, do Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI / Central Estratégica de Compras Públicas – CECP / Departamento de Gestão de Atas eContratos - DGAC, Orgão(s) participante(s) SMED E SEMDES, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA, referente a fornecimento de mochila para alunos do fundamental, confortável, em formato oval (7 a 11 anos). **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 005/2025, referente ao Processo Licitatório nº 80.699/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024, realizado pelo **Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI / Central Estratégica de Compras Públicas – CECP / Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC, Órgão(s) participante(s) SMED E SEMDES.**

Prata-MG, 24 de junho de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:10966AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 150/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) IRACY PEREIRA DE JESUS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ROMILDA MARIA DE CAMARGOS CUNHA,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.118.218.001 QUADRA G LOTE 6 IMOVEL NUMERO:15862
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:1AAA839C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 151/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ROGERIO PAIM VILELA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ERNESTINA CANDIDA DE CASTRO,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.123.502.001 QUADRA E LOTE 12 IMOVEL NUMERO:16508
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:696FEFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 152/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ELIANO GONCALVES DA SILVA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ERNESTINA CANDIDA DE CASTRO,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.124.042.001 QUADRA F LOTE 04 IMOVEL NUMERO:16322
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:CAC6796D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS. EDITAL NÚMERO: 153/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) GEDER SOUZA MENDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ERNESTINA CANDIDA DE CASTRO,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.123.482.001 QUADRA E LOTE 10 IMOVEL NUMERO:16506
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:918D8B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS. EDITAL NÚMERO: 154/2025

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) GEDER SOUZA MENDES PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ERNESTINA CANDIDA DE CASTRO,0. BAIRRO: BEVERLY HILLS. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL.01.007.123.492.001 QUADRA E LOTE 11 IMOVEL NUMERO:16507
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **30 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.
PRATA-MG, 24 DE JUNHO DE 2025.

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D5B2DC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 003/2025. Extrato de Contrato n° 065/2025. Processo licitatório nº 060/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, com especialização em pavimentação asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de recapeamento asfáltico em CBUQ e serviços complementares de vias Pratinha/MG. Contratada: Falk Construtora Ltda - 01.901.632/0001-99. Valor Total: R$ 353.998,70 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência até 31 de outubro de 2026 Pratinha, 24 de junho de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D6F8F054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. DISPENSA Nº 039/2025. TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Dispensa Nº 039/2025. Termo de Ratificação. Processo Nº 091/2025. Objeto: contratação do Ciminas através do processo nº 012/2025, credenciamento nº 005/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de atestado médico periódico, consultas de medicina do trabalho - consorcio interfederativo de minas gerais - CIMINAS, em atendimento as necessidades do departamento de administração de Pratinha/MG. Valor Global: R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Com base no art.75, inciso XI da Lei nº 14.133/21. Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:6F00A8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG.
REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2025.

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Revogação da Dispensa Nº 031/2025. Processo Nº 074/2025. Objeto: contratação do ciminas através do processo nº 005/2025, credenciamento nº 002/2025. Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços na área de medicina do trabalho e segurança do trabalho, em atendimento às demandas dos entes consorciados ao consórcio interfederativo de minas gerais - ciminas - consorcio interfederativo de minas gerais, em atendimento as necessidades do departamento de recursos humanos de Pratinha/MG. Torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Torna público a decisão administrativa do Prefeito Municipal para revogar a presente dispensa. Maiores informações Prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220. www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:92E6A42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 124/2025, PROCESSO 203/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **GERALDO WASHINGTON DO AMARAL 77442164668 .** no valor de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 23 de Junho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EB3AB7CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BEMIL – BENEFICIAMENTO DE MINPERIOS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de calcário dolomítico aos produtores rurais do Programa Solo Fértil em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Queluzito – MG. **Valor:** R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).**Vigência:** 1 Ano. **Data da assinatura:** 23/06/2025.

Queluzito, 24/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A59873A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS LITERÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO DE QUELUZITO - MG. **Valor:** R$ 44.996,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**23/06/2025.

Queluzito, 24/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6EA4A3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e INFRA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto:** 1.1 Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e fotografia com cobertura integral de eventos institucionais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$34.256,00(trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**23/06/2025.

Queluzito, 24/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A5BD388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. Objeto:** Contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para controle e comodato de linhas móveis, telefonia em nuvem em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$61.800,00(sessenta e um mil e oitocentos reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**23/06/2025.

Queluzito, 24/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:922D0138

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2025,que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de licenciamento, implantação, instalação e treinamento de softwares/soluções educacionais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada anexos ao Processo. **Valor:** R$13.200,00(treze mil e duzentos reais). **Vigência:12 meses**. **Data da assinatura:**24/06/2025.

Queluzito, 24/06/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CCEDBA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assinatura de revistas em quadrinhos, acesso a plataforma de ensino com acervo de revistas, aquisição de biblioteca literária e revista Viva e Humanitas e da Coletânea Aprendendo a Ler em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito - MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso I, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Especificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Assinatura de Revista Turma da Mônica, Almanaque Turma da Mônica e Mônica Jovem, Período de um ano, conforme proposta	Panini Brasil Ltda CNPJ 58.732.058/0002-90	R$ 1.948,80	R$ 3.897,60
02	01	Acesso a Plataforma Digital de Leitura Play, Biblioteca Literária, Revista Escrita Viva Impressa e Revista Humanistas Impressa, pelo período de um ano, conforme proposta.	Editora Sei Ltda CNPJ 27.906.988/0001-09	R$ 3.283,80	R$ 3.283,80
03	01	Coletânea Aprendendo a Ler composta por 500 livros e acesso a aplicativa com embasamento teórico, dicas e sequências para aplicação em sala de aula. Grátis Móvel em MDF, conforme proposta.	Culturama Comércio de Livros e Revistas Ltda – EPP CNPJ 34.617.604/0001-01	R$ 9.950,00	R$ 9.950,00
TOTAL			R$17.131,40		

Queluzito, 24 de junho de 2025.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:19EADE24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 167/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 034/2025.

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 167/2025, Pregão nº 034/2025, em sua forma eletrônica, cujo o objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em hardware e software, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.**

A sessão pública será dia 11/07/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,
Recreio/MG, 24 de junho de 2025.

RONEI DE PAULA COSTA,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daiane da Silveira Rezende
Código Identificador:343B01A5

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 74, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Fica expressamente proibida a venda de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes no entorno da sede do pátio de exposição para o período da 45ª Exposição Agropecuária de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades da 45ª Exposição Agropecuária de Recreio, visando medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva,
Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, podem causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.

DECRETA:
Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de alimentos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de PRATOS, COPOS, TRAVESSAS E GARRAFAS DE VIDRO, durante o período das festividades da exposição agropecuária de Recreio-MG, compreendido entre os dias 23 a 27 de julho de 2025, no entorno da sede do pátio de exposição e no raio de 200 metros deste, a iniciar do centro do pátio onde será realizado o evento, conforme anexo.
Art. 2º. Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.
Parágrafo único. Os ambulantes e estabelecimentos que estiverem funcionando sem o devido alvará municipal também incorrerão nas mesmas consequências jurídicas esculpidas no caput deste artigo.
Art. 3º. Fica vedada, no período de 23 de julho de 2025 a data do dia 27 de julho de 2025 a concessão de licença ou alvará para ambulantes, bem como a comercialização de produtos realizados por ambulantes na área do entorno da sede do pátio de exposição e em um raio de 200 metros deste.
§ 1º. A vedação do caput também se aplica aos ambulantes que não portarem alvará específico para atuarem na exposição agropecuária de Recreio-MG 2025.
§ 2º. Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata dos produtos e multa nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 4º. Para os estabelecimentos, bares, restaurantes e similares situados na área do entorno da sede do pátio de exposição e em um raio de 200 metros deste, fica vedada, no período de 23 de julho de 2025 até o dia 27 de julho de 2025 a comercialização de bebidas alcoólicas no horário compreendido entre 19 horas até 05 horas.
Parágrafo único. Aquele que infringir o caput deste artigo estará sujeito à apreensão imediata dos produtos e multa nos termos do Código Tributário Municipal.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Recreio, MG, 23 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:236D846A

SETOR JURÍDICO
PORTARIA N° 112, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia servidores para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar Municipal nº. 001/2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Recreio, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal e Art. 189, da Lei Complementar nº 37 de 23 de Fevereiro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio).
CONSIDERANDO as notícias reportadas por requerimento de possíveis comportamentos desrespeitosos no exercício do cargo;
CONSIDERANDO que é dever do administrador público a instauração de procedimento disciplinar, quando do recebimento de notícia de atos atentatórios à dignidade e o decoro funcional.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo disciplinar para apurar possíveis condutas irregulares trazidas por meio do requerimento administrativo 661/2025 confeccionado pela Enfermeira responsável pelo ESF1: Érica Vieira Navarro Martins, inscrita no CPF nº. 062.894.826-37, que requisitou a adoção de medidas legais cabíveis, tendo em vista a apuração dos fatos ocorridos em face da servidora Sra. Ângela Maria da Cruz Oliveira, inscrita no CPF nº. 073.490.396-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada à Rua Augusto Lacerda, nº 27, Recreio/MG, CEP: 36740-000.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores do quadro de efetivos desta municipalidade para compor a Comissão Processante: **JAQUELINE DE CASTRO PAGE**, inscrita no CPF sob o nº. 039.537.086-86 (Presidente da Comissão Processante); **ANA QUEILA MACHADO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 047.999.236-33 (Membro da Comissão Processante) e **ANTÔNIO LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 770.440377-04 (Membro da Comissão Processante), na forma do art. 191 da Lei Complementar nº 37 de 23 de Fevereiro de 2006.
Parágrafo único: A Presidente da Comissão Processante deverá indicar na primeira ata de reunião o membro que atuará como Secretário(a) da Comissão.
Art. 3º. Fica conferido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, ficando autorizado desde então a prorrogação do prazo por igual período, caso necessário, mediante justificativa.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publica-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Recreio/MG, 23 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:80D1C1D6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA N° 113, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia servidores para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar Municipal nº. 002/2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Recreio, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal e Art. 189, da Lei Complementar nº 37 de 23 de Fevereiro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio).
CONSIDERANDO as notícias reportadas por requerimento de possíveis comportamentos desrespeitosos no exercício do cargo;
CONSIDERANDO que é dever do administrador público a instauração de procedimento disciplinar, quando do recebimento de notícia de atos atentatórios à dignidade e o decoro funcional.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR processo administrativo disciplinar para apurar possíveis condutas irregulares trazidas por meio de requerimento confeccionado pela Agente Comunitária de Saúde: Ângela Maria da Cruz Oliveira, inscrita no CPF nº. 073.490.396-03, que requisitou a adoção de medidas legais cabíveis, tendo em vista a apuração dos fatos ocorridos em face da servidora Sra. Érica Vieira Navarro Martins (Enfermeira responsável pelo ESF1), inscrita no CPF nº. 062.894.826-37, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada à Rua Gonçalves Neto, nº 115, Recreio/MG, CEP: 36740-000.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores do quadro de efetivos desta municipalidade para compor a Comissão Processante: **JAQUELINE DE CASTRO PAGE**, inscrita no CPF sob o nº. 039.537.086-86 (Presidente da Comissão Processante); **ANA QUEILA MACHADO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 047.999.236-33 (Membro da Comissão Processante) e **ANTÔNIO LUIZ PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 770.440377-04 (Membro da Comissão Processante), na forma do art. 191 da Lei Complementar nº 37 de 23 de Fevereiro de 2006.
Parágrafo único: A Presidente da Comissão Processante deverá indicar na primeira ata de reunião o membro que atuará como Secretário(a) da Comissão.
Art. 3º. Fica conferido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, ficando autorizado desde então a prorrogação do prazo por igual período, caso necessário, mediante justificativa.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publica-se, Comunica-se e Cumpra-se.

Recreio/MG, 23 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:437FE83B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 111, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Designar integrantes da Comissão Organizadora da 45ª Exposição Agropecuária de Recreio e da Comissão Organizadora do seu Concurso Leiteiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Recreio,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Organizadora da 45ª Exposição Agropecuária de Recreio, a se realizar no período de 23 a 27 de julho de 2025:

- Ana Carolina Fonseca Lima Medeiros;
- Ana Amélia Araújo de Oliveira e
- Carlos Alberto Xavier de Oliveira

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrarem a Comissão Organizadora do Concurso Leiteiro da 45ª Exposição Agropecuária de Recreio, a se realizar no período de 23 a 27 de julho de 2025:

- Carlos Alberto Xavier de Oliveira;
- Ana Amélia Araújo de Oliveira;
- Gustavo Furtado Coutinho;
- Juarez Celidonio de Barros;
- Jair Rodrigues Ferreira;
- Ednaldo Marquito da Silva e
- Tiago José Resende Dias.

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de junho de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:08A34AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente à CHAMADA PUBLICA 001/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
Fornecedores: CLAUDIO ROBERTO DE AGUIAR, VIMAR SILVA ALVES JUNIOR, MANOEL RODRIGUES BARBOSA, JERONIMO MENDES BARBOSA, LEDA SOARES DE JESUS SANTOS, AMINTAS LUIZ FERREIRA, SILENE BARBOSA SILVA, MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA DILMA NUNES FARIAS, EDNALVA MENDES SOARES BARBOSA, CLÉBER DE ALMEIDA CESARIO, PEDRO ARTHUR SILVA ALVES, ANEILSON DOS REIS, LUIZ DOS REIS DE AGUIAR, ASSOCIACAO DA JUVENTUDE RURAL DE PORTEIRINHA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:CBAE3F38

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente à CHAMADA PUBLICA 001/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
Fornecedores: CLAUDIO ROBERTO DE AGUIAR, VIMAR SILVA ALVES JUNIOR, MANOEL RODRIGUES BARBOSA, JERONIMO MENDES BARBOSA, LEDA SOARES DE JESUS SANTOS, AMINTAS LUIZ FERREIRA, SILENE BARBOSA SILVA, MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA DILMA NUNES FARIAS, EDNALVA MENDES SOARES BARBOSA, CLÉBER DE ALMEIDA CESARIO, PEDRO ARTHUR SILVA ALVES, ANEILSON DOS REIS, LUIZ DOS REIS DE AGUIAR, ASSOCIACAO DA JUVENTUDE RURAL DE PORTEIRINHA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:AF8C5998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº6216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 6216/2021

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento da sindicância com fulcro no art. 171, §1º e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:7B3BDA3C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº7922/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO
7922/2024

AUTOS: 7922/2024

Servidor (a): J. H. N. R.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo, com recomendação de rescisão contratual do servidor com fulcro no art. 140, I e III da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela lei complementar 169/2017, bem como o disposto no art. 8º,III, da Lei municipal 3261/2010.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E2314000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH N.º 1608/2025

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SRH n° 1607/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33CC6DCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1609/2025

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder os(as) senhores(as) **Edjane Vicente, Gorete Santos Rodrigues, Marilda Aparecida de Carvalho**, servidores(as) efetivos(as) nos cargos de Assistente Administrativo, lotados(as) na Secretaria Municipal de Administração e **Tatiane Tacchi Dias Campos,** servidora efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º As servidoras cedidas permanecerão vinculadas ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7896126A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1610/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA, no cargo de SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENADORIA CISP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDEBAAE3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, E 122 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, e 122 DE 2025, referente ao Pregão: Nº. 001/2025. **Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Materiais elétricos.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 111/2025 – JAF CONSTRUÇÕES, Vencedora do lote: 11 perfazendo o valor de total de R$13.500,00 (Treze mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 112/2025 – COMERCIAL JOMAR EIRELI, Vencedora dos lotes: 04, 05, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 66, 67, 68, 69, 90, 91, 95, e 104 perfazendo o valor total de R$ 21.446,00 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 113/2025 – EREMASTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 83 perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 114/2025 – GCM COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 27, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,58, 59, 60, 61, 62, 63, e 64 perfazendo o valor total de R$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 115/2025 – INFOTRON LTDA – vencedora dos itens 17, 18, 21, 23, 24 e 26, perfazendo o valor total de R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 116/2025 – MADEIREIRA SÃO JOSÉ LTDA – vencedora do item 97 – perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 117/2025 – MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI- vencedora do item 19 perfazendo o valor total de R$ 8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 118/2025 – MULTI NEGÓCIOS LTDA – vencedora dos itens 07, 78, 81, 92, 106, 107 e 109, perfazendo o valor total de R$ 62.055,00 (Sessenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 119/2025 – ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – vencedora dos itens 03, 34, 40, 41, 42, 44, 71, 80, 82, 87, 88, 89, 99, 100, e 101 perfazendo o valor total de R$ 27.283,00 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 120/2025 – PONTOS DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – vencedora dos itens 06, 08, 09, 10, 12, 13, 20 e 25, perfazendo o valor total de R$ 221.874,00 (Duzentos e vinte e um mil, Oitocentos e setenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 121/2025 – TECNOLOGIA LTDA– vencedora do item 76, perfazendo o valor total de R$ 7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 122/2025 – TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA– vencedora dos itens 01, 02, 14, 15, 16, 30, 31, 32, 39, 43, 45, 73, 75, 84, 85, 93, 96, 98 e 108, perfazendo o valor total de R$ 457.092,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 11 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D28FFFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12ª CONVOCAÇÃO - TORNAR PÚBLICO EXAME MÉDICO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do Exame admissional dos Candidatos no concurso público da área de Administração Geral, regido pelo edital 003/2024. Os exames foram conduzidos pela Medicina do Trabalho, deste Munícipio.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DE AVALIÇÃO MÉDICA DO TRABALHO
LUCAS TADEU BERTOZZI DESCHAMPS	508 - CONTADOR	4º	NÃO COMPARECEU
JEREMIAS ALVES FILHO	101 - COVEIRO	5º	NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD672BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 313ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMAS/RN

ATA DA 313ª (Trecentésima décima terceira) **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN.** Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min (dez horas), realizou-se, de forma híbrida, a 313ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, sendo a parte presencial realizada na Casa dos Conselhos Adenor Martins da Silva, localizada à Rua Etelvina Maria de Souza, 218, Centro – Ribeirão das Neves / MG, e a parte on-line realizada através da plataforma googlemeet. Participaram presencialmente a Secretária Executiva do CMAS, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira. Participaram on-line os conselheiros: Thamara Dalila Souza de Oliveira, Danilo Augusto Lopes de Oliveira, Tania Maria Felismino, Helisama Mara de Almeida de Costa Lima, Lina Santana Fernandes, Rosemary dos Santos Rodrigues Fernandes, Regina Márcia Costa Campos, Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira, Patrícia dos Santos Rodrigues, Cláudia Maria Venância de Paula, além da Sra. Cintia Aparecida Barbosa Pereira, representante do Lar de Idosos Santa Terezinha, Cristiane Soares Mendes de Jesus, representante da APAS, e Paula Rodrigues Menicuci Costa, representante da Assessoria de Gestão do SUAS. Após as boas-vindas e verificação de quórum, iniciou-se a reunião com a seguinte pauta única: Apreciação da proposta de emenda parlamentar federal, via sistema Estrutura SUAS (antigo sistema de transferência voluntária – SIGTV), para as seguintes organizações da sociedade civil: Lar dos Idosos Santa Terezinha, Associação Beneficente Menino Jesus e Associação Promotora de Assistência Social. A Presidente Thamara abriu a plenária, e a Secretaria-Executiva do CMAS deu sequência nas ações. A Sra. Paula informou quais deputados destinaram as emendas, tendo a Deputada Federal Greyce Elias indicado para o Lar Santa Terezinha, o Deputado Federal Patrus Ananias para a Associação Menino Jesus e o Deputado Federal Lincoln Portela para a Associação Promotora de Assistência Social. Após fala dos representantes das entidades sobre a utilização do recurso, passou-se a votação: 1) foi aprovada pelo CMAS, por 8 votos a favor, nenhuma abstenção ou contra, a indicação da **Lar dos Idosos Santa Terezinha, CNPJ 02.784.347/0001-06,** para recebimento de recurso Federal via Sistema Estrutura SUAS, modalidade GND3 – custeio, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), espelho da Programação: 315460620250001, função programática: 082455131219G0031. 2) foi aprovada pelo CMAS, por 8 votos a favor, nenhuma abstenção ou contra, a indicação da **Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83,** para recebimento de recurso Federal via Sistema Estrutura SUAS, modalidade GND3 – custeio, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), espelho da Programação: 315460620250002, função programática: 082455131219G0031. 3) foi aprovada pelo CMAS, por 8 votos a favor, nenhuma abstenção ou contra, a indicação da **Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54,** para recebimento de recurso Federal via Sistema Estrutura SUAS, modalidade GND3 – custeio, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), espelho da Programação: 315460620250003, função programática: 082455131219G0031.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h34min (dez horas e trinta e quatro minutos), e eu, Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros(as) presentes. Ribeirão das Neves, 23 de junho de 2025. Ata aprovada ao término da plenária por todos os presentes.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA	*ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA*
Presidente do CMAS	Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BFBBAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o **Processo Administrativo n.º 1821/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 070-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil **PROJETO SOCIAL EVA VIANA E AMIGOS,** para desenvolvimento do projeto **"VIVER EM COMUNIDADE"**, visando o pagamento do aluguel da sede.

Ribeirão das Neves/MG, em 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CFDA35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO

Considerando o **Processo Administrativo n.º 4905/2025** para atendimento à Emenda Parlamentar Impositiva n° 071-C/2024,em observância aos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 3o do Decreto Municipal n.º 021/2019, que também prevê a inexigibilidade do chamamento público. em o presente a finalidade de justificar a ausência de realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil a ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para desenvolvimento do projeto **"**REATAR CONVÍVIO E FAMÍLIAS IV**"**, visando o custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através do pagamento de pessoal para execução de atividades.

Ribeirão das Neves/MG, em 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92BCDDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 309, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação da Associação Promotora de Assistência Social para recebimento de Emenda Parlamentar, deliberado na 313ª (trecentésima décima terceira) plenária Extraordinária do CMAS, realizada no dia 23 de junho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54,** para recebimento de recurso Federal via Sistema Estrutura SUAS, modalidade GND3 – custeio, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), espelho da Programação: 315460620250003, função programática: 082455131219G0031.

Parágrafo único: A APAS é inscrita no CMAS sob o nº 14, estando no momento em situação regular junto ao Conselho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de junho de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD6CF492

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 310, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação da Associação Beneficente Menino Jesus para recebimento de Emenda Parlamentar, deliberado na 313ª (trecentésima décima terceira) plenária Extraordinária do CMAS, realizada no dia 23 de junho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83,** para recebimento de recurso Federal via Sistema Estrutura SUAS, modalidade GND3 – custeio, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), espelho da Programação: 315460620250002, função programática: 082455131219G0031.

Parágrafo único: A Associação Menino Jesus é inscrita no CMAS sob o nº 11, estando no momento em situação regular junto ao Conselho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de junho de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C894D0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 311, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a indicação do Lar dos Idosos Santa Terezinha para recebimento de Emenda Parlamentar, deliberado na 313ª (trecentésima décima terceira) plenária Extraordinária do CMAS, realizada no dia 23 de junho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93 e Lei Municipal nº 4.519/2025 de 03 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a indicação da Organização da Sociedade Civil – OSC **Lar dos Idosos Santa Terezinha, CNPJ 02.784.347/0001-06,** para recebimento de recurso Federal via Sistema Estrutura SUAS, modalidade GND3 – custeio, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), espelho da Programação: 315460620250001, função programática: 082455131219G0031.

Parágrafo único: O Lar Santa Terezinha é inscrita no CMAS sob o nº 07, estando no momento em situação regular junto ao Conselho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de junho de 2025.

THAMARA DALILA SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09537623

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023 PROCESSO Nº 231/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao

Contrato de Prestação de Serviços N° 044/2023 no Processo Nº 231/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início na data da assinatura deste termo.

Data da assinatura do aditivo: 05 de junho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3326D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2023 PROCESSO Nº 231/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 044/2023 no Processo Nº 231/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: acrecer qualitativamente e quantitativamente o contrato equivalente ao valor de R$ 1.468.550,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 09 de junho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF692D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 035/2024
CONTRATO Nº 001/2025
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E MELHORIAS NO CAMPO DO BAIRRO FLORENÇA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES /MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.** (contratada), inscrita no CNPJ 31.591.188/0001-13, por meio de contrato de número 001/2025, a dar início aos serviços de construção de alambrado e melhorias no campo do bairro Florença no município de Ribeirão das Neves/MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 09 (nove) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de **R$ 365.447,40** (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais, e quarenta centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.

A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Leonardo Sávio de Almeida – CREA MG n° – 231221 – **Fiscal Técnico**
Sirlene Batista de Oliveira – CREA MG n°– 438202 **– Fiscal Técnico Substituto**
Paulo Henrique de Brito Romagnoli – MAT.: 9536 **– Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 23 de Junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0759B693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO-MG.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19:00 horas, nesta cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, à Praça São Sebastião, 215, no Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira" da Câmara Municipal, devidamente convocada pelo Presidente Gilberto Guerra Mendonça para a décima sétima reunião ordinária do ano de 2025. Iniciado os trabalhos, o Presidente Gilberto Guerra Mendonça fez a chamada do Vereador 1º Secretário Talles Costa e Souza e determinou que ele procedesse a chamada. Procedida a chamada, os demais vereadores responderam Gilberto Guerra Mendonça, Edivaldi Leonel, Matheus Ferreira Teixeira, Antônio Carlos Cordeiro, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilson Corrêa das Neves e Jorge Filgueiras da Silva. Esteve ausente o vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça, tendo sua ausência justificada por atestado médico.

EXPEDIENTE: Havendo número legal de vereadores conforme Art. 101, § 3º do Regimento Interno declarou aberto os trabalhos. Na sequência, foi feita a leitura de resposta aos requerimentos nº 027, 028, 029, 030 e 031/2025 e indicações nº 012, 013 e 014/2025. Em seguida foram lidos os seguintes requerimentos e indicações a serem encaminhados ao Poder Executivo: Requerimento 047/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza referente a solicitação de limpeza, manutenção de via pública e vistoria de árvore em área residencial no Bairro Industrial, Rua entre a Frederico Rufato e o projeto das casinhas populares. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Talles, Gilson e Jorge. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 votos a favor. Requerimento 050/2025 de autoria do Vereador Gilson Corrêa das Neves referente a solicitação de fechamento de rede de esgoto exposta no trecho da Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestaram-se os vereadores Gilson e Jorge. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 votos a favor. Requerimento 051/2025 de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior referente a solicitação de providências para adesão ao Programa Federal "Mais Médicos Especialistas". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Em discussão manifestou-se o vereador Luiz Geraldo. Em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade, com 7 votos a favor. Indicação 021/2025 de autoria do

Vereador Gilson Corrêa das Neves referente a indicação para construção de bueiro na rua José Leite da Silva no bairro Industrial para captação de água. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestou-se o vereador Gilson. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 7 votos a favor. Indicação 022/2025 de autoria do Vereador Talles Costa e Souza referente a indicação para criação de um Centro de Educação Especializada (CAEE). **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Matheus, Jorge e Luiz Geraldo. Em votação, a indicação foi aprovada por unanimidade, com 7 votos a favor.

Foi realizada a leitura do Projeto de Lei do Legislativo nº 25/2025, de autoria do Vereador Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre assentos preferenciais para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em veículos de transporte de Rodeiro – MG.". O projeto foi retirado de pauta por solicitação do vereador Luiz Geraldo, a fim de adequações.

Por determinação do Presidente e em conformidade com o art. 25, inciso XV, do Regimento Interno, foi retirada de pauta a discussão e votação do Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Município de Rodeiro a participar do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP e dá outras providências", em razão da ausência justificada do vereador Paulo Sérgio, que é presidente e relator das comissões permanentes.

Foi determinado pelo Presidente o envio de ofício ao Executivo para atendimento ao Requerimento 045/2025, que solicitou a presença dos secretários de Transporte e Obras, determinando que referidos secretários convocados compareçam à reunião ordinária do dia 30/06/2025 às 19h para prestar esclarecimentos, uma vez que o Município não os repassou a convocação alegando que teria prazo de 15 dias por ter sido feito por Requerimento, tendo sugerido que fosse realizado por Ofício.
Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, que "Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Processo nº 1167929, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2023". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Não houve discussão. Em votação o projeto foi aprovado por unanimidade, com 8 (oito) votos favoráveis.

Foi colocado em votação o Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 011/2025, que "Institui o Programa IPTU EcoResponsável, que concede descontos no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Jorge e Luiz Geraldo. Em votação, o veto foi mantido com 2 (dois) votos a favor, dos vereadores Gilberto e Edivaldi. Os vereadores Talles e Matheus se abstiveram, apresentando suas respectivas justificativas. Votaram contra o veto os vereadores Gilson, Jorge, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, os quais também manifestaram suas justificativas contrárias.

Foi colocado em discussão e votação o Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 015/2025, que "Institui o Programa 'Rodeiro de Mãos Dadas', que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias para a promoção de ações voluntárias e comunitárias de saúde mental, com base em protocolos éticos, supervisão técnica e formação continuada, e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Matheus, Jorge, Talles, Antônio Carlos e Luiz Geraldo. Em votação, o veto foi mantido com 4 (quatro) votos a favor, dos vereadores Gilberto, Talles, Matheus e Edivaldi. Votaram contra o veto os vereadores Gilson, Jorge, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, os quais manifestaram suas justificativas contrárias.

Foi colocado em discussão e votação o Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 017/2025, que "Dispõe sobre da divulgação das listagens de pacientes que aguardam por consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Rodeiro". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Talles, Luiz Geraldo e Matheus. Em votação, o veto foi derrubado com 7 (sete) votos contrários dos vereadores Gilberto, Talles, Matheus, Gilson, Jorge, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, os quais manifestaram suas justificativas contrárias. O vereador Edivaldi se absteve, também apresentando suas justificativas.

Foi colocado em discussão e votação o Veto Total do Poder Executivo ao Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 022/2025, que "Dispõe sobre a transparência na destinação e execução de emendas impositivas individuais no âmbito do Município de Rodeiro e dá outras providências". **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** Durante a discussão, manifestaram-se os vereadores Luiz Geraldo, Talles, Gilson e Jorge. Em votação, o veto foi derrubado com 7 (sete) votos contrários dos vereadores Gilberto, Talles, Matheus, Gilson, Jorge, Antônio Carlos e Luiz Geraldo, os quais manifestaram suas justificativas contrárias. O vereador Edivaldi foi a favor do veto.

Durante a Sessão foi feito requerimento verbal para que seja convocado o secretário municipal de Saúde para comparecer à reunião ordinária do dia 30/06/2025 às 19h para prestar esclarecimentos. Colocado em votação, foi aprovado com 6 (seis) votos a favor. O vereador Gilberto foi contra, apresentando suas justificativas. O vereador Antônio Carlos se absteve, também apresentando suas justificativas.

Fez uso da Tribuna Livre os vereadores Talles, Gilson, Jorge, Edivaldi, Luiz Geraldo e Gilberto.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata. Talles Costa vereador que secretariou os trabalhos mandou que lavrasse a presente ata, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Plenário "Vereador Frontino Amorin Teixeira", 23 de junho de 2025.
A íntegra da reunião está disponível no link: https://youtube.com/live/rPMTmgl1WXQ?feature=share

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:B8292F5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.300/2025

LEI Nº 1.300/2025

Institui a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas e privadas do município de Rodeiro-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro em todas as escolas públicas e privadas do município de Rodeiro, no mínimo uma vez ao mês.

Art. 2º A execução do Hino Nacional Brasileiro poderá ser realizada:
I- Preferencialmente antes do início das aulas;
II- Com a participação de alunos, professores, demais servidores escolares e representantes do poder executivo e legislativo municipal;
III- Em local adequado, que permita o devido respeito e solenidade ao ato.

Art. 3º As escolas poderão, facultativamente, incluir na solenidade a execução do Hino do Município de Rodeiro-MG, promovendo o civismo e o conhecimento da história local.

Art. 4º Fica vedada qualquer forma de constrangimento ou penalidade aos alunos que, por razões de crença religiosa ou convicção filosófica,

optarem por não participar do ato, nos termos do art. 5º, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá:
I- Orientar as unidades escolares quanto à organização e execução da medida prevista nesta Lei.
II- Disponibilizar material didático que contribua para o ensino da letra, melodia e significado do Hino Nacional Brasileiro e, se aplicável, do Hino Municipal.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará as unidades escolares privadas a advertências, podendo culminar em outras penalidades administrativas, conforme regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para regulamentação e implementação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BEC12562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 013/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2025 – PREGÃO: 013/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 040/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de cestas básicas (gêneros alimentícios, higiene pessoal e itens de limpeza), conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas e cadastradas nos centros de referência de Assistência Social do Município de Rosário da Limeira/MG.

A sessão pública será realizada dia 07/07/2025 às 09h:30min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 24 de junho de 2025,

LAÍS PEREIRA PESSOA,
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:A0B426C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO 014/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2025 – PREGÃO: 014/2025
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025, constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.

A sessão pública será realizada dia 07/07/2025 às 13h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 080000321263 Rosário da Limeira/MG, 24 de junho de 2025,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA
PregoeiraOficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:1DCE7E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2025

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 106/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025–Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização completa de evento, por ocasião da realização do Seminário: Governar com Transparência, Educar com Compromisso – promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que se realizará no Centro Esportivo de Santa Bárbara - CESB no dia 18 de julho de 2025, abrangendo execução, montagem, desmontagem, fornecimento de alimentação e bebidas, mobiliário e manutenção de toda a estrutura demandada, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **07/07/2025** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 24/06/2025 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:14500578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6315/2025

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara, a ser realizada no dia 26 de junho de 2025, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do Clube da Melhor Idade de Santa Bárbara (Florescer), situado à Rua Juliana Sanches, n.º 98, Bairro União, Santa Bárbara, Minas Gerais.

Art. 2º. A Conferência terá como tema em âmbito Nacional: "20 anos do SUAS: construções, proteção social e resistência".

Art. 3º. A Conferência tem a função de mobilizar diferentes segmentos da sociedade para a construção de um novo planejamento de enfrentamento das desigualdades e na construção de um país solidário, reafirmando o compromisso com a inclusão e a dignidade de

todas as pessoas, com acompanhamento efetivo da gestão e principalmente do controle social.

Art. 4º. A organização da Conferência será de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, por intermédio de Organização da Sociedade Civil selecionada no âmbito do Edital de Chamamento Público CMAS n.º 01/2025.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) designará uma Comissão Organizadora a ser nomeada por ato próprio, que terá a incumbência de elaborar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Bárbara/MG.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:6AA4099D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6313//2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA**, a Sra. **DEISIANE GARCIA SILVA COSTA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 23 de junho de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:0D1A0332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 6314/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA**, o Sr. **EMERSON GUEDES CRISTINO** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 23 de junho de 2025, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:DE0DCAD0

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 248 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 248

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
EDUARDA SANTOS DO CARMO	02/2024	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PAULO HENRIQUE LAGARES SANTOS	02/2024	OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D4FC89B1

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 249 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 249

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 24 de junho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 249

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
LETÍCIA SANTOS HOSKEN	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
GRACIELE CAETANA FRANCISCO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO CARDOSO	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:FA1AC744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO N.º 38/2025

Processo Administrativo n.º: 38/2025
Inexigibilidade n.º: 03/2025
Objeto: Credenciamento de cooperativas de para transporte de servidores municipais, pacientes, alunos da rede municipal de ensino e outros munícipes de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.
Recorrente: Ipacoop Cooperativa de Transporte
Contrarrazoante: Cooperativa de Transporte da Estrada Real – Cooperreal

1. RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025 pela Ipacoop Cooperativa de Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 53.429.762/0001-74, em face da decisão que a inabilitou no credenciamento de serviços de transporte.
Na sessão realizada no dia 02 de junho de 2025, a agente de contratação responsável pela condução do processo, com o auxílio da equipe de apoio, analisou os documentos de habilitação anexados pelos interessados na plataforma eletrônica Licitar Digital.
Conforme decisão acostada às fls. 435, com fulcro exclusivamente na análise técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador do processo e detentor da perícia necessária para a verificação dos documentos exigidos pelo Edital e seus anexos, foram habilitadas a Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário e Urbano de Santa Bárbara – COOPERTRANSB LTDA, COOPERDIAS Cooperativa de Táxis e Passageiros Dias e Cooperativa de Transporte da Estrada Real – COOPERREAL. Já a Ipacoop Cooperativa de Transporte foi inabilitada pela reprovação do atestado de capacidade técnica apresentado e por não comprovar que possui unidade da cooperativa em um raio de 10 quilômetros da sede do município de Santa Bárbara – MG.
Em seguida, foi aberto o prazo de recurso de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de 02/06/2025, tendo a cooperativa inabilitada apresentado razões recursais na data de 05/06/2025, cujo teor disponibilizado na plataforma foi contrarrazoado apenas pela Cooperreal, que se manifestou pela manutenção da inabilitação da Ipacoop.
Em suas razões, a recorrente sustenta que o edital não exige quantitativo mínimo de veículos para comprovação das atividades, bastando apenas a apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com os serviços contratados. Alega, ainda, que a limitação geográfica de 10 quilômetros da sede do município contraria os princípios administrativos e restringe a participação de demais interessados na prestação do serviço em comento. Ao final, requereu a reconsideração da decisão para habilitá-la no processo de credenciamento e, ainda, juntou novos atestados de capacidade técnica aos autos.
Em sede de contrarrazões, a Cooperreal apresentou preliminar de intempestividade recursal e pugnou pela manutenção da inabilitação da recorrente.
Após tais considerações, a agente de contratação, com o apoio da sua equipe, manteve a decisão anteriormente prolatada, remetendo os autos para apreciação da autoridade superior, conforme preconiza a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
Relatados os fatos, passo à decisão.
2. FUNDAMENTOS
2.1. Das Preliminares
Ao analisar a admissibilidade, embora não haja nos autos procuração outorgando poderes ao douto advogado Luiz Henrique Magalhães Hosken, inscrito na OAB-MG sob o n.º 128.453, para representar os interesses da Cooperativa de Transporte da Estrada Real, doravante denominada apenas como Cooperreal, verifica-se que as contrarrazões foram apresentadas e assinadas com Daybson Geraldo de Freitas, cooperado e representante legal da cooperativa o que supre a irregularidade de representação e afasta a necessidade de saneamento por vício formal.
Em relação à tempestividade recursal, observo que tanto o recurso quanto as contrarrazões foram apresentados em conformidade com as regras contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021. A ata de credenciamento foi publicada na data de 02/06/2025, com a consequente abertura do prazo de interposição de recurso de 03 (três) dias úteis. As razões recursais da IPACOOP Cooperativa de Transporte, adiante denominada somente como IPACOOP, foram protocoladas no dia 05/06/2025, ou seja, exatamente no encerramento do prazo.
Diante do exposto, considerando o preenchimento dos pressupostos de legitimidade, interesse processual e tempestividade, passo a analisar o mérito recursal.
2.2. Do mérito
Consigno inicialmente que a contratação pública mediante inexigibilidade de licitação por meio de credenciamento éum procedimentoadministrativo auxilar que consistente em uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada de um lado, a atender o interesse público, e de outro, a garantir a observância dos princípios da legalidade, moralidade, isonomia, igualdade, bem como todos os princípios que regem as compras públicas, oportunizando que diversos credenciados executem serviços com fundamento nos critérios objetivos de distribuição de demanda baseados, como no presente caso, em rotatividade e demais requisitos.
Neste contexto é de suma importância frisar que esta Administração Pública não tem interesse em restringir a participação de licitantes, mas sim contratar com fornecedores comprometidos, obedecendo aos princípios básicos norteadores da Lei de Licitações e Contratos.
Diante disso, é imprescindível que todos os atos administrativos estejam em estrita observância às exigências da Lei Federal 14.133/2021 bem como daquelas que estejam em consonância com o objeto a ser contratado.
Com efeito, no presente caso, ao compulsar os autos, percebe-se claramente o acerto da agente de contratação ao inabilitar a cooperativa recorrente.
A Lei Federal n.º 14.133/2021 preconiza que a habilitação técnica destina-se a comprovar que o licitante detém aptidão para executar o objeto licitado com a qualidade, segurança e eficiência exigidas.
Em outras palavras, segundo a melhor doutrina, a qualificação técnica tem como pressuposto aferir a aptidão do potencial fornecedor para executar determinados serviços, o que efetivamente confere maior segurança à Administração Pública.
Ensina Marçal Justen Filho que:
A qualificação técnica consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão.
(...) A qualificação técnica versa sobre atributos pessoais do sujeito, mas se alicerça sobre a sua experiência anterior. Trata-se de verificar se o sujeito, na sua atuação pretérita, adquiriu conhecimentos e experiências relacionadas ao objeto a ser contratado, de modo a tornar provável a sua execução de modo adequado (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitação e Contratações Administrativas. Pg. 847. 2.Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023).

Ao analisar os autos, verifica-se que a unidade gestora do processo em parecer técnico apresentado opinou pelo indeferimento do recurso, haja vista a não comprovação da aptidão técnica em quantidade compatível com a complexidade e as exigências operacionais do objeto licitado.
Posto isso, observa-se que o atestado apresentado pela cooperativa recorrente evidencia atuação com apenas um veículo, o que se revela insuficiente diante das exigências implícitas e explícitas do edital, como, por exemplo, a necessidade de número mínimo de cooperados e estrutura operacional compatível com a demanda contratual.
Ainda que o edital não tenha fixado número mínimo de veículos, suas cláusulas deixam clara a complexidade e amplitude do objeto, exigindo capacidade operacional condizente, o que não se comprova com a experiência limitada apresentada.
Assim, a capacitação prática pretérita da cooperativa recorrente não se mostra apta a tornar provável a execução adequada do objeto contratado, não atendendo, portanto, aos requisitos de qualificação técnica nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à demonstração da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Vejamos:
A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I – apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente quando for o caso, detentor de atestado de

responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de ser serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º, do art.88 desta Lei.

Dessa forma, a manutenção da decisão que negou provimento ao recurso da cooperativa se justifica pela insuficiência da qualificação técnica demonstrada, em respeito à legalidade e à segurança jurídica do procedimento licitatório.
Além disso, cabe destacar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que impõe à Administração o dever de exigir o cumprimento estrito das condições estabelecidas no edital, sob pena de comprometer a isonomia e a transparência do procedimento. Permitir a habilitação da cooperativa com atestado que não atende às exigências técnicas do edital equivaleria a flexibilizar indevidamente critérios objetivos, violando o referido princípio e acarretando prejuízos ao interesse público.
Conforme artigos 5º e 92, inciso II da Lei n.º 14.133/2021:
Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Art. 92 São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
(...) II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
(...)
Assim sendo, é manifesto o dever da Administração de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício e seus anexos, tais como estudo técnico preliminar e termo de referência, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras previamente estabelecidas.
Ademais, não se pode admitir a juntada de documentos novos para comprovação de aptidão técnica, conforme pretende a recorrente, sob pena de inobservância do artigo 64 da Lei de Licitações, que determina:
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Do mesmo modo, não se afigura crível a alegação de restrição de participação por limitação geográfica. A limitação de quilometragem encontra-se devidamente justificada, preservando dessa forma o interesse público e o Princípio da Eficiência (relação custo-benefício), em que os procedimentos licitatórios e de contratação devem se realizar com celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade exigidas dos serviços públicos, o que se alinha com a ideia geral de eficiência que os administradores públicos devem ter no trato da coisa pública.
Além do mais, a afirmação de que possui cooperados residindo neste município, sem qualquer comprovação contraria o Estatuto Social da Cooperativa acostado às fls. 327/345 o qual apresenta cooperados residentes em municípios como Ipatinga, Timóteo e Santana do Paraíso, todos a cerca de 120 quilômetros de distância de Santa Bárbara.
3. DA DECISÃO
Ante o exposto, com supedâneo na legislação vigente**,** conheço o recurso interposto pela IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, confirmando a decisão da agente de contratação, por não vislumbrar vicissitudes ou incorreções capazes de macular a legalidade e assertividade do procedimento.
Dê-se prosseguimento ao processo, nos termos da legislação de regência. Procedam-se às formalidades de publicidade determinadas em lei.

SantaBárbara, 24 de junho de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E2C857B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 31 DA LEI FEDERAL N.º 13019/2014)

Ref. celebração de termo de convênio entre a administração pública municipal e os Caixas Escolares Municipais, em cumprimento à política municipal de educação, com o objetivo de manter a regularidade e preservar as entidades Caixas Escolares mantendo-as em plenas condições para o recebimento de recursos relativos a Programas Federais e/ou Estaduais, tudo na forma do plano de trabalho a ser aprovado.

Considerando o interesse do Município no fortalecimento e na preservação das entidades Caixas Escolares Municipais;

Considerando que os Caixas Escolares são entidades executoras do Programa Dinheiro Direto na Escola previsto na Lei Federal n.º 11.947/2009;

Considerando que o principal objetivo da parceria é a preservação da regularidade dos Caixas Escolares, o que inviabilizaria sua celebração com entidades diversas;

Considerando que de acordo com o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de colaboração com os Caixas Escolares representativos das comunidades escolares da rede pública municipal, cujo objeto será o repasse de recursos para preservação da regularidade dessas entidades.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 16 de junho de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:77908BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de registros de Preços nº. 025/2025 – Processo Administrativo nº. 038/2025 – Pregão Eletrônico nº. 025/2025 – Objeto: Implantação de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação fracionada de serviços para confecção de impressos gráficos em geral conforme identificação da administração para manutenção das atividades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste. Compromissários Fornecedores: Sena & Filho Ltda - EPP – CNPJ – 19.319.839/0001-15 -Valor global R$ 536.590,00 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais) – Rezende & Ferreira Soluções Visuais Ltda – ME – CNPJ – 22.760.065/0001-78 – Valor global R$ 21.518,00 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais) – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 23/06/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8E121E3A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação da Ata de Registro de Preços nº 026/2025 – Processo Administrativo n° 042/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025. Objeto: Implantação de Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação fracionada de serviços para confecção de Placas de Comunicação Visual, Outdoor, Sinalização de Trânsito e outros designados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG. Compromissário: Ivone Clemente Costa Sena - EPP – CNPJ – 08.060.603/0001-90 – Valor Global R$ 270.500,00 (duzentos e setenta mil, e quinhentos reais) – Validade: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 18/06/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:852E98C5

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de registros de Preços nº. 028/2025 – Processo Administrativo nº. 051/2025 – Pregão Eletrônico nº. 035/2025 – Objeto: Implantação de Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP desonerada Janeiro/2025 ou atualizada para manutenção das atividades das diversas Secretarias de Municipais do município de Santa Bárbara do Leste. Compromissário Fornecedor: Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06 – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 23/06/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:996A3B75

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 024/2025 – Processo Administrativo nº. 033/2024 – Pregão Eletrônico nº. 023/2025 – Objeto: Implantação de Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de Mobiliário em Geral, Equipamentos Hospitalares, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Bens de Informática entre outros Materiais Permanentes para atender as necessidades dos diversos setores através das Secretarias Municipais de Santa Bárbara do Leste. Compromissários Fornecedores: Oliveira Materiais e Equipamentos Ltda – ME – NPJ – 40.369.967/0001-60 – Valor total R$ 134.614,45 (cento e trinta e quaro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) – Tecno Solutions Ltda - EPP – CNPJ 51.437.196/0001-17 - Valor total R$ 164.766,95 (ceto e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) – Mini Shopping Distribuidora Ltda – ME – CNPJ – 57.785.447/0001-30 – CNPJ – 57.785.447/0001-30 - Valor total R$ 195.658,55 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) – Carvalho Equipamentos Ltda – EPP – CNPJ – 36.669.701/0001-65 – Valor total R$ 69.897,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) – Móveis e Serviços Ltda - EPP – CNPJ 25.275.318/0001-06 - Valor total R$ 50.237,80 (cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) – Empreendimentos WG Ltda - ME – CNPJ 52.994.933/0001-54 - Valor total R$ 66.490,40 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) – 3 S Comercial Ltda - EPP – CNPJ 39.596.414/0001-60 - Valor total R$ 23.024,85 (vinte e três mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos) – Vasto Varejo Ltda – ME – CNPJ 56.997.124/0001-48 - Valor total R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Lacort Atacadista e Confecções Ltda - ME – CNPJ 18.385.077/0001-92 - Valor total R$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais). – Prazo: 12 (doze) meses. Santa Bárbara do Leste/MG. 18/06/2025 –

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:ED3DF570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 43/2024, Pregão Eletrônico Nº 13/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do processo licitatório n° 43/2024, pregão eletrônico nº 13/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos leves, médios e pesados da frota da prefeitura e convênios desta municipalidade com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica para reposição dos mesmo e prestação de serviços mecânicos em geral, visando aquisições futuras, conforme especificações constantes no anexo i (termo de referência)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 617: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.30.00 / 2.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 23 de junho de 2025.

Santana da Vargem, 24 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:02E78213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 75/2023, Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 75/2023, Pregão Eletrônico Nº 17/2023, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de máquinas pesadas para a Secretaria Municipal de Obras."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 623: 02.051.18.542.0402.2372.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados
SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 24 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:65AD058F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 76/2024, Inexigibilidade Nº 38/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 76/2024, Inexigibilidade Nº 38/2024, que versa sobre o "CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de marceneiro para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 24 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:FFE36A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 154/2023, Pregão Eletrônico N° 43/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 154/2023, Pregão Eletrônico N° 43/2023., que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 617: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.30.00 / 2.601.000.0000.000 - Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 24 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:21CE815B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 16/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para "Dispensa Eletrônica para aquisição de peças destinadas à manutenção do Scanner Avision, pertencente à Secretaria Municipal de Administração de Santana da Vargem/MG".
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 26/06/2025 às 08:00 e encerramento dia 01/07/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 01/07/2025 às 08:00 e encerramento dia 01/07/2025 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:927C7240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 102, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede licença sem vencimentos a servidor municipal efetivo, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM;
Considerando o disposto no Art. 92 da Lei Complementar Municipal n° 001/2001,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar a licença sem vencimentos, pelo período de 30/05/2025 a 30/05/2026, em favor da servidora pública efetiva UIARA KRISTINA CARDOSO MANTOVANI VILELA, ocupante do cargo público de Enfermeira-ESF, conforme requerimento.
Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 24 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:65E1C9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Concede licença sem vencimentos a servidor municipal efetivo, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM;
Considerando o disposto no Art. 92 da Lei Complementar Municipal n° 001/2001,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar a licença sem vencimentos, pelo período de 03/06/2025 a 03/06/2027, em favor da servidora pública efetiva ANA LÚCIA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme requerimento.
Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 24 de junho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:09E88C2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS E SERVIDORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊN

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato 2025 **Processo Licitatório 038/PMSR/2025**, **Modalidade Adesão de Ata** no**005/PMSR/2025**.

Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE USUÁRIOS E SERVIDORES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO/MG. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 1491000805/2024, PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, VISANDO FORTALECER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO."**

Contratada:MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A- CNPJ 18.707.422/0001-67

VALOR TOTAL**:**Valor estimado R$ 142.326,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e vinte seis reais);

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F80B9484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição de materiais para produção de sopa e cestas básicas, material permanente e outras despesas no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), repasse realizado através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e **CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC**, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação orçamentária: 02.12.03.08.244.0049.2358.3.3.50.41, 02.12.03.08.244.0062.2358.3.3.50.41.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo ate 31.12.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 03 de maio de 2025.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:79A15E32

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 058/2025

Extrato Contrato nº 058/2025, Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico RP nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: SUPERMERCADO E COMÉRCIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ: 14.690.810/0001-21. Objeto do contrato: Aquisição de CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500g, em conformidade com a resolução - RDC nº 716 de 01/07/2022 da ANVISA e demais normativas aplicáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Obras, Agricultura, Cultura, Meio Ambiente e Pesca, Transporte e Serviços Rurais, Fazenda, Administração do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 67.394,03. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 243, 277, 321 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esportes; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fichas 469, 483 e 382 FR 1500, Ficha 429 FR 1600 e 1621, 447 FR 1500, 1600 e 1621, Ficha 413 FR 1500 e 1621, Ficha 515 FR 1500 e 1600 ; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração; Ficha 544 FR 1709 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 831 FR 1500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 755 FR 1500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Fichas 129, 139, 143, 146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:8A7A300E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 059/2025

Extrato Contrato nº 059/2025, Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico RP nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81.

Contratado: VASCONCELOS INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.251.783/0001-37. Objeto do contrato: Aquisição de CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500g, em conformidade com a resolução - RDC nº 716 de 01/07/2022 da ANVISA e demais normativas aplicáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Obras, Agricultura, Cultura, Meio Ambiente e Pesca, Transporte e Serviços Rurais, Fazenda, Administração do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 67.394,03. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 243, 277, 321 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esportes; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fichas 469, 483 e 382 FR 1500, Ficha 429 FR 1600 e 1621, 447 FR 1500, 1600 e 1621, Ficha 413 FR 1500 e 1621, Ficha 515 FR 1500 e 1600 ; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração; Ficha 544 FR 1709 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 831 FR 1500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 755 FR 1500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Fichas 129, 139, 143, 146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:BCC36815

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2025, Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico RP nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: SUPERMERCADO E COMÉRCIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ: 14.690.810/0001-21. Objeto do contrato: Aquisição de CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500g, em conformidade com a resolução - RDC nº 716 de 01/07/2022 da ANVISA e demais normativas aplicáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Obras, Agricultura, Cultura, Meio Ambiente e Pesca, Transporte e Serviços Rurais, Fazenda, Administração do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 67.394,03. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 243, 277, 321 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esportes; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fichas 469, 483 e 382 FR 1500, Ficha 429 FR 1600 e 1621, 447 FR 1500, 1600 e 1621, Ficha 413 FR 1500 e 1621, Ficha 515 FR 1500 e 1600 ; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração; Ficha 544 FR 1709 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 831 FR 1500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 755 FR 1500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Fichas 129, 139, 143, 146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. Munícipio de Santa Vitória/MG, em 24 de junho de 2025 - Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:ABC69BC3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 025/2025, Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico RP nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: VASCONCELOS INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.251.783/0001-37. Objeto do contrato: Aquisição de CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO 500g, em conformidade com a resolução - RDC nº 716 de 01/07/2022 da ANVISA e demais normativas aplicáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Obras, Agricultura, Cultura, Meio Ambiente e Pesca, Transporte e Serviços Rurais, Fazenda, Administração do município de Santa Vitória, MG. Valor: R$ 67.394,03. Vigência: 25/06/2025 a 25/06/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 243, 277, 321 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esportes; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Fichas 469, 483 e 382 FR 1500, Ficha 429 FR 1600 e 1621, 447 FR 1500, 1600 e 1621, Ficha 413 FR 1500 e 1621, Ficha 515 FR 1500 e 1600 ; Ficha 177 FR 1500 – Secretaria Municipal de Administração; Ficha 544 FR 1709 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ficha 831 FR 1500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Ficha 780 FR 1709 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca; Ficha 755 FR 1500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais; Fichas 129, 139, 143, 146 FR 1500 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.Munícipio de Santa Vitória/MG, em 24 de junho de 2025 - Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lorena Ribeiro de Souza
Código Identificador:F3D55F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 033/2025, Dispensa de Licitação nº 017/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM VIA SATÉLITE DO EVENTO DA 9° PASSEIO CICLÍSTICO E 3° BIKE FEST DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 15/06/2025. Processo ratificado nesta data. GPSCONTROLCRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 45.302.471/0001-92 no valor total de R$ 6.000,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 11 de junho de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C77B1631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do

Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 07/07/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 23/06/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:22DDBE26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº 049/2025. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO COM FIRMA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DAS REFERÊNCIAS DO SUS E EXCEDENTES, ASSIM COMO EM CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA A PESSOAS CARENTES, DEVENDO A COLETA SER REALIZADA DENTRO DA SEDE MUNICIPAL** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 12h00min. do dia 10/07/2025 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 23/06/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7579AB28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 046/2025. Dispensa de Licitação nº 024/2025. Contrato Administrativo nº 050/2025. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 183/2021. Contratada: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMPAC, EXECUÇÃO DO PLANO DE INVENTÁRIO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS LOCAIS, DOSSIÊS DE TOMBAMENTO DOS BENS MATERIAIS IDENTIFICADOS E DOS BENS IMATERIAIS IDENTIFICADOS, LAUDO SOBRE O MONITORAMENTO DOS BENS TOMBADOS, RELATÓRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS PROTEGIDOS POR REGISTRO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PLURIANUAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E SUA DIFUSÃO. Valor Total: R$ 19.000,00. Vigência: 06 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.04.00.04.123.002.2.0021 – 1.500.000. 24/06/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2F0C1964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 033/2025. Dispensa de Licitação nº 017/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14133/2021. Favorecido: GPSCONTROLCRONO EVENTOS E CRONOMETRAGEM LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM VIA SATÉLITE DO EVENTO DA 9° PASSEIO CICLÍSTICO E 3° BIKE FEST DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO DIA 15/06/2025. Valor Total: R$ 6.000,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0008.2.0094 (1.500.000). 12/06/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3BE9A715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2025

PROCESSO 066/2025

DISPENSA Nº. 008/2025

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa ALEX BUFFET LTDA com sede à Av. Senador Eduardo Azeredo, nº 921, bairro Mãe Chiquinha, neste município, inscrita no CNPJ sob o no. 07.245.900/0001-48, para a locação de espaço de festa, situado na área urbana do município, com serviços de decoração, fornecimento de utensílios para servir, disponibilidade de garçons e auxiliares de limpeza, cadeiras para um público estimado de 300 (trezentas) pessoas, visando à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde na data de 16 de julho de 2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.05.10.122.0007.2018.33.90.39 – Ficha 190 – Fonte 15000001002.

Santo Antônio do Monte MG, 24 de junho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:96FD75BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2025

PROCESSO: Nº 002/2025

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRONÔNICA Nº 01/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:IVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO:contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação sobre terra e recapeamento asfáltico, incluindo meio-fio, em ruas e avenidas específicas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: Fica suprimido do contrato o valor de R$ 0,02 (dois centavos) de forma a compatibilizar com o valor cadastrado no PNCP.

VIGÊNCIA: 19/08/2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24 de junho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1878422A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão eletrônico que tem por objeto a aquisição de tachão refletivo bidirecional e cola, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações e demais condições deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 07/07/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 07/07/2025.**
Informações/Edital: Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de Junho de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7B8D81E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados eu realizará às 9 (nove) horas, do dia 8 de julho de 2025, através de seu pregoeiro e a equipe de apoio, conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 070/2025, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de dietas enterais e suplemento alimentar para atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de São Bento Abade - MG. Início das propostas: 26/06/2025. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 24 de junho de 2025.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 24/06/2025

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E6798F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 050/2022 – Pregão Presencial n.º 029/2022. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Facilitador de Oficina para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no desenvolvimento de projetos no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para viger de 01/07/2025 a 30/06/2026, em razão da necessidade da continuidade dos serviços contratados inicialmente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, §

1.º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Jaconias Lisande Severiano. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.11.08.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 24 de junho de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:76F746CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°25/2025, REFERENTE AO PE 014/2025- PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2025 PERTENCENTE AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS. (CIMINAS), DESTINADO'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5 VEÍCULOS DE 5 LUGARES, POR MEIO DA ADESÃO A ATA N°025-2025 PREGÃO ELETRÔNICO N°014-2025 , PROCESSO LICITATÓRIO N°024-2025 DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS- CIMINAS''. DATA DA ADESÃO: 17/06/2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO.

MAKOTO EDISON SEKITA .
Prefeito- Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:C79E7513

LICITACAO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 172/2025 – INEXIGIBILIDADE 16/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA , TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025. OBJETO : ''CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, ALINEA "F" DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO, CNPJ: 21.922.412/0001-59, PARA MINISTRAR PALESTRAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , COM LUCIANA MOTA DIAS BRITES, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO XIII SEMINARIO DE EDUCAÇÃO.CONTRATADA:INSTITUTO NEURO SABER DE ENSINO LTDA DA VALOR GLOBAL DE R$57.000,00(CINQUENTA E SETE MIL REAIS.) PARA UM PERÍODO DE 5 MESES. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:CC2AFD98

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 97/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2025. OBJETO:CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO III, ALINEA "F" DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO, CNPJ: 21.922.412/0001-59, PARA MINISTRAR PALESTRAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , COM LUCIANA MOTA DIAS BRITES, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO XIII SEMINARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO LTDA GLOBAL DE R$57.000,00(CINQUENTA E SETE MIL REAIS) PARA UM PERÍODO DE 5 MESES.DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025. VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 13/11/2025. MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .LUCIANA MOTA DIAS BRITES– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:4C26F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 072 DE 24 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 072 DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA GESTÃO 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº.8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.404/99 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para gestão 2025/2028:

- Rita de Cássia Lopes, inscrita no CPF sob o nº 076.677.116-40 - Diretora de Vigilância em Saúde/Enfermeira;
- Lucas de Castro Pereira, inscrito no CPF sob o nº 391.945.928-88 - Coordenador de Vigilância Sanitária/Cirurgião Dentista;
- Davi Kodi Sato, inscrito no CPF sob o nº 732.539.526-49 - Médico Veterinário/ Fiscal Sanitário;
- Letícia Cristine Oliveira Fukuda, inscrita no CPF sob o nº 093.733.716-14 - Fiscal Sanitário/Farmacêutica;

•
Ana Cristina Renna de Vitta, inscrita no CPF sob o nº 003.964.116-30 - Fiscal Sanitário/Bióloga;

•
Jakson Willis da Purificação, inscrito no CPF sob o nº 719.484.986-49 - Fiscal Sanitário;

•
Selma Cabral Afonso Amâncio, inscrita no CPF sob o nº 029.521.386-80 - Fiscal Sanitário;

•
Zacarias José Carvalho Fonte Boa, inscrito no CPF sob o nº 472.452.206-20 – Fiscal Sanitário.

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de junho de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Clara Ribeiro de Melo
Código Identificador:61A3DD21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 114/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 023/2025, tendo com registro de preços aquisições futuras e eventuais de mobiliário, artigos de escritório, eletrodomésticos, brinquedos em geral, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação do Município de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 10/07/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 24 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:E4E47C2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 115/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com o Célio Nonato para a apresentação artística na XXXVI Cavalgada de São José do Goiabal.
CONTRATADA: CELIO NONATO DO CARMO 04122781620 sob o CNPJ: 30.263.364/0001-25.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. º 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 24/06/2025.

São José do Goiabal, 24 de junho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:E3405169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0217/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0106/2025

Contratação de empresa especializada para organização, preparação, elaboração de provas, bem como praticar todos os atos inerentes ao processo seletivo simplificado com provas para provimento de cargos de Agentes de Endemias (ACE) e Agentes de Saúde (ACS) com cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de São Lourenço MG. Sessão Pública às 15:00h do dia 15/07/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 15/07/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 15/07/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3DEE6D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2025 REDUZ VENCIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2025

Reduz vencimento de emprego público em comissão de livre nomeação e exoneração e concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reduz o vencimento do emprego público em comissão de livre nomeação e exoneração de assessor jurídico constante da estrutura administrativa da Câmara Municipal, de forma a nivelá-lo com os vencimentos devidos às chefias das secretarias.

Art. 2º Ficam reajustados em 5% (cinco inteiros por cento) os vencimentos dos cargos efetivos, dos empregados públicos em comissão de livre nomeação e exoneração e dos contratados em razão

de necessidade temporária de excepcional interesse público constantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo da São Lourenço.

Art. 3º Fica atualizada a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos empregos públicos em comissão de livre nomeação e exoneração e dos contratados em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público constantes da estrutura administrativa do Poder Legislativo, conforme o Anexo Único que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 010/2025
WJL/ACAR/scs

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2025
Folha 02

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOSDEPROVIMENTOEFETIVOECARREIRA	
Nome do cargo	Venc. Inicial C1
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 2.257,53
Copeiro	R$ 2.257,53
Motorista	R$ 2.635,34
Recepcionista	R$ 2.635,34
Segurança	R$ 2.635,34
Auxiliar de Secretaria	R$ 4.928,74
Auxiliar de Compras, Almoxarifado, Materiais e Patrimônio	R$ 4.928,74
Analista de Recursos Humanos	R$ 7.335,74
Contador	R$ 7.335,74
Advogado	R$ 8.421,25
Editor e Redator Jornalístico	R$ 7.335,74
Secretário Executivo	R$ 19.424,25

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO E	
Chefe da Secretaria Legislativa	R$ 8.421,25
Chefe da Secretaria de Compras, Almoxarifado, Materiais, Arquivo e Patrimônio	R$ 8.421,25
Chefeda Secretaria Contábil, Financeira e Recursos Humanos	R$ 8.421,25
Assessor Jurídico	R$ 8.421,25

Continua folha 03
LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2025
Folha 03

Assessoria de Vigilância e Segurança	R$ 3.660,47
Controlador	R$ 6.223,31
Assessor Parlamentar	R$ 2.635,34

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	
Auxiliar de Secretaria	R$ 3.942,81
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.805,34
Copeiro	R$ 1.805,34
Recepcionista	R$ 2.107,17
Segurança	R$ 2.107,17

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9E597035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2025 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 04, DE 14 DE ABRIL DE 2014, DE MODO A CRIAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CERIMONIALISTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO.

LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2025

Altera a Lei Complementar nº. 04, de 14 de abril de 2014, de modo a criar a função gratificada de cerimonialista no âmbito da Câmara Municipal de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº. 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32-A. .....
VIII – Cerimonialista
....." (NR)

"Art. 32 – G. São funções do Cerimonialista:

I – organizar e coordenar os eventos promovidos pela Câmara Municipal e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas à homenagem;

II - redigir e narrar o script das sessões solenes e demais solenidades, garantindo a ordem e o ritmo da cerimônia;

III - coordenar com os funcionários da Casa as adequações do local para a realização das solenidades e demais eventos, bem como sua devida decoração e disposição de lugares necessários ao bom desempenho da sessão;

IV - auxiliar na recepção das autoridades, organizando sua entrada ao recinto do plenário, auxiliando também na formação da Mesa e na distribuição de autoridades, observadas as normas de cerimonial público;

V - prestar esclarecimentos de natureza protocolar, bem como anunciar as autoridades que não constem da mesa dos trabalhos.

§1º A gratificação em razão do exercício da função de Cerimonialista observará o valor fixado no Anexo IV desta Lei Complementar e será devida por sessão ou evento executado.

2º A nomeação de servidor para o exercício da função de Cerimonialista não impede a contratação de serviço de cerimonial, a critério da Presidência da Câmara, e quando o interesse público e a conveniência administrativa assim exigir, observadas as normas que regem as contratações públicas." (NR)

Continua folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 125/2025
Folha 02

Art. 2º O Anexo IV – Funções Gratificadas – da Lei Complementar nº. 04, de 14 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV – FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
CERIMONIALISTA	R$ 300,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 011/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CBB9B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.755/2025 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (SETI) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LOURENÇO/MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.755/2025

Dispõe sobre a criação do Serviço de Educação em Tempo Integral (SETI) na rede municipal de ensino de São Lourenço/MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na Rede Municipal de Ensino de São Lourenço, o Serviço de Educação em Tempo Integral (SETI), nos termos da proposta pedagógica a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Serviço de Educação em Tempo Integral visa ofertar atendimento integral e especializado aos estudantes matriculados nas Escolas e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI's, da Rede Municipal de Ensino, através da elaboração e implementação de ações que objetivam a educação integral de crianças e adolescentes e o desenvolvimento de atividades de Acompanhamento Pedagógico, Cultural e Artes, Esportes e Lazer, Cultura Digital, Meio Ambiente e outras para a melhor inclusão social dos estudantes.

Art. 3º Entende-se como Serviço de Educação em Tempo Integral, a educação do estudante em ambiente escolar, durante o período mínimo de 07 (sete) horas diárias e prestadas no período diurno.

§ 1º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos ou de locais definidos em parcerias com outros órgãos e instituições locais ou, ainda, convergido para um Polo de Educação em Tempo Integral instituído pelo Município.

§ 2º Quando as atividades forem desenvolvidas no próprio espaço escolar, o estudante permanecerá na escola no horário do almoço e as refeições serão servidas no próprio estabelecimento escolar, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e, no caso de local ou espaço diverso, onde as atividades forem desenvolvidas.

§ 3º A alimentação dos estudantes matriculados na educação em tempo integral será custeada pelo Município, compreendendo as refeições do contraturno.

§ 4º O regime de educação em tempo integral não é obrigatório para todos os discentes da rede, sendo a sua adesão uma faculdade a ser exercida pela família dos alunos regularmente matriculados na rede municipal, para os quais deverão atender os critérios pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O período de início e término do ano letivo da educação em tempo integral seguirá as normas previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.755/2025
Folha 02

Art. 5º O Serviço de Educação em Tempo Integral será implantado de forma gradativa, passando a integrar a Grade Curricular Escolar da Rede Municipal de Ensino, observadas as normas educacionais específicas.

Art. 6º No Serviço de Educação em Tempo Integral desenvolvido na escola ou em espaço alternativo, deverão ser ofertadas condições de atendimento com infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, de lazer e alimentação, onde permanecerão os alunos durante o período de contraturno para participação em todas as atividades.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada e o terceiro setor, bem como outros órgãos públicos, a fim de implantar atividades complementares com temática descrita na proposta pedagógica específica.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal realizará o levantamento de ampliações futuras dos espaços das estruturas físicas necessárias à implantação do Serviço de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Lourenço/MG.

Art. 9º O Serviço de Educação em Tempo Integral será gerido pela Coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 A frequência e o desenvolvimento dos estudantes nas atividades do Serviço de Educação em Tempo Integral deverão constar de registros descritivos em formulários próprios, cuja avaliação e monitoramento caberá aos professores, monitores, agentes culturais e gestores e orientadores educacionais.

Art. 11 A execução do projeto estabelecido pelo Serviço de Educação em Tempo Integral deverá observar a adequação em relação à infraestrutura, à capacitação profissional e ao trabalho intersetorial para que os estudantes sejam atendidos na sua integralidade.

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas na etapa da Educação Infantil Pré-Escolar contemplarão a especificidade da faixa etária atendida, objetivando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 12 Os estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que forem atendidos no Serviço de Educação em Tempo Integral, deverão cumprir a carga horária diurna estabelecida por este Serviço.

Parágrafo único. Qualquer ausência do aluno deverá ser imediatamente comunicada aos pais e responsáveis.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.755/2025
Folha 03

Art. 13 No prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação apresentará o Plano de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço, o qual definirá suas normas de execução e deverá ser publicado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, que poderá se valer, também, de contrapartidas das esferas estadual e/ou federal.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 46/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25CE6E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025 DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO - MG.

LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Lourenço - MG.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regula, no Município de São Lourenço, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, nos arts. 215 e 216, com a Lei Federal 12.343, de 2 de dezembro de 2010 e com a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e o Sistema Estadual de Cultura – SIEC, e, que estabelecem o papel do Estado no desenvolvimento da cultura.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de São Lourenço.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de São Lourenço e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 02

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

I – assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II – universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III – contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV – reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V – combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII – qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII – democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX – estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X – consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI – intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 03

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – Direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;

II – Livre criação e expressão:

a) livre acesso;
b) livre difusão; e
c) livre participação na política cultural;

III – o direito à acessibilidade;

IV – O direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural.

V – O direito autoral; e

VI – O direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO III
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

Parágrafo único. A adesão à concepção tridimensional da cultura não exclui outras formas de compreensão cultural.

SEÇÃO I
DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São Lourenço, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Continua folha 04
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 04

Art. 14 A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas tradicionais populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, tradicionais populares e afro-brasileiras, em conformidade com a Legislação Municipal, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiências (PcD), que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências.

Continua folha 05
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 05

SEÇÃO III
DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I – Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II – Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III – conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de São Lourenço deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.

Art. 27 O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Continua folha 06
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 06

Art. 28 O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I – diversidade das expressões culturais;

II – universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III – fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV – cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V – integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI – complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII – transversalidade das políticas culturais;

VIII – autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX – transparência e compartilhamento das informações;

X – democratização dos processos decisórios com participação social;

XI – descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e

XII – ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Continua folha 07
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 07

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31 O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I – estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II – assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III – articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV – promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V – criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC; e

VI – estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

SEÇÃO I
DOS COMPONENTES

Art. 33 Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – órgão responsável pela gestão da Cultura no Município.

Continua folha 08
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 08

II - Instâncias de articulação e pactuação:
a) Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura – CMC.

III - instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura – PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC; e
e) Os Sistemas Setoriais de Cultura.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio fica designada como o órgão responsável pela gestão da cultura no Município, e se constitui no gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio – SECULT - é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 36 São atribuições do Órgão responsável - SECULT- pela gestão da Cultura no Município:

I – formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II – implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III – promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

Continua folha 09

LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 09

IV – valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
V – preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI – pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII – manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII – promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X – descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI – estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII – estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII – elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV – captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV – operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI – realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura; e

XVII – exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 À SECULT, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I – exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

Continua folha 10
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 10

II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III – implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

IV – emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC.

V – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VI – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VII – subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

VIII – auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

IX – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

X – coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e participação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Continua folha 11

LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 11

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39 Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC que representam a sociedade civil são eleitos

democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de 02 anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de São Lourenço, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

§5º A função deliberativa de que trata o caput deste artigo será exercida apenas nas atribuições assim definidas pela Lei Federal nº. 14.835, de 4 de abril de 2024 e por esta Lei.

Art. 40 O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 06 Membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria Municipal de Cultura, dois representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
b) Secretaria Municipal de Educação, um representante;
c) Secretaria Municipal de Turismo, um representante;
d) Advocacia Geral do Município, um representante;
e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, um representante.

Continua folha 12

LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 12

II – 06 Membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Artes, Culturas Populares, Patrimônio e Educação, um representante;
b) Artes populares, Folclore e artesanato;
c) Artes Gastronômicas e Cultura Alimentar;
d) Artes Plásticas e Belas Artes;
e) Artes Musicais, Corais e Escolas;
f) Artes Literárias, Idiomas, Tradução e Direitos Humanos;
g) Artes, Desporto e Culturas ancestrais;
h) Artes Dramáticas, Cênicas e Danças
i) Artes Audiovisuais: Fotografia e Cinema;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão indicados pelos respectivos setores e atenderá aos critérios de admissão dos candidatos, conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC terá seu Presidente e o Secretário-Geral, com os respectivos suplentes, eleitos, entre os membros do conselho, pelos próprios conselheiros.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo ou função vinculada ao Poder Executivo e Legislativo do Município.

§ 4º O Secretário de Cultura é detentor do voto de Minerva.

§ 5º Compete à SECULT regulamentar o funcionamento do conselho. Até que essa regulamentação seja estabelecida, as decisões do conselho deverão ser tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 41 Ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC compete:

I – propor as diretrizes gerais e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II – colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

III – definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

IV – apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios

Continua folha 13
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 13

necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

V – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

VI – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de São Lourenço para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
VII – promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

VIII – promover cooperação com os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e o setor empresarial;

IX – incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

X - Fornecer subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

XI - Fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 42 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 43 A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções e proposições e a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de

Continua folha 14

Política Cultural – CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

SEÇÃO IV
DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 44 Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC; e,

V – Os Sistemas Setoriais de Cultura.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 45 O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 46 A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município), que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

Continua folha 15

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 47 O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Lourenço

I – Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III – outros que venham a ser criados

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 48 Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 49 O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 50 São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

Continua folha 16

I – dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Lourenço e seus créditos adicionais;

II – transferências federais e/ou estaduais ao Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III – contribuições de mantenedores;

IV – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V – doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI – subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII – reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII – retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX – resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

X – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI – saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII – devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII – saldos de exercícios anteriores; e

XIV – outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51 O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela SECULT - e

Continua folha 17

apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I – não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de seleção pública; e

II – reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, o Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 52 Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 53 O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Continua folha 18

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (Dez) por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de 15 (Quinze) por cento de seu custo total.

Art. 58 Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 59 Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 60 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

Continua folha 19

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 61 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 62 O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 63 Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 64 O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I – a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; e

II – a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

Continua folha 20
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 20

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS

Art. 65 O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 66 O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 67 O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

Parágrafo único. Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

Art. 68 Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 69 Os recursos financeiros da Cultura serão administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município.

§ 1º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município.

§ 2º O Órgão responsável pela gestão da Cultura no Município acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Continua folha 21
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 21

Art. 70 O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

Parágrafo único. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 71 O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União e do Estado, no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 72 O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura será à base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 73 As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74 O Município de São Lourenço deverá se integrar aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento e conforme o Marco Regulatório de Fomento à cultura, instituído pela Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Art. 75 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Continua folha 22
LEI MUNICIPAL Nº 3.756/2025
Folha 22

Art. 76 Fica revogada a Lei Municipal 3.554, de 14 de outubro de 2022.

Art. 77 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de junho de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 24/2025
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3E5A1EF1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

Aviso de suspensão do Pregão Eletrônico nº. 025/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos para sistema de ar condicionado (UAU).
Motivo: Processo suspenso para análise administrativa.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:758C9B66

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 017/2023

4º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 017/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Gestcom Informática Limitada.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2023
Objeto do contrato: sistema integrado de gestão comercial para serviços de saneamento
Objeto do aditamento: acréscimo de 06 licenças de uso do software gerenciador de ordens de serviço online e mobile, 06 smartphones com sistema operacional Android (comodato) e 06 chips com dados móveis pelos 11 (onze) meses ainda restante da vigência contratual, correspondendo a R$ 1.768,80 mensal.
Valor total deste aditamento: R$ 19.456,80.
Data da assinatura: 09/06/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BB155D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de julho de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de aluguel de banheiro químico, gradil e fechamento metálico, para atuação em diversos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, São Sebastião da Vargem Alegre, 24 de junho de 2025.

ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–
Prefeito;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:834032B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNICADOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, no uso de suas atribuições, torna público, que concedeu no dia 24/06/2025, transferência da titularidade e obrigações legais do empreendimento AUTO POSTO MM LTDA, CNPJ 57.931.708/0001-83, ao empreendimento **POSTO GUARÁ PARAÍSO LTDA**, CNPJ 61.191.831/0001-82, para a atividade: *F-06-01-7 – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação* (capacidade de armazenagem: 45 m³), com critério locacional 0, Classe 2, localizado na Avenida Monsenhor Mancini nº 254, Centro, coordenadas -20.917227° e -46.984422°, em São Sebastião do Paraíso/MG, conforme os processos PRO-16204/24 e PRO-07240/25.

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:68E8D9DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 30/2025 – P.A.D

PORTARIA Nº 30/2025 – P.A.D

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 159, I, c/c o art. 161, todos da Lei Complementar nº 41/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 01/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme disposto no art. 159, I, da LC 41/2012, a servidora A.P.M., Matrícula 7162, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por ter infringido ao disposto no art. 149, inciso V, da LC 41/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de junho de 2025.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:10BA60A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5105/2025, modalidade Pregão nº 025/2025, na forma eletrônica, do tipo MAIOR LANCE / OFERTA. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município de São Sebastião do Paraíso/MG, bem como pagamento de fornecedores. As propostas serão recebidas até o dia 10/07/2025 e o horário para início da sessão será às 10h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de junho de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:E3516D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PAL Nº 044/2025
O Município de São Tomé das Letras torna público o Pregão Eletrônico nº 014/2025, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa produtora e fornecedora de gêneros alimentícios de padaria para atendimento à Prefeitura Municipal.
O certame será realizado em 08 de julho de 2025, às 9h, pela plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br). O edital está disponível para consulta e download no site https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.
Para mais informações, contate (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras – MG
CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:64AE99F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG comunica a realização do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**, no dia **10 de julho de 2025, às 9h**, por meio da plataforma digital **www.licitardigital.com.br**.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), aplicada a frio, em sacos de 25 kg**, destinada ao atendimento das demandas do Departamento de Infraestrutura.
O edital completo encontra-se disponível no site institucional:
https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas
Informações adicionais pelo telefone: (35) 3237-1086

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:CE44EDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, **por meio do Setor de Compras e Licitações**, torna público que **fica suspensa** a *Dispensa Eletrônica nº 010/2025*, cujo objeto é a **contratação para aquisição de fardamento e equipamentos táticos destinados à Guarda Municipal**, com abertura prevista para o dia **26 de junho de 2025**, às **9h**, na plataforma **Licitar Digital** (https://licitar.digital/).
A suspensão ocorre por **motivo de ordem administrativa**, visando ajustes técnicos no edital. Nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente pelos canais oficiais.
São Tomé das Letras, 14 de junho de 2025.

ÂNGELO ROBERTO MACIEL TAVEIRA
Agente de Contratações

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe do Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:DA2F1033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 013/2025 - DISPENSA Nº 011/2025
O senhor José da Purificação Vieira, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 013/2025 – Dispensa nº 011/2025, AUTORIZA a contratação da empresa IDCONTROL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.663.840/0001-19, para o Serviço de Gestão de Software do Ponto Eletrônico - Aplicativo/Mobile; pelo valor total de R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:2D163C34

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA Nº 012/2025
O senhor José da Purificação Vieira, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 014/2025 – Dispensa nº 012/2025, AUTORIZA a contratação da empresa MARCO TULIO CIRILO DOS PASSOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.052.265/0001-71, para a aquisição de acessórios, peças e equipamentos de informática para a Câmara de Sem-Peixe/MG; conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 31.527,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem-Peixe, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:12777256

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 014/2025

EMENTA: Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, que Cria o cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar **nº 010/2025**, de autoria dos Membros da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a Criação de cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, e dá outras providências, tem como objetivo principal criar um responsável pelo canal de comunicação direto entre os cidadãos e a Câmara, para que os munícipes possam realizar, reclamações, sugestões ou elogios relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal.
O Ouvidor Parlamentar, também conhecido como defensor do cidadão, tem a função de atuar como um canal de comunicação entre a população e a administração pública, garantindo que as preocupações e opiniões sejam ouvidas e tratadas de forma justa e eficaz.
Em resumo, o projeto visa criar um cargo em comissão para a interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal.
Visando cumprir com o que determina a Lei, fica o referido Projeto, despachado para análise das comissões abaixo:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO.
Após análise das comissões, com os devidos pareceres, o projeto será encaminhado para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 24 de junho de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C89EF81F

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO Nº 015/2025

EMENTA: Projeto de Lei **nº 011/2025**, que Dispõe sobre a formulação da politica pública municipal de segurança e alimentar e nutricional no âmbito do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional –SISAN e dá outras providências.

O Projeto de Lei **nº 011/2025**, que Dispõe sobre a formulação da politica pública municipal de segurança e alimentar e nutricional no âmbito do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional – SISAN e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal, tem como objetivo principal, estabelecer e organizar a Política Pública Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo o direito humano à alimentação adequada e promovendo o acesso universal e equitativo a alimentos saudáveis, em consonância com os princípios e diretrizes do SISAN.
Em resumo, o projeto visa Garantir o direito à alimentação adequada por meio da criação e implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em articulação com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
Visando cumprir com o que determina a Lei, fica o referido Projeto, despachado para análise das comissões abaixo:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO;

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.
Após análise das comissões, com os devidos pareceres, o projeto será encaminhado para deliberação em plenário.

Sem Peixe, 24 de junho de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7387FE1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 011/2025

A Câmara Municipal de Sem-Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 011/2025.
Objeto: Serviço de Gestão de Software do Ponto Eletrônico – Aplicativo/Mobile.
Contratada:**Idcontrol Identificação e Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.663.840/0001-19, sediada na Av. do Contorno, nº 2905, sala 407, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-915.
Valor global: R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Sem-Peixe, 13 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara de Sem Peixe**ratifica**o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo de Dispensa nº 011/2025, cujo objeto: Serviço de Gestão de Software do Ponto Eletrônico – Aplicativo/Mobile, à empresa**Idcontrol Identificação e Tecnologia LTDA,** inscrita no CNPJ nº **35.663.840/0001-19.**
Valor global: R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Sem-Peixe, 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:0D7D8BB4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 012/2025

A Câmara Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 012/2025.
Objeto: Aquisição de acessórios, peças e equipamentos de informática para a Câmara de Sem-Peixe/MG.
Contratada:**Marco Tulio Cirilo dos Passos**, inscrita no CNPJ nº 45.052.265/0001-71, sediada na Rua Coronel João José, nº 25, Centro, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000.
Valor global: R$ 31.527,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais).

Sem-Peixe, 12 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara de Sem Peixe **RATIFICA** o ato promovido pela Agente de Contratação e equipe de apoio, onde foi vencedora do processo de Dispensa nº 012/2025, cujo objeto: Aquisição de acessórios, peças e equipamentos de informática para a Câmara de Sem-Peixe/MG, à empresa**Marco Tulio Cirilo dos Passos, inscrita no CNPJ nº 45.052.265/0001-71.**
Valor global: R$ 31.527,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais).

Sem-Peixe, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:9C78F1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

Processo Nº013/2025 – Dispensa Nº 011/2025.
Objeto: Serviço de Gestão de Software do Ponto Eletrônico – Aplicativo/Mobile.
Contratada: Idcontrol Identificação e Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.663.840/0001-19, sediada na Av. do Contorno, nº 2905, sala 407, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-915.
Valor global: R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Sem-Peixe, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:30AF8B61

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Processo Nº014/2025 – Dispensa Nº 012/2025.
Objeto: Aquisição de acessórios, peças e equipamentos de informática para a Câmara de Sem-Peixe/MG.
Contratada:**Marco Tulio Cirilo dos Passos**, inscrita no CNPJ nº 45.052.265/0001-71, sediada na Rua Coronel João José, nº 25, Centro, Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000.
Valor global: R$ 31.527,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais).

Sem-Peixe, 23 de junho de 2025.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:205B9F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
OFÍCIO Nº: 031/2025

ASSUNTO: Convocação Reunião Extraordinária (FAZ)
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência
Sem Peixe, 24 de junho de 2025.

Eu, José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, venho, por meio deste, convocar os Senhores Vereadores para a 3ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira), às 18h, no Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe, com a seguinte Ordem do Dia:

Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, que "Cria o cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe e dá outras providências";
Projeto de Lei nº 011/2025, que "Dispõe sobre a formulação da política pública municipal de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e dá outras providências".

A presente convocação justifica-se pela necessidade de apreciação em caráter de urgência das matérias acima elencadas, considerando:
A recente aprovação e promulgação da Resolução Legislativa que dispõe sobre a implementação da Ouvidoria, do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e da Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal, exigindo, para sua efetivação, a criação do cargo de Ouvidor;
A importância estratégica da política pública de segurança alimentar, de iniciativa do Poder Executivo, para a estruturação e adesão do município ao SISAN, permitindo o acesso a programas federais e o aprimoramento das ações sociais ligadas à alimentação e nutrição da população local;
A necessidade de adequação orçamentária e administrativa, dado o impacto direto das proposições na execução orçamentária e no planejamento institucional do município para o exercício vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6CDCB035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 032/2025 CE 001/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 032/2025 – CE n. º 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.236.822/0002-52 DO VALOR: **R$** 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Serra Azul de Minas/MG 05 de junho de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:BC98A0F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 032/2025 CE 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 CE Nº 001/2025 DATA: 24 DE JUNHO DE 2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS..
CONTRATADO: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
CNPJ: 23.236.822/0002-52
VALOR GLOBAL: R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais)
Nº CONTRATO : 052/2025

Serra Azul de Minas/MG 24 de junho de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:83A433F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 67/2024. P. L. n.º 19/2024. D.L. n.º 09/2024. Republicação. Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para Elaboração dos projetos necessários para construção dos Loteamentos Serra dos Ipês e Distrito Industrial 2 na cidade de Serrania-MG. Empresa: Gavioli Empreendimentos E Serviços De Engenharia Ltda CNPJ: 35.402.063/0001-59. Prorroga a vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2025, alterando a cláusula nona do contrato em tela. Serrania, 09 de dezembro de 2025.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8B3E08AB

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato n.º 278/2022. Processo Licitatório nº. 205/2022. Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2022. Republicação. OBJETO: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Serrania/MG, conforme estabelecido na lei municipal n.º 1.340 de 12/09/2017, regulamentada pelo Decreto municipal nº 1.093 de 02/10/2017. Contratado: Associação Mineira de Municípios(A.M.M) CNPJ n.º 20.513.859/0001-01. Prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 22 de Dezembro de 2024 à 22 de dezembro de 2025. Serrania, 13 de Dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:023815DC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 24/2025, Processo nº. 93/2025. A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, torna público que ratificou o processo e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação da cantora Bruna Marques para apresentação artística de show musical no evento "Baile Da Rainha" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Bruno Fernandes Imori– Representante exclusivo da cantora Bruna Marques CNPJ n.º 36.029.277/0001-94. Valor: R$ 9.000,00. Serrania, 24 de junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2AA2B232

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 35/2025. Processo n.º 84/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de placas e postes para sinalização de trânsito. Empresas vencedora: a) Jeferson Epifânio Silva, CNPJ n° 31.064.711/0001-53, valor R$ 94.000,00. Serrania, 24 de junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DD11CC2B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 24/2025, Processo nº. 93/2025. Objeto: contratação da cantora Bruna Marques para apresentação artística de show musical no evento "Baile Da Rainha" do ano de 2025 na cidade de Serrania/MG. A Prefeita municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa: Bruno Fernandes Imori– Representante exclusivo da cantora Bruna Marques CNPJ n.º 36.029.277/0001-94. Valor: R$ 9.000,00. Serrania, 24 de junho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CBD55FB0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão nº 39/2025. Processo Licitatório nº 94/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos, instalação, suporte técnico e videomonitoramento 24h para a ampliação e manutenção do sistema de câmeras. Abertura: dia 10 de Julho de 2025 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 24 de junho de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:01C13A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2022

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos, na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritos no banco de dados SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais) e SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital), conforme demanda e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serro.
Contratada: VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA– CNPJ: 43.724.309/0001-37
Vigência: 30 de junho de 2025 até 30 de dezembro de 2025;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:1F4F5151

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, ADESÃO A ARP Nº 002/2023

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Rede de Iluminação Pública.
Contratada: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA – CNPJ: 26.777.222/0001-09
Vigência: 14/06/2025 até 14/12/2025.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:272029C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 057/2025, INEXIGIBILIDADE 013/2025

Objeto: Contratação da empresa Amaní Consultoria e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.757.548/0001-23, sendo a prestação de serviços de consultoria para realização das análises de prestação de contas dos convênios firmados entre o Município e a Casa de Caridade Santa Tereza, pelo valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais). RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:2B24D44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 060/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 023/2025

Objeto: Contratação de Buffet para recepção de aproximadamente cinquenta convidados, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Período de Propostas: 26/06/2025 das 08h até 01/07/2025 às 08h, Período de lances: 01/07/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 01/07/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:D60FC2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de playgrounds, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. Iniciodo cadastro de propostas:26/06/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 09/07/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 09/07/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:25FD70D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 052/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 022/2025

Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional especializado para a prestação de serviços de equipe de arbitragem de futebol, contendo 01 árbitro principal, 02 auxiliares e placa de substituição, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro/MG. Empresa: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADRILHA, CNPJ:28.602.376/0001-95, VALOR:47.000,00. HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:A3F20537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 068/2025 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FINS DE FINANCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE SOUZA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	068/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	INTEGRA ADM & ENGENHARIA LTDA ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FINS DE FINANCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO DE SOUZA AGUIAR EM SIMÃO PEREIRA, ATRAVES DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL PROTATAR DA AGEVAP DE 2025
Fundamento	Pregão Eletrônico 020/2025 - Art. 28, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0047 1.500.000 MANUT. ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO**
Prazo	De 26 de junho de 2025 a 17 de junho de 2026
Valor	R$ 79.511,88 (setenta e nove mil e quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos)
Data de assinatura	18 de junho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Ari Dias de Oliveira Junior, Representante legal

Simão Pereira, 18 de junho de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:2DFD7D08

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA DE MATERIAIS FERROSOS E SOLDA MIG MAG PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NOS VEÍCULOS AGRÍCOLAS DA FROTA OFICIAL MUNICIPAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 079/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	EMERSON FREDERICO PANOEIRO
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Inalterado
Data de assinatura	24 de junho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Emerson Frederico Panoeiro, Representante Legal

Simão Pereira, 24 de junho de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:1F1720AE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECIONADOS AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO D

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de contratação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 047/2021**	
Tipo	**Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	052/2021
Número	4º (Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2021)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 05.259.094/0001-31**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECIONADOS AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL (IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS: ROTINAS, FLUXOGRAMAS, TREINAMENTOS). E AINDA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA.**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 6ª do Contrato n.º 047/2021.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.02.04.122.0003.2.0009 – 1.500,000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Vigência	24/06/2025 até 23/06/2026
Data de assinatura	**24 de junho de 2025**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	José Vieira dos Reis Neto

Simão Pereira, 24 de junho de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6A3D83C3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 055/2023**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	063/2022
Número	7º (Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**WB DE ASSIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RETIRADA DE ENTULHOS E DEMAIS RESÍDUOS NÃO COLETADOS PELO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) METROS CUBICOS E CONDUTOR, E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4 COM MOTOR MINIMO DE 70 CV E 3 SERVIDORES RESPONSAVEIS PELA LIMPEZA E COLETA MANUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 10ª do Contrato n.º 055/2023
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0050-1.500.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA
Vigência	31/05/2025 a 30/05/2026
Data de assinatura	**31 de maio de 2025**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Christiane Faria de Abreu**, Representante Legal
Simão Pereira, 31 de maio de 2025.	
EMERSON CORREA GOMES	

Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9587533E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAL IDOSA DE TAPIRA/MG

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMID**, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), pela Lei Municipal nº 925/2005, que instituiu o Conselho no âmbito do Município de Tapira/MG, e demais normas pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, proposição e deliberação de diretrizes voltadas ao aprimoramento da Política Municipal da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a relevância da participação democrática da sociedade civil na formulação, monitoramento e controle das políticas públicas destinadas à população idosa;
CONSIDERANDO as orientações emanadas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI, bem como a convocação da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tapira/MG**, a realizar-se no dia **30 de junho de 2025**, com início às **13h30min**, nas dependências do **Anfiteatro Municipal Professora Creusa Maria Alves Cruvinel**, tendo como tema central:
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º A Conferência Municipal tem como finalidades gerais:
promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.
Eleger delegados e delegadas que representarão o Município na etapa estadual da Conferência.

Art. 3º A organização e a execução da Conferência ficarão a cargo de uma Comissão Organizadora, composta por representantes do COMID, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano e da sociedade civil.

§ 1º Compete à Comissão Organizadora:
Elaborar o regimento interno da Conferência;
Planejar e executar as etapas preparatórias;
Definir a metodologia a ser adotada;
Promover a organização logística do evento.

§ 2º O regimento interno da Conferência deverá ser aprovado em reunião plenária do COMID e apresentado no início da realização da Conferência.

Art. 4º A Conferência Municipal será estruturada a partir dos seguintes Eixos Temáticos:
Financiamento das políticas públicas como instrumento para a ampliação e garantia dos direitos sociais da pessoa idosa;
Fortalecimento de políticas públicas voltadas à proteção da vida, da saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Enfrentamento de todas as formas de violência, negligência, abandono e violação de direitos da população idosa;
Promoção da participação social, do protagonismo e da integração comunitária sob a ótica das múltiplas velhices;
Consolidação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como instâncias de formulação, deliberação e controle social de políticas públicas.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano garantir o suporte técnico, logístico, administrativo e financeiro indispensável à plena realização da Conferência.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos desde o dia 17 de junho de 2025.

Tapira/MG, 24 de junho de 2025.

LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Isabella de Souza Luiz
Código Identificador:F2A8EB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 50/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.013/2025.

Prefeitura municipal de Tapira-MG
Extrato de retificação:
Abertura de licitação:

Processo licitatório 50/2025 - Pregão eletrônico nº 09.013/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos diversos, feltros, fitas decorativas e materiais têxteis correlatos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos. Os itens contemplam tecidos de algodão, poliéster, juta, voal, tule, cetim, organza, tricoline, oxford, jacquard, veludo, entre outros, bem como fitas de voil, cetim, passamanaria, juta e veludo, com diversas larguras, cores e composições, destinados a atender às necessidades das secretarias municipais, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Retifica-se por erro material, onde leia-se: Abertura: 27/06/2025 às 09, lê-se 04/07/2025.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/06/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:76A5D6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.675, DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1.675, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**JOÃO PAULO GARCIA",** o imóvel da Prefeitura Municipal de Tapira, localizado na Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 229.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá afixar placa denominativa no local.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:28DE3797

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF-LEI Nº 1.670, DE 03 DE JUNHO DE 2025

LEI Nº 1.670, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.236/2017, A QUAL VERSA SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§1º e 2º, ao artigo 16, da Lei Municipal nº 1.236/2017, os quais vigorarão com a seguinte redação:
Art. 16.

(…)

§1º - Para os imóveis Consolidados admitir-se-á área total e testada minima de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e 5,00 m (cinco metros), respectivamente.

§2º - Consideram-se imóveis consolidados aqueles já edificados e guarnecidos com infraestrutura urbana até a data de 30 de Maio de 2025.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A168BE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD 019 - CORREGEDORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024
Servidor(a): Aelson de Lima Carvalho
Matrícula: 11.534-8

I – RELATÓRIO
O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por meio da Portaria nº 027, de 20 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 49 da Lei Municipal nº 6.209/2011, visando apurar possível prática de ilícito funcional atribuída ao servidor **Aelson de Lima Carvalho,** matrícula nº 11.534-8.

A apuração teve origem na **Comunicação Interna nº 174/2024**, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, noticiando suposta conduta ilícita, o que poderia configurar infração disciplinar tipificada nos **incisos I, II, III, IV e IX do artigo 22, incisos X, e XV do art. 23, incisos X, XIII, do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/2011 C/C com incisos II do artigo 201, incisos II, V e VII do art. 202 da lei Municipal 1.379/1972.**
Foi solicitado junto a Divisão de Pessoal da Prefeitura informações sobre o vínculo do Sr. Aelson de Lima Carvalho, sendo informado sobre a exoneração do mesmo em 20/12/2024.
É o relatório.
Passo a decidir.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Conforme constatado nos autos, o Sr. Aelson de Lima Carvalho não mais integra os quadros funcionais deste Município, tendo seu desligamento sido formalmente registrado em 20/12/2024. Tal circunstância impede a continuidade do presente processo disciplinar.
O poder disciplinar da Administração Pública tem como pressuposto a existência de vínculo funcional ativo entre o servidor e o ente público, conforme preconiza o artigo 33 da Lei nº 6.209/2011, que estabelece as penalidades disciplinares aplicáveis exclusivamente aos servidores públicos em exercício. A ausência de vínculo funcional, decorrente do desligamento do servidor, acarreta a perda da competência da Administração para exercer sua prerrogativa disciplinar, uma vez que o processo administrativo disciplinar visa apurar infrações funcionais cometidas no âmbito do exercício do cargo público.
Conforme a doutrina administrativa o poder disciplinar está intrinsecamente ligado à relação de subordinação hierárquica e é exercido sobre os servidores, enquanto mantido o vínculo funcional, sendo inviável sua aplicação a ex-servidores.
O artigo 54 da Lei nº 6.209/2011 estabelece que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo. Com o desligamento do servidor, cessa a relação jurídica que legitima a persecução disciplinar, tornando desprovida de objeto a continuidade do presente PAD.

III – CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, considerando que o término do vínculo funcional com a Administração Pública obsta a aplicação de penalidades disciplinares, sendo cabível o arquivamento do processo administrativo por perda de objeto;
DECIDO:
1. Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2024 sem julgamento do mérito, em razão da perda de objeto decorrente do desligamento do servidor Aelson de Lima Carvalho dos quadros funcionais deste Município;
2. **comunicar formalmente** à Secretaria Municipal de Administração e ao Setor de Recursos Humanos para os registros devidos;

4. dê ciência desta decisão ao denunciante e ao denunciado, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Teófilo Otoni, 23 de junho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:6C137986

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD 16 - CORREGEDORIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024
Servidor(a): Matheus Barbosa Leocádio
Matrícula: 12.349-2

I – RELATÓRIO
O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado por meio da Portaria nº 024, de 03 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 49 da Lei Municipal nº 6.209/2011, visando apurar possível prática de ilícito funcional atribuída ao servidor **Matheus Barbosa Leocádio,** matrícula nº 12.379-2.
A apuração teve origem na **Comunicação Interna nº 102/2024**, expedida pela Diretoria de Rendas Imobiliárias, noticiando suposta conduta ilícita, o que poderia configurar infração disciplinar tipificada nos **incisos I, II, III e IX do artigo 22, incisos X, XIII e XIV do art. 23, incisos I, IV, X, XII, do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/2011, C/C com incisos V,VII e XII da lei Municipal 1.379/1972, art. 312,316,317 e 332 do Código Penal.**
O servidor foi regularmente notificado e **teve assegurado o pleno exercício do direito à manifestação e à ampla defesa,** com oportunidade de apresentar documentos, justificativas e provas. No entanto não apresentou defesa no prazo legal sendo a revelia reconhecida em 27/12/2024.
Foi solicitado junto a Divisão de Pessoal da Prefeitura informações sobre o vínculo do Sr. Matheus Barbosa Leocádio, sendo informado sobre a exoneração do mesmo em 02/12/2024.
É o relatório.
Passo a decidir.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Conforme constatado nos autos, o sr. Matheus Barbosa Leocádio não mais integra os quadros funcionais deste Município, tendo seu desligamento sido formalmente registrado em 02/12/2024. Tal circunstância impede a continuidade do presente processo disciplinar.
O poder disciplinar da Administração Pública tem como pressuposto a existência de vínculo funcional ativo entre o servidor e o ente público, conforme preconiza o artigo 33 da Lei nº 6.209/2011, que estabelece as penalidades disciplinares aplicáveis exclusivamente aos servidores públicos em exercício. A ausência de vínculo funcional, decorrente do desligamento do servidor, acarreta a perda da competência da Administração para exercer sua prerrogativa disciplinar, uma vez que o processo administrativo disciplinar visa apurar infrações funcionais cometidas no âmbito do exercício do cargo público.
Conforme a doutrina administrativa o poder disciplinar está intrinsecamente ligado à relação de subordinação hierárquica e é exercido sobre os servidores, enquanto mantido o vínculo funcional, sendo inviável sua aplicação a ex-servidores.
O artigo 54 da Lei nº 6.209/2011 estabelece que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo. Com o desligamento do servidor, cessa a relação jurídica que legitima a persecução disciplinar, tornando desprovida de objeto a continuidade do presente PAD.

Contudo no presente caso, há nos autos elementos que indiquem a necessidade de apuração de ilícitos que extrapolem a esfera disciplinar, como prejuízos ao erário ou infrações de natureza penal, o arquivamento do presente PAD é medida que se impõe, sem prejuízo de eventuais providências em outras esferas, a serem analisadas pela Procuradoria Jurídica do Municipio.

III – CONCLUSÃO
Diante de todo o exposto, considerando que o término do vínculo funcional com a Administração Pública obsta a aplicação de penalidades disciplinares, sendo cabível o arquivamento do processo administrativo por perda de objeto;
DECIDO:
1. Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024, sem julgamento do mérito, em razão da perda de objeto decorrente do desligamento do servidor Matheus Barbosa Leocádio dos quadros funcionais deste Município;
2. determino o ENCAMINHAMENTO dos autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise de eventuais medidas cabíveis nas esferas cível e/ou penal, se for o caso;
3. determino a EXTRAÇÃO DE CÓPIA integral dos autos, à Corregedoria-Geral do Município, para fins de registro e acompanhamento;

4. dê ciência desta decisão ao denunciante e ao denunciado, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.

Publique-se, registre-se e intime-se.
Teófilo Otoni, 23 de junho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:C0BF4CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LAS CADASTRO - 012/2025

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 012/2025

Modalidade: LAS CADASTRO

O Município de Teófilo Otoni, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 7345/2018, que regula as atividades de licenciamento ambiental municipal e seus procedimentos e DN 213/17, concede a **MATHEUS FRANCA RIGAIUD**, CNPJ nº: 29.998.769/0001-22, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade **LAS-Cadastro**, para a atividade caracterizada na DN 213/17 como **B-01-09-0: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. Área Útil – 0,31 ha,** localizado em área de expansão urbana, ROD BR 418, Km 171,5, neste município, Estado de Minas Gerais, conforme solicitado em protocolo número: 10725/2025 do qual constam a documentação cartorial, técnica e parecer desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável favorável a instalação do empreendimento.

Publicado por:
Keila Cristina Ornelas Silva
Código Identificador:CA41D224

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 25, DE 26 JUNHO DE 2025 - CORREGEDORIA MUNICIPAL

PORTARIA 025, DE 26 JUNHO DE 2025

Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024.

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, incisos I e IV, da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011,
CONSIDERANDO o pedido feito pela Comissão Processante, por meio da comunicação interna n° 17/2025 onde solicita parecer da perícia médica oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar os prazos do Processo Administrativo Disciplinar n° 014/2024, instaurado pela Portaria 022 de 28 de novembro de 2024, publicada em 29 de novembro de 2024 no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM – edição n° 3907, até o encaminhamento do parecer da Perícia Médica do Município à Comissão Processante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 26 junho de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:1FAD4015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO via e-mail a seguinte **empresa no dia e horário**: VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 41.584.071/0001-66, ás 14:00 horas do dia 24/06/2025. Após detida análise foi julgada e**HABILITADA** àempresa: VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 41.584.071/0001-66, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no portal*Associação Mineira de Municípios - AMM-MG*e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6B312220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 008/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ALBERTO LAENDER, N° 84, SÃO DIOGO, TEÓFILO OTONI, PARA ABERTURA DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO VOLTADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)",** no valor estimado de **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais),** referentes ao valor mensal de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:969625A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 010/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à contratação da **CONTRATAÇÃO DA EDVANIA ALVES DE SOUSA, PARA APRESENTAR NO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025,O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO,** no valor estimado de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8DB0043B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à contratação da **CONTRATAÇÃODA DUPLA BRIANNE E ALLAN, PARA APRESENTAR NO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025,O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO,** no valor estimado de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DABD7D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 012/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DA DUPLA AS CRISTINAS, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI 2025,** no valor estimado de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5A455A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MONALICE GONZAGA, PARA SE APRESENTAR NO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025, A QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO,** no valor estimado de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:AACDB5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 014/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 014/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DA BANDA BALANÇAÊ, QUE DETÉM RECONHECIMENTO NACIONAL, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI 2025,** no valor estimado de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5BA402B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 015/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 015/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA GABI SANTOS E BANDA, PARA APRESENTAR NO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025,O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO,** no valor estimado de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:47D008AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 016/2025 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda à **CONTRATAÇÃO DO CANTOR MAURÍCIO SANTANA, O QUAL DETÉM NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI 2025,** no valor estimado de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício. Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8BFF44F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CURA VIETAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- Referência**: Inexigibilidade n° 020/2022 **- Data de Assinatura:** 10/05/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de junho de 2025, findando em 31 de maio de 2026. Teófilo Otoni/MG, 24 de junho de 2025.

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5AEB2835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: ANTONIA CORREA CURY LTDA- Referência**: Inexigibilidade n° 020/2022 **- Data de Assinatura:** 10/05/2025 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 14 de junho de 2025, findando em 13 de junho de 2026. Teófilo Otoni/MG, 24 de junho de 2025.

CÍCERO SARAIVA SANTANA–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A1FBE6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - **Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA HUGO E THIAGO, O QUAL TEM O NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI 2025. Contratada: TIAGO HERCULES DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.555.367/0001-68**. **Referência**: Processo Licitatório nº 043/2025, Inexigibilidade nº 007/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17..13.392.0024.2142.3.3.90.39.00 **-** Ficha: 1206 - Fonte: 1.500.000. **Do valor**: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Da Vigência:** 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 23/06/2025. **Das Especificações:**

ITEM	DESCRITIVO DE CUSTO	VALOR
01	CACHÊ ARTÍSTICO (DUPLA)	R$ 20.000,00
02	CACHÊ BANDA (MÚSICO / TÉCNICO)	R$13.350,00
03	BACKLINE/ LED	R$8.450,00
04	HOSPEDAGEM	R$3.200,00
05	CAMARIM	R$2.000,00
06	VANS LOCAIS	R$2.500,00
07	ALIMENTAÇÃO	R$3.500,00
08	TRANSPORTE TERRESTRE/ AÉREA	R$22.500,00
09	PRODUÇÃO EXECUTIVA	R$6.000,00
10	IMPOSTO (NF)	R$18.500,00
TOTAL GERAL		**R$100.000,00**

Teófilo Otoni/MG, 24/06/2025.

ELDER DE ALMEIDA SENA –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F9BE61AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2025 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 043/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2025 termo aditivo. Contrato nº 043/2024 – inexigibilidade nº 08/2024. Objeto: a locação do imóvel situado na avenida 07 (sete) de setembro, nº 258, centro é necessária para as instalações do conselho tutelar, órgão responsável por cuidar dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município. O imóvel localiza- se em uma região de fácil acesso, cômodos bem divididos, acessibilidade, estruturas e dimensões adequadas para garantir a qualidade do atendimento dos serviços ofertados.locadora: orcimar

tadeu ribeiro. Cpf: 313.352.096-20. Tipo: cláusula 7ª (do prazo) o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Cláusula 4ª (do valor) o valor total do contrato original sofre alteração de 8,24789% em função do reajuste de preço segundo índice igp-m.autorização: cláusula 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 08/2024. Início vigência: 03/05/2025 até 02/05/2026. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/05/2025. Três corações, 03 de maio de 2025.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C5B0B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 3º/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023 OBJETO

Prefeitura municipal de tres coracoes 3º/2025 termo aditivo contrato nº 104/2023 – inexigibilidade nº 016/2023 objeto: contratação de empresa especializada em recargas de passes urbanos para concessão de passe livre e recargas de passes escolares para atender as necessidades dos adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal bem como execução do Programa Oportunidade Jovem, conforme itens especificados na tabela em anexo. empresa: viação três corações ltda cnpj: 25.239.617/0001-95, tipo o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. autorização cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 016/2023. vigência: 02/06/2025 até 01/06/2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/06/2025. três corações, 04 de junho de 2025 lisa paula andrade vilela secretário ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:06E32D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES CORACOES 4º/2025 E 5º/2025 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 273/2023

Prefeitura municipal de tres coracoes 4º/2025 e 5º/2025 termo aditivo contrato nº 273/2023 – tomada de preços nº 16/2023 objeto: reforma do centro de especialidades médicas – cem, localizado no bairro jardim das hotências. empresa: construtora sw ramos e terceirização ltda cnpj: 30.733.275/0001-03, tipo 4º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 20,34%(vinte vírgula trinta e quatro por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. 5º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 5,89%(cinco vírgula oitenta e nove por cento) em função do acréscimo quantitativo de itens. autorização cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 16/2023. vigência: 11/06/2025 até 07/11/2025. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/06/2025. três corações, 11 de junho de 2025

RACHID GADBEM NETO
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:592EAD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 004/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação de nova data do edital da concorrência eletrônica: n.º 004/2025. Processo n.° 0335/2025. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de serviço de operação e aluguel de ativos de iluminação pública municipal, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, substituição, instalação, eficientização e modernizaçãode todo parque luminotécnico, englobando a zona urbana, áreas urbanas especiais, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 31/07/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 24 de junho de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:00D49D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2025

Prefeitura municipal de três corações. departamento de compras e licitação – extrato do contrato da inexigibilidade nº 0013/2025. objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e aquisição de reagentes do equipamento analisador hematológico sdh20 (decreto ne nº 64, de 26 de janeiro de 2024; (resolução ses/mg nº 9.201, de 06 de dezembro de 2023 - vigência até 31/12/2025 - conta 89.665-9), com fornecimento de peças, do laboratório municipal de análises clínicas da secretaria municipal de saude. contrato: nº 0076/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x central de artigos para laboratórios ltda. valor: r$ 46.133,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais). o prazo deste contrato será de 12 (doze) meses.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/06/2025.três corações, 03 de junho de 2025.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DF579EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025

Inexigibilidade de Licitação 13/2025
Processo Licitatório 96/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2025, para fins de Contratação de Show Artístico com a dupla **"DON E JUAN"**, para o Evento em Comemoração as festividades da 13° Expomarias, na data do dia 12 de julho de 2025 as 22h:00min.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 00280
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Sub-Unidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programatica: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

O valor total contratado é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para realização de Show Musical Nacional com a dupla DON E JUAN, para o Evento em Comemoração ao 13° Expomarias, na data de 12 de julho de 2025.

Três Marias/MG, 17 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DC0195E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Três Marias - Através de sua Pregoeira Municipal Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** do dia **07 de julho de 2025**, Processo Licitatório n° 106/2025 - Pregão Eletrônico 62/2025, licitação tipo MENOR PREÇO LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TRÊS MARIAS. E comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.tresmarias.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou p/ e-mail: pregoeiro3m@tresmarias.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Três Marias/MG, 24 de junho de 2025.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0D8AD55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2025

Inexigibilidade de Licitação 15/2025
Processo Licitatório 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2025, para fins de Contratação de Show Artístico com **"BRUNA LIPIANI"**, para o Evento em Comemoração as festividades da 13° Expomarias, na data do dia 11 de julho de 2025 as 23h:50min.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 00280
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Sub-Unidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programatica: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

O valor total contratado é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reaiss), para realização de Show Musical Nacional com a BRUNA LIPIANI, para o Evento em Comemoração ao 13° Expomarias, na data de 11 de julho de 2025.

Três Marias/MG, 24 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:505F27AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2025

Inexigibilidade de Licitação 16/2025
Processo Licitatório 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2025, para fins de Contratação de Show Artístico com a dupla **"ALAN & ALEX"**, para o Evento em Comemoração as festividades da 13° Expomarias, na data do dia 11 de julho de 2025 as 22h:00min.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 00280
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Sub-Unidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programatica: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

O valor total contratado é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reaiss), para realização de Show Musical Nacional com a dupla ALAN & ALEX, para o Evento em Comemoração ao 13° Expomarias, na data de 11 de julho de 2025.

Três Marias/MG, 24 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7EDD8E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2025

Inexigibilidade de Licitação 17/2025
Processo Licitatório 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014

torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2025, para fins de Contratação de Show Artístico com a dupla **"EMILIO E EDUARDO"**, para o Evento em Comemoração as festividades da 13° Expomarias, na data do dia 10 de julho de 2025 as 23h:30min.

Da Dotação orçamentária financeira
Ficha: 00280
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Sub-Unidade: 02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programatica: 20.122.0002.2046 MANUT. SECRET. MUN. DE AGRICULTURA
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 99 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento: 1.500.000 Recursos não vinculados de Impostos
Conta Orçamentária: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

O valor total contratado é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para realização de Show Musical Nacional com a dupla EMILIO E EDUARDO, para o Evento em Comemoração ao 13° Expomarias, na data de 10 de julho de 2025.

Três Marias/MG, 24 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E93B770A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo Adm: Nº 85/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS E SERVIÇOS DE RECREAÇÃO/ENTRETENIMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PRAÇA DE LAZER E CIDADANIA - 3 MARIAS + FELIZ", EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Empresas vencedoras valor total: R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais):55.437.039 ALESSANDRA FRANCO DE REZENDE MAGALHAES(55437039000162) com os lotes: 1 no valor total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), terça-feira, 24 de junho de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BBC3FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025
Processo Adm: Nº 86/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS PARA O CURSO DE MANICURE E PEDICURE A SER REALIZADO NO RESIDENCIAL PARQUE DAS GEMAS, PARA CUMPRIR CONVÊNIO CADASTRADO NO SIAPF SOB Nº 0427.118-47, PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE TRES MARIAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 17.229,97(dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos):UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI(17513233000271) com os lotes: 1 no valor total de R$ 17.229,97 (dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS MARIAS (MG), terça-feira, 24 de junho de 2025

DANILO BARBOSA REZENDE
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3FC6A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 088/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *88/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *AGRO COMERCIAL GES LTDA CNPJ: 22.011.004/0001-08*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 51/2024**, **Pregão Eletrônico nº 81/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ 3.088,65 (três mil, oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).*

Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:C99C0BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 089/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *89/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.723.628/0001-10*

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 51/2024**, **Pregão Eletrônico nº 81/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato *R$ R$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:F75D2F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 090/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *90/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *HOME E MAQUINAS LTDA CNPJ: 51.219.667/0001-10*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 51/2024**, **Pregão Eletrônico nº 81/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 23.885,95 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).*

Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:46FAF67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 091/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *91/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *MABIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.759.958/0001-24*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 51/2024**, **Pregão Eletrônico nº 81/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:BAF562C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 092/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *92/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *NEW PLASTIC LTDA CNPJ: 20.983.355/0001-55*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 51/2024**, **Pregão Eletrônico nº 81/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE53771C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA Nº 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE ATA

ATA Nº: *93/2025*
ESPÉCIE: *Ata de Registro de Preço*
CONTRATADO: *TRANSMIG TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 17.481.756/0001-00*
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do **Processo Licitatório nº 51/2024**, **Pregão Eletrônico nº 81/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: *R$ 106.833,28 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).*
Dotações Orçamentárias: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:115A25F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria,** por meio de room list fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, com equipe profissional capacitada, para atendimento durante o evento XIII Festival Canto Aberto, que ocorrerá de 01 a 05 de julho de 2025, na cidade de Três Pontas/MG,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 24 de junho de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B093B6B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 005/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025
PROCESSO N.º 121/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de CREDENCIAMENTO, com fulcro no art. 78, I, da Lei 14.133/2021, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de limpeza de fonte de água ornamental, com os produtos do fornecedor, como: cloro, algicidas, barrilhas, clarificantes, etc., objetivando sanar a demanda emergente no Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 24 de junho de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:52991346

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 019/2025 – PROCESSO N.º 129/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria**, para atendimento durante o evento XIII Festival Canto Aberto, que ocorrerá de 01 a 05 de julho de 2025. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br. Data e horário de recebimento das propostas comerciais: até às 12horas do dia 30/06/2025. Início do recebimento de propostas através do e-mail compradireta@trespontas.mg.gov.br: 25/06/2025 a partir das 12horas.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JUNHO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:27D39D38

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2025 – PREGÃO N.º046/2025 – PROCESSO N.º 106/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Auto Posto Brasil Petro Três Pontas,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.676.834/0001-85, com sede AV. Ipiranga, Nº 845, Bairro Santa Edwiges- Três Pontas– MG, CEP: 37.185-340,no valor global estimado R$ 6.160.043,00 (seis milhões, cento e sessenta mil, quarenta e três reais). **Vigência:** 24/06/2025 á 23/06/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F1A00976

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2025 - PROCESSO N.º 022/2025

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA - CONSEP TRAVESSIA**, inscrito no CNPJ 14.533.721/0001-71. **DO OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamento, contratação de um contador e prestação de serviços de internet, essenciais para a operacionalização eficiente das instituições de segurança do Município de Três Pontas, mediante a aquisição e as contratações especificadas e justificadas no Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 7.879,00 (sete mil e oitocentos e setenta e nove reais) em parcela única. **Vigência:** 1º/07/2025 a 31/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias). **Data**: 24/06/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6A207665

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o

Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em o Registro de preços para aquisição de combustíveis, especificamente gasolina comum, etanol, óleo diesel S10 e óleo diesel S500, destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos pertencentes às Secretarias do Município, mediante abastecimento direto nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, visando garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos prestados à população, conformeexigências e especificações discriminadas neste Edital do Pregão Eletrônico n.º 046/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICON.º 046/2025em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 106/2025, ADJUDICANDO seu objeto a empresa abaixo descrita:

AUTO POSTO BRASIL PETRO TRES PONTAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.676.834/0001-85, com sede AV. IPIRANGA, nº 845, BAIRRO SANTA EDWIGES- Três Pontas– MG, CEP: 37.185-340,no valor global estimado R$ 6.160.043,00 (seis milhões, cento e sessenta mil, quarenta e três reais).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 24de junhode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E97D5E6A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº19 , DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de nulidade de contrato administrativo de trabalho temporário.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;
Considerando as disposições do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;
Considerando as disposições do Art. 21 do Decreto-Lei 4.657/1942 ;
Considerando as disposições previstas no Art. 7º da Lei Municipal nº 5.437/2023;
Considerando o princípio da autotutela;
Considerando a declaração de não acumulação de cargos assinada pelo servidor;
Considerando que o contratado está atualmente vinculado ao município de Três Pontas, conforme comprovado pelo portal da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado nulo o contrato administrativo de trabalho temporário com o **Sr. Edivaldo Ramos** em razão da acumulação indevida de cargos públicos.

Parágrafo Único: Fica assegurado a remuneração dos dias trabalhados sem direito a indenização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F5A2E7FC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 20 , DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a declaração de nulidade de contrato administrativo de trabalho temporário.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;
Considerando as disposições do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal;
Considerando as disposições do Art. 21 do Decreto-Lei 4.657/1942 ;
Considerando as disposições previstas no Art. 7º da Lei Municipal nº 5.437/2023;
Considerando o princípio da autotutela;
Considerando a declaração de não acumulação de cargos assinada pelo servidor;
Considerando que o contratado está atualmente vinculado ao município de Três Pontas, conforme comprovado pelo portal da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado nulo o contrato administrativo de trabalho temporário com o **Sr. Adalto Ferreira da Silva** em razão da acumulação indevida de cargos públicos.

Parágrafo Único: Fica assegurado a remuneração dos dias trabalhados sem direito a indenização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de hoje.

ELIANE DE FÁTIMA ROSA DINIZ
Diretora Adjunta Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:61F9F0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO 064/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **064/2025**, para A contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação, onde pretende fazer a modernização da rede elétrica passando padrão para trifásico, fazer a instalação e cabeamento para internet e adequações que garantam melhores condições de ventilação melhorias e adequações do Anexo da Câmara Municipal de Tupaciguara, localizado na Rua Presidente Antônio Carlos, n.º 38, Bairro Centro, em Tupaciguara (MG), quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos. Considerando a necessidade de melhorias estruturais e funcionais do imóvel, a necessidade dos serviços de reforma e iluminação para o pleno funcionamento do espaço.
Para tanto, convoca as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail **Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.)** até às **08:59 do dia 30/06/2025.** A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias.

Tupaciguara, 24 de Junho de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:67177FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISENSA 065/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 065/2025, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUARIA DE SERVIÇOS DE TUPACIGUARA
CNPJ:21.296.355/0001-40
Valor: 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de encadernação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara-MG.

Tupaciguara, 24 de Junho de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:1A7C350A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2025,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº044/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº014/2025, **OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
EMPRESA REGISTRADA:
PONTUAL LOC CAR LTDA, CNPJ: 12.305.622/0001-07
VIGÊNCIA:
18/06/2025 À 18/06/2026
VALOR CONTRATADO;
R$ 64.560,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DCA05298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5786, DE 24 DE JUNHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

DECRETO Nº 5786, DE 24 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5735/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata de aprovado para o início das atividades, tendo em vista que a candidata recém contratada pediu demissão do cargo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a candidata aprovada, para o preenchimento da vaga existente no momento, constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. A candidata convocada por este Decreto terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, no horário das 7 às 11h ou das 12 às 16h, munida dos documentos constantes do item 8.3, do Edital do certame, bem como outros julgados necessários pelo Departamento de Recursos Humanos.

1º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, a candidata será DESCLASSIFICADA do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8.6 do edital.

2º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 8.8 do edital.

Art. 3º. Somente será devida a remuneração à servidora após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 24 de junho de 2025.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LISTA DE CONVOCADOS

FISIOTERAPEUTA	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO
GLENDA ARRUDA FARIA	20h semanais, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saude	Unidade Básica de Saude

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EAA98196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N° 1052, DE 23 DE JUNHO DE 2025 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N° 1052, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a promover Leilão para alienação de Bens Inservíveis e Sucatas de

propriedade do Município de União de Minas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, bem como os improdutivos para uso permanente no serviço público, por tratar-se de sucatas inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º - Os bens móveis a serem leiloados são os constantes dos Laudos de Descrição e Avaliação de Bens Inservíveis e Sucatas, conforme ANEXOS I e II, integrantes desta Lei, emitidos pela Comissão criada para tal finalidade, através da Portaria de nº 005/2022, alterada pelas Portarias nº13/2022, nº 11/2023 e nº 005/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Caso ocorra a realização do leilão e inexista interessados na aquisição autorizada no Art. 1º desta Lei, fica autorizado que a Administração proceda o descarte dos mencionados bens, procedendo-se a baixa no relatório patrimonial do Município.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas/MG, 23 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:FFE12B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº. 1051, DE 23 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS, MODALIDADES E PRAZOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊN

LEI Nº. 1051, DE 23 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS, MODALIDADES E PRAZOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos o critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no Município de União de Minas, no âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I
Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 3º. Consideram-se para fins desta Lei:
I - benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
II - eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
III - inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art. 4º. As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º. São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
I – acolhida;
II – renda;
III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – desenvolvimento de autonomia;
V – apoio e auxílio.

Art. 6º. São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:
I - garantia da gratuidade da concessão;
II - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
III - ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
IV - garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
V - garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;
V - garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
VII - afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Capítulo II
Da Gestão e da concessão

Art. 7º. A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Parágrafo Único. Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços, observadas as recomendações da Resolução CEAS/MG nº 648/2018, que orienta, em seu art. 4º, pela preferência à concessão em pecúnia, visando à garantia de maior dignidade e autonomia às famílias beneficiárias.

Art. 8º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial

de média e alta complexidade são os responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

§ 1º. Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.

§ 2º. Em conformidade com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS, o acompanhamento familiar é definido como um conjunto de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilitam à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam familiares ou comunitárias.

§ 3º. É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

§ 4º. Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

§ 5º. O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§ 6º. Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

§ 7º A inclusão das famílias no acompanhamento técnico, quando identificado necessário, deverá observar os princípios da integralidade da proteção social e a intersetorialidade com outras políticas públicas, visando promover a superação das vulnerabilidades que motivaram a concessão do benefício.

Seção I
Dos critérios e Prazo

Art. 9º. A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:
I - residência fixa ou temporária no município:
a) o migrante tem direito a oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas e benefícios.
b) não existe empecilho ao cadastramento e concessão de benefícios eventuais para estrangeiros, que são públicos das políticas sociais da mesma forma que os nacionais, desde que atendidos os aspectos de vulnerabilidade social.
II – vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
III - riscos, perdas ou danos circunstanciais;
IV – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
V – ter, no mínimo, 16 anos de idade.

§ 1º. O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:
I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único;
III - conforme estabelece o artigo 33 da Resolução nº 648/2018 do CEAS/MG em consonância com a Lei 12435/2011 que altera a LOAS: "É vedada a utilização de corte de renda como fator de exclusão para o acesso aos Benefícios Eventuais."

§ 2º. O benefício eventual deverá ser concedido em até 30 dias, contados da data de seu requerimento.

§ 3º. O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 10. O recebimento do benefício eventual cessará quando:
I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II
Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11. Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
I - nascimento;
II - morte;
III - vulnerabilidade temporária; e
IV - calamidade pública.

Art. 12. O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo e, ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º. O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:
I - necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
II - apoio à mãe e, ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;
III - apoio à família quando a mãe e, ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças.

§ 2º. O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.

a) cabe ressaltar que a criança recém-nascida e sua mãe nutriz requisitam cuidados e proteção, por direito, por parte de várias políticas setoriais. Assim, não se pode confundir as atribuições da Assistência Social com as da política de saúde ou de segurança alimentar.

§ 3º. O requerimento deverá ser feito até 30 dias, contados da data do nascimento.

a) algumas situações vivenciadas pela família poderão afetar o atendimento dos prazos, o que não poderá ser motivo para a negativa da oferta.

§ 4º. O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

Parágrafo único. As provisões em situações de nascimento não devem ficar restritas à distribuição de kit de enxovais e produtos de higiene,

pois precisam refletir a proteção que é devida, de acordo com o que é demandado pela família. As provisões não devem estar prontas para entrega, pois as contingências são incertas. Em alguns casos, é essencial que este benefício seja provido na forma de pecúnia, visando a garantia da dignidade das condições familiares e o desenvolvimento saudável do bebê.

§ 5º. As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma.
I - bens materiais;
II - em pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será definido em lei municipal.
a) para ser ofertado em pecúnia, o benefício eventual deve ter como referência o valor das despesas relacionadas às necessidades e demandas apresentadas pelas famílias, que podem variar de acordo com a vulnerabilidade vivenciada.
b) o valor estipulado não deve ser fixo, seguindo um padrão rígido, mas deve ser uma referência que oriente a prestação do benefício.
c) deve se estabelecer os prazos e a forma de repasse - se transferência, cartão, vales, cheques, dentre outras formas.

§ 6º. O prazo de concessão poderá ser prorrogado em virtude da necessidade comprovada em avaliação técnica.

§ 7º. O benefício poderá ser solicitado a partir do 8º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.

§ 8º. São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:
I - declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
II – certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
III – no caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
IV – comprovante de residência;
V – carteira de identidade e CPF do beneficiado;
VI - documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial.
VII - a documentação deve ser exigida conforme as especificidades das configurações familiares, pois Benefício Eventual é devido a:
a)famílias e pessoas que geraram filhas/os ou se consideram mães/pais (mediante comprovação de vínculo de cuidado e/ou guarda);
b) Independente da orientação sexual ou identidade de gênero informada pelos/as beneficiários/as;
c) casais que não possuem união oficializada;
d) famílias monoparentais;
e) famílias adotantes de crianças;
f) adolescentes grávidas ou mães adolescentes.

Art. 13 - O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.

§1º. É fundamental que a gestão local preze pela garantia de dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, bem como pela oferta laica e com qualidade de bens e serviços.

§2º. O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:
I – despesas de urna;
II - serviços funerários;
III - traslado do corpo;
IV - velório;
V – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seu provedor ou membros;
VI - a situação de morte não deve ter a sua forma de provisão limitada às despesas com o ente falecido. É preciso haver previsão de proteção para a família, que apresenta insegurança social, principalmente em casos que o membro falecido era o provedor.
VII – ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§3º. O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§4º. Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 15 dias após o sepultamento do ente familiar.
§5º. O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§6º. No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§ 7º. São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado.

Art. 14 - O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - alimentação;
II - documentação civil básica;
III - domicílio provisório;
IV - mobilidade;
V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem;
g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
h) Por estas razões, os benefícios na forma de pecúnia se revelam mais adequadas por se adaptarem às demandas com flexibilidade.

§1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
I - bens materiais;
II – alimentação.

§2º As provisões para alimentação, como cestas básicas, devem observar o critério da temporalidade e excepcionalidade.
I - a concessão do benefício eventual para prover as necessidades alimentares deve atender o caráter emergencial e diz respeito à insegurança social de renda e autonomia, sendo que a concessão e temporalidade do benefício eventual devem ser avaliados pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.
quaisquer outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.
II - A provisão alimentar, na forma de cestas básicas, deverá ser adequada à composição do núcleo familiar beneficiário, observando-se os princípios da suficiência alimentar, proporcionalidade e dignidade humana. Para tanto, a cesta básica será classificada conforme as seguintes categorias:
a) Cesta Básica Individual: destinada a pessoas que residem sozinhas, contendo itens em quantidade compatível às necessidades alimentares, de higiene e limpeza essenciais de um adulto, por período mensal;

b) Cesta Básica Familiar Tipo A: destinada a núcleos familiares compostos por até 3 (três) pessoas, com quantidades proporcionais à média de consumo do grupo, considerando suas especificidades etárias e nutricionais;
c) Cesta Básica Familiar Tipo B: destinada a núcleos familiares compostos por 4 (quatro) a 6 (seis) pessoas, com ampliação dos itens para atender à demanda alimentar e de higiene do grupo familiar;
d) – Cesta Básica Familiar Tipo C: destinada a famílias compostas por mais de 6 (seis) pessoas, devendo conter quantidade ampliada de itens essenciais, de modo a garantir a segurança alimentar e nutricional do grupo.
III - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:
a) retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos;
b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
c) entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
d) acesso à documentação civil básica
e) visita familiar a membro que esteja preso, entre outras situações que promovam a convivência familiar.
IV - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 15 - Para regulamentar o pagamento de aluguel temporário como benefício eventual é necessário condicioná-lo à existência de temporalidade limitada/bem definida, além da necessidade de articulação com a política de habitação do município para que o cidadão tenha sua demanda atendida de forma definitiva.
I - em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de até R$400,00 (quatrocentos reais), repassado em parcelas mensais por um período de até quatro meses, prevendo a possibilidade de novas avaliações pelos técnicos de referência.
II - documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária:
a) Documento de identificação oficial com foto e CPF do requerente;
b) Comprovante de residência ou declaração que comprove a situação de moradia;
c) Documentos que comprovem a situação de risco, perda ou dano – como boletins de ocorrência, laudos técnicos, termos judiciais, relatórios de acompanhamento, entre outros;
d) Cadastro Único atualizado ou justificativa técnica para sua ausência, quando aplicável;
e) Outros documentos pertinentes à avaliação técnica realizada pelos profissionais de referência do SUAS.

Art. 16 - Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
§ 1º. Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º. Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º. A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º. A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º. A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º. As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 7º. As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Capítulo III
Disposições Finais

Art. 17 – Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, além de:
I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
IV- apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual.

Art. 18 – As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 19 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, regulamentar a presente lei no que couber.

Art 21 - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 939 de 20 de agosto de 2021 e alterações posteriores, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

União de Minas-MG, 23 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A4358EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 18/2025, Ata de Registro de Preço 013/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **SANTA ROSA FUNERARIOS E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.597.478/0003-42**, Ata de Registro de Preço 013/2025, item 01– Valor total R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.** União de Minas, 24 de junho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:02958DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 18/2025, Ata de Registro de Preço 013/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **SANTA ROSA FUNERARIOS E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.597.478/0003-42**, Ata de Registro de Preço 013/2025, item 01– Valor total R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. União de Minas, 24 de junho de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:32103986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 054/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS: **SANTA ROSA FUNERARIOS E CIA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **16.597.478/0003-42,** Ata de Registro de Preço 013/2025, item 01– Valor total R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TANATOPRAXIA AVANÇADA, PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.** UNIÃO DE MINAS, 24 de junho de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:18E24840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALUNOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS QUE O CURSO O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE ITURAMA.

Resultado dos candidatos classificados da seleção do auxílio financeiro para alunos do segundo semestre do município de União de Minas que o curso o Ensino superior na cidade de Iturama.

União de Minas-MG, 24 de Junho de 2025

NOME		CURSO
01	ANNA VITORIA FREITAS BORGES	PSICOLOGIA
02	ANTONIO RONALDO DE SOUZA PILAR	ADMINISTRAÇÃO
03	BIANCA BORGES DE OLIVEIRA	CIÊNCIAS CONTABEIS
04	CAMILLE FREITAS OLIVEIRA	PSICOLOGIA
05	DIANE PIMENTA DE FREITAS MATOS	PEDAGOGIA
06	EDVANIA APARECIDA ARAÚJO	PEDAGOGIA
07	GISLAINE ALVES PAMPLONA	PEDAGOGIA
08	JOSIANE TIAGO QUEIROZ	PEDAGOGIA
09	JULIANA MARIA DE FREITAS	PEDAGOGIA
10	LUZIETE MARINALVA DA CONCEIÇÃO	PEDAGOGIA
11	MARCELO FERREIRA PILAR	PEDAGOGIA
12	MARIA ANTONIA NUNES JIMENES	PEDAGOGIA
13	MICHELE MAMEDE DA SILVA	PEDAGOGIA
14	MIKAELLE NUNES ARAÚJO	DIREITO
15	OTÁVIO AUGUSTO MEDEIROS ARAÚJO	DIREITO
16	PEDRO HENRIQUE ANSELMO SANTOS	PSICOLOGIA
17	RAYLA SERRAT ANDRADE	PEDAGOGIA
18	SANIA BENTO DA COSTA CORREIA	DIREITO
19	TONY REGIS FREITAS NUNES	PSICOLOGIA

FABIA RIBEIRO MENEZES
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5397E12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO N° 03/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – CONTRATO Nº 040/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 03/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – CONTRATO Nº 040/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE PARA PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº 909269/2020/MAPA/CAIXA. CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Vigência até o dia 24 de agosto de 2025. UNIÃO DE MINAS, 18 de junho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:61FA5BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO N° 04/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – CONTRATO Nº 040/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 04/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – CONTRATO Nº 040/2024 –

CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE FEIRA LIVRE PARA PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG - CONTRATO DE REPASSE Nº 909269/2020/MAPA/CAIXA. CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Valor: **R$ 67.043,55 (sessenta e sete mil quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).** Vigência até o dia 24 de agosto de 2025. UNIÃO DE MINAS, 18 de junho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D98A0115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/**CONTRATADA: LUZIA DE FATIMA SANT ANA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.249.894/0001-80. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 13/05/2025.O Valor global do contrato é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 13 de maio de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:BEFDB588

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2025–DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVONª 094/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **CONTRATADA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, Objeto:**Contratação de Repasse Financeiro ao CIMANS destinado à prestação de serviços nas áreas de engenharia, junto a empresa ISABELLA MAGALHÃES VALADARES, inscrita no CNPJ:44.254.012/0001-18..**A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 05/06/2025 e finda 04/06/2026.O Valor Global é de **R$ 214.776,00 (duzentos e quatorze mil setecentos e setenta e seis reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 094/2025, na modalidade,**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 05 de junho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:7EF380D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº152/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/**CONTRATADA: CLINICA MEDICA PRIMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.172.565/0001-33.** Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 11/06/2025.O Valor global do contrato é de **R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 11 de junho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:77768CC0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/**CONTRATADA: TED JUNIO ODONTOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.535.667/0001-55**.** Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 11/06/2025.O Valor global do contrato é de **R$ 74.116,68 (setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 11 de junho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:6C4A24C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/**CONTRATADA: GMJ EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.940.628/0001-08**.** Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 11/06/2025.O Valor global do contrato é de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 11 de junho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:1BF8987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 102/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, Credenciamento nº 009/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA CULTURAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OFICINAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIART URUCUIA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**

48.359.365 MIQUEIAS PEREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 48.359.365/0001-33
ITENS/LOTES:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE INSTRUTORES	PERIODO ESTIMADO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR AULA	VALOR GLOBAL	
VIOLÃO	1	Até 8 meses	60 minutos	R$10.000,00	

86.466.125 RAIMUNDA ALVES BEZERRA
CNPJ: 86.466.125/0001-27
ITENS/LOTES:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE INSTRUTORES	PERIODO ESTIMADO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR AULA	VALOR GLOBAL	
CAPOEIRA	1	Até 8 meses	60 minutos	R$10.000,00	

Prazo de Vigência de 08 (oito) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 24 de junho de 2025.
JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 102/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, Credenciamento nº 009/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUTORIA CULTURAL, COM VISTAS À EXECUÇÃO DE OFICINAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIART URUCUIA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**

48.359.365 MIQUEIAS PEREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 48.359.365/0001-33
ITENS/LOTES:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE INSTRUTORES	PERIODO ESTIMADO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR AULA	VALOR GLOBAL	
VIOLÃO	1	Até 8 meses	60 minutos	R$10.000,00	

86.466.125 RAIMUNDA ALVES BEZERRA
CNPJ: 86.466.125/0001-27
ITENS/LOTES:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE INSTRUTORES	PERIODO ESTIMADO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR AULA	VALOR GLOBAL	
CAPOEIRA	1	Até 8 meses	60 minutos	R$10.000,00	

Prazo de Vigência de 08 (oito) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:B12D35D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação da dupla renomada, **"ALTHAÍR & ALEXANDRE",** consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no **"20º Festa do Carro de Boi e Moagem"** no dia 19 de julho de 2025, através da empresa **JAIRO BORGES CARDOSO -ME**, situada Rua Misael Bergaton, nº 111, São Clemente, Monte Mor/SP, Cep: 13.197-160, CNPJ: 17.126.820/00010-27, no valor global de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), com prazo de Vigência 30 (trinta) dias, Dotação Orçamentária:
300113.391.0008.2074 3339039000000 Ficha:431 Fonte: 15000000,
300113.392.0001.2075 3339039000000 Ficha:438 Fonte: 15000000,
300113.392.0001.2099 3339039000000 Ficha:445 Fonte: 15000000,
300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:452 Fonte: 15000000,
300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:453 Fonte: 15010000,
conforme Processo Administrativo nº 103/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 056/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:C3BCA041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 089/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS – MG torna público o Processo Licitatório nº: 089/2025 – Pregão Eletrônico nº: 019/2025 Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais seus departamentos.** Data abertura dia 08 de julho de 2025 às 08:00 horas. Tel: (034) 99897-2790 ou pelo e-mail: licitacao@varjaodeminas.mg.gov.br, no sistema https://app.ammlicita.org.br.

RAFAEL COSTA DE TONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:8BA4E2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – Pregão eletrônico nº 004/2025, a realizar-se no dia 08/07/2025 ás 08:30h. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRATOR, SULCADOR E GRADE ARADORA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE DE VARZELÂNDIA/MG. Edital disponível no portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

VITOR GABRIEL JACOME NUNES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitor Gabriel Jacome Nunes
Código Identificador:005C1453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2025 – DISPENSA 004/2025 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA, no valor de R$ 3.450,00, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, para aquisição de blocos de requisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos da frota municipal, em atendimento a Secretaria de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:78EDD24F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 007/2025- INEXIGIBILIDADE 003/2025

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar, em atendimento às escolas e creches da rede municipal de educação**. Ratifico** à **CARINA SILVA NEVES no valor de R$ 427.763,70, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO no valor de R$ 2.770.662,95, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MINAS no valor de R$ 1.276.269,60**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DCD1C6B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PORTARIA N. 123/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE / MG

Portaria n. 123/2025

> "Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública do Município de Volta Grande / MG"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal número 1.307, de 09 de junho de 2.009, que dispõe sobre o Regime dos servidores públicos civis do município de Volta Grande;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 118, da supramencionada Lei, que prevê que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por uma Comissão composta por 03 (três) servidores

estáveis designados pela autoridade competente que indicará, entre eles, o seu PRESIDENTE;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de controle e fiscalização das possíveis condutas irregulares dos servidores públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de conduzir seus procedimentos respeitando os princípios que regem a administração pública;
CONSIDERANDO o principio da autoridade e o dever de controlar, corrigir e apurar eventuais irregularidades praticadas no serviço público com a instauração do devido processo legal.

RESOLVE

Art. 1° Constituir a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades nas condutas de servidores municipais.
Art. 2° Neste ato ficam nomeados 03 (três) servidores municipais de cargo de provimento efetivo para integrarem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para condução do Processo de número 03 (três), dessa natureza, a saber:
I – Jane Cristina Vicente Francisco de Moraes - Membro;
II – Reinaldo de Paulo - Membro;
III – Rosania Gonçalves Duarte - Presidente.
Art. 3° Fica nomeada a Consultora Jurídica Dra. Paula Cristina de Freitas Domingos para assessorar os trabalhos da Comissão.
Art. 4° Estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão elabore o relatório final da Sindicância, podendo ser prorrogado por igual período, segundo inteligência do artigo 114, Parágrafo Único da Lei número 1.307/2.009.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 23 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:8755D7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 311/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Motorista, Lucas Faria Correa,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir de 23 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:28BBD306

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025/SMA

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 043/2025/SMA

01-**Da avaliação.** Trata-se de Adicional de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) Rubem Jose de Oliveira que atua no Município na condição de Serviços Gerais, com provimento efetivo, no período compreendido entre 03/06/2020 até a presente data.

02-**Da análise.** O(a) servidor(a) requereu a concessão do Adicional de Tempo de Serviço.

03-**Do Despacho.** Consta que o (a) servidor (a), não foi aprovado no estágio probatório, por tanto, nos termos da Lei Complementar nº 108/2023, não cumpre um requisito necessário para concessão do adicional.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F7E85352

LICITAÇÃO E RH
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025/SMA

DESPACHO ADMINISTRATIVO nº 044/2025/SMA

01-**Da avaliação.** Trata-se de Adicional de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) Daiane Auxiliadora da Silva que atua no Município na condição de Professor da Educação Infantil, com provimento efetivo, no período compreendido entre 05/06/2023 até a presente data.

02-**Da análise.** O(a) servidor(a) requereu a concessão do Adicional de Tempo de Serviço.

03-**Do Despacho.** Consta que o (a) servidor (a), completará 05 (cinco) anos de efetivo exercício no referido cargo público no ano de 2028, por tanto, nos termos da Lei Complementar nº 106/2023, não cumpre um requisito necessário para concessão do adicional.

Abaeté, 23 de junho de 2025.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D6647EAE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 328/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Juliana Rodrigues Fiuza	02245-0	18/05/2020 a 17/05/2025

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Junho de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F098363E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIANº329/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º- O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Maria Aparecida Silverio	02286-4	03/05/2020 a 02/05/2025

Art. 2º -O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Junho de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º -O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º -É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté,18 de junhode2025.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:9F2F9F6C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 330/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Carla Cristiane dos Anjos	02981-0	01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Junho de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3988C0E4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 331/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Claudia Aparecida Nunes	01243-5	19/08/2017 a 18/08/2022

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da competência Junho de 2025, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:447C70DB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – DIRETOR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 243/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Férias – Diretor Unidade de Pronto Atendimento - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, concede férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de Diretor Unidade de Pronto Atendimento na forma disposta neste Decreto.

Art. 2º - Concede-se férias regulamentares ao (a) servidor (a) público (a) municipal, **Karini Campos Nascimento,** matrícula funcional nº 02132-9, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15/06/2024 a 14/06/2025 com período concessivo na forma determinado neste Decreto.

§ 1º - Concede-se período de 15 (Quinze) dias entre 15/07/2025 a 29/07/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

§ 2º - Concede-se período de 15 (Quinze) dias entre 15/09/2025 a 29/09/2025, com fracionamento autorizado em razão da necessidade técnica e em razão de ausência de substituto legal para o exercício da função pública.

Art. 3º - Havendo exoneração do (a) servidor (a) público (a) municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 23 de Junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5D0AAEDD

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 312/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a

fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/07/2025 a 04/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jose Ovidio Alves de Oliveira**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01868-1, referente ao período aquisitivo 31/03/2024 a 30/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:32406291

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 313/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/06/2025 a 29/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Aline Rosa da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02134-5, referente ao período aquisitivo 08/12/2023 a 07/12/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B2123BB6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 314/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/06/2025 a 29/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 00983-8, referente ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BB48E674

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 315/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 30/06/2025 a 29/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria Amelia de Sousa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01731-0, referente ao período aquisitivo 26/05/2023 a 25/05/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E4232D85

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 316/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/07/2025 a 02/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Ingride Lais da Silva**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula funcional nº 03467-9, referente ao período aquisitivo 04/3/2024 a 03/03/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CAEE533F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 317/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2025 a 30/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Otavio Henrique Ferreira Lopes**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 02998-5, referente ao período aquisitivo 02/07/2022 a 01/07/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4D389AD5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 318/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2025 a 30/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Flaviano Fernandes Pereira**, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, Matrícula funcional nº 03145-1, referente ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F719517E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 319/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Carla de Araújo Pereira**, ocupante do cargo público de Técnico de Laboratório em Analises Clinicas, Matrícula funcional nº 02209-6, referente ao período aquisitivo 05/08/2023 a 04/08/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:027E0632

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 320/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o(a) servidor (a) público (a) municipal **Ivana Aparecida de Oliveira**, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula funcional nº 01554-6, referente ao período aquisitivo 21/08/2025 a 20/08/2023.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:40B34BB9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 321/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2025 a 30/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Fernando Junior Aires**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02989-4, referente ao período aquisitivo 29/07/2023 a 28/07/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B97F2330

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 322/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 01/07/2025 a 30/07/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jose Aparecido da Cunha Lara**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços, Matrícula funcional nº 02763-2, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:39FBC3EF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 323/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal

Gerci Ivalda Sales Moreira, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01400-1, referente ao período aquisitivo 24/10/2023 a 23/10/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:0A527DD4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 324/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Niria Lucia Barbosa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 00985-4, referente ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BFC4507B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 325/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Maria da Conceição Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02093-3, referente ao período aquisitivo 30/01/2024 a 29/01/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6902BCF4

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 326/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo

único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/07/2025 a 13/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Ecione Maria Rosa**, ocupante do cargo público de Diretor de Departamento, Matrícula funcional nº 03309-3, referente ao período aquisitivo 22/05/2024 a 21/05/2025.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A0574695

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 327/SMA/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 07/07/2025 a 05/08/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Geovane Maria da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03198-0, referente ao período aquisitivo 01/12/2023 a 30/11/2024.
Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:31F20F62

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO - ENGENHEIRO – CARGO PÚBLICO – EXTENSÃO DE JORNADA - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 242/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo - Engenheiro – Cargo Público – Extensão de Jornada - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Orgânica Municipal; considerando-se necessidade imperiosa de serviços de engenharia quanto ao volume de obras sob fiscalização no Município, visando assegurar o atendimento do interesse público na concretização de obras em andamento, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 108/2023, **DECRETA**:

Art. 1° **-** O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, determina a extensão de jornada do cargo público de engenheiro, de provimento efetivo, majorando a jornada para 40 horas semanais nos meses de Julho a Dezembro de 2025.

Art. 2º - É assegurado ao servidor efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo disposto no art. 1º deste Decreto a percepção de remuneração proporcional à jornada fixada para o período indicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 17 de Junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BA9E6FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTEROSA-MG

Processo Licitatório 160/2025, Concorrência 04/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA SOCIETY, NO DISTRITO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, COM UMA ÁREA TOTAL ESTIMADA DE 2.000 M².

A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2025 ÀS 08H00MIN (OITO HORAS).

RECEBIMENTO DE ENVELOPES ATÉ AS 07H50MIN (SETE HORAS E CINQUENTA MINUTOS) DO DIA 29 DE JULHO DE 2025.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com.

Alterosa, 24 de Junho de 2025.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7599C9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DO **PROCESSO 039/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2025** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**,** A SE REALIZAR NO DIA **01/07/2025**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. (33) 4042-9880.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 01/07/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:6F45C274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024 – DISPENSA N.º 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIÁRIOS DE CLASSE NO FORMATO DIGITAL PARA OS PROFESSORES REGENTES DE AULAS DE LINGUA INGLESA E EDUCACAÇÃO FISICA E PARA OS PROFESSORES REGENTES DE TURMA; DISPONIBILIZACÃO DE FICHA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ALUNO E BOLETIM ESCOLAR, SUPORTE TECNICO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL. 1º ADITIVO: **CONTRATADO**: RT EMPREENDIMENTO WEB LTDA - 41.554.576/0001-88. VIGÊNCIA: 26/06/2025 À 25/06/2026. VALOR R$ 10.679,50.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4C4C0630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA EVENTO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – EDITAL Nº 001/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**01/07/2025**, as 10hs00min, a abertura do**Edital 001/2025 Permissão Precária de uso de área pública para evento temporário**, que tem como objeto deste edital a outorga de autorização precária, condicionada e onerosa, para uso de área pública delimitada no Croqui (Anexo I), durante o evento da "Tradicional Festa do Mês de Julho de 2025", a realizar-se entre os dias 18 e 20 de julho, com a finalidade de exploração indireta e temporária de atividades econômicas (barracas, estruturas similares, ambulantes e publicidade). Antônio Prado de Minas/MG,24 de junho de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:A453B618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

Processo n° 074/2025

Pregão Eletrônico n° 024/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Homologação

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 51.328.978/0001-18
Valor Total de R$ 4.309,40 (quatro mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos)

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ: 11.384.015/0001-17
Valor Total de R$ 10.906,06 (dez mil, novecentos e seis reais e seis centavos)

COMERCIAL PAES LTDA. - CNPJ: 32.415.661/0001-74
Valor Total de R$ 5.392,05 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos)

COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA ME - CNPJ: 36.370.575/0001-43
Valor Total de R$ 649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME - CNPJ: 28.854.349/0001-00
Valor Total de R$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais)

FORNECE + E-COMERCE LTDA. - CNPJ: 59.345.113/0001-71
Valor Total de R$ 1.286,24 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605 - CNPJ: 37.784.943/0001-62
Valor Total de R$ 6.305,00 (seis mil e trezentos e cinco reais)

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ: 01.763.210/0001-02
Valor Total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA - CNPJ: 13.495.658/0001-63
Valor Total de R$ 2.073,34 (dois mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos)

ASTOLFO DUTRA, 10 de Junho de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:512C3C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 29/2025

Processo n° 060/2025

Dispensa n° 029/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES.

HM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 5.646,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

ASTOLFO DUTRA, 26 de Maio de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de AS.Social Des.H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:14E2C2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 35/2025

Processo n° 068/2025

Dispensa n° 035/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA E ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO E CONSELHO TUTELAR.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MESA E ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO E CONSELHO TUTELAR.

DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 53.448.772/0001-57
Valor Total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ: 46.777.902/0001-30
Valor Total de R$ 3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais)

ASTOLFO DUTRA, 26 de Maio de 2025.

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária de As. Social Des. H.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D14330E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 45/2025

Processo n° 087/2025

Dispensa n° 045/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 33.785.289/0001-50
Valor Total de R$ 10.287,04 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

ASTOLFO DUTRA, 16 de Junho de 2025.

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Adm. Finanças e Seg

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4A9D5BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 49/2025

Processo n° 093/2025

Dispensa n° 049/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA PARA DAR ACESSIBILIDADE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO BONATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . (REFERENTE AO DO EQUIPAMENTO MAIS INSTALAÇÃO)

Ratificação

AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA PARA DAR ACESSIBILIDADE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO BONATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . (REFERENTE AO DO EQUIPAMENTO MAIS INSTALAÇÃO)

A G CHAVES JUNIOR - CNPJ: 12.096.176/0001-78
Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 23 de Junho de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7154537B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 089/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 30/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de grama tipo esmeralda e bermuda para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A sessão será realizada no **dia 08/07/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:1056BDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 77/2025, Pregão Eletrônico n°. 08/2025, que objetiva a aquisição de feijão para complementação da merenda escolar das escolas municipais do Município de Biquinhas.
Contratada: SUPERMERCADO TRADIÇÃO MINEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.410.428/0001-17, estabelecida à goiás, n°. 580, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Biquinhas, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:E4D6BAB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 09 de junho de 2025, **MÁRCIO JANDERSON DE SOUZA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 006.758.116-19, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE APOIO**, junto à **SECRETARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Bocaiuva (MG), 24 de junho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:288E0058

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 118 / 2025
Inexigibilidade nº: 38 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO VAQUEIRO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$320.000,00 junto ao fornecedor NOVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:6A2599C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 40/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 10/2025.
Objeto: Aquisição de câmaras de refrigeração para a conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.
Sessão eletrônica marcada para o dia **7 de julho de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Virginia Ferreira Knischewski
Código Identificador:A71F7AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 34/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 7/2025
Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Leites.
Sessão eletrônica marcada para o dia **09 de julho de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ , https://licitar.digital e https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1, Processo Digital nº 6159/2025, com código verificador: R69CM8K2.

Publicado por:
Marina Gabriela de Mendonça
Código Identificador:B8F4A83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
REGINALDO KIS. Perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o Item 71 - 01 ÁREA DESTINADA AO PARQUE DE DIVERSÃO .
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 127/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para

CREDENCIAMENTO, DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE BARRACAS PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NO PERÍODO DE 10 A 16 DE JULHO..
Borda da Mata/MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 127/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:F58BF713

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Pavimentação em piso intertravados 16 faces na Estrada Municipal, rua João Floriano Barbosa Filho, saída Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, conforme recursos próprios. Abertura da sessão: dia 10/07/2025 às 09:30h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 23 de junho de 2025.

CAROLINA MENDES TROTTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:519DF23D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preços n° 082/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 073/2025 - Pregão Eletrônico nº 015/2025 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG.** Ata nº 082/2025**: HERO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.447.435/0001-42, pelo valor estimado total de R$19.448,04 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Vigência: 24/06/2025 a 23/06/2026. Assinada em 24/06/2025. Brazópolis/MG, 24/06/2025.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E99B6115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:
PRC Nº 0124/2025 – CONCORRÊNCIA nº 01/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA A TRAVESSA RIO VERDE, MORRO DA BARREIRA, CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 911423/2021.
Data: 09/07/2025 – 09h00min.
-- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.
Caldas/MG, 24 de junho de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8610BBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA CREDENCIAMENTO R.A DE OLIVEIRA

Contrato Nº 090/2025- Processo Licitatório nº 020/2022 Inexigibilidade 02/2022
Partes: R.A DE OLIVEIRA- ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: TERMO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL DO MUNÍCIPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 393	01013.1545200122.024.33.90.39.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:01B214E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 66/25 PREGÃO ELETRÔNICO 34/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 66/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 34/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, INCLUSIVE FAPEM, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 14 de julho de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET

(novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:B757C960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 83/25 PREGÃO ELETRÔNICO 43/25

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 83/2025** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 43/2025**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ***ELETRODOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA,*** DE FORMA ÚNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 17 de julho de 2025**. O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:FB285F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 305/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Srª. VANILDA APARECIDA FONSECA GALVÃO, para ocupar o Cargo de Diretora Interina do *CEIM Terezinha Lopes da Silva*, a partir de 24 de junho de 2025 até que se finalize o processo de eleição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CFE66206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 052/2025 Processo Adm: Nº 121/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de banheiros químicos, destinados ao atendimento de eventos realizados no município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 35.960,00(trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais):**WEBER LEME DA SILVA 08460712664**(26671240000101) com o lote: 1 no valor total de R$ 35.960,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).
CAMBUQUIRA - MG, 24 de junho de 2025

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:1096310F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 289/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos através da tabela " CMED", para atender a demanda da secretaria de saúde, sendo ordem judicial e doações conforme estudo socioeconômico. Abertura: 08/07/2025 AS 09:00 HS da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 24 de Junho de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5B856F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 260/2025 – ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°019/2025- Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIOO DE CAMPO DO MEIO / MG. Contratado: CONSTRUTORA REMO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 18.225.557/0001-96, contrato nº 99/2025. Valor estimado: R$1.757.139,15. Data da assinatura: 29/05/2025. Vigência: 28/05/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8C73AE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 270/2025 - INEXIGIBILIDADE 24/2025- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA

ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: 49.120.024 RIVALDO ALVES, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.120.024/0001-73, contrato nº 118/2025. Valor estimado: R$32.000,00. Data da assinatura: 23/06/2025. Vigência: 16/06/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3288742D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 056/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 056/2024**. **Processo Administrativo n.º 026/2024**, **Concorrência Eletrônica n.º 010/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para construção de uma Guarita na Praça Porto Alegre, no bairro Jardim JB, no Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos. **CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.391.777/0001-95. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até a data 31 de dezembro de 2025, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 126/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 20/05/2025. Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:90E0024F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 144/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 144/2024**. **Processo Administrativo n.º 109/2024**, **Concorrência Eletrônica n.º 025/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para perfuração de poço artesiano na Comunidade de Almas, aproximadamente 14,00 km, coordenadas -19.005749, -46.416687, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos. **CONTRATADA: TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.600.086/0001-23. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até a data 31 de dezembro de 2025, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 127/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 14/05/2025.

Carmo do Paranaíba, 14 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F0A460F7

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 146/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 146/2024**. **Processo Administrativo n.º 106/2024**, **Concorrência Eletrônica n.º 023/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para a ampliação e reforma da Escola Dilza Maria de Oliveira, no bairro Paraíso, no Município de Carmo do Paranaíba, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e seus anexos. **CONTRATADA: RMG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.699.183/0001-39. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento resultará na ampliação das quantidades originalmente estimadas, em decorrência do aumento dos serviços e materiais necessários para a realização da construção e bom funcionamento da edificação. Tais quantitativos ocasionarão um adicional de R$108.552,65 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente à 21,99% (vinte e um vírgula noventa e nove porcento) do valor total do contrato, considerando que a empresa contratada concedeu um desconto contratual de 19,60% (dezenove vírgula sessenta porcento), conforme justificado no Ofício n.° 116/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 09/06/2025.

Carmo do Paranaíba, 09 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CF930E8C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 48/2024**. **Processo Administrativo n.º 036/2024**, **Pregão Eletrônico n.º 017/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pintura horizontal para execução de obra de sinalização viária de diversas vias. **CONTRATADO: GINC ARTES LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º 10.891.103/0001-42. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até a data 31 de dezembro de 2025, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 125/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 20/05/2025. Carmo do Paranaíba, 20 de maio de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:75540C7B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 163/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3° Termo Aditivo ao Contrato n.° 163/2023. Processo Licitatório n.º 131/2023**, **Pregão Presencial n.º 023/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviços de instalação e desinstalação de ar-condicionado para diversos setores das Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **CONTRATADA: VERTENTE SOLAR ALVES E MACHADO LTDA**, com inscrição no CNPJ. sob o n.º 33.146.402/0001-58. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 06 (seis) meses, até o dia 30 de dezembro de 2025, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 124/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 12/06/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0A292478

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 077/2025**. **Processo Adesão à Ata Externa n.° 004/2025**. **Objeto:** registro de preços para futuras, parceladas e eventuais aquisições, sem garantia de consumo mínimo, em concordância as necessidades constantes de suprir as demandas de Insumos Medico Hospitalares e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratada: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **52.165.681/0001-41**, pelo valor total de R$98.652,32 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026. **Data da assinatura do contrato:** 04/06/2025. Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:463CEE2B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 084/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 084/2025**. **Processo Adesão à Ata Externa n.° 004/2025**. **Objeto:** registro de preços para futuras, parceladas e eventuais aquisições, sem garantia de consumo mínimo, em concordância as necessidades constantes de suprir as demandas de Insumos Medico Hospitalares e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratada: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.479.102/0001-53**, pelo valor total de R$425.700,71 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais e setenta e um centavos). **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026. **Data da assinatura do contrato:** 04/06/2025. Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:96FB2F58

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 086/2025**. **Processo Adesão à Ata Externa n.° 004/2025**. **Objeto:** registro de preços para futuras, parceladas e eventuais aquisições, sem garantia de consumo mínimo, em concordância as necessidades constantes de suprir as demandas de Insumos Medico Hospitalares e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. **Contratada: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **53.976.974/0001-71**, pelo valor total de R$16.398,90 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026. **Data da assinatura do contrato:** 04/06/2025. Carmo do Paranaíba, 04 de junho de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:316BD47B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 024/2023, Processo Licitatório n.º 031/2023, Pregão Eletrônico n.° 008/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de concentradores de oxigênio com seus respectivos kits de oxigenoterapia, com assistência técnica domiciliar para equipamentos, orientação sobre o uso dos equipamentos e fornecimento de material de consumo para atender aos usuários de oxigenoterapia domiciliar prolongada. **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0039-09. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **11/04/2026**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.275/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 10/04/2025. Carmo do Paranaíba, 10 de abril de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7734CA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA ERRATA AO AUTO DO SEGUINTE PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 DISPENSA Nº 012/2025

Considerando que por um erro de digitação, o processo com o objeto "Contratação da empresa VIEIRA TURISMO CNPJ: 49.600.465/0001-72 para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação pelo valor global de R$ 11.998,80 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 30 (trinta) dias.

Considerando que por um erro de digitação, o processo com o objeto "Contratação da empresa VIEIRA TURISMO CNPJ: 49.600.465/0001-72 para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação pelo valor global de R$ 11.998,80 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pelo período de 30 (trinta) dias." foi publicado com o número errado. Dessa forma, leia-se Processo 060/2025 Dispensa 012/2025. Os demais termos do processo continuam inalterados.
Catas Altas da Noruega, 24 de junho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:2CE25F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 075/2025.
Processo nº. 086/2025.
Dispensa Presencial n.º 027/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COBERTOR MANTA MICROFIBRA CASAL 2,20X1,80. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T DE SOUZA LTDA. CNPJ: 41.623.499/0001-70.

Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA.

Valor: R$ 27.250,00 (Vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Assinatura: 23 de junho de 2025.
Vigência: 23/06/2025 a 23/08/2026.

Chiador – MG, 23 de junho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:B39393E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Saúde** , Sr. Weslei Denis Ramos
CONTRATADA:PNEUMOCORDIS LTDA,inscrita no **CNPJ41.519.544/0001-41**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazodevigênciae execuçãodo contrato nº 120/2023, por 12**(doze) meses**, a partir de 31 de Julho de 2025, **ATÉ 31 DE JULHO DE 2026**bem como a renovação de saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: 51.000,00(cinquenta e um mil)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025
CONTRATADA: Sra. Tuany Vieira Medeiros -CRM-MG nº 69220
DATA DA PUBLICAÇÃO:25/06/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:05093399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**,SecretáriaMunicipal de Fazenda**
CONTRATADA: TÂNIA GONTIJO CONSULTORIA LTDA,CNPJ28.558.400/0001-36
OBJETODO CONTRATO:''CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS, MÊS A MÊS, DE VALORES QUE FOREM PASSIVEIS DE COMPENSAR OU SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PESQUISANDO CARATERÍSTICAS PRÓPRIAS, ASSIM COMO NA FORMA DE APURAÇÃO NO APROVEITAMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG''
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 123/2023,por 12 (doze) meses, a partir de 07de agostode 2025, ATÉ07DE AGOSTODE 2026, bemcomorenovaçãodosaldopararereferidoperíodo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico do art. 57, IIc/c art.57 § 2º c/c § 2º c/c art. 58, I todos da Lei Federal 8.666/1993, observada ainda aCláusula Oitavadocontratonº123/2023;
VALOR TOTAL: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil)
DATA DE ASSINATURA:23/06/2025
PELO CONTRATANTE:SecretárioMunicipal de Fazenda,Sr. William Machado
CONTRATADA:DIVA SANTOS ALVES, CPF627.040.526-20,Carteira de Identidade MG-8.685.960
DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/06/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3152E70A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 113/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: JULIANA ARANTES DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 47.719.972/0001-02, sediada na rua Carlos Augusto Capelli, 187, Centro, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000, neste instrumento representada por JULIANA ARANTES DOS SANTOS, CPF: 064.604.776-04, doravante denominada;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 64/2022, com início em 20/06/2025 e vencimento em 20/06/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:6F0151B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 49/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024 DISPENSA Nº 15/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: UILLIAN SANTIAGO ANTONIO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 22.352.010/0001-29, sediada na rua Vitor Raimundo Ferreira, 28, Loteamento Antônio Rodrigues, São Sebastião da Bela Vista - MG, CEP 37.567-000, neste instrumento representado por UILLIAN SANTIAGO ANTONIO GONÇALVES, CPF : 079.240.576-50, doravante denominada;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 64/2022, com início em 20/05/2025 e vencimento em 20/05/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:30950DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 60/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024 PREGÃO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 34.130.961/0001-32**, sediada na rua Altivo Brandão, 200, Santana, UBA - MG, CEP 36.506-040, neste instrumento representado por ALEX DA SILVA CARVALHO, CPF : 012.260.916-60, doravante denominada;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 64/2022, com início em 23/04/2025 e vencimento em 23/04/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:0D0EE135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 64/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO:**LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS IRMA DULCE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: **08.094.703/0001-38**, sediada na rua Jose Teodoro Domingues, 80, Centro, Turvolândia - MG, CEP 37.496-000, neste instrumento representado por ELIVELTO CARVALHO, CPF: 994.146.006-04, doravante denominada;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 64/2022, com início em 28/06/2025 e vencimento em 28/06/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:8A7E3605

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 74/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: ADRIANO LUIS DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 39.530.128/0001-00, sediada no Sitio Pinheiro Grande, 00, Macacos, Carvalhopolis - MG, CEP 37.760-000, neste instrumento representado por ADRIANO LUIS DE CARVALHO, CPF: 042.998.696-30, doravante denominada;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 74/2022, com início em 20/06/2025 e vencimento em 20/06/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:D26A9804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 75/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA

SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: GUSTAVO EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 46.797.669/0001-57, sediada na rua Jose Silva Costa, 208, Centro, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000, neste instrumento representado por GUSTAVO EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 123.716.696-95, doravante denominada;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 75/2022, com início em 19/06/2025 e vencimento em 19/06/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9B5F0E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 76/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG, doravante denominado
CONTRATADO: **ANGELICA MARTINS PAULINO NETA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 30.015.644/0001-14, sediada na rua Antônio Candido de Resende, 467, Centro, Cordislândia - MG, CEP 37.498-000, neste instrumento representada por ANGELICA MARTINS PAULINO NETA, CPF: **095.932.946-35**, doravante denominada;
Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 75/2022, com início em 19/06/2025 e vencimento em 19/06/2026, admitindo ainda a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto dos Artigos 105 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:9AEE77D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 051/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 051/2025 - Inexigibilidade n° 024/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **TUTITU ANIMAÇÕES LTDA CNPJ 55.470.310/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico infantil, que será realizado em comemoração a festividade da tradicional festa de Cordislândia, na concha acústica Município de Cordislândia/MG, no valor de R$9.900,00 (Nove e novecentos reais). Ratificado em 18/06/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:597B6002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 055/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo n° 055/2025 - Inexigibilidade n° 025/2025 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fran Morais Produções e Entretenimento Ltda** CNPJ n.º 34.986.462/0001-41**.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística, em comemoração a festividade da tradicional festa de Cordislândia, na concha acústica do município de Cordislândia/MG., no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais). Ratificado em 23/06/2025.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:D09A8C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. RERRATIFICAÇÃO. Processo Licitatório 079/2025, Pregão 018/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, (multifuncional laser/led monocromática, colorida e scanner com sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados toner, cilindro, etc.).** Torna Pública a alteração do horário da Sessão. Fica alterado o horário, onde se lê: **DATA: 03/07/2025/2025 - Horário: 09:00h**, leia-se: **DATA: 03/07/2025 - Horário: 13:00h**. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br, Divinolândia de Minas – MG, 24 de junho de 2025.

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:9247630D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.165/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei nº 1468 de 29 de Abril de 2025

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.165/2018 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1° - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.165/2018, passa a vigorar com a redação do quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eugenópolis-MG, 29 de abril de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Categoria Funcional

Cargo: Monitor de Alunos Portadores de Necessidades Especiais
Área de atuação: Educação
Carga Horária: 20 horas semanais

Vagas: 10
Nível de Escolaridade: Graduado ou estar cursando o Curso de Pedagogia ou Licenciatura Específica na área de Educação.
Idade mínima exigida: 18 Anos
Vencimentos: Hora/Aula – Nível 05
Atribuições:
- Apoio constante nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio no cotidiano escolar aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Ser cordial com a família, buscar informações sobre os alunos a respeito de interesses, gostos e costumes em casa e, ainda, informações sobre medicação e como a criança dorme, brinca e se alimenta;
- Dialogar com outros profissionais que por ventura atendam o aluno, procurando obter recomendações de cuidados necessários para lidar com o aluno na área monitora e fonoaudiológica, entre outras.
- Manter relacionamento profissional, ético e de extrema parceria com o professor titular;
- Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática;
- Sinalizar e informar ao professor titular tudo que for observando nos progressos ou dificuldades do aluno;
- Em caso de alunos com dificuldades motoras nos membros superiores que não conseguem fazer uso da escrita, compete ao monitor escolar realizar a cópia de conteúdos, atividades e tarefas de casa, assim como auxiliá-los com escrita nas avaliações;
- Auxiliar o professor titular na organização do portfólio do aluno;
- Ampliar seus conhecimentos acerca da deficiência do aluno e acerca de seu papel enquanto monitor;
- Procurar contribuir com todos da classe, alunos e professores;
- Promover independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula e fora dela;
- Conhecer a sistemática de alimentação do aluno, a fim de apurar se necessita de instrumentos especiais para sua alimentação ou não;
- Auxiliar o aluno a se alimentar, dando instruções objetivas e claras, de acordo com suas limitações;
- Estimular o aluno assistido a manter contato com outros alunos;
- Auxiliar o aluno assistido a usar o banheiro, observando a higiene correta e dando-o as instruções adequadas ou quando for o caso auxiliá-lo com o uso correto de fraldas, tudo em comum acordo com a família do aluno assistido;
- Auxiliar os alunos cadeirantes no deslocamento da cadeira de rodas para o assento adequado, quando for o caso e, ainda, auxiliá-lo nas questões de higiene;
- Participar de reuniões, cursos e demais compromissos sempre que for convocado pela direção da escola, pela equipe multidisciplinar ou pela coordenação de educação inclusiva;

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:00EEB68F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"ALTERA O ANEXO VII E VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 972/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei nº 1474 de 27 de Maio de 2025

"Altera o Anexo VII e VIII da Lei Municipal nº 972/07 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1° - Os Anexos VII e VIII da Lei Municipal nº 972/07, alterado pela Lei 1.422/2024, passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo e que integram esta lei para o exercício 2025 e cujo percentual único aplicado para os níveis é de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para fins de recomposição dos vencimentos dos servidores até o limite do IPCA acumulado dos últimos doze meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Eugenópolis-MG, 27 de maio de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

ANEXO VII
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
LEI 972 DE 07 DE OUTUBRO DE 2007
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo de Vencimento	Vencimento Mensal em R$
N 01	2.665,95
N 02	2.933,53
N 03	1.999,81
N 04	2.221,86
N 05	1.897,00
N 06	1.518,00
N 07	7.442,06
N 08	2.776,29
N 09	4.758,18

ANEXO VIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
LEI 972 DE 07 DE OUTUBRO DE 2007
TABELA DE VENCIMENTOS

SIMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR R$	SIMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR R$
N 01	1.518,00	N 49	5.982,43
N 02	1.518,00	N 50	6.161,91
N 03	1.535,90	N 51	6.346,76
N 04	1.581,99	N 52	6.537,16
N 05	1.629,45	N 53	6.733,28
N 06	1.678,33	N 54	6.935,27
N 07	1.728,68	N 55	7.143,34
N 08	1.780,53	N 56	7.357,64
N 09	1.833,95	N 57	7.578,36
N 10	1.888,98	N 58	7.805,72
N 11	1.945,65	N 59	8.039,89
N 12	2.004,01	N 60	8.281,08
N 13	2.064,14	N 61	8.529,52
N 14	2.126,06	N 62	8.785,40
N 15	2.189,84	N 63	9.048,97
N 16	2.255,53	N 64	9.320,43
N 17	2.323,20	N 65	9.600,04
N 18	2.392,89	N 66	9.888,04
N 19	2.464,68	N 67	10.184,69
N 20	2.538,62	N 68	10.490,23
N 21	2.614,78	N 69	10.804,93
N 22	2.693,22	N 70	11.129,08
N 23	2.774,02	N 71	11.462,95
N 24	2.857,25	N 72	11.806,84
N 25	2.942,96	N 73	12.161,05
N 26	3.031,24	N 74	12.525,88
N 27	3.122,19	N 75	12.901,65
N 28	3.215,85	N 76	13.288,71
N 29	3.312,32	N 77	13.687,37
N 30	3.411,70	N 78	14.097,98
N 31	3.514,04	N 79	14.520,93
N 32	3.619,47	N 80	14.956,56
N 33	3.728,05	N 81	15.405,25
N34	3.839,90	N 82	15.867,41
N 35	3.955,10	N 83	16.343,43
N 36	4.073,74	N 84	16.833,73
N 37	4.195,96	N 85	17.338,75
N 38	4.321,83	N 86	17.858,91
N 39	4.451,49	N 87	18.394,67
N 40	4.585,04	N 88	18.946,52
N 41	4.722,58	N 89	19.514,91
N 42	4.864,26	N 90	20.100,36
N 43	5.010,20	N 91	20.703,37
N 44	5.160,50	N 92	21.324,47
N 45	5.315,31	N 93	21.964,20
N 46	5.474,77	N 94	22.623,13
N 47	5.639,02	N 95	23.301,83
N 48	5.808,18	N 96	24.000,88

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:EE36E04F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS E ARTESÃS E REGIÃO - ASTRAV COMUNIDADE DE VENTANIA

LEI Nº 1466 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a doação de veículo para a ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS E ARTESÃS DA COMUNIDADE DE VENTANIA E REGIÃO – ASTRAV da forma que especifica e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação do veículo Fiat Strada Freedom CS13, de cor branca, ano 2025/2025, placa TDY2E95, Chassi nº 9BD281AKPSYG67963, Renavam nº 01430340433 à ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS E ARTESÃS DA COMUNIDADE DE VENTANIA E REGIÃO – ASTRAV, entidade com sede na Fazenda Ventania, s/n – Zona Rural de Eugenópolis-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.867/0001-50.

Parágrafo Único: A vertente doação se faz em atendimento ao objeto da Emenda Orçamentária Individual nº 14080023 GNG nº 04 – funcional programática nº 10.73101.28.845.0903.0EC2.0031, apresentada pelo Deputado Federal Patrus Ananias, cujos recursos financeiros foram recebidos pelo Município de Eugenópolis, com a finalidade determinada para a aquisição do referido bem e sua imediata destinação à ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS E ARTESÃS DA COMUNIDADE DE VENTANIA E REGIÃO – ASTRAV.

Art. 2º - O veículo ora doado deverá ter sua utilização destinada aos serviços da Associação donatária, observadas as finalidades institucionais da entidade associativa.

Parágrafo Único: O veículo ora doado será utilizado exclusivamente para fins e uso de interesse social, sendo de total responsabilidade da Associação a manutenção e uso adequado do bem, assim como o pagamento de quaisquer tributos incidentes sobre esta doação, além dos impostos e taxas incidentes sobre a propriedade do veículo.

Art. 3º - O veículo doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, nem ser dada utilização diversa da que lhe foi destinado, a qualquer título, pela entidade beneficiária e pelo prazo de 04 (quatro) anos, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Fica o setor de Patrimônio autorizado a tomar todas as providências necessárias para baixa do bem do inventário municipal, fazendo os registros pertinentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 DE ABRIL de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:962286C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"AUTORIZA A BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 60.000,00 E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS "

Lei nº 1475 de 19 de Junho de 2025

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) referente a Transferência Especial do Estado destinado a investimentos, indicação 158119, RESOLUÇÃO SEGOV 16 de 29/04/2025, Deputado Estadual Roberto Andrade.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugenópolis
Unidade 07 – Departamento de Obras

15.452.0328.1.0036 – Const. Restaur Praças Parques e Jardins
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 60.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Fonte: 1.710.000 – Transferência Especial do Estado

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial, serão por ***Excesso de Arrecadação***, na receita 24.29.99.01.02 –fonte 1.710.000 - Transferência Especial do Estado.

Art. 3º – Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:A22E9391

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R$500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei nº 1476 de 18 de Junho de 2026

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, com inclusão de fonte, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a Transferência Especial do Estado destinado a investimentos, RESOLUÇÃO SEGOV 16 de 29/04/2025, Deputado Estadual Rafael Martins.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugenópolis
Unidade 07 – Departamento de Obras

15.451.0575.10031 – Pavimentação Ruas e Avenidas.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.. R$ 284.000,00

15.451.0025.10019 – Const. Reforma Infra Estrutura
44.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 216.000,00

TOTAL ..... R$ 500.000,00

Fonte: 1.710.000 – Transferência Especial do Estado

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Suplementar, inclusão de fonte, serão por ***Excesso de Arrecadação***, na receita 24.29.99.01.02 –fonte 1.710.000 - Transferência Especial do Estado.

Art. 3º – Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:2950EA4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO CATÓLICO

Lei nº 1465 de 21 de Março de 2025

"*Dispõe sobre a criação do Dia do Católico e dá outras providências*"

A **Câmara Municipal de Eugenópolis-MG**, no exercício regular de suas funções, nos termos do artigo 28, inciso I c/c art. 57 da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes, FAZ SABER que o Plenário desta Casa de Leis APROVOU e o Exmo. Sr. **Prefeito Municipal**, com fundamento no art. 91, inciso VI da Lei Orgânica Municipal SANCIONA, a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º -Fica criado o dia **"Povo Católico de Eugenópolis"**, no Município de Eugenópolis/MG, que será comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de agosto.

Art. 2º - O dia do **"Povo Católico de Eugenópolis"** será incluído no calendário de comemorações do Município de Eugenópolis/MG.

Art. 3º - A Igreja Católica por intermédio de seu pároco criará e executará todos os eventos e festividades do **"Povo Católico de Eugenópolis"**.

Art. 4º - Nas comemorações do dia do **"Povo Católico de Eugenópolis",** serão promovidos eventos e festividades pelas comunidades e paróquia, tais como: missas, peças teatrais, palestras, seminários, debates com a comunidade ensinando a história do catolicismo, shows com artistas católicos e outras ações relacionadas ao catolicismo.

Art. 5º - Para realização das comemorações do dia do **"Povo Católico de Eugenópolis"**, o Poder Executivo poderá realizar repasse, por meio de subvenção social, voltado para o segmento católico, mas com livre acesso a toda comunidade.

Parágrafo único – Os recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser repassados pelo Poder Executivo à Diocese de Leopoldina – Paróquia de São Sebastião da Mata, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça João XXIII, nº145, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 22.155.162/0011-03, desde que haja disponibilidade financeira para suprir o encargo, bem como previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

Art. 6º - Em caso de necessidade o chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto ou outro ato normativo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:36E0484C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Lei nº 1470 de 29 de Abril de 2025

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Disposição Preliminar
Art.1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2026, que compreendem:
I – as diretrizes, prioridades e metas para a administração pública municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento Municipal;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes, Prioridades e meta da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária para 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CÂMARA MUNICIPAL

Pagamento de salários, horas-extras, diárias de viagens e outras vantagens pecuniárias dos servidores;
Treinamento e aperfeiçoamento de Vereadores e funcionários através de cursos, palestras e convenções;
Pagamento de diárias de viagens,
Participação de vereadores em congressos e simpósios;
Eventos oficiais solenes e comemorativos;
Divulgação das atividades da Câmara através de jornais, boletins, rádio, televisão e outros meios;
Reforma da Câmara;
Pagamento de consultoria;
Reajuste e aumento de salários e subsídios;
Manutenção e aquisição de materiais de conservação e limpeza e de gêneros alimentícios;
Pagamento de obrigações patronais e previdenciárias;
Aquisição de veículo, móveis, máquinas e equipamentos;

PODER EXECUTIVO

Governo

Informatização de todas as Secretarias Municipais;
Aquisição de veículos, equipamentos e imóveis.
Festividades e homenagens.
Realização de exposição – festa da cidade.

PROCURADORIA JURÍDICA

Incrementar a cobrança da dívida ativa
Atualizar a legislação municipal através de projetos de lei
Manter atualizado os relatórios gerenciais da Procuradoria Jurídica
Aquisição de equipamentos e livros didáticos.

ADMINISTRAÇÃO

Cursos de qualificação para os funcionários.
Manutenção do pagamento do salário mensal, vantagens e horas-extras, até o máximo 5º dia útil de cada mês.
Concessão da revisão salarial anual.
Reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto do Servidor.
Contratação temporária para realização de censo socioeconômico e populacional.
Celebração de convênios com entidades públicas e empresas privadas;
Aquisição de equipamentos;
Contratação de prestadores de serviços para atender todas as secretarias;
Contratação de consultoria.

FAZENDA

Aumentar a arrecadação própria do município através de concessões, campanhas educativas, premiações, cobrança da dívida ativa tributária, administrativa, judicial e Programa de Recuperação Fiscal do Município;
Modernização do código tributário do município;
Aquisição de móveis e equipamentos de informática;
Treinamento de servidores;
Reestruturação dos cadastros e registros imobiliários;

SAÚDE

Construção de UBS e/ou ampliação e reforma;
Aquisição de veículos, equipamentos e mobiliário em geral;
Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas da comunidade;
Reforma geral dos postos existentes e, se necessário, criação de outros para o PSF/PSB;
Organização e/ou informatização de todos os postos de atendimento;
Manutenção dos programas de prevenção de saúde existentes, e do pronto atendimento municipal; e Programa Farmácia de Minas;
Manutenção dos Programas Nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica, Programa de Classificação de Riscos, Programa Rede Cegonha e Mães de Minas, Programa Saúde na Escola
Convênio com as instituições / órgãos de saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
Convênio Hospital São José;
Convênio Com consórcios Públicos na área de saúde;
Manutenção do transporte para tratamento fora do domicilio.
Implantação de oficinas terapêuticas para apoio a saúde mental.

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Recuperação ambiental;
Reflorestamento com finalidades econômicas;
Conservação, manutenção e implantação de praças, trevos e jardins;
Reabertura e melhoria de estradas vicinais e/ou aquelas necessárias a retirada de produção agrícola do campo (estradas internas nas propriedades rurais);
Construção de obras de arte: pontes, bueiros, etc;
Estabilização granulométrica (cascalhamento);
Drenagem;
Eletrificação Rural;
Programa de apoio à fruticultura;
Apoio à Agroindústria;
Convênios:
Emater/MG
Consórcios Intermunicipal da Bacia dos rios Muriaé/Paraíba do Sul
AMERP
Policia Ambiental
Ministério do Meio Ambiente
IEF
Abriga
Associações de produtores e outras
Outras Instituições Federais, Estaduais e Municipal
Manutenção das atividades administrativas;
Material de distribuição gratuita;
Contratação de serviços de terceiros;
Equipamentos e material permanente;
Produção/distribuição de mudas de espécies exóticas e comerciais;
Programa de apoio à piscicultura;
Programa de pastejo rotacionado;
Manutenção e melhoria da arborização urbana;
Aquisição de Veículos e patrulha mecanizada
Implantação de programa de moradia popular
Implantação de centros comunitários rurais
Aquisição de equipamentos para implantação de centros comunitários rurais
Implementação de feiras e parques de exposição
Captação, tratamento (com sistemas alternativos e de baixo custo) e distribuição de água em centros comunitários rurais.
Incentivo ao Turismo Rural
Implantação de proteção aos animais
Construção e reforma para proteção aos animais.
Construção de estação de tratamento de esgoto.
Expansão Programa Inseminação Pecuária.

CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Desenvolver a formação esportiva, através de grupos esportivos e participativos da sociedade;
Promover o esporte municipal nas diversas modalidades, através da formação de equipes esportivas;
Adquirir materiais esportivos para realização de ruas de lazer e para as diversas modalidades esportivas;
Desenvolver ações para fomentar o turismo urbano e rural,
Criar e organizar espaço para comercialização de produtos do município, fomentando a cultura, o artesanato, a confecção, a culinária, etc;
Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade criando folhetaria para divulgação do Município;
Desenvolver ações que visem: a preservação do patrimônio cultural e natural; a melhoria dos acessos aos produtos turísticos e do saneamento; ao controle de qualidade do receptivo turístico; ao aperfeiçoamento dos serviços de telecomunicações, eletrificação e segurança; ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos eventos; à implantação do plano diretor de uso e ocupação do solo; à promoção e valorização da imagem da região como destino turístico cultural.
Apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e folclore local;
Manter convênios com entidades que beneficiem culturalmente o município;
Fomentar grupos de teatro, música, dança e artesanato através de cursos e apoio técnico;
Conservar e restaurar o patrimônio histórico-cultural do município;
Conservar e restaurar os bens móveis e imóveis do município garantindo a continuidade e valorização da memória municipal;
Apoio ao desporto amador
Construção, reforma e ampliação de estádios para área rural e urbana.
Construção , reforma e ampliação de vestiário para área rural e urbana.

SERVIÇOS DE OBRAS

Pavimentação de vias urbanas na cidade
Pavimentação de vias urbanas em povoados

Recuperação e manutenção de pavimentação
Ações que visem a contenção de encostas;
Aquisição de Placas e/ou Equipamentos Eletrônicos para Sinalização;
Construção e recuperação de próprios municipais
Drenagem e recuperação de estradas vicinais
Construção de bueiros em estradas vicinais
Construção e recuperação de casas populares
Urbanização de áreas degradadas
Construção e recuperação de praças, jardins e centros de lazer.
Aquisição de imóveis.
Aquisição de veículos e Máquinas.
Construção de pontes
Aquisição de móveis e equipamentos;
Construção para promover acessibilidade;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Implementação de projetos de promoção, inclusão, resgate social e geração de emprego e renda.
Implementação de projetos em atenção à pessoa portadora de necessidades especiais.
Implementação de projetos em atenção ao idoso.
Implementação de projetos para proteção da criança e adolescente.
Implantação de centro comunitário.
Manutenção dos programas e apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social

EDUCAÇÃO

Melhoria da qualidade do ensino;
Democratização da gestão e autonomia da escola;
Valorização dos profissionais da educação;
Cursos de capacitação profissional;
Infraestrutura e padrões básicos;
Integração municipal e intermunicipal;

Objetivos e Metas:

Garantia da inclusão de todos os alunos em idade escolar nos ensinos fundamental e infantil.
Fortalecimento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação.
Garantia de alfabetização de todas as crianças matriculadas no sistema de ensino.
Informatização dos serviços da Secretaria das escolas municipais.
Aparelhamento e manutenção das escolas.
Aquisição de imóveis.
Construção, reforma e ampliação de prédios escolares.
Implementação de projeto em atenção à pessoa portadora de necessidades especiais.
Implementação e melhoria do transporte escolar, em todos os níveis de ensino.
Garantia de merenda escolar;
Implementação do programa de formação continuada dos profissionais que atuam nas escolas.
Implementação do processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.
Implementações de ações educativas complementares voltadas para as artes, esporte e enriquecimento curricular nas escolas.
Implementação de programas de alfabetização de jovens e adultos.
Integração de ações com as Secretarias Municipais e com a rede estadual de ensino.
Implementação de cursos profissionalizantes.
Programas de retorno do aluno à escola: com aulas de artes e ampliação da cultura.
Parcerias com a sociedade visando o desenvolvimento dos alunos.
Promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino.
Assegurar a criança e ao adolescente integridade, física, mental, social, moral e espiritual.
Implementação de ações com o Governo Estadual visando a manutenção do ensino médio no município.
Implantação escola Tempo Intergral,
Implantação do programa de inclusão para alunos com necessidades especiais;
Contratação de monitores para atendimento dos alunos especiais.

Gestão de Saneamento Básico

Ampliação de redes de drenagem pluvial;
Ampliação de rede de esgotamento sanitário;
Construção Estação tratamento Esgoto;
Implementação de sistemas de tratamento de esgoto sanitário;
Projetos de Proteção Ambiental;
Construção Fossa Sépticas;
Aquisição de veículos e equipamentos para limpeza urbana;
Limpeza e retificação de córregos em áreas urbanas;

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, § § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101/00, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.
Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
VI – amortização da dívida.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/00;
VI – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 7º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 31 de Agosto de 2025 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, que será enviado ao Legislativo até o dia 31/10/2025.

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Para Elaboração E Execução
Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações
Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 8º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:
I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão, através de seus representantes na Câmara Municipal, a participação nas ações da administração municipal;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art.9. Será assegurada aos cidadãos, através de seus legítimos representantes, a participação no processo de fiscalização do orçamento.
Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2026, projetados ao exercício a que se refere.
Art.11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
Art.12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária para o exercício 2026, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.
Art.13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º - O Poder Executivo poderá criar, por meio de projeto de lei, quando for o caso, natureza de despesas em categoria de programação já existente.
§ 2º - A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.
Art.15. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2025 por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.
§ 4º. É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.
§ 5º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 17. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações de proteção ao meio ambiente;
II – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou " transferências de capital" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.
Art. 19. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 20. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para o Estado a União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 21. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social e será equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2026, em cada um dos orçamentos, destinada atendimento de passivos contigentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

§ 1º. A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, e no artigo 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, 2001 e suas alterações.

§ 2. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 deliberará dentro da reserva de contingência o percentual de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício anterior, visando atender as Emendas Individuais Impositivas, conforme estabelecido no § 1º do art. 138-A da Lei Orgânica do Município de Eugenópolis.

§ 3º. A integralidade do percentual descrito no § 1º deverá ser destinada na seguinte proporção: 50 % (cinquenta por cento) a ações e serviços públicos de saúde e 50% (cinquenta por cento) livre, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Eugenópolis.

§ 4º. Ficam vedadas Emendas Impositivas que importem em acréscimo de valores das contribuições para entidades privadas sem fins lucrativos, que impactem o valor de desembolso já apresentado pelo Poder Executivo na proposta orçamentária.

§ 5º. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente aos percentuais ali previstos da receita corrente líquida realizada no exercício anterior

Art. 22. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as determinações contidas no Art. 100 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Relativas À Dívida E Ao Endividamento Público Municipal
Art. 23. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 24. Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 25. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município Com Pessoal E Encargos Sociais

Art. 26. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Art. 28. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.
Art. 29. No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.
§ 1º - O atendimento ao disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal não dependerá do disposto nos artigos retro mencionados no *caput* deste artigo, por tratar-se de inescusável garantia constitucional e pelos objetivos a que se destina.
§ 2º - As contratações de pessoal a qualquer título só serão feitas mediante observância rigorosa do disposto nos Artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Sobre A Receita E As Alterações Na Legislação Tributária Do Município
Art. 31. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
Art. 32. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – Revisão, atualização e adequação da Unidade Padrão para Tributos Municipais;
X – Mecanismo que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária.
Art. 33. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.
Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais
Art. 35. É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/00.
Art. 38. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 39. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, podendo o Ordenador autorizar/incluir fonte de receita na dotação orçamentária na Lei Orçamentária por meio de decreto, devidamente justificada.
Art. 40. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Art.41. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art.42. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art.43. O Projeto de Lei deverá ser encaminhado à sanção, até 15 de dezembro de 2025.

§ 1º - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o término da Sessão Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2026, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo.
§ 2º - Na situação objeto do parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a incluir, na execução orçamentária, as dotações referentes ao Poder Legislativo.
Art.44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eugenópolis-MG, 29 de abril de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:A9BDC963

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS POR MOTIVO EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Lei nº 1469 de 29 de Abril de 2025

"Dispõem sobre a contratação de servidores temporários por motivo excepcional no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei disciplina a contratação temporária de servidores pela Administração Pública Municipal para atender à necessidade de excepcional interesse público, conforme disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A contração será feita por tempo determinado, observados os prazos máximos previstos nesta lei.

Art. 3º - A contratação de servidores temporários poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - Para atender a situações emergenciais que coloquem em risco a prestação de serviços essenciais à população;

II - Para substituir servidores efetivos afastados por motivo de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, afastamento legal ou outros impedimentos temporários;

III - Para atender a programas ou projetos temporários com prazo determinado, custeados por recursos próprios, estaduais ou federais;

IV - Para suprir a falta de servidores efetivos em cargos de natureza sazonal ou transitória;

V - Para atender a demandas extraordinárias decorrentes de eventos imprevisíveis, como epidemias, desastres naturais ou situações de calamidade pública.
Art. 4º - A contratação temporária de que trata esta Lei será realizada por meio de processo seletivo simplificado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º - O contrato firmado nos termos desta Lei terá duração máxima de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade da continuidade do serviço temporário.

§ 1º Caso, após a prorrogação prevista no caput, permaneça a necessidade do serviço temporário, poderá ser realizada nova contratação para a mesma função, desde que observados os seguintes requisitos:

I - Seja demonstrado, por meio de justificativa formal, que a demanda excepcional ainda persiste e que a ausência do serviço comprometerá a continuidade de atividades essenciais;

II - A nova contratação seja precedida de novo processo seletivo simplificado, garantindo ampla concorrência e respeito aos princípios da administração pública.

§ 2º Em casos de comprovada situação emergencial ou de excepcional interesse público, devidamente justificada, poderá ser admitida nova contratação sem a necessidade de realização de processo seletivo, desde que observado o prazo máximo estabelecido nesta Lei.

Art. 6º - A remuneração do contratado será fixada tendo como parâmetro o piso inicial de remuneração previsto no quadro de pessoal da Prefeitura para os cargos de nível elementar, secundário ou superior, conforme a escolaridade exigida para o desempenho das funções necessárias ao atendimento do excepcional interesse público.

Art. 7º - É vedada a contratação temporária para:

I - Cargos de direção, chefia e assessoramento;

II - Substituição de servidores afastados por interesse particular ou de forma não justificada;

Art. 8º - Os contratos firmados sob esta Lei não gerarão direitos a estabilidade, sendo resguardados os direitos trabalhistas previstos na legislação municipal aplicável.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III - Pela extinção ou conclusão do convênio, consórcio ou ajuste;

IV - Por interesse unilateral da administração.

Art. 10º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:56C9DC59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DISPOE SOBRE RECOLHIMEMNTO, GUARDA E DEVOLUÇÃO DE EQUINOS E BOVINOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº 1467 15 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre o recolhimento, guarda e devolução de equinos e bovinos abandonados em vias públicas no Município e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1 0 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a busca, apreensão e recolhimento de equinos e bovinos encontrados soltos ou abandonados em vias públicas e logradouros do Município de Eugenópolis-MG, visando garantir a segurança pública e o bem-estar animal.
Art. 2º - Os animais apreendidos serão encaminhados a local apropriado definido pelo Município, onde permanecerão sob custódia até sua retirada pelo proprietário, mediante o cumprimento das condições previstas nesta Lei.
Art. 3º - O proprietário do animal apreendido será notificado pela Prefeitura Municipal, devendo comparecer ao local indicado para regularizar a situação, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação.
Art. 4º - A retirada do animal pelo proprietário estará condicionada ao pagamento das despesas decorrentes da apreensão e permanência, incluindo:
I - Taxa de deslocamento do animal;
II - Diárias no local de custódia;
III - Custos com alimentação e manutenção;
IV - Custos com medicamentos e tratamentos veterinários, se necessário;
V - Outras despesas operacionais, conforme regulamentação do Executivo.

Art. 5º - No momento da apreensão, o animal será submetido a avaliação veterinária para atestar suas condições de saúde. Ao ser retirado pelo proprietário, passará por nova avaliação para verificar sua integridade física e estado de saúde.
§ 1º - O proprietário terá o prazo de 36 (trinta e seis) horas, a partir da retirada do animal, para apresentar laudo de um médico veterinário de sua confiança, caso deseje questionar a avaliação realizada pelo Município.
Art. 6º - O Município não se responsabiliza por qualquer eventualidade ocorrida com os animais apreendidos, tais como:
I - Doenças adquiridas durante a permanência;
II - Furtos, roubos ou desaparecimento;
III - Morte decorrente de causas naturais, enfermidades ou outras circunstâncias imprevistas.
Art. 7º - Caso o proprietário não efetue a retirada do animal no prazo estipulado no Art. 3º, o Município poderá destinar o animal à doação, leilão ou outra destinação conforme regulamentação específica.
Art. 8º - O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, os procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:822752D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
"FIXA SALÁRIO DE PREFEITOS E VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2025, REPASSANDO IPCA ACUMULADO A TITULO DE REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Lei nº 1471 de 27 de Maio de 2025

"Fixa novos valores de subsídios para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2025, repassando índice do IPCA acumulado a título de revisão geral anual e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal c/c previsão contida no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.140/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1° - Os valores de subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais estipulados, respectivamente, nos incisos I, II e III do art. 1º da Lei Municipal nº 1.140/2016, alterado pela Lei Municipal nº 1.424/2024, passam a vigorar com novos valores neste exercício de 2025 e cujo percentual único aplicado para todos os cargos é de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), para fins de revisão geral dos subsídios até o limite do IPCA acumulado dos últimos doze meses referência abril/2025, passando a vigorar os seguintes valores:

I – O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R$ 15.558,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais);

II – O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 5.823,18 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos);

III – O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais);

Parágrafo Único: Fica assegurada a revisão geral anual, sem distinção de índice, em conformidade com a previsão contida nos incisos X e XI do art. 37 da Constituição Federal;

Art. 2º - Fica vedado o acréscimo aos subsídios de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, exceto verbas de natureza indenizatória;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Eugenópolis-MG, 27 de maio de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:1F062EF5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTITUI ÁREA DE EXPANSÃO URBANA EM ÁREA DA ZONA RURAL DA SEDE DO MUNICIPIO DE EUGENOPOLIS, LIMITROFE COM O KM 286 DA BR 356 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei nº 1472 de 15 de Maio de 2025

"Institui área de expansão urbana em área da zona rural da sede do Município de Eugenópolis, limítrofe com o Km 286 da BR 356 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1° - Institui área de expansão urbana em área da zona rural da sede do Município de Eugenópolis, limítrofe com o Km 286 da BR 356, que terá os limites e confrontações descritos abaixo:

A referida gleba está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **1** de coordenada **Este (X) 791.324,92** m e **Norte (Y) 7.661.274,48** m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E= 791.720,97 m e N= 7.661.141,74 m, no azimute de 108°31'44", na extensão de 417,70 m; Do vértice **2** defletindo à esquerda segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E= 791.964,62 m e N= 7.661.200,79 m, no azimute de 76°22'43", na extensão de 250,71 m;Do vértice **3** defletindo à direita segue até o vértice **4**, de coordenada U T M E= 792.292,09 m e N= 7.661.094,41 m, no azimute de 107°59'48", na extensão de 344,31 m;Do vértice **4** defletindo à direita segue até o vértice **5**, de coordenada U T M E= 792.382,07 m e N= 7.660.999,51 m, no azimute de 136°31'29", na extensão de 130,77 m;Do vértice **5** defletindo à direita segue até o vértice **6**, de coordenada U T M E= 792.535,86 m e N= 7.660.809,23 m, no azimute de 141°03'13", na extensão de 244,66 m;Do vértice **6** defletindo à direita segue até o vértice **7**, de coordenada U T M E= 792.573,99 m e N= 7.660.712,87 m, no azimute de 158°24'42", na extensão de 103,63 m;Do vértice **7** defletindo à esquerda segue até o vértice **8**, de coordenada U T M E= 792.595,43 m e N= 7.660.667,47 m, no azimute de 154°43'33", na extensão de 50,21 m;Do vértice **8** defletindo à esquerda segue até o vértice **9**, de coordenada U T M E= 792.744,41 m e N= 7.660.495,15 m, no azimute de 139°09'12", na extensão de 227,79 m;Do vértice **9** defletindo à esquerda segue até o vértice **10**, de coordenada U T M E= 793.001,05 m e N= 7.660.511,95 m, no azimute de 86°15'24", na extensão de 257,19 m;Do vértice **10** defletindo à direita segue até o vértice **11**, de coordenada U T M E= 793.130,60 m e N= 7.660.454,47 m, no azimute de 113°55'31", na extensão de 141,73 m;Do vértice **11** defletindo à direita segue até o vértice **12**, de coordenada U T M E= 793.029,74 m e N= 7.660.100,00 m, no azimute de 195°53'01", na extensão de 368,54 m;Do vértice **12** defletindo à direita segue até o vértice **13**, de coordenada U T M E= 792.862,61 m e N= 7.660.149,46 m, no azimute de 286°29'08", na extensão de 174,29 m;Do vértice **13** defletindo à direita segue até o vértice **14**, de coordenada U T M E= 792.639,27 m e N= 7.660.223,42 m, no azimute de 288°19'19", na extensão de 235,27 m;Do vértice **14** defletindo à direita segue até o vértice **15**, de coordenada U T M E= 792.354,32 m e N= 7.660.321,58 m, no azimute de 289°00'32", na extensão de 301,39 m;Do vértice **15** defletindo à direita segue até o vértice **16**, de coordenada U T M E= 792.291,29 m e N= 7.660.351,74 m, no azimute de 295°34'08", na extensão de 69,87 m;Do vértice **16** defletindo à direita segue até o vértice **17**, de coordenada U T M E= 792.201,71 m e N= 7.660.464,53 m, no azimute de 321°32'37", na extensão de 144,04 m;Do vértice **17** defletindo à direita segue até o vértice **18**, de coordenada U T M E= 792.102,07 m e N= 7.660.592,08 m, no azimute de 322°00'09", na extensão de 161,86 m;Do vértice **18** defletindo à esquerda segue até o vértice **19**, de coordenada U T M E= 792.034,07 m e N= 7.660.659,92 m, no azimute de 314°55'47", na extensão de 96,05 m;Do vértice **19** defletindo à esquerda segue até o vértice **20**, de coordenada U T M E= 791.991,10 m e N= 7.660.680,42 m, no azimute de 295°30'47", na extensão de 47,61 m;Do vértice **20** defletindo à esquerda segue até o vértice **21**, de coordenada U T M E= 791.937,71 m e N= 7.660.699,46 m, no azimute de 289°37'38", na extensão de 56,68 m;Do vértice **21** defletindo à esquerda segue até o vértice **22**, de coordenada U T M E= 791.835,08 m e N= 7.660.704,86 m, no azimute de 273°00'47", na extensão de 102,77 m;Do vértice **22** defletindo à direita segue até o vértice **23**, de coordenada U T M E= 791.698,97 m e N= 7.660.726,11 m, no azimute de 278°52'17", na extensão de 137,76 m;Do vértice **23** defletindo à direita segue até o vértice **24**, de coordenada U T M E= 791.298,99 m e N= 7.660.831,17 m, no azimute de 284°43'02", na extensão de 413,55 m;Do vértice **24** defletindo à direita segue até o vértice **25**, de coordenada U T M E= 791.146,69 m e N= 7.660.884,86 m, no azimute de 289°25'12", na extensão de 161,49 m;Do vértice **25** defletindo à direita segue até o vértice **26**, de coordenada U T M E= 791.195,88 m e N= 7.660.929,94 m, no azimute de 47°30'00", na extensão de 66,73 m;Do vértice **26** defletindo à direita segue até o vértice **27**, de coordenada U T M E= 791.320,36 m e N= 7.661.037,57 m, no azimute de 49°09'04", na extensão de 164,55 m;Do vértice **27** defletindo à esquerda segue até o vértice **28**, de coordenada U T M E= 791.296,29 m e N= 7.661.125,04 m, no azimute de 344°36'57", na extensão de 90,72 m;Do vértice **28** defletindo à direita segue até o vértice **29**, de coordenada U T M E= 791.300,41 m e N= 7.661.221,83 m, no azimute de 2°26'13", na extensão de 96,88 m;

Finalmente do vértice **29** defletindo à direita segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **24°57'47"**, na extensão de **58,08** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **873.405,527 m²** ou **87,3406 ha** ou **36,0911 Alqs** e um perímetro de de **5.116,83 m**.

Confrontações:

Do vértice 1 ao vértice 11 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Delimitação Geográfica de Eugenópolis, MG; Do vértice 11 ao vértice 12 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Limite Geográfico Minas Gerais e Rio de Janeiro;

Do vértice 12 ao vértice 29 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Uso e Controle das Faixas de Domínio pelo DNIT;

Finalmente do vértice 29 ao vértice 1 limita-se por divisa com Estrada municipal, confrontando com Uso e Controle das Faixas de Domínio pelo DNIT;

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Art. 2º - É parte integrante desta Lei o mapa/croqui em anexo, contendo as indicações de limites e confrontações delineadas na descrição acima.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eugenópolis-MG, 15 de maio de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:B856E460

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
SUBVENÇAO SOCIAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO APAE

Lei nº 1464 de 19 de Fevereiro de 2025

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social e celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eugenópolis - APAE, *com sede neste Município, durante o exercício de 2025 e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1 0 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eugenópolis - APAE, a título de subvenção social, o montante financeiro de até R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) durante o exercício de 2025, desde que haja disponibilidade financeira para suprir o encargo, cujos recursos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

§ 1º - Os recursos mencionados no artigo 1 0 objetivam reforçar o orçamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eugenópolis - APAE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública.
§ 2º - Os recursos a serem transferidos à referida entidade, visam atender à execução de suas ações, em regime de parceria com o Poder Público Municipal, inclusive custeando o transporte de usuários residentes na zona rural do Município, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades e mediante os termos delineados em Termo de Convênio a ser pactuado entre as partes.

Art. 20 - Os recursos financeiros correrão pela dotação orçamentária do elemento de Despesa 3.3.50.43.00.2.08.00.08.242.0487.2.0096, já devidamente previsto na Lei Orçamentária para o exercício 2025, cujo valor orçado é de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para todo o exercício.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:BA293EEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
SUBVENÇAO SOCIAL HOSPITAL SÃO JOSÉ

Lei nº 1463 de 19 de Fevereiro de 2025

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social e celebrar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Eugenópolis – APIMIE – Hospital São José, *com sede neste município, durante o exercício de 2025 e dá outras providências"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1 0 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Eugenópolis – APIMIE – Hospital São José, a título de subvenção social, o montante financeiro de até R$ 1.132.800,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e oitocentos reais) durante o exercício de 2025, desde que haja disponibilidade financeira para suprir o encargo, cujos recursos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

§ 1º - Os recursos mencionados no artigo 1 0 objetivam reforçar o orçamento da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Eugenópolis – APIMIE – Hospital São José, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública.
§ 2º - Os recursos a serem transferidos à referida entidade, visam atender à execução de ações de saúde integrantes da rede de serviços localizada no Município de Eugenópolis, aos usuários do SUS, em regime de parceria com o Poder Público Municipal, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades e mediante os termos delineados em Termo de Convênio a ser pactuado entre as partes.

Art. 20 - Os recursos financeiros correrão pela dotação orçamentária do elemento de Despesa 3.3.50.41.00.2.09.00.10.301.0428.2.0093, já devidamente previsto na Lei Orçamentária para o exercício 2024, cujo valor orçado é de R$ 1.132.800,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e oitocentos reais) para todo o exercício.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:6A223D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025
O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico n° 12/2025, cujo objeto é a contratação de **pessoa jurídica**, para disponibilizar oficineiro administrativo no Centro de Convivência, vinculado ao Departamento de Saúde, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas e lances: **09/07/2025 às 08h:00min**. Edital completo disponível em:

www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com. Gonçalves, 24 de junho de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:783A9FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Leilão Eletrônico n° 01/2025. O Município de Guarará/MG, na forma da lei, comunica aos interessados, que fará realizar **Leilão Público Online Eletrônico Via Rede Mundial de Computadores**, de bens inservíveis em geral constantes no Anexo I do Edital de Leilão, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe o Decreto Municipal nº 001/2024 e suas alterações, através do Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEMG sob nº. 1255 contratado conforme contrato administrativo nº 130/2025. **Dia do Encerramento:** 16 de julho de 2025, **Hora do Encerramento**: 10 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos. **Local:** Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br. **Obtenção do Edital e Informações**: O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderá ser obtido junto ao Município de Guarará/MG através do site www.guarara.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3483-0809, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou do telefone/WhatsApp 0800 000 1986. publicando-se na forma da lei. Guarará, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:66338E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 109/2025 –Dispensa Nº. 062/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 41.417.955 TAMIRES QUERO FRANCISCO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, incluindo o fornecimento de peças para a manutenção do veículo de placa: RTA-1I36, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 24.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7691304E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 110/2025 –Dispensa Nº. 063/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de materiais odontológicos para a manutenção do Serviço de Saúde Bucal Municipal, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 24.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A0400870

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 111/2025 –Dispensa Nº. 064/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa 50.170.519 CASSIO EMÍDIO DA SILVA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos para serem colocados na Praça de Alimentação de Ibitiura de Minas, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 24.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:9C143D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 110/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 110/2025 - Dispensa nº 063/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de materiais odontológicos para a manutenção do Serviço de Saúde Bucal Municipal, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 24.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4216FB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 111/2025 - Dispensa nº 064/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa 50.170.519 CÁSSIO EMÍDIO DA SILVA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos para serem colocados na Praça de Alimentação de Ibitiura de Minas, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 24.06.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A7048AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO 006/2025
Torna-se público a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) n° 006/2025, por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, decorrente do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual locação de equipamentos concentradores de oxigênio e aquisição gases oxigênio medicinal para atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP, dos entes solicitantes e das clínicas de especialidades médicas/instituições geridas pelo CISALP, valor de adesão de R$ 310.045,26 (trezentos e dez mil, quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), Contrato 0104/2025, Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda, inscrita no CNPJ n° 35.820.448/0039-09, vigência 24/06/2025 a 24/06/2026.
Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa, 24 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:42E1DE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO 001 A 011/2024

Extrato de Termo aditivo de contratos: 1º Aditivo;
Chamamento Publico: 004/2024
Contratados (as): Termo 001, Adriana Pires Amâncio, CPF xxx.928.xxx-66; termo 002 Daniel Elias Garcia, CPF xxx.192.xxx-53; Termo 003, Patrícia Graciele de Andrade Sousa, CPF xxx.424.xxx-81; Termo 004, Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF xxx.132.xxx-05;Termo 005, Wellington de Matos Silva, CPF xxx.657.xxx-19; Termo 006 Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF xxx.721.xxx-16; Termo 007 Eduardo Schmitz, CPF xxx.659.xxx-04; Termo 008, Breno Cesar Oliveira Farias, CPF xxx.678.xxx-70; Termo 009, Carla Karine Santos Agostinho, CPF xxx.101.xxx-60; Termo 010, Paulo Cesar Agostinho, CPF xxx.216.xxx-20; Termo 011, Fernando Caetano Moreira Filho, CPF xxx.167.xxx-30
Esses contratos terão vigência até 21 de julho de 2026
Lagoa Formosa 23 de junho de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:2B0510E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº: 078/2025

Modalidade Dispensa nº: 038/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n°078/2025**, dispensa **n° 038/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 25 de Junho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 073/2025

Processo Licitatório nº 078/2025, Dispensa de Licitação nº 038/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: COMERCIAL DE BOMBAS E MOTORES LTDA, INSCRITO CNPJ/MF SOB O N° 00.057.359/0002-86, LOCALIZADA Á RUA RIO GRANDE DO SUL, 340, BARRO PRETO, LOJA 04, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30170-110.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global**: R$ 16.750,00 (Dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).**

Vigência:De 23/06/2025 a 31/12/2025.

Lassance, 25 de Junho de 2025.

CAIO FILIPPE DE PAULA RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E16DEF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 106/2025 DISPENSA /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 106/2025, Dispensa nº 0115/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Prestação de serviço de locação de Trio Elétrico, com motorista, incluindo transporte, montagem, operação técnica, suporte logístico e desmobilização, para atendimento a evento público de cunho religioso denominado "Caminhada da Fé", a ser realizado durante o período diurno, no dia 06 de julho de 2025, no Município de Leandro Ferreira/MG, com extensão do percurso aproximado de 5 (cinco) quilômetros**.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 01/07/2025 às 08:00 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 24/06/2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:F1A61219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação da empresa FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA que detém a exclusividade na comercialização do show "LANDAU E BANDA - SEM FRONTEIRAS", para a composição das atrações artísticas/culturais que ocorrerá no dia 13 de julho de 2025 das 20:00 as 22:00 no 13º Festival de Inverno de Maria da Fé/MG, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que fazem parte integrante deste Contrato, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº350/2025
FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA (LANDAU E BANDA – SEM FRONTEIRAS), CNPJ Nº 27.516.758/0001-33
Valor Total : 8.500,00 (oito e mil e quinhentos reais)
Vigência: 24/06/2025 a 31/07/2025
Processo Licitatório N° 074/2025, Contratação Direta por Inexigibilidade nº 007/2025

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:455D7184

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 –INEXIGIBILIDADE Nº007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA LANDAU PRODUÇÕES, QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO DO SHOW "LANDAU E BANDA – SEM FRONTEIRAS", PARA A COMPOSIÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE JULHO DE 2025 DAS 20:00 AS 22:00 NO 13º FESTIVAL DE INVERNO DE MARIA DA FÉ,/MG, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
27.516.758 FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.516.758/0001-33
Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DATA: 24/06/2025
BASE LEGAL: 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:675D8E12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 –INEXIGIBILIDADE Nº007/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A EMPRESA LANDAU PRODUÇÕES, QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO DO SHOW "LANDAU E BANDA – SEM FRONTEIRAS", PARA A COMPOSIÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE JULHO DE 2025 DAS 20:00 AS 22:00 NO 13º FESTIVAL DE INVERNO DE MARIA DA FÉ,/MG, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
27.516.758 FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.516.758/0001-33
Valor Total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
DATA: 24/06/2025
BASE LEGAL: 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:46592A25

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 93, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e a disposição do art. 231 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO as sucessivas ausências injustificadas ao serviço, por parte da servidora Fátima de Jesus Faria Silva, Mat. E-378, desde o mês de janeiro de 2025, conforme registro de frequência e relatórios;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço pode, em tese, caracterizar abandono de cargo ou falta de assiduidade habitual, condutas passíveis da pena de demissão, conforme disposto no art. 219, II e §1º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, assegurados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração das faltas injustificadas da servidora pública municipal efetiva, a Sra. Fátima de Jesus Faria Silva, Mat. E-378, ocupante do Cargo de Operário I.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a comissão processante os seguintes servidores públicos municipais:
I – Carlos Alberto Lemes – Mat. E-173;
II – Ana Lúcia de Souza – Mat. E-463;
III – Vânia Cristina Ferreira Ribeiro – Mat. E-2278.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do Prefeito Municipal e nos casos de força maior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A8E445F8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 94, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V e XXVI, da Lei Orgânica Municipal e a disposição do art. 231 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO as sucessivas ausências ao serviço, sem qualquer justificativa, por parte da servidora Thais Fernandes Gonçalves, Mat. E-3059, desde o mês de março de 2025, conforme registro de frequência e relatórios;

CONSIDERANDO que a ausência injustificada ao serviço pode, em tese, caracterizar abandono de cargo ou falta de assiduidade, condutas passíveis da pena de demissão, conforme disposto no art. 219, II e §1º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé, Lei nº 819 de 01/07/1992;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, assegurados no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração das faltas injustificadas da servidora pública municipal efetiva, a Sra. Thais Fernandes Gonçalves, Mat. E-3059, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviço.

Art. 2º - Nomeio para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I – Angelita Verônica de Souza Alkmin – Mat. E-118;
II – Rogeria Rodrigues de Souza Kobayashi – Mat. E-297;
III – Silvana Kobayashi Ferreira – Mat. E-459.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do Prefeito Municipal e nos casos de força maior.

Art. 4º - A servidora deverá ser notificada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou, na impossibilidade, por meio de edital, para que possa exercer seu direito de defesa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E07FA563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 96/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANETÁRIO DIGITAL MÓVEL COM REALIZAÇÃO DE OFICINAS ASTRONÔMICAS, ATENDENDO, NO MÍNIMO, 1000 ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, NOS DIAS 07 E 08 DE JULHO DE 2025, nos termos do artigo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. O valor será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se. Miraí (MG), 23 de junho de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES.
Prefeito de Miraí

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:765A963F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CREDENCIAMENTO 007/2025

Setor de Licitações e Contratos

CREDENCIAMENTO 007/2025

O Município de Passabém/Minas Gerais torna público o Processo Administrativo nº 043/2025, Inexigibilidade nº 025/2025, Credenciamento Eletrônico nº 007/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO.
Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, SERVIÇOS INTERATIVOS E INSTRUTORES DE OFICINAS JUNTO AO CRAS, E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Abertura/início: 25 de junho de 2025. A partir das 08:00 horas.
Encerramento: 09 de julho de 2025. Até às 23:59 horas.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital** - https://licitar.digital/

LUCIANO DE SÁ MADUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo José de Oliveira
Código Identificador:D1DCABD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 56/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 55 EDITAL Nº: 55/2025

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 56/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 55
Edital nº: 55/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GERADORES DE ENERGIA 650KVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO CÓRREGO FEIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 56/2025 a favor das seguintes empresas:

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.618.016/0001-16 no valor total de R$ 1.617.000,00 (Hum milhão seiscentos dezessete mil reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Junho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BBCD0299

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº: 121/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 20/2025

ERRATA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 121/2025
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 20/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO erro material na transcrição do processo de inexigibilidade de licitação 20/2025
Onde se lê:

- data 18 de junho de 2025 – leia-se **data 20 de junho de 2025**

Publique-se

Patrocínio -MG, 24/06/2025

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:66478133

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 86/2025
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 86/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GRUPOS ‘’A’’, ‘’B’’ E ‘’E’’ RESULTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, no valor global de R$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais), Vigência: 12(doze) meses. Data: 03 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B50F1F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 86/2025 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 86/2025
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GRUPOS ‘’A’’, ‘’B’’ E ‘’E’’ RESULTANTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 86/2025 a favor da empresa: PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, no valor global de R$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 3 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3C49C969

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 40/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 40/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços Edital nº: 18/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 40/2025 a favor das empresas: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR, COMERCIAL OTTO EIRELI, EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, N M LICITAÇÕES LTDA, SUPREMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI e TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Patrocínio-MG, 3 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:52906328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 88/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 49/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 88/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 49/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 88/2025 a favor das empresas: CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, ELO TEXTIL LTDA, HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, KAIZEN SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA e ZENITE COMERCIAL LTDA ME, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 16 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9F2FC8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 92/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 52/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 92/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 52/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 92/2025 a favor da empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 35.820.448/0039-09, no valor global de R$ 2.637.307,00 (dois milhões seiscentos e trinta e sete mil trezentos e sete reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 12 de junho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B135081F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025. PROCESSO Nº: 080/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025.

Extrato de Contrato 048/2025. Processo Nº: 080/2025 – Dispensa Eletrônica 012/2025. Objeto: Contratação de serviços de assessoria/consultoria técnica para regularização ambiental da ETE através de contrato de programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI - CNPJ: 19.738.706/0001-83. Valor total: R$ 29.235,18 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9121F994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 050/2025. PROCESSO Nº: 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

Extrato de Contrato 050/2025. Processo Nº: 058/2025 – Pregão Eletrônico 033/2025. Objeto: Aquisição de caminhões para SEMAM e SEDRU. Contratadas: CONTRATO Nº 050/2025, DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor total: R$ 499.500,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais); CONTRATO Nº 051/2025, TRK COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 55.367.606/0001-51. Valor total: R$ 1.225.000,00 (Um milhão e duzentos e vinte e cinco mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:221C384D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4851

LEI COMPLEMENTAR Nº4851/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Cria na estrutura Organizacional do Poder Legislativo o Centro de Orientação ao Cidadão (COC) e a Procuradoria da Mulher e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional do Poder Legislativo o Centro de Orientação ao Cidadão - COC com a finalidade de oferecer informação, orientação e assistência ao cidadão acerca de direitos, deveres e funcionamento dos órgãos públicos municipais, e responder pelos serviços da Ouvidoria.
Art. 2º O COC terá as seguintes atribuições:
I - auxiliar a população sobre direitos e deveres previstos na legislação vigente, com ênfase em temas relacionados à saúde, segurança, educação e assistência social;
II – prestar esclarecimentos à população sobre matérias normativas em tramitação na Câmara e sobre as deliberações do Poder Legislativo;
III – prestar informações sobre os serviços oferecidos pela administração municipal;
IV – responder pelos serviços da ouvidoria da Câmara, recebendo, encaminhando e processando as manifestações que envolvam notícias de fato, reclamações, sugestões, elogios e solicitações sobre a atuação da Câmara;
V – informar os cidadãos sobre os meios de acesso a benefícios sociais, programas governamentais e outros serviços públicos;
VI – direcionar os cidadãos aos órgãos competentes para a resolução de demandas específicas, como Defensoria Pública, Ministério Público, Procon, entre outras entidades de defesa do cidadão;
VII - oferecer suporte para protocolização de demandas dirigidas à Câmara Municipal;
VIII - auxiliar no uso de ferramentas digitais para navegação em sites governamentais e obtenção de serviços públicos digitais;
IX - manter canal de comunicação com os cidadãos para ouvir sugestões e reclamações sobre os serviços públicos;
X - promover ações educativas sobre cidadania, participação popular e acesso aos direitos.
Parágrafo único. Para a realização das atividades do COC, a Câmara poderá firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres, com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.
Art. 3º Integrará o Centro de Orientação ao Cidadão a Procuradoria da Mulher, setor especializado destinado a atuar de forma complementar às atribuições do COC, com foco na defesa e promoção dos direitos das mulheres.
§ 1º A Procuradoria da Mulher será gerida por uma agente pública da Câmara Municipal de Ponte Nova, denominada "Procuradora da Mulher", designada pelo Presidente da Mesa Diretora.
§ 2º Compete à Procuradoria da Mulher:
I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher, bem como direcionar as vítimas aos órgãos de apoio e proteção;
II - auxiliar as vítimas atendidas sobre os direitos da mulher previstos na legislação;
III - fornecer subsídios à Mesa e às Comissões da Câmara Municipal para a implementação de políticas públicas municipais voltadas às mulheres, considerando as demandas atendidas;
IV – fomentar a participação política das mulheres nas atividades realizadas pelo Poder Legislativo;
V – participar de reuniões, cursos, palestras e outros eventos realizados pela Câmara ou por ela indicado que visem à promoção da igualdade de gênero e à proteção das mulheres;
VI – cooperar com órgãos e entidades, de direito público e privado, voltados à implementação de ações para a promoção dos direitos das mulheres.
§ 3º O mandato da Procuradora será de 2 (dois) anos e acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.
§ 4º As funções da Procuradora da Mulher não são remuneradas e seu exercício é considerado serviço público relevante.
§ 5º A Procuradora da Mulher poderá, sempre que necessário, convidar profissionais de diferentes áreas e esferas de atuação, com o objetivo de auxiliá-la no desempenho das suas atribuições e de colaborar no desenvolvimento de ações, projetos e programas voltados à promoção dos direitos das mulheres.
Art. 4º Fica criado na estrutura organizacional do Poder Legislativo, o cargo de Coordenador Geral do COC, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, com vencimento do nível salarial C.C.4 da tabela salarial dos servidores do Legislativo, tendo por requisito a formação superior em qualquer área, respondendo pelas atribuições inerentes ao Centro de Orientação ao Cidadão – COC.
Parágrafo único. A Coordenadoria do COC será vinculada administrativamente à Divisão de Relação Institucional, subordinada diretamente à Presidência e contará com o suporte administrativo e técnico de toda a estrutura da Câmara para o desempenho das atividades.
Art. 5º Ficam alterados os anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022, conforme anexos, respectivamente, I, II, III, IV e V desta Lei.
Art. 6º Integra a presente Lei a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme Anexo VI, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei relativas ao exercício de 2025, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova,17 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

ANEXO
https://drive.google.com/drive/folders/1s_dsS2h36BuMdO44OqLRQijLv1AfXHiq?usp=sharing

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3E277EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 107

PORTARIA Nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 090/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa AMMAN, para ministrar curso de capacitação para os Secretários Municipais com ênfase no planejamento das contratações Públicas, Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:
Fiscal:
Consolação de Freitas Silva Paula, seplag@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454
Gestor:
Isaac Borges Augusto, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:86DBB8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA108

PORTARIA Nº108/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 089/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa Instituto Minas Gerais, especializada para ministrar curso de capacitação em planejamento das contratações públicas na nova Lei 14.133/2021, os seguintes servidores:
Fiscais:
Samuel Irias Loredo, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454
Marilena Parreira Alves, chefia.licitacao@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454
Gestor:
Luciano dos Santos, orcamento@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 24 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:9982DD31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 088/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

Ratificação. Processo Nº 088/2025 Inexigibilidade Nº 027/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 088/2025 Inexigibilidade Nº 027/2025, da referida lei, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo Locadora a empresa MEPE-MULTI ESTRUTURA PROJETO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 01.653.759/0001-36, no valor total de R$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos reais). Publique-se. Ponte Nova, 24 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:97BD5DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 090/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

Ratificação. Processo Nº 090/2025 Inexigibilidade Nº 029/2025. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 090/2025 Inexigibilidade Nº 029/2025, da referida lei, cujo objeto é a Contratação de empresa ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DA ZONA DA MATA NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.322.632/0001-89, para ministrar curso de capacitação para os Secretários Municipais com ênfase no planejamento das contratações Públicas, Lei 14.133/2021, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Publique-se. Ponte Nova, 24 de junho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:30F4B6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025, na data de 07/07/2025, às 9h, Processo nº 049/2025, visando a aquisição de 01 veículo tipo MINIVAN 7 LUGARES 0 KM, com fabricação mínima de 06 meses, Modelo 2024/2025 ou superior, descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência, o qual será adquirido por meio da RESOLUÇÃO SEDESE Nº 044-2024, 27 DE MAIO DE 2024, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 24/06/2025.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:AF8AC593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2025, CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Contrato n.º 086/2025
Objeto: Contratação de Instituições Financeiras, Públicas ou Privadas, para a prestação de serviços bancários, compreendendo a arrecadação de tributos municipais (IPTU, ISS-Fixo, ITBI e taxas), da dívida ativa, aplicação financeira e demais receitas públicas do Município de Prados/MG.

Item	Unidade	Descrição	Valor Total
1	cada/serviço	Pagamento eletrônico e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,51
2	cada/serviço	Pagamento via caixa e prestação de contas através de meio eletrônico	R$ 2,51

Contratada: Caixa Econômica Federal
Prazo de Vigência: 12 meses

Prados/MG, 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:011D79D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 10 de julho de 2025 às 08:00h, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na cessão de licença de uso, implantação, migração de dados, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, de sistemas informatizados de gestão pública, devidamente integrados entre si, contemplando os módulos orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial, administrativo, recursos humanos, controle interno, portal da transparência, saúde, educação, assistência social, tributos, almoxarifado, frota, obras públicas, gestão documental e demais funcionalidades necessárias à Administração Pública Municipal, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG e da Câmara Municipal de Rio Casca/MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 24 de junho de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS*–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 11 de julho de 2025 às 08:00h, para Contratação de serviços de monitoria de transporte escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Rio Casca. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 24 de junho de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS*–**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 08 de julho de 2025 às 08:00h, para Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 24 de junho de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS*–**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:AC0BC9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Execução de reforma das quadras anexas aos colégios Padre Manoel de Jesus Maria e Grupo São José.** Período de propostas: de 26/07/2025 às 09:00h até 02/07/2025 às 09:00h. Período de lances: 02/07/2025 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 24 de junho de 2025.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA* –**
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:943D8AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no valor informado no resumo de instrumento contratual referente à Ata de Registro de Preços nº 043/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos básicos e judiciais, tendo como empresa contratada a ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:
R$ 404.873,12

Leia-se:
R$ 379.580,00

Rio Pomba-MG, 24 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:3721ACA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	112/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**14.475.282 MARTA IMACULADA LOPES ALBINO**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de cortinas para atender às necessidades da Escola Municipal São José, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 103/2025 – Dispensa de Licitação nº 026/2025
Prazo	**24/06/2025 - 31/12/2025**
Valor	**R$ 17.727,85**
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.04.02.12.361.1201.2.0063
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Marta Imaculada Lopes Albino – Sócia Administradora

Rio Pomba, 24 de junho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanusa Maria Barbosa Neves
Código Identificador:BB4EAB6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2025, homologado em 30/01/2025 convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: SERVENTE ESCOLAR
19° FLAVIA MARIA COSTA PINTO
20º LEONARIA LOPES DOS SANTOS
21º ALICE CAMILO GONÇALVES
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:5F3F4001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE VIGIA

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº007/2023, homologado em 27/10/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: VIGIA.
25º DENIS ZANETTI QUINTAO
26ºWANDERSON DE OLIVEIRA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº007/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:F727153D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2024 DE 13/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Germano Reis Coelho,
Objeto– Prestação dos Serviços de Engenheiro, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 11/06/2025 a 10/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Germano Reis Coelho – contratado
1º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 104/2024 DE 13/06/2024
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Kayque Gomes De Souza,
Objeto– Prestação dos Serviços de Engenheiro, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Vigência– 12/06/2025 a 11/06/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Kayque Gomes De Souza – contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:811A75B4

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 224/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **LORENA CONDE LAMAS MOREIRA**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C6CBBE2D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 207/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **TACIANE PERON,** no cargo de **NUTRICIONISTA** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2E3526C0

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 210/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **JULIANA RIBEIRO TRAVASSOS,** no cargo de **NUTRICIONISTA** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D28F6E76

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 209/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **MARIA APARECIDA CARDOSO CELESTINO,** no cargo de **SERVENTE ESCOLAR** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:FE18C643

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 206/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ALINE HELUEY MARTINS,** no cargo de **ODONTOLOGO 20H** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2D12E862

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 239/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade ao servidor **OROMAR BISSOLI JUNIOR**, no cargo ENFERMEIRO 40H do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:EDECE256

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 240/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **RAQUEL LUCIANA RIBEIRO**, no cargo ENFERMEIRO 40H do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:705D71BB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 238/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade ao servidor **MARCELO FERNANDES DA ROCHA COSTA**, no cargo GRADUADO EM SERVICO SOCIAL do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2D039F01

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 237/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **GRACINELLI MARIA CAETANO VIEIRA COSTA**, no cargo MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9602E913

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 229/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade ao servidor **PAULO DE TARSO MARANGON FURTADO**, no cargo MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9F4E6B8B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 227/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **LARA ROCHA SILVA**, no cargo ENFERMEIRO 20H do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D296E610

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 226/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ADRIANA MELO BOTHOME**, no cargo ENFERMEIRO 20H do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:94540574

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 221/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade ao servidor **ROGERIO MARQUES AGUIAR**, no cargo FARMACEUTICO do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:22D11681

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 220/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ELICLEIA DAS MERCES ROCHA**, no cargo AUXILIAR DE SAUDE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D2401BA8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 228/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **GESSICA DUARTE SILVA**, no cargo SERVENTE ESCOLAR do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7DF6620C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 222/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **CLEIDE PEREIRA DA SILVA**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9D29D804

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 223/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ISABEL CRISTINA DE FARIA PANAROTTO**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4BB51E87

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 219/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ADRIANA CUSTODIO**, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AB1FBA99

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 218/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **MARIA DA CONCEICAO ALVIM DA SILVA**, no cargo SERVENTE ESCOLAR do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C23B1079

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 217/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ISABEL ARRIGHI SENRA**, no cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D96C748A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 216/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade ao servidor **ALAN DE OLIVEIRA FARIA**, no cargo OPERADOR DE MÁQUINAS do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:21219859

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 215/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **FLAVIA COSTA**, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:509F113E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 214/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **MAGDA CARVALHO DE OLIVEIRA CORREA**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:165547FA

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 213/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA QUINTÃO**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A029198B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 212/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **VANINI ARAUJO DE OLIVEIRA CANCELA**, no cargo de **SERVENTE ESCOLAR** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:8EE4EC0E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 208/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **LILIANE CRISTINA DE CARVALHO,** no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B4420869

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 211/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **FLAVIANE APARECIDA CAMPOS DUTRA**, no cargo de **PROFESSOR REGENTE** do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:37A0FC0D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 231/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **RENATA PRUDENTE ARAUJO**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D4E68B5F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 232/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **MARLI PIRES DOS REIS ALMEIDA**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:44A565F8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 233/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **MARIA DAS MERCES DE MELO**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:66930D7C

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 235/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **IZA LUZIA CANDIDO**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E04A5115

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 236/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **ELAYZA MENICUCCI VIDIGAL ALMEIDA**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AD8293A9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 230/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **PATRICIA TEIXEIRA DE MENEZES**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:40F51324

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 234/2025

Concede Estabilidade a Servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Aprovação Tácita do Servidor no Estágio Probatório, nos termos do Art. 4 do Decreto 3.088/2025.

Resolve:

Art. 1º – Conceder Estabilidade à servidora **DANIELA DO NASCIMENTO SILVA DUTRA**, no cargo PROFESSOR REGENTE do Serviço Público do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F36BC596

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PENSÃO POR MORTE À PENSIONISTA MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE FARIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.855/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 3.111/2025

"Concede pensão por morte à pensionista Maria das Graças Maciel de Faria, nos termos da Lei Municipal 1.855/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 59 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, nos termos dos artigos 1o, 2o, I da Lei Municipal 1.855/2022, § 7º, do art. 40, da Constituição Federal, pensão por morte à Sra. MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE FARIA, viúva de Fernando Marçal de Faria.
Parágrafo Único – O valor da pensão será de 60% (sessenta por cento) do valor do provento que era recebido pelo falecido, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 1.855/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 27 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:DD3D5C4C

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 184/2025

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir do dia 31/05/2025, a Sra. **JOSEMÁRCIA BATISTA REIS** do cargo em comissão de Diretora

do Departamento de Recursos Humanos, Nível de vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 133/2025, de 06/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:405BC3D0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 190/2025

Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir do dia 31/05/2025, a Sra. **ISAURA LUCAS BOMTEMPO SOARES** do cargo de Coordenador de Saúde Mental, criado conforme art. 9º da Lei nº 1.997/2025, de 20/02/2025, nomeada pela Portaria nº 128/2025, de 05/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/05/2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:7A0EC726

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 199/2025

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Abastecimento de Água e Esgoto, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Nível de Vencimentos CC-01, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 088/2025, de 03/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 05 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9F9AB567

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 194/2025

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE FURTADO VITAL** para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Nível de vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B2CF2A1C

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 196/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO CLEMENTE JORGE** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, no Setor de Biblioteca, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Nível de Vencimento CC-01, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 04 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:1CA50991

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 201/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Frotas e Transporte, criado conforme letra b, do inciso I, do art. 1º da Lei nº 1.997/2025, de 20/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 06 de Junho de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:73A16F98

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 160/2025 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Nomeia servidora para Função Gratificada que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO** para exercer a função gratificada de Assessor Especial, acrescido de 1/3 da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 07 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C7DD556F

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 189/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 26/05/2025, o Contrato de nº 086/2023, com vigência até 19/09/2025, firmado com **EDINÉIA ALVES DOS SANTOS**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 27 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:094D06D1

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 192/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/06/2025, o Contrato de nº 006/2024, com vigência até 15/01/2026, firmado com **DAYANA ASSIS DE PAULA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 29 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:140E5EC7

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 247/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 09/06/2025, o Contrato de nº 009/2025, com vigência até 29/01/2026, firmado com **PRISCILA COELHO OLIVEIRA**, como Enfermeiro 40hs, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/06/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6B5A5630

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 248/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 10/06/2025, o Contrato de nº 024/2025, com vigência até 08/02/2026, firmado com **GIULIA FERNANDA DE SOUZA LOPES**, como Servente Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:21182081

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 185/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 22/05/2025, o Contrato de nº 071/2023, com vigência até 15/08/2025, firmado com **VALMIR LIMA VILELA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Maio de 2025;

258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:035450DB

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 186/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 22/05/2025, o Contrato de nº 001/2024, com vigência até 09/01/2026, firmado com **BRENO RODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:81542886

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 187/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 26/05/2025, o Contrato de nº 066/2023, com vigência até 05/07/2025, firmado com **VILMAR DA SILVA VIRGÍLIO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:ECC15A5F

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 188/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 26/05/2025, o Contrato de nº 064/2024, com vigência até 18/03/2026, firmado com **ELDER DA SILVA SANTOS**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 23 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:CB72E2F7

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 191/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 068/2025, com vigência até 14/05/2026, firmado com **LUIZ MARCELO CAMPOS SILVA**, como Médico Especialista, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 29 de Maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:716E3D36

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 193/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 30/05/2025, o Contrato de nº 015/2025, com vigência até 03/02/2026, firmado com **FELIPE ALMEIDA DE MELLO**, como Especialista em Educação, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/05/2025

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:BEA7797E

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 195/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/06/2025, o Contrato de nº 108/2024, com vigência até 19/06/2025, firmado com **JOÃO PAULO RICARDO AMÉRICO**, como Operador de Máquinas, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D18C947F

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 195/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 02/06/2025, o Contrato de nº 108/2024, com vigência até 19/06/2025, firmado com **JOÃO PAULO RICARDO AMÉRICO**, como Operador de Máquinas, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2025

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 03 de Junho de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3F9BF93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
027 - 2025 - D.L. 009 - 2025 - EVENTO TRILHA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 027/2025, Dispensa de Licitação Nº 009/2025, contrato Nº 025/2025 – Contratado: **RAFFAELLA NELSINA VERCEZE CARVALHO DOS SANTOS 02379669643**, com CNPJ Nº 18.544.433/0001-73 - no valor de R$ 16.408,67 (Dezesseis mil quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços com logísticas e material necessário para o 4º Trail Run de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de abril de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:44243469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
030 - 2025 - P.E. 010 - 2025 - VEICULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 030/2025 - Pregão Eletrônico Nº 010/2025, Contrato N° 034/2025 – Contratado: **MEGA BUSSINESS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 47.958.412/0001-00, no valor de R$ 183.000,00 – Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan médio, zero quilômetro, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 04 de junho de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA
– Agente de Contração e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:93C683B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
037 - 2025 - D.L. 010 - 2025 - LIVROS EDUCAÇÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 037/2025, Dispensa de Licitação Nº 010/2025, contrato Nº 035/2025 – Contratado: **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com CNPJ Nº 02.593.711/0001-42- no valor de R$ 35.958,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros paradidáticos para atender aos alunos da Educação Infantil (Pré I e II) e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) visando o desenvolvimento pedagógico dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 16 de junho de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA–
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:96E0AA15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
039 - 2025 - D.L. 011 - 2025 - ASSESSORIA ESPORTIVA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 039/2025, Dispensa de Licitação Nº 011/2025, contrato Nº 036/2025 – Contratado: **ADRIANA DE CASSIA DE LUCAS RESENDE – ME**, com CNPJ Nº 21.975.977/0001-02 - no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria técnica e capacitação voltados ao Setor de Esportes do Município Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de junho de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0D122976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
039 - 2025 - D.L. 011 - 2025 - ASSESSORIA ESPORTIVA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 039/2025, Dispensa de Licitação Nº 011/2025, contrato Nº 036/2025 – Contratado: **ADRIANA DE CASSIA DE LUCAS RESENDE – ME**, com CNPJ Nº 21.975.977/0001-02 - no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria técnica e capacitação voltados ao Setor de Esportes do Município Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição em anexo. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 23 de junho de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:A42CF91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
041 - 2025 - P.E. 013 - 2025 - R.P. 009 - 2025 - GÁS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 041/2025, P.(E). Nº 013/2025, R.P. Nº 009/2025. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha e botijas de gás para atender as secretarias do município, conforme especificação e quantidade em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **09 de julho de 2025 as 14h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de junho de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Agente de Contratação / Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:9F37F2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 143/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cobertores e mantas, para atender o Serviço de Proteção a cidadãos de população de rua em situações de vulnerabilidade e famílias carente do município de Santa Juliana. Contratada: Tecidos Miramontes Ltda – R$ 18.695,00 – Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CD39E120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2708/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - EDITAL Nº 01/2024.

O Prefeito do município de Santana do Deserto, MG, Sr. Ricardo Viana de Lima, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024 homologado através do Decreto nº 3876 de 25 de novembro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR E CONVOCAR** os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **(30) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: ATENDENTE DE SAÚDE	
2º lugar	MARCOS PAULO BADARÓ BASTOS

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1º lugar	IÁRA FERREIRA PAIXÃO

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 2 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou

comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Santana do Deserto, 24 de junho de 2025.

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique de Azevedo Souza
Código Identificador:321039E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DAS ATAS Nº 033 E 034/2025 Processo Nº 117/2025 Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Objeto: **Aquisição De Material Descartável E De Higiene Pessoal Hospitalar, Material Fisioterápico, Material Laboratorial, Material Odontológico E Material Radiológico.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 033/2025, Contratada: **RIO PHARMA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.531.066/0001-09. Prazo de vigência: 24/06/2025 à 24/06/2026. ATA Nº 034/2025, Contratada: **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.588/0001-00. Prazo de vigência: 24/06/2025 à 24/06/2026.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C94EE535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025, Processo Nº 136/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Em Lavanderia Hospitalar. Abertura dia 30/06/2025 às 09:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:9837DEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025, Processo Nº 132/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Uniformes e Material de Uso Pessoal para Secretaria de Saude. Abertura dia 30/06/2025 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município https://www.santarosadaserra.mg.gov.br/portal/editais/1/;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:1A1E9E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADJUDICAÇÃO 52

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 052/2025
Pregão Presencial nº. 010/2025
Registro de Preços n° 008/2025

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do *Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 052/2025*, *Pregão Presencial nº. 010/2025*, *Registro de Preços n° 008/2025*, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santo Antônio do Grama/MG e, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:
Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 052/2025
Pregão Presencial nº. 010/2025
Registro de Preços n° 008/2025
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/06/2025

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 119.600,00(cento e dezenove mil e seiscentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento milho para plantio, resistente a roundup e cigarrinha, 02 transgenias, similar (kws), pacote com o mínimo de 60 mil sementes, tecnologia vip 3, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições, quantidades e especificações Técnicas que integram o edital.

e) **PESSOAS JURÍDICAS:**
COFERMAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ 25.964.297/0001-36, com sede na Av. Cristiano de Freitas Castro, nº 267, Bairro Cidade Industrial, Cidade Ponte Nova/MG, representada pelo senhor ANTONIO CASTRO GARAVINI, inscrito no CPF 465.854866-68.

. Valor vencido pelo licitante: R$ 119.600,00(cento e dezenove mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Grama, 24 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C884D8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 44

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto a aquisição de madeira serrada e beneficiada, do tipo eucalipto tratado, incluindo vigas, pranchões, réguas e peças diversas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: MADECON LTDA - ME, inscrita no CNPJ 51.012.324/0001-80, com
sede na rua Francisco de Souza Fortes, no 690, Lote 13, Cidade Nova, Viçosa/MG, representada pelo senhor THIAGO MUSSI PIRES LELES, inscrito no CPF 125.041.506-36.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F030118A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 44

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: A presente ata tem como objeto a aquisição de madeira serrada e beneficiada, do tipo eucalipto tratado, incluindo vigas, pranchões, réguas e peças diversas, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO LTDA, inscrita no CPNJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor **JOAO MARCELO BAYAO FILHO**, inscrito no CPF 077.565.286-54.
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 24 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0AD21A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
DISPENSA Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição aparelho intelbras ATA 200, visando a implementação e modernização do sistema de telefonia institucional, garantindo comunicação eficiente e de qualidade entre os setores da organização, tipo menor preço por lote, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: e RM-NETWORK, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 17.610.342/0001-26, com sede na Rua Espirito Santo, nº 131, Centro Salto do Céu/MT, representante legal o Sr (a) REGINEY MELO DE ANDRADE, portador do documento de identidade nº18644716 e inscrito no CPF sob o nº 033.019.911-06.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:29422A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
DISPENSA Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de licença de PABX na nuvem, aparelho Intelbras TIP 125i, visando a implementação e modernização do sistema de telefonia institucional, garantindo comunicação eficiente e de qualidade entre os setores da organização, tipo menor preço por LOTE, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG,
CONTRATADO TELEFÔNICA BRASIL S.A, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Monções São Paulo/SP, representante legal o Sr (a) FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIM, portador do documento de identidade nº 276361063 e inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56, e FERNANDA DE SOUZA BESERRA, inscrito no CPF sob o nº 336.237.538-3.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de junho de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F63DF526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA.**

Processo de Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, ARGAMASSA, GRANULADOS, TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
PRIMOS CONSTRUÇÕES LTDA	95/2025	R$ 49.667,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:04F76976

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 29/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ELÉTRICO, ARGAMASSA, GRANULADOS, TELHAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
SA LOCACAO & MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	96/2025	R$ 50.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 17 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:0B28DF08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº 54 DE 16 DE JUNHO DE 2025

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

CONSIDERANDO: que o contribuinte CLEBER VITOR BARBOSA, CPF 049.552.446-88, solicitou o ITBI e realizou seu pagamento, sendo que o imóvel em guia de lançamento tinha especificação de compra e venda, e também não constava em anexo contrato bancário, sendo este financiado torna-se necessário novo processo de ITBI. Conforme documentação e comprovantes anexados ao Protocolo nº 1983/2025 de 16/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) a CLEBER VITOR BARBOSA, referente ao pagamento da taxa de ITBI (Protocolo 1470/2025 de 09/04/2025).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 16 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Administração

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

MFA

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:0B1A2E35

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREÇOS Nº 019/2025, DECORRENTE DO PROCESSO 008/2025 - CONCORRÊNCIA 001/2025, REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS

O Município de Santos Dumont torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, decorrente do Processo 008/2025, Concorrência 001/2025, realizada pelo(a) Consórcio

Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS, cujo objeto é a Empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica pública, manutenção da iluminação pública e poda de árvores em áreas de risco junto à rede elétrica, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão. Pacífico Estites Rodrigues Júnior - Prefeito Municipal
Fornecedor: Construtora Remo Ltda - CNPJ.: 18.225.557/0001-96
Santos Dumont, 24/06/2025

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C5D46E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 12/2025)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 82/2025, INEXIGIBILIDADE 12/2025, que possui por objeto "a CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "MARCOS PAULO & MARCELO" PARA COMEMORAÇÃO DO DISTRITO DE BIGUATINGA NO DIA 27/09/2025, PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG", a empresa consagrada vencedora foi **PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ,** no valor total de **R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 23 de junho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:317E67D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO N° 33 DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, REGULADO PELO EDITAL N° 09/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de **São Pedro da União-MG**, **Ronaldo Aparecido Dias**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Público Simplificado n° 09/2025, foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no dia 25 de maio de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 25 de maio de 2025.
Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado n° 09/2025 foi devidamente publicado no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO** no dia 16 de junho de 2025 e no endereço eletrônico da Prefeitura www.saopedrodauniao.mg.gov.br no dia 16 de junho de 2025.
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias.
DECRETA:
Art. 1°- Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n° 09/2025 promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, nos termos do **Edital 09/2025**.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Pedro da União, 23 de junho de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:DE711573

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025 (INEXIGIBILIDADE 12/2025)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2025 – INEXIGIBILIDADE 12/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM "MARCOS PAULO & MARCELO" PARA COMEMORAÇÃO DO DISTRITO DE BIGUATINGA NO DIA 27/09/2025, PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ nº 14.483.631/0001-13

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 22/12/2025

São Pedro da União-MG, 23 de junho de 2025.

CATARINA DE FÁTIMA SOUSA
Agente de Contratação | Mat 001314

Publicado por:
Catarina de Fatima Sousa
Código Identificador:9CCDB7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGACAO E AUMENTO DE QUANTITATIVO DE ATÉ 25% DE ITENS DO CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 91/2024 – DISPENSA N°. 41/2024 – CONTRATO N.º 41/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA (DESENGRAXANTE, ATIVADO, SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, GRAXA SABÃO E LÍTIO NLGI-2, ÓLEO 2 TEMPO, ANTICORROSIVO) A SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTE Á FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 32.595,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) O TOTAL, PASSOU PARA R$ 42.533,76 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) O TOTAL.

FORNECEDOR: ALUÍSIO HONÓRIO PEREIRA EPP.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 22/06/2025 a 22/06/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:809F5503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 112/2025, Pregão Eletrônico nº 017/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TIJOLO, BLOCOS, CIMENTO, AREIA, TELHAS, ARAMES E BARRAS DE FERRO. Abertura: 08/07/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:3FDF64E4

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 113/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis. Abertura: 09/07/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:D58F0D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000186/2025, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 0000122025 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA OS DIVERSOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-MG** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ R$ 34.000,00. Solicita propostas/documentos até 30 de junho de 2025 as 08:30 min horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br <http://www.ammlicita.org.br>).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1228, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 24/06/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:0AADCBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
SÃO TOMÁS DE AQUINO -MINAS GERAIS COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROLEEI - MEC
EDITAL Nº 01 /2025 – SELEÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL- PROLEEI SÃO TOMÁS DE AQUINO , 24 DE JUNHO DE 2025.

SÃO TOMÁS DE AQUINO -MINAS GERAIS

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Proleei - MEC

EDITAL Nº 01 /2025 – Seleção de Formador Municipal- Proleei
São Tomás de Aquino , 24 de junho de 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissional para atuar junto à proposta formativa "Leitura e Escrita na Educação Infantil Proleei", no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sob organização do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais.

DAS VAGAS

Trata-se de cadastro de reserva visando o suprimento de vagas para atuar como profissional formador(a) municipal, junto a professores do Infantil , através da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil Proleei, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada do Ministério da Educação.
O (a) formador (a) municipal atuará na turma de formação, no município de São Tomás de Aquino, parte integrante da 35ª Superintendência Regional de Ensino de Minas Gerais e sob a responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais .

DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS
O(A) aprovado(a) no processo seletivo, selecionado(a) para o preenchimento da vaga disponível, receberá bolsa de R$1200,00 (Um mil e duzentos reais), pagas pela Universidade Federal de Minas Gerais, sendo uma bolsa por mês, entre os meses de julho de 2025 a julho de 2026.
O recebimento das bolsas está condicionado à matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) no curso de Aperfeiçoamento *Leitura e Escrita na Educação Infantil– Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais*, ofertado pela Faculdade de Educação da UFMG.
As orientações referentes à formalização do processo total de contratação, após a seleção, são de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais.

DOS REQUISITOS
O(a) candidato(a) à função de Formador(a) Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação, um sábado por mês, nos turnos da manhã e da tarde (oito horas por sábado), em local determinado pela universidade a que o formador(a) estiver vinculado, podendo a atividade de formação ocorrer em locais diferentes do município em que o professor reside.
Responsabilizar-se pela capacitação de professores do Ensino Infantil, em encontros presenciais, um sábado por mês, nos turnos da manhã e

da tarde (oito horas por sábado), e em dias letivos (duas horas por dia, a cada quinze dias), a critério da Universidade Federal de Minas Gerais.
Possuir condições (operacionais e de logística) para realizar as atividades remotas, isto é, Internet banda larga fibra ótica com velocidade mínima de 350mb (não podendo ser plano de dados de celular), Desktop ou notebook com configuração mínima i3, 8gb e HD SSD com sistema operacional Windows 10 x ou superior.
Ser graduado(a) em Pedagogia e/ou Normal Superior e estar atuando como servidor efetivo, na função de professor(a), supervisor(a) pedagógico(a), diretor(a), ou vice-diretor (a) .
Os custos de deslocamento para a formação, quando for necessário deslocamento fora do próprio município, serão assegurados pela proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil Proleei, sob responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais.
Ter experiência de, pelo menos, um ano na Educação Infantil, como professor(a), supervisor(a) pedagógico(a), diretor(a), ou vice-diretor (a).

DAS FUNÇÕES DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

4.1.Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como formador(a) municipal.
4.2.Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores do Infantil sob sua responsabilidade.

4.3.Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para a sua atuação como formador(a) municipal.
4.4.Realizar as atividades desempenhadas.
4.5.Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores(as) do Infantil, sob sua responsabilidade.
4.6. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem.
4.7.Participar de reuniões indicadas pela coordenação do LEEI, com gestores públicos(as) federais, estaduais e municipais ou com outros(as) agentes e parceiros da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil Proleei.
4.8.Elaborar relatório mensal.
4.9.Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil Proleei, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pela Secretarias de Educação.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de São Tomás de Aquino/MG situada na Rua Alves de Figueiredo, nº177, no seguinte dia **25 de junho das 8h às 16h.**
5.2 Para realizar sua inscrição,o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado na Secretaria Municipal de Educação.
5.3.O preenchimento do formulário é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
5.4.Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O(A) candidato(a) deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.
5.5.Apresentar os documentos exigidos para a contratação.

DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO
I. Documento de declaração de disponibilidade de dois sábados por mês, nos turnos da manhã e da tarde, para as atividades de formação. Um sábado para ser capacitado(a) para atuar como formador(a) municipal e outro sábado para ofertar formação aos professores(as) do Infantil sob sua responsabilidade. Disponível na Secretaria Municipal de Educação para preenchimento.
II. Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) .
III. Cópia do diploma do curso de pós-graduação (frente e verso) .
IV. Cópia do documento RG e CPF (frente e verso).
V- Declaração de tempo de serviço prestado na educação infantil.

VI- Declaração de tempo de serviço no município.
DA SELEÇÃO
7.1 O processo seletivo ocorrerá em uma única etapa e será realizado pela Comissão de seleção de profissional formador, para atuar junto à proposta formativa "Leitura e Escrita na Educação Infantil- Pro-Leei ", no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sob organização do Ministério de Educação (MEC) em parceria com a Universidade Ferderal de Minas Gerais", composta por Articuladora Municipal, Diretora da Educação Infantil, Diretora/ Vice-diretora da escola Municipal Santo Tomás de Aquino e Secretária de Educação.
7.2. O processo seletivo será composto por análise da documentação, constando de pontuação para experiência profissional e formação acadêmica.
7.3. Na avaliação da experiência profissional, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, serão considerados os itens com respectivos valores constantes da TABELA I, abaixo.
7.4. Na avaliação da formação acadêmica, com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, será considerado a apresentação dos respectivos certificados constantes da TABELA I, abaixo.

TABELA 1

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**TOTAL: 60 pontos**
Item	**Pontos por unidade**	**Pontuação máxima**
Tempo de serviço prestado ao município	5 pontos a cada ano	30
Atuação como servidor na área da Educação Infantil como professor(a)/supervisor(a)pedagógico(a)/vice-diretor (a)/diretor(a), no município onde atuará como formador.	5 pontos a cada seis meses	30

FORMAÇÃO ACADÊMICA	**TOTAL: 40 pontos**
Item	**Pontuação máxima**
Curso de pós-graduação Lato-sensu (Especialização) concluída ou em curso, em áreas relacionadas à Educação Infantil.	20
Graduação em nível superior concluída, em curso de Pedagogia ou Normal Superior	10
Graduação em nível superior concluída, em outros cursos com licenciaturas.	10

DOS RESULTADOS

O resultado final será composto pelo somatório dos pontos nos critérios seletivos: experiência profissional e formação acadêmica.
Serão considerados(as) desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório total.
Os(as) demais candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, obrigatoriamente, no ato da contratação, apresentar documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional. Caso não apresente os documentos necessários, dentro do prazo solicitado, o(a) candidato(a) não terá sua contratação efetivada e será excluído do processo. Todo o processo descrito acima, será de responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais, através da coordenação do LEEI.
Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados critérios de desempate:
Candidato que apresentar maior tempo de serviço efetivo prestado ao município;
Candidato que apresentar maior tempo de serviço na Educação Infantil ;
Candidato com maior idade;
Será efetivado como formador(a) municipal o(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga disponível;
Os candidatos classificados, mas não efetivados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgir vaga para a atuação como de formador(a) municipal, sendo sua contratação de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais.
O resultado final deste processo seletivo será divulgado, a partir do dia 30 de junho de 2025.

DOS PRAZOS E RECURSOS

Os prazos do processo seletivo constam de:

I- Análise de formulário de inscrição - 1 dia

II – Divulgação preliminar do resultado – 1 dia

Apresentação de recurso - 1 dia útil

Divulgação de resultado final - 3 dias

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital	24 de junho de 2025
Inscrições	25 de junho de 2025
Análise do formulário de inscrição e atribuição de pontos aos candidatos(as) e divulgação preliminar do resultado.	26 de junho de 2025
Apresentação de recurso	27 de junho de 2025
Divulgação resultado final e homologação	30 de junho de 2025

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital terá validade de 10 meses a partir da data de sua publicação.
A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos.
A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente do motivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Para demais informações o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico educsecretaria2021@gmail.com da Secretaria Municipal de Educação.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos em comum acordo pelas Coordenações Estaduais do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil - Aperfeiçoamento de formadoras estaduais e municipais, da Universidade Federal de Minas Gerais.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA
FORMADOR MUNICIPAL - PROLEEI – 2025

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro : _____

Município: _____

E-mail: _____

Contato : ( ) _____

Emprego /Função Pretendida: _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição , declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

São Tomás de Aquino/MG, _____de _____2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,CPF_____ declaro, com a finalidade de participar do processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-Leei, que tenho disponibilidade de participar das atividades desta formação durante os anos de 2025 e 2026.

Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me , dentro do estado de Minas Gerais, a municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Estadual da Universidade Federal para a qual estou me candidatando ao processo seletivo, durante os anos de 2025 e 2026.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:2CF63760

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SEGUNDA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 002/2025.

SEGUNDA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 002/2025.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2025 às 14:00 (quatorze horas), na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público, Premiação para agentes culturais com Recursos da Politica Nacional PNAB-Aldir Blanc de Fomento a Cultura, conforme Edital nº 002/2025; composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Leiza Ariane Campos Valério, Patricia Guiraldelli, Renan Morais Siqueira, sob a presidência do ultimo: a comissão torna público o resultado dos recursos:
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo nº: Premiação Lei Aldir Blanc — Edital nº001/2025
Recorrentes:
Assunto: Recursos administrativos – resultado preliminar da seleção de projetos culturais.
I – Relatório
Trata-se do exame dos recursos interpostos por **Gustavo Theodoro** e Sistema **Líder de Comunicação e Produção Ltda** em face do resultado preliminar, com base na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto nº 10.464/2020, e normas do Edital nº
II – Fundamentação
1. Sobre o caráter subjetivo da avaliação cultural
É inegável que toda análise de mérito cultural contém grau de **subjetividade**, por envolver valorações artísticas. Contudo, o **controle pela Administração Pública** não pode ser arbitrário — deve-se fundamentar em **critérios técnicos e objetivos**, conforme exigência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência (art. 37, CF).
É de lição doutrinária básica que, em matéria cultural, por excelência, o juízo subjetivo de valor não é arbitrário e se ancora em critérios não somente técnicos, mas de apreciação individual, ainda que ancorado também no conhecimento comum.

Portanto, embora a dimensão subjetiva seja reconhecida, **é imperativo que a decisão pública seja lastreada em critérios objetivos**, especialmente quando envolvem recursos públicos.
2. Recurso de Gustavo Theodoro
O recurso sustenta que o material do projeto proposto para divulgação, mesmo que digital, possui mérito cultural. Contudo, **não há comprovação de execução de trabalho cultural com impacto direto e mensurável à população**, critério essencial segundo o Edital. A mera divulgação digital caracteriza-se como benefício **indireto/difuso**, não atendendo ao requisito de fruição coletiva previsto.
Assim, mantém-se a pontuação original, em observância a critérios objetivos.
3. Recurso de Líder de Comunicação e Produção Ltda
A alegação de pontuação equivocada está fundamentada em críticas a eventuais alterações nos critérios. Contudo, a Comissão verificou que **mesmo eventual revisão seria insuficiente para alterar o resultado**, já que os projetos contemplados obtiveram pontuação superior. A avaliação considerou, entre outros aspectos, o número de beneficiários diretos e qualidade técnica, conforme critérios definidos em Edital.
III – Conclusão
Diante do exposto, a Comissão decide por **INDEFERIR os recursos** de Gustavo Theodor e Sistema Líder de Comunicação e Produção Ltda, mantendo-se **inalterado o resultado preliminar**.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feito leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e presidente da comissão Examinadora.
São Tomás de Aquino – MG, 23 de junho de 2025.

LEIZA ARIANE CAMPO VALERIO
Membro

PATRICIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO
Membro

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:40652564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO TERCEIRA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 002/2025.

TERCEIRA ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL PNAB- ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA, CONFORME EDITAL N° 002/2025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino-MG, reuniram-se os membros da Comissão do Edital de Chamamento Público, Premiação para agentes culturais com Recursos da Política Nacional PNAB-Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme Edital nº 002/2025; composta pelos seguintes membros Catia Aparecida de Castro, Leiza Ariane Campos Valério, Patricia Guiraldelli, Renan Morais Siqueira, sob a presidência do último: a comissão torna público o resultado consolidado no quadro classificatório abaixo.

NUMERO DE INSCRIÇÃO	Modalidade de concorrência Pessoa Jurídica	Modalidade de concorrência Pessoa Física	Categoria de Concorrência	Pontuação
07	Audenizio Gomes Neto		Ações Culturais Populares	80
01		Allen Cristian Cruz	Ações culturais Populares	70
02		Mateus Zani	Ações Culturais Populares	62
05		André Eduardo de Carvalho	Ações Culturais Populares	60

Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi feito leitura integralmente dos fatos, aprovada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros e presidente da comissão.

LEIZA ARIANE CAMPO VALERIO
Membro

PATRICIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

CATIA APARECIDA DE CASTRO
Membro

RENAN MORAIS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:8BB94CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLOGAÇAO PROCESSO 80/2025

Processo n° 080/2025

Pregão Eletrônico n° 025/2025

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e placas para a premiação em eventos.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO 05822737650 - CNPJ: 32.350.293/0001-23
Valor Total de R$ 70.303,50 (setenta mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 45.438.114/0001-56
Valor Total de R$ 266.900,00 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 24 de Junho de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F55CE24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CREDENCIAMENTO 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando o Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para realização de exames de patologia clínica constantes na Tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, constante no endereço eletrônico: www.datasus.gov.br, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através do qual foram credenciados os seguintes prestadores de serviços: 1). Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas Gomes Mendes Ltda., CNPJ 15.051.799/0001-12 e 2). Laboratório Uniclin Ltda., CNPJ 3.083.647/0001-12. Data de assinatura do contrato: 24/06/2025. Vigência 365 dias. Sericita/MG, aos 24/06/2025,

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:43B8AA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 16 DE JULHO DE 2025 AS 09 HORAS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **LEILÃO**, DO TIPO MAIOR LANCE, OBJETIVANDO A VENDA **DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONSIDERADOS OBSOLETOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS E/OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA** NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CUJA RELAÇÃO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRAM-SE NO EDITAL DISPONIBILIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE DO MUNICIPIO HTTPS://SETUBINHA.MG.GOV.BR/. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:5544F571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATO PL 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO PL 017/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.
Objeto: Credenciamento de oficineiros especializados (pessoa física/jurídica) para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, e de capacitação nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de promover a inclusão social e capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contrato N°: 042/2025**.**
Valor do Contrato: R$11.093,76(onze mil noventa e três reais e setenta e seus centavos)
Vigência: De 28/05/2025 a 28/05/2026.
Contratada: Mailza Bernard
CNPJ: 48.771.656/0001-34
Endereço: Rua Francisco Araujo Lima, nº 47, Bairro Pacu,Tiradentes-MG, CEP 36.325-000

Contrato N°: 043/2025**.**
Valor do Contrato: R$ 6.912,00(seis mil novecentos e doze reais)
Vigência: De 28/05/2025 a 28/05/2026.
Contratada: Lucia Valeria Grassi
CPF: 040.XXX.748-99
Endereço: Rua Frei Veloso, nº 790, Bairro Pacu,Tiradentes-MG, CEP 36.325-000

Contrato N°: 044/2025**.**
Valor do Contrato: R$11.093,76(onze mil noventa e três reais e setenta e seus centavos)
Vigência: De 28/05/2025 a 28/05/2026.
Contratada: Maria Silvia Gomes Oliveira
CPF: 024.XXX.346-90
Endereço: Rua Antonio Gabriel Rosa , nº 157, Bairro Recanto da Serra,Tiradentes-MG, CEP 36.325-000

Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 03 de junho de 2025

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:7620F46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º127, 18 DE JUNHO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Publico para contratação por tempo determinado- Edital n.º003/2025 para ocuparem vagas de estagio de Fisioterapia, Nutricao e Psicologia , dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES-ESTADO DE MINAS GERAIS,no Uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município deTiradentes;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Publico para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 003/2025, para preenchimento de vagas de estagio de Fisioterapia, Nutricao e Psicologia;
RESOLVE:
Art.1º.Nomear os candidatos abaixo relacionados,aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análisede currículo - Edital nº 003/2025,para ocuparem a vaga de Estagiário de Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, pelo prazo de 01 (um) semestre, podendo ser prorrogado por igual período,de acordo com a Lei Federal n.º11.788/2008 que dispoe sobre o estagio de estudantes e a Lei Municipal n.º 3.140/2017, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal:

Cargo
Classificação
Nome

Estagiário de Fisioterápia
1º - Natalia Santos de Oliveira
2º -Mariana Resende Chaves

Estagiário de Nutrição
1º - Mariana Mayer Tostes

Estagiário de Psicologia
1º - Bruno Garcia Pereira de O.

Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 4.3 do Edital n.º 003/2025.
Art.3º.Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.
REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG,18 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município deTiradentes-MG(PSDB)

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:51529FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 129, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Altera a designação de membro da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, modificando a Portaria PMT n.º 047/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a designação de membro da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, modificando o art. 2º, inc. III, da Portaria PMT n.º 047/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º*. [...]:*
[...]
III – Sr. Thiago Mosart de Freitas, *Auxiliar Administrativo I – Membro.*
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 24 de junho de 2025.
JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).*Altera a designação de membro da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, modificando a Portaria PMT n.º 047/2025.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterada a designação de membro da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, modificando o art. 2º, inc. III, da Portaria PMT n.º 047/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º*. [...]:*
[...]
III –Sr. Thiago Mosart de Freitas,*Auxiliar Administrativo I – Membro.*

Art. 2º.A superintendência de pessoal e recursos humanos deve proceder com o lançamento da gratificação dos servidores, no importe de 30% (trinta por cento) de cada vencimento básico, por mês, nos termos da Lei Municipal nº3.09582017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº4.486/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:C108651B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO –PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Objeto: Referente ao Credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para manutenção da Rede Municipal de Ensino do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 14 de julho de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

CARLOS EDUARDO DA SILVA
(Diretor do Departamento Municipal de Educação).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:113E3C22

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e matérias escolares para manutenção das atividades dos Departamentos Municipais de Administrativo, Fazenda, Cultura, Educação, Assistência e Promoção Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 10 de julho de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VERA LÚCIA ALVES
(Diretora do Departamento de Administração).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:EBBA0DA4

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 099/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de impressão com comodato de impressoras, e impressoras própria do Município para impressão, digitalização, e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, bem como fornecimento de todos os insumos, peças (cilindro, toner, revelador), exceto papel sulfite, sem franquia mensal, para manutenção dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 24/06/2025 a 23/08/2025. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Olívio Afonso Dias Franco – Proprietário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:F7C36833

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 100/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO. Objeto: Credenciamento para futura contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Tocos do Moji/ MG. Valor do Contrato: A remuneração do leiloeiro se dará por comissão paga pelo próprio arrematante que participar do leilão. Vigência: 23/06/2025 a 22/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Fernando Caetano Moreira Filho – Empresário.

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:0C0AD584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Autorização de Inexigibilidade de licitação do Processo Administrativo n.º 034/2025, Inexigibilidade n.º 009/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal, em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com valor global estimado correspondente a R$ 168.515,25 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Tombos/MG, 18 de junho de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:7EFA8445

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025
O Município de Tombos, torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 034/2025, Inexigibilidade n.º 009/2025, cujo objeto é a Contratação da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando à recuperação de valores atinentes ao IRRF retido dos Prestadores de Serviços (PJ), a qualquer título e indevidamente repassados à União Federal, em favor da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com valor global estimado correspondente a R$ 168.515,25 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Tombos/MG, 24 de junho de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:F0ADC5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.287 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 1.287 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, às 12h, no Salão Paroquial, situado na Rua Sebastião de Castro Lima, Centro, Urucânia/MG, tendo como tema central: "***20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"***.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 23 de junho de 2025.

SERGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F7C9B6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº 21/2025. Objeto: *Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.* Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia **10/07/2025 as 8 horas**. Data e horário do início da disputa: **dia 10/07/2025 às 8h10min.** Local: **Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 24 de Julho de 2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:ECD12A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 5º Termo aditivo ao Contrato nº 25/2024
Contratada: **Construtora Serra e Serviços Ltda.**
Processo Licitatório **nº 401/2023**

Tomada de Preços **n.º 29/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato até 30/11/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 24 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:50D781DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 238/2024
Contratada: **Duarte Dental Ltda.**
Processo Licitatório **nº 416/2023**
Pregão Eletrônico **n.º 80/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/10/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 24 de Junho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:5E956ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO N° 33/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO N° 33/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde de Vieiras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Sr. **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Vieiras, a realizar-se no dia 24 de junho de 2025 no período entre 08hs 00min e 16hs 00 min, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Vieiras, à Avenida Alcino Bicalho, 331, Bairro Fava, Vieiras - MG, Estado de Minas Gerais:

Com o Tema: "DE OLHO NO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO DA SAÚDE: AVANÇOS, DESAFIOS E PERSPECTIVAS."

Eixo I: VIEIRAS EM EVOLUÇÃO: Panorama das ações e serviços de saúde (2021-2024);

Eixo II: SAÚDE DO TRABALHADOR: Bem-estar, segurança e qualidade de vida;

Eixo III: SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA: Uma nova prioridade.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Vieiras será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Vieiras, Senhora **FLAVIANA DOS SANTOS RAMALHO PEREIRA**, e na sua ausência, ou impedimento, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Parágrafo único. Fica designada a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **DANUBIA NARIA DE ALMEIDA**, para coordenar a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde de Vieiras.

Art. 3º - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde de Vieiras teve sua aprovação em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Saúde de Vieiras e sua discussão e aprovação final ocorrerão no Plenário da Conferência.

Art.4º - As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Vieiras correrão por conta de recursos consignados à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Vieiras/Secretaria Municipal de Saúde de Vieiras.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos em 03 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 03 de junho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F62353D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 34/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 34/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Concede Gratificação a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

AMBROSINA LUZIA DA SILVA – CPF 007.611.216-09 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79– gratificação em 70,50% (setenta inteiros e cinquenta centésimos por cento);

CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 43,30% (quarenta e três inteiros e trinta centésimos por cento);

ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 50,00% (cinquenta por cento);

JOÃO CARLOS DA SILVA – CPF 080.711.076-03 - gratificação em 54,70% (cinquenta e quatro inteiros e setenta centésimos por cento);

JOÃO MARCOS DE JESUS AQUINO – CPF 102.642.356-22 – gratificação em 40,20% (quarenta inteiros e vinte centésimos por cento);

JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 45,00% (quarenta e cinco por cento);

PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 – gratificação em 22,70% (vinte e dois inteiros e setenta centésimos);

SERGIO VITOR DOS SANTOS – CPF 086.425.396-66 – gratificação em 95,30% (noventa e cinco inteiros e trinta centésimos).

WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 60,80% (sessenta inteiros e oitenta centésimos);

WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 27,60% (vinte e sete inteiros e sessenta centésimos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º maio de 2025.

Vieiras/MG, 03 de junho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:74EB51E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 35/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 35/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do currículo referência de Minas Gerais e instituir a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Vieiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

CONSIDERANDO a importância da adequação do currículo escolar às necessidades e características locais;

CONSIDERANDO a previsão da Lei n° 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a previsão da Resolução nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC.

DECRETA:

Art. 1°. Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Vieiras.

Art. 2°. O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Vieiras, a partir do início do ano letivo de 2025.

Art. 3º. Fica instituído a computação como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no currículo da educação básica do Município de Vieiras, que deverá ser incorporado nas instituições de ensino da rede municipal.

Art. 4º. O referido complemento à BNCC incluirá conteúdos e práticas pedagógicas que visem:

I - Desenvolvimento do pensamento crítico e criativo;
II - Alfabetização digital;
III - Estimular o desenvolvimento sustentável e a cidadania digital;
IV - Fomentar a inovação e o uso de tecnologias educacionais;
V - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, a criação e teste de algoritmos, e a solução de problemas de maneira colaborativa.

Art. 5°. A computação na educação infantil irá seguir as seguintes premissas:

I - Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento.
II - Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais.
III - Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo.
IV - Solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Art. 6°. No ensino fundamental serão trabalhadas as seguintes competências:

I - Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.
II - Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas.
III - Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.
IV - Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos.
V - Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas.
VI - Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva.
VII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Art. 7°. No ensino médio serão trabalhadas as seguintes habilidades:

I - Compreender as possibilidades e os limites da Computação para resolver problemas, tanto em termos de viabilidade quanto de eficiência, propondo e analisando soluções computacionais para diversos domínios do conhecimento, considerando diferentes aspectos.
II - Analisar criticamente artefatos computacionais, sendo capaz de identificar as vulnerabilidades dos ambientes e das soluções computacionais buscando garantir a integridade, privacidade, sigilo e segurança das informações.

III - Analisar situações do mundo contemporâneo, selecionando técnicas computacionais apropriadas para a solução de problemas.
IV - Construir conhecimento usando técnicas e tecnologias computacionais, produzindo conteúdos e artefatos de forma criativa, com respeito às questões éticas e legais, que proporcionem experiências para si e os demais.
V - Desenvolver projetos para investigar desafios do mundo contemporâneo, construir soluções e tomar decisões éticas, democráticas e socialmente responsáveis, articulando conceitos, procedimentos e linguagens próprias da Computação preferencialmente de maneira colaborativa.
VI - Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes plataformas, ferramentas, linguagens e tecnologias da Computação de forma fluente, criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética.
VII - Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias frente às questões de diferentes naturezas.

Art 8º - A implementação do complemento será responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação:

I - Elaborar as diretrizes e normas municipais para a implementação da Computação na Educação Básica, alinhadas à BNCC e aos documentos complementares do CNE
II - Desenvolver e oferecer programas de formação e capacitação para todos os profissionais da educação (gestores, coordenadores e professores) sobre o ensino da Computação, metodologias ativas e uso pedagógico das tecnologias digitais.
III -Buscar e alocar recursos financeiros e tecnológicos para as escolas, garantindo a infraestrutura mínima necessária (conectividade, dispositivos, laboratórios) para a efetivação do currículo de Computação.
IV - Apoiar a criação, aquisição ou adaptação de materiais didáticos e recursos educacionais digitais que suportem a implementação do currículo de Computação.
V - Estabelecer indicadores e processos de monitoramento e avaliação da implementação do currículo de Computação, acompanhando o progresso e os desafios das escolas.
VI - Articular parcerias com empresas de tecnologia e outras instituições para enriquecer o projeto e obter apoio técnico.

§1º. Compete a Direção Escolar:

I - Responsabilizar-se pela apropriação e adaptação do currículo de Computação à realidade e ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, considerando os recursos disponíveis e as necessidades dos estudantes.
II - Gerenciar os recursos tecnológicos e a infraestrutura da escola, garantindo a manutenção, o acesso e a otimização do uso dos equipamentos.
III - Promover um ambiente escolar que incentive a inovação, a experimentação e o uso pedagógico das tecnologias digitais, superando possíveis resistências.
IV - Oferecer suporte pedagógico aos professores na implementação do currículo de Computação, através dos coordenadores pedagógicos e da equipe gestora.
V - Manter a comunidade escolar (pais, responsáveis, alunos) informada sobre o novo currículo e engajá-los no processo de aprendizagem digital.
VI - Organizar a matriz curricular e os horários de forma a prever momentos dedicados ao ensino da Computação, seja como componente curricular específico ou de forma transversal.

§2º .Compete aos Professores:

I - Estudar e apropriar-se do currículo de Computação, planejando suas aulas e atividades de forma a integrar os conceitos de Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital em suas práticas.
II - Buscar constantemente o desenvolvimento de suas próprias habilidades digitais e pedagógicas para o ensino da Computação, participando das formações oferecidas.
III - Utilizar metodologias ativas que promovam o engajamento dos alunos, a resolução de problemas, a criação e a experimentação com tecnologias.
IV - Incorporar o uso de tecnologias digitais como ferramentas de apoio ao ensino-aprendizagem em suas disciplinas..
V - Avaliar o processo de aprendizagem dos alunos em Computação, considerando o desenvolvimento de competências e habilidades, e não apenas a memorização de conceitos.
VI - Colaborar com outros professores e com a gestão escolar na troca de experiências e na construção coletiva do conhecimento sobre a Educação Digital.
VII - Ser um modelo para os alunos no uso ético, responsável e seguro das tecnologias digitais, abordando temas de cidadania digital em suas aulas.

Art. 9°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 23 de junho de 2025

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4A82FE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº. 36/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº. 36/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do parecer do Conselho Municipal de Educação de Vieiras, que aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS - MG no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Decreta:

Art. 1.° - Fica homologado o parecer do Conselho Municipal de Educação de Vieiras, que, conforme ata de n.° 02, de 03 de junho de 2025, constante do anexo I desta Portaria, aprova a Política Municipal de Escola em Tempo Integral, conforme lei 14.640/2023, em atendimento à delegação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, conforme resolução CEE-MG 497/2024.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Vieiras/MG, 23 de junho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:33913B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 45/2025, Pregão nº 18/2025, Registro de preços nº 14/2025 na data de 23/06/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e correlatos para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: UAI DIGITAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 22.003.506/0001-97 com o valor global estimado de R$ 148.660,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6A137F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 44/2025, Pregão nº 17/2025, Registro de preços nº 13/2025 na data de 17/06/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lubrificação dos veículos pesados pertencentes à frota municipal de Vieiras/MG. Empresa Contratada: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 01.654.377/0001-27 com o valor global estimado de R$ 272.940,00 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:04011566

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 33/2025, Inexigibilidade nº 10/2025, credenciamento 03/2025 na data de 09/06/2025. Objeto: Credenciamento de artistas individuais ou grupos, bandas, DJS, de renome local e/ou regional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para compor a programação dos eventos realizados pelo Munícipio de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 58.989.529 MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.989.529/0001-60 com o valor global estimado de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4A868F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 059/2025 Pregão Eletrônico nº 020/2025 Registro de Preços nº 016/2025, que possui por objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, COMO PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER EVENTOS, REUNIÕES E OFICINAS REALIZADAS AO LONGO DO ANO. Data Julgamento: 09/07/2025 às 13h00min.
Edital disponível em: https://diogodevasconcelos.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1008B4EA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato n. 014/2021
Processo n. 025/2021
Convite n. 002/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, inscrita sob o CNPJ 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, com sede na Travessa Municipal, nº 38 – Bairro Centro – Diogo de Vasconcelos – CEP 35.437-000, representado neste ato por João Cláudio de Souza.

CONTRATADA
CR CONSULTORIA AMBIENTAL E CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.241.963/0001-64, sediada a Rua Dr. Gerardo Grossi, nº 253, Centro, Raul Soares/MG, neste ato representada pelo Sr. Abel Jose De Oliveira Peres, inscrito no CPF nº 447.***.***-00.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula primeira.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **22/06/2025 à 21/06/2026**, data de início e encerramento respectivamente.

subclausula segunda.
Nos termos da norma legal e previsão contratual, a contratada passa a fazer jus ao reajuste calculado pelo INPC, na importância de 5,20%.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 21 de junho de 2025.

_____
Pela Contratante

_____
Pela Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6BA9AFDC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. João Claudio de Souza.

CONTRATADA
EMERSON SEBASTIÃO SILVESTRE - MEI, CNPJ nº 24.005.906/0001-67, com sua sede no Sitio Cidreira, Zona Rural, S/N, Diogo de Vasconcelos, Cep 35.437-000, representado neste ato por EMERSON SEBASTIÃO SILVESTRE**,** portador da carteira de identidade n° MG 11.XXX.XXX SSP/MG e CPF: 037.XXX.XXX-10 residente e domiciliado no Sitio Cidreira, Zona Rural, S/N, Diogo de Vasconcelos, Cep 35.437-000.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: ***27/06/2025 à 26/06/2026***, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.

3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0032.2.0061
REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1.576.001 - 1.540.000 - 1.500.000 - 1.553.000

CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 24 de junho de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EMERSON SEBASTIÃO SILVESTRE - MEI
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0400FC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 109 - INEXIGIBIDADE 041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 109/2025 – INEXIGIBILIDADE 041/2025. Obj.: contratação da empresa ALEXANDRE JOSÉ MAIA REIS**, CNPJ 49.495.263/0001-08,** para prestação de serviços de apresentação artística da cantora **"Anna Vieira"** na Festa da Comunidade de São Pedro da Carapuça no Município de São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$9.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 24/06/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 24/06/2025, por

ALEXANDRE N. A. VIVAS,
Pref. Municipal.

São Tiago, 24/06/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:8BB2528E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público a reabertura da fase de habilitação do Pregão Eletrônico nº 10/2025 – Processo Licitatório nº 44/2025. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI´s, EPC´s e materiais de sinalização para o SAAE Pirapora. Data de abertura da sessão: 27/06/2025 às 8h30min**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:65256**. Demais informações à disposição

dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 24 de junho de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:0D239668

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA Nº SAAE/PIR 051/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA SAAE/PIR-154 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**
CONSIDERANDO:
Com base na análise dos registros funcionais e nos termos dos Artigos 36 a 40 da Lei Municipal nº 1729/2003 e tendo em vista que o servidor atendeu aos requisitos constantes nos artigos citados, estando assim **APTO** a permanecer no quadro funcional desta Autarquia,
RESOLVE:
Art. 1º - Ratificar o ato de nomeação do servidor, **FARLEY NORBERTO ALVES DURAES,** cargo de CONTADOR I, para o qual foi nomeado em 25/05/2022, através da PORTARIA SAAE/PIR-094/2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva
Código Identificador:B8353CAB

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2025 – Processo Licitatório nº 34/2025 – **Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição tubos e conexões em PVC e ferro fundido para manutenção e expansão do o sistema de água e Esgoto.** Empresas Vencedoras: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 82.150.483/0001-75, **valor 7.380,00** para os itens: 64 e 81; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS LTDA - 17.489.164/0001-27, **valor 19.115,00** para os itens: 03, 04, 05, 56 e 57; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP - 07.965.552/0001-83**, valor 57.149,16**, para os itens: 13, 28, 62, 70, 71, 72 ,73, 74 , 75, 76, 77, 79, 80, 86, 91, 92, 98, 99, 107 e 111; DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - 33.915.396/0001-56, **valor 142.900,00** para os itens: 108, 109 e 110; - DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - 21.056.989/0001-25, valor 204.253,20 para os itens: 06, 07, 08, 16, 20, 23, 27, 29, 39, 40, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 85, 88, 94, 96 e 97; Hidrogerais comércio e representações eireli - 34.640.774/0001-07, **valor 4.948,60** para os itens: 55, 68, 69, 83 e 90; HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. - 29.175.860/0001-48 **valor 20.572,46** para os itens: 09, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 24, 25, 33, 34, 36, 37, 41, 46, 47, 67, 78 e 82; OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA - 57.829.900/0001-63, **valor 25.931,20** para os itens: 19, 63, 65, 66 e 84; POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA - 41.664.871/0001-97, **valor 418.320,00,** para os itens: 58, 60, 87, 93 e 95;- ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA - 14.059.860/0001-05, **valor: 122.456,15** para os itens: 01,15, 21, 26, 30, 31, 32, 35, 38, 42, 43, 44, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 119; Sanefour Almeida Hidráulica LTDA - 26.620.282/0001-13 **valor 16.000,00,** para o item: 02 - TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 46.314.067/0001-00 **valor 4.890,00,** para o item: 89. Item 100 FRACASSADO**. valor total homologado R$ 1.043.915,77 (um milhão quarenta e três mil e novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos).** Homologado pela autoridade competente em 17/06/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 24 de junho de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:06D887D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE ÁGUA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 014/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de contratação de empresa para realização de ANÁLISE DE ÁGUA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 30 de junho de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 01 de julho de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0B007A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA

SAAE IPANEMA MG
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER À DEMANDA ESTIMADA, VISANDO MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, ABRANGENDO OS DIVERSOS SETORES DO SAAE DE IPANEMA/MG.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Aquisição de equipamentos de informática em geral, para atender à demanda estimada, visando melhoria no desenvolvimento dos serviços, abrangendo os diversos setores do SAAE de Ipanema/MG.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/07/2025 até às 08h59min

INÍCIO DA DISPUTA : 07/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 24 de junho de 2025.

EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS.
Agente de Contratação

Publicado por:
Eddymary Assis Dos Santos
Código Identificador:05FDB361

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 025/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço por Lote**, cujo objeto é: **Aquisição de materiais para pequenos reparos e expansão para atender às necessidades do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 07/07/2025. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 24 de junho de 2025.

ANTÔNIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:212C14A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2025, EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16.2022

Pregão Eletrônico 90016/2025-Contratante: SAAE (927290)Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de eletricista para atendimento em caráter preventivo, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Raul Soares, para manutenção corretiva e emergencial das instalações elétricas de unidades operacionais, incluindo, mas não se limitando a: estações de captação, estações elevatórias, reservatórios e demais instalações do SAAE, com atendimento imediato e ininterrupto, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus anexos. Valor total da contratação (Valor máximo aceitável total) R$ 19.035,30 (Dezenove mil, trinta e cinco reais e trinta centavos). Dia 10.07.2025 às 08:00 h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Tipo: menor preço por item. Julgamento: menor valor global. Modo de disputa: Aberto. Fornecimento imediato. Extrato do 4º Termo aditivo ao contrato 16/2022-Decorrente do pregão 04/2022, Data da assinatura:02/06/2025, nos termos da Lei n°.8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Geovani Felipe Venades -ME, CNPJ 02.163.171/0001-67; Objeto: aumento de 20,69% (Vinte vírgula sessenta e nove por cento) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos serviços executados conforme justificativa. Vigência: 02/06/2025 a 01/06/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001. 33.90.39.33. Raul Soares-MG, 24 de junho de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:C88028C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 67/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 22/2025
OBJETO: Aquisição de ração para Cães e Aves.

Dia 18 de junho de 2025, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

MERCEARIA RARO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO PARA CACHORRO ADULTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – C/ 25 KG: PROTEÍNA BRUTA (MIN): 200 G/KG EXTRATO ETÉREO (MIN): 80 G/KG UMIDADE (MÁX.): 120 G/KG CÁLCIO (MÁX.): 24 G/KG FÓSFORO (MIN): 8.500,00 MG/KG MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 60 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 110 G/KG ÔMEGA 6 (MIN): 16,00 G/KG ÔMEGA 3 (MIN): 500 MG/KG	SACO	250	139,00	34.750,00
02	RAÇÃO PARA CACHORRO FILHOTE COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – C/ 25 KG: PROTEÍNA BRUTA (MIN): 280 G/KG EXTRATO ETÉREO (MIN): 90 G/KG	SACO	24	152,00	3.648,00

	UMIDADE (MÁX.): 120 G/KG CÁLCIO (MÁX.): 24 G/KG FÓSFORO (MIN): 10 G/KG MATÉRIA FIBROSA (MÁX.): 45 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 110 G/KG				
03	PRODUTO ALIMENTÍCIO DO TIPO CANJIQUINHA (FUBÁ GROSSO), OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM GRANULADA DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, DESTINADOS AO CONSUMO ANIMAL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL – C/ 40 KG: UMIDADE (MÁX.): 120 G/KG PROTEÍNA BRUTA (MIN): 75 G/KG EXTRATO ETÉREO (MIN): 30 G/KG MATÉRIA MINERAL (MÁX.): 20G/KG AFLATOXINA (MÁX): 20G/KG	SACO	50	83,00	4.150,00

TOTAL GLOBAL:	**42.548,00**
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS	

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA SOUSA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F41122F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **10/2025**, Processo Administrativo nº **50/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MELHORIAS, SUPORTE E MONITORAMENTO DO SITE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA - 45.908.107/0001-70 licitacao@aibrazil.tec.br - (47) 99724-2800	59.881,92	43.152,00	16.729,92 Proveito (27,94%)
Totais	**59.881,92**	**43.152,00**	**16.729,92** **Proveito (27,94%)**

Detalhes

JOSE CARLOS MOTA na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.908.107/0001-70				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 23/06/2025 07:35:44**			
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MELHORIAS, SUPORTE E MONITORAMENTO DO SITE OFICIAL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MELHORIAS, SUPORTE E MONITORAMENTO DO SITE OFICIAL.	48,00	MES	899,00	43.152,00

Coração De Jesus, 23 de Junho de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:9BF8C292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA** nº **10/2025**, Processo Administrativo nº **50/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MELHORIAS, SUPORTE E MONITORAMENTO DO SITE OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA - 45.908.107/0001-70 licitacao@aibrazil.tec.br - (47) 99724-2800	59.881,92	43.152,00	16.729,92 Proveito (27,94%)
Totais	**59.881,92**	**43.152,00**	**16.729,92** **Proveito (27,94%)**

Detalhes

JOSE CARLOS MOTA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.908.107/0001-70				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 23/06/2025 07:35:49**			
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MELHORIAS, SUPORTE E MONITORAMENTO DO SITE OFICIAL.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MELHORIAS, SUPORTE E MONITORAMENTO DO SITE OFICIAL.	48,00	MES	899,00	43.152,00

Coração De Jesus, 23 de Junho de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D23B5244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 657/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2023**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
2014745	JOSE MARIA INACIO	SEMAG	01/04/1987	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AL	AM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113185BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 658/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
97013145	MARIO LUCIO DE SOUSA	SEMAG	05/12/1994	MEDICO VETERINÁRIO	BI	BJ
99037650	RHIANG YGHOUS PEREIRA	SEMAG	20/09/2021	AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE	BA	BB
2032069	CELSO ANTONIO BATISTA	SEMAG	01/07/1997	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	AI	AJ
2035343	JOSE SATURNINO QUINTINO	SEMAG	01/08/2000	OPERADOR DE MAQUINAS	CG	CH

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99BBDFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 111/2025, JUNHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMSUR-SEC Nº. 124/2025	99021418	CINTIA FERREIRA	Recepcionista / Atendente Geral	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	12/05/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, junho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF646F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUINTO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291/2025

No dia 23 do mês de junho do ano de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Credenciamento designada pela portaria nº 291/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, sendo Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374, *Diretor Administrativo e de Interface Jurídica - Presidente,* Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839, *Diretor da Atenção Especializada,* Simone Alzira Zanardi Burakowski – Matrícula 99043550/1, *Diretora da Atenção Primária à Saúde,* Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336, *Diretora da Vigilância Sanitária,* como membros efetivos e estiveram presentes também Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1, *Gerente de Regulação,* Mariele Castro – Matrícula 99035296, *Gerente da Atenção Especializada* e Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882, *Gerente Administrativa e de Interface Jurídica* atuando como suporte nas análises técnicas dos documentos e juntos avaliaram os documentos apresentados referente ao Processo Licitatório nº 24/2025 Laboratório de análises clínicas
Foi analisado as documentações apresentadas pela empresa **Laboratório Central de Análises Clinicas Ltda – CNPJ: 19.152.990/0001-01**
Na tabela abaixo é apresentada a análise comparativa da documentação apresentada pela empresa. Foi considerado como "***entregue"*** a documentação apresentada dentro da data de validade do documento ou que fosse possível a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. Foi considerado "***não entregue"*** a documentação não apresentada ou apresentada com validade vencida. Foi considerado ***"não se aplica"*** para a documentação que não é exigida para o tipo de estabelecimento proponente.

Documentos	Status da entrega
Contrato Social	Entregue
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	Entregue
Declaração de Proposta para Credenciamento	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica

Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	Entregue
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Entregue
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	Entregue
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue

CONCLUSÃO:
A Comissão de Credenciamento conclui que, o processo de credenciamento PL 24/2025 resultou em mais 1 (um) proponente qualificado, que atendeu aos requisitos estabelecidos no edital.
A avaliação dos proponentes foi realizada com base na apresentação da documentação solicitada nos respectivos Editais e a transparência do processo foi garantida por meio da publicação dos resultados no Diário dos Municípios Mineiros.
É o relatório.

Divinópolis, junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FE442FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERCEIRO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 291/2025

No dia 10 do mês de junho do ano de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Credenciamento designada pela portaria nº 291/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de janeiro de 2025, sendo Henrique Meckler Santos - Matrícula 99036374, *Diretor Administrativo e de Interface Jurídica - Presidente*, Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula 99039839, *Diretor da Atenção Especializada*, Simone Alzira Zanardi Burakowski– Matrícula 99043550/1, *Diretora da Atenção Primária à Saúde*, Érika Camargos Ferreira – Matrícula 99018336, *Diretora da Vigilância Sanitária*, como membros efetivos e estiveram presentes também Viviana Lúcia da Silveira – Matrícula 99039849/1, *Gerente de Regulação*, Mariele Castro – Matrícula 99035296, *Gerente da Atenção Especializada* e Jaline Lúcia Rodrigues – Matrícula 990432882, *Gerente Administrativa e de Interface Jurídica* atuando como suporte nas análises técnicas dos documentos e juntos avaliaram os documentos apresentados referente ao Processo Licitatório nº 25/2025 órteses e próteses e materiais especiais.
Foi analisado as documentações apresentadas pela empresa IPORTEC – CNPJ: 03.752.901/0001-28
Na tabela abaixo é apresentada a análise comparativa da documentação apresentada por cada empresa. Foi considerado como "***entregue"*** a documentação apresentada dentro da data de validade do documento ou que fosse possível a verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões. Foi considerado "***não entregue"*** a documentação não apresentada ou apresentada com validade vencida. Foi considerado ***"não se aplica"*** para a documentação que não é exigida para o tipo de estabelecimento proponente.

•
IPORTEC – CNPJ: 03.752.901/0001-28

Documentos	**Status da entrega**
Contrato Social	Entregue
Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica	Entregue
Declaração de Proposta para Credenciamento	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;	Entregue
Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;	Entregue
Comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;	Entregue
Comprovante de regularidade para com o FGTS;	Entregue
Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida através do site www.tst.gov.br;	Entregue
Declaração de que entre os dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis, técnicos, não há nenhum servidor da Administração Direta ou Indireta do Município de Divinópolis ou, alguém que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da licitação.	Entregue
Declaração do licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;	Entregue
Declaração, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;	Entregue
Se for o caso, comprovação de cumprimento dos requisitos de filantropia.	Não se aplica
Alvará Sanitário estadual ou municipal;	Entregue
Certificado de Regularidade Técnica do técnico responsável pela empresa, emitido pela autoridade sanitária local, conforme determina os artigos 4º e 5º da Resolução - RDC nº 192 de 28 de Junho de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;	Entregue
Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto do credenciamento;	Entregue
Alvará de Licença para funcionamento em pleno vigor;	**Entregue vencido + Protocolo**
Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 376, de 03/10/2000 e Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;	Não se aplica
Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e com cadastro dos serviços de classificação habilitados no sistema; Observação: Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.	Não se aplica
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Entregue

CONCLUSÃO:
A Comissão de Credenciamento conclui que, o processo de credenciamento PL 25/2025 resultou em 1 (um) proponente qualificado. A Comissão considerando a necessidade de contratação de prestador para a realização dos procedimentos descritos no Edital e que a única empresa que manifestou interesse foi a IPORTEC, decidiu que a empresa seja habilitada com a pendência do Alvará Sanitário, de forma que a mesma não faz atendimento diretamente aos usuários e dá o prazo de 30 (Trinta) dias para a entrega da documentação atualizada, sob a pena de descredenciamento.
A avaliação dos proponentes foi realizada com base na apresentação da documentação solicitada nos respectivos Editais e a transparência do processo foi garantida por meio da publicação dos resultados no Diário dos Municípios Mineiros.
É o relatório.

Divinópolis, junho de 2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EE7419F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2025

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20/02/2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 005/2025,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de Arquiteto e Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 24 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL
PSS 005/2025

Formiga (MG), 24 de junho de 2025.

O Município de Formiga, torna público o resultado final no PSS 005/2025.
ARQUITETO

Classificação	**Nome do candidato**	**Data de Nascimento**	**Vaga**	**Nota**
1º	FERNANDA PEDROSA LIMA	18/03/1976	Arquiteto	18
2º	MARCELO JOSÉ SILVA	17/03/1988	Arquiteto	16
3º	JOICE MARIANA DE ASSIS TEIXEIRA	16/09/1991	Arquiteto	16
4º	WAINY CRISTIAN MENEZES	28/01/1994	Arquiteto	16
5º	ANGELITA DE SÁ RIBEIRO	17/01/2000	Arquiteto	16
6º	BERNARDO FERREIRA TEIXEIRA	23/12/1990	Arquiteto	15
7º	MYLENA LOPES REIS	11/09/1998	Arquiteto	14
8º	IGOR SANTOS OLIVEIRA	18/02/1993	Arquiteto	13
9º	SUELLEN RODRIGUES PACHECO	03/12/1993	Arquiteto	13
10º	IRAN HONÓRIO DE OLIVEIRA	02/03/1995	Arquiteto	13
11º	KAROL GUEDES TEODORO	04/02/2000	Arquiteto	13
12º	OTÁVIO AUGUSTO PEREIRA TAVARES	04/04/1989	Arquiteto	12
13º	CÁSSIA CRISTINA DE ARAÚJO	09/03/1991	Arquiteto	12
14º	LORRAINE MARIA ROSA	10/07/2000	Arquiteto	12
15º	LARA RIBEIRO CORRÊA	17/09/2000	Arquiteto	12
16º	SAMUEL VINÍCIUS PIRES	26/07/1990	Arquiteto	11
17º	ANA LUÍSA DE SOUZA CARVALHO	11/11/1992	Arquiteto	11
18º	SAULO RODRIGO FAVARINI	29/12/1981	Arquiteto	10
19º	KARLA CRISTINA GARCIA DE CARVALHO	16/06/1985	Arquiteto	10
20º	MARINA TELES MENEZES FAVARINI	30/09/1997	Arquiteto	10
21º	BRUNA CRAVO	21/07/2000	Arquiteto	10
22º	CAROLINA SANTOS SILVA	23/07/1999	Arquiteto	9
23º	BRENDA CAROLINA DE SOUZA MACEDO	16/11/1999	Arquiteto	9
24º	HANNA CAROLINA SOUSA	29/03/1991	Arquiteto	8
25º	MICHEL SIPRIANO VIEIRA	23/08/1989	Arquiteto	7
26º	NATANE ARAÚJO OLIVEIRA	29/02/1992	Arquiteto	7
27º	FILIPE SOUZA DE ASSIS	27/12/1995	Arquiteto	5
28º	WANDERSON CARLOS DE ALVARENGA	17/12/1981	Arquiteto	4

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Classificação	**Nome do candidato**	**Data de Nascimento**	**Vaga**	**Nota**
1º	NAIARA BRUNA FERNANDES	21/06/1990	Fiscal de Obras e Posturas	16

2º	ENIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	Fiscal de Obras e Posturas	15
3º	FÁBIO ALMEIDA CUNHA	29/03/1964	Fiscal de Obras e Posturas	14
4º	ADEMIR FERNANDES ROSA JÚNIOR	10/02/1988	Fiscal de Obras e Posturas	14
5º	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	Fiscal de Obras e Posturas	14
6º	ANDRÉ LUÍS SAMPAIO STOHLER	25/07/1961	Fiscal de Obras e Posturas	13
7º	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	Fiscal de Obras e Posturas	13
8º	TARLISSON JOSÉ RODRIGUES	29/01/1998	Fiscal de Obras e Posturas	13
9º	CLEITON LOPES DA SILVA	20/06/1998	Fiscal de Obras e Posturas	13
10º	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	Fiscal de Obras e Posturas	12
11º	WESLEY JÚNIO DO NASCIMENTO	21/05/1983	Fiscal de Obras e Posturas	12
12º	LEANDRO BELÍZIO FIGUEIREDO SENRA	12/09/1983	Fiscal de Obras e Posturas	12
13º	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	Fiscal de Obras e Posturas	12
14º	THIAGO JOSÉ NERY OLIVEIRA	19/03/2004	Fiscal de Obras e Posturas	12
15º	MÁRCIO JOSÉ MAIA FIGUEIREDO	22/07/1952	Fiscal de Obras e Posturas	11
16º	ALESANDRO ANTÔNIO DA SILVA	03/06/1972	Fiscal de Obras e Posturas	11
17º	MARCELO ANTÔNIO ALVES	29/08/1987	Fiscal de Obras e Posturas	11
18º	LARISSA LARA	12/04/2004	Fiscal de Obras e Posturas	11
19º	HERCULANO PIRES DE SOUSA	03/01/1978	Fiscal de Obras e Posturas	10
20º	DANIEL JUNIO DO SANTOS	18/09/1986	Fiscal de Obras e Posturas	10
21º	PHILIPE GUSTAVO BERNARDES MATIAS	17/05/1990	Fiscal de Obras e Posturas	10
22º	LUCAS BATISTA SILVA	14/02/1991	Fiscal de Obras e Posturas	10
23º	JÉSSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	Fiscal de Obras e Posturas	10
24º	ARTHUR CAMPOS VIEIRA	08/05/2004	Fiscal de Obras e Posturas	10
25º	RONALDO DE SOUSA CUNHA	29/07/1962	Fiscal de Obras e Posturas	9
26º	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	Fiscal de Obras e Posturas	9
27º	ANDREIA CAMPOS	20/08/1979	Fiscal de Obras e Posturas	9
28º	ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	29/05/1981	Fiscal de Obras e Posturas	9
29º	LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	22/02/1985	Fiscal de Obras e Posturas	9
30º	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	Fiscal de Obras e Posturas	9
31º	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	Fiscal de Obras e Posturas	9
32º	SÉRGIO LUIZ RAMOS	13/01/1972	Fiscal de Obras e Posturas	8
33º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	Fiscal de Obras e Posturas	8
34º	SILVANI CORREA	04/06/1981	Fiscal de Obras e Posturas	8
35º	DIEGO MARLON DOS SANTOS	05/08/1989	Fiscal de Obras e Posturas	8
36º	FERNANDO SILVA DUARTE	22/12/1990	Fiscal de Obras e Posturas	8
37º	JESSICA ADRIELLE CAMPOS	16/05/1993	Fiscal de Obras e Posturas	8
38º	MARIA HELENA DE ASSIS	11/04/1976	Fiscal de Obras e Posturas	7
39º	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	14/11/1985	Fiscal de Obras e Posturas	6
40º	MATEUS LOPES GUIMARÃES GONTIJO	09/08/2001	Fiscal de Obras e Posturas	5
41º	VANESSA FÁTIMA DE OLIVEIRA PIRES	19/02/1986	Fiscal de Obras e Posturas	4

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1204080B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2025

Homologa o Processo Seletivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 31 e 32 do Decreto nº. 10.069, de 31/07/2023, e ainda o artigo 3º da Lei nº. 6191, de 20/02/2024.

Resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o **Processo Seletivo Simplificado de nº. 005/2025,** realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, para provimento de funções temporárias e formação de cadastro de reserva para atendimento ao excepcional interesse público.

Art. 2º. Tornar pública a relação de candidatos aprovados, conforme Anexo I deste Termo, para as funções de Arquiteto e Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 3º. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 24 de junho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL
PSS 005/2025

Formiga (MG), 24 de junho de 2025.

O Município de Formiga, torna público o resultado final no PSS 005/2025.

ARQUITETO

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Vaga	Nota
1º	FERNANDA PEDROSA LIMA	18/03/1976	Arquiteto	18
2º	MARCELO JOSÉ SILVA	17/03/1988	Arquiteto	16
3º	JOICE MARIANA DE ASSIS TEIXEIRA	16/09/1991	Arquiteto	16
4º	WAINY CRISTIAN MENEZES	28/01/1994	Arquiteto	16
5º	ANGELITA DE SÁ RIBEIRO	17/01/2000	Arquiteto	16
6º	BERNARDO FERREIRA TEIXEIRA	23/12/1990	Arquiteto	15
7º	MYLENA LOPES REIS	11/09/1998	Arquiteto	14
8º	IGOR SANTOS OLIVEIRA	18/02/1993	Arquiteto	13
9º	SUELLEN RODRIGUES PACHECO	03/12/1993	Arquiteto	13
10º	IRAN HONÓRIO DE OLIVEIRA	02/03/1995	Arquiteto	13
11º	KAROL GUEDES TEODORO	04/02/2000	Arquiteto	13
12º	OTÁVIO AUGUSTO PEREIRA TAVARES	04/04/1989	Arquiteto	12
13º	CÁSSIA CRISTINA DE ARAÚJO	09/03/1991	Arquiteto	12
14º	LORRAINE MARIA ROSA	10/07/2000	Arquiteto	12
15º	LARA RIBEIRO CORRÊA	17/09/2000	Arquiteto	12
16º	SAMUEL VINÍCIUS PIRES	26/07/1990	Arquiteto	11
17º	ANA LUÍSA DE SOUZA CARVALHO	11/11/1992	Arquiteto	11
18º	SAULO RODRIGO FAVARINI	29/12/1981	Arquiteto	10
19º	KARLA CRISTINA GARCIA DE CARVALHO	16/06/1985	Arquiteto	10
20º	MARINA TELES MENEZES FAVARINI	30/09/1997	Arquiteto	10
21º	BRUNA CRAVO	21/07/2000	Arquiteto	10
22º	CAROLINA SANTOS SILVA	23/07/1999	Arquiteto	9
23º	BRENDA CAROLINA DE SOUZA MACEDO	16/11/1999	Arquiteto	9
24º	HANNA CAROLINA SOUSA	29/03/1991	Arquiteto	8
25º	MICHEL SIPRIANO VIEIRA	23/08/1989	Arquiteto	7
26º	NATANE ARAÚJO OLIVEIRA	29/02/1992	Arquiteto	7
27º	FILIPE SOUZA DE ASSIS	27/12/1995	Arquiteto	5
28º	WANDERSON CARLOS DE ALVARENGA	17/12/1981	Arquiteto	4

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Vaga	Nota
1º	NAIARA BRUNA FERNANDES	21/06/1990	Fiscal de Obras e Posturas	16
2º	ENIO EMAR DA SILVA	12/04/1978	Fiscal de Obras e Posturas	15
3º	FÁBIO ALMEIDA CUNHA	29/03/1964	Fiscal de Obras e Posturas	14
4º	ADEMIR FERNANDES ROSA JÚNIOR	10/02/1988	Fiscal de Obras e Posturas	14
5º	MAYARA MELO VIANA	25/08/1988	Fiscal de Obras e Posturas	14
6º	ANDRÉ LUÍS SAMPAIO STOHLER	25/07/1961	Fiscal de Obras e Posturas	13
7º	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	11/06/1987	Fiscal de Obras e Posturas	13
8º	TARLISSON JOSÉ RODRIGUES	29/01/1998	Fiscal de Obras e Posturas	13
9º	CLEITON LOPES DA SILVA	20/06/1998	Fiscal de Obras e Posturas	13
10º	ANELISE APARECIDA DA SILVA	20/01/1973	Fiscal de Obras e Posturas	12
11º	WESLEY JÚNIO DO NASCIMENTO	21/05/1983	Fiscal de Obras e Posturas	12
12º	LEANDRO BELÍZIO FIGUEIREDO SENRA	12/09/1983	Fiscal de Obras e Posturas	12
13º	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	27/07/1994	Fiscal de Obras e Posturas	12
14º	THIAGO JOSÉ NERY OLIVEIRA	19/03/2004	Fiscal de Obras e Posturas	12
15º	MÁRCIO JOSÉ MAIA FIGUEIREDO	22/07/1952	Fiscal de Obras e Posturas	11
16º	ALESANDRO ANTÔNIO DA SILVA	03/06/1972	Fiscal de Obras e Posturas	11
17º	MARCELO ANTÔNIO ALVES	29/08/1987	Fiscal de Obras e Posturas	11
18º	LARISSA LARA	12/04/2004	Fiscal de Obras e Posturas	11
19º	HERCULANO PIRES DE SOUSA	03/01/1978	Fiscal de Obras e Posturas	10
20º	DANIEL JUNIO DO SANTOS	18/09/1986	Fiscal de Obras e Posturas	10
21º	PHILIPE GUSTAVO BERNARDES MATIAS	17/05/1990	Fiscal de Obras e Posturas	10
22º	LUCAS BATISTA SILVA	14/02/1991	Fiscal de Obras e Posturas	10
23º	JÉSSICA TAVARES DA MATA	18/11/1992	Fiscal de Obras e Posturas	10
24º	ARTHUR CAMPOS VIEIRA	08/05/2004	Fiscal de Obras e Posturas	10
25º	RONALDO DE SOUSA CUNHA	29/07/1962	Fiscal de Obras e Posturas	9
26º	ANDREIA SILVEIRA LEAL	28/11/1977	Fiscal de Obras e Posturas	9
27º	ANDREIA CAMPOS	20/08/1979	Fiscal de Obras e Posturas	9
28º	ISMAIR FRANCISCO DE ASSIS	29/05/1981	Fiscal de Obras e Posturas	9
29º	LUIZ HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	22/02/1985	Fiscal de Obras e Posturas	9
30º	THIAGO CARVALHO VILELA	01/10/1985	Fiscal de Obras e Posturas	9
31º	LEIDIANE ALVES DE PAIVA	27/09/1988	Fiscal de Obras e Posturas	9
32º	SÉRGIO LUIZ RAMOS	13/01/1972	Fiscal de Obras e Posturas	8
33º	GILBERTO DO ROSARIO ONOFRE	24/09/1973	Fiscal de Obras e Posturas	8
34º	SILVANI CORREA	04/06/1981	Fiscal de Obras e Posturas	8
35º	DIEGO MARLON DOS SANTOS	05/08/1989	Fiscal de Obras e Posturas	8
36º	FERNANDO SILVA DUARTE	22/12/1990	Fiscal de Obras e Posturas	8
37º	JESSICA ADRIELLE CAMPOS	16/05/1993	Fiscal de Obras e Posturas	8
38º	MARIA HELENA DE ASSIS	11/04/1976	Fiscal de Obras e Posturas	7
39º	MARINA CORREA DA SILVA BORGES	14/11/1985	Fiscal de Obras e Posturas	6
40º	MATEUS LOPES GUIMARÃES GONTIJO	09/08/2001	Fiscal de Obras e Posturas	5
41º	VANESSA FÁTIMA DE OLIVEIRA PIRES	19/02/1986	Fiscal de Obras e Posturas	4

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F20DC9F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais,

culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: MARILIA APARECIDA RESENDE
CNPJ/MF: 10.250.442/0001-40
ASSINATURA: 24/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	**LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 04 MT X 08 MT** - Locação, montagem e desmontagem de tenda estilo pirâmide com calha para escorrimento de água, tamanho 04 x 08 metros, com lonas brancas impermeáveis, anti chamas	Diária	12	R$ 620,00	R$ 7.440,00
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:891D2F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 70.946.330/0001-50
ASSINATURA: 24/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DRONE** - Drone para cobertura aérea do evento com no mínimo 300 fotos e 50 vídeos com duração mínima de 2 minutos cada vídeo. As fotos e vídeos devem ser disponibilizadas para a prefeitura em um pen drive logo após o evento. O drone deverá ter registro na ANAC e ANATEL em nome da pessoa que for operar. Poderá ter apenas 1 pessoa por drone. **CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:** **câmera de 1 polegada; * zoom digital ate 8x; * estabilização (gimbal mecânico de 3 eixos para vídeos extremamente estáveis); * tramsmissão Ocusync 3.0 (03) (alcande de até 12 km com transmissão em 1080p) – **HORAS TRABALHADAS***	HORAS	150	R$ 499,00	R$ 74.850,00
30	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAINEL DE LED OUTDOOR P3** - Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação das Secretarias Municipais, contendo no mínimo os seguintes serviços e profissionais: 1 Painel de medida 05x03 com transmissão simultânea do evento; 1 câmeras 3CCD profissional de 1 LUX ou superior; 1 sistema para gravação, edição e transmissão ao vivo de imagem com captação de áudio direto da mesa via placa de captura, montadas em estruturas Q30. Transmissão ao vivo das atividades de palco e do evento com 1 câmeras, operadas por profissionais não sendo fixas sem operador; Produção de vídeo institucional da Prefeitura, com captação de cenas externas em datas definidas pela Secretaria requisitante. Produção de 4 DVD's com resumo do evento, no máximo em até 60 dias após realização do mesmo. Despesas de hospedagem, transporte e alimentação incluído no serviço.	Diária	16	R$ 1.998,00	R$ 31.968,00
44	**EMPRESA DE PRODUÇÃO EM AUDIO VISUAL** - Prestação de serviço de produção de audio visual institucional da prefeitura municipal de Guaraciaba. Cobertura de eventos e entrevistas, gravação de obras e serviços institucionais, edição e entrega do material em pendriver. A empresa deverá utilizar câmeras em alta resolução, drone e microfones para captação de áudio.	Serviço	08	R$ 3.199,00	R$ 25.592,00
VALOR TOTAL: R$ 132.410,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:3226FDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 71.011.860/0001-79
ASSINATURA: 23/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	**PALCO DE ALUMÍNIO 14 X 10 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:** Palco em estrutura de alumínio q-30 e a parte da cobertura em p-50. o palco deverá ter as medidas mínimas de: 14,00 metros de frente; 10,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto; (duas) torres de fly, medindo 2,00 x	Diária	08	R$ 5.320,00	R$ 42.560,00

	2,00 e altura de 9,00 (mts) cada. 02 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 4m. uma em cada lateral do palco. lonas novas. **CAMARINS: 2 (dois) camarins** em lona, nas medidas mínimas de 4x4mts de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. HOUSE-MIX. uma house-mix de dois andares de medidas mínimas de 4mtsx3mts com 3m de altura em cada andar e piso a 30cm do chão. OBS: lonas novas: É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários				
29	**LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM** - 01 camarim OCTANORM medindo aproximadamente 4x4 metros, contigua e com acesso ao palco, piso de madeira, forrado com carpete, porta com fechadura, coberto, com proteção contra chuva e aterramento, conforme normas da NBR o camarim deverá ter 02 pontos de energia funcionando em conformidade com a rede elétrica, ar condicionado e espelho medindo no mínimo 1x1 metros e 02 mesas em PVC medindo 70 x 72 x 70 cm com 4 cadeiras em PVC branca altura 45cm. **USO: RECEPÇÃO DE AUTORIDADES NOS EVENTOS.**	Diária	16	R$ 3.199,00	R$ 51.184,00
VALOR TOTAL: R$ 93.744,00 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:935BAD98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021. Órgão Gerenciador: Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 70.946.330/0001-50
ASSINATURA: 24/06/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
43	**FOTÓGRAFO** - O serviço deverá ser prestado por profissional da área de fotografia, que possua câmara DSLR profissional para fotografias em alta resolução. O prestador de serviço, deverá realizar a edição das fotografias, colocando a logomarca da prefeitura municipal de Guaraciaba e entrega-las em um pen driver, de cada evento que cobrir, para que posteriormente possam ser publicadas nas redes sociais da prefeitura municipal de Guaraciaba. A prestação de serviço será por horas contratadas, não passando de 8 (oito) horas diária por evento. Não será exigido números mínimos e máximos de fotografias, porém, devendo o prestador de serviço realizar deforma satisfatória a cobertura do evento para o qual foi contratado. Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma podendo ser durante o dia, a noite e de madrugada dependendo do evento. **SERVIÇO PRESTADO POR DIA (até 8horas/dia)**	Dia	50	R$ 739,00	R$ 36.950,00
VALOR TOTAL: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).					

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:D6937067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO N° 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

O **MUNICÍPIO DE GUARACIABA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** com sede na Rua Direita, nº 92, Centro, Município de Guaraciaba/MG, CEP 35.436-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.382.647/0001-53, a seguir denominado **GERENCIADOR,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Bruno Oliveira de Andrade** e pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Sra. **Gislene Evangelista Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte **TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025,** celebrada com a empresa **VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.754.108/0001-30, representada pela Sra. **Ediana Lazaro Nepomuceno Fernandes**, tendo em vista a necessidade de correção de informação constante na referida ata e,

Considerando que o Item 14 foi anexado indevidamente à presente ata, estando o referido item ainda em fase recursal, conforme processo licitatório em trâmite;
Considerando que, em razão da necessária retificação da Ata de Registro de Preços para exclusão do Item 14, tornou-se imprescindível a atualização do valor global da ata, a fim de refletir com exatidão as alterações promovidas;

Considerando que a exclusão do referido item impactou diretamente na composição financeira do documento, exigindo a devida correção do valor total registrado, de modo a assegurar a precisão e a regularidade dos registros administrativos;
Considerando, por fim, que a Administração tem o dever-poder de rever seus próprios atos, quando eivados de erro ou ilegalidade.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFIÇÃO DO ITEM E ATUALIZAÇÃO DO VALOR GLOBAL
1.1 Fica retificado a tabela constante na Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 023/2025, bem como, atualizado o valor global, passando a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:

FORNECEDOR: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.754.108/0001-30
Endereço: Rua Antônio Gomes Barbosa, nº 03, Centro, São Miguel do Anta/MG – CEP 36.590-000
Contatos: (31) 99846-2885 – (31) 99768-3610 - **E-mail:** vitoriaconstrutoraeeventos@gmail.com
Representante: Ediana Lazaro Nepomuceno Fernandes

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.** P.A com pelo menos 04 caixas Line-arrray ou KF 850 ou SP4 com dois alto falantes de e um driver cada. 04- caixas de sub grave 2 Falante de 18 01-Mesa de som digital 16 canais com 6 auxiliares. 01-Sistema de Fhone de 8 vias com todos cabeamentos necessário para atender o sistema. 30 - Cabos XLR/XLR todos em perfeito estado e de boa qualidade. 10- Cabos P10/P10 todos em perfeito estado e de boa qualidade. 02 -monitores para chão. 02 - microfone sem fio. Com cachimbo 01 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 04 – Microfones sm 58 ou similar. 03 – Microfones sm 57 ou similar. 04 – DirectBoxs, ativo ou passivo. 10 – Pedestais de microfone com cachimbo 01 – Um NoteBook para reprodução de musicas	Diária	40	R$ 1.297,00	R$ 51.880,00
11	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO-PLACAS PARA FECHAMENTO:** Estrutura metálica no perfil retangular 30x20mm em aço-carbono SAE 1010 galvanizado a fogo; Acabamento em chapa zincada 0,60 mm; Dimensões 2,00 x 2,10 metros (comprimento x altura).	Unid. Diária	1500	R$ 17,90	R$ 26.850,00
14	**LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO 04 X 03 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS** Palco em estrutura de alumínio Q-30 com planta estrutural e laudo técnico completo. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 04,00 metros de frente; 03,00 metros de profundidade; 01,50 metros do chão ao piso do palco; 06,00 metros do piso do palco até o teto 02 (duas) Torres de Fly. 01 área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 2m.	Diária	40	R$ 890,00	R$ 35.600,00
31	**LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE** - tablado medindo 8m de frente por 6m de fundos, com 70cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado, carpetado com duas escadas.	Unid. Diária	16	R$ 1.450,00	R$ 23.200,00
VALOR TOTAL: R$ 137.530,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais).					

Leia-se:

FORNECEDOR: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.754.108/0001-30
Endereço: Rua Antônio Gomes Barbosa, nº 03, Centro, São Miguel do Anta/MG – CEP 36.590-000
Contatos: (31) 99846-2885 – (31) 99768-3610 - **E-mail:** vitoriaconstrutoraeeventos@gmail.com
Representante: Ediana Lazaro Nepomuceno Fernandes

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE.** P.A com pelo menos 04 caixas Line-arrray ou KF 850 ou SP4 com dois alto falantes de e um driver cada. 04- caixas de sub grave 2 Falante de 18 01-Mesa de som digital 16 canais com 6 auxiliares. 01-Sistema de Fhone de 8 vias com todos cabeamentos necessário para atender o sistema. 30 - Cabos XLR/XLR todos em perfeito estado e de boa qualidade. 10- Cabos P10/P10 todos em perfeito estado e de boa qualidade. 02 -monitores para chão. 02 - microfone sem fio. Com cachimbo 01 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 04 – Microfones sm 58 ou similar. 03 – Microfones sm 57 ou similar. 04 – DirectBoxs, ativo ou passivo. 10 – Pedestais de microfone com cachimbo 01 – Um NoteBook para reprodução de musicas	Diária	40	R$ 1.297,00	R$ 51.880,00
11	**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO-PLACAS PARA FECHAMENTO:** Estrutura metálica no perfil retangular 30x20mm em aço-carbono SAE 1010 galvanizado a fogo; Acabamento em chapa zincada 0,60 mm; Dimensões 2,00 x 2,10 metros (comprimento x altura).	Unid. Diária	1500	R$ 17,90	R$ 26.850,00
31	**LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE** - tablado medindo 8m de frente por 6m de fundos, com 70cm de altura, em estrutura de ferro galvanizado, carpetado com duas escadas.	Unid. Diária	16	R$ 1.450,00	R$ 23.200,00
VALOR TOTAL: R$ 101.930,00 (cento e um mil, novecentos e trinta reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
2.1 As demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 023/2025 permanecem **inalteradas**.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Retificação, que passa a integrar a Ata original para todos os fins de direito.

Guaraciaba/MG, 24 de junho de 2025.

Município de Guaraciaba/MG
BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE –
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
GISLENE EVANGELISTA FERREIRA –
Secretária Municipal
Contratante

Vitoria Construtora E Eventos LTDA
EDIANA LAZARO NEPOMUCENO FERNANDES
Fornecedor

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:476C10C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação de que trata o item 9 do Edital, considerando o prazo final para regularização das certidões.
2 - Ficam os proponentes considerados HABILITADOS convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Guaxupé, MG, 24 de junho de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RESULTADO FINAL					
Categoria Única – R$10.000,00					
	PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**COTAS**	**SITUAÇÃO**
1	**Vanessa Carina Marques**	**Únicos - Companhia de Teatro Apresenta: A Loja de Brinquedos**	**105**	**AC**	**Habilitado**
2	**Cristiano Alves Pereira**	**Registro Fonográfico de Grupo Folclórico - Companhia de Reis**	**100**	**AC**	**Habilitado**
3	**Juliano Lima de Oliveira**	**KOMBINAÇÃO**	**100**	**AC**	**Habilitado**
4	**Marcos Donizete Gomes David**	**Oficina de Fantoches de Papel Machê – Contando Histórias Com as Mãos**	**100**	**AC**	**Habilitado**
5	**Marina Aparecida Ferreira Ciarallo**	**Vovô da Rua Barreira**	**100**	**AC**	**Habilitado**
6	**Tatiana Lopes da Silva Santos**	**Chapeuzinho Amarelo**	**100**	**AC**	**Habilitado**
7	**IOLANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**	**PROJETO: Exposição de Artesanato Mãos de Fadas.**	**97**	**AC**	**Habilitado**
8	**Sheila Saad**	**Mini festival - Jazz na casa da Lorice**	**97**	**AC**	**Habilitado**
9	**Ariene Gonçalves Mendes**	**Vozes Do Quilombo**	**97**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
10	**Gilson Roberto Ribeiro**	**Cultura Hip-Hop Salvando Vidas Na Periferia**	**96**	**Pessoa com deficiência**	**Habilitado**
11	**Ingrid Madalena dos Santos**	**Bordando Esperança – Oficinas de Ponto Cru**	**95**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
12	**Humberto Luis Alvares**	**HIP HOP POD**	**93**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
13	**Luiz Fernando Fidelis Filho**	**Documentário – Associação de Capoeira Filhos da Bahia**	**93**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
14	**Mislene Maira Soares Lopes**	**FESTIVAL DE BREAKING aCORda Liberdade**	**93**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
15	**Sarah Silva de Oliveira**	**Mulheridade Preta em Verso e Imagem**	**89**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
16	Luany Cristhina Mendes Silva	Florescer - Zaman	96	AC	Suplente
17	Maycon William da Silva	Caridade	96	AC	Suplente
18	Luiz Paulo de Morais	Religião e religiosidade em Guaxupé	90	AC	Suplente
19	Lucineia dos Santos Vieira Escarassati	"Memórias Vivas" – Histórias de cultura e arte contadas por quem viveu e vive esse universo.	90	AC	Suplente
20	Rosangela Carozzi dos Santos	2º CURSO MEMORABILIA DE CINEMA & PATRIMÔNIO	90	AC	Suplente
21	Lucas Moreira Freire	Estações em Harmonia: Do Erudito ao Popular	89	Pessoa com deficiência	Suplente
22	Jonathan Meirelles de freitas Melo	Violando no Parque	88	AC	Suplente
23	Marco Aurélio de Brito Pires	Malkavianos - Reunion	88	AC	Suplente
24	Luiz Guilherme da cruz	Projeto Olamidê – A Riqueza que Chegou	88	AC	Suplente
25	Thelma Marino de Jesus Teixeira	Arquitetura que inspiram e Mãos que contam histórias	88	AC	Suplente
26	José Carlos Ciarallo Júnior	A Magia da Vida!	88	AC	Suplente
27	João Rafael Silva	Guaxupé em Cada Gole: Histórias e Sabores das Cafeterias Locais	88	AC	Suplente
28	Fabiana Aparecida Crispin	Mais Inclusão: Corpo em ação	87	Pessoa negra	Suplente
29	Flávia Stefânea da Costa Alves Caetano	Corpo Dançante	87	AC	Suplente
30	Talyta Aparecida dos Santos	A História das Ruas de Guaxupé Parte I	87	Pessoa negra	Suplente
31	Otávio de Melo Oliveira	Caminho das Abelhas	84	AC	Suplente
32	Natália Gallate Jorge	Nossa Frequência: CantaDiverso	83	Pessoa com deficiência	Suplente
33	Juliana Luciano Rocha Tonaco	Fantoches D´alegria em: Encontros Contados	82	AC	Suplente
34	Lourdes Aparecida Lopes	Trio Retrô Em Todos Os Cantos	82	Pessoa negra	Suplente
35	João Pedro Mariano	Aqui Era Uma Casa	81	Pessoa negra	Suplente
36	**Kethelyn Aparecida Lopes**	Sintonizados (2ª Temporada)	77	Pessoa negra	Suplente
37	Flávia Romeiro Marques	MEMÓRIA VIVA	76	AC	Suplente
38	Débie Maria Santa Eufemia	Mãos que Conectam: associação das artesãs de Guaxupé	75	AC	Suplente
39	Elisa Paschoal	Praça em cena-As Brincantes	74	AC	Suplente
40	Riviane Mendes Lauria De Faria	"Laços que Transformam" Artesanato e Cultura com Recicláveis	74	AC	Suplente
41	Luiz Eduardo Araujo Bueno	Ep: Aos Fins De Tarde Ouvindo Du	71	Pessoa negra	Suplente
42	Danilo Henrique Divino	Danilo Dutra Clipe instrumental em Guaxupé	70	AC	Suplente
43	Washington Luiz Ventura	Pratas da Casa	68	AC	Suplente

44	Felipe Santos Da Silva	Projeto: "Transformando Couro, Transformando Vidas"	67	AC	Suplente
45	Gabriel Pedro Ceverino Alves	Projeto “Contos da Vida”- Rap	64	AC	Suplente
46	Márcio Donizetti de Andrade	Encontro de Capoeira como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade	63	Pessoa negra	Suplente
47	Adriano Ferreira da Silva	Pagode do Miza - Beneficiente	63	Pessoa negra	Suplente

*AC = Ampla concorrência

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A82AD27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS CULTURAIS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
PREMIAÇÃO TRAJETÓRIAS CULTURAIS
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação de que trata o item 8 do Edital, considerando o prazo final para regularização das certidões.
2 – Considerando a desabilitação de um proponente da Categoria II e que os suplentes já selecionados anteriormente foram da ampla concorrência, fica habilitado o próximo suplente cotista da categoria II.
2 - Ficam os proponentes considerados HABILITADOS convocados para assinatura do Termo de Premiação Cultural após o recebimento do prêmio.

Guaxupé, MG, 24 de junho de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RESULTADO FINAL – EDITAL 04/2025/PNAB				
Categoria I – Natal Luz 2024 – R$1.000,00				
	PROPONENTE	**PONTUAÇÃO**	**COTAS**	**SITUAÇÃO**
1	Riuler Reinaldo Moreira Narciso	40	AC	Habilitado
2	Elisa Paschoal	32	AC	Habilitado
3	José Silvério Marques Neto	32	AC	Habilitado
4	Juliana Luciano Rocha Tonaco	32	AC	Habilitado
5	Adriano Ferreira da Silva	28	AC	Desabilitado
6	Antonio Carlos Ferreira	24	AC	Habilitado

*AC = Ampla Concorrência

Categoria II – Trajetórias Culturais – R$2.000,00				
	PROPONENTE	**PONTUAÇÃO**	**COTAS**	**SITUAÇÃO**
1	**Marcos Donizete Gomes David**	**40**	**AC**	**Habilitado**
2	**Thelma Marino de Jesus Teixeira**	**40**	**AC**	**Desabilitado**
3	**Humberto Luis Alvares**	**40**	**AC**	**Habilitado**
4	**Vanessa Carina Marques**	**40**	**AC**	**Habilitado**
5	**Claudinea Mesquita Moreira Narciso**	**40**	**AC**	**Habilitado**
6	**Geovane Pedroso Da Silva**	**40**	**AC**	**Habilitado**
7	**Vitor Ribeiro do Valle Nicolau**	**40**	**AC**	**Habilitado**
8	**Willian Rodrigues da Silva**	**40**	**AC**	**Habilitado**
9	**Camila Acosta Pereira De Lima**	**40**	**AC**	**Habilitado**
10	**Marina Aparecida Ferreira Ciarallo**	**38**	**AC**	**Habilitado**
11	**Letícia Soares Honório**	**38**	**AC**	**Habilitado**
12	**Tatiane Anunciata Crispin**	**37**	**Pessoa com deficiência**	**Habilitado**
13	**Maria Elizabetti da Silva Leite**	**36**	**AC**	**Habilitado**
14	**Lourdes Aparecida Lopes**	**36**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
15	**Fabiane Aparecida Crispin**	**34**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
16	**Isabela Souza Cordeiro**	**30**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
17	**Mislene Maira Soares Lopes**	**29**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
18	**Marcio Donizetti de Andrade**	**28**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
19	**João Pedro Mariano**	**27**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
20	**Cristiano Alves Pereira**	**24**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
21	**Sheila Saad**	**35**	**AC**	**Habilitado**
22	**Marco Aurélio de Brito Pires**	**35**	**AC**	**Habilitado**
23	**Mateus Lucio Rosa**	**35**	**AC**	**Habilitado**
24	**Gabriel Henrique Ricciardi Matos**	**35**	**AC**	**Habilitado**
25	**Léa Cury Delorenzo Nardi**	**34**	**AC**	**Habilitado**
26	**Mariléa dos Santos vieira Vergili**	**34**	**AC**	**Habilitado**
27	**Juliana Luciano Rocha Tonaco**	**33**	**AC**	**Habilitado**
28	**Jonathan Meirelles de Freitas Melo**	**33**	**AC**	**Habilitado**
29	**Lucas Moreira Freire**	**32**	**AC**	**Habilitado**
30	**Italo Roberto Dos Reis Coragem Honório**	**31**	**AC**	**Habilitado**
31	**Laine Madeira Paulino**	**30**	**AC**	**Habilitado**
32	**Pedro Roberto De Moraes**	**29**	**AC**	**Habilitado**
33	**Maria Clara Ferreira Ciarallo**	**29**	**AC**	**Habilitado**
34	**Mariana Campesi Bastos Rodrigues**	**29**	**AC**	**Habilitado**
35	**Lucineia dos Santos Vieira Escarassati**	**28**	**AC**	**Habilitado**

36	**Flávia Stefanea da Costa Alves Caetano**	**28**	**AC**	**Habilitado**
37	**Gabriel Lopes dos Santos**	**26**	**AC**	**Habilitado**
38	Caetano Cury Nardi	25	AC	Suplente
39	Flavia Romeiro Marques	24	AC	Suplente
40	Cesar Smargiassi de Morais	20	AC	Suplente
41	Sidnei Henrique ventura	18	AC	Suplente
42	Fabiano Paulino Da Silva	17	AC	Suplente
43	Erick Caram da Silva	16	AC	Suplente
44	Estela Silva Campos	15	AC	Suplente
45	Stelamaris Tobias Madeira Camargo	14	AC	Suplente
46	Adriel Job da Silva	13	AC	Suplente
47	Ester Prince Benedetti	12	AC	Suplente
48	**Silas Inocêncio Sebastiao**	**4**	**Pessoa negra**	**Habilitado**
49	Adão Antônio Teodoro	2	AC	Suplente

*AC = Ampla concorrência

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6CA366CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico - 015/2025.
Objeto: Contratação de Mão de Obra Especializada em Reforma, Manutenção e Conservação de Edificações e Vias Públicas no Município de Ibiá/MG e seus distritos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG.

Contratado(s) e Valor(es):

Fornecedor: Prestadora e Conservadora Fatias LTDA – CNPJ: 30.335.682/0001-54

Item: 1	**Quantidade: 1**	**Unidade:** Unidade	**Marca:** Serviço	**Modelo:** Serviço	**Preço Unitário:** R$448.988,80	**Valor Total:** R$448.988,80
Descrição: Contratação de Mão de Obra Especializada em Reforma, Manutenção e Conservação de Edificações e Vias Públicas no Município de Ibiá/MG e seus distritos.						
Total: R$ 448.988,80 A validade deste contrato é até **24/06/2026** , a contar do dia **24/06/2025** .						

Término e Vigência do Contrato constante especificamente em cada instrumento contratual.

As íntegras dos contratos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Publique-se

Ibiá/MG, 24 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:172E218C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA – RESULTADO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 – PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, os membros da Comissão de Avaliação designada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, reuniram-se para a conclusão dos trabalhos de análise das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 07/2025 – PNAB – Fomento e Apoio a Projetos Culturais.
A presente ata tem por finalidade registrar o encerramento da fase avaliativa e apresentar o resultado final, após a análise dos pedidos de recurso interpostos pelos proponentes, conforme previsto em edital.
Entre os dias 29 de maio e 12 de junho de 2025, a Comissão realizou a avaliação técnica das propostas com base nos critérios de mérito cultural, viabilidade técnica, adequação orçamentária, ações afirmativas e contrapartidas sociais. As análises foram realizadas com base em documentação acessada por meio de plataforma segura (Google Drive), conforme disponibilização da equipe técnica da Fundação.
Após a publicação do resultado preliminar, a Fundação recebeu pedidos formais de recurso, os quais foram devidamente analisados pela Comissão dentro do período estipulado pelo cronograma do edital. Em alguns casos, os proponentes apresentaram complementações e esclarecimentos que alteraram substancialmente o entendimento técnico das propostas. Como consequência, algumas pontuações foram retificadas, gerando alterações na classificação final em determinadas categorias.

As demais propostas mantiveram as pontuações anteriormente atribuídas ou tiveram pequenas variações sem impacto na ordem de classificação final.
Assim, após a reavaliação dos pedidos de recurso e encerramento dos trabalhos técnicos, apresenta-se abaixo a relação final das propostas classificadas:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROPOSTAS CONTEMPLADAS

CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE EP MÍNIMO 3 CANÇÕES (2 Vagas)

Proponente	Proposta	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Media	COTA
ALEXANDRA MARA FELIPE FERNANDES	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	98	98	98	99	98	RACIAL
VICTOR LEITE GOMES	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	98.5	96.5	98	98	97.8	AÇÃO PERIFÉRICA

OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS) (2 Vagas)

Proponente	Proposta	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Media	COTA
LAURA DIVINA TEIXEIRA BRANDÃO	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	96.5	95	96.5	97	96.3	RACIAL
ROSA SARTORI LIMA	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	95	95.5	96.5	97.5	96.1	AÇÃO PERIFÉRICA

SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS (3 Vagas)

Proponente	Proposta	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Media	COTA
ANDRÉ LUIZ FREITAS	Shows, Exposições, Performances em Geral.	98.5	96.5	97	98	97.5	RACIAL
GUSTAVO MIGUEL ALVARENGA	Shows, Exposições, Performances em Geral.	98.5	95.5	97	97.5	97.1	RACIAL
EDSON RENATO DA SILVA FERNANDES	Shows, Exposições, Performances em Geral.	95	95	96	98	96	RACIAL / AÇÃO PERIFÉRICA

A Comissão declara que os trabalhos foram conduzidos com total isenção, seguindo rigorosamente os critérios do edital, e que o presente resultado é definitivo.
A pontuação mínima para aprovação foi de 70 pontos.
Por estarem de acordo, firmam a presente ata:
João Monlevade, 23 de junho de 2025.

ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO

YARA FÁTIMA DIAS

ANA CAROLINE PENA SOUZA

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4A31108C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO EDITAL 07/2025 - PNAB FOMENTO E APOIO A PROJETOS CULTURAIS

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade informa que, após a fase de interposição de recursos, a Comissão de Avaliação realizou nova análise técnica das propostas que apresentaram justificativas e documentos complementares. Em alguns casos, as notas atribuídas foram retificadas, o que resultou em alterações no resultado preliminar de determinadas categorias.
As atualizações respeitam os critérios estabelecidos no edital e visam garantir a lisura, a justiça e a transparência no processo seletivo. Assim, apresentamos a seguir o Resultado Final de Classificação, com a consolidação das notas após a etapa recursal.
PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

CURTAS-METRAGENS, CLIPES, PODCASTS, GRAVAÇÕES DE EP MÍNIMO 3 CANÇÕES (2 Vagas)

Proponente	Proposta	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Media	COTA
ALEXANDRA MARA FELIPE FERNANDES	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	98	98	98	99	98	RACIAL
VICTOR LEITE GOMES	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	98.5	96.5	98	98	97.8	AÇÃO PERIFÉRICA

OFICINAS (DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS) (2 Vagas)

Proponente	Proposta	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Media	COTA
LAURA DIVINA TEIXEIRA BRANDÃO	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	96.5	95	96.5	97	96.3	RACIAL
ROSA SARTORI LIMA	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	95	95.5	96.5	97.5	96.1	AÇÃO PERIFÉRICA

SHOWS, EXPOSIÇÕES, PERFORMANCES EM GERAL, APRESENTAÇÕES TEATRAIS (3 Vagas)

Proponente	Proposta	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Media	COTA
ANDRÉ LUIZ FREITAS	Shows, Exposições, Performances em Geral.	98.5	96.5	97	98	97.5	RACIAL
GUSTAVO MIGUEL ALVARENGA	Shows, Exposições, Performances em Geral.	98.5	95.5	97	97.5	97.1	RACIAL
EDSON RENATO DA SILVA FERNANDES	Shows, Exposições, Performances em Geral.	95	95	96	98	96	RACIAL / AÇÃO PERIFÉRICA

Obs: A pontuação máxima deste edital é de 100 pontos, e a nota mínima para aprovação é de 70 pontos.

PROPOSTAS INSCRITAS NO EDITAL POR ORDEM DE PONTUAÇÃO APÓS PERÍODO DE RECURSOS

Proponente	Proposta	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Média	COTA
ALEXANDRA MARA FELIPE FERNANDES	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	98	98	98	99	98	RACIAL
VICTOR LEITE GOMES	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	98.5	96.5	98	98	97.8	AÇÃO PERIFÉRICA
ANDRÉ LUIZ FREITAS	Shows, Exposições, Performances em Geral.	98.5	96.5	97	98	97.5	RACIAL
ERIVELTON FELÍCIO BRAZ	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	97.5	96	97.5	98	97.3	RACIAL
GUSTAVO MIGUEL ALVARENGA	Shows, Exposições, Performances em Geral.	98.5	95.5	97	97.5	97.1	RACIAL
WIR CAETANO FRANCISCO	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	98.5	95	97	97	96.9	RACIAL
LAURA DIVINA TEIXEIRA BRANDÃO	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	96.5	95	96.5	97	96.3	RACIAL
ROSA SARTORI LIMA	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	95	95.5	96.5	97.5	96.1	AÇÃO PERIFÉRICA
EDSON RENATO DA SILVA FERNANDES	Shows, Exposições, Performances em Geral.	95	95	96	98	96	RACIAL / AÇÃO PERIFÉRICA
RENATA GOMES DA SILVA	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	94.5	94	95.5	96	95	RACIAL / AÇÃO PERIFÉRICA
VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	95.5	92	95.5	96.5	94.9	AÇÃO PERIFÉRICA
RAFAEL DA SILVA LEOCÁDIO	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	94.5	93	95.5	94	94.3	RACIAL / AÇÃO PERIFÉRICA
ADRIÊDERSO CRISTIAN STANLEY DE SOUZA	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	95.5	92.5	94	94.5	94.1	RACIAL / AÇÃO PERIFÉRICA
LETÍCIA ARAUJO BARBOSA	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	93.5	92.5	94	95.5	93.9	AÇÃO PERIFÉRICA
HERACLIO DE PAULA MOREIRA DOS SANTOS	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	96	90.5	91.5	92	92.5	AMPLA
JOSAGNO MOTTA FONSECA	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	89.5	89	91	93.5	90.8	AÇÃO PERIFÉRICA
MARCELO HENRIQUE BRAGA DA LUZ	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	89	90.5	91.5	91.5	90.6	AÇÃO PERIFÉRICA
MARCELO HENRIQUE BRAGA DA LUZ	Shows, Exposições, Performances em Geral.	86.5	90	91.5	91	89.8	AÇÃO PERIFÉRICA
MÁRCIA MARIA TEIXEIRA DOS ANJOS	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	87.5	87.5	89	88	88	AMPLA
MARCELO VIEIRA BARBOSA	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	85	85.5	85	86	85.4	AÇÃO PERIFÉRICA
RAFAEL DA SILVA LEOCÁDIO	Shows, Exposições, Performances em Geral.	80	83.5	85	81	82.4	RACIAL / AÇÃO PERIFÉRICA
ISABELLA CECÍLIA GREGÓRIO	Curtas-Metragens, Clipes, Podcasts, Gravações de EP mínimo 3 canções	73	75.5	77	78	75.9	RACIAL / AÇÃO PERIFÉRICA
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	Oficinas (duração mínima de 4 horas)	0	0	0	0	0	
JÚLIO CESAR FRAGA DE ARAÚJO - DOCUMENTAÇÃO	Shows, Exposições, Performances em Geral.	0	0	0	0	0	
AVM PRODUTORA LTDA - PROPONENTE JÁ CONTEMPLADO NA PNAB 02	Shows, Exposições, Performances em Geral.	0	0	0	0	0	
RODRIGO LOPES DE CASTRO MARTINS - DOCUMENTAÇÃO	Shows, Exposições, Performances em Geral.	0	0	0	0	0	

OBS 1: Para as propostas zeradas constam em frente ao nome do proponente o motivo.

João Monlevade, 24/06/2025

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa De Cultura De João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B63282FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
16ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

Data e Horário de comparecimento: VIDE TABELA ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, **munidos dos seguintes documentos originais e CÓPIAS SIMPLES:**
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;

- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
2	15442428	DAYANNE RAMOS BENTO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
37	15452506	MICHELE RIBEIRO AQUINO MARQUES	PEDAGOGO	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
44(3ª pcd)	15457679	KARLA PATRÍCIA SOARES	PEDAGOGO	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
196	15439113	SHIRLEY TORRES DE LIMA OTONI	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
197	15444185	ANDREZA NUNES SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
198	15460532	SABRINA SANCHES MARTINS SONTAG	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
199	15449517	MARINALIA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
200	15458666	MAYARA LIVIA ARAUJO BUENO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
201	15447340	ALI EDSON TORRES LAUAR	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
202	15454485	ELAINE CRISTINE DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
203	15437348	ARIANY ARAUJO DE MOURA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
204	15455059	BÁRBARA FIRMO FELDHUES HIRT	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
205	15435537	SOLANGE MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
206	15453239	ANA PAULA LIMA DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
207	15442855	CAMILA APARECIDA DE ANDRADE ARAÚJO MARRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
208	15458297	LUCIANE LOPES MONTEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
209	15444881	JANICE DA COSTA SILVA BRUM	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
210	15443798	IVONE RAMOS DE ANDRADE COSTA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
211	15436160	ELIZABETH PORTUGAL PIMENTEL DE BARROS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
212	15461301	CRISTIANE ALMEIDA MACEDO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
213	15442969	ÁGATA CIBELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
214	15440065	RAQUEL MARIA VELOSO PINHEIRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
215	15437690	ROSEMARY EUSTÁQUIO GOMES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
216	15456329	LIDIANE CRISTINA MARTINS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
217	15442258	JOICE ALINE NOGUEIRA HENRIQUES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 26/06/2025 de 08h às 11h**
218	15437212	BRUNA REGIANE NUNIS COTA SILVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
219	15459874	ANDRÉIA TEIXEIRA DOS ANJOS VIANA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
220	15457089	CÂNDIDA MIRIAM DE FARIA DE CASTRO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
221	15445400	CLARISSA CRISTINA SOARES DA SILVA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
222	15453978	ARILMA REGINA MOREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
223	15437054	BRENA ARANTES SEVERIANO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
224	15460610	FABIANA FONSECA PEREIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
225	15440394	ELOISA MAGALHÃES MATUSALEN	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
226	15459888	ALEXANDRE RODRIGUES NETO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
227	15454766	KARINE TERCETE SILVA BASTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
228	15457656	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
229	15459629	ALESSANDRA DE DEUS MOREIRA SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
230	15455773	THALITA LORENNA MAIA CHELES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
231	15439695	JUCILENE NASCIMENTO MIRANDA DE CARVALHO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
232	15435750	FERNANDA DE SOUZA GUERRA OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
233	15439892	JUSSARA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
234	15439087	JULIANA DE AGUIAR SALOMÃO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
235	15449572	PATRICIA SOUZA ALVES	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
236	15441152	THAIS PAIVA BARROS SABINO	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
237	15439495	CLEZIO VERISSIMO DOS SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**

238	15459884	JESEBEL DE LOURDES MENDES MACIEL SANTOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
239	15437090	ANDREIA MOREIRA RAFAEL	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
18	15456197	BRENDA SILVA FRANÇA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
19	15437486	DANIEL FIGUEIREDO RODRIGUES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**
20	15440938	JENNIFER SENA CHAVES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA	**24/06/2025**	**COMPARECIMENTO: 27/06/2025 de 13h às 15h**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:37438EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.874, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre inclusão de ações e metas no PPA 2022-2025 e na LDO 2025 e a abertura de créditos adicionais especiais, por Anulação Parcial de dotação orçamentária e Superávit Financeiro.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal nº 4.627, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 4.829, de 12 de junho de 2024 (LDO 2025), as seguintes ações:
1.046- Ampliação/Construção CEAE

Programa:	0023 – Planejando o Cuidado em Saúde			
Tipo de Ação:	Projeto			
Ação:	1.046– Ampliação/Construção CEAE			
Origem:	Recursos Estado DR 621			
Descrição:	Transferências de Fundo a Fundo do SUS			
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.			
Produto:	Prédio Ampliado/Construído.			
Especificação do Produto:	Construção/ampliação do CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada.			
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense.			
Unidade Responsável:	02.16 03 – Secretaria Municipal de Obras			
Forma de Implementação:	Direta			
Tipo	**Produto**	**Função**	**SubFunção**	
1 – Projeto	Prédio Ampliado/Construído.	10 – Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Recursos				**Valor**
2.621 – Recursos Estado ESTSUS				R$ 3.000.000,00

2.778- Repasse a Instituição Mãos Amigas da Bicharada - AMAB

Programa:	0001– Gestão Administrativa			
Tipo de Ação:	Atividade			
Ação:	2.778- Repasse a Instituição Mãos Amigas da Bicharada - AMAB			
Origem:	Recursos Próprios			
Descrição:	Transferências de Impostos e Transferências			
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964.			
Produto:	Repasse concedido.			
Especificação do Produto:	Transferência de recursos financeiros à instituição.			
Beneficiário:	Sociedade Leopoldinense.			
Unidade Responsável:	02.11 – Secretaria Municipal de Saúde			
Forma de Implementação:	Direta			
Tipo	**Produto**	**Função**	**SubFunção**	
1 – Atividade	Repasse concedido.	04– Administração	122 - Administração Geral	
Recursos				**Valor**
1.500 – Recursos Próprios				R$ 47.500,00

Art. 2° Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Leopoldina, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional especial no valor de R$3.047.500,00 (Três milhões, quarenta e sete mil e quinhentos reais) conforme os quadros abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	16 03 - Secretaria de Municipal de Obras		
Ação:	1.046– Ampliação/Construção CEAE		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
4.4.9.0.5.1	Obras e Instalações	2.621	R$3.000.00 0,00

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	11 - Secretaria de Municipal de Saúde		
Ação:	2.778- Repasse a Instituição Mãos Amigas da Bicharada - AMAB		
Elemento	**Especificação**	**Fonte Recurso**	**Valor**
3.3.50.41	Contribuições	1.500	R$ 47.500,00

Art. 3º Servirão de recursos de cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior o Superávit Financeiro apurando no balanço do exercício anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias:

Ficha: 428	02 11 10 122 0001 2.771 335041	R$ 13.750,00
Ficha: 429	02 11 10 122 0001 2.771 335042	R$ 13.750,00
Ficha: 662	02 11 10 303 0024 2.410 319011	R$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO R$3.000.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO POR ANULAÇAO R$47.500,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de junho de 2025,
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4956D40C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2025

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Natanael da Silva Domingues	17,0
Magda Lucas da Silva Pinheiro	17,0
Simone Cordeiro de Oliveira	17,0
Nilza Xisto Ferreira	17,0
Márcia Iolanda da Silva Guedes	17,0
Anderson Valentim Teixeira	17,0
Gisele Aparecida Cesário Gonçalves	17,0
Lucy Aparecida da Rosa Germano Guerson	17,0
Lauana de Avelar Esteves	17,0
Roberta de Souza Jeronimo	15,5
Carina Costa Lourenço	15,5
Bruna Costa de Souza	15,5
Ana Paula Bento Fernandes	15,5
Winderson Soares Pereira	15,5
Patrícia Aparecida Barroso Moreira	14,0
Naira Oliveira dos Santos	14,0
Elizani Zangirolami Bedim Dutra	13,5
Meirielle Badaró Silva	13,5
Atais de Almeida do Nascimento Vale	13,5
Sônia Cristina Machado Toses Zani	13,0
Roselane Batista Cesario	13,0
Carlos Henrique Fernandes	13,0
Ana Maria Ribeiro de Farias	13,0
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	13,0
Maria Eduarda Santos Dias	13,0
Ellen Aparecida Paranhos Rodrigues	13,0
Valdinei Fonseca dos Reis	12,0
Larissa Corrêa Netto Barbosa de Faria	11,0
Gleice da Paz Diana Montan	10,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	10,0
Ketlyn Santos Silva	10,0
Thalita Aparecida Lopes Silva Almeida	8,5
Lídia Andrade de Souza Almada	8,0
Thais Rocha Biazatti Sampaio Araújo	8,0
Mayara Christina dos Santos	8,0
Fernanda de Souza Gomes Silva	7,5
Chênia Pires Rodrigues	7,5
Rita de Cássia da Silva Pinto	7,5
Gedson de Aguiar Carvalho	7,0
Ana Paula Donato Machareth Corrêa	7,0
Evanilza Aparecida de Oliveira Neto	7,0
Érika Aparecida de Carvalho	7,0
Aparecida Alemida Novato	7,0
Marlene Mendes da Fonseca	6,5
Weving da Silva	6,5
Maria Carolina Faria Moreira	6,5

Luciene Aparecida Lacerda Toni Ramos	6,0
Ana Cláudia dos Santos Venancio	6,0
Eduardo Junio Santos Dias	4,0

Leopoldina, 23 de junho de 2025.

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0AF7FA7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SETOR DE CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2024

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SUS/MG

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Duarte, brasileiro, casado, empresário, portador do RG M-3.XXX.771 Polícia Civil/MG e inscrito CPF/MF sob o N.º 081.XXX.936-91, residente e domiciliado nesta cidade de Luz, Estado de Minas Gerais, a Praça Rotary, Nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35.595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilo Nézio Veloso Morais, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.XXX.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.XXX.006-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 doravante denominado de **CONCEDENTE**; de outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, inscrito no CNES sob o n.º 2144166, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, Luz/MG, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. José Otávio Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 10.XXX.158 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.XXX.936-91, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 483, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente convênio para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988; na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; no Decreto nº 7. 508, de 28 de junho de 2011; na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portarias de Consolidação nºs 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017, e demais normas e legislação específica, cujo objeto é **"**A CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E/OU AMBULATORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (SUS/MG) A SEREM PRESTADOS PELO(A) CONVENENTE, VISANDO À GARANTIA DA
ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS USUÁRIOS**"**, celebrado entre as partes acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DOS RECURSOS FINANCEIROS E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Para a execução deste contrato, o CONVENENTE receberá recursos financeiros federal, estadual e municipal. O valor de R$183.666,67 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais é proveniente de recursos federais. Aproximadamente o valor de R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) quadrimestral, é proveniente de recurso estadual, variável de acordo com o desempenho alcançado nas avaliações pré estabelecidas pelo Estado. O valor de R$545.355,93 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais é proveniente de recurso municipal; referente aos serviços ambulatoriais e hospitalares (Pronto Atendimento, Especialidades Médicas e Equipe de Enfermagem) e o valor de R$66.655,49 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) em 09 (nove) parcelas mensais (início em maio/2025 e término em dezembro/2025, sendo duas parcelas neste ultimo mês, uma no início e outra no final) é proveniente de Emenda Impositiva; referente a prestação de serviços médicos (medico Ortopedista para procedimentos cirúrgicos e medico Anestesista para procedimentos eletivos) e de exames de imagem (tomografia, ultrassom, endoscopia e duplex scan disponibilizados pelo HOSPITAL SENHORA APARECIDA, Anexo I). **Este Aditivo, em específico, trata da alteração do Anexo I e acrescenta o Anexo II, de acordo com a demanda e mediante autorização da Secretaria de Saúde de Luz,** provenientes de recursos municipais conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho será empenhado na FICHA 501 Dotação Orçamentária 05 02 10 302 0012 2.335 339039, devendo os valores relativos às parcelas serem creditado no Banco n.º 756 – SICOOB CREDILUZ, Agência n.º 3140, Conta Corrente n.º 64.999-6, de titularidade da Organização da Sociedade Civil Hospital Senhora Aparecida.

A liberação dos recursos para pagamento dos exames de imagem e procedimentos de acordo com a demanda e mediante autorização da Secretaria de Saúde de Luz nos valores previstos no Anexo I e II deste instrumento, a serem repassados, no prazo de trinta dias, dar-se-á com a apresentação mensalmente da relação de exames e procedimentos realizados acompanhados da respectiva nota fiscal e comprovante de atendimento do munícipe encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como enviar a relação de pacientes atendidos, com respectivo nome, documento de identidade ou CPF, endereço, telefone, e-mail e profissional médico que o atendeu;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Convênio n.º 002/2024, ora aditado para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 002/2024, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo Município de Luz até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.
Luz, 17 de junho de 2025.

Município de Luz
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Secretário

Hospital Senhora Aparecida
JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

ANEXO I DO CONVÊNIO N.º 02/2024

Item	Exames	Valor Unitário
1	Ultrassonografia de Addômen Total	R$148,82
2	Ultrassonografia de Addômen Superior	R$106,30
3	Ultrassonografia de Addômen Inferior	R$106,30
4	Ultrassonografia de Tireóide	R$106,30
5	Ultrassonografia de Articulação	R$106,30
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R$106,30
7	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	R$106,30
8	Ultrassonografia de Mama Bilateral	R$106,30
9	Ultrassonografia de Axila	R$106,30
10	Ultrassonografia Transvaginal	R$106,30
11	Ultrassonografia Pélvica	R$106,30
12	Ultrassonografia de Próstata por via abdominal	R$106,30
13	Ultrassonografia de Fígado e Vias Biliares	R$106,30
14	Tomografia Computadorizada do Abdome Total	R$589,62
15	Tomografia Computadorizada do Abdome Superior	R$294,81
16	Tomografia Computadorizada da Pelve/Bacia/Abdomen Inferior	R$294,81
17	Tomografia Computadorizada do Tórax	R$287,09
18	Tomografia Computadorizada da Coluna Cervical sem Contraste	R$276,75
19	Tomografia Computadorizada da Coluna Lombo Sacra	R$276,75
20	Tomografia Computadorizada da Coluna Torácica	R$287,09
21	Tomografia Computadorizada da Face/Seios da Face/Articulações Temporo - Mandibulares	R$233,92
22	Tomografia Computadorizada do Crânio	R$233,92
23	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior	R$233,92
24	Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Inferior	R$233,92
25	Endoscopia Digestiva Alta – Horário comercial	R$ 375,00
26	Dupplex Scan Arterial dos membros inferiores e superiores – 01 membro	R$ 300,00
27	Dupplex Scan Arterial dos membros inferiores e superiores – 02 membros	R$ 450,00
28	Dupplex Scan Venoso dos membros inferiores e superiores – 01 membro	R$ 300,00
29	Dupplex Scan Venoso dos membros inferiores e superiores – 02 membros	R$ 450,00

Obs: Todos esses eventos com relação a exames e procedimentos serão feitos de acordo com a demanda e mediante autorização da Secretaria de Saúde de Luz.

ANEXO II DO CONVÊNIO N.º 02/2024

Item	Procedimentos	Valor
1	Consulta Médico Especialista	R$ 151,00
2	OPME (quando utilizado)	NF + 25%
3	Remuneração de enfermaria dia	R$ 425,00
4	Anatomo Patológico	SIGTAP + 450%
5	Exames laboratoriais	SIGTAP + 450%
6	Materiais e medicamentos (quando utilizado)	BRASINDICE + PF 20%
7	Cirurgias (Gerais, Ortopédicas e Ginecológicas)	SIGTAP + 500%
8	Pterígio	R$ 1.000,00
9	Blefaroplastia	R$ 2.000,00
10	Catarata	R$ 1.600,00
11	Intercorrências Cirúrgicas e Complicações pós cirúrgicas	SIGTAP + 450%

Obs: Todos esses eventos com relação a exames e procedimentos serão feitos de acordo com a demanda e mediante autorização da Secretaria de Saúde de Luz.
Luz, 17 de junho de 2025.

Município De Luz
AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal De Saúde
NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Secretário

Hospital Senhora Aparecida
JOSÉ OTÁVIO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8B9D4C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021/2025.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS.**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**CASTRO COMERCIO DE MERCADORAS EM GERAL LTDA**
OBJETO:	**CONSTITUI O PRESENTE INSTRUMENTO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CUJO OBJETO É A FORNECIMENTO DE CARNES BOVINA, SUÍNA E AVÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS, E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**
PROCESSO:	**Nº 004/2025**
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**
CONTRATO:	**N° 021/2025**
TERMO ADITIVO:	**Nº 001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 4.305,40 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
VALOR DO CONTRATO:	**R$ 206.497,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).**
VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO:	**R$ 210.802,40 (DUZENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
DATA DA ASSINATURA:	**23/06/2025**
CONFORME TABELA ABAIXO:	

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNIT.	NOVO V. UNIT.
8	KG	COXA E SOBRE COXA	10,40	R$ 11,50

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:AB6E0018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Processo nº 008/2025
Adesão a ata de registro preços nº 04/2024

Ratifico, o referido processo para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – IATER/RR, VISANDO A ADEQUADA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS AGRICULTORES FAMILIARES E INDÍGENA E DA COMUNIDADE EM GERAL USUÁRIA DOS SERVIÇOS DO IATER/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES CONDIÇÕES DESCRITAS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II DESTE EDITAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS**, **- ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – SENDO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 - PREGÃO Eletrônico Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18303.002608/2023.24.** O VALOR DA REFERIDA CONTRATAÇÃO SERÁ DE: **R$ 541.500,00(Quinhentos e Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais),** JUNTO À EMPRESA **EMPORIUMCOMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 05.163.253/0001-08,** DETENTORA DA ATA, COM VIGÊNCIA 12(doze) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME TABLEA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	CAMINHÃO BAÚ REFRIGERADO: COR BRANCA; CARGA TIPO CHASSI; CARROCERIA FECHADA/BAÚ REFRIGERADO, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, 04 CILINDROS; COMBUSTÍVEL DIESEL, COM CARGA ÚTIL DA CARROCERIA DE NO	01	MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: DELIVERY 9.180 IMPLEMENTO: BAÚ REFRIGERADO	R$541.500,00	R$541.500,00

	MÍNIMO 4.800 KG E PBT MÍNIMO DE 8.250 KG; ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 6 MARCHAS SINCRONIZADAS; TRAÇÃO 4X2; DIREÇÃO C/ ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA/ ELETRO-HIDRÀULICA OU ELÉTRICA. ACESSÓRIO: AR CONDICIONADO, JOGOS DE TAPETES EM BORRACHA, RODA E PNEU DE RESERVA (ESTEPE), CHAVE DE RODAS, TRIANGULO, MACACO COMPATÍVEL P/ O PESO DO VEÍCULO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, RÁDIO AM/FM, USB ANTENA E AUTOFALANTE, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME. BAÚ REFRIGERADO EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3.000 MM DE COMPRIMENTO X 1.800 MM DE LARGURA X 1.800 MM DE ALTURA E/OU DE ACORDO COM CHASSI E ENTRE EIXOS DO VEÍCULO COM DUAS PORTAS DE ABERTURA TOTAL NA PARTE TRASEIRA E PELO MENOS UMA PORTA LATERAL, COM PONTO DE ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DE CARGA. PARTE EXTERNA LATERAIS EM ALUMÍNIO PRÉ-PINTADO E RESTANTE EM FIBER-GLASS; FAIXAS REFLETIVAS NAS LATERAIS, TRASEIRAS E PARACHOQUE, PROTEÇÃO LATERAL PARA CICLISTA COM RÉGUA EM ALUMÍNIOS (INMETRO). REVESTIMENTO INTERNO: GERAL EM FIBER-GLASS. EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO ACOPLADO/ELÉTRICO 24V GÁS 404. ACESSÓRIOS: 01 CAIXA PARA FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME NO DISPOSTO DA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 323/09, GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADA, LICENCIADA E SEGURO OBRIGATÓRIO PELO DETRAN-RR, ISENTO DE IPVA.				
VALOR TOTAL: R$5 41.500,00					
QUNHENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS					

Pedrinópolis – MG, 23 de Junho de 2025 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:6F16FF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	Exercício: 2025
CNPJ: 18.092.825/0001-49	
Endereço: PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01, CENTRO, PIRAPETINGA - MG	
Telefone: (32) 3465-3100 E-mail: administracao@pirapetinga.mg.gov.br	

Processo n° 073/2025
Pregão Eletrônico n° 018/2025
Objeto: Registro de preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio 10M³, materiais médicos hospitalares e carrinho para transporte de cilindros de oxigênio de 10M³ visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga.
Adjudicação

Fornecedor: INOVAR GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA					**Total lotes de itens e serviços R$ 172.000,00**	
Lote 1 - Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio de 10 m³, projetado para facilitar a mobilidade e garantir a segurança no manuseio. Possui suporte lateral para evitar o deslizamento do cilindro durante o transporte. Equipado com rodas com pneus de câmaras de ar 3.50-4, proporcionando maior estabilidade e absorção de impactos. Estrutura robusta, fabricada em material resistente, ideal para uso hospitalar, industrial e emergencial.						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Carrinho para transporte de cilindro de oxigênio de 10 m³, projetado para facilitar a mobilidade e garantir a segurança no manuseio. Possui suporte lateral para evitar o deslizamento do cilindro durante o transporte. Equipado com rodas com pneus de câmaras de ar 3.50-4, proporcionando maior estabilidade e absorção de impactos. Estrutura robusta, fabricada em material resistente, ideal para uso hospitalar, industrial e emergencial.	UN	2,0000	260,0000	520,00	-
				Total Lote: R$ 520,00		
Lote 2 - Cateter Nasal tipo Óculos Mangueira Látex (12,0 x 6,0 x 3,0mm) Características: • Modelo: Tipo óculos (com duas cânulas nasais) • Material: Mangueira de látex flexível e resistente • Dimensões: 12,0 x 6,0 x 3,0 mm • Indicação: Uso hospitalar, ambulatorial e domiciliar • Conectividade: Compatível com fontes de oxigênio medicinal • Conforto: Design anatômico para melhor adaptação ao rosto Aplicação: O cateter nasal é indicado para pacientes que necessitam de suporte ventilatório contínuo, como						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Cateter Nasal tipo Óculos Mangueira Látex (12,0 x 6,0 x 3,0mm) Características: • Modelo: Tipo óculos (com duas cânulas nasais) • Material: Mangueira de látex flexível e resistente • Dimensões: 12,0 x 6,0 x 3,0 mm • Indicação: Uso hospitalar, ambulatorial e domiciliar • Conectividade: Compatível com fontes de oxigênio medicinal • Conforto: Design anatômico para melhor adaptação ao rosto Aplicação: O cateter nasal é indicado para pacientes que necessitam de suporte ventilatório contínuo, como em casos de doenças respiratórias crônicas (DPOC, asma, fibrose pulmonar), pós- operatório, emergências médicas ou uso domiciliar sob prescrição médica	UN	200,0000	12,0000	2.400,00	-
				Total Lote: R$ 2.400,00		
Lote 3 - Fluxômetro para cilindro de oxigênio, utilizado para regular e medir com precisão o fluxo de oxigênio fornecido ao paciente. Fabricado com materiais de alta resistência e durabilidade, garantindo segurança e eficiência no controle do gás. Possui escala graduada para ajuste do fluxo conforme a necessidade, proporcionando um fornecimento adequado de oxigênio. Compatível com cilindros de oxigênio padrão, ideal para uso hospitalar, clínico e domiciliar (home care).						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Fluxômetro para cilindro de oxigênio, utilizado para regular e medir com precisão o fluxo de oxigênio fornecido ao paciente. Fabricado com materiais de alta resistência e durabilidade, garantindo segurança e eficiência no controle do gás. Possui escala graduada para ajuste do fluxo conforme a necessidade, proporcionando um fornecimento adequado de oxigênio. Compatível com cilindros de oxigênio padrão, ideal para uso hospitalar, clínico e domiciliar (home care).	UN	50,0000	60,0000	3.000,00	-
				Total Lote: R$ 3.000,00		
Lote 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Aluguel de 20 Cilindro 10 M³ para Oxigênio Medicinal Características do Produto: • Capacidade: 10m³ por cilindro • Quantidade: 20 cilindros • Material: Aço de alta resistência • Válvula: Padrão ABNT para oxigênio medicinal • Pressão Máxima de Trabalho: Aproximadamente 200 bar • Uso Indicado: Hospitais, clínicas, ambulâncias e atendimento domiciliar - MÊS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Aluguel de 20 Cilindro 10 M³ para Oxigênio Medicinal Características do Produto: • Capacidade: 10m³ por cilindro • Quantidade: 20 cilindros • Material: Aço de alta resistência • Válvula: Padrão ABNT para oxigênio medicinal • Pressão Máxima de Trabalho: Aproximadamente 200 bar • Uso Indicado: Hospitais, clínicas, ambulâncias e atendimento domiciliar	MÊS	12,0000	215,0000	2.580,00	-
				Total Lote:		

				R$ 2.580,00		
Lote 5 - Recarga Cilindro 10 M³ para Oxigênio Medicinal • Capacidade do cilindro: 10 m³ • Tipo de gás: Oxigênio medicinal (O_2) • Pureza: Geralmente acima de 99,5%, conforme normas sanitárias • Aplicação: Uso hospitalar, domiciliar e clínico • Normas de segurança: O processo segue regulamentações da ANVISA e ABNT, garantindo a qualidade e segurança do oxigênio fornecido						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Recarga Cilindro 10 M³ para Oxigênio Medicinal • Capacidade do cilindro: 10 m³ • Tipo de gás: Oxigênio medicinal (O_2) • Pureza: Geralmente acima de 99,5%, conforme normas sanitárias • Aplicação: Uso hospitalar, domiciliar e clínico • Normas de segurança: O processo segue regulamentações da ANVISA e ABNT, garantindo a qualidade e segurança do oxigênio fornecido	M³	7.000,0000	21,0000	147.000,00	-
				Total Lote: R$ 147.000,00		
Lote 6 - Tubo de Silicone para Oxigênio • Material: Silicone atóxico, flexível e resistente • Diâmetro interno: 2,0 mm (ou conforme necessidade) • Diâmetro externo: 4,0 mm (ou conforme necessidade) • Temperatura de uso: -60°C a +200°C • Cor: Transparente, azul ou verde • Uso: Condução de oxigênio medicinal em equipamentos respiratórios • Características: Não inflamável, resistente ao oxigênio, não libera odores						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Tubo de Silicone para Oxigênio • Material: Silicone atóxico, flexível e resistente • Diâmetro interno: 2,0 mm (ou conforme necessidade) • Diâmetro externo: 4,0 mm (ou conforme necessidade) • Temperatura de uso: -60°C a +200°C • Cor: Transparente, azul ou verde • Uso: Condução de oxigênio medicinal em equipamentos respiratórios • Características: Não inflamável, resistente ao oxigênio, não libera odores	PCT	10,0000	50,0000	500,00	-
				Total Lote: R$ 500,00		
Lote 7 - Umidificador de oxigênio, dispositivo essencial para a administração de oxigênio umidificado, garantindo que o ar fornecido ao paciente tenha a umidade adequada, prevenindo ressecamento das vias aéreas e proporcionando conforto. Fabricado com materiais de alta qualidade, é compatível com sistemas de oxigênio, como cilindros e concentradores. O umidificador mantém o oxigênio nas condições ideais para a respiração, ideal para tratamentos de longo prazo, especialmente em ambientes hospitalares e de						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	Umidificador de oxigênio, dispositivo essencial para a administração de oxigênio umidificado, garantindo que o ar fornecido ao paciente tenha a umidade adequada, prevenindo ressecamento das vias aéreas e proporcionando conforto. Fabricado com materiais de alta qualidade, é compatível com sistemas de oxigênio, como cilindros e concentradores. O umidificador mantém o oxigênio nas condições ideais para a respiração, ideal para tratamentos de longo prazo, especialmente em ambientes hospitalares e de home care. Equipado com câmara para água, de fácil reposição, e válvula de segurança para controle da pressão interna. Características principais • Design compacto e resistente • Compatível com cilindros de oxigênio e concentradores. • Fácil manutenção e reposição da água. • Indicado para uso em pacientes com oxigenoterapia contínua ou suplementar. • Ajuda a evitar o desconforto causado pelo oxigênio seco, promovendo a hidratação das vias respiratórias. Aplicações: Ideal para uso em pacientes com dificuldades respiratórias que necessitam de oxigenoterapia prolongada, especialmente em tratamentos domiciliares (home care) ou em hospitais e clínicas.	UN	50,0000	40,0000	2.000,00	-
				Total Lote:R$ 2.000,00		
Lote 8 - Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com manômetro, desenvolvida para controle preciso da pressão de saída. Fabricada em material de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso hospitalar, industrial ou laboratorial. Possui conexão padrão para cilindros de oxigênio, permitindo um encaixe seguro e vedação eficiente. Não acompanha fluxômetro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com manômetro, desenvolvida para controle preciso da pressão de saída. Fabricada em material de alta resistência, garantindo durabilidade e segurança no uso hospitalar, industrial ou laboratorial. Possui conexão padrão para cilindros de oxigênio, permitindo um encaixe seguro e vedação eficiente. Não acompanha fluxômetro	UN	50,0000	280,0000	14.000,00	-
				Total Lote: R$ 14.000,00		

PIRAPETINGA, 23 de Junho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F3909F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA RP N° 84/2024 -PROCESSO N° 266/2023.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na nova legislação a alteração tem como base o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Fornecedor Ata	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	400	Litros	**Sabonete líquido perolado erva doce**, indicado para higienização da pele com PH:6,50 a 7,50,densidade:0,900 a 1,100 e viscosidade: mair ou igual a 200.Apresentação: frascos de 01 litro, validade24 meses.	Limpesa e Brilho Ltda	Now Quimica /NQ5 Foam	R$ 4,65	R$ 1.860,00
12	250	Galão	**Detergente hospitalar concentrado** neutro com alto poder de limpeza; validade de 24 meses; galão de 05 litros	Limpeza e Brilho Ltda	Now Quimica /NQ5 Foam	R$29,90	R$ 7.475,00
25	428	Par	**Luva de Látex para limpeza geral tamanho: M;** embalagem contendo 01 par, confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão, que dispense uso de talco; validade de 06 meses.	Liga Distribuidora	Goedert	R$ 2,10	R$ 898,80
31	350	Fardo	**Papel toalhas interfonadas folha dupla pacote com 1.000 unidades**: classificação: classe toalha de papel dupla interfonada institucional: com duas dobras, cor branca alvura iso igual ou maior que 85%,índice de maciez igual ou menor que 8nm/g macia,índice de pintas igual ou menor que 5 mm/2,tempo de absorção de água igual ou menor que 04 segundos, capacidade de resistência a tração a úmido igual ou maior que 70n<conforme norma da abnt NBR 15464-8 e 15134;matéria prima 100% fibra vegetal; dimensão da folha 23x21cm; embalagem pacotes com 1.000 unidades e em material resistente que suporte o empilhamento	Liga Distribuidora	B2clean	R$83,00	R$ 29.050,00

			dos mesmos; rotulagem com identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensões, e-mail e telefone.				
37	350	Cento	**Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum**, resistente de cor Preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x105cm altura x capacidade nominal de 20 kg e volumétrica de 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	Liga Distribuidora	B2clean	R$ 20,00	R$ 7.000,00
Valor Total do Pedido							**R$ 46.283,80**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 169 06.003.04 – ADMINISTRAÇÃO – 06.003.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 06.003.04.122.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – 04.122.101.2182 – MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMONIO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de junho 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F546C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA RP N° 83/2024 -PROCESSO N° 266/2023, CELEBRADO COM AS EMPRESAS EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, ECO PLAST COMÉRCIO LTDA E ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular **ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na nova legislação a alteração tem como base o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Fornecedor Ata	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	200	Unid	**ÁLCOOL 70% (P/P)** indicado área uso hospitalar, na desinfectação de superfícies fixas(paredes, moveis e pisos)e artigos não criticos. Validade 24 meses. Apresentação: Frasco flip 01 litro top com tampa, para controle de fluxo.	Empreendimento Comercial Saara Ltda	Sulmar	R$4,85	R$ 970,00
19	300	Emb.	**Detergente liq.(500 Ml)** detergente líquido, neutro, 1ª qualidade, biodegradável, concentrado, embalagem de 500 ml, padronizada com tampa dosadora, indicado para lavagem de louças, e utensílios de copa e cozinha, bem como para azulejos e pisos, capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, apresentar boa formação de espuma acondicionado em caixas de papelão, composição: cor caramelo ou transparente,15% agentes ativos, PH concentrado 7, peso específico 1 a 20 °c., Miscibilidade solúvel em qualquer tipo de água. Acondicionados em caixa de papelão(Embalagem Segundaria).	Empreendimento comercial Saara LTDA	Poylar	R$ 1,60	R$ 480,00
24	00	Par	**Luva de látex** para limpeza geral tamanho: G, embalagem contendo 01 par, confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com flocos de algodão que dispense o uso de talco ,com superfície externa antiderrapante na palma da mão e dos dedos com certificado de aprovação no ministério do trabalho para proteção do usuário em atividades domésticas ou industriais, sem restrição ao uso contato com solventes. Embalagem contendo 01 par, validade de 06 meses.	Empreendimento comercial Saara LTDA	Volk	R$ 2,18	R$ 872,00
33	150	Emb	**Sabão pastoso** para limpeza pesada com no mínimo 28% de princípio ativo, com alta performance, PH 8,5 com variação máxima de 0,5 ponto de PH co diluição de 20 litros na limpeza pesada e ate 60 litros na limpeza leve, com odor de pinho e isento de espessante orgânico. Embalagem com 02 litros com alça.	Empreendimento comercial Saara LTDA	JCB	R$14,90	R$ 2.235,00
13	300	Litro	**Detergente** hospitalar para uso geral com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos odontológicos, laboratoriais, além de utensilio em cozinha, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas. Apresentação: frasco de 01 litro com tampa reguladora, validade de 24 meses.	Eco Plast Comércio Ltda	Hflex	R$ 4,38	R$ 1.314,00
16	1.000	Litro	**Água sanitária** composto de Hipoclorito se sódio e água, com no mínimo de 2,0% a 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem Plástica de 01 litro ,opaca, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NB 13390/2006.Validade mínima de 12 meses, acondicionadas em caixas de papelão.	Atual Comércio atacadista de Produtos para Saúde Ltda	Sanilimp	R$2,50	R$2.500,00
18	1.000	Litro	**Desinfetante:** para uso geral, desinfeta, desodoriza, limpa e	Atual Comércio atacadista de	Global	R$ 2,10	R$ 2.100,00

			perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. Ação fungicida e bactericida. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 01 litro Fragrâncias a escolher no momento da emissão da SF. Descrição no rotulo; nome do fabricante, data de fabricação; data de validade, endereço completo; técnico responsável; instrução de uso; telefone; SAC; registro na anvisa/ministério da saúde. Acondicionados em caixas de papelão.	Produtos para Saúde Ltda			
26	100	Galão	**Hipoclorito de sódio 1%**-05 litros ,para desinfectação hospitalar deve constar no rotulo o registro da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, validade, e lote. Deverão estar acondicionados em caixas de papelão.	Atual Comércio atacadista de Produtos para Saúde Ltda	Sanilimp	R$8,00	R$800,00
Valor Total do Pedido							**R$ 11.271,00**

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

FICHA: 169 06.003.04 – ADMINISTRAÇÃO – 06.003.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – 06.003.04.122.101 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – 04.122.101.2182 – MANUT. DA SUP. DE LOGÍSTICA E PATRIMONIO – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.500.000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de abril 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71834D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
- RESULTADO FINAL - PNAB CICLO 1 - 2025 EDITAL 01 /2025 - PREMIAÇÃO

TAPIRA/MG - RESULTADO FINAL - PNAB CICLO 1 - 2025
EDITAL 01 /2025 - PREMIAÇÃO

PROPONENTE	CATEGORIA	QUALIFICAÇÃO PF - GRUPO/COLETIVO	NOTA FINAL	VALOR	ORDEM POR COTA E REGIÃO	CONDIÇÃO
ANDARINA MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**70,0**	**R$ 516,79**	**1**	HABILITADO
ERILDA ALVES VIEIRA	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**69,5**	**R$ 516,79**	**2**	HABILITADO
RIANE APARECIDA CUNHA FERREIRA	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**69,0**	**R$ 516,79**	**3**	HABILITADO
MARIA DO SOCORRO MULLER	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**68,5**	**R$ 516,79**	**4**	HABILITADO
CLEUNICE APARECIDA GOMES	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**68,5**	**R$ 516,79**	**5**	HABILITADO
MARIA APARECIDA DA SILVA	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**67,5**	**R$ 516,79**	**6**	HABILITADO
EDÉSIO JOSÉ DE DEUS	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**67,0**	**R$ 516,79**	**7**	HABILITADO
NELSON JUNIOR SOUZA DE MORAIS	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**67,0**	**R$ 516,79**	**8**	HABILITADO
DARLENE MARIA DA SILVA LIMA	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**66,5**	**R$ 516,79**	**9**	HABILITADO
ELISETE HELENA DE LIMA RODRIGUES	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**66,5**	**R$ 516,79**	**10**	HABILITADO
ADRIANA MARIA SEABRA NEVES	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**66,0**	**R$ 516,79**	**11**	HABILITADO
VIVIANE CRUVINEL	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**66,0**	**R$ 516,79**	**12**	HABILITADO
LUIZ OTÁVIO MARTINS DE SOUZA	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**66,0**	**R$ 516,79**	**13**	HABILITADO
MÁRIO DE JESUS	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**65,5**	**R$ 516,79**	**14**	HABILITADO
JACI LUIZ FERNANDES	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**65,5**	**R$ 516,79**	**15**	HABILITADO
JOSÉ IZIDORO DE SOUZA	Folia de Reis	**PF _ Pessoa Física**	**64,5**	**R$ 516,79**	**16**	HABILITADO
PAULO CÉSAR JARNALLO	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**64,5**	**R$ 516,79**	**17**	HABILITADO
DEIR EURÍPEDES LUIZ	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**64,5**	**R$ 516,79**	**18**	HABILITADO
MARIA ZULMIRA DA SILVA	Benzeções	**PF _ Pessoa Física**	**64,0**	**R$ 516,79**	**19**	HABILITADO
LAZARA APARECIDA ROSA MARTINS	Benzeções	**PF _ Pessoa Física**	**63,5**	**R$ 516,79**	**20**	HABILITADO
ALCESTRA APARECIDA SANTOS	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**63,0**	**R$ 516,79**	**21**	HABILITADO
SAULO DE SOUZA LELLIS	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**63,0**	**R$ 516,79**	**22**	HABILITADO
MARIA ANA ROSA	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**63,0**	**R$ 516,79**	**23**	HABILITADO
TIAGO FERREIRA MACHADO	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**62,5**	**R$ 516,79**	**24**	HABILITADO
ALCÉSAR DAS DORES SANTOS LEMOS	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**62,0**	**R$ 516,79**	**25**	HABILITADO

ILMA MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Quadrilhas Juninas	**PF _ Pessoa Física**	**62,0**	**R$ 516,79**	**26**	HABILITADO
GERALDO CAMILO DE SOUZA	Folia de Reis	**PF _ Pessoa Física**	**62,0**	**R$ 516,79**	**27**	HABILITADO
JUCILEIA AUXILIADORA DA SILVA	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**62,0**	**R$ 516,79**	**28**	HABILITADO
ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**62,0**	**R$ 516,79**	**29**	HABILITADO
IVANA AMÂNCIO RIBEIRO BARCELOS	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**61,5**	**R$ 516,79**	**30**	HABILITADO
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**61,0**	**R$ 516,79**	**31**	HABILITADO
RONALDO CRISTOVÃO RODRIGUES	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**60,5**	**R$ 516,79**	**32**	HABILITADO
ADRIANA CAETANO RODRIGUES	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**60,0**	**R$ 516,79**	**33**	HABILITADO
SANDRA MARIA FRANCISCA SILVA	Gastronomia tradicional mineira	**PF _ Pessoa Física**	**60,0**	**R$ 516,79**	**34**	HABILITADO
KEILA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**59,0**	**R$ 516,79**	**35**	HABILITADO
RONALDO ARAÚJO DE PAIVA	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**58,5**	**R$ 516,79**	**36**	HABILITADO
JOSÉ JOAQUIM TEOTÔNIO	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**57,5**	**R$ 516,79**	**37**	HABILITADO
FLÁVIA LUIZA PEREIRA DE JESUS	Artesões	**PF _ Pessoa Física**	**57,5**	**R$ 516,79**	**38**	HABILITADO
GERALDA APARECIDA DE PAULA PERES	Benzeções	**PF _ Pessoa Física**	**55,0**	**R$ 516,79**	**39**	HABILITADO
JOÃO PEREIRA DE SOUZA	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**55,0**	**R$ 516,79**	**40**	HABILITADO
VALDO ANTÔNIO DE SOUZA	Outras expressões da cultura popular local	**PF _ Pessoa Física**	**55,0**	**R$ 516,79**	**41**	HABILITADO

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5774C60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 23 DE JUNHO DE 2025 APROVA A ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS PARA INCLUSÃO DE INDICADORES E METAS PROGRESSIVAS OPERACIONAIS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚB

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Aprova a atualização do Plano de Saneamento Básico do município de União de Minas para inclusão de indicadores e metas progressivas operacionais para avaliação e monitoramento da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e o dever dos municípios em instituir seus planos de saneamento básico, face a condição de titular dos serviços;

Considerando o Contrato celebrado com a COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, registrado sob nº 907590, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o atendimento da sede do Município;

Considerando o disposto no art. 11 da Norma de Referência nº 8/2024 da Agência Nacional de águas e Saneamento Básico (ANA), aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, segundo o qual o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é responsável por elaborar ou atualizar os planos de saneamento básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como estabelecer metas e indicadores de desempenho e mecanismos de aferição de resultados, a serem obrigatoriamente observados na execução dos serviços prestados de forma direta, por delegação ou por concessão;

Considerando o disposto no art. 25 da Norma de Referência nº 8/2024 da ANA, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, segundo o qual o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário é responsável por prever as metas progressivas de expansão nos Planos Municipais de Saneamento Básico com vistas ao atingimento dos valores estabelecidos para a universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário até, no máximo, 31 de dezembro de 2033;

Considerando o disposto no art. 11 da Norma de Referência nº 9/2024 da ANA, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, segundo o qual o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deverá definir metas para os indicadores operacionais de Nível I nos Planos Municipais de Saneamento Básico;

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Plano de Saneamento Básico do Município de União de Minas/MG.
§ 1º O Plano de Saneamento Básico do município de União de Minas/MG, instituído pela Lei Complementar nº 095, de 18 de dezembro de 2014, e alterações posteriores, passa a incluir o Anexo I desta lei, com o objetivo de atender às disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, assim como da Norma de Referência nº 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, e Norma de Referência nº 09/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024.

§ 2º A partir da publicação desta lei, as seções do Plano de Saneamento Básico do município de União de Minas/MG que tratam sobre os indicadores de desempenho dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão substituídas pelo conteúdo do Anexo I.

Art. 2º Com a inclusão do Anexo de que trata o parágrafo único do artigo 1º, o Plano de Saneamento Básico do município de União de Minas/MG passa a contemplar metas progressivas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que serão monitoradas anualmente por meio dos seguintes indicadores:
I – Índice de atendimento de abastecimento de água (IAA);
II – Índice de cobertura de abastecimento de água (ICA);
III – Índice de atendimento de esgotamento sanitário (IAE); e
IV – Índice de cobertura de esgotamento sanitário (ICE).

§ 1º O cálculo dos indicadores mencionados no *caput* deste artigo será realizado conforme metodologia estabelecida pelo Anexo I da Norma de Referência n° 08/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024, ou nova metodologia proposta pela ANA.
§ 2º Na ausência de disponibilidade de redes públicas de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, devem ser considerados, para fins de cálculo dos indicadores de universalização mencionados no *caput*, os domicílios atendidos com soluções alternativas adequadas, executadas por meio de ação ou prestação, conforme diretrizes estabelecidas pela entidade reguladora infranacional.

Art. 3º As metas finais de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão consideradas atingidas quando:
I – no componente abastecimento de água potável do município, os indicadores de atendimento, IAA, e de cobertura, ICA, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 99%.
II – no componente esgotamento sanitário do município, os indicadores de atendimento IAE, e de cobertura, ICE, atingirem simultaneamente resultados iguais ou superiores a 90%.

Parágrafo único. As metas finais de universalização mencionadas nos incisos I e II deverão ser cumpridas, até no máximo, 31 de dezembro de 2033.

Art. 4º Os demais aspectos operacionais dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário serão monitorados anualmente por meio dos seguintes indicadores:
I – Nível I - 01: Índice de perdas de água na distribuição por ligação;
II – Nível I - 02: Índice das análises de coliformes totais da água no padrão estabelecido;
III – Nível I - 03: Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio – DBO do esgoto na saída do tratamento no padrão estabelecido;
IV - Nível I - 04: Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água;
V – Nível I - 05: Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário;
VI - Nível II - 01: Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado de água;
VII - Nível II - 02: Índice de macromedição relativo ao volume disponibilizado de água;
VIII – Nível II - 03: Índice de duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto;
IX – Nível II - 04: Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de água; e
X – Nível II - 05: Índice de reclamações dos serviços de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. O cálculo dos indicadores mencionados no *caput* deste artigo será realizado conforme metodologia estabelecida pelo Anexo I da Norma de Referência n° 09/2024, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024, ou nova metodologia proposta pela ANA.

Art. 5º As metas progressivas dos indicadores operacionais serão consideradas atingidas quando o resultado anual dos indicadores de universalização, mencionados no artigo 2º, e dos indicadores de Nível I, mencionados no artigo 4º, forem iguais ou superiores aos valores definidos como meta para determinado ano de referência no Anexo Único desta lei.

Art. 6º A Administração Municipal, assim como os prestadores dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário compreendidos nessa Lei, deverá observar o disposto no Plano de Saneamento Básico do município de União de Minas/MG, respeitando o prazo para o cumprimento das metas previstas, e prestando informações periódicas sobre a sua operacionalização à Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), à ANA, ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) e aos responsáveis pelo exercício do controle social do Plano de Saneamento Básico.

Art. 7º Conforme as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007, da Resolução ANA nº 192/2024, da Resolução Arsae-MG nº 131/2019, das normas municipais, bem como das entidades de regulação e meio ambiente estaduais e municipais, toda edificação permanente urbana deve ser conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis.

§ 1º Considerando a conexão factível como sendo aquela situação na qual a edificação não esteja interligada ao sistema público a despeito de haver disponibilidade de rede de distribuição de água ou rede coletora de esgoto e viabilidade técnica e econômica da ligação, o prestador de serviços deve enviar comunicação às edificações não conectadas sobre a disponibilidade das redes para a realização das ligações, a importância de que seja efetuada a conexão e as possíveis medidas e cobranças a serem aplicadas aos usuários factíveis.
§ 2º O usuário dispõe de prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da comunicação do prestador de serviços, para solicitar as ligações de água e de esgoto.
§ 3º Decorrido o prazo disposto no § 2º, o prestador de serviços deve fornecer ao titular dos serviços a relação das edificações que não aderiram às redes.

§ 4º Tendo cumprido os procedimentos e prazos previstos nos § 1º, § 2º e § 3º, o prestador poderá cobrar a tarifa fixa de abastecimento de água e de esgotamento sanitários desde que respeite as diretrizes definidas pela Resolução Arsae-MG nº 131/2019 ou outra que vier a substituí-la.
§ 5º A disponibilidade de rede pública mencionada no *caput* depende de viabilidade técnica e econômica para ligação ao serviço público.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas-MG, 23 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INDICADORES DE DESEMPENHO E METAS PROGRESSIVAS PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATUALIZADO, CONFORME INDICADORES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (ANA)

Este anexo tem o objetivo de acrescentar ao presente Plano de Saneamento Básico do município de União de Minas/MG os indicadores e metas progressivas normatizadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) por meio da Resolução ANA n° 192/2024 e da Resolução ANA n° 211/2024.

As resoluções supracitadas estabelecem que o titular dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário devem prever nos planos de saneamento básico metas progressivas e indicadores de universalização, perdas de água, análises de coliformes totais, análises de demanda bioquímica de oxigênio e intermitência.

Considerando a importância do cumprimento das diretrizes da ANA, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de União de Minas/MG, estabeleceu os indicadores e metas apresentados na Tabela 1A, a serem observados na prestação de serviços públicos de água e esgoto no município.

Tabela 1A – Indicadores de desempenho operacional e metas progressivas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de União de Minas/MG

Ano	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água (%)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ICA: Índice de cobertura de abastecimento de água (%)	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
IAE: Índice de atendimento de esgotamento sanitário (%)	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%	98%
ICE: Índice de cobertura de esgotamento sanitário (%)	95%	96%	95%	96%	97%	97%	98%	98%	98%

Para definição dos indicadores e metas apresentados na Tabela 1A, foram considerados os seguintes aspectos.

Dados primários: As informações utilizadas para composição dos indicadores foram obtidas com base no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com informações fornecidas pelo prestador do serviço (Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA)

Pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA.

Metodologia de cálculo: O cálculo dos indicadores foi realizado conforme fichas técnicas disponíveis na Resolução ANA n° 192/2024 (indicadores IAA, ICA, IAE e ICE) e na Resolução ANA n° 211/2024 (indicadores Nível I).

Definição de metas:

As metas finais foram definidas com base no estabelecido pela Lei Federal n° 11.445/2007, alterada pela Lei Federal n° 14.026/2020, no detalhamento apresentado na Resolução ANA n° 192/2024 e nos padrões de referência apresentados na Resolução ANA n° 211/2024.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:29A95ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**

MV GONCALVES MARQUES COMERCIO E SERVICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 42.123.180/0001-49
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)	
37	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Profissional com Formação em **Farmácia, prestando serviços com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento "in loco" no município de Urucuia-MG, compreendidos em: promover o uso racional de medicamentos, através da educação em saúde dispensação segura de medicamentos, otimização da farmacoterapia, garantindo segurança e efetividade no tratamento farmacológico, zelar pela saúde e pela dignidade do paciente, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.**	Correspondendo à **01 (uma) vagas**	Mês	12	R$ 5.710,60	R$ 68.527,20	

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:5C4DC1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
'ALTERA OS ANEXOS III, IV-A E IV-B DA LEI MUNICIPAL Nº1.049/2011 E DÁ OUITRAS PROVIDÊNCIAS"

Lei nº 1473 de 27 de Maio de 2025

"Altera os Anexos III, IV-A e IV-B da Lei Municipal nº 1.049/2011 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1° - Os Anexos III, IV-A e IV-B da Lei Municipal nº 1.049/2011, com última alteração procedida pela Lei Municipal nº 1.426/2024, passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo e que integram esta lei para o exercício 2025 e cujo percentual único aplicado para os níveis é de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Eugenópolis-MG, 27 de maio de 2025.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO
Prefeito Municipal

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
LEI 1.049 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo de Vencimento	**Vencimento Mensal em R$**
P 01	R$ 3.075,96
P 02	R$ 1.840,57

ANEXO IV-A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
LEI 1.049 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA EDUCAÇÃO

SIMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR R$	SIMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR R$
N 01	1.184,51	N 46	5.529,87
N 02	1.222,15	N 47	5.695,75
N 03	1.281,89	N 48	5.866,61
N 04	1.330,85	N 49	6.042,63
N 05	1.501,26	N 50	6.223,91
N 06	1.556,64	N 51	6.410,65
N 07	1.607,40	N 52	6.602,95
N 08	1.694,73	N 53	6.801,02
N 09	1.743,68	N 54	7.005,08
N 10	1.837,06	N 55	7.215,22
N 11	1.920,02	N 56	7.431,68
N 12	1.983,39	N 57	7.654,63
N 13	2.048,81	N 58	7.884,25
N 14	2.116,45	N 59	8.120,80
N 15	2.186,28	N 60	8.364,42
N 16	2.258,42	N 61	8.615,35
N 17	2.332,95	N 62	8.873,53
N 18	2.409,85	N 63	9.140,03
N 19	2.489,47	N 64	9.414,24
N 20	2.564,16	N 65	9.696,67
N 21	2.641,09	N 66	9.987,56
N 22	2.720,29	N 67	10.287,18
N 23	2.801,95	N 68	10.595,79
N 24	2.885,95	N 69	10.913,67
N 25	2.972,58	N 70	11.241,08
N 26	3.061,75	N 71	11.578,31
N 27	3.153,58	N 72	11.792,25
N 28	3.248,20	N 73	12.024,37
N 29	3.345,64	N 74	12.268,99
N 30	3.446,01	N 75	12.416,99
N 31	3.549,41	N 76	12.651,59
N 32	3.655,90	N 77	12.858,89
N 33	3.765,54	N 78	13.069,77
N 34	3.878,52	N 79	13.299,10
N 35	3.994,90	N 80	13.545,64
N 36	4.114,72	N 81	13.783,56
N 37	4.238,19	N 82	13.973,48
N 38	4.388,39	N 83	14.177,67
N 39	4.496,29	N 84	14.413,54
N 40	4.631,17	N 85	14.749,63
N 41	4.770,08	N 86	14.983,87
N 42	4.913,18	N 87	15.256,07
N 43	5.060,58	N 88	15.443,34
N 44	5.212,41	N 89	15.700,23
N 45	5.368,82	N 90	15.926,58

ANEXO IV-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
LEI 1.049 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA EDUCAÇÃO

SIMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR R$	SIMBOLO DO VENCIMENTO	VALOR R$
N 01	16,04	N 30	37,78
N 02	16,52	N 31	38,95
N 03	17,02	N 32	40,09
N 04	17,52	N 33	41,30
N 05	18,07	N 34	42,54
N 06	18,59	N 35	43,84
N 07	19,16	N 36	45,15
N 08	19,74	N 37	46,50
N 09	20,33	N 38	47,91
N 10	20,95	N 39	49,28
N 11	21,57	N 40	50,81
N 12	22,21	N 41	52,34
N 13	22,87	N 42	53,92
N 14	23,52	N 43	55,52
N 15	24,26	N 44	57,21
N 16	25,01	N 45	58,89
N 17	25,75	N 46	60,68
N 18	26,53	N 47	62,51
N 19	27,31	N 48	64,38
N 20	28,12	N 49	66,29
N 21	28,98	N 50	68,30
N 22	29,84	N 51	70,33
N 23	30,73	N 52	72,45
N 24	31,65	N 53	74,63
N 25	32,60	N 54	76,88
N 26	33,58	N 55	79,18
N 27	34,57	N 56	81,53
N 28	35,63	N 57	83,99
N 29	36,69	N 58	86,52

Publicado por:
Gilvane Amaia Alves
Código Identificador:2E625CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 40/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 40/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços Edital nº: 18/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM PÓ E DIETAS INDUSTRIALIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 003053 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. FORMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTANTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEINA LACTEA LACTOSE SACAROSE FRUTOSE GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL CONTENDO AMINOACIDOS DE LCPUFAS ARA E DHA E NUCLEOTIDEOS ATENDENDO TODAS AS LEGISLACOES PERTINENTES ISENTA DE OLEO DE SOJA NA COMPOSICAO. FORMULA PARA CRIANCAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA SOJA E MULTIPLOS ALIMENTOS. APRESENTACAO LATA 400G REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR NEOCATE LCP OU ALFAMINO	LA	DANONE	2052	114,4200	234.789,84
15	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES.	LA	DANONE	1500	37,2300	55.845,00
16	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEINA LACTEA LACTOSE SACAROSE FRUTOSE GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL CONTENDO AMINOACIDOS LIVRES ADICIONADA DE LCPUFAS ARA E DHA E NUCLEOTIDEOS ATENDENDO TODAS AS LEGISLACOES PERTINENTES. FORMULA INFANTIL PARA CRIANCAS COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA SOJA E MULTIPLOS ALIMENTOS.	UN	DANONE	656	114,4200	75.059,52
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS CONTENDO PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO LEITE DA VACA PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS ISENTA DE SACAROSE FRUTOSE E GLUTEN.	UN	DANONE	1350	92,3200	124.632,00
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS CONTENDO PROTEINA	UN	DANONE	450	92,3200	41.544,00

	EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO LEITE DA VACA PREBIOTICOS GOS/FOS DHA E ARA NUCLEOTIDEOS ISENTA DE SACAROSE FRUTOSE E GLUTEN. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME MEI E EPP.					
22	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA, COM PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇAO DE LACTOSE.	LA	DANONE	1500	94,5300	141.795,00
Valor dos itens R$ 673.665,36						

Fornecedor: 014061 - COMERCIAL OTTO EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E OU CRIANCAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE A BASE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO ARROZ NUCLEOTIDEOS E TAURINA	UN	BIOLAB - N	750	260,0000	195.000,00
Valor dos itens R$ 195.000,00						

Fornecedor: 018271 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL OU ENTERAL HIPERCALORICO HIPERPROTEICO SEM SABOR INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS CONTENDO NO MINIMO DE 25 GRAMAS DE PROTEINA/100 GRAMAS DO PRODUTO NA COMPOSICAO. APRESENTACAO EM LATA 370G. REFERENCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR NUTREN SENIOR OU ENERGYZIP SENIOR	LA	EREMIX	6000	35,5000	213.000,00
Valor dos itens R$ 213.000,00						

Fornecedor: 014062 - HASSEN RAAD DISTR. DE MEDI. E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	FIBRA ALIMENTAR SOLUVEL DE GOMA GUAR.	LA	MAX FIBER/	100	64,5000	6.450,00
Valor dos itens R$ 6.450,00						

Fornecedor: 019917 - N M LICITACOES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL DE PACIENTES ADULTOS SABOR BAUNILHA NORMOCALORICA ISENTO DE LACTOSE CONTENDO NO MINIMO 14G DE PROTEINAS PARA CADA 100G DO PRODUTO. FORMA DE APRESENTACAO LATA DE 400G. REFERENCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR ISOSOURCE 1.0 OU TROPHIC BASIC.	LA	BEMVITAL N	3000	37,8800	113.640,00
7	COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO PARA SUPLEMENTACAO ORAL OU ENTERAL HIPERCALORICO HIPERPROTEICO SEM SABOR INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS ACIMA DE 50 ANOS CONTENDO NO MINIMO DE 25 GRAMAS DE PROTEINA/100 GRAMAS DO PRODUTO. APRESENTACAO EM LATA 370G. REFERENCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR NUTREN SENIOR OU ENERGYZIP SENIOR.	LA	BEMVITAL S	2000	36,2300	72.460,00
8	COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPELTO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL DE PACIENTES ADULTOS SABOR BAUNILHA NORMOCALORICO ISENTO DE LACTOSE CONTENDO NO MINIMO 14G DE PROTEINA PARA CADA 100G DO PRODUTO. FORMA DE APRESENTACAO LATA DE 400G. REFERENCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR ISOSOURCE 1.0 OU TROPHIC BASIC	LA	BEMVITAL N	1000	39,0000	39.000,00
Valor dos itens R$ 225.100,00						

Fornecedor: 016484 - SUPREMA COMERCIO DISTRIBUICAO EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
21	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGMENTO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP.	UN	PREGOMIN P	500	145,0000	72.500,00
Valor dos itens R$ 72.500,00						

Fornecedor: 018269 - TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO ORAL OU ENTERAL NORMOCALORICO INDICADO PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORCAO.	UN	NESTLE	1500	56,3000	84.450,00
4	ALIMENTO PARA SUPLEMENTACAO ORAL OU ENTERAL NORMOCALORICO INDICADO PARA CRIANCAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE SEM PROBLEMAS DE ABSORCAO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME MEI E EPP.	UN	NESTLE	500	56,3000	28.150,00
9	COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. DIETA INDUSTRIALIZADA PARA USO ENTERAL POLIMERICA DE DENSIDADE CALORICA 1.5 KCAL/ML HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA CONTENDO NO MINIMO 5.5G DE PROTEINA POR 100ML DO PRODUTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA SEM ADICAO DE SACAROSE. FORMA DE APRESENTACAO TETRA SQUARE 1 LITRO SISTEMA ABERTO. REFERENCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR ISOSOURCE 1.5 OU NUTRISON ENERGY 1.5	UN	NESTLE	4000	27,1500	108.600,00
11	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA USO ENTERAL OU ORAL POLIMERICA DE DENSIDADE CALORICA 1.2 KCAL/ML HIPERPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA.	UN	NESTLE	4500	36,5000	164.250,00
12	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA USO ENTERAL OU ORAL POLIMERICA DE DENSIDADE CALORICA 1.2 KCAL/ML HIPERPROTEICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME MEI E EPP.	UN	NESTLE	1500	36,5000	54.750,00
13	DIETA INDUSTRIALIZADA PARA USO ENTERAL POLIMERICA DE DENSIDADE CALORICA 1.5 KCAL/ML HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA CONTENDO NO MINIMO 5.5G DE PROTEINA POR 100ML DO PRODUTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA SEM ADICAO DE SACAROSE. FORMA DE APRESENTACAO TETRA SQUARE 1 LITRO SITEMA ABERTO. REFERENCIA COMERCIAL IGUAL OU SUPERIOR ISOSOURCE 1.5 OU NUTRISON ENERGY 1.5	UN	NESTLE	12000	27,1500	325.800,00
19	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E PARA CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE CONTENDO DHA E ARA NUCLEOTIDEOS E TAURINA.	UN	NESTLE	650	34,6800	22.542,00
20	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.	LA	NESTLE	900	42,5000	38.250,00
Valor dos itens R$ 826.792,00						

Patrocínio/MG, 03 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:68229F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 88/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 49/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 88/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 49/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 019973 - CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CAPA PROTETORA - APLICACAO: COLCHAO, MATERIA-PRIMA: TECIDO DE MALHA 100% ALGODAO, MEDIDAS: 1,88CM X 0,88CM X 0,20CM	UN	PRÓPRIA	150	23,9500	3.592,50
4	COBERTOR - COMPOSICAO: MISTA COM NO MINIMO 80% ALGODAO, TIPO: DEBRUM EM TECIDO ACETINADO, DIMENSOES: 0,90 X 1,10M	UN	PRÓPRIA	100	28,7400	2.874,00
10	LENÇOL PARA BERÇO, EM MALHA - MATÉRIA PRIMA : 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MEDIDAS: 1 X 1,70 CM, TIPO: COM ELÁSTICO , NA COR AZUL CELESTE.	UN	PRÓPRIA	1700	13,7200	23.324,00
Valor dos itens R$ 29.790,50						

Fornecedor: 016788 - DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	TOALHA DE MESA PLASTICA TERMICA, BOBINA 1,40CM X 30 METROS, ESTAMPAS SORTIDAS	UN	PERFETTO	50	260,5900	13.029,50
Valor dos itens R$ 13.029,50						

Fornecedor: 018676 - ELO TEXTIL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	TRAVESSEIRO - ENCHIMENTO: FIBRA, MEDIDAS: 50CM LARGURA X 70CM COMPRIMENTO, QUALIDADE: ANTIALERGICO, APLICACAO: DOMESTICO	UN	PRÓPRIA	500	18,8000	9.400,00
Valor dos itens R$ 9.400,00						

Fornecedor: 009518 - HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	COLCHAO -MATERIA PRIMA: ESPUMA, REVESTIMENTO: TECIDO, TIPO: CONVENCIONAL, DENSIDADE: D33, MEDIDAS: 0,78 X 1,88 X 14 (L X C X A), SOLTEIRO: SIM.	UN	TOPAZIO	150	263,9400	39.591,00
Valor dos itens R$ 39.591,00						

Fornecedor: 019972 - KAIZEN SOLUCOES INTEGRADAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL	UN	ACRIMET	750	172,5500	129.412,50
2	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL. COTA EXCLUSIVA DE 25 POR CENTO PARA ME EPP E MEI.	UN	ACRIMET	250	172,5500	43.137,50
Valor dos itens R$ 172.550,00						

Fornecedor: 013630 - NNL ACESSORIOS DE LODA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	COBERTOR SOLTEIRO DEVE POSSUIR FINO ACABAMENTO PROMOVER CONFORTO E CALOR HIPOALERGENICO DE ALTA RESISTENCIA FACIL DE LAVAR RESISTENCIA A LAVAGEM INDUSTRIAL MEDIDA APROXIMADA 1.40 M X 2.20 M COMPOSICAO PREFEIRVEL DE 80 POR CENTO POLIESTER 15 POR CENTO ALGODAO 03 POR CENTO POLIAMIDA E 02 POR CENTO ACRILICO MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU MELHOR A GUARATINGUETA	UN	PROPRIA	200	49,8700	9.974,00
Valor dos itens R$ 9.974,00						

Fornecedor: 011617 - ZENITE COMERCIAL LTDAME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	FRONHA - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, MEDIDAS: 50 X 70CM, COR: AZUL	UN	PROPRIA	50	7,9000	395,00
8	LENCOL - MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO, GRAMATURA 337G/M2, 150 FIOS, MEDIDAS: 90CM X 190CM, TIPO: COM ELASTICO, NA COR AZUL CELESTE.	UN	PROPRIA	150	19,9000	2.985,00
9	LENCOL COM FRONHA COM ELASTICO MATERIA PRIMA DE 100 POR CENTO ALGODAO GRAMATURA 337/M2 FIOS MEDIDAS LENCOL 90CM X190XM FRONHA 50CM X 70CM NA COR AZUL CELESTE NA ESTIQUETA DEVE CONSTAR AS RECOMENDACOES DE LAVAGEM	UN	PROPRIA	200	28,9900	5.798,00
11	SACO ALVEJADO COMPOSICAO 100 POR CENTO ALGODAO MODELO PP24 TRAMA PE DE GALINHA MEDIDAS DO ROLO 70 CM DE LARGURA 10M DE COMPRIMENTO	RL	PROPRIA	10	70,0000	700,00
12	TOALHA DE BANHO - MATERIA PRIMA: 98% DE ALGODÃO, MEDIDA	UN	PROPRIA	500	14,3500	7.175,00

	MINIMA 1,40M X 0,70M.					
Valor dos itens R$ 17.053,00						

Patrocínio/MG, 09 de junho de 2025.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA **–**
Agente De Contratações.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:768A3396

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 92/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 52/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 92/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 52/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 000379 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CILINDRO PARA OXIGENCIO MEDICINAL CARGA CIL DE 2 METROS CUBICOS.	UN	PRÓPRIA	300	78,0000	23.400,00
2	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL CARGA CIL WHITEMED CAPACIDADECILINDRO: 1 M3 TAMANHO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 55 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 17 KG	UN	PRÓPRIA	180	77,9000	14.022,00
3	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL CARGA Q 3.5 METROS CUBICOS.	UN	PRÓPRIA	300	38,0000	11.400,00
4	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP CAPACIDADECILINDRO: 1 M3 TAMANHO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 16 KG MATERIALPREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO.	UN	PRÓPRIA	150	77,9000	11.685,00
5	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL CIL T 10 M3 CAPACIDADECILINDRO: 10 M3 TAMANHO DO CILINDRO:APROXIMADAMENTE 1,80 CM PESO DOCILINDRO: APROXIMADAMENTE 65 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA.	UN	PRÓPRIA	150000	16,1400	2.421.000,00
6	CILINDRO TIPO G -OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CIL G CAPACIDADE CILINDRO: 1 M3 TAMANHO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 60 CM PESO DO CILINDRO: APROXIMADAMENTE 20 KG MATERIAL PREDOMINANTE DO CILINDRO: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA.	UN	PRÓPRIA	2000	77,9000	155.800,00
Valor dos itens R$ 2.637.307,00						

Patrocínio/MG, 06 de Junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA -
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0826B5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 15/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 015 / 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°015/2025
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 23 de junho de 2025.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 015/2025 - RESULTADO FINAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	Euglandina Conceição Guimarães	13/07/1947	015-001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Secretaria Municipal da Educação	107
2	Nathália Pereira Domingos	25/11/1998	015-001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Secretaria Municipal da Educação	93

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3A725C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1. INTRODUÇÃO

1.1-A organização do tempo escolar no Brasil

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos paises desenvolvidos.
Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.
Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias. Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade se desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA N° 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

Tempo Integral será organizado da seguinte forma:

a) Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral;
b) Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
c) Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matriculas;
d) Orientação curricular para o tempo integral;
e) Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
f) Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral:
g) Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
h) Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.
A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

1.2. Análise situacional

Vieiras, município localizado em Minas Gerais, apresenta as seguintes caracteristicas:

1. População: 3.700
2. Área geográfica: 112,691 km2
3. Número de alunos que necessitam de transporte escolar: 341
4. Quantidade de escolas municipais urbanas: 5
5. Quantidade de escolas municipais rurais: 0
6. Número total de alunos matriculados: 554
6.1 Educação Infantil - Creche: 53
6.2- Educação Infantil - Pré-escola: 103
6.3- Ensino Fundamental anos iniciais: 197
6.4- Ensino Fundamental anos finais: 201

7. Número de alunos que matriculados em tempo integral:
7.1- Educação Infantil - Creche: 0
7.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 0
7.3- Ensino Fundamental anos iniciais: 49
7.4- Ensino Fundamental anos finais: 0

8. Percentual de alunos matriculados em que estudavam em tempo integral em 2022: 0%

9. Percentual de alunos matriculados em que estudavam em tempo integral em 2024: 5,5%

10. Nümero de vagas a serem criadas em tempo integral para que o municipio atenda meta 6 do PNE: 105

11. Número de escolas que oferecem tempo integral em 2024: 02 (duas)

12. O município possui várias situações que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral:
a) Parcerias com instituições locais: Colaborações com organizações comunitárias, empresas e instituições de especialistas em educação, estagiários e acesso a instalações adicionais.
b) Recursos naturais e culturais: Utilizar recursos locais, como praças, bibliotecas escolares e espaços ao ar livre, pode enriquecer o curriculo educacionale fornecer oportunidades de aprendizado prático em tempo integral.
c) Engajamento da comunidade: Envolvimnento ativo dos pais, professores, lideres comunitários e outros membros da comunidade pode gerar apoio e recursos adicionais.
d) Programas de alimentação saudável: Oferecer refeições nutritivas durante todo o dia pode ser um atrativo adicional para os pais e ajudar a garantir a participação contínua dos alunos .
e) Tecnologia e inovação: Utilizar tecnologia educacional e abordagens inovadoras de ensino pode ampliar as opotunidades de aprendizado em tempo integral, permitindo que os alunos explorem áreas de interesse específicas e desenvolva habilidades relevantes para o século XXI.
f) Transporte acessivel:: Garantir um sistema de transporte seguro e acessivel pode facilitar o acesso dos alunos a programas de educação em tempo integral, especialmente para aqueles que moram me áreas mais afastadas.

13. No, entanto, o municipio possui algumas situações que dificultam a criação de mais vagas de educação em tempo integral:

a)Limitações orçamentárias- O financiamento insuficiente pode ser um grande obstáculo para expandir a cducação em tempo integral. Custos adicionais associados à contratação de mais profissionais, treinamento de pessoal, aquisição de materiaise manutenção de instalações podem ser proibitivos.

b) Aceitação da comunidade - Alguns pais podem ter preocupações sobre a transição para um modelo de educação em tempo integral, seja por questões de logistica, como transporte, ou preocupações sobre a qualidade do ensino e a saúde emocional de seus filhos passando mais tempo na escola.
c) Necessidades específicas dos alunos - Alunos com necessidades especiais podem exigir recursos adicionais e programas adaptados, o que pode representar um desafio adicional na implementação de educação em tempo integral de forma inclusiva.
d**) Capacidade das instalações existentes:** Muitas escolas já estão operando em capacidade máxima ou até mesmo acima dela durante o horário regular de aula. Isso significa que pode haver pouco ou nenhum espaço adicional para acomodar salas de aula adicionais ou áreas de recreação necessárias para prograrmas em tempo integral.

Algumas soluções que o municipio pode adotar para diminuir as desvantagens em curto e longo prazo da implementação do tempo integral na educação incluem:

1. Investir na capacitação dos professores para lidar com a nova dinâmica do tempo integral, garantindo que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o dia.

2. Criar programas extracurriculares atrativos para os alunos, como atividades esportivas, artisticas e culturais, de forma a estimular o interesse dos estudantes e proporcionar um ambiente escolar mais enriquecedor.
3. Criação de laboratórios, com a finalidade de realizar as atividades complementares, com fundamentação pedagógicae com todos os recursos que os alunos precisarão ter para realização das oficinas.
4. Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compativel com a realidade local.

Com essas medidas, o municipio poderá garantir que a implementação do tempo integral na educação seja bem-suced1da e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.

1.2.2 Implantação do projeto de tempo integral

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevaço dos indices de proficiência da Educação Brasileira.

O Plano Nacional de Educação - PNE, determina em sua meta 6:

"Oferecer educação em tempo integral em, no minimo, 50% (cinquenua por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica". Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alumos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção continua.
O Plano Municipal de EducaçoPME, determina em sua meta 7:

"Oferecer educação em tempo integral em, no minimo, 50% (cinguenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender. pelo menos, S0% (cinguenta por ceto) dos (as) alunos (as) da educação básica".
A inserção do tempo integral deve- se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.

13. Conceito de Educação em Tempo Integral

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP - Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira para consideração de um aluno como "aluno de tempo integral".
Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.
Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso.
Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação.
Como um projeto de tempo integral requer custos para manutençåo, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.
Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (tuma regular e tumas complementares), represente a carga horária diária minima de 7h, ou 3Sh semanais.
Esses såão os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

Organização para implementação do programa

Diagnóstico

Por Tempo Integral, compreende-se a soma de carga horária regular (4h/dia). Mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.
As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.
Partindo desses prossupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:

Aspectos legais;

Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da odalidade Educação de Tempo Integral;
Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselho escolarees e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).

Aspectos Infraestruturais;

Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, ciel centro integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.

Aspectos pedagógicos

Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;

Fazer um pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escola em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.
Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto.
Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.

2.2. Organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:

a) Secretária Municipal de Educação

b) Diretora da escola Municipal José Soares de Souza Filho, MARIA DAS GRAÇAS MONTEZANO

c) Diretora da escola Anísio Acelino de Andrade, FLÁVIA MEIRELES DA SILVA SILVEIRA

d) Supervisora Escola Municipal José Soares de Souza Filho, CLÁUDIA BEATRIZ DE CARVALHO

e) Supervisora Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade, MARIA IOLANDA APARECIDA FERREIRA

2.3. Planejamento da implementação do projeto.

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúcido e de novas aprendizagens.

O projeto de Tempo Integral iniciou nas Escolas em 2024 conforme demonstrado abaixo:

Escola Municipal José Soares de Souza Filho e Anísio Acelino de Andrade com os Alunos dos 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental, oferecendo 50 vagas, sendo distribuidas para 15 alunos dos anos finais e 35 alunos anos iniciais.

Das 50 vagas ofertadas 30 são custeadas pelo governo e as outras 20 vagas custeadas pelo Municipio.
Na Escola Anísio Acelino de Andrade, serão atendidos 07 alunos dos anos iniciais e 07 dos anos finais, custeados pelo governo, 06 alunos dos anos iniciais custeadas pelo Municipio.
Na Escola Municipal José Soares de Souza Filho, serão atendidos 08 dos naos iniciais e 08 alunos dos anos finais, custeados pelo governo e 08 alunos dos anos iniciais e 06 alunos dos anos finais, custeadas pelo Municipio.

Nesse ano de 2025, o projeto continuará nas 02 escolas ofertando 70 vagas do 1º ao 5º ano de ensino fundamental assim distribuidos:

Das 70 vagas ofertadas 40 são custeadas pelo governo e as outras 30 vagas custeadas pelo Municipio.
Na Escola Anísio Acelino de Andrade, serão atendidos 30 alunos dos anos iniciais, 20 custeados pelo governo, 10 alunos dos anos iniciais custeados pelo Municipio.
Na Escola Municipal José Soares de Souza Filho, serão atendidos 40 alunos dos anos iniciais, 20 custeados pelo governo e 20 alunos dos anos iniciais custeados pelo Municipio.

2.3.1. Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

Atividade regular	**Atividades complementares**	
Turma	**Campos**	**atividade**
1°,2º e 3º anos	CRIATIVIDADE E EXPRESSÃO	Criação de autorretrato Atividades de pintura, dobradura, escultura. Desenho de observação Pintura com materiais diversos
1°,2º e 3º anos	ALFABETIZAÇÃO LÚDICA	Criação de jornal Cópia de textos breves Produção de quadro de rotinas Confecção de ficha literária
3º,4º e 5º anos	ARTE E CULTURA	Criação de pintura Sumi-e Confecção de máscaras Experimentação de danças folclóricas Criação de instrumentos musicais
3º,4º e 5º anos	JOGOS MATEMÁTICOS	Montagem de figuras com o Tangran Jogos com tabuada(adição, subtração, divisão e multiplicação) Adivinhas com tabuada da adição Simulação de compras em lojas
3º,4º e 5º anos	PRODUÇÃO LINGUÍSTICA (PLOC)	Produção de textos Leitura e interpretação de textos Análise de diferentes tipos de textos Jogos de linguagens
1°,2º e 3º,4º e 5º anos	RELAXAMENTO	Contação de histórias Audição de músicas calmas Atividades de concentração Jogos calmos
1°,2º e 3º,4º e 5º anos	TAREFA	CONFECÇÃO DO DEVER DE CASA REFORÇO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÕES

Portanto, para participar do projeto, um aluno teria que atender aos seguintes requisitos:

Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;

Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das ativiades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja 7h/dia ou 35h/semanais.

2.3.2. Critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas

a) Ser a mãe arrimo de família – 40 PONTOS;

b) Ser beneficiário do “Bolsa Família” – 30 PONTOS

c) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola – 10 PONTOS

d) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangênica da escola pleiteada – 5 PONTOS

e) Residir na área de abrangência da escola – 5 PONTOS;

2.3.3. Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ENSINO FUNDAMENTAL I

CAMPO DO CONHECIMENTO	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**CARGA HORÁRIA ANUAL**
TAREFA/PARA CASA/DEVER	5:00:00	157:00:00
CRIATIVIDADE E EXPRESSÃO	3:00:00	94:00:00

ARTE E CULTURA	3:00:00	94:00:00
ALFABETIZAÇÃO LÚDICA	3:00:00	94:00:00
PLOC	3:00:00	94:00:00
JOGOS MATEMÁTICOS	3:00:00	94:00:00
RELAXAMENTO	5:00:00	157:00:00
TOTAIS	**25:00:00**	**784:00:00**
	DIAS LETIVOS	**157**

2.3.3. Indicação da equipe responsável pelo programa tempo integral

CARGO	NOME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	JACQUELINE DANIELA FERREIRA
DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SOARES DE SOUZA FILHO	MARIA DAS GRAÇAS MONTEZANO
DIRETOR ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO ACELINO DE ANDRADE	FLÁVIA MEIRELES DA SILVA SILVEIRA
SUPERVISOR ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SOARES DE SOUZA FILHO	CLÁUDIA BEATRIZ DE CARVALHO
SUPERVISOR ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO ACELINO DE ANDRADE	MARIA IOLANDA APARECIDA FERREIRA

CARGO	QUANTIDADE
Diretor Pedagógico	01
Coordenadora de Atividades Pedagógicas	01
Coordenadora Operacional	01
Formadores dos módulos	03
Funcionários	02

3.Planejamento Do Cronograma Financeiro Do Tempo Integral Pactuação.

VALOR TOTAL DO RECURSO	QUANTIDADE DE ALUNOS ATENDIDOS	DIAS LETIVOS	DESCRIÇÃO DE INSUMOS	CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS
R$ 102.159,20	40	157	R$ **5.107,96**	30% despesas de capital 70% despesas correntes

3.1. Planejamento do Cronograma Financeiro do Tempo Integral Outros Recursos

VALOR ESTIMADO TOTAL DO RECURSO	QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO
R$ 50.000,00	30	(QSE, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIO)

4.Planejamento Do Cronograma Financeiro Do Tempo Integral Pactuação.

OBJETIVOS E RESULTADOS	**TAREFA: O objetivo principal da tarefa de casa, ou lição de casa, éreforçar e consolidar o que foi aprendido em sala de aula, permitindo que os alunos aprofundem seus conhecimentos e desenvolvam suas habilidades de forma mais consistente e personalizada.Além disso, a tarefa de casa contribui para o desenvolvimento da autonomia, responsabilidade e organização do aluno.** **CRIATIVIDADE E EXPRESSÃO: fomentar a capacidade de gerar ideias originais, soluções inovadoras e formas diversas de comunicação, além de promover o desenvolvimento pessoal e o bem-estar emocional.Isso inclui a exploração de diferentes linguagens artísticas, como pintura, música, dança e teatro, incentivando a autonomia, a resolução de problemas e a expressão de sentimentos.** **ARTE E CULTURA: promover o desenvolvimento integral, estimulando a criatividade, a expressão, a sensibilidade, o pensamento crítico e a compreensão da diversidade cultural.** **ALFABETIZAÇÃO LÚDICA: promover a aprendizagem da leitura e escrita de forma prazerosa e eficaz, utilizando jogos, brincadeiras e atividades que estimulem o interesse e a participação ativa das crianças.Essa abordagem visa o desenvolvimento integral do aluno, incluindo suas habilidades cognitivas, sociais e emocionais, além de favorecer a construção do conhecimento de forma mais leve e divertida.** **PRODUÇÃO LINGUÍSTICA(PLOC): desenvolver a capacidade dos alunos de se comunicarem de forma eficaz, tanto na escrita quanto na oralidade.Isso envolve aprimorar a produção de textos claros, coerentes e adequados a diferentes contextos, além de promover a compreensão da língua em suas diversas manifestações.** **JOGOS MATEMÁTICOS: tornar o aprendizado da matemática mais atraente, divertido e eficaz, promovendo o desenvolvimento de habilidades como raciocínio lógico, resolução de problemas e pensamento crítico.Os jogos também podem ajudar a fixar conceitos matemáticos, estimular a interação social entre os alunos e reduzir a ansiedade em relação à disciplina.** **RELAXAMENTO: promover o bem-estar físico e mental, reduzir o estresse e a ansiedade, melhorar o foco e a concentração, e, consequentemente, otimizar o desempenho acadêmico e a qualidade de vida.**

COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?	Avaliação processual e contínua – O agente educacional irá avaliar através da observação diária do rendimento e interesse do aluno, sendo um relatório individual .

UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO	META NUMÉRICA %	DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META
Porcentagem	100%	17/12/2025

Vieiras/MG, 18 de maio de 2025.

JACQUELINE DANIELA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:202AF45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 010/2025

Cria o cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 66, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre criação do cargo de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe.

Art. 2º O Ouvidor é um cargo em comissão criado para a interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º O Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Sem Peixe, passa a vigorar acrescido do cargo de Ouvidor, com uma vaga, de livre nomeação e exoneração, recrutamento limitado, nos seguintes moldes:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Ouvidor	Dedicação Exclusiva ao cargo	Livre Nomeação e Exoneração	R$ 2.700,00	Ensino Superior

4º As atribuições pertinentes e exclusivas do cargo de Ouvidor consistirá em:

I - programar, coordenar, organizar, dirigir e orientar as atividades de recebimento de reclamações individuais ou coletivas que apontem eventuais ocorrências de irregularidades em órgãos públicos municipais, bem como de críticas, elogios e sugestões;

II - receber reclamações ou representações sobre, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais, ilegalidade, abuso de poder, ou mau funcionamento dos serviços públicos ofertados pela Câmara Municipal.

III - encaminhar aos órgãos de controle e correição da Câmara, às denúncias e reclamações referente aos vereadores, servidores ou as atividades da Câmara.

IV - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

V - realizar a mediação administrativa, junto às unidades administrativas, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido, para resposta ao demandante.

VI - indicar ações preventivas com a finalidade de melhorar procedimentos e normas, buscando evitar a ocorrência de falhas, desperdícios, ineficiência e ineficácia;

VII - propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento;

VIII - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;

IX - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

X - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

XI - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

XII - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

XIII - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de ouvidor;

XIV - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços do ouvidor;

XV - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

XVI - organizar, interpretar, consolidar e guardar as informações oriundas das demandas recebidas de seus usuários e produzir relatórios com dados gerenciais, indicadores, estatísticas e análises técnicas sobre o desempenho da Câmara;

XVII – Alimentar as plataformas de informações da Câmara Municipal de Sem Peixe, garantido que os dados colhidos serão mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o término do exercício da sua função.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º Integra a presente Lei o Anexo I contendo a estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe/MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente

REINALDO PEREIRA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Secretário

Anexo I

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar n° 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº 010, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre Criação do Cargo de Ouvidor com uma vaga, nos termos que específica.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo	Qtd.	Vencimentos	Vencimentos Totais Anuais	Encargos Patronais (12%) 2025	Encargos Patronais (16%) 2026	Encargos Patronais (20%) 2027	Despesas Total com Encargos 2025	2025	2026	2027
Ouvidor	1	2.700,00	36.000,00	4.320,00	5.760,00	7.200,00	40.320,00	26.880,00	43.848,00	47.882,02
Soma	**1**	**2.700,00**	**36.000,00**	**4.320,00**	**5.760,00**	**7.200,00**	**40.320,00**	**26.880,00**	**43.848,00**	**47.882,02**
Impacto Orçamentário-Financeiro Apurado								**26.880,00**	**43.848,00**	**47.882,02**
PREMISSAS: Como premissas foram considerados os valores especificados para o novo cargo e vaga, R$ 2.700,00, a criação de 01 (uma) vaga de Ouvidor. Todos os valores estão acrescidos dos encargos patronais de 12% para 2025, 16% para 2026 e 20% para 2027. Para o exercício de 2025 foram considerados 08 (oito) meses e para os exercícios de 2026 e 2027 foram considerados 12 (doze) meses, considerou-se um aumento projetado de 5% para cada exercício financeiro.										
METODOLOGIA DE CÁLCULO: Identificado o valor individualizado do novo cargo/vaga, de R$ 2.700,00, este foram acrescidos do 1/3 constitucional de férias, e do 13º salário. Posteriormente foram identificados os encargos patronais ao RGPS incidentes, de 12% para 2025, 16% para 2026 e 20% para 2027. Na projeção do impacto orçamentário financeiro para 2025 foram considerados 08 (oito) meses e 12 (doze) meses para 2026 e 2027. Os valores apurados para 2026 e 2027 foram acrescidos de 5% como projeção para recomposição dos vencimentos.										

A Câmara Municipal de Sem Peixe dispõe de recursos necessários à cobertura do aumento das despesas decorrentes da criação do cargo e vaga de que trata este projeto de lei, o que se dá por meio de créditos orçamentários e adicionais suficientes no exercício corrente, os quais serão contemplados nos orçamentos dos exercícios seguintes, sendo os novos valores acobertados pela diminuição de despesas não obrigatórias, sem o comprometimento das metas de receita, despesa e dos resultados primário e nominal previstos na LDO.

Concluímos, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que, de acordo com a previsão de arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a sua efetivação.

As despesas projetadas não comprometerão as metas fiscais previstas na LDO e o equilíbrio das contas públicas, pois encontram-se abrangidas pelas mesmas prioridades e metas instituídas na LDO, tendo havido apenas um ajuste em parte dos valores aplicados em elementos que constituem as despesas correntes primárias e/ou da reserva de contingência.

Comprovando que as despesas criadas não afetam as metas fiscais dos exercícios de 2026 a 2027, é apresentado o demonstrativo que compõe a LDO do exercício financeiro de 2025, evidenciando que as novas despesas não comprometem as metas estabelecidas, nos termos do art. 17, § 2º, da LC nº 101/00.

Sem Peixe, 02 de junho de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA	***SIDCLEY FABIANE MORAES***
	Contador
Presidente da Câmara Municipal	CRC/MG 70.820

Declaração de Compatibilidade da Despesa
(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Sem Peixe, 02 de junho de 2025.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F27BDE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 054

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 referente à *Contratação de empresa especializada para realização de eventos, contemplando produção cultural, recreativa e artística que ocorrerão durante no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISK ALEGRIA LTDA - 08.614.194/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 87.400,00	R$ 87.400,0000	R$ 130.041,66	R$ 130.041,66	32,7907 %	R$ 42.641,66

Descrição: ANIVERSARIO DE TUPACIGUARA FESTA DAS BOLHASCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS.ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, ESTE COM 5 HORAS DE DURACAO NO PERIODO DA MANHA OU TARDE, PRACA DE LAZER INFANTIL COM 33 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLAVEIS E SIMILARES DE GRANDEPORTE, BRINQUEDOS PARA AGUA. SERAO INSTALADOS EM ESPACO DE LAZER DEFINIDO, C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A: ALTURA ACRESCENTAR BRINQUEDOS NOVOSO 03 TOBOGAS INFLAVEIS GRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)MO 03 TOBOGAS INFLAVEIS MEDIOS 5,00(C) X 4,00(L) X 5,00(A)MO 01 BASQUETE INFLAVEL GIGANTE 4,00(C) X 3,50(L) X3,50(A)MO 01 PLAY GOL INFLAVEL 5,00(C) X 3,00(L) X 4,50(A)MO 05 CAMAS ELASTICAS 3,70 DIAMETROSO 01 JOGO DE ARGOLAS GIGANTE 3,20(C) X 2,80(L) X 1,5(A)MO 03 INFLAVEIS MULTIATIVIDADES 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)MO 01 INFLAVEL MULTIATIVIDADE 3,50(C) X 3,50(L) X 2,20(A)MO 01 MULTI PLAY INFLAVEL 6,60(C) X 9,20(L) X 4,00(A)MO 02 PISCINAS DE BOLINHAS INFLAVEIS GRANDES 3,70(C) X 2,40(L) X 2,50(A)MO 01 PEBOLIM INFLAVEL 2,50(C) X 1,50(L) X 1,20(A)MO 02 FUTEBOIS DE SABAO INFLAVEIS GRANDES 12,00(C) X 6,00(L) X 2,40(A)M,O 01 FUTEBOL DE SABAO INFLAVEL MEDIO 8,00(C) X 5,00(L) X 2,40(A)MO 01 SPLASH INFLAVEL GRANDE 9,00(C) X 2,80(L) X 2,50(A)MO 02 SPLASHS INFLAVEIS MEDIOS 5,20(C) X 2,80(L) X 1,70(A)MO 01 TOURO MECANICO COM ENERGIA MONOFASICA 5,00(C) X 5,00(L) X 4,00(A)M,O 01 UFC LU

2	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 72.800,00	R$ 72.800,0000	R$ 103.173,33	R$ 103.173,33	29,4391 %	R$ 30.373,33

Descrição: ARRAIAL DA EDUCACAOCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS. ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL ERECREATIVA DE EVENTO, PARA 02 (DOIS) DIAS DE FESTA JUNINA DA SECRETARIA DA EDUCACAO - ARRAIAL DA EDUCACAO 2024 COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, DIA 01 ESPACO INFANTIL COM 09 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLAVEIS E SIMILARES DE GRANDE PORTE, EXCETO BRINQUEDOS PARA AGUA. SERAO INSTALADOS SEM ESPACO DE LAZER DEFINIDO, C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A: ALTURA 02 TOBOGAS INFLAVEISGRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)M 01 CAMA ELASTICA 3,70 DIAMETRO 01 JOGO DE ARGOLAS GIGANTE 3,20(C) X 2,80(L) X 1,5(A)M 02 INFLAVEIS 3 EM 01 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)M 01 MULTI PLAY (SAFARI) INFLAVEL 6,60(C) X 9,20(L) X4,00(A)M 01 PISCINA DE BOLINHA INFLAVEL GRANDE 3,70(C)X 2,40(L) X 2,50(A)M 01 TOURO MECANICO COM ENERGIA MONOFASICA 5,00(C) X 5,00(L) X 4,00(A)M 04 PERSONAGENS ENCANTADOS VESTIDOS A CARATER JUNINO, DEVIDAMENTE CARATERIZADOS COM MAQUIAGEM, FIGURINO E VESTIMENTA COMPLETA 01 ANIMADOR PERSONAGEM CAIPIRA / LOCUTOR DE PALCO, 01 CASAL CAIPIRA PARA ANIMAR E MARCAR A QUADRILHA COM A PARTICIPACAO DO PUBLICO, SHOW MUSICAL COM REPERTORIO TIPICO JUNINO, 01 LOCACAO DE SOM 2X2 PARA O SHOW MUSICAL, MONTADO EM AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE EXTRA EDJ, 01 ILUMINACAO PARA PALCO DO SHOW MUSICAL, PALCO TABLADO COM METRAGEM APROXIMADA DE 13,20M X 13,20M COM ALTURA DE 10CM DO CHAO, 60 METROS DE GRAD

3	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 19.000,00	R$ 19.000,0000	R$ 29.633,33	R$ 29.633,33	35,8830 %	R$ 10.633,33
Descrição: CONSCIENCIA NEGRACONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA COM PROGRAMA A TEMATICA DAS AFROMINEIRIDADES LOCAIS EM CELEBRACAO A CONSCIENCIA NEGRA, COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, ESTE COM 3 HORAS DE DURACAO NO PERIODO DA MANHA E 3 HORAS DE DURACAO NO PERIODO TARDE. PALESTRAS NAS ESCOLAS E ESPACOS PUBLICOS, BATALHA DE RIMAS NAS ESCOLAS, MUSICA, TEATROS, DANCAS OU OFICINAS ARTISTICAS DENTRO DA TEMATICA, 01 DE SOM 1X1 PARA AMBIENTE INTERNO COM MICROFONE, ACOMPANHA TECNICO DE OPERACAO,										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	2,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7.950,00	R$ 15.900,0000	R$ 10.900,00	R$ 21.800,00	27,0642 %	R$ 2.950,00
Descrição: EVENTOS AVULSOSCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAOCULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS.ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA PARA EVENTOS AVULSOS, COM PROVISAO PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 800 CRIANCAS, COMPOSTO DE PROFISSIONAIS E 5 EQUIPAMENTOS ABAIXO DESCRITOS, ESTE COM 4 HORAS DE DURACAO NO PERIODO DA MANHA OU TARDE. C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A:ALTURAO 01 TOBOGA INFLAVEL 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)MTO 01 PLAY GOL INFLAVEL 5,00(C) X 3,00(L) X 4,50(A)MTO 02 INFLAVEIS MULTIATIVIDADES 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)MTO 01 MULTI PLAY MULTIATIVIDADE INFLAVEL 6,60(C) X 9,20(L) X 4,00(A)MT INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE LAZER, CONTENDO TODO VOLUME DE EXTENSOES DE ENERGIA, MOTORES E ACESSORIOS, CONTEMPLA TRANSPORTE DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER, CONTEMPLA ALIMENTACAO DA EQUIPE										
6	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 9.990,00	R$ 9.990,0000	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00	54,7554 %	R$ 12.090,00
Descrição: FESTA DO ARTESANATOCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOSATIVIDADES PROPOSTAS CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAO E CULTURAL PARA 04 (QUATRO) DIAS PARA A FESTA DO ARTESANATO, CONTRATACAO DE SHOWS ARTISTICOS MUSICAIS										
7	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 65.000,00	R$ 65.000,0000	R$ 86.956,66	R$ 86.956,66	25,2501 %	R$ 21.956,66
Descrição: FESTIVAL LITERARIOCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS.O ATIVIDADE A PROPOSTA TEM POR OBJETIVO DESPERTAR A BUSCA DO CONHECIMENTO AOS TEMAS SOBRE O UNIVERSO DAS ATIPICIDADES, CONVERSAR SOBRE ATIPICIDADES PODE AJUDAR A DESMISTIFICAR PRECONCEITOS E ESTIGMAS ASSOCIADOS A COMPORTAMENTOS OU CARACTERISTICAS QUE FOGEM DO PADRAO. ISSO PROMOVE UMA MAIOR ACEITACAO E INCLUSAOO DATA - EXECUCAO EM DOIS DIASO LOCAL: A DEFINIRO PARA PROFESSORES, ALUNOS E CONVIDADOS, ATIVIDADES PROPOSTAS DESENVOLVER UM PROGRAMA DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O DESPERTAR DO ESTUDO, PARA O RECONHECIMENTO E VALORIZACAO DA DIVERSIDADE HUMANA. CONTRATAR PRELETORES ESPECIALISTAS NA AREA DO TEMA PROPOSTO PARA AS PALESTRAS DO DIA. CONTEMPLA DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTACAO DA EQUIPE, ORGANIZACAO DE FEIRA DE LIVROS EM PARCERIA COM PAPELARIA DA CIDADE OU REGIAO, ORGANIZACAO DE ESTANTE LITERARIA COM INTUITO DE TROCAS E DOACOES DE LIVROS, ORGANIZACAO DE ESPACO PARA EXPOSICAO E LANCAMENTO DE LIVROS DE ESCRITORES LOCAIS, ORGANIZACAO DE ESPACO PARA AUTOGRAFO, ATENDIMENTO E CONVERSA DE ESCRITORES LOCAIS COM SEUS LEITORES, CONTRATACAO DE 01 CONTACAO DE HISTORIAS, CONTRATACAO DE 01 APRESENTACAO TEATRAL INFANTIL, 01 SOM 2X2 PARA AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE, ACOMPANHA TECNICO DE OPERACAO, MONTAR ESTRUTURA E PROMOVER UMA SALA DE CONVERSA ATIVIDADE QUE PROMOVE A INTERACAO DA COMUNIDADE COM CASOS REAIS SOBRE O TEMA APRESENTADO. CONTEMPLA TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA CONVIDADOS E PRELETORES DO EVENTO, PRODUCAO DE										
8	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 27.900,00	R$ 27.900,0000	R$ 58.210,00	R$ 58.210,00	52,0700 %	R$ 30.310,00
Descrição: NATAL LUZCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS, PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, PARA 04 HORAS, EM CELEBRACAO NATALINA NATAL LUZ DE TUPACIGUARA, 01 PAPAI NOEL DEVIDAMENTE CARACTERIZADO, COM MAQUIAGEM, FIGURINO E VESTIMENTA COMPLETA, 08 PERSONAGENS ENCANTADOS NATALINOS DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM MAQUIAGEM, FIGURINO E VESTIMENTA COMPLETA, 01 SHOW MUSICAL NATALINO, 01 LOCACAO DE SOM 2X2 PARA AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE, PARA SUPORTE AO SHOW MUSICAL, ACOMPANHA TECNICO DE OPERACAO, 01 ILUMINACAO MONTADA NO PALCO PARA AS APRESENTACOES, CARREATA COM A CHEGADA DO PAPAI NOEL, PERSONALIDADES NATALINAS E AUTORIDADES DA CIDADE, 08 CANHOES DE NEVE PARA MONTAR CORREDOR NA PRACA, INCLUSO 2 COORDENADORES DE EQUIPE PARA EVENTO, GESTOR GERAL PARA TODAS AS CONTRATACOES E EXECUCOES DE DEMANDAS DO EVENTO, INCLUSO TRANSPORTE DA EQUIPE INCLUSA ALIMENTACAO DA EQUIPE										
9	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 56.900,00	R$ 56.900,0000	R$ 87.600,00	R$ 87.600,00	35,0456 %	R$ 30.700,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: SEMANA DAS CRIANCASCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, PARA 04 (QUATRO) DIAS EM COMEMORACAO AO MES DAS CRIANCAS PRACA DE RECREIOO 8 CONJUNTOS DE ACOES ABAIXO DESCRITAS PARA PRACA DE RECREIO, COM ATIVIDADES ESPECIFICASPARA AS CRIANCAS DO MUNICIPIO, EM HORARIO ESCOLAR (TURNO MANHA TURNO TARDE CONTEMPLANDO IDADES DE 6 A 16 ANOS. CADA TURNO CONTEMPLARA: PRACA DE RECREIO COM 14 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLAVEIS E SIMILARES DE GRANDE PORTE, BRINQUEDOS PARA AGUA. SERAO INSTALADOS EM ESPACO DE LAZER DEFINIDO,O COMPRIMENTO, L: LARGURA E A:ALTURAO 02 TOBOGAS INFLAVEIS GRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)MO 01 TOBOGA INFLAVEL MEDIO 5,00(C) X 4,00(L) X 5,00(A)MO 01 PLAY GOL INFLAVEL 5,00(C)X3,00(L) X 4,50(A)MO 02 CAMAS ELASTICAS 3,70 DIAMETROSO 01 INFLAVEL MULTIATIVIDADE 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)MO 01 MULTI PLAY INFLAVEL 6,60(C) X 9,20(L)X 4,00(A)MO 02 FUTEBOIS DE SABAO INFLAVEIS GRANDES 12,00(C) X 6,00(L) X 2,40(A)MO 01 FUTEBOL DE SABAO INFLAVEL MEDIO 8,00(C) X 5,00(L) X 2,40(A)MO 01 SPLASH INFLAVEL GRANDE 9,00(C) X 2,80(L) X 2,50(A)MO 02 SPLASHS INFLAVEIS MEDIOS 5,20(C) X 2,80(L) X 1,70(A)MT RECREACAO COM 2 INTEGRANTES, SENDO ESTES, EDUCADORES FISICOS OU RECREADORES PROFISSIONAIS, EXECUTANDO VARIAS ATIVIDADES DURANTE O PERIODO DE 2 HORAS, TENDO COMO ENCERRAMENTO DESTE MOMENTO COM A FESTA DA ESPUMA. MATER										
10	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 27.300,00	R$ 27.300,0000	R$ 33.210,00	R$ 33.210,00	17,7958 %	R$ 5.910,00
Descrição: SEMANA DO MUSEUCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS.ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA COM A TEMATICA VOLTADA AO SEGUIMENTO DO MUSEU, COM A REALIZACAO DE PALESTRAS, OFICINAS CULTURAIS, WORKSHOP, APRESENTACOES ARTISTICAS OU CULTURAIS DURANTE A SEMANA, PARA PUBLICO DE ESTUDANTES DA CIDADE. INCLUSO PRODUTOR CULTURAL COM TRANSPORTE E ALIMENTACAO										
							Subtotal Adjudicado: R$ 382.190,00	Subtotal R$ Orçado: 572.704,98	33,2658 %	R$190.514,98
Fornecedor : WANICEY DO NASCIMENTO FERREIRA - CF: 078.016.916-60 - 55.605.605/0001-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 49.300,00	R$ 49.300,0000	R$ 190.333,33	R$ 190.333,33	74,0980 %	R$ 141.033,33
Descrição: FESTA DE FORMATURA DA EDUCACAO INFANTILCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMRECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS, DECORACAO PARA DOIS DIAS DE EVENTO DE FORMATURA DA EDUCACAO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, DECORACAO CENOGRAFICA DE TEMA A DEFINIR (NAO CONTEMPLA MOBILIARIO (CADEIRAS / MESAS / APARADORES / VESTIMENTAS DAS CRIANCAS / CANUDOS), CONTRATACAO DE 04 PERSONAGENS TEMATICOS PARA DOIS DIAS DE EVENTO, 01 CERIMONIAL, 02 CARRINHOS DE PIPOCA, 02 CARRINHOS DE ALGODAO DOCE, 440 LEMBRANCINHAS E 440 CANUDOS DE FORMATURA SOM E ILUMINACAO, INCLUSO TRANSPORTE DA EQUIPE INCLUSO ALIMENTACAO DA EQUIPE.										
							Subtotal Adjudicado: R$ 49.300,00	Subtotal R$ Orçado: 190.333,33	74,0980%	R$ 141.033,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 431.490,00	R$ 763.038,31	43,4510 %	331.548,31

Tupaciguara - Minas Gerais, 23 de Junho de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7640C196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para realização de eventos, contemplando produção cultural, recreativa e artística que ocorrerão durante no ano de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.*

Fornecedor : DISK ALEGRIA LTDA - 08.614.194/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 87.400,00	R$ 87.400,00	R$ 130.041,66	R$ 130.041,66	32,79	R$ 42.641,66
Descrição: ANIVERSARIO DE TUPACIGUARA FESTA DAS BOLHASCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS.ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, ESTE COM 5 HORAS DE DURACAO NO PERIODO DA MANHA OU TARDE, PRACA DE LAZER INFANTIL COM 33 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLAVEIS E SIMILARES DE GRANDEPORTE, BRINQUEDOS PARA AGUA. SERAO INSTALADOS EM ESPACO DE LAZER DEFINIDO, C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A: ALTURA ACRESCENTAR BRINQUEDOS NOVOSO 03 TOBOGAS INFLAVEIS GRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)MO 03 TOBOGAS INFLAVEIS MEDIOS 5,00(C) X 4,00(L) X 5,00(A)MO 01 BASQUETE INFLAVEL GIGANTE 4,00(C) X 3,50(L) X3,50(A)MO 01 PLAY GOL INFLAVEL 5,00(C) X 3,00(L) X 4,50(A)MO 05 CAMAS ELASTICAS 3,70 DIAMETROSO 01 JOGO DE ARGOLAS GIGANTE 3,20(C) X 2,80(L) X 1,5(A)MO 03 INFLAVEIS MULTIATIVIDADES 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)MO 01 INFLAVEL MULTIATIVIDADE 3,50(C) X 3,50(L) X 2,20(A)MO 01 MULTI PLAY INFLAVEL 6,60(C) X 9,20(L) X 4,00(A)MO 02 PISCINAS DE BOLINHAS INFLAVEIS GRANDES 3,70(C) X 2,40(L) X 2,50(A)MO 01 PEBOLIM INFLAVEL 2,50(C) X 1,50(L) X 1,20(A)MO 02 FUTEBOIS DE SABAO INFLAVEIS GRANDES 12,00(C) X 6,00(L) X 2,40(A)M,O 01 FUTEBOL DE SABAO INFLAVEL MEDIO 8,00(C) X 5,00(L) X 2,40(A)MO 01 SPLASH INFLAVEL GRANDE 9,00(C) X 2,80(L) X 2,50(A)MO 02 SPLASHS INFLAVEIS MEDIOS 5,20(C) X 2,80(L) X 1,70(A)MO 01 TOURO MECANICO COM ENERGIA MONOFASICA 5,00(C) X 5,00(L) X 4,00(A)M,O 01 UFC LU										
2	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 72.800,00	R$ 72.800,00	R$ 103.173,33	R$ 103.173,33	29,43	R$ 30.373,33
Descrição: ARRAIAL DA EDUCACAOCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS. ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL ERECREATIVA DE EVENTO, PARA 02 (DOIS) DIAS DE FESTA JUNINA DA SECRETARIA DA EDUCACAO - ARRAIAL DA EDUCACAO 2024 COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, DIA 01 ESPACO INFANTIL COM 09 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLAVEIS E SIMILARES DE GRANDE PORTE, EXCETO BRINQUEDOS PARA AGUA. SERAO INSTALADOS SEM ESPACO DE LAZER DEFINIDO, C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A: ALTURA 02 TOBOGAS INFLAVEISGRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)M 01 CAMA ELASTICA 3,70 DIAMETRO 01 JOGO DE ARGOLAS GIGANTE 3,20(C) X 2,80(L) X 1,5(A)M 02 INFLAVEIS 3 EM 01 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)M 01 MULTI PLAY (SAFARI) INFLAVEL 6,60(C) X 9,20(L) X4,00(A)M 01 PISCINA DE BOLINHA INFLAVEL GRANDE 3,70(C)X 2,40(L) X 2,50(A)M 01 TOURO MECANICO COM ENERGIA MONOFASICA 5,00(C) X 5,00(L) X 4,00(A)M 04 PERSONAGENS ENCANTADOS VESTIDOS A CARATER JUNINO, DEVIDAMENTE CARATERIZADOS COM MAQUIAGEM, FIGURINO E VESTIMENTA COMPLETA 01 ANIMADOR PERSONAGEM CAIPIRA / LOCUTOR DE PALCO, 01 CASAL CAIPIRA PARA ANIMAR E MARCAR A QUADRILHA COM A PARTICIPACAO DO PUBLICO, SHOW MUSICAL COM REPERTORIO TIPICO JUNINO, 01 LOCACAO DE SOM 2X2 PARA O SHOW MUSICAL, MONTADO EM AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE EXTRA EDJ, 01 ILUMINACAO PARA PALCO DO SHOW MUSICAL, PALCO TABLADO COM METRAGEM APROXIMADA DE 13,20M X 13,20M COM ALTURA DE 10CM DO CHAO, 60 METROS DE GRAD										
3	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 19.000,00	R$ 19.000,00	R$ 29.633,33	R$ 29.633,33	35,88	R$ 10.633,33
					Subtotal Adjudicado R$ 382.190,00		Subtotal Orçado: R$ 572.704,98		33,2658 %	R$ 190.514,98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CONSCIENCIA NEGRACONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA COM PROGRAMA A TEMATICA DAS AFROMINEIRIDADES LOCAIS EM CELEBRACAO A CONSCIENCIA NEGRA, COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, ESTE COM 3 HORAS DE DURACAO NO PERIODO DA MANHA E 3 HORAS DE DURACAO NO PERIODO TARDE. PALESTRAS NAS ESCOLAS E ESPACOS PUBLICOS, BATALHA DE RIMAS NAS ESCOLAS, MUSICA, TEATROS, DANCAS OU OFICINAS ARTISTICAS DENTRO DA TEMATICA, 01 DE SOM 1X1 PARA AMBIENTE INTERNO COM MICROFONE, ACOMPANHA TECNICO DE OPERACAO,										
4	2,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 7.950,00	R$ 15.900,00	R$ 10.900,00	R$ 21.800,00	27,06	R$ 2.950,00
Descrição: EVENTOS AVULSOSCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAOCULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS.ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA PARA EVENTOS AVULSOS, COM PROVISAO PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 800 CRIANCAS, COMPOSTO DE PROFISSIONAIS E 5 EQUIPAMENTOS ABAIXO DESCRITOS, ESTE COM 4 HORAS DE DURACAO NO PERIODO DA MANHA OU TARDE. C: COMPRIMENTO, L: LARGURA E A:ALTURAO 01 TOBOGA INFLAVEL 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)MTO 01 PLAY GOL INFLAVEL 5,00(C) X 3,00(L) X 4,50(A)MTO 02 INFLAVEIS MULTIATIVIDADES 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)MTO 01 MULTI PLAY MULTIATIVIDADE INFLAVEL 6,60(C) X 9,20(L) X 4,00(A)MT INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE LAZER, CONTENDO TODO VOLUME DE EXTENSOES DE ENERGIA, MOTORES E ACESSORIOS, CONTEMPLA TRANSPORTE DA EQUIPE E DOS EQUIPAMENTOS DE LAZER, CONTEMPLA ALIMENTACAO DA EQUIPE										
6	1,00	SE	SERVIÇ	SERVIÇ	R$ 9.990,00	R$ 9.990,00	R$ 22.080,00	R$ 22.080,00	54,75	R$ 12.090,00
			O	O						
Descrição: FESTA DO ARTESANATOCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOSATIVIDADES PROPOSTAS CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAO E CULTURAL PARA 04 (QUATRO) DIAS PARA A FESTA DO ARTESANATO, CONTRATACAO DE SHOWS ARTISTICOS MUSICAIS										
7	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	R$ 86.956,66	R$ 86.956,66	25,25	R$ 21.956,66
Descrição: FESTIVAL LITERARIOCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS.O ATIVIDADE A PROPOSTA TEM POR OBJETIVO DESPERTAR A BUSCA DO CONHECIMENTO AOS TEMAS SOBRE O UNIVERSO DAS ATIPICIDADES, CONVERSAR SOBRE ATIPICIDADES PODE AJUDAR A DESMISTIFICAR PRECONCEITOS E ESTIGMAS ASSOCIADOS A COMPORTAMENTOS OU CARACTERISTICAS QUE FOGEM DO PADRAO. ISSO PROMOVE UMA MAIOR ACEITACAO E INCLUSAOO DATA - EXECUCAO EM DOIS DIASO LOCAL: A DEFINIRO PARA PROFESSORES, ALUNOS E CONVIDADOS, ATIVIDADES PROPOSTAS DESENVOLVER UM PROGRAMA DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O DESPERTAR DO ESTUDO, PARA O RECONHECIMENTO E VALORIZACAO DA DIVERSIDADE HUMANA. CONTRATAR PRELETORES ESPECIALISTAS NA AREA DO TEMA PROPOSTO PARA AS PALESTRAS DO DIA. CONTEMPLA DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTACAO DA EQUIPE, ORGANIZACAO DE FEIRA DE LIVROS EM PARCERIA COM PAPELARIA DA CIDADE OU REGIAO, ORGANIZACAO DE ESTANTE LITERARIA COM INTUITO DE TROCAS E DOACOES DE LIVROS, ORGANIZACAO DE ESPACO PARA EXPOSICAO E LANCAMENTO DE LIVROS DE ESCRITORES LOCAIS, ORGANIZACAO DE ESPACO PARA AUTOGRAFO, ATENDIMENTO E CONVERSA DE ESCRITORES LOCAIS COM SEUS LEITORES, CONTRATACAO DE 01 CONTACAO DE HISTORIAS, CONTRATACAO DE 01 APRESENTACAO TEATRAL INFANTIL, 01 SOM 2X2 PARA AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE, ACOMPANHA TECNICO DE OPERACAO, MONTAR ESTRUTURA E PROMOVER UMA SALA DE CONVERSA ATIVIDADE QUE PROMOVE A INTERACAO DA COMUNIDADE COM CASOS REAIS SOBRE O TEMA APRESENTADO. CONTEMPLA TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA CONVIDADOS E PRELETORES DO EVENTO, PRODUCAO DE										
8	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 27.900,00	R$ 27.900,00	R$ 58.210,00	R$ 58.210,00	52,07	R$ 30.310,00
Descrição: NATAL LUZCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS, PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, PARA 04 HORAS, EM CELEBRACAO NATALINA NATAL LUZ DE TUPACIGUARA, 01 PAPAI NOEL DEVIDAMENTE CARACTERIZADO, COM MAQUIAGEM, FIGURINO E VESTIMENTA COMPLETA, 08 PERSONAGENS ENCANTADOS NATALINOS DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS COM MAQUIAGEM, FIGURINO E VESTIMENTA COMPLETA, 01 SHOW MUSICAL NATALINO, 01 LOCACAO DE SOM 2X2 PARA AMBIENTE EXTERNO COM MICROFONE, PARA SUPORTE AO SHOW MUSICAL, ACOMPANHA TECNICO DE OPERACAO, 01 ILUMINACAO MONTADA NO PALCO PARA AS APRESENTACOES, CARREATA COM A CHEGADA DO PAPAI NOEL, PERSONALIDADES NATALINAS E AUTORIDADES DA CIDADE, 08 CANHOES DE NEVE PARA MONTAR CORREDOR NA PRACA, INCLUSO 2 COORDENADORES DE EQUIPE PARA EVENTO, GESTOR GERAL PARA TODAS AS CONTRATACOES E EXECUCOES DE DEMANDAS DO EVENTO, INCLUSO TRANSPORTE DA EQUIPE INCLUSA ALIMENTACAO DA EQUIPE										
9	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 56.900,00	R$ 56.900,00	R$ 87.600,00	R$ 87.600,00	35,04	R$ 30.700,00
					Subtotal Adjudicado R$ 382.190,00		Subtotal Orçado: R$ 572.704,98		33,2658 %	R$ 190.514,98

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: SEMANA DAS CRIANCASCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA DE EVENTO, COM A COMPOSICAO DE PROFISSIONAIS ABAIXO DESCRITOS, PARA 04 (QUATRO) DIAS EM COMEMORACAO AO MES DAS CRIANCAS PRACA DE RECREIOO 8 CONJUNTOS DE ACOES ABAIXO DESCRITAS PARA PRACA DE RECREIO, COM ATIVIDADES ESPECIFICASPARA AS CRIANCAS DO MUNICIPIO, EM HORARIO ESCOLAR (TURNO MANHA TURNO TARDE CONTEMPLANDO IDADES DE 6 A 16 ANOS. CADA TURNO CONTEMPLARA: PRACA DE RECREIO COM 14 EQUIPAMENTOS DE LAZER CONFORME LISTA ABAIXO. ACOMPANHA MONITORES QUALIFICADOS E UNIFORMIZADOS, INFLAVEIS E SIMILARES DE GRANDE PORTE, BRINQUEDOS PARA AGUA. SERAO INSTALADOS EM ESPACO DE LAZER DEFINIDO,O COMPRIMENTO, L: LARGURA E A:ALTURAO 02 TOBOGAS INFLAVEIS GRANDES 6,00(C) X 5,00(L) X 6,00(A)MO 01 TOBOGA INFLAVEL MEDIO										

5,00(C) X 4,00(L) X 5,00(A)MO 01 PLAY GOL INFLAVEL 5,00(C)X3,00(L) X 4,50(A)MO 02 CAMAS ELASTICAS 3,70 DIAMETROSO 01 INFLAVEL MULTIATIVIDADE 6,60(C) X 4,80(L) X 4,40(A)MO 01 MULTI PLAY INFLAVEL 6,60(C) X 9,20(L)X 4,00(A)MO 02 FUTEBOIS DE SABAO INFLAVEIS GRANDES 12,00(C) X 6,00(L) X 2,40(A)MO 01 FUTEBOL DE SABAO INFLAVEL MEDIO 8,00(C) X 5,00(L) X 2,40(A)MO 01 SPLASH INFLAVEL GRANDE 9,00(C) X 2,80(L) X 2,50(A)MO 02 SPLASHS INFLAVEIS MEDIOS 5,20(C) X 2,80(L) X 1,70(A)MT RECREACAO COM 2 INTEGRANTES, SENDO ESTES, EDUCADORES FISICOS OU RECREADORES PROFISSIONAIS, EXECUTANDO VARIAS ATIVIDADES DURANTE O PERIODO DE 2 HORAS, TENDO COMO ENCERRAMENTO DESTE MOMENTO COM A FESTA DA ESPUMA. MATER										
10	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 27.300,00	R$ 27.300,00	R$ 33.210,00	R$ 33.210,00	17,79	R$ 5.910,00
Descrição: SEMANA DO MUSEUCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS.ATIVIDADES PROPOSTAS PRODUCAO CULTURAL E RECREATIVA COM A TEMATICA VOLTADA AO SEGUIMENTO DO MUSEU, COM A REALIZACAO DE PALESTRAS, OFICINAS CULTURAIS, WORKSHOP, APRESENTACOES ARTISTICAS OU CULTURAIS DURANTE A SEMANA, PARA PUBLICO DE ESTUDANTES DA CIDADE. INCLUSO PRODUTOR CULTURAL COM TRANSPORTE E ALIMENTACAO										
				Subtotal Adjudicado R$ 382.190,00			Subtotal Orçado: R$ 572.704,98		33,2658 %	R$ 190.514,98
Fornecedor : WANICEY DO NASCIMENTO FERREIRA - CF: 078.016.916-60 - 55.605.605/0001-06										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	1,00	SE	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 49.300,00	R$ 49.300,00	R$ 190.333,33	R$ 190.333,33	74,09	R$ 141.033,33
Descrição: FESTA DE FORMATURA DA EDUCACAO INFANTILCONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMRECREACAO E PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA DE EVENTOS, DECORACAO PARA DOIS DIAS DE EVENTO DE FORMATURA DA EDUCACAO INFANTIL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, DECORACAO CENOGRAFICA DE TEMA A DEFINIR (NAO CONTEMPLA MOBILIARIO (CADEIRAS / MESAS / APARADORES / VESTIMENTAS DAS CRIANCAS / CANUDOS), CONTRATACAO DE 04 PERSONAGENS TEMATICOS PARA DOIS DIAS DE EVENTO, 01 CERIMONIAL, 02 CARRINHOS DE PIPOCA, 02 CARRINHOS DE ALGODAO DOCE, 440 LEMBRANCINHAS E 440 CANUDOS DE FORMATURA SOM E ILUMINACAO, INCLUSO TRANSPORTE DA EQUIPE INCLUSO ALIMENTACAO DA EQUIPE.										
					Subtotal Adjudicado R$ 49.300,00		Subtotal Orçado: R$ 190.333,33		74,0980 %	R$ 141.033,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 431.490,00	R$ 763.038,31	43,4510 %	331.548,31
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.			
Tupaciguara-MG , 23 de Junho de 2025			
BRUNO RODRIGUES MACHADO			
Secretário Municipal de Administração e Finanças			

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:70D4A5C8

